sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Convênio e Contrato de Prestação de Serviços com o Município de

ITANHAÉM

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Convênio Município de Itanhaém

N° 0.03/19

Assinado em 04/07/2019

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA SABESP COM A FINALIDADE DE GARANTIR UMA ATUAÇÃO HARMÔNICA NO OFERECIMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - PERTENCENTE À REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Nº 0.03/19

SUMÁRIO

CAPÍTULO PRIMEIRO – PREÂMBULO E CONSIDERANDA.....1
CAPÍTULO SEGUNDO – OBJETO.....2
CAPÍTULO TERCEIRO – PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS.....4
CAPÍTULO QUARTO – REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA ARSESP.....5
CAPÍTULO QUINTO – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....8
CAPÍTULO SEXTO – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.....10
CAPÍTULO SÉTIMO – SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS.....10
CAPÍTULO OITAVO – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONVÊNIO.....10
CAPÍTULO NONO – FORO.....11

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO PRIMEIRO – PREÂMBULO E CONSIDERANDA

Por meio deste instrumento ("INSTRUMENTO"), o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de seu Governador, Sr. João Agripino da Costa Doria Junior, doravante designado **ESTADO**, e o **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM,** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Aurélio Gomes Dos Santos, doravante designado **MUNICÍPIO**, em conjunto designados como PARTÍCIPES, com a interveniência e anuência da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato por seu Diretor Presidente, Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior e pelo seu Diretor de Sistemas Regionais Sr. Ricardo Daruiz Borsari, na forma de seu Estatuto Social, sediada na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05429-900, doravante designada **SABESP**;

Considerando:

a) que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atendem ao **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM** inserido na Região Metropolitana da Baixada Santista vêm sendo geridos pelo Estado de São Paulo, atualmente por meio da SABESP;

b) a necessidade de implementar ações de forma associada, em consonância com a Lei Federal 11.445/07, com vistas a que se viabilize a melhoria, de forma gradual e progressiva, da abrangência e da qualidade dos serviços, a universalização de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário adequado e em um prazo razoável, assim como a proteção ao meio ambiente;

c) a necessidade de se assegurar a prestação adequada desses serviços, para as presentes e futuras gerações;

d) a necessidade de integração das políticas locais, metropolitanas e estaduais relacionadas ao saneamento básico;

e) que o estabelecimento de um acordo entre ESTADO, o MUNICÍPIO e a SABESP quanto à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário minimizará os riscos e incertezas geradores de impactos econômico-financeiros indesejados aos PARTÍCIPES, à SABESP e, principalmente, aos cidadãos-usuários;

f) que a estrutura tarifária e as tarifas estabelecidas pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro das operações da SABESP na forma dos comandos legais e regulatórios;

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

g) que um dos objetivos da ARSESP é regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico, tal como estabelecido em contrato específico de operação desses serviços;

h) que o MUNICÍPIO está autorizado pela Lei Complementar nº 197/2018 a celebrar Convênio com o ESTADO e a SABESP, no intuito de adequar a prestação dos SERVIÇOS de saneamento básico ao disposto nos artigos 23, IX e 25, § 3º, da Constituição Federal e às diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas pela Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

i) que o ESTADO está autorizado a celebrar Convênio com o MUNICÍPIO, para fins de regular a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, nos termos dos artigos 44 a 46 da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007;

j) o consenso dos PARTÍCIPES e da SABESP de que a ARSESP exerça a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços objeto do CONTRATO;

k) a decisão dos PARTÍCIPES de que a SABESP preste os serviços de saneamento básico e de que os PARTÍCIPES decidam, conjuntamente, acerca do planejamento e dos investimentos necessários aos serviços;

l) a necessidade de articulação dos serviços de saneamento básico com políticas de desenvolvimento urbano, de drenagem, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental e de saúde;

Resolvem os PARTÍCIPES e a Interveniente Anuente, com fundamento na legislação vigente, celebrar este INSTRUMENTO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO SEGUNDO – OBJETO

Cláusula I Por meio deste INSTRUMENTO, o ESTADO e o MUNICÍPIO concordam em implementar ações de forma conjunta com vistas ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO, nos próximos 30 (trinta) anos, prorrogáveis por igual período, por meio das seguintes medidas:

a) criação de mecanismos de gestão associada das atividades de planejamento e da projeção de investimentos;

b) atribuição à SABESP da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade, na

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

área atendível, em caráter regional, mediante CONTRATO a ser por ela celebrado com os PARTÍCIPES;

c) definição da ARSESP como responsável pelas funções de regulação, inclusive tarifária, controle e fiscalização dos serviços.

Parágrafo 1º - Os PARTÍCIPES e a Interveniente Anuente, de comum acordo, definem como metas estratégicas deste INSTRUMENTO e do Contrato a ser celebrado entre o ESTADO, o MUNICÍPIO e a SABESP ("CONTRATO"):

a) melhoria gradual e progressiva do atendimento e da cobertura dos serviços prestados, em períodos de curto, médio e longo prazos; e

b) a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, especialmente da salubridade ambiental, conforme estabelecido no CONTRATO.

Parágrafo 2º – A assinatura deste INSTRUMENTO não implica reconhecimento ou confissão pelos PARTÍCIPES, em qualquer hipótese, das pretensões do ESTADO ou do MUNICÍPIO que porventura se encontrem *sub judice* a respeito da titularidade dos serviços de saneamento básico, visando tão somente o pronto atendimento dos interesses dos usuários dos serviços públicos aqui tratados.

Cláusula II ESTADO, MUNICÍPIO e SABESP estabelecerão no CONTRATO os investimentos complementares vinculados à prestação dos serviços, os quais poderão consistir, entre outras coisas, no repasse de valores pela SABESP ao MUNICÍPIO para aplicação em ações de saneamento básico e ambiental, complementares aos serviços prestados pela SABESP.

Parágrafo 1º. Os valores repassados pela SABESP ao MUNICÍPIO para as ações indicadas nesta Clausula deverão ser considerados pela ARSESP para fins de definição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

Parágrafo 2º. O repasse de que cuida esta Cláusula será disciplinado por ocasião da celebração do CONTRATO, e as ações a que se refere estarão devidamente descritas e individualizadas em Anexo, que o integrará para todos os fins.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO TERCEIRO – PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS

Cláusula III O ESTADO e o MUNICÍPIO acordam gerir de forma associada as atividades de planejamento e projeção de investimentos nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO, especialmente no que tange aos seguintes aspectos:

a) desenvolvimento e implantação de processos de planejamento aptos a permitir a articulação e complementaridade entre as atividades e programas previstos nos planos de saneamento básico;

b) deliberação conjunta e periódica quanto aos investimentos a serem realizados diretamente pela SABESP em benefício dos serviços prestados no MUNICÍPIO, observados os Planos Municipal, Metropolitano e Estadual de saneamento;

c) promoção do planejamento integrado e ação conjunta permanente dos entes públicos nela atuantes;

d) revisão/atualização quadrienal ou extraordinária dos instrumentos de Planejamento Municipal, Metropolitano e Estadual dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

e) elaboração de relatório quadrienal sobre as atividades de planejamento e investimento nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO.

Cláusula IV O ESTADO e o MUNICÍPIO indicarão representantes de forma paritária, os quais deverão se reunir pelo menos uma vez por semestre, com as seguintes atribuições, além daquelas dispostas no CONTRATO:

a) propor processos de articulação dos planos de saneamento básico, tanto no que se refere à elaboração, quanto no que tange à sua execução;

b) recomendar modificações no planejamento e na projeção de investimentos, assegurado o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO;

c) opinar sobre as políticas estaduais e municipais relacionadas ao saneamento básico, que lhe forem submetidas;

d) estabelecer relação institucional com o CONESAN – Conselho Estadual de Saneamento, tendo em vista a plena integração entre os interesses

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

local e metropolitano quanto à prestação dos serviços de Saneamento básico; e

e) elaborar e divulgar relatório quadrienal sobre as ações desempenhadas e sobre a situação do saneamento básico no MUNICÍPIO.

Parágrafo 1º. O ESTADO e o MUNICÍPIO deverão dar total transparência a suas manifestações e deliberações, mediante publicação na imprensa oficial e divulgação de informações na rede mundial de computadores.

Parágrafo 2º. Caso os representantes indicados pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO não alcancem o consenso acerca das matérias acima descritas, o voto de desempate será dado pelo ESTADO.

Parágrafo 3º . Fica assegurado à SABESP o direito de participar das reuniões e de se manifestar sobre as pautas e decisões do ESTADO e do MUNICÍPIO, sem direito a voto.

Cláusula V Caberá ao ESTADO ou ao MUNICÍPIO, conforme solicitação da SABESP:

a) declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, cabendo-lhe, ainda, permitir que a SABESP promova as ações administrativas ou judiciais necessárias à efetivação das desapropriações ou servidões; e

b) estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como a conservação dos bens vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CAPÍTULO QUARTO – REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA ARSESP

Cláusula VI Competirá à ARSESP com exclusividade as funções de regulação, inclusive tarifária, controle e fiscalização dos serviços, incluindo os poderes necessários para:

a) fixar as tarifas e proceder a seu reajuste e revisão;

b) exercer plenamente as funções de regulação, controle e fiscalização sobre o serviço, nos termos do CONTRATO;

c) estabelecer normas técnicas, recomendações e/ou procedimentos para a prestação dos serviços;

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

d) disciplinar os contratos de prestação de serviços entre a SABESP e os usuários;

e) padronizar o plano de contas a ser observado pela SABESP na escrituração de suas contas;

f) fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho SABESP, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

g) fiscalizar os serviços, sendo garantido o seu acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da SABESP;

h) aplicar as sanções previstas em contrato, na legislação e nos regulamentos pertinentes;

i) receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários e da SABESP, os quais serão cientificados das providências tomadas;

j) proteger os interesses e direitos dos usuários e impedir que haja discriminação entre eles, respeitados os direitos do ESTADO, do MUNICÍPIO e da SABESP;

k) coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;

l) comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou a direitos do consumidor;

m) articular-se, inclusive por meio de comitês conjuntos, com órgãos e entidades competentes em matéria de energia, recursos hídricos, meio ambiente, saúde pública, desenvolvimento urbano, defesa do consumidor e defesa da concorrência, objetivando o intercâmbio eficiente de informações e o melhor desempenho de seus fins;

n) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;

o) encaminhar ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente bem como ao Secretário Municipal da Pasta de vinculação, os processos relativos à

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

declaração de utilidade pública para instituição de servidão administrativa ou desapropriação;

p) colaborar com a manutenção e a instituição de sistemas de informações acerca dos serviços de saneamento básico prestados em benefício do MUNICÍPIO;

q) receber da SABESP a taxa de regulação, controle e fiscalização nas atividades definidas neste INSTRUMENTO;

r) divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas e da situação do Saneamento Básico no MUNICÍPIO, indicando os objetivos e resultados alcançados;

s) cumprir e fazer cumprir as diretrizes da legislação nacional, estadual e municipal para o saneamento básico;

t) verificar o cumprimento das metas e dos planos de saneamento por parte da SABESP.

Cláusula VII A SABESP será remunerada pela cobrança de tarifas e outros preços, bem como, se for o caso, pela obtenção de outras receitas, conforme o CONTRATO.

Parágrafo 1º. Será aplicada a estrutura tarifária prevista no Decreto Estadual nº 41.446/96 ou em normas que vierem a substituí-lo, observado o disposto na Lei Federal nº 11.445/07.

Parágrafo 2º. As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser suficientes para atingimento das metas fixadas em contrato.

Cláusula VIII Cabe à ARSESP fixar tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do CONTRATO, de forma regionalizada, independentemente de alocação de recursos orçamentários do MUNICÍPIO ou do ESTADO.

Cláusula IX Na fixação, reajuste e revisão de tarifas praticadas, serão observadas as diretrizes tarifárias definidas pela legislação estadual, por este INSTRUMENTO e pelo CONTRATO que vier a ser celebrado, tendo por objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do CONTRATO, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, observados os limites do CONTRATO.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula X Os agentes da ARSESP estarão autorizados a examinar as instalações integrantes dos serviços e os dados técnicos, econômicos, contábeis e financeiros da SABESP, entre outros que entenderem relevantes para o exercício de suas competências.

CAPÍTULO QUINTO – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula XI O ESTADO e o MUNICÍPIO garantirão à SABESP - nos termos do Contrato que vier a ser celebrado entre eles - exclusividade na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área delimitada no CONTRATO.

Parágrafo único. A garantia de exclusividade mencionada nesta cláusula não está condicionada nem será afetada por eventual decisão, de qualquer órgão, ente ou tribunal ou por alteração legislativa superveniente, acerca da titularidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Cláusula XII O objeto do CONTRATO abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades:

a) captação, adução e tratamento de água bruta;

b) adução, reservação e distribuição de água tratada;

c) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Cláusula XIII A SABESP implementará todas as Metas a serem fixadas no CONTRATO, em consonância com os planos de saneamento básico, objetivando a universalização dos serviços, a melhoria de sua qualidade e o desenvolvimento da salubridade ambiental no MUNICÍPIO.

Cláusula XIV Os BENS VINCULADOS ao serviço público objeto do presente instrumento serão revertidos em favor do ESTADO e/ou do MUNICÍPIO, com observância do quanto porventura determinado em decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal ou em alteração legislativa superveniente, acerca da titularidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regiões metropolitanas.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula XV Deverá ser assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO que vier a ser celebrado, respeitado o disposto no §1º do artigo 29 da Lei 11.445/07.

Parágrafo 1º. A fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, a receita da SABESP oriunda das tarifas e preços cobrados dos usuários deverá ser suficiente, no mínimo, para cobrir os dispêndios pertinentes:

a) às despesas gerais e administrativas;

b) aos encargos tributários;

c) aos investimentos complementares vinculados à assunção da prestação dos serviços, previstos no CONTRATO;

d) aos custos e às despesas relativos à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atendem ao MUNICÍPIO;

e) à taxa de regulação, controle e fiscalização devida à ARSESP;

f) aos subsídios oferecidos, já existentes ou que venham a ser criados, inclusive para populações e localidades de baixa renda;

g) à remuneração dos ativos ainda não amortizados;

h) à remuneração do capital próprio e de terceiros empregados pela SABESP.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo de revisões extraordinárias, respeitado o previsto nos artigos 37 a 39 da Lei 11.445/07, a revisão ordinária das tarifas e dos investimentos deverá ser realizada em periodicidade não superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo 3º. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido, por meio das seguintes modalidades:

a) revisão de tarifas e preços cobrados dos usuários;

b) prorrogação ou redução do prazo contratual;

c) indenização;

d) combinação das alternativas anteriores;

e) outras formas acordadas pelos PARTÍCIPES.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO SEXTO – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cláusula XVI Constituem obrigações do ESTADO e do MUNICÍPIO:

a) estabelecer e verificar o atendimento das metas do CONTRATO a ser formalizado com a SABESP, observados os instrumentos de planejamento municipais, estaduais e metropolitano;

b) disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste INSTRUMENTO;

c) fornecer informações e dados disponíveis acerca do planejamento dos serviços de âmbito estadual, metropolitano e municipal;

d) promover a necessária coordenação de ações relacionadas ao planejamento dos serviços com aquelas ligadas aos setores de habitação, recursos hídricos, proteção do meio ambiente, de saúde pública e do consumidor;

e) comunicar à SABESP e à ARSESP as reclamações recebidas dos usuários.

CAPÍTULO SÉTIMO – SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

Cláusula XVII Os PARTÍCIPES se comprometem a empreender seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa ou controvérsia decorrente deste INSTRUMENTO ou de sua execução.

Cláusula XVIII Qualquer disputa ou controvérsia será comunicada, por escrito, por um dos PARTÍCIPES aos representantes legais da outra.

Cláusula XIX Caso se alcance uma solução amigável, a mesma será incorporada a este INSTRUMENTO, mediante assinatura de termo aditivo.

CAPÍTULO OITAVO – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

Cláusula XX O presente INSTRUMENTO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os PARTÍCIPES.

Parágrafo único. Este INSTRUMENTO poderá ser extinto antes do advento do prazo de vigência mediante acordo entre os PARTÍCIPES.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO NONO – FORO

Cláusula XXI Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste INSTRUMENTO que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

ESTADO DE SÃO PAULO

João Agripino da Costa Doria Junior
Governador

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Marco Aurélio Gomes Dos Santos
Prefeito

SABESP

Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior
Diretor-Presidente

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor de Sistemas Regionais

TESTEMUNHAS:

MARIO DE ALMEIDA
RG 11.922.156-1
CPF 065.758.128-30

Vilma Dos Anjos P. Gonçalves
Coordenadora de Saneamento
RG: 6.341.468
CPF: 011.811.798-07
Coordenadoria de Saneamento

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade	Departamento de Gestão Regional	Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente	Decreto 64.132, de 11-03-2019, Artigo 15, Inciso II, alínea "b"
		Centro Técnico Regional VII – Taubaté	Decreto 64.132, de 11-03-2019, Artigo 15, Inciso II, alínea "b"

Artigo 2º - Será exigido dos servidores indicados para o exercício das funções retribuídas mediante "pro-labore", nos termos do artigo 1º desta Resolução, os requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional fixados no artigo 5º, Anexo IV da Lei Complementar 1080-2008.

Artigo 3º - O valor do "Pro-labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar as funções de serviço público classificada nos termos desta resolução, será fixado através de Ato específico.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04-06-2019.

(Republicado por ter saído com incorreção)

Resolução Sima 50, de 11-07-2019

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Jequitibá

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

Considerando a Resolução SMA 15, de 20-02-2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho de Orientação do Parque Jequitibá, como membros, para o mandato 2019/2021:

I - Do Governo do Estado: Maria Lúcia Dantas de Farias, portadora do RG 20.730.836-6; Sandra Aparecida de Oliveira, portadora do RG 35.657.969-X; Renato Mario Daud, portador do RG 4.435.603-1, e Alexandre Ichiro Hashimoto, portador do RG 18.804.679-3, como titulares, e Natália Rosa Sciani, portadora do RG 47.238.700-5; Aline Queiroz de Souza, portadora do RG 43.723.658-6; Valeria Sanches, portadora do RG 92759450, e Alexandre Calabro Simon, portador do RG 32.943.972-89, como suplentes;

II - Da sociedade civil, eleitas pelas entidades cadastradas: Fábio Lúcio Sanchez, portador do RG 13.735.929-9, da Associação dos Moradores do Petit Village; Adriana Maria Madeira Abelhão, portadora do RG 16.493.502-2, da Associação Etcétera e Tal; Eunice Maria da Silva, portadora do RG 10.325.932-3, da Associação Ecológica Amigos de Embu e Mônica Moraes de Oliveira, portadora do RG 1.009.485-DF, da Associação de Pais e Mestres da EMEF Teófilo Benedito Ottoni, como titulares, e Marco Antonio de Souza Martins, portador do RG 20.409.126-3, do Instituto Embu de Sustentabilidade, e Maria Auxiliadora A. Tschimer, portadora do RG 6.152.533-9, do Instituto Proteção Ambiental, como suplentes;

III - Da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP: Rafaela Di Fonzo Oliveira, portadora do RG 29.448.963-0, como titular, e Karim Luchesi da Silva, portadora do RG 44781475C, como suplente.

Artigo 2º - O representante titular da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP fica indicado como Presidente do Conselho de Orientação do Parque Jequitibá.

(Processo SMA 1.448/2018)

Despacho do Secretário, de 10-07-2019

Processo: SSRH 211/2012– NIS 2138418 - SPDoc 842749/2018.

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Paranapanema.

Objeto: Programa Água é Vida para localidades de pequeno porte. Convênio 21/2012. Pedido de Aditamento de Convênio.

Parecer: CJSIMA 278/2019.

Possibilidade Jurídica do Pedido

Aprovo o encaminhamento da proposta apresentada pelo Executivo Municipal, e submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade competente para decisão do pedido ora em exame, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Despacho do Secretário, de 11-07-2019

Autorizando, tendo em vista os elementos que instruem os autos, em especial o Despacho Diretoria Geral 0582/2019, exarado pela Diretoria Geral do Instituto Florestal às fls. 06, e o Parecer CJSIMA 281/2019, emitido pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente à fl. 08, a doação de 100 (cem) exemplares da publicação "A Complexidade da Questão Fundiária nos Parques e Estações Ecológicas do Estado de São Paulo: origens e efeitos da indisciplina da documentação e do registro imobiliário", de autoria de Joaquim de Britto Costa Neto, no valor total de R$ 1.650,00, para a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando difundir os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos pelo Instituto Florestal, bem como subsidiar e auxiliar as tomadas de decisões dos gestores das unidades de conservação administradas pela referida Fundação, contribuindo para uma melhor proteção do patrimônio público do Estado de São Paulo, nos termos da competência preconizada no artigo 1º, do Decreto 51.027, de 04-08-2006. Encaminhando os autos, em trânsito direto, ao Instituto Florestal para ciência e prosseguimento (Processo SIMA 4390/2019).

Despacho do Secretário, de 28-06-2019

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial o parecer jurídico 269/2019, às folhas 86/87, o qual acolho integralmente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 109, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, decido:

a) Conhecer o recurso interposto, pela empresa Slim Suprimentos Ltda - EPP, contra a decisão do Sr. Chefe de Gabinete de aplicar a sanção de multa;

b) No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos expostos nos autos; e;

c) Manter a decisão de fls. 79/81, quando foi aplicada à supracitada empresa a sanção de multa, no valor de R$ 774,60, na forma prevista no § 2º, do art. 87, da Lei federal 8.666/93 e.c Resolução SMA 139/2017.

Despacho do Secretário, de 28-06-2019

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial o parecer jurídico 280/2019, às folhas 86/87, o qual acolho integralmente, decido:

a) Conhecer o recurso interposto, pela empresa Slim Suprimentos Ltda - EPP, contra a decisão do Sr. Chefe de Gabinete de aplicar a sanção de multa;

b) No Mérito, Negar-Lhe Provimento, pelos motivos expostos nos autos; e;

c) Manter a decisão de fls. 80/81, quando foi aplicada à supracitada empresa a sanção de multa, no valor de R$ 344,54, na forma prevista no § 2º, do art. 87, da Lei federal 8.666/93 e.c Resolução SMA 139/2017.

Termo de Convênio

NIS 2141838

Convenentes: Estado de São Paulo e o município de Bertioga, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp.

Convênio 0.05/2019

Parecer CJSIMA 273/2019, de 17-06-2019, fls.812.

Objeto: Convênio, que celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, e o município de Bertioga, visando à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp, por intermédio do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.;

Data de Assinatura: 04-07-2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

NIS 2141838

Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Contratante: Estado de São Paulo e o município de Bertioga;

Contratada: Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp;

Valor: Investimento nominal de R$ 417.569.782, para obras nos sistemas de água e esgoto.

Parecer CJSIMA 273/2019, de 17-06-2019, fls.812.

Data de Assinatura: 04-07-2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

Termo de Convênio

NIS 2135815 SPDOC 901458

Convenentes: Estado de São Paulo e o município de Itanhaém, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp.

Convênio 0.03/2019

Parecer CJSIMA 272/2019, de 17-06-2019, fls.1013/1014.

Objeto: Convênio, que celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, e o município de Itanhaém, visando à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp, por intermédio do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.;

Data de Assinatura: 04-07-2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

NIS 2135815 SPDOC 901458

Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Contratante: Estado de São Paulo e o município de Itanhaém;

Contratada: Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp;

Valor: Investimento nominal de R$ 988.385.963, para obras nos sistemas de água e esgoto.

Parecer CJSIMA 272/2019, de 17-06-2019, fls.1013/1014.

Data de Assinatura: 04-07-2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

Termo de Convênio

NIS 2143259

Convenentes: Estado de São Paulo e o município de Mongaguá, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp.

Convênio 0.06/2019

Parecer CJSIMA 252/2019, de 05-06-2019, fls.422/423.

Objeto: Convênio, que celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, e o município de Mongaguá, visando à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp, por intermédio do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.;

Data de Assinatura: 04-07-2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

NIS 2143259

Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Contratante: Estado de São Paulo e o município de Mongaguá;

Contratada: Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp;

Valor: Investimento nominal de R$ 208.525.829, para obras nos sistemas de água e esgoto.

Parecer CJSIMA 252/2019, de 05-06-2019, fls.422/423.

Data de Assinatura: 04-07-2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional X - Embu das Artes

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190604004649-1

Autuado: Masdaf Reciclagem de Entulho de Madeiras Ltda EPP

CPF/CNPJ: 13.683.861/0001-63

Município da Infração: OSASCO

Penalidade: Termo de Embargo de Obra/ Multa Simples R$ 900.000,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 23-08-2019, às 10:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190605008205-1

Autuado: Odete Lopes Oliveira

CPF/CNPJ: 029.478.008-42

Município da Infração: Cotia

Penalidade: Termo de Embargo de Obra/ Multa Simples R$ 10.000,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 23-08-2019, às 11:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190608008955-1

Autuado: Arthur Silva Santos

CPF/CNPJ: 424.895.468-05

Município da Infração: Embu

Penalidade: Termo de Advertencia

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 26-08-2019, às 11:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190301006875-6

Autuado: Associação de Moradores Jardim da Luta

CPF/CNPJ: 24.985.833/0001-17

Município da Infração: Itapecerica da Serra

Penalidade: Termo de Embargo de Obra

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 26-08-2019, às 13:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190521003930-1

Autuado: Associação dos Proprietários da Morada

CPF/CNPJ: 07.192.781/0001-02

Município da Infração: Santana de Parnaiba

Penalidade: Termo de Embargo de Obra/ Multa Simples R$ 6.251,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 26-08-2019, às 14:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190602008478-1

Autuado: Marcos Pereira Dias

CPF/CNPJ: 269.047.938-99

Município da Infração: COTIA

Penalidade: Termo de Embargo de Obra/ Multa Simples R$ 10.000,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 28-08-2019, às 10:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190611010729-1

Autuado: Ciro Tiziani Moura

CPF/CNPJ: 076.180.698-91

Município da Infração: Caraguatuba

Penalidade: Termo de Embargo de Obra/ Multa Simples R$ 3.830,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 28-08-2019, às 14:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190613015315-1

Autuado: Izavam Bonifacio Dias

CPF/CNPJ: 003.766.028-48

Município da Infração: Juquitiba

Penalidade: Termo de Embargo de Obra / Multa Simples R$ 5.320,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 30-08-2019, às 11:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190607011822-1

Autuado: Solange Leite de Souza

CPF/CNPJ: 099.947.758-71

Município da Infração: Santana de Parnaiba

Penalidade: Termo de Embargo de Obra / Multa Simples R$ 1.239,60

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 30-08-2019, às 15:00, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190607010822-2

Autuado: Solange Leite de Souza

CPF/CNPJ: 099.947.758-71

Município da Infração: Santana de Parnaiba

Penalidade: Termo de Embargo de Obra /Multa Simples R$ 4.350,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 30-08-2019, às 15:00, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190514010721-1

Autuado: José Luciano dos Santos Gois

CPF/CNPJ: 273.230.288-09

Município da Infração: Itapevi

Penalidade: Termo de Advertencia

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 23-08-2019, às 09:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190409002293-1

Autuado: Rafael Mokoto Kimura

CPF/CNPJ: 153.923.818-04

Município da Infração: Itapecerica da Serra

Penalidade: Termo de Advertencia

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 26-08-2019, às 10:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190426007235-1

Autuado: Marcos Pereira Dias

CPF/CNPJ: 269.047.938-99

Município da Infração: Embu

Penalidade: Termo de Advertencia

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 28-08-2019, às 09:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190422006100-1

Autuado: Maria Efanete Dias Silvestre

CPF/CNPJ: 528.665.644-72

Município da Infração: Cotia

Penalidade: Termo de Advertencia

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 28-08-2019, às 13:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190607013327-1

Autuado: Jarbas Alves Filho

CPF/CNPJ: 988.642.388-91

Município da Infração: Itapevi

Penalidade: Termo de Advertencia

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 28-08-2019, às 15:30, no núcleo de fiscalização de Embu das Artes – NF1 na João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20181021013868-2

Autuado: Deborah Palm

CPF/CNPJ: 188.217.268-80

Município da Infração: Jandira

Penalidade: Termo de Advertencia

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo

Imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 12 de julho de 2019 às 00:50:54.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Contrato de Prestação de Serviços Município de Itanhaém

Nº 317/19

Assinado em 04/07/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Nº 317/19.

Sumário

TÍTULO I – PARTES E CONSIDERANDA 3
TÍTULO II – OBJETO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO 5
CAPÍTULO 1 – OBJETO 5
CAPÍTULO 2 – NORMAS APLICÁVEIS 5
CAPÍTULO 3 – GLOSSÁRIO 6
TÍTULO III - DOS SERVIÇOS 9
CAPÍTULO 1 – EXPANSÃO E QUALIDADE 9
SEÇÃO 1 - PLANEJAMENTO 9
SEÇÃO 2 – INVESTIMENTOS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO 11
SEÇÃO 3 – DESAPROPRIAÇÕES 13
CAPÍTULO 2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 14
SEÇÃO 1 – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO 14
SEÇÃO 2 – DAS OUTRAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SABESP 15
CAPÍTULO 3 – BENS VINCULADOS 16
TÍTULO IV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES 17
CAPÍTULO 1 - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO 17
SEÇÃO 1 – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS 17
SEÇÃO 2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTADO E DO MUNICÍPIO 19
CAPÍTULO 2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SABESP 21
SEÇÃO 1 – DIREITOS DA SABESP 21
SEÇÃO 2 – OBRIGAÇÕES DA SABESP 22
SEÇÃO 3 – OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .. 24
SEÇÃO 4 – SEGUROS 24
TÍTULO V - REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO 25
CAPÍTULO 1 - DO REGIME DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS 25
CAPÍTULO 2 – RECEITAS 25
SEÇÃO 1 – RECEITA TARIFÁRIA 25
SEÇÃO 2 – REAJUSTAMENTO DA TARIFA 26
CAPÍTULO 3 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 26
SEÇÃO 1 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 26
SEÇÃO 2 - DAS REVISÕES TARIFÁRIAS 27
SEÇÃO 3 – ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO 29
SEÇÃO 4 – MEDIDAS DE REEQUILÍBRIO 30
SEÇÃO 5 – PARCELA TARIFÁRIA LOCAL 30
TÍTULO VI - GESTÃO DO CONTRATO 31
CAPÍTULO 1 – CONTROLE SOCIAL 31

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

CAPÍTULO 2 – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES 32
CAPÍTULO 3 – INDICADORES DE DESEMPENHO 32
CAPÍTULO 4 - INFRAÇÕES E PENALIDADES 32
CAPÍTULO 5 – INTERVENÇÃO 33
TÍTULO VII – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO 34
CAPÍTULO 1 – VIGÊNCIA 34
CAPÍTULO 2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ... 34
SEÇÃO 1 - HIPÓTESES E CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO 34
SEÇÃO 2 – ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL 35
SEÇÃO 3 – ENCAMPAÇÃO 35
SEÇÃO 4 – CADUCIDADE 35
SEÇÃO 5 - RESCISÃO 36
SEÇÃO 6 – ANULAÇÃO 36
SEÇÃO 7 – FALÊNCIA, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SABESP 36
SEÇÃO 8 – TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SABESP 37
CAPÍTULO 3 – REVERSÃO DOS BENS 37
CAPÍTULO 4 – INDENIZAÇÕES DEVIDAS 37
TÍTULO VIII – SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS 38
CAPÍTULO 1 – SOLUÇÃO AMIGÁVEL 38
TÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS 39
CAPÍTULO 1 – CONTAGEM DE PRAZOS 39
CAPÍTULO 2 - PUBLICAÇÃO E REGISTRO 39
CAPÍTULO 3 – EXERCÍCIO DE DIREITOS 39
CAPÍTULO 4 – INVALIDADE PARCIAL 39
CAPÍTULO 5 – COMUNICAÇÕES 40
CAPÍTULO 6 – DO FORO 40

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

TÍTULO I – PARTES E CONSIDERANDA

Por meio deste instrumento, as **PARTES**,

ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. João Agripino da Costa Doria Junior, doravante designado **ESTADO**;

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Aurélio Gomes Dos Santos, doravante designado **MUNICÍPIO**, e

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior e pelo seu Diretor de Sistemas Regionais Sr. Ricardo Daruiz Borsari, na forma de seu Estatuto Social, sediada na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05429-900, doravante designada **SABESP**;

Considerando:

a. a celebração do CONVÊNIO entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, com a interveniência e anuência da SABESP, com a finalidade de implementar ações de forma associada com vista ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO (SERVIÇOS);

b. que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no MUNICÍPIO, designados neste CONTRATO como SERVIÇOS, foram criados e vêm sendo geridos pelo ESTADO, atualmente por meio da SABESP;

c. que independentemente dos SERVIÇOS serem de titularidade estadual e/ou municipal, as relações com a SABESP podem ser mantidas e devem ser formalizadas;

d. a necessidade de se assegurar a prestação adequada dos SERVIÇOS, para as presentes e futuras gerações;

e. que o MUNICÍPIO e o ESTADO estão autorizados a celebrar contrato com a SABESP e a acordar a regulação deste pela ARSESP;

f. que os investimentos a serem realizados pela SABESP serão definidos em conjunto pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO, observados os Planos Municipal, Metropolitano e Estadual de Saneamento;

g. a necessidade de articulação dos SERVIÇOS com as políticas de desenvolvimento urbano, de drenagem, habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental e de saúde, tanto estaduais quanto municipais;

h. a LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, o CONVÊNIO e a REGULAÇÃO;

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

i. a realização de audiência e consulta pública sobre este CONTRATO;

Resolvem as PARTES, nos termos dos artigos 23 e 25 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.445/07, da Lei Complementar Estadual nº 1.025/07, e da Lei Complementar Municipal nº 197/2018, celebrar este CONTRATO para operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Itanhaém ("CONTRATO"), formado pelas seguintes Cláusulas e condições e pelos Anexos que o integram para todos os fins de direito, relacionados a seguir:

ANEXO I (Plano de Metas)

ANEXO II (Plano de investimentos)

ANEXO III (Estudo econômico-financeiro)

ANEXO IV (Relatório de bens e direitos)

ANEXO V (Termo de ciência e notificação)

ANEXO VI (Indicadores de desempenho)

ANEXO VII (Infrações e penalidades)

ANEXO VIII (Plano de adequação tarifária)

ANEXO IX (Estratégia de compatibilização dos investimentos)

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

TÍTULO II – OBJETO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO

CAPÍTULO 1 – OBJETO

Cláusula 1. Pelo presente instrumento, o ESTADO e o MUNICÍPIO asseguram à SABESP o direito de explorar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na área delimitada no **ANEXO I** "Plano de Metas", sob o regime da prestação em caráter regional e enquanto vigorar este CONTRATO.

§1º. Os SERVIÇOS a que se refere o *caput* desta Cláusula englobam, no todo ou em parte, as seguintes atividades:

a) captação, adução e tratamento de água bruta;
b) adução, reservação e distribuição de água tratada;
c) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

§2º. O **ANEXO I** (Plano de Metas) delimita as áreas a serem atendidas pela SABESP ao longo do transcurso deste CONTRATO, baseadas no Plano Municipal de Saneamento, e reflete a gradualidade e progressividade permitidas por Lei para o alcance das metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO.

§3º. Os direitos assegurados à SABESP lhe são outorgados sob a condição de que a SABESP cumpra as obrigações que lhe cabem, nos termos deste CONTRATO e do CONVÊNIO a que se refere.

§4º. A garantia de exclusividade mencionada no *caput* desta Cláusula não está condicionada e nem será afetada pela eventual definição, por qualquer autoridade ou instância, acerca da titularidade dos serviços de saneamento básico no MUNICÍPIO.

§5º. Alterações da área atendível serão feitas de comum acordo e por meio de aditamento contratual, observados o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as disposições da Cláusula 40.

CAPÍTULO 2 – NORMAS APLICÁVEIS

Cláusula 2. Este CONTRATO regula-se pela LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e pela vontade das PARTES, expressa em suas cláusulas e condições, e por preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, que lhe sejam específicas.

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santo
Prefeito Municipal

§1º. O regime jurídico deste CONTRATO confere ao ESTADO e ao MUNICÍPIO as prerrogativas de:

a) em conjunto, alterá-lo, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurado sempre o seu equilíbrio econômico-financeiro;

b) promover sua extinção nos casos e nas formas previstos no Capítulo 2 do Título VII – Vigência e Extinção do Contrato, deste instrumento.

c) por intermédio da ARSESP, fiscalizar sua execução e aplicar as sanções estipuladas neste CONTRATO, além das previstas em lei, em razão de sua inexecução parcial ou total.

§2º. Para fins deste CONTRATO, o atendimento às normas de meio ambiente obedece aos preceitos da Lei de Saneamento, em especial art. 44 e seus parágrafos, para que se alcance progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, planos e normas municipais e estaduais, a partir dos níveis presentes de tratamento e as metas definidas em função da capacidade de pagamento dos usuários.

CAPÍTULO 3 – GLOSSÁRIO

Cláusula 3. Para os fins do presente CONTRATO, entende-se:

a) ÁREA ATENDÍVEL: área delimitada no **ANEXO I**, que deverá ser atendida gradual e progressivamente pela Sabesp no âmbito deste CONTRATO;

b) AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO: ferramenta regulatória que examina e avalia os prováveis benefícios, custos e efeitos das regulações novas ou alteradas, oferecendo aos tomadores de decisão dados importantes na qual podem avaliar suas opções e as consequências de suas decisões em procedimento administrativo próprio;

c) BENS VINCULADOS: o conjunto de infraestrutura, instalações, edificações, equipamentos vinculados aos SISTEMAS necessários à implantação, operação, conservação, manutenção e prestação dos SERVIÇOS, adquiridos pela SABESP ou por esta construídos, destinados exclusiva ou compartilhadamente aos usuários do MUNICÍPIO, incluindo todas as expansões a serem realizadas durante o período do CONTRATO, bem como os bancos de dados e cadastros de redes e usuários;

d) ÁREA DE INSTALAÇÃO OPERACIONAL: imóveis, passeios públicos, arruamentos e/ou passagens aéreas ou subterrâneas, nas quais estão instalados os equipamentos e edificações necessários à operação dos serviços de água e esgoto;

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

e) BENS NÃO VINCULADOS: o conjunto de infraestrutura, instalações, edificações, equipamentos que não sejam indispensáveis para a prestação dos SERVIÇOS ou que possam ser substituídos por bens equivalentes sem qualquer impacto negativo nos SERVIÇOS;

f) BENS COMPARTILHADOS: bens vinculados à prestação de SERVIÇOS em mais de um MUNICÍPIO;

g) CONTRATO: o presente instrumento de ajuste;

h) CONVÊNIO: o ajuste firmado entre ESTADO e MUNICÍPIO, com a interveniência da SABESP, com a finalidade de implementar ações graduais e progressivas de forma associada com vistas ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO (SERVIÇOS);

i) ENTIDADES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO: as entidades conveniadas ou que atuem em parceria com o MUNICÍPIO nas áreas de saúde, assistência social e educação, definidas em conjunto em documento próprio subscrito pela SABESP e pelo MUNICÍPIO;

j) FMSAI: Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 197 de 10 de julho de 2018, para recebimento e gestão dos recursos necessários à execução das ações complementares ao saneamento no MUNICÍPIO, de modo a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município;

k) GRUPO GESTOR: grupo de representantes indicados pelas partes cuja função é gerir este CONTRATO, além de acompanhar a evolução dos investimentos ordinários e extraordinários, bem como da remuneração e recuperação/amortização do capital investido.

l) INVESTIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS: os investimentos não previstos no **ANEXO II** (Plano de Investimentos) e nem em suas alterações ou revisões;

m) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: a Constituição Federal; a Constituição Estadual; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; a Lei Estadual nº 7.835, de 8 de maio de 1992; a Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007; os Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº. 52.455, de 7 de dezembro de 2007; a Lei Complementar Municipal nº 197 de 10 de Julho de 2018;

n) OUTROS PREÇOS: preços dos serviços prestados pela SABESP aos usuários e relacionados aos SERVIÇOS, mas não remunerados pela TARIFA;

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

o) OUTRAS RECEITAS: as receitas decorrentes de atividades alternativas, complementares ou acessórias e as derivadas de projetos associados, não relacionadas com a prestação dos SERVIÇOS aos usuários;

p) PLANO DE METAS: as metas e as áreas a serem atendidas pela SABESP, de forma gradual e progressiva, ao longo do transcurso deste CONTRATO, baseadas no Plano Municipal de Saneamento, e refletida no **ANEXO I.**

q) PLANO DE INVESTIMENTOS: projeção de caráter indicativo dos recursos a serem dispendidos na prestação dos SERVIÇOS, que podem sofrer alterações em função de diversos aspectos técnicos e econômicos, assim como de demandas diversas daquelas inicialmente previstas, conforme documento constante do **ANEXO II** deste CONTRATO;

r) PURA: Programa de Uso Racional da Água, instituído pelo Decreto 45.805/2001 e aprovado pela Resolução nº 31/2001 da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras (SRHSO), atual Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e Decreto 48.138/2003;

s) PRESTAÇÃO EM CARÁTER REGIONAL: prestação de serviços em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

t) REGIÃO METROPOLITANA: região composta por municípios nos termos da Lei Complementar Estadual nº 815 de 30 de julho de 1996;

u) REGULAÇÃO: atividade de normatização nas dimensões técnica, econômica e social expedidas pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e subordinadas hierarquicamente à LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

v) REVERSÃO: transferência ao ESTADO e/ou ao MUNICÍPIO, dos BENS VINCULADOS à prestação de SERVIÇOS;

w) SERVIÇOS: os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados no MUNICÍPIO, compreendendo as atividades mencionadas no § 1º da Cláusula 1 deste CONTRATO;

x) SERVIÇO ADEQUADO: serviço que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

y) SISTEMAS: conjunto de bens, instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes dos sistemas coletivos de água e esgoto, objeto do CONTRATO, necessários à prestação dos SERVIÇOS, compreendendo os SISTEMAS COLETORES, SISTEMAS DISTRIBUIDORES, SISTEMAS PRODUTORES e SISTEMAS DE TRATAMENTO, que reverterão ao ESTADO e/ou ao MUNICÍPIO quando da extinção do CONTRATO;

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

z) SISTEMAS COLETORES: o conjunto de infraestrutura e instalações, necessário para a coleta e transporte de esgotos sanitários;

aa) SISTEMAS DISTRIBUIDORES: o conjunto de infraestrutura e instalações necessárias para a adução, reservação e distribuição de água tratada;

bb) SISTEMAS PRODUTORES: o conjunto de infraestrutura e instalações necessárias para a captação, adução, tratamento e reservação de água bruta;

cc) SISTEMAS DE TRATAMENTO: o conjunto de infraestrutura e instalações necessárias para o tratamento e disposição final de esgotos sanitários, inclusive, aquelas relacionadas ao reuso de água; e

dd) TARIFAS: remuneração a ser paga pelos usuários à SABESP pela utilização dos SERVIÇOS;

ee) UNIVERSALIZAÇÃO: tornar comum, gradual e progressivamente, nas áreas adensadas previstas em contrato, o atendimento coletivo dos serviços de: (i) captação, adução, tratamento de água bruta; (ii) adução, reservação e distribuição de água tratada; e, (iii) coleta, afastamento e destinação final de esgotos sanitários, em preservação da saúde pública e o meio ambiente social e natural.

TÍTULO III - DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO 1 – EXPANSÃO E QUALIDADE

SEÇÃO 1 - PLANEJAMENTO

Cláusula 4. O planejamento dos SERVIÇOS e dos investimentos é feito em conjunto pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO, nos termos do CONVÊNIO a que se refere este instrumento, devendo ESTADO e MUNICÍPIO zelarem para que esse planejamento seja aderente aos planejamentos municipal, metropolitano e estadual.

§1º. A responsabilidade pela integração metropolitana do saneamento ficará a cargo do ESTADO e incluirá a definição sobre os investimentos nos sistemas de captação, adução e produção de água e nos sistemas para o tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

§2º. Além dos investimentos e despesas de interesse exclusivo do MUNICÍPIO, a ARSESP deverá considerar os investimentos e despesas previstos no §1º acima para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;

§3º. Os sistemas de abastecimento de água devem ser planejados para assegurar a normalidade de fornecimento, mesmo em condições hidrológicas adversas;

Ana Ruy Santos
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

§4º. A ociosidade temporária de estruturas construídas para atendimento normal do sistema, inclusive, em situações hidrológicas favoráveis não implicará na exclusão do correspondente investimento da base de remuneração regulatória da SABESP.

§5º. Os investimentos em estruturas destinadas à prestação adequada dos serviços em eventos excepcionais ou imprevisíveis, realizados a qualquer tempo, deverão compor a base de remuneração regulatória da SABESP, mesmo em situações de ociosidade temporária.

Cláusula 5. Os planos de investimentos a serem apresentados pela SABESP ao longo da execução do CONTRATO refletem o quanto disposto no **ANEXO I** (Plano de Metas), com vistas à:

a) melhoria gradual e progressiva do atendimento e da cobertura dos serviços prestados, em períodos de curto, médio e longo prazos;

b) melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, bem como da salubridade ambiental, conforme estabelecido neste CONTRATO.

§1º. As projeções de investimentos deverão ser compatíveis com as atividades e programas previstos nos Planos de Saneamento Estadual, Municipal e Metropolitano, e deverão ser revistos/atualizados por meio de termo aditivo, sempre que necessário.

§2º. Sem prejuízo do atendimento aos objetivos e metas contratuais, os investimentos constantes dos anexos deste CONTRATO são de caráter indicativo e seus valores podem sofrer alterações para mais ou para menos em função de diversos aspectos como, por exemplo, mudanças tecnológicas, ganhos de eficiência, contratações por valores diversos dos previstos, detalhamento dos projetos técnicos e crescimento populacional e de demanda diversos daqueles inicialmente previstos, entre outros.

Cláusula 6. Na forma estabelecida no artigo 19, §4º da Lei nº 11.445/2007, ESTADO E MUNICÍPIO realizarão a revisão dos planejamentos municipal, metropolitano e estadual de Saneamento Básico.

§1º. A revisão do planejamento poderá se dar com base em diagnósticos e estudos da SABESP, no que for pertinente aos SERVIÇOS.

§2º. ESTADO e MUNICÍPIO, em conjunto, após o recebimento dos estudos da SABESP nos termos da cláusula anterior, deverão avaliá-los e, se for o caso, promover alterações devidamente embasadas tecnicamente.

§3º. A proposta final para as alterações nos anexos contratuais de planejamento será encaminhada para a ARSESP para que a agência calcule a eventual necessidade

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

de medidas para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO após a adoção dos novos parâmetros de planejamento.

§4º. De posse da posição da ARSESP, AS PARTES deliberarão em conjunto e em definitivo sobre a atualização contratual, optando por uma das medidas de reequilíbrio indicadas pela ARSESP.

§5º. Caso a revisão do planejamento impacte as condições inicialmente estipuladas neste CONTRATO, deverá ser celebrado termo aditivo, de modo que passe a obrigar as partes.

SEÇÃO 2 – INVESTIMENTOS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO

Cláusula 7. As PARTES reconhecem que parte dos investimentos previstos no **ANEXO II** (Plano de Investimentos) apenas poderá ser realizada pela SABESP se mantido o equilíbrio econômico-financeiro da prestação em caráter regional e se o ESTADO e o MUNICÍPIO executarem seus planos de habitação, além de providenciarem o cumprimento do quanto indicado no **ANEXO IX** (Estratégia de Compatibilização dos Investimentos).

§1. A SABESP indicará ao ESTADO e ao MUNICÍPIO os investimentos previstos nos planos ou projetos estaduais e municipais que constituam pressuposto para a realização dos investimentos contidos no **ANEXO II** (Plano de Investimentos), alertando-os em caso de atraso que possa prejudicar a execução do **ANEXO I** (Plano de Metas).

§2. Ressalvadas as situações emergenciais, os INVESTIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS deverão ser prévia e expressamente autorizados pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO, sob pena de os respectivos custos não serem considerados na apuração de eventual indenização devida à SABESP no advento do termo contratual.

§3. A SABESP, diante de situações emergenciais, deverá adotar medidas adequadas à continuidade e regularidade dos serviços, dando ciência ao ESTADO e ao MUNICÍPIO.

§4. O MUNICÍPIO concorda que, para a adequada prestação dos SERVIÇOS e cumprimento do PLANO DE METAS, deverá implementar ações e investimentos complementares e relacionados aos SERVIÇOS e ao saneamento ambiental do MUNICÍPIO.

§5. Para as ações mencionadas no parágrafo acima, a SABESP repassará ao FMSBIM valores destinados à execução das ações complementares de saneamento ambiental, habitação, drenagem e de outras infraestruturas urbanas no MUNICÍPIO, respeitado o disposto nos artigos da Lei Municipal n.º 197, de 10 de julho de 2018, no CONVÊNIO e no **ANEXO IX** – "Estratégia de Compatibilização de Investimentos" deste CONTRATO.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

§6. Os repasses referidos nesta Cláusula serão de 4% (quatro por cento) da arrecadação obtida pela Sabesp no município, deduzida de COFINS/PASEP, TRCF-Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e eventuais encargos empresariais que vierem a incidir sobre a receita, observada a necessidade de instituição e regulamentação do FMSAI conforme Lei Municipal nº 197 de 10 de Julho de 2018;

§7. Os repasses definidos no §5º serão realizados trimestralmente em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados trimestrais da Companhia.

§8. Todo o processo de licitação, contratação e fiscalização das obras complementares elencadas pelo MUNICÍPIO, a serem executadas com os recursos do FMSAI, além daquelas executadas através da participação do MUNICÍPIO nas receitas líquidas auferidas, ficarão sob total responsabilidade do MUNICÍPIO, cabendo à Sabesp tão somente os repasses dos citados montantes, conforme periodicidade definida.

§9. O MUNICÍPIO ficará responsável pela execução dessas ações, bem como pela regular prestação de contas.

§10. O MUNICÍPIO deverá prestar contas, na forma definida pela ARSESP, da aplicação dos recursos financeiros repassados pela SABESP ao FMSAI, destinados a suportar os investimentos complementares previstos no **ANEXO IX**, bem como disponibilizar relatórios detalhados na rede mundial de computadores.

§11. As receitas financeiras auferidas na forma da cláusula anterior serão obrigatoriamente computadas e empregadas exclusivamente na execução das ações pactuadas nesta Cláusula, na forma da legislação aplicável à matéria.

§12. Os valores repassados pela SABESP ao FMSAI, nos termos desta Cláusula, deverão ser computados pela ARSESP para fins de determinação do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO e revisão da TARIFA, observados os limites e parâmetros fixados em eventuais normas editadas pelo ente regulador, devendo integrar a remuneração tarifária, sendo que a forma de rateio/consideração dos repasses tarifários devem seguir os mesmos critérios utilizados para despesas e investimentos realizados pela SABESP.

§13. As PARTES acordam que, em caso de inadimplemento de faturas de consumo e/ou acordos de parcelamentos por parte dos órgãos e entidades da administração direta do MUNICÍPIO, a SABESP poderá reter os repasses realizados ao FMSAI observado o montante total devido em razão do inadimplemento.

§14. Para fins desta cláusula, a SABESP apurará a existência de inadimplemento 30 (trinta) dias antes da realização do repasse ao FMSAI, o montante total devido em razão do inadimplemento, e comunicará ao MUNICÍPIO o montante total devido e sua ação de reter tais valores dos repasses.

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

§15. A SABESP repassará os valores devidos, em até 30 dias após a comprovação do adimplemento das faturas vencidas e/ou acordos de parcelamento pelo MUNICÍPIO.

§16. As retenções mencionadas na presente Cláusula não desoneram o MUNICÍPIO de realizar os investimentos de sua obrigação, nos termos desta Cláusula.

§17. Caso o MUNICÍPIO não realize os investimentos de sua obrigação, nos termos desta Cláusula, tal fato poderá acarretar em desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e excludente de responsabilidade da SABESP caso a situação afete a devida execução do PLANO DE METAS.

§18. Caberá ao MUNICIPIO adotar a regulamentação fixada pela ARSESP como critérios e condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora, aos fundos municipais de saneamento básico.

SEÇÃO 3 – DESAPROPRIAÇÕES

Cláusula 8. Caberá ao ESTADO e/ou ao MUNICÍPIO, sempre que se tratar de solicitação da SABESP:

a) declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, incluindo aqueles de uso temporário;

b) permitir que a SABESP promova as ações administrativas ou judiciais necessárias à efetivação das desapropriações ou servidões;

c) estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como a conservação dos bens vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Cláusula 9. Para cumprimento das obrigações concernentes às desapropriações ou instituição de servidões administrativas a SABESP deverá:

a) apresentar ao ESTADO ou ao MUNICÍPIO, em tempo hábil, todos os elementos e documentos necessários à declaração de utilidade pública dos imóveis a serem desapropriados ou sobre os quais serão instituídas servidões administrativas, nos termos da legislação vigente;

b) conduzir os processos desapropriatórios ou de instituição de servidões administrativas, responsabilizando-se por todos os custos a eles relacionados, incluindo os referentes à aquisição dos imóveis e ao pagamento de indenizações ou de quaisquer outras compensações decorrentes da desapropriação ou da instituição de servidões ou de outros ônus ou encargos relacionados, considerando,

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

ainda, eventual uso temporário de bens imóveis ou a realocação de bens ou pessoas, bem como as despesas com custas processuais, honorários advocatícios e de peritos.

Parágrafo único. A SABESP cientificará a ARSESP a respeito do trâmite de processos administrativos ou judiciais relativos a desapropriações, informando, inclusive, os valores indenizatórios pagos aos expropriados, em acordo ou decisão judicial.

CAPÍTULO 2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SEÇÃO 1 – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Cláusula 10. Os SERVIÇOS deverão ser prestados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, nos termos do **ANEXO VI** (Indicadores de Desempenho).

§1º. Os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, desde que previamente comunicado à ARSESP e divulgado aos usuários com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso previsto em lei ou em regulamento.

§2º. Excepcionalmente, os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, sem prévio aviso ao usuário e à ARSESP, nas seguintes hipóteses, além de outras permitidas por lei ou pela ARSESP:

a) situações de emergência que ofereçam risco iminente à segurança de pessoas e bens;

b) manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação da SABESP, por parte do usuário e/ou terceiro;

c) força maior ou caso fortuito.

§3º. Os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, após prévio aviso ao usuário, no prazo previsto na lei e em regulamento, nas seguintes hipóteses, além de outras permitidas por lei ou pela ARSESP:

a) inadimplemento do pagamento das tarifas pelo usuário dos SERVIÇOS, após ter sido formalmente notificado;

b) negativa do usuário em permitir instalação de dispositivo de medição de água consumida, mesmo após ter sido previamente notificado;

c) razões de ordem técnica ou de segurança das pessoas e das instalações;

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

d) negativa do usuário para conectar-se à rede responsável pela coleta e afastamento do esgoto quando a ligação for factível;

e) declaração de regime de escassez, suspensão, restrição de uso ou racionamento de recursos hídricos, decorrentes de insuficiência de quantidade ou de qualidade dos recursos hídricos ou dos SERVIÇOS.

§4º. A SABESP deverá adotar medidas voltadas a assegurar condições mínimas de manutenção do fornecimento para estabelecimentos de saúde, de assistência social, educacionais, presídios, casas de detenção e instituições de internação coletiva de pessoas.

§5º. Em qualquer das hipóteses relacionadas nesta Cláusula, compete à SABESP adotar as providências cabíveis com o intuito de reduzir ao estritamente necessário a interrupção dos SERVIÇOS.

Cláusula 11. O MUNICÍPIO tomará as medidas cabíveis, de acordo com a legislação municipal, a fim de compelir que as edificações permanentes urbanas sejam interligadas às redes públicas de abastecimento de água e coleta de esgotos, nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/07, sem prejuízo da aplicação pela SABESP do disposto na alínea "d", do § 3º, da cláusula anterior.

SEÇÃO 2 – DAS OUTRAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SABESP

Cláusula 12. A SABESP poderá explorar outras atividades ou serviços complementares ou alternativos, no MUNICÍPIO, assim como participar de projetos associados, mediante remuneração por OUTRAS RECEITAS, desde que tal exploração:

a) Não comprometa os padrões de qualidade dos SERVIÇOS;

b) não acarrete prejuízo à normal prestação dos SERVIÇOS;

c) não seja incompatível com o objeto do CONTRATO, observada a legislação em vigor, inclusive as leis regentes das atividades e serviços da SABESP.

§1º. Quando essas atividades envolverem o uso de BENS VINCULADOS, a ARSESP deverá considerar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido, descontados Imposto de Renda e Contribuição Social obtidos na atividade mencionada nesta Cláusula, para fins de modicidade tarifária, conforme normas procedimentais fixadas.

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

§2º. Quando essas atividades envolverem o uso de BENS NÃO VINCULADOS aos SERVIÇOS, a SABESP deverá suportar os ônus e os benefícios da operação, sem qualquer impacto no equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CAPÍTULO 3 – BENS VINCULADOS

Cláusula 13. Os BENS VINCULADOS encontram-se discriminados no **ANEXO IV** (Relatório de bens e direitos) deste CONTRATO, que será atualizado, por meio de termo aditivo, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após validação pela ARSESP.

Cláusula 14. A SABESP zelará pela integridade dos BENS VINCULADOS à prestação dos SERVIÇOS.

Cláusula 15. Os BENS VINCULADOS à prestação dos SERVIÇOS deverão ser devidamente registrados na SABESP, de modo a permitir a identificação e a avaliação patrimonial, sendo auditados e aprovados periodicamente pela ARSESP.

Cláusula 16. Os bens relativos aos empreendimentos particulares resultantes do parcelamento do solo urbano, loteamentos e outros, adquiridos pela SABESP por doação para operação e manutenção, não serão considerados para fins de remuneração ou de eventual indenização por ocasião da reversão, ressalvados os investimentos realizados pela SABESP, os custos de manutenção e a operação dos mesmos.

Cláusula 17. Os BENS VINCULADOS dependem de prévia autorização da ARSESP para serem alienados, cedidos, onerados, dados em comodato ou em garantia, ocupados, arrestados, penhorados, ou expropriados sob qualquer forma, ressalvadas as exceções previstas neste CONTRATO.

§1º. A SABESP poderá alienar ou dispor, sob qualquer forma, dos bens de que trata esta Cláusula que forem formalmente desvinculados dos SERVIÇOS pela ARSESP, ou desde que proceda à substituição dos BENS VINCULADOS por outros que assegurem a continuidade e a perfeita prestação dos SERVIÇOS nos termos do presente CONTRATO.

§2º. Ficam permitidos desde logo a cessão, arrendamento, locação e outras formas de transferência, de uso ou de fruição dos BENS VINCULADOS e/ou dos direitos emergentes da concessão, em operações relacionadas a financiamentos e/ou aquisição de bens, desde que não comprometa a operação e a continuidade da prestação dos SERVIÇOS.

§3º. A SABESP poderá alienar ou dispor, sob qualquer forma, dos BENS NÃO VINCULADOS.

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

§4º. As solicitações da SABESP à ARSESP previstas nesta Cláusula deverão explicitar claramente as razões da venda, alienação, cessão, e oferecimento de BENS VINCULADOS em garantia, além de outras informações e elementos solicitados pela ARSESP.

§5º. A ARSESP se pronunciará sobre as solicitações da SABESP por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

TÍTULO IV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CAPÍTULO 1 - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO

SEÇÃO 1 – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Cláusula 18. São direitos e deveres dos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário aqueles já estabelecidos ou que vierem a sê-lo na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, na REGULAÇÃO, no Código de Defesa do Consumidor, e nas alíneas seguintes:

a) ter seu imóvel conectado ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e receber SERVIÇO ADEQUADO;

b) ser informado antecipadamente, quando houver, do(s) preço(s) do(s) serviço(s) solicitado(s);

c) receber informações, de forma permanente e adequada, sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e também sobre o seu uso eficiente de modo a reduzir desperdícios;

d) ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à SABESP;

e) ter o serviço de atendimento telefônico disponível 24 horas por dia para chamadas referentes à ocorrência de emergência;

f) ser informado, quando for o caso, de que será realizada a gravação do seu diálogo com o atendente;

g) receber o número do protocolo ou da ordem de serviço, juntamente com os prazos relativos aos serviços solicitados, quando for atendido pessoalmente ou por meio telefônico;

h) ser informado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações, consultas, informações ou reclamações;

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

i) escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela SABESP para o vencimento da fatura;

j) receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento;

k) ser informado, por intermédio de aviso de débito, sobre a fatura vencida e não paga e que o não pagamento sujeitará o usuário à suspensão do fornecimento;

l) receber informações sobre as tarifas e preços praticados, inclusive sobre os programas e descontos existentes, continuamente nas faturas, e por meio de veículos de comunicação de maior difusão;

m) consultar a SABESP anteriormente à instalação de tubulações internas, quanto ao local do ponto de distribuição de água e de coleta de esgoto;

n) autorizar a entrada de prepostos da SABESP, devidamente credenciados, nos imóveis que estejam ocupando, para que possam ser instalados equipamentos ou feitos reparos necessários à regular prestação dos SERVIÇOS;

o) manter caixas d'água, tubulações e conexões sempre limpas e em condições de conservação e higiene adequadas;

p) averiguar qualquer vazamento de água existente nas instalações internas, reparando-as imediatamente;

q) não lançar esgoto sanitário na rede de águas pluviais ou águas pluviais na rede de esgotamento sanitário;

r) informar à SABESP sobre qualquer alteração cadastral;

s) receber, do MUNICÍPIO, do ESTADO, da SABESP e da ARSESP, todas as informações necessárias à defesa dos interesses individuais e coletivos;

t) receber da SABESP as informações necessárias sobre o acesso e à utilização dos SERVIÇOS tanto por meio do contrato de adesão como por meio do sítio da SABESP na internet;

u) ter acesso ao manual do usuário tanto nas agências de atendimento da SABESP como por meio do sítio da SABESP na internet;

v) comunicar à ouvidoria da ARSESP, do MUNICÍPIO, do ESTADO, ou da SABESP os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela SABESP ou seus prepostos na execução dos SERVIÇOS;

w) pagar pontualmente as TARIFAS cobradas pela SABESP pela prestação dos SERVIÇOS, bem como os outros preços decorrentes da prestação de serviços complementares, sujeitando-se às sanções previstas em caso de inadimplemento;

Arq. Roy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

x) levar ao conhecimento do MUNICÍPIO, do ESTADO, da ARSESP ou da SABESP as irregularidades das quais venham a ter conhecimento, referentes à prestação dos SERVIÇOS;

y) contribuir para a permanência das boas condições das instalações, infraestrutura e BENS VINCULADOS;

z) responder, na forma da lei, perante a SABESP, pelos danos materiais ou pessoais causados em decorrência da má utilização de suas instalações, infraestrutura e equipamentos;

aa) manter seu(s) imóvel(is) permanentemente conectado(s) às redes da SABESP, responsabilizando-se pela integridade destas.

Parágrafo único. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas no relacionamento com os usuários, em decorrência da aplicação das condições previstas neste CONTRATO, serão resolvidos pela ARSESP.

SEÇÃO 2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTADO E DO MUNICÍPIO

Cláusula 19. O ESTADO e o MUNICÍPIO, sem prejuízo de outros direitos e obrigações estabelecidos neste CONTRATO, na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e no CONVÊNIO, para fins das atividades decorrentes da prestação dos SERVIÇOS, obrigam-se a:

a) responder à manifestação da SABESP quanto à prorrogação deste CONTRATO com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de antecedência do término contratual;

b) ceder à SABESP a infraestrutura necessária aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de parcelamentos do solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, de responsabilidade dos respectivos empreendedores, com vistas à operação e manutenção, até efetiva reversão não onerosa ao MUNICÍPIO e/ou ao ESTADO, por ocasião do encerramento contratual;

c) ceder à SABESP todas as servidões administrativas e de passagem já instituídas, sem qualquer ônus e pelo prazo em que vigorar este CONTRATO;

d) comunicar formalmente à ARSESP a ocorrência da prestação dos serviços pela SABESP em desconformidade com este CONTRATO e solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis;

e) ceder à SABESP as áreas que receberem para implantação dos SERVIÇOS;

f) coibir o lançamento de águas pluviais e de drenagem no sistema de coleta e esgotamento sanitário;

Arq. Rui Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

g) exigir que as edificações permanentes urbanas conectem-se ao sistema público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e tecnicamente factível;

h) repassar recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades, eventualmente, destinem aos SERVIÇOS, inclusive financiamentos;

i) acompanhar a efetivação da reversão de bens por ocasião da extinção do CONTRATO;

j) sistematizar e articular as informações de acordo com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SNIS ou outro que o substitua;

k) designar um gestor pelo MUNICÍPIO e um pelo ESTADO para o presente CONTRATO, comunicando às partes e à ARSESP;

l) atuar junto à autoridade ambiental competente para que sejam estabelecidas metas progressivas sobre a qualidade dos esgotos de unidades de tratamento de esgotos sanitários e dos esgotos gerados nos processos de tratamento de água, levando em consideração o padrão das classes de corpos hídricos em que forem lançados, os níveis presentes de tratamento e a capacidade de pagamento dos usuários e populações envolvidas;

m) conceder, mediante Lei, isenção de todos os tributos incidentes nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração do CONTRATO, que será extensível àquelas criadas durante sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, espaço aéreo e subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;

n) suportar os custos de adequação das edificações e outros, quando da adesão formal ao PURA;

o) efetuar a revisão/atualização quadrienal ou extraordinária dos instrumentos de planejamento Municipal, Metropolitano e Estadual dos SERVIÇOS, submetendo à prévia consulta pública em caso de alteração dos mesmos, formalizando os respectivos termos de aditamento contratuais pertinentes;

p) cumprir com as obrigações descritas no **ANEXO IX** – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos.

Cláusula 20. Caberá ao MUNÍCIPIO:

a) autorizar o parcelamento do solo sob a forma de loteamento, desmembramento ou condomínio, verificando a conformidade dos projetos para as respectivas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário mediante prévia aprovação pela SABESP;

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

b) consultar a Sabesp quanto à conformidade dos projetos das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, previamente à autorização do parcelamento do solo, sob a forma de loteamento ou desmembramento, e da instituição de condomínios;

c) notificar, autuar e multar os usuários que, a despeito da disponibilidade de redes coletoras, não têm o imóvel ligado à rede pública de esgotamento sanitário, nos termos da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

d) não obstaculizar a execução e/ou andamento de obras que se destinem a prestação de caráter regional;

CAPÍTULO 2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SABESP

SEÇÃO 1 – DIREITOS DA SABESP

Cláusula 21. São direitos da SABESP:

a) receber em cessão do ESTADO e/ou MUNICÍPIO todas as servidões administrativas e de passagem já instituídas, sem qualquer ônus e pelo prazo em que vigorar este CONTRATO;

b) utilizar, sem ônus, vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal, inclusive para instalação de infraestrutura em geral, mediante prévia comunicação e autorização por parte do MUNICÍPIO;

c) observadas as normas técnicas da ARSESP, normatizar a implantação de instalações de água e de esgotamento sanitário;

d) deixar de executar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ou interrompê-los, sempre que considerar as respectivas instalações, no todo ou em parte, irregulares, inseguras, inadequadas ou inapropriadas;

e) condicionar a prestação dos serviços à prévia verificação de conformidade das instalações com as normas estabelecidas pela ABNT e/ou demais autoridades competentes;

f) exigir a realização de pré-tratamento de esgotos em desconformidade, a cargo exclusivo e às expensas dos usuários não-residenciais, antes do recebimento destes pela estação de tratamento de esgotos, nos termos das normas ambientais dos órgãos de controle e fiscalização competentes;

g) celebrar instrumentos contratuais com terceiros para a prestação dos SERVIÇOS abrangidos neste objeto contratual, observando a legislação pertinente, desde que os mencionados terceiros cumpram com todas as normas aplicáveis aos SERVIÇOS;

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

h) receber informação sobre as alterações cadastrais dos imóveis atendidos pela SABESP;

i) receber dos representantes do ESTADO e do MUNICÍPIO, conforme sua competência, a definição acerca dos investimentos;

j) receber o repasse de recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, destinarem aos SERVIÇOS, inclusive financiamentos;

k) demandar que a ARSESP realize e torne pública prévia AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO, à deliberação sobre normas técnicas e procedimentos cogentes para a SABESP.

SEÇÃO 2 – OBRIGAÇÕES DA SABESP

Cláusula 22. A SABESP, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste CONTRATO ou na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, obriga-se a:

a) prestar SERVIÇOS ADEQUADOS, executando-os com observância do disposto no **ANEXO I** (Plano de Metas);

b) propor diretrizes e analisar e aprovar projetos de expansão a serem executados por terceiros no âmbito de ações de parcelamento de solo, loteamentos e empreendimentos imobiliários de qualquer natureza que impactem a prestação dos SERVIÇOS;

c) verificar a conformidade dos projetos executados pelos respectivos empreendedores;

d) elaborar e firmar termos de recebimento em cessão dos respectivos bens e demais investimentos realizados;

e) não transferir, sob qualquer forma, os direitos de exploração objeto deste CONTRATO sem a prévia e expressa autorização do ESTADO e do MUNICÍPIO;

f) respeitar os direitos dos usuários;

g) manter, durante todo o prazo do CONTRATO, ouvidoria para cuidar das relações com os usuários do serviço concedido;

h) encaminhar para ciência do ESTADO e do MUNICÍPIO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, relatório anual de desempenho econômico-financeiro, gerencial, operacional e dos ativos, e à ARSESP visando à atualização, avaliação e fiscalização da evolução do objeto contratual e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

i) designar gestor para o presente CONTRATO, comunicando às partes e à ARSESP;

j) implementar gradual e progressivamente a prestação dos SERVIÇOS na ÁREA ATENDÍVEL, de acordo com a previsão contida neste CONTRATO;

k) manifestar interesse na prorrogação deste CONTRATO com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de antecedência do advento do termo contratual;

l) apresentar todas as informações relacionadas aos custos que tenham impactado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, para fins de elaboração pela ARSESP da AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO;

m) adotar medidas preventivas e/ou corretivas do meio ambiente e dos recursos hídricos sempre que a prestação dos SERVIÇOS vier a afetá-los;

n) restaurar os passeios e os revestimentos nos logradouros públicos, em conformidade com as normas técnicas, sempre que eles forem danificados em decorrência de intervenções executadas pela SABESP nos SISTEMAS e nos ramais prediais de água e esgoto;

o) contratar e manter durante toda a vigência deste CONTRATO seguros exigíveis pela legislação em vigor, podendo a ARSESP decidir por outras coberturas adicionais;

p) obter todas as licenças necessárias à execução das obras e serviços destinados ao cumprimento das metas e objetivos do CONTRATO, inclusive as licenças ambientais;

q) manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço, em cada um dos municípios integrantes de Regiões e Microrregiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas por ela operados, observando as regras e os critérios de estruturação instituídos pela ARSESP com relação ao sistema contábil e ao respectivo plano de contas.

r) atender aos padrões e parâmetros de potabilidade da água distribuída e quantidade de amostras e análises previstas conforme Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, ou outra que vier substituí-la.

s) oferecer, mediante instrumento específico, às entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município, bem como às Entidades Conveniadas ou que atuem em parceria com este nas áreas de saúde, educação e assistência social, o Programa de uso racional de água (PURA);

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

t) apresentar, no prazo máximo de 24 meses da assinatura do CONTRATO, análise dos riscos operacionais dos SISTEMAS e respectivos planos de contingenciamento para homologação pela ARSESP.

§1º. O disposto nesta Cláusula não impede que a SABESP contrate com terceiros o desenvolvimento de atividades relacionadas aos SERVIÇOS, ainda que por meio de parcerias público-privadas ou outras espécies de *joint ventures*.

§2º. A não obtenção tempestiva de licenças ou outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, assim como os atrasos nas desapropriações, servidões ou locações temporárias, aos quais a SABESP não der causa, são considerados excludentes de responsabilidade pelo eventual não atendimento do **ANEXO I** (Plano de Metas) e dos objetivos deste CONTRATO.

SEÇÃO 3 – OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 23. Como parte das obrigações relacionadas à prestação dos SERVIÇOS a SABESP deverá:

a) pagar a taxa de regulação, controle e fiscalização na forma definida pela ARSESP;

b) arcar com custos e despesas relativos à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO.

Cláusula 24. De comum acordo e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 197 de 10 de Julho de 2018, as PARTES estabelecem que a quota parte recebida pelo Município do Imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações – ICMS a que se refere o Artigo 158, inciso IV e inciso II do seu parágrafo único da Constituição Federal é dada como garantia de pagamento das faturas dos órgãos da administração direta, fundações e autarquias do MUNICÍPIO.

Parágrafo único: A PREFEITURA autoriza, desde já, a interveniência do Banco do Brasil, ou outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário para o cumprimento do disposto nesta Cláusula, incluindo a retenção dos repasses do imposto acima definido.

SEÇÃO 4 – SEGUROS

Cláusula 25. A SABESP, durante o prazo de vigência deste CONTRATO, deverá manter a efetiva cobertura dos riscos seguráveis inerentes à execução das atividades relacionadas à prestação dos SERVIÇOS, os seguros exigíveis pela legislação em vigor, observadas também as recomendações feitas pela ARSESP.

§1º. A SABESP informará à ARSESP as coberturas estipuladas, os valores segurados e os níveis de franquia mais adequados aos riscos envolvidos.

Arq. Rov Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

§2º. A ARSESP poderá recomendar a alteração de coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, sendo os impactos econômico-financeiros das alterações repassados às tarifas.

§3º. A SABESP poderá alterar coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, dando ciência à ARSESP.

§4º. Na hipótese de ocorrência de sinistros seguráveis não cobertos pelos seguros contratados, a SABESP responderá integralmente pelos danos e prejuízos que eventualmente cause ao ESTADO, ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da prestação dos SERVIÇOS, correndo as indenizações resultantes de tais danos e prejuízos exclusivamente às suas expensas.

TÍTULO V - REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

CAPÍTULO 1 - DO REGIME DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 26. A prestação dos SERVIÇOS pela SABESP será remunerada pela cobrança de TARIFAS e outros PREÇOS, observado o disposto no CONVÊNIO, na LEGISLAÇÃO, na REGULAÇÃO e neste CONTRATO.

CAPÍTULO 2 – RECEITAS

SEÇÃO 1 – RECEITA TARIFÁRIA

Cláusula 27. A obtenção de receita tarifária observará o disposto no CONVÊNIO, na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, na REGULAÇÃO e neste CONTRATO.

Cláusula 28. Caberá à ARSESP autorizar as TARIFAS e homologar a tabela de PREÇOS proposta pela SABESP, bem como definir a estrutura tarifária, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/07, do Decreto Estadual nº 41.446/96, das normas que vierem a substituí-lo, da legislação correlata e os anexos deste contrato.

Cláusula 29. A estrutura tarifária e as tarifas estabelecidas deverão permitir tanto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a SABESP para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município em regime de prestação regionalizada, bem como garantir a modicidade tarifária.

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Parágrafo Único. As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser suficientes para garantir a universalização do acesso aos serviços, especialmente para populações e localidades de baixa renda, para as quais haverá tarifa diferenciada.

SEÇÃO 2 – REAJUSTAMENTO DA TARIFA

Cláusula 30. As tarifas serão reajustadas anualmente de acordo com as regras estabelecidas pela ARSESP.

CAPÍTULO 3 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SEÇÃO 1 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Cláusula 31. Caberá à ARSESP assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§1º. A ARSESP, a cada revisão tarifária, deverá assegurar que a SABESP, no período subsequente, obtenha receita tarifária suficiente, no mínimo, para cobrir:

a) todos os tributos e encargos legais;

b) custos e despesas relativos à administração, operação e manutenção dos serviços;

c) os custos e prêmios relativos a quaisquer seguros e garantias contratados pela SABESP relacionados à prestação dos SERVIÇOS;

d) os encargos previstos neste CONTRATO ou no CONVÊNIO inclusive os estabelecidos no **ANEXO IX** deste contrato, conforme estipulado na Cláusula 7;

e) os investimentos a serem executados pela SABESP, devendo-se considerar os efeitos das alterações de cronogramas ou dos seus valores estimados;

f) a taxa de regulação, controle e fiscalização devida à ARSESP;

g) os subsídios oferecidos, já existentes ou que venham a ser criados, inclusive para populações e localidades de baixa renda, relativos ao PURA (quando aplicável), e outros;

h) a remuneração dos ativos líquidos em operação existentes na data de cada revisão;

i) a remuneração do capital próprio e de terceiros pelo custo médio ponderado de capital da SABESP (WACC), calculado pela ARSESP para a SABESP;

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

j) a amortização do capital empregado na prestação dos serviços;

k) as alterações no conceito de tarifa social que impliquem a redução de receitas;

l) os efeitos da sazonalidade populacional.

§2º. A definição dos custos ou despesas eficientes será objeto de consulta pública a ser promovida pela ARSESP e sempre será garantido o tempo necessário para efetiva adaptação da SABESP.

§3º. A equação do equilíbrio econômico-financeiro e outras garantias contratuais asseguradas à SABESP não poderão ser modificadas ou eliminadas unilateralmente pelo ESTADO, pelo MUNICÍPIO e/ou pela ARSESP, mas apenas por meio de aditivo contratual alcançado por consenso entre as PARTES.

§4º. Para fins de definição de tarifas, o capital investido neste CONTRATO deverá ser recuperado/amortizado, preferencialmente, até o final do ajuste.

§5º. O capital investido que não for recuperado/amortizado até o advento do termo contratual será objeto de indenização a favor da SABESP, nos termos previstos no CAPÍTULO 4 – INDENIZAÇÕES DEVIDAS, do Título VII;

§6º. Os reflexos financeiros decorrentes de eventual concessão do PURA serão considerados na revisão tarifária ordinária subsequente à concessão do benefício.

SEÇÃO 2 - DAS REVISÕES TARIFÁRIAS

Cláusula 32. A primeira revisão ordinária das TARIFAS será realizada conforme cronograma definido pela ARSESP, e as demais serão realizadas a cada 4 (quatro) anos ou extraordinariamente.

Cláusula 33. Por meio das revisões buscar-se-á, simultaneamente:

a) assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO;

b) a modicidade tarifária;

c) a incorporação parcial, para fins de modicidade tarifária, dos resultados obtidos com as OUTRAS RECEITAS indicadas na Cláusula 12;

d) a distribuição de parte dos ganhos de produtividade com os usuários, relativos à administração, operação e manutenção dos SERVIÇOS;

e) a transferência integral para as tarifas dos efeitos decorrentes da revisão das premissas demográficas;

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

f) considerar, para mais ou para menos, o comprovado impacto da posterior criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais e ambientais, que não tenham sido objeto de revisões extraordinárias;

g) considerar os impactos econômico-financeiros decorrentes de modificações nos planos de metas, investimentos e demais condições pactuadas neste CONTRATO;

h) verificar a pertinência quanto à manutenção dos subsídios oferecidos e da criação de novos;

i) definir o custo médio ponderado do capital que será utilizado para a remuneração da SABESP;

j) considerar os impactos dos custos ambientais relativos à prevenção, à reparação e às compensações, salvo quando decorrentes de culpa ou dolo da SABESP;

k) considerar os impactos dos custos decorrentes de normas editadas pela ARSESP apurados mediante prévia AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO;

l) a manutenção das condições de viabilidade da PRESTAÇÃO REGIONALIZADA;

m) a redução ou extinção da parcela de investimentos não amortizados previstos para o termo contratual.

Cláusula 34. Sem prejuízo de poderem ser consideradas por ocasião das revisões ordinárias, as seguintes hipóteses ensejarão reequilíbrio contratual, a ser processado por meio de revisão extraordinária:

a) se houver criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais e ambientais, quando comprovado seu impacto, ressalvadas as disposições legais expressas;

b) se forem alteradas as metas para a prestação dos serviços ou o plano de investimentos;

c) se houver modificação unilateral das condições do CONTRATO;

d) ocorrência de casos fortuitos e de força maior;

e) alterações legais de caráter específico que tenham impacto sobre as receitas da tarifa ou sobre os custos;

f) situações críticas de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obriguem à adoção de racionamento, declaradas pela autoridade gestora de recursos hídricos, que tenham gerado a necessidade de adoção de mecanismos tarifários de contingência, com o objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes e as perdas de receitas verificadas;

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

g) custos de compensação ambiental inerentes a atuação da SABESP;

h) outros eventos relacionados à prestação dos SERVIÇOS no MUNICÍPIO que, a critério da ARSESP, tenham impacto relevante no fluxo de caixa da SABESP.

Parágrafo único. A revisão extraordinária poderá ocorrer por iniciativa da SABESP, da ARSESP, do ESTADO ou do MUNICÍPIO.

Cláusula 35. A ARSESP poderá, por ocasião das revisões tarifárias, glosar, para fins regulatórios e contratuais, o custo dos investimentos realizados pela SABESP, sempre que entender que os mesmos se encontram fraudados, superfaturados, foram efetuados (ainda que sem dolo) sem respeito às regras de prudência ou em benefício indevido da SABESP, do Estado ou do Município, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

SEÇÃO 3 – ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO

Cláusula 36. Caberá ao GRUPO GESTOR o acompanhamento da evolução dos investimentos ordinários e extraordinários, bem como sua amortização, incluindo:

a) acompanhar a evolução dos investimentos ordinários e extraordinários, conforme os relatórios emitidos pela ARSESP;

b) acompanhar a evolução da remuneração e da recuperação/amortização do capital investido;

c) gerenciar eventuais valores residuais referentes à prestação de serviço anterior e os projetados para o fim da concessão atual;

d) propor mecanismos adequados para a recuperação/amortização ao longo do contrato do capital empregado em investimentos ordinários e extraordinários, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e a modicidade tarifária.

§1º. O GRUPO GESTOR deverá emitir relatório contendo resultado dos trabalhos e recomendações em até 180 (cento e oitenta) dias antes de cada revisão tarifária ordinária.

§2º. O resultado dos trabalhos realizados pelo GRUPO GESTOR será encaminhado à ARSESP, para dar suporte à definição da tarifa.

Arq° Rey Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

SEÇÃO 4 – MEDIDAS DE REEQUILÍBRIO

Cláusula 37. Sempre que haja necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO, esta será implementada tomando como base os efeitos dos fatos que lhe deram causa, por meio das seguintes modalidades:

a) revisão da tarifa;

b) prorrogação ou redução do prazo do CONTRATO;

c) indenização;

d) combinação das alternativas anteriores;

e) ou outras formas acordadas pelas PARTES.

Parágrafo único. A ARSESP sugerirá as modalidades de reequilíbrio econômico-financeiro cabíveis, sendo facultado ao ESTADO e ao MUNICÍPIO, em conjunto e de comum acordo, optar por quaisquer das medidas de reequilíbrio indicadas pela ARSESP.

Cláusula 38. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO será, relativamente ao fato que lhe deu causa, única, completa e final para todo o prazo de vigência do CONTRATO.

Cláusula 39. A SABESP, para pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, deverá apresentar à ARSESP requerimento fundamentado, demonstrando e justificando a ocorrência de qualquer fato que possa caracterizar o desequilíbrio, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao da citada ocorrência.

Parágrafo único. A ARSESP deverá tornar público qualquer pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro apresentado pela SABESP.

SEÇÃO 5 – PARCELA TARIFÁRIA LOCAL

Cláusula 40. Comporão parcela tarifária a ser aplicada localmente:

a) as alterações do Plano Municipal de Saneamento;

b) as exigências que venham a ser impostas pelo MUNICÍPIO ou quaisquer outras autoridades administrativas ou ainda por decisões judiciais que alterem o equilíbrio original deste CONTRATO, no âmbito local.

§1º. A parcela tarifária local de que trata esta Cláusula será calculada pela SABESP por meio da metodologia do fluxo de caixa marginal, com base nos parâmetros

Arq. Rui Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

regulatórios em vigor, e terá como objetivo gerar adicional de receita para cobrir os custos advindos dos itens acima, de tal forma que o valor presente líquido desse fluxo tenha valor igual a 0 (zero).

§2º. A Sabesp deverá comunicar à **ARSESP**, ao **MUNICÍPIO**, ao **ESTADO** e outros eventuais Municípios impactados pelas medidas, plano de investimento e os custos relativos às exigências passíveis de adicional de receita, em até 6 (seis) meses após a verificação dos impactos nos custos de operação dos serviços resultantes dos itens acima.

§3º. A Sabesp deverá submeter à ARSESP para homologação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para publicação do reajuste ou revisão tarifária, memorial descritivo dos cálculos e da abrangência geográfica de aplicação da parcela tarifária, bem como o valor da parcela tarifária específica local a ser destacada nas contas/faturas, e deverá ser publicada pela agência juntamente com o reajuste ou revisão das tarifas.

§4º. Os custos homologados pela ARSESP que integrarem parcela tarifária local não serão considerados na base de custos das tarifas do equilíbrio regional resultantes das revisões tarifárias de que trata a SEÇÃO 2 – REVISÃO TARIFÁRIA, deste Capítulo.

§5º. O repasse tarifário previsto nesta Cláusula deverá observar a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço por aumento no padrão da demanda em regime de eficiência, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.

§6º. A SABESP e o MUNICÍPIO expedirão comunicado conjunto, divulgando aos usuários o valor da parcela tarifária local e respectivo período de incidência.

TÍTULO VI - GESTÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO 1 – CONTROLE SOCIAL

Cláusula 41. Caberá ao titular dos serviços estabelecer os mecanismos de o controle social dos SERVIÇOS.

Parágrafo único. Na forma da lei, o exercício do controle social contará com representantes do MUNICÍPIO, do ESTADO, da ARSESP, da SABESP e da sociedade civil.

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

CAPÍTULO 2 – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Cláusula 42. Durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, as PARTES obrigam-se a dar conhecimento:

a) de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações estipuladas neste CONTRATO;

b) de toda e qualquer ocorrência de fatos que alterem de modo relevante o normal desenvolvimento dos SERVIÇOS, apresentando por escrito e no menor prazo possível, relatório detalhado sobre tais fatos, observadas as deliberações da ARSESP em vigor para tais finalidades.

CAPÍTULO 3 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Cláusula 43. Este CONTRATO será avaliado pela ARSESP por meio de indicadores, definidos no **ANEXO VI** (Indicadores de Desempenho), capazes de verificar o cumprimento das metas definidas no **ANEXO I** (Plano de Metas).

Parágrafo Único. A avaliação da qualidade dos SERVIÇOS pela ARSESP deverá envolver a análise da percepção dos usuários, no que se refere aos atributos dos SERVIÇOS, devendo o seu resultado ser levado ao conhecimento do MUNICÍPIO e do ESTADO.

CAPÍTULO 4 - INFRAÇÕES E PENALIDADES

Cláusula 44. Em caso de inadimplemento total ou parcial deste CONTRATO, da REGULAÇÃO ou da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, a SABESP estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja regulamentação e quantificação será estabelecida em ato conjunto firmado pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO, o qual integra este CONTRATO como **ANEXO VII** (Infrações e Penalidades).

Parágrafo único. As sanções a que se referem esta Cláusula serão aplicadas pela ARSESP, após regular procedimento administrativo sancionatório, garantindo-se à parte ampla defesa e contraditório.

Cláusula 45. O descumprimento das obrigações e condições contratuais dispostas no **ANEXO IX** – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos, apuradas pela ARSESP, sujeita o MUNICÍPIO à devolução dos recursos

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

repassados pela SABESP, atualizados pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 46. A aplicação e o cumprimento das sanções não eximem a parte responsável da obrigação de sanar a falha ou irregularidade.

Cláusula 47. As reclamações individuais dos usuários que forem apresentadas à ARSESP deverão ser submetidas à SABESP para garantia do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO 5 – INTERVENÇÃO

Cláusula 48. O ESTADO e o MUNICÍPIO, de comum acordo, a qualquer tempo e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e de outras responsabilidades incidentes - poderão intervir na prestação dos SERVIÇOS para assegurar a sua regularidade e adequação, bem como o fiel cumprimento pela SABESP das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§1º. A intervenção far-se-á por decretos do ESTADO e do MUNICÍPIO, de forma a contemplar a designação de um único interventor, o prazo da intervenção, seus limites e objetivos.

§2º. A ARSESP poderá apresentar proposta de intervenção ao ESTADO e ao MUNICÍPIO, submetendo-a à apreciação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Secretário Municipal da área de saneamento.

§3º. Observados os termos do ato que a declarar, a intervenção implica, de pleno direito, a transferência da administração da respectiva área ou setor ao interventor.

§4º. Em até 30 (trinta) dias contados da declaração de intervenção deverá ser instaurado processo administrativo a ser conduzido pela ARSESP, voltado a comprovar as causas determinantes da medida e a apurar responsabilidades, assegurando-se à SABESP o mais amplo direito à defesa e ao contraditório.

§5º. O procedimento administrativo mencionado no parágrafo anterior deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

§6º. Será declarada nula a intervenção se ficar comprovado que não foram observados os pressupostos legais e regulamentares para sua decretação, devendo o serviço e os bens vinculados à prestação dos SERVIÇOS retornarem imediatamente à SABESP, sem prejuízo da prestação de contas por parte do interventor e da indenização porventura cabível.

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

§7º. Cessada a intervenção, se não for extinto o CONTRATO, a administração dos SERVIÇOS será devolvida à SABESP, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

TÍTULO VII – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO 1 – VIGÊNCIA

Cláusula 49. O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração do competente termo aditivo, nos termos da lei.

CAPÍTULO 2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

SEÇÃO 1 - HIPÓTESES E CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

Cláusula 50. O CONTRATO será extinto somente com a celebração do Termo Definitivo de devolução dos SERVIÇOS, sendo o processo administrativo de extinção iniciado por quaisquer dos eventos a seguir apontados, nos termos das cláusulas seguintes e da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

a) Advento do termo contratual;

b) Encampação;

c) Caducidade;

d) Rescisão;

e) Anulação;

f) Falência, liquidação ou extinção da SABESP;

g) Transferência do controle acionário da SABESP à iniciativa privada.

Cláusula 51. Extinto o CONTRATO, o ESTADO e o MUNICÍPIO, conjuntamente, ou aquele que porventura venha a ser declarado PODER CONCEDENTE deverá:

a) assumir a prestação dos SERVIÇOS, no local e no estado em que se encontrar;

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

b) ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos SERVIÇOS, necessários à sua continuidade;

c) apurar prejuízos causados e reter eventuais créditos da SABESP até o limite dos débitos apurados;

d) reter eventuais créditos da SABESP, até o limite dos débitos;

e) sub-rogar-se nos compromissos assumidos pela SABESP em razão do objeto deste CONTRATO;

f) assumir obrigações da SABESP relacionadas à prestação dos SERVIÇOS;

g) indenizar a SABESP pelos investimentos não amortizados, sem prejuízo das indenizações devidas a título de lucros cessantes e danos emergentes.

SEÇÃO 2 – ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL

Cláusula 52. Inexistindo manifestação de intenção de renovação contratual até 24 (vinte e quatro) meses antes da data do término de vigência contratual, o ESTADO e o MUNICÍPIO, conjuntamente (ou aquele que porventura venha a ser declarado PODER CONCEDENTE), e sempre com a SABESP, em relação a todos os SISTEMAS ou a parte deles, deverão instaurar processo administrativo de encerramento contratual e estabelecer Programa de Desmobilização Operacional, a fim de definir as regras e procedimentos para a assunção da operação pelo ESTADO e/ou MUNICÍPIO, ou por terceiro autorizado.

SEÇÃO 3 – ENCAMPAÇÃO

Cláusula 53. O ESTADO e o MUNICÍPIO, conjuntamente (ou aquele que porventura venha a ser declarado PODER CONCEDENTE), para atender ao interesse público, poderão encampar os SERVIÇOS ou parte deles, mediante prévia lei autorizativa e após prévio pagamento da indenização à SABESP estipulada no CAPÍTULO 4 – INDENIZAÇÕES DEVIDAS, deste TÍTULO VII – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO.

SEÇÃO 4 – CADUCIDADE

Cláusula 54. O ESTADO e o MUNICÍPIO, conjuntamente (ou aquele que porventura venha a ser declarado PODER CONCEDENTE), para atender ao interesse público, e desde que a ARSESP tenha reconhecido, por intermédio de processo administrativo, a ocorrência de uma das

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

hipóteses previstas na Lei 8.987/95 ou outra que vier substituí-la, poderão decretar a caducidade do CONTRATO.

Cláusula 55. A caducidade será necessariamente precedida da concessão de prazo razoável à SABESP, não inferior a 30 (trinta) dias, para que ela possa sanar as falhas ou irregularidades apontadas, ou para promover a adequação de condutas transgressoras aos termos contratuais, regulamentares ou legais, conforme o caso.

§1º. Se a SABESP, no prazo que lhe for fixado, não sanar as falhas ou irregularidades apontadas, ou deixar de promover a adequação de condutas transgressoras, a ARSESP instaurará o competente processo administrativo para configurar a inadimplência da SABESP, assegurados a esta última os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

§2º. Imediatamente após a instauração de processo administrativo que possa ensejar a decretação da caducidade, a SABESP será comunicada sobre tal providência, assim como sobre as causas para aplicação da medida, a fim de que possa apresentar sua defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§3º. Comprovada a inadimplência da SABESP no curso do competente processo administrativo, a ARSESP notificará o ESTADO e o MUNICÍPIO de que estão aptos a declarar a caducidade deste CONTRATO, independentemente de pagamento prévio de indenização que eventualmente seja devida à SABESP.

SEÇÃO 5 - RESCISÃO

Cláusula 56. Este CONTRATO poderá ser rescindido por iniciativa da SABESP, no caso de descumprimento por parte do ESTADO e/ou do MUNICÍPIO, mediante emprego da ação judicial adequada.

Parágrafo único. Os SERVIÇOS prestados pela SABESP não poderão ser interrompidos ou paralisados até que decisão judicial definitiva, decretando a rescisão do CONTRATO, transite em julgado.

SEÇÃO 6 – ANULAÇÃO

Cláusula 57. O CONTRATO poderá ser anulado em caso de ilegalidade, de acordo com a previsão contida no artigo 35, V, da Lei Federal nº 8.987/95.

SEÇÃO 7 – FALÊNCIA, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SABESP

Cláusula 58. O CONTRATO será automaticamente extinto caso a SABESP tenha sua falência ou liquidação decretada por sentença judicial ou seu processo de liquidação ordinária autorizado por decisão de seu competente órgão estatutário.

Arq. Luiz Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

SEÇÃO 8 – TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SABESP

Cláusula 59. O CONTRATO será extinto caso o ESTADO transfira o controle acionário da SABESP à iniciativa privada, salvo eventual alteração da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, em sentido contrário.

CAPÍTULO 3 – REVERSÃO DOS BENS

Cláusula 60. Extinto o CONTRATO, após a celebração do Termo Definitivo de devolução dos SERVIÇOS, reverterão ao ESTADO e/ou ao MUNICÍPIO os BENS VINCULADOS, direitos e prerrogativas vinculadas aos SERVIÇOS, com observância do quanto porventura determinado em decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal ou em alteração legislativa superveniente, acerca da titularidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas.

§1º. Os BENS VINCULADOS deverão estar livres de quaisquer ônus ou encargos e em boas condições de operacionalidade, utilização e manutenção.

§2º. As PARTES procederão ao levantamento e à vistoria dos BENS VINCULADOS, destinada a verificar o estado de conservação e manutenção dos bens e firmarão o Termo Provisório de Devolução dos SERVIÇOS, em até 90 (noventa) dias a contar do início do processo administrativo de encerramento do CONTRATO de que trata a Cláusula 51.

§3º. O Termo Definitivo de Devolução dos SERVIÇOS deverá ser assinado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo Provisório, desde que haja nesse período:

a) verificação e vistoria final dos bens e a comprovação de atendimento do § 2º pela ARSESP; e

b) cumprimento dos termos do Capítulo 4 – Indenizações Devidas, deste Título VII.

§4º. Na hipótese de extinção do CONTRATO por caducidade, os prazos definidos nesta Cláusula poderão ser reduzidos pela ARSESP.

§5º. A eventual reversão de BENS COMPARTILHADOS somente será efetivada após decisão conjunta do ESTADO e do MUNICÍPIO, precedida de parecer técnico da ARSESP.

CAPÍTULO 4 – INDENIZAÇÕES DEVIDAS

Cláusula 61. O ESTADO e/ou o MUNICÍPIO, conforme for o caso, responderão perante a SABESP por eventual indenização que lhe venha a ser devida pela extinção do CONTRATO de que trata a Cláusula 51, com reversão dos

Ana Paula Santos
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

BENS VINCULADOS à prestação dos SERVIÇOS, observados os termos deste Capítulo 4.

§1º. A indenização será paga em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do início do processo de extinção deste CONTRATO ou em até 60 (sessenta) dias da data de cumprimento do parágrafo 3º, inciso "a", da Cláusula 60.

§2º. A assinatura de um novo contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica condicionada ao pagamento prévio da indenização devida, exceto se as PARTES acordarem solução em sentido diverso.

§3º. Qualquer diferimento do pagamento fica condicionado a acordo entre as PARTES e deverá considerar o custo médio ponderado do capital da SABESP na ocasião e a correção monetária a partir da data da apuração da indenização devida, calculada pelo IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, até seu efetivo pagamento.

§4º. A SABESP e/ou eventuais beneficiários dos pagamentos da indenização, especialmente financiadores, poderão negociar com terceiros tais recebíveis, a fim de antecipar a satisfação desses créditos.

§5º. Salvo no caso de caducidade, a SABESP permanecerá como prestadora dos SERVIÇOS no MUNICÍPIO até que sejam pagas as indenizações devidas.

§6º. A utilização de mecanismos de pagamento inseridos em contrato celebrado com o novo operador dos SERVIÇOS não eliminará a responsabilidade daquele (s) que porventura venha (m) a ser definido (s) como PODER (es) CONCEDENTE (s), caso o novo operador dos SERVIÇOS não honre os compromissos assumidos.

Cláusula 62. Será indenizado todo o investimento ordinário e extraordinário ainda não recuperado/amortizado relativo aos BENS VINCULADOS que reverterem ao (s) poder (es) concedente (s).

Parágrafo Único. A indenização a que se refere o Caput desta Cláusula será pelo valor da base de remuneração regulatória atualizada na data de reversão dos bens mais o valor atualizado dos investimentos em andamento, calculados pela ARSESP, sem prejuízo das indenizações devidas a título de lucros cessantes e danos emergentes à SABESP.

Cláusula 63. Caso este CONTRATO seja anulado por iniciativa de terceiros, os BENS VINCULADOS não revertam ao ESTADO e/ou ao MUNICÍPIO, e a SABESP permaneça como prestadora dos SERVIÇOS no MUNICÍPIO, não será devida nenhuma indenização à SABESP.

TÍTULO VIII – SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

CAPÍTULO 1 – SOLUÇÃO AMIGÁVEL

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santo
Prefeito Mun

Cláusula 64. As PARTES deverão usar seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente ou em conexão com o presente CONTRATO, ou a violação, rescisão ou invalidade deste.

TÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO 1 – CONTAGEM DE PRAZOS

Cláusula 65. Na contagem dos prazos estabelecidos neste CONTRATO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando houver expressa disposição em contrário.

Cláusula 66. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste CONTRATO em dia de expediente para o NOTIFICANTE e para o NOTIFICADO.

CAPÍTULO 2 - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

Cláusula 67. No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do presente CONTRATO, o ESTADO e o MUNICÍPIO providenciarão a publicação do seu extrato nas respectivas imprensas oficiais, em cumprimento à exigência constante no parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93, bem como atenderão às normas dos Tribunais de Contas com jurisdição sobre as partes.

CAPÍTULO 3 – EXERCÍCIO DE DIREITOS

Cláusula 68. O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista a qualquer das PARTES por força deste CONTRATO, não importa na sua renúncia, nem impede o seu exercício posterior, nem constitui novação da respectiva obrigação.

CAPÍTULO 4 – INVALIDADE PARCIAL

Cláusula 69. Se qualquer das disposições deste CONTRATO for declarada nula ou inválida, tal declaração não afetará a validade das demais disposições contratuais, que se manterão em pleno vigor.

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

CAPÍTULO 5 – COMUNICAÇÕES

Cláusula 70. As Comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito e serão dirigidas aos respectivos representantes legais ou às pessoas por estes designadas para tal finalidade.

CAPÍTULO 6 – DO FORO

Cláusula 71. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as questões relativas a este CONTRATO.

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de Julho de 2019.

ESTADO DE SÃO PAULO:

João Agripino da Costa Doria Junior
Governador

SABESP

Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior
Diretor-Presidente

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor de Sistemas Regionais

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Marco Aurélio Gomes Dos Santos
Prefeito

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente
RG - 11.219.451

TESTEMUNHAS:

Margarida Ribeiro Zupoli
RG 9897996-

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

sabesp
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO DE METAS

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Novembro/2018

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 02
2. ÁREA ATENDÍVEL 03
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS
   3.1. Metodologia 05
   3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis 05
4. METAS QUADRIENAIS
   4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário 07
   4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água . 08

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Roy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

1. APRESENTAÇÃO

O Anexo I – Plano de Metas consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Itanhaém, para o período 2018 a 2047.

Este Anexo I – Plano de Metas é objeto contratual. Em sua estruturação as partes consideraram as seguintes premissas:

a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.

b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.

c) Conjugação de esforços entre as partes.

d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.

e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.

f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:

- Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
- Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
- Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
- Controle de Perdas

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

2. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes.

A Figura "ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDÍVEL" ilustra a área atendível pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

É considerada a existência de aproximadamente 4700 habitações irregulares. Estas habitações serão atendidas conforme avanço das ações de regularização por parte da Prefeitura Municipal, estando, sob a condição da regularização, passíveis de execução de instalações de água de forma gradual entre os anos de 2031 a 2041.

Figura 01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDÍVEL

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6



Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Msc. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Folha 60

3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. Este Anexo considerou a: "Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050".

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível compõe uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos deste Anexo.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro 01 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de Itanhaém.

A definição da área atendível considera um ajuste na quantidade de domicílios urbanos visando equilibrar o que foi projetado no estudo demográfico elaborado pela Projeção Seade para o período 2010-2050 e o crescimento atual observado no município.

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Quadro 01 – Estimativa de População e de Domicílios – 2017/2047

ANO	Projeção Seade 2017-2047				Área Atendível			
	População		Domicílios		Abastecimento de Água		Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom	Pop	Dom
Base 2017	95.813	95.055	75.371	74.868	102.598	80.809	92.917	73.184
2018	96.980	96.230	76.539	76.040	103.866	82.074	94.066	74.330
2019	98.161	97.419	77.727	77.230	105.149	83.358	95.228	75.493
2020	99.253	98.518	78.844	78.352	106.336	84.569	96.302	76.590
2021	100.252	99.526	79.889	79.401	107.424	85.702	97.287	77.615
2022	101.260	100.544	80.947	80.464	108.522	86.849	98.282	78.654
2023	102.279	101.571	82.020	81.541	109.631	88.012	99.286	79.707
2024	103.308	102.609	83.108	82.633	110.751	89.190	100.301	80.774
2025	104.211	103.521	84.151	83.680	111.736	90.320	101.193	81.798
2026	104.984	104.303	85.148	84.682	112.580	91.402	101.957	82.777
2027	105.763	105.092	86.158	85.696	113.431	92.496	102.728	83.768
2028	106.546	105.885	87.179	86.722	114.287	93.604	103.503	84.771
2029	107.336	106.684	88.212	87.760	115.150	94.724	104.284	85.786
2030	108.009	107.368	89.118	88.671	115.888	95.707	104.953	86.677
2031	108.564	107.933	89.892	89.451	116.498	96.549	105.505	87.439
2032	109.122	108.501	90.673	90.238	117.111	97.399	106.060	88.208
2033	109.683	109.072	91.462	91.032	117.727	98.256	106.619	88.984
2034	110.246	109.645	92.257	91.832	118.346	99.119	107.179	89.766
2035	110.756	110.165	93.033	92.614	118.907	99.963	107.687	90.531
2036	111.212	110.631	93.790	93.376	119.410	100.786	108.143	91.276
2037	111.670	111.099	94.553	94.145	119.915	101.616	108.600	92.027
2038	112.130	111.569	95.323	94.921	120.422	102.453	109.059	92.786
2039	112.592	112.040	96.099	95.701	120.931	103.295	109.520	93.548
2040	113.019	112.476	96.836	96.443	121.401	104.096	109.946	94.274
2041	113.410	112.877	97.536	97.148	121.834	104.857	110.338	94.963
2042	113.803	113.278	98.241	97.858	122.267	105.623	110.730	95.657
2043	114.197	113.682	98.952	98.575	122.703	106.397	111.125	96.358
2044	114.593	114.086	99.667	99.296	123.139	107.175	111.520	97.063
2045	114.946	114.448	100.371	100.004	123.530	107.940	111.874	97.755
2046	115.255	114.766	101.063	100.701	123.873	108.692	112.185	98.436
2047	115.566	115.085	101.761	101.404	124.217	109.451	112.496	99.123

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro 02 – Índices Atuais – Dezembro/2017

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	93%
Cobertura com Coleta de Esgoto	54%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%

Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2021	93%	63%	100%
2025	93%	79%	100%
2029	93%	93%	100%
2033	95%	95%	100%
2037	97%	95%	100%
2041	99%	95%	100%
2045	99%	95%	100%
2047	99%	95%	100%

Arq.º Roy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro 03.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período de contratual:

Quadro 04 – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2017	2021	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2047
Índice (litros/ligação x dia)	180	138	129	143	152	159	163	165	165

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro 04, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VI deste contrato (Indicadores de Desempenho).

Arq° Rey Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

sabesp
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO II
PLANO DE INVESTIMENTOS

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Novembro/ 2018

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31466-6

APRESENTAÇÃO

Este Anexo II consolida todas as informações disponíveis, que deram suporte à formulação do Programa de Investimentos contratuais para o Município de ITANHAÉM, no período de 2018 a 2047.

O Plano de Investimentos ora apresentado foi elaborado, no sentido de associar as ações técnicas de engenharia às metas contratuais estabelecidas no Anexo I – Plano de Metas, dentro de pressupostos de atendimento à legislação, de razoabilidade de execução e de integração de esforços das partes.

Os investimentos possuem caráter indicativo e poderão sofrer antecipações ou postergações em função de diversos aspectos como, mudanças tecnológicas, ganhos de eficiência, contratações por valores diversos dos previstos, detalhamento de projetos técnicos, crescimento populacional, demandas diversas daquelas inicialmente previstas, dentre outros.

Este registro de critérios, hipóteses e propostas resultantes respaldarão revisões contratuais periódicas ou extraordinárias deste Plano de Investimentos que ocorrerão ao longo do período de 30 anos, compatibilizadas com o Anexo I e, baseadas nas revisões ordinárias quadrienais ou extraordinárias dos planos municipal e estadual para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de ITANHAÉM.

Importante destacar que, pelo fato do município pertencer uma região metropolitana, os ativos gerados pelos investimentos previstos neste Plano, bem como os pré-existentes no município, apresentam natureza de função pública de interesse comum.

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

ÍNDICE

1. **DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO**.....3
2. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**.....4
   2.1. Sistema de Abastecimento de Água.....4
   2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário.....8
3. **PROJEÇÃO DE DEMANDAS DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTO**.....11
   3.1. Projeção de Demanda de Água.....11
   3.2. Projeção de Vazões de Esgoto.....12
      3.2.1. Conceitos Gerais – Vazões de Esgoto.....13
4. **ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTOS**.....14
   4.1. Atendimento à Demanda de Água Tratada.....14
   4.2. Atendimento às Vazões de Esgoto Tratado.....15
5. **PLANO DE INVESTIMENTOS**.....16
   5.1. Critério de Compartilhamento.....16
      5.1.1. Fatores de Rateio para o município de Itanhaém.....19
   5.2. Investimentos em Água.....20
   5.3. Investimentos em Esgoto.....21
   5.4. Total dos Investimentos.....22

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31488-6

1. DESCRIÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA E DO MUNICÍPIO

A Região Metropolitana da Baixada Santista foi criada pela Lei Complementar nº 815 de 30 de julho de 1996, como unidade regional do Estado de São Paulo, abrange uma área de 2.420 km² e encontra-se totalmente inserida na UGRHI-07. Em 2017, de acordo com o IBGE, contava com 1,8 milhões de habitantes residentes, chegando a abrigar mais 1,3 milhões no pico de final de ano (réveillon), distribuídos nos 9 municípios da região. Esse comportamento sazonal de forte deslocamento populacional repete-se, de maneira menos intensa, no carnaval e em finais de semana, feriados e temporada de verão (janeiro e fevereiro).

O município de Itanhaém está inserido na porção sul da Região Metropolitana da Baixada Santista, ocupa uma área de 601km² com uma extensão de praias de 26 km, fazendo divisas com os Municípios de São Paulo, São Vicente, Juquitiba, Pedro de Toledo, Peruíbe, Mongaguá e Oceano Atlântico ao sul, conforme apresentado na **Figura 1.** O acesso se dá pelas rodovias do Sistema Anchieta/Imigrantes e pela rodovia Padre Manoel da Nóbrega. Os principais cursos d' água são os mananciais Rio Mambú, Ribeirão Moenda 1, Ribeirão Moenda 2, Ribeirão Matão, Rio Aguapeú e Rio Branco, todas fazendo parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Baixada Santista – UGRHI 07.

Figura 1 – Localização do município de Itanhaém



Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Segundo o estudo do SEADE "Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050", as estimativas para o município, em dezembro de 2017, foram:

	População	Domicílios
Total	95.813	75.371
Urbano	95.055	74.868

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32573-3
Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

O município de Itanhaém conta com sistema público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário operado pela SABESP na área atendível delimitada no Anexo I – Plano de Metas.

2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA RMBS E DO MUNICÍPIO

2.1. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os 9 (nove) municípios da RMBS são operados diretamente pela Sabesp, exceto alguns sistemas particulares existentes em Bertioga. O abastecimento de água da RMBS é realizado por meio de 2 sistemas integrados, o Sistema Produtor Mambú-Branco (Sistema Sul) e o Sistema Produtor Cubatão (Sistema Centro) que atendem 8 (oito) municípios e, 12 sistemas produtores que atendem exclusivamente algumas áreas dos 9 (nove) municípios. Apenas o município de Bertioga não tem seu atendimento complementado pelos sistemas integrados, sendo abastecido por sistemas que atendem exclusivamente esse município.

A Figura 2 mostra as áreas de influência dos sistemas de abastecimento da RMBS.

Figura 2 - Sistemas de Abastecimento da RMBS

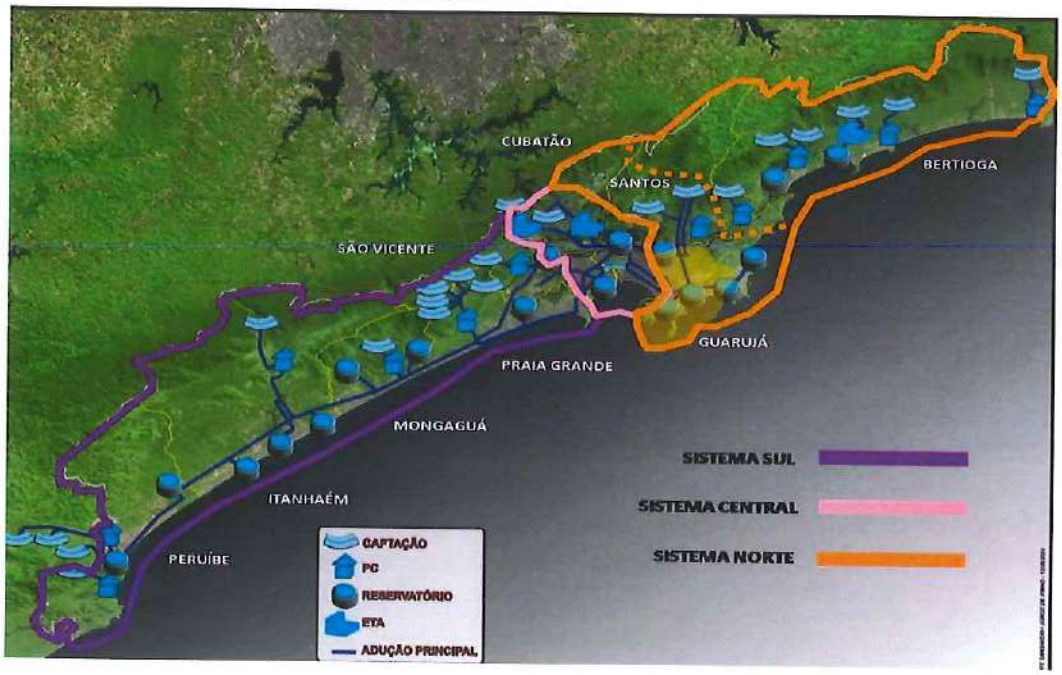

Os sistemas produtores para atendimento exclusivo abastecem uma determinada área de influência, proporcional à sua capacidade de produção e à demanda pelo atendimento do município geralmente na parte geograficamente próxima à respectiva Estação de Tratamento de Água – ETA.

Os sistemas com atendimento compartilhado abastecem mais de um município por meio da integração com adutoras que se interligam, possibilitando a transferência de água tratada entre as áreas de influência de diferentes municípios.

Arq° Rui Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3
Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

O município de Itanhaém é abastecido pelo sistema integrado Mambú-Branco, que é composto da ETA Mambú-Branco, com capacidade nominal de 1.600 L/s, localizada no município de Itanhaém e de um extenso sistema adutor de água tratada que atende os 5 municípios da região sul da RMBS. Essa conformação dos sistemas está mostrada na **Figura 3.**

Figura 3 – Sistema Integrado de Abastecimento de Água – município Itanhaém



As principais características e capacidades dos sistemas de abastecimento de água de Itanhaém são apresentadas nos **Quadros 1 e 2** a seguir.

Quadro 1 – Principais Informações Operacionais do Município

	UNIDADE	QUANTIDADES
Número de Economias Totais	(un)	75.028
Número de Economias Residenciais	(un)	71.812
Número de Ligações Totais	(un)	70.162
Extensão de Rede	(Km)	839,6
Extensão de Adutoras	(Km)	102

Quadro 2 – Localidades atendidas com Sistemas de Abastecimento de Água

LOCALIDADES	ECON TOTAL (un)	LIGAÇÃO TOTAL (un)
Cabucu	15.611	15.326
Centro	6.283	4.818
Cibratel II	20.486	17.567
Guapurá	2.572	2.572
Jardim Bopiranga	18.113	18.010
Santa Cruz - Itanhaem	153	153
Suarão	11.810	11.716
TOTAL	**75.028**	**70.162**

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aprélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

O município de Itanhaém possui um volume total de reservação de água tratada de 26.050m³. No **Quadro 3** são mostrados os reservatórios existentes no município.

Quadro 3 – Volume de Reservação Existente

LOCALIDADE	UNIDADES DE RESERVAÇÃO	CAPACIDADE
Reservatório Cibratel	2 câmaras (5.000m³ cada)	10.000 m³
Reservatório Bopiranga	1 câmara	5.000 m³
Reservatório ETA MAMBU	1 câmara	5.000 m³
Reservatório Suarão	2 câmaras (5.000m³ + 250m³)	5.250 m³
Reservatório Guapurá	1 câmara	800 m³
Total (m³)		**26.050 m³**

A rede de distribuição de água tem cerca de 840 km de extensão. A **Figura 4**, a seguir, mostra as áreas atendidas com redes de distribuição de água em Itanhaém, juntamente com a área urbanizada do município e os respectivos setores de abastecimento.

Figura 4 – Sistema de Abastecimento de Água de Itanhaém – Área de Influência dos Setores de Abastecimento

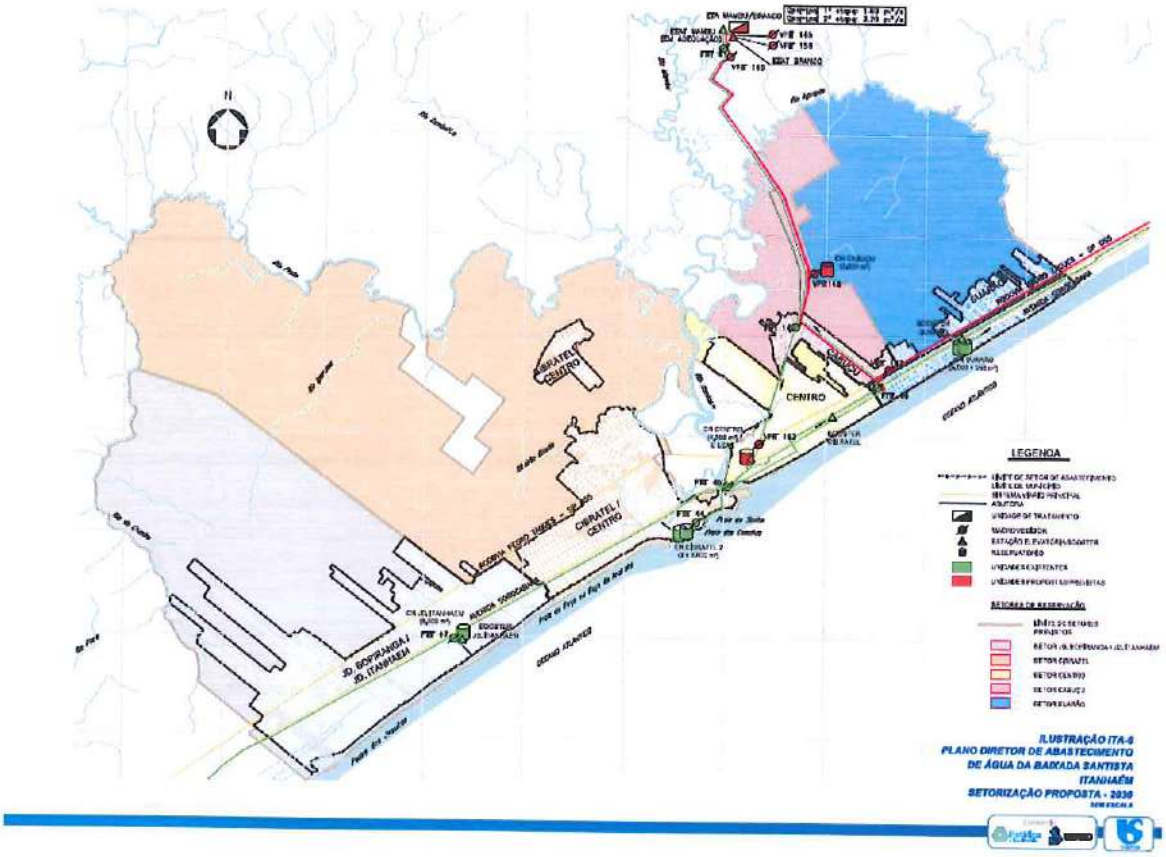

2.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os sistemas de esgotamento sanitário da RMBS são todos operados diretamente pela Sabesp, exceto alguns sistemas particulares existentes em Bertioga.

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

O município possui 2 (dois) sistemas de esgotamento sanitário que atendem todo o município de forma exclusiva, por meio de rede e ligações, coletores, estações elevatórias e estações de tratamento de esgotos, sendo: Sistema 1 (ETE Anchieta) e Sistema 2 (ETE Guapiranga).

As **Figuras 5 e 6** mostra as áreas de influência dos sistemas de esgotamento sanitário de Itanhaém.

Figura 5 – Sistemas de Esgotamento Sanitário ETE Anchieta – Margem Esquerda



Figura 6 – Sistema de Esgotamento Sanitário ETE Guapiranga – Margem Direita



Arq° Rui Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

As principais características e capacidades dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do município são apresentadas nos **Quadros 4 a 6** a seguir:

Quadro 4 – Informações Operacionais do Município

	UNIDADE	QUANTIDADES
Número de Economias Totais	(un)	34.338
Número de Economias Residenciais	(un)	32.856
Número de Ligações Totais	(un)	31.059
Extensão de Rede de Esgoto	(Km)	395

Quadro 5 – Localidades atendidas com Sistemas de Esgotamento Sanitário

SISTEMA	ECON TOTAL (un)	LIGAÇÃO TOTAL (un)
Sistema 1 – ETE Anchieta	26.414	23.891
Sistema 2 – ETE Guapiranga	7.924	7.168
TOTAL	**34.338**	**31.059**

Quadro 6 - Capacidade de Tratamento de Esgoto Instalada

LOCALIDADE	UNIDADES DE TRATAMENTO	CAPAC. NOMINAL(L/s)
Sistema 1	ETE Anchieta	230
Sistema 2	ETE Guapiranga	324
Total (L/s)		**554**

3. PROJEÇÃO DE DEMANDAS DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTO

3.1. Projeção da Demanda de Água

Inicialmente, o estudo de demanda foi desenvolvido no âmbito da Revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista–PDAABS/2011, a partir de elementos definidos no Estudo Demográfico desenvolvido para esse estudo (população fixa e flutuante, número de domicílios ocupados e de uso ocasional), bem como de dados operacionais, limites dos setores de abastecimento, indicadores de consumo, índices de perdas e de coeficientes de variação de consumo. O referido estudo abrangeu os 9 municípios da RMBS.

Posteriormente, considerando o tempo decorrido desde a elaboração do referido estudo e buscando a padronização dos procedimentos de contratualização com os vários municípios, adotou-se a Projeção Seade 2010-2050, elaborada pela Fundação Seade. O parâmetro específico adotado para o estudo de demanda foi o do "consumo total por economia residencial", expresso em m³/economia.mês, calculado a partir do volume medido total no ano e do número de economias residenciais ativas.

Arqº Rui Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

O estudo de demandas específico para o município foi desenvolvido tendo como base a premissa de atendimento à área atendível com sistemas públicos de abastecimento de água, definida no **Anexo I – Plano de Metas**.

3.1.1. Conceitos Gerais

A demanda média foi definida como a soma do consumo total com a parcela de perda real, tendo sido calculada para a RMBS e para cada município, como sendo:

DEMANDA MÉDIA = CONSUMO TOTAL + PERDAS TOTAIS

A capacidade do sistema de produção é definida para atender a vazão máxima diária no horizonte de planejamento e calculada como sendo:

DEMANDA MÁXIMA DIÁRIA DE ÁGUA = DEMANDA MÉDIA*(K1=1,2)

O resultado da projeção de demanda máxima diária para o período anual está apresentado no **Quadro 7.** Quadro 7– Projeção da Demanda Máxima Diária – Período Anual (L/s)

ANO	Demanda Máxima Diária (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2018	8.188	493
2019	8.196	488
2020	8.203	482
2021	8.207	483
2022	8.241	485
2023	8.278	486
2024	8.316	487
2025	8.363	497
2026	8.405	506
2027	8.443	515
2028	8.481	524
2029	8.521	533
2030	8.563	542
2031	8.607	551
2032	8.648	561

ANO	Demanda Máxima Diária (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2033	8.690	571
2034	8.736	581
2035	8.788	590
2036	8.842	599
2037	8.892	607
2038	8.942	616
2039	8.992	624
2040	9.042	632
2041	9.090	642
2042	9.127	650
2043	9.159	656
2044	9.177	660
2045	9.185	664
2046	9.190	668
2047	9.194	671

Também foi elaborada a projeção da demanda máxima diária de verão, com base nos mesmos critérios da projeção anterior, mas considerando o" consumo total por economia residencial" do período de temporada, meses de janeiro e fevereiro, cujo parâmetro específico de "consumo por economia", expresso em m³/economia.mês, foi calculado com base na parcela das economias residenciais ativas com consumo anual característico da população fixa. As

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

ampliações dos sistemas de água foram definidas com base na demanda máxima diária de verão.

Quadro 8 – Projeção da Demanda Máxima Diária – Período de Verão (L/s)

ANO	Demanda Máxima Diária Verão (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2018	10.810	632
2019	10.863	633
2020	10.942	633
2021	10.980	638
2022	11.054	644
2023	11.136	650
2024	11.224	656
2025	11.328	668
2026	11.420	680
2027	11.506	692
2028	11.587	704
2029	11.672	716
2030	11.741	728
2031	11.804	740
2032	11.874	755

ANO	Demanda Máxima Diária Verão (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2033	11.944	769
2034	12.013	781
2035	12.093	795
2036	12.179	809
2037	12.244	821
2038	12.311	833
2039	12.378	846
2040	12.440	859
2041	12.499	873
2042	12.552	885
2043	12.603	894
2044	12.649	901
2045	12.695	908
2046	12.738	915
2047	12.787	921

3.2. Projeção das Vazões de Esgoto

O estudo das vazões para os sistemas de esgoto da RMBS foi desenvolvido a partir de elementos definidos no estudo demográfico elaborado pela Projeção Seade para o período 2010-2050, bem como, por elementos da revisão do PDAABS/2011 como indicadores de consumo e outros, além de dados operacionais, limites de bacias de esgotamento, abrangendo os 9 municípios atendidos pela Sabesp.

Assim como para o cálculo da demanda no Sistema de Abastecimento de Água, o parâmetro específico adotado para o estudo das vazões de esgoto foi o do "consumo por economia", expresso em m³/economia.mês, calculado a partir do volume micromedido anual de água e do número de economias ativas com características de ocupação por população fixa.

3.2.1. Conceitos Gerais – Vazões de Esgoto

O estudo de vazões de esgoto abordou prioritariamente as projeções de vazões coletadas e tratadas para cada um dos municípios que integram a RMBS.

A vazão coletada se compõe de duas parcelas: consumo de água, ao qual é aplicado um coeficiente de retorno, e água de infiltração no sistema de coleta de esgoto. A primeira é

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

decorrência direta das ligações que estão conectadas ao sistema de rede coletora, acrescida da parcela de perda aparente correspondente, e a segunda, é determinada pela taxa linear de infiltração multiplicada pela extensão da rede coletora de esgoto.

VAZÃO MÉDIA DE ESGOTOCOLETADO= [(Consumo Total * Coef. de Retorno] + (Extensão de Rede de Esgoto * Taxa de Infiltração)

A vazão de esgoto tratada é a vazão média que efetivamente chega às unidades de Tratamento de Esgotos, por meio do sistema de coletores tronco e interceptores, e para a qual é definida a capacidades dessas unidades no horizonte de planejamento. É calculada a partir da vazão média coletada e da efetividade e eficiência do sistema de afastamento, traduzido para efeito de cálculo, pelo indicador "Índice de Tratamento".

VAZÃO MÉDIA DE ESGOTO TRATADO = [Consumo Total * Coef. de Retorno]* Índice de Tratamento + (Extensão de Rede de Esgoto * Taxa de Infiltração)

A projeção das vazões de esgoto para o município foi desenvolvida tendo como base a premissa de atendimento à área atendível com sistemas públicos de esgotamento sanitário, definida no **Anexo I**.

No **Quadro 9** encontra-se a projeção da vazão média de esgoto tratado para o período anual e no **Quadro 10** encontra-se a projeção para o período de verão no município de Itanhaém, conforme critérios indicados acima.

Quadro 9 – Projeção das Vazões Médias de Esgoto Tratado – Período Anual

ANO	Vazões Médias de Esgoto (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2018	4.157	126
2019	4.217	128
2020	4.299	147
2021	4.379	157
2022	4.463	159
2023	4.567	161
2024	4.675	194
2025	4.763	212
2026	4.820	214
2027	4.878	229
2028	4.944	246
2029	5.009	262
2030	5.072	271
2031	5.119	273
2032	5.156	274

ANO	Vazões Médias de Esgoto (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2033	5.198	276
2034	5.243	278
2035	5.291	279
2036	5.341	281
2037	5.388	283
2038	5.435	285
2039	5.483	286
2040	5.544	288
2041	5.589	289
2042	5.633	291
2043	5.668	293
2044	5.690	294
2045	5.704	296
2046	5.715	297
2047	5.726	299

Arq. Rui Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

De acordo com os mesmos critérios utilizados para água, foi elaborada a projeção da vazão média de esgoto para o período de verão, considerando o "consumo total por economia residencial" do período de temporada, meses de janeiro e fevereiro. O parâmetro específico de "consumo por economia", expresso em m³/economia.mês, foi calculado com base na parcela das economias residenciais ativas com consumo anual característico da população fixa. As ampliações dos sistemas de esgoto foram definidas com base na vazão média de verão.

Quadro 10 – Projeção das Vazões Médias de Esgoto Tratado – Período de Verão

ANO	Vazões Médias de Esgoto (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2018	5.619	419
2019	5.700	423
2020	5.816	453
2021	5.996	483
2022	6.117	494
2023	6.261	500
2024	6.464	555
2025	6.643	610
2026	6.814	630
2027	6.917	657
2028	7.028	699
2029	7.139	741
2030	7.230	770
2031	7.298	782
2032	7.355	789

ANO	Vazões Médias de Esgoto (L/s)	
	RMBS	Itanhaém
2033	7.421	795
2034	7.495	802
2035	7.576	808
2036	7.656	814
2037	7.734	820
2038	7.813	826
2039	7.894	832
2040	7.984	838
2041	8.070	843
2042	8.143	849
2043	8.211	855
2044	8.260	860
2045	8.295	864
2046	8.326	869
2047	8.355	874

4. ATENDIMENTO À DEMANDA DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTO

4.1. Atendimento à Demanda de Água

A partir das disponibilidades hídricas dos mananciais explorados, das capacidades atuais dos sistemas produtores e da evolução da demanda máxima diária, identificou-se o binômio oferta-demanda e, como consequência, as necessidades de incremento de mananciais, de tratamento, de adução e reservação de água tratada.

A avaliação das intervenções necessárias nos Sistemas de Água da RMBS não considera apenas a visão do atendimento em sua área de abrangência, onde há desequilíbrio em relação à produção de água dos sistemas produtores exclusivos de vários municípios da RMBS, principalmente no período de temporada de verão, devido à carência de mananciais de abastecimento com disponibilidade hídrica suficiente. Assim, as soluções para o atendimento às demandas passaram a ter um caráter de integração entre os sistemas de abastecimento de água, fundamentando-se nos critérios e propostas para:

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

- Garantia de disponibilização regular e contínua de água tratada à população;
- Garantia da qualidade da água tratada distribuída à população;
- Redução da perda de água tratada no sistema de abastecimento;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.2. Atendimento à Vazão Tratada de Esgoto

A partir da avaliação do sistema de coleta e afastamento dos esgotos, foi feita a identificação de áreas ainda não atendidas, avaliação da capacidade das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs existentes e da evolução das vazões médias coletadas e tratadas pelo sistema, levantamento das necessidades de implantação de coletores tronco e emissários de recalque, renovação dos ativos do sistema de esgotos, ampliações das ETEs para atendimento à previsão de vazão média de esgoto e de melhoria do efluente, ao longo do período de contrato. A todas essas ações propostas está associada à ampliação dos índices de coleta e de tratamento dos esgotos coletados, de acordo com as metas estabelecidas.

Além das ações necessárias para a expansão do sistema de esgoto e de adequação das ETEs para melhoria da qualidade do efluente tratado, inclui-se neste item também ações específicas para otimização do sistema existente com a eliminação de lançamentos indevidos.

Assim, os principais tópicos, critérios e propostas que fundamentaram o Programa de Investimentos da Sabesp para o Município de Itanhaém ao longo do período de 2018-2047, consistem em:

- Expansão da coleta dos esgotos visando a universalização da cobertura;
- Ampliação do sistema de afastamento dos esgotos coletados para tratamento;
- Ampliação da capacidade de tratamento dos esgotos;
- Melhoria da qualidade do tratamento dos esgotos;
- Renovação dos Ativos existentes.

5. PLANO DE INVESTIMENTOS

O Plano de Investimentos é uma projeção de caráter indicativo, cujos valores podem sofrer alterações para mais ou para menos em função de diversos aspectos como, por exemplo, mudanças tecnológicas, ganhos de eficiência, contratações por valores diversos dos previstos, detalhamento dos projetos técnicos e crescimento populacional e de demanda diversos daqueles inicialmente previstos, entre outros.

Tal projeção é o resultado da identificação de ações e obras necessárias para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, tendo como objetivo o alcance das metas definidas no Anexo I, objeto deste contrato. Neste item são apresentados os investimentos previstos para o município de Itanhaém no período 2018-2047 em água, esgoto e outros.

Arq° Rui Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Para a projeção dos investimentos, aqueles específicos para o sistema produtor Mambú-Branco, as ações e obras previstas foram classificadas de acordo com a característica do "atendimento compartilhado". Como "atendimento exclusivo", forma classificadas aquelas que se destinam unicamente ao atendimento das áreas localizadas no município de Itanhaém.

Para as intervenções destinadas ao "atendimento compartilhado" foi aplicado o critério de rateio definido no item 5.1, de forma a estabelecer a parcela de investimento que caberá ao município de Itanhaém.

Os investimentos previstos para as intervenções referentes ao "atendimento exclusivo", estes foram assumidos integralmente para o município.

Todos os valores apresentados neste Plano de Investimento referem-se à data base de Dez/2017.

5.1. Critério de Compartilhamento

Como premissa básica, o critério de compartilhamento deve retratar o uso no período anual (volume/vazão) de cada município em relação ao uso total do sistema, que considera a participação relativa do município e o tempo de utilização do investimento realizado, no período contratual.

- Prevalece o conceito de sistema integrado para a produção e adução de água e para a emissários e tratamento de esgotos.;
- As unidades que atendem unicamente o município constituem sistemas exclusivos, que têm todo o ciclo do saneamento restrito ao âmbito municipal ou local.

O conceito para a classificação dos investimentos e aplicação do critério de rateio, com as unidades que compõem cada parcela, está caracterizado na **Figura 7.**

Figura 7 – Classificação dos Investimentos

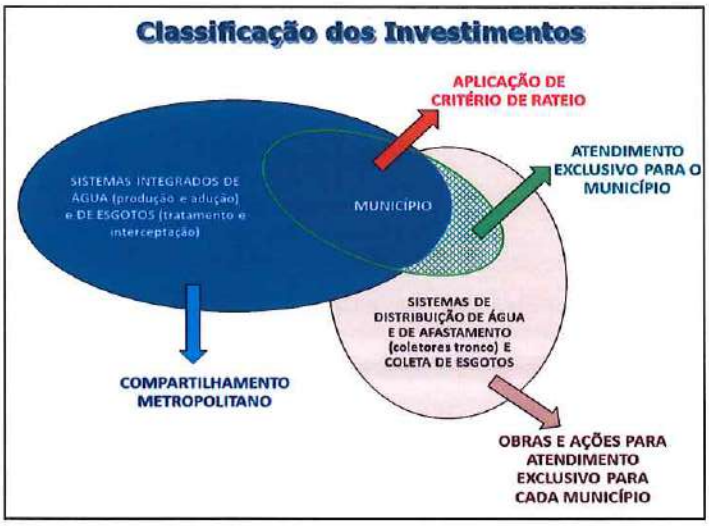

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 3757 1-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

A **Figura 8** apresenta de forma detalhada o critério de classificação dos investimentos compartilhados e exclusivos para a composição do plano de investimentos.

Figura 8 – Composição dos Investimentos para Atendimento Compartilhado e Exclusivo

Sistemas de Abastecimento de Água

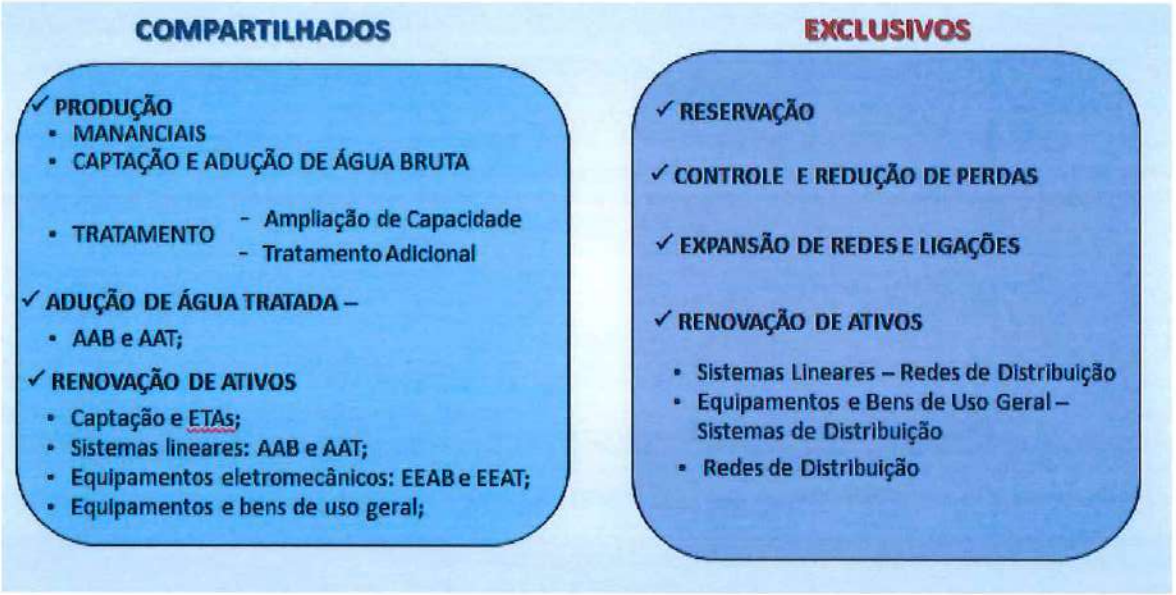

Para a definição dos coeficientes de participação dos municípios beneficiados pelo sistema compartilhado foi considerada a vazão média anual de cada município, de acordo com sua projeção até o término do contrato.

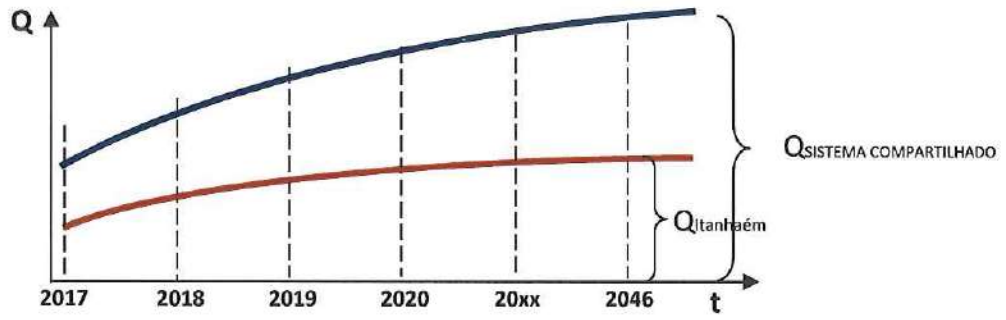

- Para cada ano:

$$\text{Coeficiente de Participação Itanhaém} = \frac{Q_{Itanhaém}}{Q_{SISTEMA\ COMPARTILHADO}} = k_{ANO}$$

O critério de rateio definido neste Plano de Investimentos está considerado para os municípios de Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande e São Vicente, atendidos pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Mambú-Branco.

Arqº Rui Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

A metodologia adotada tem como conceito básico a utilização relativa do empreendimento, a cada ano, no período de avaliação, retratado, neste critério, pelo investimento realizado. A partir do cronograma previsto para o investimento global, referente à ação no sistema integrado, a cada parcela anual investida aplica-se o coeficiente de participação ao longo do período, incorporando-se desta forma o conceito de "utilização" do investimento no período contratual.

A média do coeficiente de participação no período de utilização é assumida como "fator de rateio" a cada ano considerado do cronograma. A matriz apresentada no **Quadro 11** representa essa metodologia.

Quadro 11 – Matriz de Cálculo das Parcelas Anuais de Investimento – Município de Itanhaém

Ano	Investimento Anual no Sistema Integrado	Coeficiente Anual de Participação Itanhaem/ Sist. Integrado	2018	2019	2020	2021	...	2047	Investimento Anual Atribuído a Itanhaém
2018	I_{18}	K_{18}	$I_{18} \times K_{18}$	$I_{18} \times K_{19}$	$I_{18} \times K_{20}$	$I_{18} \times K_{21}$	$I_{18} \times K_{...}$	$I_{18} \times K_{47}$	$\frac{\sum (I \times K)_{2018 \rightarrow 2047}}{30}$
2019	I_{19}	K_{19}		$I_{19} \times K_{19}$	$I_{19} \times K_{20}$	$I_{19} \times K_{21}$	$I_{19} \times K_{...}$	$I_{19} \times K_{47}$	$\frac{\sum (I \times K)_{2019 \rightarrow 2047}}{29}$
2020	I_{20}	K_{20}			$I_{20} \times K_{20}$	$I_{20} \times K_{21}$	$I_{20} \times K_{...}$	$I_{20} \times K_{47}$	$\frac{\sum (I \times K)_{2020 \rightarrow 2047}}{28}$
2021	I_{21}	K_{21}				$I_{21} \times K_{21}$	$I_{21} \times K_{...}$	$I_{21} \times K_{47}$	$\frac{\sum (I \times K)_{2021 \rightarrow 2047}}{27}$
...	$I_{...}$	$K_{...}$					$I_{...} \times K_{...}$	$I_{...} \times K$	$\frac{\sum (I \times K)_{20.. \rightarrow 2047}}{n}$
2047	I_{47}	K_{47}						$I_{47} \times K_{47}$	$\frac{\sum (I \times K)_{2047 \rightarrow 2047}}{1}$

5.1.1 Fatores de rateio para o município de Itanhaém

A partir dos coeficientes de participação relativa do município no Sistema Integrado, foram obtidos os fatores de rateio para os municípios atendidos pelo sistema, ano a ano, conforme aplicação da metodologia apresentada no item 5.1.

Os resultados são mostrados no **Quadro 12.**

Arqº Rui Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Quadro 12 – Fatores de Rateio do Sistema Integrado de Água Mambú-Branco

Fator de Rateio	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Peruíbe	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Itanhaém	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%
Mongaguá	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%
Praia Grande	37%	37%	37%	37%	37%	37%	37%	37%	37%	37%
São Vicente	12%	12%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%

Fator de Rateio	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Peruíbe	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Itanhaém	31%	31%	31%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%
Mongaguá	11%	11%	11%	11%	11%	12%	12%	12%	12%	12%
Praia Grande	37%	36%	36%	36%	36%	35%	35%	35%	35%	35%
São Vicente	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%

Fator de Rateio	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
Peruíbe	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%
Itanhaém	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%
Mongaguá	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
Praia Grande	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%
São Vicente	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%

5.2 Investimentos em Água

Como explicitado no item 4.1, a composição do Plano de Investimentos visa o atendimento às suas demandas no horizonte deste Contrato e o equacionamento dos problemas existentes e daqueles previstos para o Município de Itanhaém ao longo do período de 2018-2047.

Estão previstas obras e ações a serem desenvolvidas para a ampliação da produção, adução, reservação e distribuição de água e também para garantia da qualidade da água tratada a ser distribuída à população, tendo como principais intervenções:

- Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água:
  - Ampliação do sistema produtor integrado Mambú-Branco, de 1,6 para 3,2 m³/s;
  - Ampliação e adequação do sistema de adução;
- Ampliação da capacidade de reservação de água tratada (reservatórios);
- Execução de redes de distribuição e ligações de água;
- Execução de obras e ações para redução e combate às perdas de água no sistema de distribuição de água;
- Renovações dos ativos do sistema existente, fundamental para a manutenção da base existente.

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

No **Quadro 13** estão apresentados os valores dos investimentos para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Itanhaém. Todos os investimentos são específicos do município.

Quadro 13 - Resumo dos Investimentos no Sistema de Abastecimento de Água (*)

UNIDADES	2018-2021	2022-2034	2035-2047	TOTAL
PRODUÇÃO/ADUÇÃO/RESERVAÇÃO DE ÁGUA[1]	53.522	16.530	1.099	**71.151**
REDE E LIGAÇÕES[2]	5.119	19.500	23.123	**47.742**
REDUÇÃO DE PERDAS[3]	8.440	19.593	21.451	**49.484**
RENOVAÇÃO DE ATIVOS[4]	3.195	13.540	36.197	**52.932**
TOTAL – ÁGUA	**70.276**	**69.163**	**81.870**	**221.309**

(*) Valores em R$ (1000) – Ref. dez/2017;
(1) Obras e ações para expansão, adequação e melhorias do sistema (captação, adução e tratamento) e ampliação da reservação;
(2) Investimentos para expansão e crescimento vegetativo;
(3) Investimentos não incluem substituição de redes de distribuição, consideradas no item "renovação de ativos";
(4) Investimentos previstos p/ remanejamento de adutoras e subst. de redes de distribuição.

O **Quadro 14** apresenta os investimentos previstos para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município, de acordo com a situação de compartilhamento.

Quadro 14 – Resumo dos Investimentos para Atendimento Exclusivo e Compartilhado(*)

ÁGUA	2018 -2021	2022 -2034	2035 –2047	TOTAL
Exclusivo	33.465	59.160	81.870	174.495
Compartilhado	36.811	10.003	-	46.814
TOTAL	**70.276**	**69.163**	**81.870**	**221.309**

(*) Valores em R$ (1000) – Ref. dez/2017

5.3 Investimentos em Esgoto

Para a composição do Plano de Investimentos, inicialmente foram identificadas todas as ações relativas aos sistemas de esgotamento sanitário no município, visando o atendimento às suas demandas, com base nos cenários futuros de crescimento populacional para os próximos 30 anos e o equacionamento dos problemas existentes e daqueles previstos nos horizontes de curto e médio prazo.

Destacam-se como principais conjuntos de intervenções:

- Programa Onda Limpa – 1ª Etapa Complementar e Etapas Futuras
  - Ampliação da coleta dos esgotos com a execução de redes de coleta e ligações de esgoto;
  - Execução de coletores tronco;
  - Execução de elevatórias e linhas de recalque;
- Execução de obras de ampliação e melhoria das ETEs Anchieta e Guapiranga;
- Renovações dos ativos do sistema existente.

Arq. Rui Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32573-3
Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31466-6

No **Quadro 15** constam os principais investimentos para a ampliação / implantação dos sistemas de afastamento e tratamento dos esgotos específicos do município de Itanhaém.

Quadro 15 – Resumo dos Investimentos no Sistema de Esgotos(*)

UNIDADES	2018-2021	2022-2034	2035-2047	TOTAL
AFASTAMENTO / TRATAMENTO DE ESGOTO[1]	65.426	200.710	0	**266.136**
REDE E LIGAÇÕES DE ESGOTO[2]	97.516	340.310	18.053	**455.879**
RENOVAÇÃO DE ATIVOS[3]	2.675	13.970	16.973	**33.618**
TOTAL - ESGOTO	**165.617**	**554.990**	**35.026**	**755.633**

(*) Valores em R$ (1000) – Ref. dez/2017
(1) Obras e ações para expansão e adequação dos sistemas de afastamento e tratamento de esgoto;
(2) Investimentos para expansão e crescimento vegetativo;
(3) Investimentos previstos para remanejamento e substituição redes de coleta.

No **Quadro 16** constam os investimentos previstos para a ampliação do sistema de esgotos no município, de acordo com a situação de compartilhamento.

Quadro 16 – Resumo dos Investimentos para Atendimento Exclusivo(*)

ESGOTO	2018 -2021	2022 -2034	2035 –2047	TOTAL
Exclusivo	165.617	554.990	35.026	755.633
TOTAL	**165.617**	**554.990**	**35.026**	**755.633**

(*) Valores em R$ (1000) – Ref. dez/2017

Quadro 17 – Resumo dos Outros Investimentos (*)

OUTROS INVESTIMENTOS	2018-2021	2022-2034	2035-2047	TOTAL
TOTAL GERAL	**1.526**	**4.959**	**4.959**	**11.444**

(*) Bens de Uso Geral
Valores em R$ (1000) – Ref. dez/2017

5.4 Total dos Investimentos

O total e o fluxo de investimentos previstos em água e esgoto para o município de Itanhaém estão apresentados nos **Quadro 18 e Quadro 19** a seguir.

Quadro 18 – Resumo dos Investimentos Previstos para o município Itanhaém (*)

ÁGUA, ESGOTO e OUTROS	2018-2021	2022-2034	2035-2047	TOTAL
Água	70.276	69.163	81.870	**221.309**
Esgoto	165.617	554.990	35.026	**755.633**
Outros	1.526	4.959	4.959	**11.444**
TOTAL GERAL	**237.419**	**629.112**	**121.855**	**988.386**

(*) Valores em R$ (1000) – Ref. dez/2017
(1) Bens de Uso Geral

Aro Ray Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Quadro 19 – Fluxo de Investimento Previstos-Total(*)

Ano	Água	Esgoto	Outros[1]	TOTAL
2018	5.896	14.087	382	20.365
2019	16.917	34.652	381	51.950
2020	21.981	68.990	382	91.353
2021	25.482	47.888	381	73.751
2022	12.141	50.733	381	63.255
2023	4.331	45.692	381	50.404
2024	4.740	61.543	382	66.665
2025	4.017	31.621	381	36.019
2026	3.343	84.273	381	87.997
2027	3.381	87.441	382	91.204
2028	3.419	88.949	382	92.750
2029	5.027	74.940	382	80.349
2030	6.151	17.158	381	23.690
2031	7.775	4.294	381	12.450
2032	5.465	2.770	382	8.617

Ano	Água	Esgoto	Outros[1]	TOTAL
2033	5.270	2.782	382	8.434
2034	4.104	2.793	381	7.278
2035	6.128	2.765	381	9.274
2036	6.082	2.733	382	9.197
2037	6.098	2.745	382	9.225
2038	6.455	2.757	382	9.594
2039	6.221	2.765	382	9.368
2040	6.364	2.704	381	9.449
2041	8.597	2.643	381	11.621
2042	5.068	2.652	381	8.101
2043	5.103	2.664	382	8.149
2044	6.402	2.671	381	9.454
2045	6.422	2.651	381	9.454
2046	6.444	2.633	382	9.459
2047	6.485	2.644	381	9.510
Total	**221.309**	**755.633**	**11.444**	**988.386**

(*) Valores em R$ (1000) – Ref. Dez/2017

(1) Bens de Uso Geral

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
www.sabesp.com.br

ANEXO III

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - RMBS

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Dezembro/2018

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Planejamento Integrado
Br. Santista RSC - Mat. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixada Santista
Matr 31573-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Sumário

1. Equilíbrio econômico-financeiro metropolitano....3
2. Estudo econômico-financeiro....3
2.1. Projeções demográficas e de volume....4
2.2. Tarifa média efetiva....7
2.3. Receitas....9
2.4. Tributos e Encargos sobre a Receita....9
2.4.1. Investimentos complementares em ações socioambientais....9
2.5. Custos unitários....12
2.6. Valor da base de remuneração regulatória - BRR....14
2.7. Investimentos....15
2.7.1. Amortização do Ativo....17
3. Conclusão....18

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Equilíbrio econômico-financeiro metropolitano

A Região Metropolitana da Baixada Santista é formada por 9 municípios, incluindo o município de Itanhaém.

A SABESP participa dos serviços de saneamento nos 9 (nove) municípios dessa REGIÃO METROPOLITANA: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.

A Região Metropolitana da Baixada Santista, criada pela Lei Complementar Estadual nº 815 de 30/07/1996, visa integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum e tem como pressuposto a busca de especialização e a integração socioeconômica, exigindo planejamento integrado e ações conjuntas permanentes dos entes públicos nela atuantes.

No caso do saneamento básico, o compartilhamento dos mesmos recursos hídricos gera externalidades positivas e negativas entre esses municípios e possibilita a articulação com as políticas de desenvolvimento regional de saneamento básico, determinantes para melhoria de qualidade de vida de sua população.

Nesse sentido, a avaliação metropolitana possibilita visualizar os efeitos da gestão regional ou metropolitana, já incluídos os impactos da: a) priorização e otimização da execução de investimentos; b) identificação de necessidades de investimentos diferenciados em água e esgoto; e c) do equilíbrio regional via tarifa metropolitana unificada.

Conclui-se, portanto, que a avaliação conjunta é fundamental, pois, na REGIÃO METROPOLITANA, o equilíbrio regional é pressuposto anterior ao equilíbrio individual de cada Município que a compõe.

Desta forma, e sem prejuízo dos compromissos e metas assumidos com o MUNICÍPIO, a avaliação econômico-financeira referencial do CONTRATO com o MUNICÍPIO será da REGIÃO METROPOLITANA.

1. Estudo econômico-financeiro

Essa avaliação econômico-financeira utiliza o método do fluxo de caixa descontado. Todos os valores estão expressos em moeda constante em R$ (Reais) de 31/12/2017. Todas as taxas utilizadas nesse trabalho também são expressas em termos reais.

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31466-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 33571-3

Esta data-base reflete apenas uma referência prática para um fluxo de caixa de um contrato de 30 (trinta) anos que valerá a partir da assinatura deste. Caso o contrato seja assinado em dezembro de 2018 por exemplo, o primeiro ano do contrato representa o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, assim como o período de dezembro de 2047 a novembro de 2048, representa o trigésimo ano.

O pressuposto dessa avaliação econômico-financeira é que o investidor, nesse caso a SABESP, recupere e remunere os recursos alocados ao seu custo médio ponderado de capital. O parâmetro do custo médio ponderado de capital utilizado é de 8,11% a.a.[1], conforme definido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Para tanto, a receita esperada da companhia é aquela necessária para cobrir todos os custos operacionais, tributos e outros encargos, investimentos e remuneração do custo de oportunidade do capital da SABESP.

A base de ativos atual, composta pela BRR - Base de Remuneração Regulatória da ARSESP acrescida do valor das obras em andamento foi incluída no fluxo de caixa como desembolso inicial para efeito de avaliação econômica. A base de ativos atual considerada representa a parcela dos ativos atuais da SABESP a ser remunerada e amortizada nos próximos 30 (trinta) anos de CONTRATO.

Uma das premissas desta avaliação econômico-financeira é a de amortização dos ativos pela vida útil. Assim, considera-se que poderá haver saldo residual, estimado em até 50% do valor presente dos investimentos previstos neste estudo, referente aos investimentos não amortizados durante a vigência do contrato. Esse saldo residual deve ser indenizado à Sabesp, nos termos do CONTRATO e estimado em R$ 1,5 bilhão.

Essa avaliação analisa o equilíbrio econômico-financeiro da operação da SABESP dos 9 (nove) municípios da REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA.

2.1 - Projeções demográficas e de volume

Para as projeções de população e domicílios atendíveis foi utilizada a "Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050" elaborado em

[1] A taxa de desconto de 8,11% estabelecida pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, através da Nota Técnica nº NT/F/004/2017, e utilizada nesse estudo é a estimativa do custo ponderado de capital (WACC) da SABESP, sendo uma ponderação do custo de capital de terceiros e do custo de capital próprio pelo nível de alavancagem ótimo da companhia.

Arqº Rui Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Br. Santista RSC - Matr. 31485-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

2015 pela Fundação SEADE para a Sabesp, e os respectivos índices de crescimento demonstrados no Anexo de Metas integrante do Contrato de Programa.

O principal vetor da projeção econômico-financeira é o volume micromedido. Os volumes evoluem em função do crescimento do número de domicílios atendidos e do volume por domicílio.

O número de domicílios atendidos evolui em função do percentual de atendimento e quantidade de domicílios totais.

O volume por domicílio evolui conforme três fatores: variação do número de pessoas por domicílio, fator de redução marginal por universalização em áreas carentes e crescimento da renda per capita.

A tabela 1 a seguir apresenta as projeções demográficas e de atendimento na Região Metropolitana da Baixada Santista para água e esgoto:

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31488-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 33571-3

Tabela 1 - Projeções demográficas e de volumes - Região Metropolitana da Baixada Santista

Ano	População atendível		Domicílios atendíveis		Domicílios atendidos		Volume por domicílio		Volume medido total - m3	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Base	1.725.953	1.684.305	952.335	931.711	882.538	700.721	139,20	131,37	122.849.742	92.054.364
1	1.741.691	1.699.656	965.664	944.687	895.448	716.359	139,76	131,81	125.146.880	94.424.559
2	1.757.627	1.715.201	979.238	957.903	909.676	737.508	140,39	132,21	127.705.212	97.504.292
3	1.772.257	1.729.468	991.853	970.181	922.922	761.684	141,02	131,96	130.150.965	100.509.526
4	1.786.697	1.743.573	1.003.909	981.922	934.740	784.274	141,62	131,97	132.379.050	103.498.646
5	1.801.281	1.757.821	1.016.153	993.847	946.739	813.964	142,22	131,99	134.649.675	107.432.936
6	1.816.008	1.772.208	1.028.586	1.005.956	958.920	841.054	142,44	133,31	136.590.631	112.116.838
7	1.830.590	1.786.448	1.041.214	1.018.255	971.289	874.424	142,66	133,93	138.563.459	117.114.265
8	1.842.559	1.798.111	1.052.994	1.029.727	982.873	893.610	142,88	134,29	140.428.445	120.004.247
9	1.852.758	1.808.042	1.063.890	1.040.336	993.628	906.189	143,09	134,55	142.178.931	121.930.334
10	1.863.033	1.818.047	1.074.926	1.051.082	1.004.518	922.709	143,31	134,83	143.954.104	124.411.514
11	1.873.379	1.828.122	1.086.101	1.061.962	1.015.668	941.599	143,52	134,96	145.769.502	127.079.202
12	1.883.801	1.838.271	1.097.418	1.072.982	1.026.952	960.429	143,74	135,11	147.609.654	129.760.547
13	1.895.543	1.850.045	1.108.686	1.084.168	1.038.267	976.761	144,06	135,62	149.567.743	132.467.362
14	1.905.654	1.860.234	1.118.165	1.093.603	1.048.474	986.527	144,41	135,96	151.412.104	134.128.612
15	1.915.825	1.870.486	1.127.749	1.103.144	1.058.787	995.999	144,77	136,34	153.279.847	135.797.368
16	1.929.113	1.886.633	1.139.415	1.115.923	1.071.100	1.008.694	145,10	136,71	155.420.808	137.894.938
17	1.942.482	1.902.884	1.151.214	1.128.860	1.083.141	1.021.528	145,45	137,06	157.539.781	140.013.874
18	1.956.155	1.919.486	1.163.957	1.142.783	1.096.841	1.035.412	145,80	137,77	159.915.540	142.652.796
19	1.968.468	1.934.768	1.176.006	1.156.049	1.109.549	1.048.700	146,15	138,18	162.161.855	144.904.250
20	1.980.865	1.950.147	1.188.187	1.169.466	1.122.372	1.062.125	146,51	138,58	164.438.506	147.189.456
21	1.992.541	1.965.621	1.200.500	1.183.034	1.135.528	1.075.777	146,87	138,97	166.773.302	149.498.517
22	1.998.975	1.978.404	1.212.947	1.196.757	1.148.713	1.089.563	147,23	139,38	169.128.548	151.862.735
23	2.004.260	1.986.727	1.224.620	1.209.736	1.161.197	1.106.380	147,62	140,45	171.419.424	155.387.140
24	2.008.384	1.993.903	1.235.207	1.221.653	1.173.021	1.118.509	148,04	141,27	173.655.740	158.006.459
25	2.010.770	1.999.068	1.244.123	1.231.715	1.182.273	1.130.523	148,45	141,81	175.513.628	160.315.647
26	2.013.172	2.001.427	1.253.105	1.240.614	1.191.579	1.141.384	148,87	142,31	177.390.360	162.434.011
27	2.015.587	2.003.800	1.258.731	1.246.156	1.197.514	1.147.840	149,27	142,73	178.749.076	163.834.094
28	2.016.975	2.005.151	1.263.969	1.251.312	1.203.070	1.153.206	149,64	143,09	180.029.544	165.013.931
29	2.017.333	2.005.475	1.268.814	1.256.078	1.208.242	1.158.199	149,99	143,43	181.229.531	166.119.586
30	2.017.699	2.005.808	1.273.690	1.260.874	1.213.433	1.163.206	150,35	143,77	182.439.021	167.233.624

Fonte: Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050, elaborada em 2015 pela Fundação SEADE. Ajuste SABESP para o conceito de atendível.

O volume micromedido total de cada ano corresponde à multiplicação do volume por domicílio pelo número de domicílios atendidos apresentado na tabela 1.

2.2-Tarifa média efetiva

A tarifa efetiva unitária é calculada por metro cúbico (m³) micromedido e os valores utilizados inicialmente foram de R$ 4,88 por m³ para água e R$ 4,74 por m³ para esgoto.

Com o objetivo de demonstrar as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, o estudo contempla:

Arq° Rui Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31456-6

Engª Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 33571-3

a) Ajuste na tabela tarifária da REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA, no 3º ano conforme Anexo Contratual IX – Plano de Adequação Tarifária, submetido à aprovação da ARSESP.

b) Ajuste tarifário para o 4º ano, necessário à obtenção do equilíbrio econômico-financeiro da operação da SABESP na RMBS em 30 anos. Caberá à Agência Reguladora - ARSESP, por ocasião das revisões tarifárias, definir as tarifas de equilíbrio regional.

A tabela 2 a seguir apresenta as projeções de tarifa média efetiva por m³ micromedido e percentual de evasão de receita por não pagamento.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Br. Santista RSC - Mat. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr. 32571-3

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Tabela 2 - Tarifa média efetiva e percentual de evasão - Região Metropolitana da Baixada Santista

	Tarifa média efetiva por m3 medido		% de Evasão
Ano	Água	Esgoto	
1	4,88	4,74	8,08%
2	4,88	4,76	7,69%
3	5,74	5,59	7,29%
4	7,04	6,65	7,30%
5	7,05	6,70	6,80%
6	7,06	6,76	6,81%
7	7,06	6,86	6,84%
8	7,07	6,90	6,85%
9	7,08	6,91	6,85%
10	7,09	6,94	6,86%
11	7,09	6,99	6,87%
12	7,10	7,03	6,89%
13	7,10	7,05	6,90%
14	7,11	7,06	6,90%
15	7,12	7,07	6,91%
16	7,13	7,07	6,91%
17	7,13	7,07	6,92%
18	7,14	7,09	6,93%
19	7,15	7,09	6,93%
20	7,16	7,10	6,94%
21	7,17	7,10	6,94%
22	7,18	7,11	6,95%
23	7,19	7,12	6,96%
24	7,20	7,14	6,96%
25	7,20	7,14	6,97%
26	7,20	7,15	6,97%
27	7,21	7,16	6,97%
28	7,21	7,16	6,98%
29	7,22	7,17	6,98%
30	7,23	7,18	6,98%

Fonte: Projeções SABESP.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Br. Santista RSC - Mat. 51486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

2.3 - Receitas

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também, as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 1,54% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) no período de janeiro a dezembro de 2017, conforme informações obtidas no sistema contábil da Empresa (Relatório FCC560) e atualizado pelo IPCA-IBGE para dezembro/2017.

2.4- Tributos e Encargos sobre a Receita

O estudo adota a alíquota efetiva de 6,73% sobre o faturamento bruto para efeito de Cofins/Pasep e 0,50% sobre o faturamento líquido de impostos destinado a Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

Foram adotados no estudo, como partida, índices de evasão de receitas de 8,48% para água e para esgoto, que corresponde à média verificada na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) nos anos de 2016 e 2017, e desconsiderando os valores relativos ao faturamento das ligações de órgãos do Governo do Estado de São Paulo (GESP).

2.4.1 – Investimentos complementares em ações socioambientais.

Os investimentos complementares correspondem a uma estimativa da SABESP de repasse de recursos para os Municípios da REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA executarem ações relacionadas aos serviços e ao saneamento básico do Município. Essas ações de caráter sócio ambiental que não podem ser executadas diretamente pelo prestador de serviços são fundamentais para que a Sabesp atinja seus compromissos e metas.

Será repassado pela Sabesp ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI do município de Itanhaém, do 1º ao 30º ano, o valor equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp no município, líquida de COFINS/PASEP, TRCF-Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e eventuais encargos empresariais que vierem a incidir

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31466-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

sobre a receita. Esses recursos serão repassados ao FMSAI em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia, a partir da data da assinatura do Contrato de Programa.

Os valores reais dos desembolsos estão condicionados à efetiva arrecadação obtida pela Sabesp no município.

Os pagamentos correspondentes aos investimentos complementares estão previamente condicionados à total adimplência das contas de água e esgoto dos próprios municipais.

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão encontra-se na Tabela 3 a seguir:

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Br. Santista RSC - Mat. 31456-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Tabela 3 - Receita Bruta, Impostos e Taxas, Evasão e Receita Líquida - Região Metropolitana da Baixada Santista.

Receita líquida de impostos e taxas				
Ano	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receita	Receita Líquida
Base	-	-	-	-
1	1.074.784.222	72.369.521	86.870.537	915.544.165
2	1.103.589.848	74.309.119	84.871.101	944.409.628
3	1.329.986.978	89.553.343	96.917.946	1.143.515.689
4	1.649.419.218	111.061.994	120.367.951	1.417.989.273
5	1.698.149.528	114.343.200	115.546.281	1.468.260.047
6	1.752.605.572	118.009.944	119.435.265	1.515.160.363
7	1.813.754.829	122.127.368	123.972.994	1.567.654.467
8	1.854.439.950	124.866.860	127.017.066	1.602.556.025
9	1.882.390.872	126.748.907	129.010.170	1.626.631.795
10	1.917.993.430	129.146.170	131.625.404	1.657.221.856
11	1.956.687.244	131.751.579	134.520.291	1.690.415.374
12	1.995.555.409	134.368.728	137.424.453	1.723.762.228
13	2.032.672.317	136.867.958	140.193.627	1.755.610.733
14	2.060.282.465	138.727.059	142.209.640	1.779.345.766
15	2.088.006.926	140.593.858	144.233.775	1.803.179.292
16	2.119.999.756	142.748.064	146.594.110	1.830.657.582
17	2.151.524.964	144.870.782	148.910.106	1.857.744.076
18	2.191.958.039	147.593.303	151.879.154	1.892.485.583
19	2.226.977.513	149.951.304	154.415.119	1.922.611.090
20	2.262.502.363	152.343.334	156.986.136	1.953.172.894
21	2.298.734.692	154.783.002	159.613.819	1.984.337.871
22	2.335.499.536	157.258.526	162.273.465	2.015.967.545
23	2.381.795.486	160.375.817	165.722.163	2.055.697.506
24	2.421.340.921	163.038.570	168.645.210	2.089.657.142
25	2.453.152.552	165.180.574	170.971.536	2.117.000.442
26	2.484.069.327	167.262.324	173.215.047	2.143.591.956
27	2.506.599.934	168.779.400	174.818.524	2.163.002.010
28	2.526.731.129	170.134.914	176.264.251	2.180.331.964
29	2.545.787.388	171.418.048	177.631.423	2.196.737.917
30	2.565.002.935	172.711.908	179.009.704	2.213.281.324
VP	20.108.436.192	1.353.981.443	1.414.240.846	17.340.213.904

Fonte: Projeções SABESP.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31455-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 31571-2

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

2.5- Custos unitários

Os custos unitários referem-se somente aos custos para operar e manter os sistemas e respectivos serviços de água e esgoto e não incluem custos com evasão de receita, custos de capital, custos financeiros e custos com depreciação ou amortização e evoluem de acordo com parâmetros de produtividade total de fatores, ganhos de escala, custos de fatores e aumento do nível de serviço.

Os custos unitários por m³ micromedido tem como base os valores realizados no ano de 2017, atualizados pelo IPCA-IBGE para a data de 31/12/2017 e apresentam a seguinte distribuição:

Tabela 4 - Custos unitários iniciais - Região Metropolitana da Baixada Santista.

RMBS_9		
Custos FCC 560	Água	Esgoto
PESSOAL	123.086.821	93.515.082
MATERIAIS GERAIS	16.891.356	11.709.733
MATERIAIS TRATAMENTO	31.186.253	9.451.386
SERVICOS	61.839.443	61.585.636
FORCA E LUZ	42.659.254	26.031.072
DESPESAS GERAIS	23.102.545	15.339.350
DESPESAS FISCAIS	4.314.978	3.708.672
TOTAL	**303.080.650**	**221.340.931**
Volume medido	122.849.742	92.054.364
Custo Individual m³		
Custo Metropolitano	2,47	2,40

Fonte: Sabesp (Relatório Contábil FCC 560)

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Br. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr. 325.713

Os custos totais são obtidos a partir da somatória dos custos operacionais, calculados com base nos custos unitários por m³ micromedido. A tabela 5 apresenta as projeções desses custos.

Tabela 5 - Custos e Impostos - Região Metropolitana da Baixada Santista.

Custos com operação				IR+CSLL no resultado operacional	
Ano	Custo unitário por m3 medido		Custos operacionais dos serviços	Base operacional IR+CSSL	IR+CSLL operacional
	Água	Esgoto			
1	2,43	2,37	527.190.844	331.530.638	112.720.417
2	2,39	2,33	532.836.000	352.809.965	119.955.388
3	2,35	2,29	536.727.800	573.202.423	194.888.824
4	2,31	2,26	539.880.366	831.226.024	282.616.848
5	2,28	2,22	545.062.442	874.417.713	297.302.023
6	2,24	2,18	550.853.525	913.725.624	310.666.712
7	2,29	2,15	569.079.528	945.970.573	321.629.995
8	2,25	2,11	570.245.657	978.382.932	332.650.197
9	2,22	2,17	579.546.696	992.265.107	337.370.136
10	2,18	2,13	579.422.723	1.021.826.684	347.421.073
11	2,15	2,10	579.643.084	1.053.543.921	358.204.933
12	2,11	2,06	579.803.333	1.085.469.108	369.059.497
13	2,08	2,03	580.120.615	1.115.795.499	379.370.470
14	2,05	2,07	587.659.073	1.131.108.369	384.576.845
15	2,01	2,04	585.471.499	1.156.242.387	393.122.411
16	2,02	2,04	595.938.882	1.172.221.014	398.555.145
17	2,03	2,05	606.481.658	1.187.748.721	403.834.565
18	2,03	2,06	618.689.426	1.208.953.462	411.044.177
19	2,04	2,12	638.296.975	1.218.320.199	414.228.868
20	2,05	2,13	649.905.699	1.236.105.026	420.275.709
21	2,05	2,14	661.769.420	1.254.214.349	426.432.879
22	2,06	2,14	673.881.065	1.272.522.309	432.657.585
23	2,07	2,15	688.413.921	1.296.181.151	440.701.591
24	2,07	2,16	700.998.802	1.316.244.197	447.523.027
25	2,08	2,16	712.222.994	1.331.316.628	452.647.654
26	2,09	2,17	723.148.028	1.345.966.860	457.628.732
27	2,10	2,18	731.524.519	1.356.271.819	461.132.419
28	2,10	2,19	739.323.404	1.365.154.500	464.152.530
29	2,11	2,19	746.853.635	1.373.415.723	466.961.346
30	2,12	2,20	754.484.558	1.381.708.524	469.780.898
VP			6.486.427.187	10.222.819.033	3.475.758.471

Fonte: Sabesp

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31466-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 31571-3

2.6 - Valor da base de ativos atual

A base de ativos atual foi considerada no fluxo de caixa como desembolso ou investimento inicial. Compreende o imobilizado líquido de depreciação mais obras em andamento, atualizados pelo IPCA, cujo valor na data base de 31/12/2017 é estimado em R$ 5.713.890.630,00 (cinco bilhões, setecentos e treze milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais). Este montante representa uma estimativa do valor do ativo ainda não amortizado. A atualização monetária foi calculada para o período de construção e para o período posterior à incorporação do ativo até a data base de 31/12/2017.

Para efeito de apuração da Base de Remuneração Regulatória são considerados apenas os ativos vinculados à prestação dos serviços de saneamento, tais como os utilizados na captação de água bruta, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, coleta, tratamento de esgotos e disposição final do lodo, avaliados pelo custo de reposição.

Os ativos vinculados ao grupo de contas Bens de Uso Geral, também compõe a Base de Remuneração Regulatória-BRR e avaliados pelo método expedito, a partir da atualização de valores contábeis. (Deliberação Arsesp 156/2010).

Este montante representa uma estimativa do valor do ativo ainda não remunerado.

A tabela abaixo apresenta o resultado da atualização dos ativos para a REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA e para o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. A identificação e detalhamento de cada um dos ativos relativos ao MUNICÍPIO encontram-se no anexo IV deste CONTRATO.

Tabela 6 - Valor da base de ativos atual - Região Metropolitana da Baixada Santista.

Região Metropolitana		
Ativo	**Localidade**	**Valor atualizado R$ IPCA (Dez/17)**
Em Operação	Itanhaém	566.168.466
	Região Metropolitana	4.806.539.833
Obras em andamento	Itanhaém	252.237.068
	Região Metropolitana	907.350.797
Total	Itanhaém	**818.405.534**
	Região Metropolitana	**5.713.890.630**

Fonte: Relatórios FAC e FC Sabesp

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
RC Santista RSC - Mat. 31466-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 325713-3

2.7 - Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típicos dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

A projeção dos investimentos da Região Metropolitana da Baixada Santista em água, esgoto e bens de uso geral, totaliza em dez/2017 R$ 5.466.106.355,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, cento e seis mil, e trezentos e cinquenta e cinco reais) em valores correntes, sendo R$ 988.385.963,00 (novecentos e oitenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), para o Município de Itanhaém.

O valor do fluxo de investimento ao longo de 30 anos é coerente com o Plano de Metas do Anexo I que integra este CONTRATO.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Planejamento Integrado
Bc. Santista RSC - Mat. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixada Santista
Matr 33571-3

Tabela 7 - Investimentos em Imobilizado, Obras e Capital de Giro - Região Metropolitana da Baixada Santista

Investimentos			
Ano	Em operação + Obras	Capital de Giro	Total
Base	5.713.890.630	148.181.431	5.862.072.061
1	216.358.037	12.526.139	228.884.177
2	541.662.058	3.882.961	545.545.019
3	612.707.920	28.494.231	641.202.151
4	524.892.133	40.086.658	564.978.791
5	452.745.063	6.350.393	459.095.455
6	403.550.341	7.096.560	410.646.901
7	376.409.430	8.554.957	384.964.387
8	201.906.943	5.143.947	207.050.890
9	224.867.241	3.958.917	228.826.159
10	217.824.696	4.444.121	222.268.818
11	194.700.916	4.847.745	199.548.661
12	166.327.383	4.866.533	171.193.916
13	103.054.903	4.655.478	107.710.381
14	64.068.261	3.828.191	67.896.452
15	55.505.307	3.356.179	58.861.486
16	54.684.983	4.522.473	59.207.456
17	70.620.350	4.467.790	75.088.140
18	86.307.514	5.664.523	91.972.037
19	86.185.991	5.357.812	91.543.803
20	92.236.660	5.021.042	97.257.703
21	92.936.227	5.122.227	98.058.454
22	85.514.874	5.201.188	90.716.062
23	86.397.921	6.513.637	92.911.557
24	85.203.514	5.572.423	90.775.937
25	78.259.489	4.537.663	82.797.153
26	74.942.508	4.410.849	79.353.357
27	70.003.536	3.235.150	73.238.686
28	49.380.387	2.906.344	52.286.730
29	48.821.457	2.758.544	51.580.001
30	48.030.311	(355.566.105)	(307.535.795)
VP	8.767.895.403	221.411.524	8.989.306.928
Nominal	5.466.106.355		

Fonte: Sabesp

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bc. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr. 32571-3

2.7.1 - Amortização do Ativo

A amortização do ativo intangível é um item de despesa que não representa desembolso efetivo. Seu impacto no fluxo de caixa gera um benefício fiscal decorrente da sua consideração como despesa na base de cálculo dos impostos de renda e contribuição social sobre lucro líquido (IR+CSLL).

Como os ativos não são atualizados monetariamente na contabilidade, esse benefício perde valor real ao longo da amortização do bem. Foi considerada essa diminuição do benefício fiscal real decorrente da inflação ao longo do período de amortização.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram considerados com uma alíquota efetiva conjunta de 34%.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31456-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

3.CONCLUSÃO

Este estudo tem por objetivo a avaliação da sustentabilidade econômica da prestação de serviços de saneamento na lógica regulatória de equilíbrio no âmbito da RMBS - Região Metropolitana da Baixada Santista.

A Lei Federal n.º 11.445/07 estabelece que os serviços de saneamento básico prestados mediante contratos de programa deverão ser sustentáveis no âmbito do município ou na prestação regionalizada.

A atual premissa da regulação econômica praticada pela ARSESP assume como "prestação regionalizada" toda a base de municípios operados pela Sabesp, utilizando-se dos subsídios cruzados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação de serviços pela Companhia, conforme previsto no §2º do Art. 29 da referida legislação.

Nesse sentido, dadas as premissas adotadas nesta análise, o estudo indica que a operação é viável no longo prazo desde que se mantenha assegurado o equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação dos serviços pela Sabesp por intermédio da adequada regulação dos contratos em execução.

Maria Helena Alves
Gerente de Departamento de Controladoria
e Planejamento Integrado Baixada Santista - RSC

Sergio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio
Baixada Santista - RS

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Tabela 8 – Fluxo de caixa líquido - Região Metropolitana da Baixada Santista.

RMBS_9	Receita líquida de impostos e taxas				Receita líquida de encargos dos municípios		Custos operacionais dos serviços	IR+CSLL no resultado operacional		Investimentos			Benefício fiscal da amortização	Fluxo de caixa líquido
V26	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receitas	Receita Líquida	Investimentos Complementares	Receita líquida de encargos		Base operacional IR+CSSL	IR+CSLL operacional	Em operação e Obras	Var. Capital de Giro	Total		
Projetado	20.108.436.192	1.353.981.443	1.414.240.846	17.340.213.904	630.967.683	16.709.246.221	6.486.427.187	10.222.819.033	3.475.758.471	8.767.895.403	221.411.524	8.989.306.928	715.243.979	(1.527.002.386)
														6,24%
Base										5.713.890.630	148.181.431	5.862.072.061	-	(5.862.072.061)
1	1.074.784.222	72.369.521	86.870.537	915.544.165	56.822.682	858.721.482	527.190.844	331.530.638	112.720.417	216.358.037	12.526.139	228.884.177	47.982.086	37.908.130
2	1.103.589.848	74.309.119	84.871.101	944.409.628	58.763.663	885.645.964	532.836.000	352.809.965	119.955.388	541.662.058	3.882.961	545.545.019	45.893.533	(266.796.910)
3	1.329.986.978	89.553.343	96.917.946	1.143.515.689	33.585.465	1.109.930.224	536.727.800	573.202.423	194.888.824	612.707.920	28.494.231	641.202.151	46.866.966	(216.021.586)
4	1.649.419.218	111.061.994	120.367.951	1.417.989.273	46.882.883	1.371.106.391	539.880.366	831.226.024	282.616.848	524.892.133	40.086.658	564.978.791	51.622.977	35.253.362
5	1.698.149.528	114.343.200	115.546.281	1.468.260.047	48.779.891	1.419.480.156	545.062.442	874.417.713	297.302.023	452.745.063	6.350.393	459.095.455	57.341.645	175.361.881
6	1.752.605.572	118.009.944	119.435.265	1.515.160.363	50.581.215	1.464.579.148	550.853.525	913.725.624	310.666.712	403.550.341	7.096.560	410.646.901	62.000.171	254.412.182
7	1.813.754.829	122.127.368	123.972.994	1.567.654.467	52.604.365	1.515.050.102	569.079.528	945.970.573	321.629.995	376.409.430	8.554.957	384.964.387	65.782.750	305.158.941
8	1.854.439.950	124.866.860	127.017.066	1.602.556.025	53.927.435	1.548.628.589	570.245.657	978.382.932	332.650.197	201.906.943	5.143.947	207.050.890	68.988.727	507.670.573
9	1.882.390.872	126.748.907	129.010.170	1.626.631.795	54.819.991	1.571.811.803	579.546.696	992.265.107	337.370.136	224.867.241	3.958.917	228.826.159	71.928.812	497.997.624
10	1.917.993.430	129.146.170	131.625.404	1.657.221.856	55.972.449	1.601.249.407	579.422.723	1.021.826.684	347.421.073	217.824.696	4.444.121	222.268.818	72.305.559	524.442.353
11	1.956.687.244	131.751.579	134.520.291	1.690.415.374	57.228.369	1.633.187.005	579.643.084	1.053.543.921	358.204.933	194.700.916	4.847.745	199.548.661	73.200.290	568.990.618
12	1.995.555.409	134.368.728	137.424.453	1.723.762.228	58.489.786	1.665.272.442	579.803.333	1.085.469.108	369.059.497	166.327.383	4.866.533	171.193.916	74.132.890	619.348.585
13	2.032.672.317	136.867.958	140.193.627	1.755.610.733	59.694.619	1.695.916.114	580.120.615	1.115.795.499	379.370.470	103.054.903	4.655.478	107.710.381	74.817.860	703.532.508
14	2.060.282.465	138.727.059	142.209.640	1.779.345.766	60.578.324	1.718.767.442	587.659.073	1.131.108.369	384.576.845	64.068.261	3.828.191	67.896.452	75.138.853	753.773.925
15	2.088.005.926	140.593.858	144.233.775	1.803.179.292	61.465.406	1.741.713.886	585.471.499	1.156.242.387	393.122.411	55.505.307	3.356.179	58.861.486	74.354.587	778.613.076
16	2.119.999.756	142.748.064	146.594.110	1.830.657.582	62.497.686	1.768.159.896	595.938.882	1.172.221.014	398.555.145	54.684.983	4.522.473	59.207.456	72.891.154	787.349.568
17	2.151.524.964	144.870.782	148.910.106	1.857.744.076	63.513.696	1.794.230.380	606.481.658	1.187.748.721	403.834.565	70.620.350	4.467.790	75.088.140	71.383.789	780.209.805
18	2.191.958.039	147.593.303	151.879.154	1.892.485.583	64.842.695	1.827.642.887	618.689.426	1.208.953.462	411.044.177	86.307.514	5.664.523	91.972.037	70.013.473	775.950.720
19	2.226.977.513	149.951.304	154.415.119	1.922.611.090	65.993.916	1.856.617.175	638.296.975	1.218.320.199	414.228.868	86.185.991	5.357.812	91.543.803	69.244.599	781.792.127
20	2.262.502.363	152.343.334	156.986.136	1.953.172.894	67.162.169	1.886.010.725	649.905.699	1.236.105.026	420.275.709	92.236.660	5.021.042	97.257.703	69.146.428	787.718.043
21	2.298.734.692	154.783.002	159.613.819	1.984.337.871	68.354.102	1.915.983.769	661.769.420	1.254.214.349	426.432.879	92.936.227	5.122.227	98.058.454	69.304.569	799.027.585
22	2.335.499.536	157.258.526	162.273.465	2.015.967.545	69.564.171	1.946.403.374	673.881.065	1.272.522.309	432.657.585	85.514.874	5.201.188	90.716.062	69.989.486	819.138.148
23	2.381.795.486	160.375.817	165.722.163	2.055.697.506	71.102.434	1.984.595.072	688.413.921	1.296.181.151	440.701.591	86.397.921	6.513.637	92.911.557	71.095.457	833.663.460
24	2.421.340.921	163.038.570	168.645.210	2.089.657.142	72.414.144	2.017.242.998	700.998.802	1.316.244.197	447.523.027	85.203.514	5.572.423	90.775.937	72.354.843	850.300.075
25	2.453.152.552	165.180.574	170.971.536	2.117.000.442	73.460.820	2.043.539.622	712.222.994	1.331.316.628	452.647.654	78.259.489	4.537.663	82.797.153	74.279.543	870.151.365
26	2.484.069.327	167.262.324	173.215.047	2.143.591.956	74.477.068	2.069.114.888	723.148.028	1.345.966.860	457.628.732	74.942.508	4.410.849	79.353.357	76.993.637	885.978.408
27	2.506.599.934	168.779.400	174.818.524	2.163.002.010	75.205.672	2.087.796.338	731.524.519	1.356.271.819	461.132.419	70.003.536	3.235.150	73.238.686	80.428.551	902.329.266
28	2.526.731.129	170.134.914	176.264.251	2.180.331.964	75.854.059	2.104.477.905	739.323.404	1.365.154.500	464.152.530	49.380.387	2.906.344	52.286.730	85.501.957	934.217.197
29	2.545.787.388	171.418.048	177.631.423	2.196.737.917	76.468.559	2.120.269.358	746.853.635	1.373.415.723	466.961.346	48.821.457	2.758.544	51.580.001	93.656.306	948.530.682
30	2.565.002.935	172.711.908	179.009.704	2.213.281.324	77.088.242	2.136.193.082	754.484.558	1.381.708.524	469.780.898	48.030.311	(355.566.105)	(307.535.795)	137.860.807	1.357.324.227

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-8

Engª Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Folha 104
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

ANEXO IV

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS
UNIDADE DE NEGÓCIO BAIXADA SANTISTA - RS
MUNICÍPIO DE ITANHAEM

Referência: Dezembro/2017

Fonte: Sabesp – Relatório BRR

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Sumário

Tabela 1 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ÁGUA 3
Tabela 2 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ESGOTO 51
Tabela 3 – IMOBILIZADO EXCLUSIVO - BENS DE USO GERAL.....80
Tabela 4 - IMOBILIZADO – COMPARTILHADO DE ÁGUA 100
Tabela 5 - OBRAS EM ANDAMENTO ÁGUA 112
Tabela 6 - OBRAS EM ANDAMENTO ESGOTO 113
Tabela 7 – OBRAS EM ANDAMENTO BENS DE USO GERAL.....117

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 1 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ÁGUA

Quantidade de itens: 1.557

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	46518	416207200	RDA - PVC - Ø 50 mm	73.807,00	M	31/01/2002
Itanhaem	69434	416206800	RDA - PVC - Ø 50 mm	73.807,00	M	31/01/2002
Itanhaem	33713	414773700	RDA - PVC - Ø 50 mm	52.436,00	M	31/05/1999
Itanhaem	20235	475318900	RDA - PVC - Ø 50 mm	27.060,00	M	31/07/2015
Itanhaem	88111	402514200	RDA - PVC - Ø 50 mm	21.001,70	M	31/12/1980
Itanhaem	8412	402163600	TERRENO	19.122,48	M2	31/08/2003
Itanhaem	18795	412922700	RDA - PVC - Ø 50 mm	18.665,60	M	31/03/1996
Itanhaem	46496	416753200	RDA - PVC - Ø 50 mm	17.756,50	M	28/02/2003
Itanhaem	90653	402717800	RDA - PVC - Ø 50 mm	17.191,65	M	31/12/1980
Itanhaem	43676	438381800	RDA - PVC - Ø 50 mm	13.608,29	M	30/01/2009
Itanhaem	22785	413777800	RDA - PVC - Ø 50 mm	13.039,00	M	30/09/1997
Itanhaem	8691	402163200	TERRENO	12.848,07	M2	31/08/2003
Itanhaem	156321	415654400	RDA - PVC - Ø 50 mm	11.250,00	M	31/01/2001
Itanhaem	145199	432952800	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	10.540,53	M	30/06/2012
Itanhaem	37712	413368600	RDA - PVC - Ø 50 mm	9.446,50	M	31/12/1996
Itanhaem	13461	417088700	RDA - PVC - Ø 50 mm	9.208,50	M	30/11/2003
Itanhaem	31179	419686500	RDA - PVC - Ø 50 mm	8.929,30	M	31/01/2009
Itanhaem	87415	417730200	RDA - PVC - Ø 50 mm	8.851,60	M	31/12/2004
Itanhaem	38095	414616200	RDA - PVC - Ø 50 mm	8.773,70	M	28/02/1999
Itanhaem	129407	416207000	RDA - PVC - Ø 100 mm	8.292,10	M	31/01/2002
Itanhaem	161516	405411700	RDA - PVC - Ø 50 mm	8.089,00	M	31/05/1984
Itanhaem	103788	413366600	AAT - FºFº - Ø >= 700 mm	7.633,50	M	31/12/1996
Itanhaem	138091	438381700	RDA - PVC - Ø 50 mm	7.552,31	M	30/01/2009
Itanhaem	47019	438377400	RDA - PVC - Ø 50 mm	7.511,53	M	30/01/2009
Itanhaem	232792	438383300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7.406,00	UN	01/04/2008
Itanhaem	78406	430209100	RDA - PVC - Ø 50 mm	6.818,00	M	31/10/2011
Itanhaem	35975	438384900	AAT - FºFº - Ø 600 mm	6.647,00	M	30/01/2009
Itanhaem	75631	475319000	RDA - PVC - Ø 100 mm	6.299,00	M	31/07/2015
Itanhaem	90620	475769100	RDA - PVC - Ø 50 mm	6.156,96	M	31/12/2015
Itanhaem	72570	412923300	RDA - FºFº - Ø 300 mm	5.911,00	M	31/03/1996
Itanhaem	157268	475891700	RDA - PVC - Ø 50 mm	5.859,00	M	31/07/2015
Itanhaem	214352	475318800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.748,00	UN	31/05/2015

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31485-6

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	797594	60242107	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	5.548,00	UN	31/10/2008
Itanhaem	35608	408734000	RDA - PVC - Ø 50 mm	5.514,70	M	31/12/1987
Itanhaem	158714	412386800	RDA - PVC - Ø 50 mm	5.467,00	M	30/04/1995
Itanhaem	32797	418912100	RDA - PVC - Ø 50 mm	5.441,20	M	31/08/2007
Itanhaem	175366	414777000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.030,00	UN	31/05/1999
Itanhaem	8207	402163500	TERRENO	4.809,87	M2	01/11/2003
Itanhaem	8239	402163300	TERRENO	4.726,33	M2	31/08/2003
Itanhaem	128665	415457700	RDA - PVC - Ø 100 mm	4.669,50	M	30/09/2000
Itanhaem	144494	438382700	RDA - PVC - Ø 50 mm	4.643,51	M	30/01/2009
Itanhaem	79762	401445800	RDA - PVC - Ø 50 mm	4.587,90	M	31/12/1978
Itanhaem	118723	414222400	RDA - PVC - Ø 50 mm	4.573,74	M	30/09/1998
Itanhaem	24951	402718100	RDA - FºFº - Ø 200 mm	4.478,70	M	31/12/1980
Itanhaem	8418	402162800	TERRENO	4.389,52	M2	30/11/1979
Itanhaem	119611	400694100	RDA - PVC - Ø 50 mm	4.305,00	M	31/12/1977
Itanhaem	12967	401689500	RDA - PVC - Ø 50 mm	4.284,00	M	30/11/1979
Itanhaem	236727	416757900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4.220,00	UN	28/02/2003
Itanhaem	77140	404437800	RDA - FºFº - Ø 50 mm	3.999,00	M	31/12/1982
Itanhaem	161080	417236300	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.996,00	M	29/02/2004
Itanhaem	130675	406919000	RDA - FºFº - Ø 300 mm	3.952,00	M	31/05/1986
Itanhaem	36417	408688100	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.857,27	M	31/10/1987
Itanhaem	153636	402718200	RDA - FºFº - Ø 250 mm	3.801,30	M	31/12/1980
Itanhaem	156233	411313800	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.800,00	M	30/06/1993
Itanhaem	136581	438384800	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	3.694,63	M	30/01/2009
Itanhaem	144889	417453300	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.606,50	M	31/08/2004
Itanhaem	88239	430209400	RDA - PVC - Ø 150 mm	3.600,00	M	31/10/2011
Itanhaem	79747	411110100	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.557,00	M	30/11/1992
Itanhaem	145665	402019900	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.556,00	M	31/12/1979
Itanhaem	11437	407643900	RESERVATÓRIO APOIADO	3.525,60	UN	30/11/2002
Itanhaem	172202	402323200	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.483,00	M	31/12/1980
Itanhaem	94778	408897300	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.469,20	M	31/05/1988
Itanhaem	33206	411360200	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.386,00	M	30/09/1993
Itanhaem	84667	413366500	AAT - FºFº - Ø >= 700 mm	3.355,60	M	31/12/1996
Itanhaem	23523	416207100	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.355,37	M	31/01/2002
Itanhaem	130019	438382900	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	3.345,52	M	30/01/2009
Itanhaem	153326	404003300	RDA - FºFº - Ø 50 mm	3.325,00	M	30/09/1982
Itanhaem	145515	412553000	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.298,50	M	31/07/1995
Itanhaem	59055	402792000	RDA - FºFº - Ø 50 mm	3.230,00	M	30/11/1981
Itanhaem	8284	402163700	TERRENO	3.179,52	M2	31/08/2003
Itanhaem	69840	402718300	RDA - FºFº - Ø 300 mm	3.166,90	M	31/12/1980
Itanhaem	802711	60229130	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	3.097,00	UN	14/06/2007

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	45280	405748700	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.092,00	M	31/10/1984
Itanhaem	47370	473941000	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.045,84	M	31/12/2012
Itanhaem	12844	413320200	RDA - PVC - Ø 50 mm	3.000,00	M	30/11/1996
Itanhaem	19366	406887000	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.835,00	M	31/05/1986
Itanhaem	190711	415655900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	2.816,00	UN	31/01/2001
Itanhaem	68734	405398100	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.732,00	M	30/04/1984
Itanhaem	153707	402855500	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.722,00	M	31/03/1981
Itanhaem	60099	408267100	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.710,56	M	30/11/1986
Itanhaem	787244	600181300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	2.620,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	74373	438378900	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.619,69	M	30/01/2009
Itanhaem	68378	416207500	AAT - FºFº - Ø 600 mm	2.563,42	M	31/01/2002
Itanhaem	91685	438378700	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.561,44	M	30/01/2009
Itanhaem	166093	402791100	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.547,00	M	31/01/1981
Itanhaem	112268	438379400	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.514,14	M	30/01/2009
Itanhaem	79784	402718000	RDA - FºFº - Ø 150 mm	2.503,45	M	31/12/1980
Itanhaem	23403	438381600	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.485,82	M	30/01/2009
Itanhaem	25372	416918200	RDA - FºFº - Ø 300 mm	2.378,00	M	31/07/2003
Itanhaem	145640	475769400	RDA - PVC DEFOFO - Ø 300 MM	2.367,00	M	31/12/2015
Itanhaem	16396	402718800	RDA - FºFº - Ø 50 mm	2.347,20	M	30/09/1981
Itanhaem	144279	402514100	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	2.345,20	M	31/12/1980
Itanhaem	24330	438383700	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA	2.308,13	M	30/01/2009
Itanhaem	23494	411585400	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.307,00	M	15/10/1993
Itanhaem	172390	411640000	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.307,00	M	15/11/1993
Itanhaem	35437	475768700	RDA - DEFOFO - Ø 150 mm	2.303,00	M	31/12/2015
Itanhaem	9973	403107800	RESERVATÓRIO APOIADO	2.290,16	UN	31/05/1981
Itanhaem	200429	419692500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	2.279,00	UN	31/01/2009
Itanhaem	42101	411502300	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.237,00	M	31/08/1993
Itanhaem	32168	405317000	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.213,00	M	31/03/1984
Itanhaem	9861	403107900	RESERVATÓRIO APOIADO	2.206,12	UN	31/05/1981
Itanhaem	54949	413066300	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.201,00	M	30/06/1996
Itanhaem	122824	400201900	RDA - FºFº - Ø 250 mm	2.200,00	M	31/12/1973
Itanhaem	25849	438377000	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.154,83	M	30/01/2009
Itanhaem	107351	438385300	AAT - FºFº - Ø 500 mm	2.144,92	M	30/01/2009
Itanhaem	115011	402323000	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.134,00	M	31/05/1980
Itanhaem	165938	408743600	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.119,56	M	31/12/1987
Itanhaem	13016	412736800	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.119,00	M	15/11/1995
Itanhaem	38622	400202100	AAT - PVC - Ø 50 mm	2.100,00	M	31/12/1973
Itanhaem	115211	413505500	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.087,00	M	15/03/1997
Itanhaem	69167	438380600	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.079,19	M	30/01/2009
Itanhaem	35135	438385000	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	2.071,40	M	30/01/2009

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	161511	438378200	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.048,37	M	30/01/2009
Itanhaem	30498	402791200	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.043,00	M	28/02/1981
Itanhaem	64656	414222500	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.011,90	M	30/09/1998
Itanhaem	8725	402163000	TERRENO	2.000,00	M2	31/07/2003
Itanhaem	37001	411993300	RDA - PVC - Ø 50 mm	2.000,00	M	31/08/1994
Itanhaem	784303	600330700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	2.000,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	792451	600539400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	2.000,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	793298	600581900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	2.000,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	801252	600395000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	2.000,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	83872	400201200	RDA - AMIANTO - Ø 150 mm	1.996,00	M	31/12/1973
Itanhaem	190129	430209000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.990,00	UN	31/10/2011
Itanhaem	92974	475769300	RDA - PVC - Ø 100 mm	1.981,71	M	31/12/2015
Itanhaem	8747	402163400	TERRENO	1.972,61	M2	31/08/2003
Itanhaem	26522	402323300	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.971,00	M	31/12/1980
Itanhaem	158772	438380400	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.947,67	M	30/01/2009
Itanhaem	17803	405940600	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.942,24	M	30/11/1984
Itanhaem	89735	438376600	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.935,29	M	30/01/2009
Itanhaem	81199	411400400	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.932,00	M	31/07/1993
Itanhaem	178793	438385500	AAT - FºFº - Ø 400 mm	1.916,19	M	30/01/2009
Itanhaem	72546	408670000	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.915,84	M	31/10/1987
Itanhaem	12052	401514600	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.907,00	M	31/05/1982
Itanhaem	116386	438381000	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.906,07	M	30/01/2009
Itanhaem	20649	400200800	AAT - AMIANTO - Ø >= 150 mm	1.905,86	M	31/12/1973
Itanhaem	150810	438380100	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.905,62	M	30/01/2009
Itanhaem	24254	438379900	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.901,10	M	30/01/2009
Itanhaem	61146	411541700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.876,00	M	15/09/1993
Itanhaem	134569	404545500	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.839,00	M	31/03/1983
Itanhaem	61620	438376500	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.827,06	M	30/01/2009
Itanhaem	158649	410719200	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.811,04	M	31/01/1992
Itanhaem	66888	400201600	AAT - AMIANTO - Ø >= 150 mm	1.800,00	M	31/12/1973
Itanhaem	164033	402019800	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.796,00	M	30/09/1979
Itanhaem	37394	403403300	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.783,00	M	31/01/1982
Itanhaem	142848	400958700	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.758,00	M	31/07/1982
Itanhaem	98007	409053700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.752,24	M	30/09/1988
Itanhaem	13021	405412000	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.750,00	M	31/05/1984
Itanhaem	36678	408943600	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.746,36	M	30/06/1988
Itanhaem	36259	438377100	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.718,89	M	30/01/2009
Itanhaem	42526	408306600	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.711,08	M	31/12/1986

Marco Aure[illegible] Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375271-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	152585	404490300	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.710,00	M	31/01/1983
Itanhaem	33043	438378300	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.679,57	M	30/01/2009
Itanhaem	215165	416208300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.672,00	UN	31/01/2002
Itanhaem	26774	402767100	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.663,00	M	31/01/1981
Itanhaem	173100	475891600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.645,00	UN	31/07/2015
Itanhaem	14739	438380200	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.598,44	M	30/01/2009
Itanhaem	21476	475319100	RDA - FºFº - Ø 150 mm	1.593,70	M	31/07/2015
Itanhaem	773733	60225113	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	1.583,00	UN	15/09/2007
Itanhaem	25116	404091400	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.546,00	M	31/10/1982
Itanhaem	15821	402323100	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.533,00	M	30/06/1980
Itanhaem	125302	406082700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.532,00	M	30/04/1985
Itanhaem	87842	412922800	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.520,00	M	31/03/1996
Itanhaem	115287	409182700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.518,71	M	31/12/1988
Itanhaem	70956	408670800	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.517,04	M	31/10/1987
Itanhaem	110250	438377300	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.516,29	M	30/01/2009
Itanhaem	129880	403918800	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.500,00	M	31/08/1982
Itanhaem	788406	600280400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	1.500,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	171616	405527900	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.486,00	M	30/06/1984
Itanhaem	94267	438380500	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.484,93	M	30/01/2009
Itanhaem	133023	474722500	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.481,76	M	30/04/2014
Itanhaem	220086	475319200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.460,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	20605	438379600	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.454,24	M	30/01/2009
Itanhaem	20732	416580300	RDA - PVC - Ø 100 mm	1.454,00	M	15/10/2002
Itanhaem	38697	402791400	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.443,00	M	31/05/1981
Itanhaem	92658	438376700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.409,72	M	30/01/2009
Itanhaem	121513	408267300	RDA - FºFº - Ø 150 mm	1.404,00	M	30/11/1986
Itanhaem	18965	417067500	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.385,00	M	15/10/2003
Itanhaem	94470	416753400	RDA - PVC - Ø 100 mm	1.382,00	M	28/02/2003
Itanhaem	70438	411061800	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.370,00	M	31/10/1992
Itanhaem	137384	410437000	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.364,16	M	30/06/1991
Itanhaem	27245	438379000	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.357,38	M	30/01/2009
Itanhaem	26813	438381100	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.334,63	M	30/01/2009
Itanhaem	160786	405411800	RDA - FºFº - Ø 150 mm	1.327,00	M	31/05/1984
Itanhaem	91549	411833700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.317,00	M	15/04/1994
Itanhaem	170914	438380900	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.299,38	M	30/01/2009
Itanhaem	103132	402791900	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.297,00	M	31/10/1981
Itanhaem	99643	438377700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.289,76	M	30/01/2009
Itanhaem	39315	409177100	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.277,38	M	31/12/1988
Itanhaem	45631	438380700	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.259,94	M	30/01/2009
Itanhaem	112173	409544400	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.243,00	M	31/08/1989

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	59425	414773900	RDA - PVC - Ø 100 mm	1.233,00	M	31/05/1999
Itanhaem	12437	430209300	RDA - PVC - Ø 100 mm	1.231,00	M	31/10/2011
Itanhaem	108172	475546000	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	1.226,37	M	28/02/2015
Itanhaem	74999	405411900	RDA - FºFº - Ø 200 mm	1.194,00	M	31/05/1984
Itanhaem	141219	402791700	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.189,00	M	31/07/1981
Itanhaem	115174	475768800	RDA - DEFOFO - Ø 200 mm	1.182,90	M	31/12/2015
Itanhaem	25987	438383600	RDA - FºFº - Ø 350 mm	1.174,99	M	30/01/2009
Itanhaem	104736	438381500	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.172,18	M	30/01/2009
Itanhaem	109818	438383500	RDA - FºFº - Ø 300 mm	1.160,96	M	30/01/2009
Itanhaem	8304	400199900	TERRENO	1.150,00	M2	31/12/1973
Itanhaem	151867	409501900	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.149,00	M	31/07/1989
Itanhaem	25290	438380800	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.131,96	M	30/01/2009
Itanhaem	65626	438383400	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	1.120,71	M	30/01/2009
Itanhaem	126881	400957900	RDA - FºFº - Ø 50 mm	1.114,00	M	31/07/1982
Itanhaem	78063	408539900	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.087,80	M	30/06/1987
Itanhaem	190999	418916100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.076,00	UN	31/08/2007
Itanhaem	170097	416753300	AAT - PVC - Ø 50 mm	1.070,00	M	28/02/2003
Itanhaem	193716	475242000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.061,00	UN	31/08/2014
Itanhaem	150146	409955600	RDA - FºFº - Ø 200 mm	1.060,00	M	30/06/1990
Itanhaem	19779	475413600	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.020,00	M	30/09/2014
Itanhaem	13435	409907500	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.014,00	M	31/05/1990
Itanhaem	20525	413254000	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.007,00	M	15/10/1996
Itanhaem	128261	417361100	RDA - PVC - Ø 50 mm	1.001,00	M	31/05/2004
Itanhaem	169160	416207300	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	995,00	M	31/01/2002
Itanhaem	12390	400891100	RDA - FºFº - Ø 50 mm	989,00	M	30/06/1982
Itanhaem	55080	412542700	RDA - PVC - Ø 50 mm	981,00	M	15/07/1995
Itanhaem	66878	412596200	RDA - PVC - Ø 50 mm	981,00	M	15/08/1995
Itanhaem	84430	412923100	RDA - FºFº - Ø 200 mm	978,90	M	31/03/1996
Itanhaem	150205	411017300	RDA - PVC - Ø 50 mm	976,00	M	30/09/1992
Itanhaem	8133	402163100	TERRENO	975,13	M2	31/08/2003
Itanhaem	12896	412923000	RDA - FºFº - Ø 150 mm	973,80	M	31/03/1996
Itanhaem	106410	409128400	RDA - PVC - Ø 50 mm	966,00	M	31/10/1988
Itanhaem	161504	402514000	RDA - FºFº - Ø 300 mm	963,10	M	31/12/1980
Itanhaem	8554	401345900	TERRENO	960,00	M2	30/06/1991
Itanhaem	779898	600485100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	960,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	106455	412648700	RDA - PVC - Ø 50 mm	951,00	M	15/09/1995
Itanhaem	35677	410823500	RDA - PVC - Ø 50 mm	946,68	M	30/04/1992
Itanhaem	83571	410781200	RDA - PVC - Ø 50 mm	946,68	M	31/03/1992
Itanhaem	116983	410856700	RDA - PVC - Ø 50 mm	946,68	M	31/05/1992
Itanhaem	15909	416616900	RDA - PVC - Ø 100 mm	945,00	M	15/11/2002

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31455-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	46636	438381200	RDA - PVC - Ø 50 mm	944,66	M	30/01/2009
Itanhaem	72435	402718700	RDA - FºFº - Ø 50 mm	935,30	M	31/05/1981
Itanhaem	170690	475769200	RDA - PVC - Ø 75 mm	930,15	M	31/12/2015
Itanhaem	181611	475769500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	912,00	UN	31/12/2015
Itanhaem	89178	438379100	RDA - PVC - Ø 50 mm	910,55	M	30/01/2009
Itanhaem	153187	438379800	RDA - PVC - Ø 50 mm	909,79	M	30/01/2009
Itanhaem	101281	416285300	RDA - PVC - Ø 50 mm	908,00	M	15/03/2002
Itanhaem	85258	411220700	RDA - PVC - Ø 50 mm	905,52	M	15/02/1993
Itanhaem	58761	475891800	RDA - FºFº - Ø 100 mm	903,00	M	31/07/2015
Itanhaem	19470	473941300	RDA - PVC - Ø 50 mm	893,76	M	31/12/2012
Itanhaem	176740	438380000	RDA - PVC - Ø 50 mm	891,86	M	30/01/2009
Itanhaem	46512	410890900	RDA - PVC - Ø 50 mm	887,00	M	30/06/1992
Itanhaem	169270	410974900	RDA - PVC - Ø 50 mm	887,00	M	31/08/1992
Itanhaem	122874	438379300	RDA - PVC - Ø 50 mm	886,90	M	30/01/2009
Itanhaem	29105	412838900	RDA - PVC - Ø 50 mm	882,00	M	15/01/1996
Itanhaem	71424	438379500	RDA - PVC - Ø 50 mm	875,95	M	30/01/2009
Itanhaem	1185446	1156172	RDA - PVC - Ø 50 mm	870,00	M	31/12/2017
Itanhaem	76363	409947100	RDA - PVC - Ø 50 mm	860,00	M	30/06/1990
Itanhaem	44129	438377200	RDA - PVC - Ø 50 mm	859,41	M	30/01/2009
Itanhaem	121667	402791500	RDA - FºFº - Ø 50 mm	856,00	M	30/06/1981
Itanhaem	1185432	1156173	RDA - PVC - Ø 50 mm	856,00	M	31/12/2017
Itanhaem	58498	438380300	RDA - PVC - Ø 50 mm	852,33	M	30/01/2009
Itanhaem	26055	412797700	RDA - PVC - Ø 50 mm	851,00	M	15/12/1995
Itanhaem	27860	411939100	RDA - PVC - Ø 50 mm	850,00	M	30/06/1994
Itanhaem	126475	411900900	RDA - PVC - Ø 50 mm	847,00	M	15/05/1994
Itanhaem	30874	417271300	RDA - PVC - Ø 50 mm	846,00	M	15/03/2004
Itanhaem	168444	403115400	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	844,20	M	31/05/1981
Itanhaem	205711	417237100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	844,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	23036	411935400	RDA - PVC - Ø 50 mm	832,00	M	15/06/1994
Itanhaem	18973	412488500	RDA - PVC - Ø 50 mm	831,00	M	15/06/1995
Itanhaem	215298	416540700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	827,00	UN	31/10/2002
Itanhaem	24260	410120100	RDA - PVC - Ø 50 mm	824,00	M	31/10/1990
Itanhaem	27741	438379700	RDA - PVC - Ø 50 mm	809,61	M	30/01/2009
Itanhaem	56086	402795000	RDA - FºFº - Ø 50 mm	797,00	M	31/08/1981
Itanhaem	104292	402791800	RDA - FºFº - Ø 50 mm	797,00	M	31/08/1981
Itanhaem	165342	411502400	RDA - PVC - Ø 50 mm	796,00	M	31/08/1993
Itanhaem	74921	405576600	RDA - PVC - Ø 100 mm	792,00	M	31/07/1984
Itanhaem	62675	438376900	RDA - PVC - Ø 50 mm	764,14	M	30/01/2009
Itanhaem	133363	403745600	RDA - FºFº - Ø 50 mm	740,00	M	31/03/1982
Itanhaem	16727	438377900	RDA - PVC - Ø 50 mm	729,25	M	30/01/2009
Itanhaem	24942	438376800	RDA - PVC - Ø 50 mm	727,72	M	30/01/2009

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	156198	416580200	RDA - PVC - Ø 50 mm	713,69	M	15/10/2002
Itanhaem	145787	438381300	RDA - PVC - Ø 50 mm	710,74	M	30/01/2009
Itanhaem	246422	417456800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	690,00	UN	31/08/2004
Itanhaem	119399	411258400	RDA - PVC - Ø 50 mm	682,00	M	15/03/1993
Itanhaem	172242	438385200	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	679,55	M	30/01/2009
Itanhaem	50891	406918900	RDA - FºFº - Ø 200 mm	679,40	M	31/05/1986
Itanhaem	69155	410573000	RDA - PVC - Ø 50 mm	676,00	M	30/09/1991
Itanhaem	123318	405576700	RDA - PVC - Ø 50 mm	666,00	M	31/07/1984
Itanhaem	46975	411185200	RDA - PVC - Ø 50 mm	662,00	M	15/01/1993
Itanhaem	171692	416616800	RDA - PVC - Ø 50 mm	655,00	M	15/11/2002
Itanhaem	232192	413372200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	644,00	UN	31/12/1996
Itanhaem	778386	60241176	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	640,00	UN	15/02/2009
Itanhaem	778470	602392900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	630,00	UN	20/03/2012
Itanhaem	786531	602456400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	630,00	UN	13/04/2012
Itanhaem	795523	602337900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	630,00	UN	17/02/2012
Itanhaem	795531	602278200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	630,00	UN	23/01/2012
Itanhaem	148911	411147700	RDA - PVC - Ø 50 mm	628,00	M	31/12/1992
Itanhaem	38910	438382100	RDA - PVC - Ø 50 mm	623,00	M	30/01/2009
Itanhaem	19956	438377500	RDA - PVC - Ø 50 mm	615,47	M	30/01/2009
Itanhaem	122495	410164500	RDA - PVC - Ø 50 mm	615,00	M	30/11/1990
Itanhaem	55757	438378600	RDA - PVC - Ø 50 mm	606,48	M	30/01/2009
Itanhaem	106158	410315200	RDA - PVC - Ø 50 mm	600,00	M	31/03/1991
Itanhaem	788867	60239631	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	15/12/2008
Itanhaem	793078	60243342	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	15/05/2009
Itanhaem	793211	60241177	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	15/02/2009
Itanhaem	777760	602096200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	18/11/2011
Itanhaem	781837	603804800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	05/09/2013
Itanhaem	784938	603898000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	31/10/2014
Itanhaem	789501	602612300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	29/05/2012
Itanhaem	793666	602087400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	12/11/2011
Itanhaem	795380	602209300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	600,00	UN	27/12/2011

Marco A[illegible]o Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	231536	419692600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	597,00	UN	31/01/2009
Itanhaem	244943	414620500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	593,00	UN	28/02/1999
Itanhaem	102281	411185400	RDA - PVC - Ø 100 mm	588,00	M	15/01/1993
Itanhaem	78292	411110200	RDA - PVC - Ø 50 mm	585,00	M	30/11/1992
Itanhaem	39285	410615600	RDA - PVC - Ø 50 mm	582,00	M	31/10/1991
Itanhaem	75610	474593200	RDA - PVC - Ø 50 mm	580,00	M	30/04/2014
Itanhaem	123222	417557000	RDA - PVC - Ø 50 mm	579,00	M	15/10/2004
Itanhaem	119025	414774300	AAT - FºFº - Ø 600 mm	576,00	M	31/05/1999
Itanhaem	35050	474590900	RDA - PVC - Ø 50 mm	575,00	M	31/07/2014
Itanhaem	153390	409741600	RDA - PVC - Ø 50 mm	571,00	M	31/01/1990
Itanhaem	18718	414222600	RDA - PVC - Ø 100 mm	554,19	M	30/09/1998
Itanhaem	172974	408993900	RDA - PVC - Ø 50 mm	552,72	M	31/08/1988
Itanhaem	162333	402719100	RDA - FºFº - Ø 150 mm	549,60	M	30/09/1981
Itanhaem	153955	408897000	RDA - PVC - Ø 100 mm	548,02	M	31/05/1988
Itanhaem	169771	408993600	RDA - PVC - Ø 50 mm	546,84	M	31/08/1988
Itanhaem	84269	416451000	RDA - PVC - Ø 50 mm	541,00	M	15/07/2002
Itanhaem	127785	402791300	RDA - FºFº - Ø 50 mm	532,00	M	30/04/1981
Itanhaem	133965	416875200	RDA - PVC - Ø 50 mm	525,00	M	15/05/2003
Itanhaem	22195	412212700	RDA - PVC - Ø 50 mm	520,00	M	15/12/1994
Itanhaem	12431	412923400	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	516,63	M	31/03/1996
Itanhaem	49240	409502100	RDA - PVC - Ø 100 mm	513,00	M	31/07/1989
Itanhaem	786459	60210753	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	510,00	UN	15/06/2006
Itanhaem	30447	438378000	RDA - PVC - Ø 50 mm	507,42	M	30/01/2009
Itanhaem	53412	417641800	RDA - PVC - Ø 50 mm	504,00	M	15/12/2004
Itanhaem	120540	400200900	AAT - AMIANTO - Ø >= 150 mm	504,00	M	31/12/1973
Itanhaem	187165	413213300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	504,00	UN	30/09/1996
Itanhaem	94407	410239100	RDA - PVC - Ø 50 mm	500,00	M	31/01/1991
Itanhaem	163271	410201200	RDA - PVC - Ø 50 mm	500,00	M	31/12/1990
Itanhaem	780061	600410400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	22/01/2010
Itanhaem	783275	60244367	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	15/06/2009
Itanhaem	785073	600330200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	16/12/2009
Itanhaem	786727	600232600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	03/11/2009
Itanhaem	787598	600113500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	17/09/2009
Itanhaem	788210	60245103	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	15/07/2009
Itanhaem	789372	600040700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	18/08/2009

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31466-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	781701	605101000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	792325	605804000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	25/09/2015
Itanhaem	795807	600460400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	500,00	UN	31/05/2012
Itanhaem	45330	413313900	RDA - PVC - Ø 50 mm	498,00	M	15/11/1996
Itanhaem	155429	438378100	RDA - PVC - Ø 50 mm	497,43	M	30/01/2009
Itanhaem	45545	408688200	RDA - PVC - Ø 50 mm	493,92	M	31/10/1987
Itanhaem	13696	400787400	RDA - PVC - Ø 50 mm	489,00	M	30/06/1983
Itanhaem	39566	402513700	RDA - FºFº - Ø 150 mm	482,00	M	31/12/1980
Itanhaem	73907	400202200	RDA - AMIANTO - Ø <= 100 mm	480,00	M	31/12/1973
Itanhaem	170141	402767400	RDA - FºFº - Ø 150 mm	475,00	M	31/01/1981
Itanhaem	57722	438382200	RDA - PVC - Ø 50 mm	469,38	M	30/01/2009
Itanhaem	15836	406285400	RDA - PVC - Ø 50 mm	462,00	M	31/07/1985
Itanhaem	12711	406634400	RDA - PVC - Ø 50 mm	459,00	M	31/12/1985
Itanhaem	252570	430209500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	456,00	UN	31/10/2011
Itanhaem	22601	438384100	AAT - PVC - Ø 50 mm	454,63	M	30/01/2009
Itanhaem	162601	404514400	RDA - PVC - Ø 50 mm	453,00	M	31/01/1983
Itanhaem	31020	415405700	RDA - PVC - Ø 50 mm	452,00	M	15/07/2000
Itanhaem	796257	606094000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	440,00	UN	27/01/2016
Itanhaem	53594	410673600	RDA - PVC - Ø 50 mm	435,12	M	31/12/1991
Itanhaem	134232	404091300	RDA - FºFº - Ø 50 mm	424,00	M	31/10/1982
Itanhaem	773235	60207517	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	420,00	UN	15/02/2006
Itanhaem	54412	438384000	AAT - AMIANTO - Ø >= 150 mm	416,96	M	30/01/2009
Itanhaem	108095	438382000	RDA - PVC - Ø 50 mm	414,09	M	30/01/2009
Itanhaem	178220	417776800	RDA - PVC - Ø 50 mm	414,00	M	15/02/2005
Itanhaem	40391	400996600	RDA - PVC - Ø 50 mm	412,00	M	31/12/1977
Itanhaem	137600	475431200	RDA - PVC - Ø 50 mm	411,00	M	31/10/2014
Itanhaem	22279	438381900	RDA - PVC - Ø 50 mm	410,04	M	30/01/2009
Itanhaem	1185448	1156171	RDA - PVC - Ø 50 mm	410,00	M	31/12/2017
Itanhaem	134336	405946100	RDA - PVC - Ø 100 mm	407,00	M	31/12/1984
Itanhaem	27907	413358200	RDA - PVC - Ø 50 mm	405,00	M	15/12/1996
Itanhaem	135038	401005100	RDA - PVC - Ø 50 mm	405,00	M	31/12/1976
Itanhaem	792306	60238606	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	405,00	UN	15/11/2008
Itanhaem	781699	606379700	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	405,00	UN	31/10/2016
Itanhaem	794452	601220500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	22/12/2010

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	777925	604456800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	31/08/2014
Itanhaem	780430	604543200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	31/08/2014
Itanhaem	789867	603495200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	789913	602884500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	13/09/2012
Itanhaem	790609	603407700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	12/04/2013
Itanhaem	793460	603057800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	794049	602809100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	13/08/2012
Itanhaem	797554	603913700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	21/10/2013
Itanhaem	798422	604297500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	31/10/2014
Itanhaem	801077	603654100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	400,00	UN	08/07/2013
Itanhaem	92641	405690600	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	398,53	M	30/09/1984
Itanhaem	220484	418021600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	397,00	UN	30/09/2005
Itanhaem	38829	475972500	RDA - PVC - Ø 50 mm	395,00	M	30/09/2015
Itanhaem	32688	438381400	RDA - PVC - Ø 50 mm	394,97	M	30/01/2009
Itanhaem	91526	438377600	RDA - PVC - Ø 50 mm	394,86	M	30/01/2009
Itanhaem	109085	475546100	AAT - AÇO - Ø >= 700 mm	393,70	M	28/02/2015
Itanhaem	139291	438378500	RDA - PVC - Ø 50 mm	389,26	M	30/01/2009
Itanhaem	166730	409123100	RDA - PVC - Ø 50 mm	387,00	M	31/10/1988
Itanhaem	37202	402167400	RDA - PVC - Ø 50 mm	384,00	M	30/11/1979
Itanhaem	48316	418411900	RDA - PVC - Ø 50 mm	383,00	M	15/07/2006
Itanhaem	26135	409028300	RDA - PVC - Ø 50 mm	381,00	M	31/08/1988
Itanhaem	46623	474592600	RDA - PVC - Ø 50 mm	372,00	M	30/09/2013
Itanhaem	194029	476508500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	371,00	UN	31/10/2016
Itanhaem	784343	605791200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	370,00	UN	21/09/2015
Itanhaem	18454	438377800	RDA - PVC - Ø 50 mm	364,93	M	30/01/2009
Itanhaem	25729	409325200	RDA - PVC - Ø 50 mm	364,56	M	31/03/1989
Itanhaem	161299	416915400	RDA - PVC - Ø 50 mm	364,00	M	15/06/2003
Itanhaem	63795	409860300	RDA - PVC - Ø 50 mm	363,00	M	30/04/1990
Itanhaem	138159	474723000	RDA - PVC - Ø 50 mm	362,00	M	30/04/2014
Itanhaem	773238	60186001	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/04/2004
Itanhaem	780134	60188160	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/07/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sergio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	784575	60185255	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/03/2004
Itanhaem	786005	60196292	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/01/2005
Itanhaem	792094	60191995	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/11/2004
Itanhaem	794631	60205748	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/12/2005
Itanhaem	795512	60199928	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/06/2005
Itanhaem	797512	60220856	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	15/05/2007
Itanhaem	781353	605045100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	08/12/2014
Itanhaem	792082	603311700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	360,00	UN	11/03/2013
Itanhaem	37903	414318800	RDA - PVC - Ø 50 mm	359,16	M	15/09/1998
Itanhaem	23949	409623800	RDA - PVC - Ø 50 mm	358,00	M	31/10/1989
Itanhaem	22849	400200600	RDA - PVC - Ø 100 mm	355,00	M	31/12/1973
Itanhaem	47928	438379200	RDA - PVC - Ø 50 mm	354,27	M	30/01/2009
Itanhaem	53004	474722700	RDA - PVC - Ø 50 mm	353,00	M	30/04/2014
Itanhaem	115349	438378400	RDA - PVC - Ø 50 mm	351,65	M	30/01/2009
Itanhaem	44395	401046000	RDA - PVC - Ø 50 mm	350,00	M	31/01/1978
Itanhaem	14027	412291000	RDA - PVC - Ø 50 mm	348,00	M	15/02/1995
Itanhaem	52613	413588700	RDA - PVC - Ø 50 mm	346,00	M	15/05/1997
Itanhaem	35390	409578700	RDA - PVC - Ø 50 mm	344,00	M	30/09/1989
Itanhaem	69706	405024000	AAT - FºFº - Ø >= 700 mm	343,10	M	30/11/1983
Itanhaem	106285	409700100	RDA - PVC - Ø 50 mm	338,00	M	31/12/1989
Itanhaem	12821	411295700	RDA - PVC - Ø 50 mm	336,00	M	15/04/1993
Itanhaem	76275	409502000	RDA - PVC - Ø 50 mm	336,00	M	31/07/1989
Itanhaem	25328	475769000	RDA - Ø 300 mm	332,00	M	31/12/2015
Itanhaem	17706	417842500	RDA - PVC - Ø 100 mm	331,65	M	30/04/2005
Itanhaem	792292	604977400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	331,00	UN	11/11/2014
Itanhaem	782697	60182649	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	330,00	UN	15/12/2003
Itanhaem	789380	60202363	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	330,00	UN	15/08/2005
Itanhaem	196194	412557300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	327,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	780703	60179592	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	320,00	UN	15/09/2003
Itanhaem	787141	60180664	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	320,00	UN	15/10/2003
Itanhaem	122703	410030500	RDA - PVC - Ø 50 mm	319,00	M	31/08/1990

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31466-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	66177	473941200	RDA - PVC - Ø 50 mm	317,52	M	31/12/2012
Itanhaem	22461	401046400	RDA - PVC - Ø 50 mm	315,00	M	31/01/1978
Itanhaem	22953	416367700	RDA - PVC - Ø 50 mm	314,00	M	15/05/2002
Itanhaem	22874	401046100	RDA - PVC - Ø 50 mm	312,00	M	31/01/1978
Itanhaem	109090	406603600	RDA - PVC - Ø 50 mm	311,28	M	31/10/1985
Itanhaem	783290	602152200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	311,00	UN	07/12/2011
Itanhaem	786917	601927400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	310,00	UN	12/09/2011
Itanhaem	93393	409241900	RDA - PVC - Ø 50 mm	307,00	M	31/01/1989
Itanhaem	256919	409491200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	306,00	UN	31/07/1989
Itanhaem	175926	413324100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	304,00	UN	30/11/1996
Itanhaem	55524	400202400	RDA - AMIANTO - Ø 150 mm	300,00	M	31/12/1973
Itanhaem	141187	411941800	RDA - PVC - Ø 50 mm	300,00	M	30/06/1994
Itanhaem	144018	412386700	RDA - PVC - Ø 50 mm	300,00	M	30/04/1995
Itanhaem	146527	411941400	RDA - PVC - Ø 50 mm	300,00	M	30/06/1994
Itanhaem	152888	411941300	RDA - PVC - Ø 50 mm	300,00	M	30/06/1994
Itanhaem	776449	60228750	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/12/2007
Itanhaem	777552	60245104	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/07/2009
Itanhaem	782128	60231169	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/03/2008
Itanhaem	789891	60242061	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/03/2009
Itanhaem	793405	60223975	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/08/2007
Itanhaem	794701	60229639	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/01/2008
Itanhaem	798666	60230392	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/02/2008
Itanhaem	798898	60171323	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/12/2002
Itanhaem	801551	60233489	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/06/2008
Itanhaem	802059	60242062	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	15/03/2009
Itanhaem	777277	605185900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	777613	602332400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	14/02/2012
Itanhaem	780043	605537100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	01/06/2015
Itanhaem	781894	604357300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/10/2014

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	783366	604607800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/08/2014
Itanhaem	783778	603609200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	787239	603577600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	788199	602195100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	20/12/2011
Itanhaem	788301	602095000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	17/11/2011
Itanhaem	788363	603767500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	20/08/2013
Itanhaem	790657	604713000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	19/08/2014
Itanhaem	791206	603460200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	792111	603434300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	797087	603240800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	13/02/2013
Itanhaem	797458	602960600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	797526	604657100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	798238	603405700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	801256	603541400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	801658	603314000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	1145925	607038200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	300,00	UN	02/01/2017
Itanhaem	183710	401706000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	298,00	UN	31/12/1979
Itanhaem	251467	417091000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	295,00	UN	30/11/2003
Itanhaem	84106	401046800	RDA - PVC - Ø 50 mm	287,00	M	31/01/1978
Itanhaem	154807	475768900	RDA - Ø 250 mm	287,00	M	31/12/2015
Itanhaem	216682	401794400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	286,00	UN	31/10/1979
Itanhaem	8347	401346500	TERRENO	280,76	M2	31/10/1992
Itanhaem	792731	601904700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	280,00	UN	02/09/2011
Itanhaem	794997	60197748	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	280,00	UN	15/03/2005
Itanhaem	13517	438382600	RDA - PVC - Ø 50 mm	277,29	M	30/01/2009
Itanhaem	10171	407643400	CASA DE BOMBA	277,14	UN	30/11/2002
Itanhaem	146226	406523700	RDA - PVC - Ø 50 mm	276,36	M	30/11/1985

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31456-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	785994	605717500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	270,00	UN	18/08/2015
Itanhaem	787460	606243800	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	270,00	UN	23/03/2016
Itanhaem	784828	601997500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	269,00	UN	10/10/2011
Itanhaem	8115	401346400	TERRENO	266,00	M2	31/05/1983
Itanhaem	8409	401345800	TERRENO	266,00	M2	31/12/1978
Itanhaem	225465	413051900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	266,00	UN	15/06/1996
Itanhaem	29480	416749600	RDA - PVC - Ø 50 mm	265,00	M	15/02/2003
Itanhaem	105621	411493700	RDA - PVC - Ø 50 mm	265,00	M	15/09/1993
Itanhaem	1143182	476630100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	265,00	UN	31/03/2017
Itanhaem	116469	409460900	RDA - PVC - Ø 50 mm	264,00	M	30/06/1989
Itanhaem	151593	416124300	RDA - PVC - Ø 50 mm	260,00	M	15/11/2001
Itanhaem	777314	60219075	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	260,00	UN	15/03/2007
Itanhaem	781606	60183355	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	260,00	UN	15/01/2004
Itanhaem	791947	60200955	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	260,00	UN	15/07/2005
Itanhaem	21722	474722400	RDA - PVC - Ø 50 mm	260,00	M	30/04/2014
Itanhaem	45307	409314500	RDA - PVC - Ø 50 mm	255,00	M	31/03/1989
Itanhaem	47648	413876100	RDA - PVC - Ø 50 mm	255,00	M	15/11/1997
Itanhaem	152532	412170600	RDA - PVC - Ø 50 mm	252,00	M	15/11/1994
Itanhaem	33897	403846800	RDA - FºFº - Ø 50 mm	250,00	M	30/04/1982
Itanhaem	182894	411507400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	247,00	UN	31/08/1993
Itanhaem	188584	413966900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	247,00	UN	15/02/1998
Itanhaem	202771	414481600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	245,00	UN	15/12/1998
Itanhaem	30186	402855600	RDA - PVC - Ø 50 mm	244,00	M	31/03/1981
Itanhaem	119179	417488900	RDA - PVC - Ø 50 mm	243,00	M	15/08/2004
Itanhaem	8090	400200400	TERRENO	240,00	M2	30/11/1995
Itanhaem	8150	401346800	TERRENO	240,00	M2	31/07/1995
Itanhaem	8224	401346200	TERRENO	240,00	M2	31/05/1983
Itanhaem	8292	401346700	TERRENO	240,00	M2	31/07/1995
Itanhaem	8556	400200300	TERRENO	240,00	M2	30/11/1995
Itanhaem	8558	401346600	TERRENO	240,00	M2	31/07/1995
Itanhaem	8867	400200500	TERRENO	240,00	M2	30/11/1995
Itanhaem	791014	60236202	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	240,00	UN	15/09/2008
Itanhaem	27716	474722300	RDA - PVC - Ø 50 mm	240,00	M	30/04/2014
Itanhaem	211043	412249300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	239,00	UN	15/01/1995
Itanhaem	106463	438382500	RDA - PVC - Ø 50 mm	237,95	M	30/01/2009
Itanhaem	16222	475410900	RDA - PVC - Ø 50 mm	236,00	M	30/09/2014

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	50463	416039400	RDA - PVC - Ø 50 mm	235,00	M	15/09/2001
Itanhaem	258703	414309900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	235,00	UN	15/09/1998
Itanhaem	107926	402718500	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	234,03	M	31/12/1980
Itanhaem	97849	430209200	RDA - PVC - Ø 75 mm	234,00	M	31/10/2011
Itanhaem	64180	405690700	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	233,69	M	30/09/1984
Itanhaem	239775	411282000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	233,00	UN	15/04/1993
Itanhaem	217005	411999700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	232,00	UN	31/08/1994
Itanhaem	58478	409362300	RDA - PVC - Ø 50 mm	230,00	M	30/04/1989
Itanhaem	25385	417599600	RDA - PVC - Ø 50 mm	228,00	M	15/11/2004
Itanhaem	8160	401346100	TERRENO	227,00	M2	31/05/1983
Itanhaem	8446	401346000	TERRENO	226,00	M2	31/07/1980
Itanhaem	99997	409817200	RDA - PVC - Ø 50 mm	225,00	M	31/03/1990
Itanhaem	123564	409658800	RDA - PVC - Ø 50 mm	225,00	M	30/11/1989
Itanhaem	132417	412034500	RDA - PVC - Ø 50 mm	223,00	M	15/08/1994
Itanhaem	15760	406154000	RDA - PVC - Ø 50 mm	222,00	M	31/05/1985
Itanhaem	18838	412685700	RDA - PVC - Ø 50 mm	222,00	M	15/10/1995
Itanhaem	212936	414136000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	222,00	UN	15/06/1998
Itanhaem	780737	601847500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	220,00	UN	12/08/2011
Itanhaem	780867	60227395	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	220,00	UN	15/11/2007
Itanhaem	781860	60206241	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	220,00	UN	15/01/2006
Itanhaem	796135	60214526	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	220,00	UN	15/10/2006
Itanhaem	791939	604097000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	220,00	UN	09/01/2014
Itanhaem	28308	432953000	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	218,31	M	30/06/2012
Itanhaem	17275	412432300	RDA - PVC - Ø 50 mm	214,00	M	15/05/1995
Itanhaem	62833	474590800	RDA - PVC - Ø 50 mm	211,00	M	30/09/2013
Itanhaem	63217	405575900	RDA - PVC - Ø 50 mm	210,00	M	31/07/1984
Itanhaem	178200	405317100	RDA - PVC - Ø 50 mm	210,00	M	31/03/1984
Itanhaem	773149	60226147	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	210,00	UN	15/10/2007
Itanhaem	780275	60226148	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	210,00	UN	15/10/2007
Itanhaem	793410	60202362	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	210,00	UN	15/08/2005
Itanhaem	795371	60172997	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	210,00	UN	15/02/2003
Itanhaem	773281	605293200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	210,00	UN	13/03/2015
Itanhaem	191296	414335500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	209,00	UN	15/10/1998

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	787298	603163700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	08/01/2013
Itanhaem	787450	604207300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	18/02/2014
Itanhaem	788123	604097100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	09/01/2014
Itanhaem	789025	605423200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	28/04/2015
Itanhaem	790826	603168500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	792088	604564900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	25/06/2014
Itanhaem	793171	605534700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	28/05/2015
Itanhaem	793401	604473900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	22/05/2014
Itanhaem	793407	604696800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	11/08/2014
Itanhaem	795631	603344900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	796255	603739900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	08/08/2013
Itanhaem	796414	604326300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	03/04/2014
Itanhaem	796664	603106400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	796740	604717300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	797055	604407500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	31/10/2014
Itanhaem	797298	604058600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	31/10/2014
Itanhaem	798563	604172400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	31/10/2014
Itanhaem	801451	603823100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	11/09/2013
Itanhaem	802514	602891900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	200,00	UN	17/09/2012
Itanhaem	125331	473941400	RDA - PVC - Ø 50 mm	199,92	M	31/12/2012
Itanhaem	155624	402719000	RDA - PVC - Ø 100 mm	199,55	M	30/09/1981
Itanhaem	251046	414184500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	196,00	UN	15/07/1998
Itanhaem	167159	403847000	RDA - FºFº - Ø 150 mm	195,00	M	30/04/1982
Itanhaem	249832	410180900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	195,00	UN	31/12/1990
Itanhaem	776837	601516200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	195,00	UN	07/05/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sergio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	788830	601569800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	195,00	UN	19/05/2011
Itanhaem	142913	412078700	RDA - PVC - Ø 50 mm	194,00	M	15/09/1994
Itanhaem	170538	417516000	RDA - PVC - Ø 50 mm	194,00	M	15/09/2004
Itanhaem	33649	408540000	RDA - PVC - Ø 50 mm	193,88	M	30/06/1987
Itanhaem	50046	474693000	RDA - PVC - Ø 50 mm	192,00	M	30/04/2014
Itanhaem	16280	413841300	AAT - FºFº - Ø >= 700 mm	191,35	M	31/10/1997
Itanhaem	13658	414494900	RDA - PVC - Ø 50 mm	190,00	M	15/12/1998
Itanhaem	788175	605912100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	190,00	UN	05/11/2015
Itanhaem	75014	474590700	RDA - PVC - Ø 50 mm	188,16	M	30/09/2013
Itanhaem	33030	402718400	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	187,29	M	31/12/1980
Itanhaem	69244	416712900	RDA - PVC - Ø 50 mm	187,00	M	15/01/2003
Itanhaem	106729	416679700	RDA - PVC - Ø 50 mm	187,00	M	15/12/2002
Itanhaem	214233	417350400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	187,00	UN	15/05/2004
Itanhaem	71724	412922300	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	186,90	M	31/03/1996
Itanhaem	18793	411943700	RDA - FºFº - Ø 300 mm	186,07	M	30/06/1994
Itanhaem	8486	401346300	TERRENO	186,00	M2	31/05/1983
Itanhaem	189401	410873600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	185,00	UN	30/06/1992
Itanhaem	785975	606045800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	185,00	UN	06/01/2016
Itanhaem	128768	417271500	RDA - PVC - Ø 100 mm	182,00	M	15/03/2004
Itanhaem	255848	414524200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	182,00	UN	15/01/1999
Itanhaem	247728	411313700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	181,00	UN	30/06/1993
Itanhaem	229182	475503700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	181,00	UN	30/09/2015
Itanhaem	78032	400786200	RDA - PVC - Ø 50 mm	180,00	M	30/06/1983
Itanhaem	773098	60196291	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/01/2005
Itanhaem	773830	60222911	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/07/2007
Itanhaem	776588	60179593	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/09/2003
Itanhaem	776977	60197096	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/02/2005
Itanhaem	781618	60189827	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/09/2004
Itanhaem	782170	60198698	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/04/2005
Itanhaem	783115	60191224	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/10/2004
Itanhaem	783918	60198697	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/04/2005
Itanhaem	784152	60202829	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/09/2005

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31456-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	786617	60208291	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/03/2006
Itanhaem	786824	60225114	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/09/2007
Itanhaem	787362	60203833	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/10/2005
Itanhaem	787491	60199425	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/05/2005
Itanhaem	787826	60210010	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/05/2006
Itanhaem	788895	60204608	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/11/2005
Itanhaem	790214	60187728	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/06/2004
Itanhaem	790959	60189013	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/08/2004
Itanhaem	794420	60232044	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/04/2008
Itanhaem	794522	60197097	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/02/2005
Itanhaem	795805	60184192	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/02/2004
Itanhaem	796145	60191225	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/10/2004
Itanhaem	796614	60192926	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/12/2004
Itanhaem	797138	60209282	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/04/2006
Itanhaem	798431	60199424	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/05/2005
Itanhaem	798511	60203834	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/10/2005
Itanhaem	798864	60205749	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/12/2005
Itanhaem	801428	60186810	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	15/05/2004
Itanhaem	92609	473941100	RDA - PVC - Ø 50 mm	180,00	M	31/12/2012
Itanhaem	179554	474722900	RDA - PVC - Ø 50 mm	180,00	M	30/04/2014
Itanhaem	786523	606015200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	16/12/2015
Itanhaem	796489	602953200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	180,00	UN	13/10/2012
Itanhaem	83076	415244100	RDA - PVC - Ø 50 mm	175,00	M	15/03/2000
Itanhaem	91271	419629900	RDA - PVC - Ø 50 mm	175,00	M	15/12/2008
Itanhaem	91131	409548800	RDA - FºFº - Ø 50 mm	174,61	M	31/08/1989
Itanhaem	192682	419891100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	173,00	UN	31/07/2009

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31485-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	189691	414044000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	172,00	UN	15/04/1998
Itanhaem	212342	404288100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	172,00	UN	30/11/1982
Itanhaem	162072	419886300	RDA - PVC - Ø 50 mm	171,00	M	31/07/2009
Itanhaem	1145700	606427200	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	170,00	UN	31/01/2017
Itanhaem	81117	401004500	RDA - PVC - Ø 50 mm	169,00	M	31/03/1976
Itanhaem	24503	405946200	RDA - PVC - Ø 50 mm	168,00	M	31/12/1984
Itanhaem	24361	401045500	RDA - PVC - Ø 50 mm	164,00	M	31/01/1978
Itanhaem	205147	410249200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	164,00	UN	28/02/1991
Itanhaem	172680	409093800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	163,00	UN	31/10/1988
Itanhaem	127003	438383100	AAT - FºFº - Ø >= 700 mm	162,02	M	30/01/2009
Itanhaem	208169	416907300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	162,00	UN	15/06/2003
Itanhaem	20980	409778400	RDA - PVC - Ø 50 mm	160,00	M	28/02/1990
Itanhaem	795816	60220857	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	160,00	UN	15/05/2007
Itanhaem	774215	605726600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	160,00	UN	21/08/2015
Itanhaem	779152	602978200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	160,00	UN	23/10/2012
Itanhaem	785277	605034900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	160,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	787533	603577200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	160,00	UN	06/06/2013
Itanhaem	796993	605677400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	160,00	UN	31/07/2015
Itanhaem	134141	438382300	RDA - PVC - Ø 50 mm	159,00	M	30/01/2009
Itanhaem	202429	409636000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	158,00	UN	30/11/1989
Itanhaem	83818	409239200	RDA - PVC - Ø 50 mm	157,12	M	31/01/1989
Itanhaem	786533	605586600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	155,00	UN	19/06/2015
Itanhaem	229481	409928700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	154,00	UN	30/06/1990
Itanhaem	12864	408306500	RDA - PVC - Ø 50 mm	152,10	M	31/12/1986
Itanhaem	774477	60171324	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	152,00	UN	15/12/2002
Itanhaem	15260	404515400	RDA - PVC - Ø 50 mm	150,00	M	28/02/1983
Itanhaem	57615	404663200	RDA - PVC - Ø 50 mm	150,00	M	30/04/1983
Itanhaem	173751	410370100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	150,00	UN	31/05/1991
Itanhaem	779095	601675400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	21/06/2011
Itanhaem	780161	60206242	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	15/01/2006
Itanhaem	784283	601675500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	21/06/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq. Roy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375711-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	786855	60168782	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	150,00	UN	15/10/2002
Itanhaem	797866	60227394	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	15/11/2007
Itanhaem	801001	60181383	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	15/11/2003
Itanhaem	801812	60172998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	150,00	UN	15/02/2003
Itanhaem	779045	605080100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	24/12/2014
Itanhaem	782922	604870000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	786766	605215700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	12/02/2015
Itanhaem	789123	605370000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	06/04/2015
Itanhaem	796340	605128600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	15/01/2015
Itanhaem	801906	604840000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	150,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	17048	402718600	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	149,50	M	31/12/1980
Itanhaem	31898	417673300	RDA - PVC - Ø 50 mm	149,50	M	15/01/2005
Itanhaem	49026	412333100	RDA - PVC - Ø 50 mm	148,00	M	15/03/1995
Itanhaem	195627	403964600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	147,00	UN	31/08/1982
Itanhaem	198897	408809600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	145,00	UN	29/02/1988
Itanhaem	238103	408839900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	145,00	UN	31/03/1988
Itanhaem	181867	417387500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	143,00	UN	15/06/2004
Itanhaem	228039	409608000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	143,00	UN	31/10/1989
Itanhaem	248819	404431500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	143,00	UN	31/12/1982
Itanhaem	11206	407643800	EEAT - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATAD	140,25	UN	30/11/2002
Itanhaem	109102	413715300	RDA - PVC - Ø 50 mm	140,00	M	15/08/1997
Itanhaem	214553	414256500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	140,00	UN	15/08/1998
Itanhaem	250981	402821800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	140,00	UN	28/02/1981
Itanhaem	782791	601097000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	140,00	UN	05/11/2010
Itanhaem	35269	474686700	RDA - PVC - Ø 50 mm	140,00	M	31/07/2014
Itanhaem	778332	603713000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	140,00	UN	31/07/2013
Itanhaem	780420	603247300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	140,00	UN	15/02/2013
Itanhaem	791830	604700000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	140,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	49220	432704300	RDA - PVC - Ø 50 mm	138,94	M	30/11/2011
Itanhaem	134626	413406500	RDA - PVC - Ø 50 mm	137,00	M	15/01/1997

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 325713-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31466-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	242362	416866200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	137,00	UN	15/05/2003
Itanhaem	257976	409842400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	136,00	UN	30/04/1990
Itanhaem	87442	403919000	RDA - FºFº - Ø 150 mm	135,00	M	31/08/1982
Itanhaem	785022	601556200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	135,00	UN	16/05/2011
Itanhaem	784845	602953600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	135,00	UN	15/10/2012
Itanhaem	785644	604927200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	135,00	UN	24/10/2014
Itanhaem	180855	408698900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	133,00	UN	30/11/1987
Itanhaem	204617	408435900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	133,00	UN	30/04/1987
Itanhaem	8908	400202000	RESERVATÓRIO APOIADO	132,80	UN	31/12/1973
Itanhaem	148092	413841400	AAT - FºFº - Ø >= 700 mm	132,00	M	31/10/1997
Itanhaem	219442	408753300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	131,00	UN	31/12/1987
Itanhaem	222927	417442100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	131,00	UN	15/07/2004
Itanhaem	251531	408122300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	131,00	UN	31/08/1986
Itanhaem	142202	476036600	RDA - PVC - Ø 50 mm	130,00	M	30/09/2015
Itanhaem	796906	604505500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	130,00	UN	31/08/2014
Itanhaem	201750	409895400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	129,00	UN	31/05/1990
Itanhaem	239134	405999700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	129,00	UN	31/03/1985
Itanhaem	251085	417305300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	129,00	UN	15/04/2004
Itanhaem	28395	473941500	RDA - PVC - Ø 50 mm	129,00	M	31/12/2012
Itanhaem	198002	414005400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	128,00	UN	15/03/1998
Itanhaem	228205	414098000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	128,00	UN	15/05/1998
Itanhaem	176083	405916500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	127,00	UN	28/02/1985
Itanhaem	242799	409552000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	127,00	UN	30/09/1989
Itanhaem	42699	402855700	RDA - PVC - Ø 100 mm	126,00	M	31/03/1981
Itanhaem	224189	402706500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	125,00	UN	31/12/1980
Itanhaem	36586	475413400	RDA - PVC - Ø 50 mm	125,00	M	30/09/2014
Itanhaem	30128	416252900	RDA - PVC - Ø 50 mm	124,00	M	15/02/2002
Itanhaem	200151	412069900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	124,00	UN	15/09/1994
Itanhaem	244036	412707400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	124,00	UN	15/11/1995
Itanhaem	143911	438383000	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	123,56	M	30/01/2009
Itanhaem	43998	409274500	RDA - PVC - Ø 50 mm	123,00	M	28/02/1989
Itanhaem	191884	406244500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	123,00	UN	31/07/1985
Itanhaem	177215	402751500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	122,00	UN	31/01/1981
Itanhaem	231973	408893800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	122,00	UN	31/05/1988
Itanhaem	220681	403643400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	121,00	UN	31/01/1982
Itanhaem	221862	417249900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	121,00	UN	15/03/2004
Itanhaem	198690	412396800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	120,00	UN	30/04/1995
Itanhaem	228946	417765600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	120,00	UN	15/02/2005

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	238504	405424800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	120,00	UN	31/05/1984
Itanhaem	779029	60216187	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	120,00	UN	15/12/2006
Itanhaem	791780	60222910	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	120,00	UN	15/07/2007
Itanhaem	794697	60218267	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	120,00	UN	15/02/2007
Itanhaem	802659	602878900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	120,00	UN	11/09/2012
Itanhaem	204724	410550500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	119,00	UN	30/09/1991
Itanhaem	211010	417510100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	119,00	UN	15/09/2004
Itanhaem	251006	405873500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	118,00	UN	31/01/1985
Itanhaem	191512	414570100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	117,00	UN	15/02/1999
Itanhaem	256316	406382900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	117,00	UN	30/09/1985
Itanhaem	238742	405044200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	116,00	UN	30/11/1983
Itanhaem	243149	411506500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	116,00	UN	31/08/1993
Itanhaem	193319	402550400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	115,00	UN	30/09/1980
Itanhaem	251647	408863900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	115,00	UN	30/04/1988
Itanhaem	256812	403050500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	115,00	UN	31/05/1981
Itanhaem	208895	475769600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	115,00	UN	29/02/2016
Itanhaem	143241	405527800	RDA - FºFº - Ø 200 mm	114,00	M	30/06/1984
Itanhaem	209335	404855200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	113,00	UN	30/09/1983
Itanhaem	218176	408640200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	113,00	UN	31/10/1987
Itanhaem	247753	409341700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	113,00	UN	30/04/1989
Itanhaem	12280	414422500	RDA - PVC - Ø 50 mm	112,00	M	15/11/1998
Itanhaem	187956	410409300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	112,00	UN	30/06/1991
Itanhaem	237767	417869900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	112,00	UN	15/05/2005
Itanhaem	26705	474722200	RDA - PVC - Ø 50 mm	111,72	M	30/04/2014
Itanhaem	209618	403445100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	111,00	UN	31/08/1981
Itanhaem	231143	403249400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	111,00	UN	31/07/1981
Itanhaem	12273	414168300	RDA - PVC - Ø 50 mm	110,00	M	15/06/1998
Itanhaem	82014	413146000	RDA - PVC - Ø 50 mm	110,00	M	15/08/1996
Itanhaem	196099	404758900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	110,00	UN	31/08/1983
Itanhaem	208938	406552400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	110,00	UN	31/12/1985
Itanhaem	24965	416204000	RDA - FºFº - Ø 300 mm	109,35	M	31/01/2002
Itanhaem	169172	409548500	RDA - FºFº - Ø 50 mm	109,07	M	31/08/1989
Itanhaem	203234	405348900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	109,00	UN	30/04/1984
Itanhaem	215629	400980700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	108,00	UN	30/11/1977
Itanhaem	258877	412203300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	108,00	UN	15/12/1994
Itanhaem	131266	417235300	RDA - PVC - Ø 50 mm	107,00	M	15/02/2004
Itanhaem	219469	417593800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	107,00	UN	15/11/2004
Itanhaem	201847	408584700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	106,00	UN	31/08/1987

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	67302	432687800	RDA - PVC - Ø 50 mm	105,84	M	30/11/2011
Itanhaem	184747	417636000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	105,00	UN	15/12/2004
Itanhaem	796275	601635900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	105,00	UN	10/06/2011
Itanhaem	791616	604903400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	105,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	192219	404468500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	104,00	UN	31/01/1983
Itanhaem	202682	402857200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	104,00	UN	31/03/1981
Itanhaem	248194	403694400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	104,00	UN	30/11/1981
Itanhaem	42409	416162000	RDA - PVC - Ø 50 mm	103,00	M	15/12/2001
Itanhaem	181050	405761100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	103,00	UN	30/11/1984
Itanhaem	224867	404226800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	103,00	UN	30/04/1983
Itanhaem	224995	418372400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	103,00	UN	15/06/2006
Itanhaem	225518	404021800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	103,00	UN	30/09/1982
Itanhaem	215655	432687600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	103,00	UN	30/11/2011
Itanhaem	76810	409164300	RDA - PVC - Ø 50 mm	102,00	M	30/11/1988
Itanhaem	189887	405091500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	102,00	UN	31/12/1983
Itanhaem	202422	405249000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	102,00	UN	29/02/1984
Itanhaem	244428	417827600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	102,00	UN	15/04/2005
Itanhaem	205478	408624100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	101,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	110907	438385400	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	100,27	M	30/01/2009
Itanhaem	177516	410275400	RDA - PVC - Ø 50 mm	100,00	M	28/02/1991
Itanhaem	216347	408092900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	100,00	UN	31/07/1986
Itanhaem	772621	601516300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	07/05/2011
Itanhaem	777584	601345100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	21/02/2011
Itanhaem	778266	601370900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	04/03/2011
Itanhaem	781576	601516700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	07/05/2011
Itanhaem	782574	60213626	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	15/09/2006
Itanhaem	783163	601786000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	25/07/2011
Itanhaem	788549	601890600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	26/08/2011
Itanhaem	772631	603265600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	19/02/2013
Itanhaem	773020	603907800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	16/10/2013
Itanhaem	773415	605934700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	16/11/2015

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	777071	604436600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	09/05/2014
Itanhaem	777380	603134600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	21/12/2012
Itanhaem	777901	603279700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	25/02/2013
Itanhaem	777937	604271400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	14/03/2014
Itanhaem	777939	604219300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	21/02/2014
Itanhaem	778090	603058600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	20/11/2012
Itanhaem	779312	604151300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	28/01/2014
Itanhaem	780029	605986100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	03/12/2015
Itanhaem	780217	603559800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	782256	603726900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	05/08/2013
Itanhaem	782421	605819000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	01/10/2015
Itanhaem	782669	605976400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	30/11/2015
Itanhaem	783794	602059500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	01/11/2011
Itanhaem	783865	603857700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	26/09/2013
Itanhaem	784020	602900300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	19/09/2012
Itanhaem	784089	603219400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	04/02/2013
Itanhaem	784479	603703100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	26/07/2013
Itanhaem	784841	603136500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	26/12/2012
Itanhaem	785708	603529500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	17/05/2013
Itanhaem	785928	604040900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	09/12/2013
Itanhaem	786169	605885700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	26/10/2015
Itanhaem	788282	604104900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	13/01/2014
Itanhaem	789148	603767900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	20/08/2013

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	789477	605946600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	19/11/2015
Itanhaem	789688	604603400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	08/07/2014
Itanhaem	789783	604060600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	19/12/2013
Itanhaem	789846	606211600	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	100,00	UN	10/03/2016
Itanhaem	790434	604985000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	13/11/2014
Itanhaem	791681	603939000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	01/11/2013
Itanhaem	794053	605877300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	21/10/2015
Itanhaem	795140	604030300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	06/12/2013
Itanhaem	796220	605848700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	09/10/2015
Itanhaem	796405	604762300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	05/09/2014
Itanhaem	797177	603438700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	23/04/2013
Itanhaem	797190	603287400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	798448	602945100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	08/10/2012
Itanhaem	801022	604532500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	11/06/2014
Itanhaem	801548	605026000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	100,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	44728	475523000	RDA - PVC - Ø 50 mm	99,96	M	31/12/2014
Itanhaem	182947	405812700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	99,00	UN	31/12/1984
Itanhaem	223123	401541900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	99,00	UN	31/05/1982
Itanhaem	224243	410055200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	99,00	UN	30/09/1990
Itanhaem	186450	412620000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	98,00	UN	15/09/1995
Itanhaem	245988	404121800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	98,00	UN	31/10/1982
Itanhaem	250885	409075500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	98,00	UN	31/10/1988
Itanhaem	227108	402399900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	97,00	UN	30/06/1980
Itanhaem	236413	401730400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	97,00	UN	31/01/1979
Itanhaem	155850	416496200	RDA - PVC - Ø 50 mm	96,00	M	15/08/2002
Itanhaem	173864	404716000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	96,00	UN	31/05/1983
Itanhaem	175775	410597800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	96,00	UN	31/10/1991
Itanhaem	241523	417800600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	96,00	UN	15/03/2005
Itanhaem	101501	438383900	RDA - PVC - Ø 100 mm	95,54	M	30/01/2009
Itanhaem	235662	401465900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	95,00	UN	31/07/1982

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	797419	605964600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	95,00	UN	26/11/2015
Itanhaem	184307	406700100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	94,00	UN	28/02/1986
Itanhaem	197641	409726000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	94,00	UN	31/01/1990
Itanhaem	198008	416821900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	94,00	UN	15/04/2003
Itanhaem	212218	411246000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	94,00	UN	15/03/1993
Itanhaem	221415	409681900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	94,00	UN	31/12/1989
Itanhaem	236896	411344000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	94,00	UN	15/05/1993
Itanhaem	249281	405181300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	94,00	UN	31/01/1984
Itanhaem	183253	419568900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	93,00	UN	15/11/2008
Itanhaem	199012	404516100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	93,00	UN	28/02/1983
Itanhaem	207449	406841900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	93,00	UN	31/05/1986
Itanhaem	217873	417666400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	93,00	UN	15/01/2005
Itanhaem	232937	404598900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	93,00	UN	31/03/1983
Itanhaem	248933	409799400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	93,00	UN	31/03/1990
Itanhaem	186595	411193600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	92,00	UN	15/02/1993
Itanhaem	783935	60168057	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	92,00	UN	15/09/2002
Itanhaem	62402	438382800	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	91,45	M	30/01/2009
Itanhaem	219632	405222200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	91,00	UN	31/03/1984
Itanhaem	34056	438383800	AAT - FºFº - Ø 150 mm	90,14	M	30/01/2009
Itanhaem	32268	414556200	RDA - PVC - Ø 50 mm	90,00	M	15/01/1999
Itanhaem	53379	414773800	RDA - PVC - Ø 50 mm	90,00	M	31/05/1999
Itanhaem	240516	408153800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	90,00	UN	30/09/1986
Itanhaem	773809	606021300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	90,00	UN	18/12/2015
Itanhaem	778052	606111100	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	90,00	UN	03/02/2016
Itanhaem	789267	604297800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	90,00	UN	26/03/2014
Itanhaem	102380	413841500	AAT - FºFº - Ø >= 700 mm	89,95	M	31/10/1997
Itanhaem	193386	417227400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	89,00	UN	15/02/2004
Itanhaem	221433	403750100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	89,00	UN	28/02/1982
Itanhaem	16072	474703500	RDA - PVC - Ø 50 mm	89,00	M	31/07/2014
Itanhaem	184509	409534000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	88,00	UN	31/08/1989
Itanhaem	187116	405521200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	88,00	UN	31/07/1984
Itanhaem	194295	409770000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	88,00	UN	28/02/1990
Itanhaem	208404	413118200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	88,00	UN	15/08/1996
Itanhaem	240451	409138700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	88,00	UN	30/11/1988
Itanhaem	246747	412787600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	88,00	UN	15/12/1995
Itanhaem	198709	406966800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	87,00	UN	30/06/1986
Itanhaem	174228	402248900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	86,00	UN	30/04/1980

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	210164	406119000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	86,00	UN	31/05/1985
Itanhaem	227335	410307700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	86,00	UN	31/03/1991
Itanhaem	227430	417187400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	86,00	UN	15/01/2004
Itanhaem	237137	411160600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	86,00	UN	15/01/1993
Itanhaem	247127	413498500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	86,00	UN	15/03/1997
Itanhaem	251979	409002500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	86,00	UN	31/08/1988
Itanhaem	180683	410329300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	85,00	UN	30/04/1991
Itanhaem	184946	417481500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	85,00	UN	15/08/2004
Itanhaem	236863	406199400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	85,00	UN	30/06/1985
Itanhaem	16362	474703300	RDA - PVC - Ø 50 mm	85,00	M	31/07/2014
Itanhaem	72299	411353800	RDA - PVC - Ø 50 mm	84,00	M	15/05/1993
Itanhaem	187230	409291300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	84,00	UN	31/03/1989
Itanhaem	43051	474593100	RDA - PVC - Ø 50 mm	84,00	M	30/04/2014
Itanhaem	80535	417394900	RDA - PVC - Ø 50 mm	83,00	M	15/06/2004
Itanhaem	199347	409250900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	83,00	UN	28/02/1989
Itanhaem	203034	411921500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	83,00	UN	15/06/1994
Itanhaem	207312	412659400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	83,00	UN	15/10/1995
Itanhaem	210517	412509800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	83,00	UN	15/07/1995
Itanhaem	218552	412561500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	83,00	UN	15/08/1995
Itanhaem	255742	413377300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	83,00	UN	15/01/1997
Itanhaem	10328	403107700	RESERVATÓRIO ELEVADO	82,98	UN	31/05/1981
Itanhaem	11025	400199800	RESERVATÓRIO ELEVADO	82,98	UN	31/12/1973
Itanhaem	156785	414768500	RDA - PVC - Ø 50 mm	82,00	M	15/05/1999
Itanhaem	174449	410219100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	82,00	UN	31/01/1991
Itanhaem	190695	403032200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	82,00	UN	30/04/1981
Itanhaem	235999	417548200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	82,00	UN	15/10/2004
Itanhaem	176181	419481500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	81,00	UN	15/09/2008
Itanhaem	191801	402206000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	81,00	UN	31/03/1980
Itanhaem	180761	403349100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	80,00	UN	31/12/1981
Itanhaem	228074	402669700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	80,00	UN	30/11/1980
Itanhaem	236012	402612800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	80,00	UN	31/10/1980
Itanhaem	772512	60197747	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	80,00	UN	15/03/2005
Itanhaem	784337	601356000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	80,00	UN	25/02/2011
Itanhaem	790093	601389300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	80,00	UN	14/03/2011
Itanhaem	782011	604406900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	80,00	UN	29/04/2014
Itanhaem	782263	604407100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	80,00	UN	29/04/2014
Itanhaem	786509	603602200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	80,00	UN	18/06/2013

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	797704	604700100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	80,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	68292	419518700	RDA - PVC - Ø 50 mm	79,00	M	15/10/2008
Itanhaem	178394	410653200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	79,00	UN	31/12/1991
Itanhaem	222332	418322300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	79,00	UN	15/05/2006
Itanhaem	255900	403530300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	79,00	UN	31/10/1981
Itanhaem	69725	415318700	RDA - PVC - Ø 50 mm	78,00	M	15/05/2000
Itanhaem	88491	415359800	RDA - PVC - Ø 50 mm	78,00	M	15/06/2000
Itanhaem	177766	411576200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	78,00	UN	15/10/1993
Itanhaem	237975	411630600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	78,00	UN	15/11/1993
Itanhaem	203722	406340200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	77,00	UN	31/08/1985
Itanhaem	105071	474590000	RDA - PVC - Ø 50 mm	76,44	M	30/09/2013
Itanhaem	54839	403514000	RDA - FºFº - Ø 50 mm	76,00	M	30/09/1981
Itanhaem	203447	410100500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	76,00	UN	31/10/1990
Itanhaem	246347	410149200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	76,00	UN	30/11/1990
Itanhaem	28082	402767200	RDA - PVC - Ø 50 mm	75,00	M	31/01/1981
Itanhaem	39516	418331800	RDA - PVC - Ø 50 mm	75,00	M	15/05/2006
Itanhaem	154297	415198700	RDA - PVC - Ø 50 mm	75,00	M	15/02/2000
Itanhaem	784903	604858800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	75,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	787975	604858700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	75,00	UN	03/10/2014
Itanhaem	789807	605682600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	75,00	UN	03/08/2015
Itanhaem	798279	604925000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	75,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	802905	604849600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	75,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	72550	403513900	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	74,00	M	30/09/1981
Itanhaem	188465	404214600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	74,00	UN	30/06/1983
Itanhaem	207439	408957600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	74,00	UN	30/06/1988
Itanhaem	23600	405576800	RDA - PVC - Ø 50 mm	73,00	M	31/07/1984
Itanhaem	188877	405597000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	73,00	UN	31/08/1984
Itanhaem	252376	405709900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	73,00	UN	31/10/1984
Itanhaem	81336	417027300	RDA - PVC - Ø 50 mm	72,00	M	15/09/2003
Itanhaem	101595	403846900	RDA - PVC - Ø 50 mm	72,00	M	30/04/1982
Itanhaem	214463	403210100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	72,00	UN	30/09/1981
Itanhaem	243553	405653100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	72,00	UN	30/09/1984
Itanhaem	124232	474693100	RDA - PVC - Ø 50 mm	72,00	M	30/04/2014
Itanhaem	189264	408784100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	71,00	UN	31/01/1988
Itanhaem	190437	406049600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	71,00	UN	30/04/1985
Itanhaem	195208	408320100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	71,00	UN	31/01/1987
Itanhaem	202225	413451400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	71,00	UN	15/02/1997

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	20987	402791600	RDA - FºFº - Ø 50 mm	70,00	M	31/05/1981
Itanhaem	213181	419423900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	70,00	UN	15/08/2008
Itanhaem	233201	408558800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	70,00	UN	31/07/1987
Itanhaem	238778	412422600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	70,00	UN	15/05/1995
Itanhaem	779333	60217377	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	70,00	UN	15/01/2007
Itanhaem	784785	60212741	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	70,00	UN	15/08/2006
Itanhaem	786647	60211865	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	70,00	UN	15/07/2006
Itanhaem	789819	60213625	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	70,00	UN	15/09/2006
Itanhaem	103400	474694500	RDA - PVC - Ø 50 mm	70,00	M	31/07/2014
Itanhaem	784409	604463800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	70,00	UN	20/05/2014
Itanhaem	789686	604830000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	70,00	UN	22/09/2014
Itanhaem	22131	438382400	RDA - PVC - Ø 50 mm	69,98	M	30/01/2009
Itanhaem	222763	408475800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	69,00	UN	31/05/1987
Itanhaem	252390	406428600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	69,00	UN	31/10/1985
Itanhaem	237017	400966600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	68,00	UN	28/02/1977
Itanhaem	13018	414601000	RDA - PVC - Ø 50 mm	66,00	M	15/02/1999
Itanhaem	162539	414441400	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	66,00	M	30/11/1998
Itanhaem	197226	403595400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	66,00	UN	30/04/1982
Itanhaem	197890	413220100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	66,00	UN	15/10/1996
Itanhaem	215149	406484900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	66,00	UN	30/11/1985
Itanhaem	34533	406634500	RDA - PVC - Ø 50 mm	65,00	M	31/12/1985
Itanhaem	200416	405465800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	65,00	UN	30/06/1984
Itanhaem	225312	410709800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	65,00	UN	31/01/1992
Itanhaem	245627	413945000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	65,00	UN	15/01/1998
Itanhaem	255919	408278800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	65,00	UN	31/12/1986
Itanhaem	258727	411947900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	65,00	UN	30/06/1994
Itanhaem	223846	408364600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	63,00	UN	28/02/1987
Itanhaem	242136	413191300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	62,00	UN	15/09/1996
Itanhaem	31068	406888700	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	61,58	M	31/05/1986
Itanhaem	210420	419371400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	61,00	UN	15/07/2008
Itanhaem	224882	402294500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	61,00	UN	31/05/1980
Itanhaem	248844	410724500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	61,00	UN	29/02/1992
Itanhaem	83350	475413300	RDA - PVC - Ø 50 mm	61,00	M	30/09/2014
Itanhaem	67879	417360400	RDA - PVC - Ø 50 mm	60,00	M	15/05/2004
Itanhaem	99815	406603900	RDA - PVC - Ø 100 mm	60,00	M	31/10/1985
Itanhaem	147858	429486300	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	60,00	M	15/10/2009

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31466-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	182781	411949000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	60,00	UN	30/06/1994
Itanhaem	183190	414625800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	60,00	UN	15/03/1999
Itanhaem	184762	411948900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	60,00	UN	30/06/1994
Itanhaem	206197	411949100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	60,00	UN	30/06/1994
Itanhaem	212964	415373400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	60,00	UN	15/07/2000
Itanhaem	235615	404959900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	60,00	UN	31/10/1983
Itanhaem	247306	416440700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	60,00	UN	15/07/2002
Itanhaem	778986	601109800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	10/11/2010
Itanhaem	784713	601133800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	23/11/2010
Itanhaem	785313	601194400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	13/12/2010
Itanhaem	790147	601388800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	14/03/2011
Itanhaem	790340	601190700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	11/12/2010
Itanhaem	795990	60172040	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	60,00	UN	15/01/2003
Itanhaem	778622	604894700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	15/10/2014
Itanhaem	781097	605074700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	789276	604172700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	06/02/2014
Itanhaem	790155	604934500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	790561	604753000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	03/09/2014
Itanhaem	794667	603675400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	17/07/2013
Itanhaem	802215	604978200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	60,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	195350	410007800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	59,00	UN	31/08/1990
Itanhaem	246154	406655500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	59,00	UN	31/01/1986
Itanhaem	258586	411120500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	59,00	UN	31/12/1992
Itanhaem	40256	432687700	RDA - PVC - Ø 50 mm	58,80	M	30/11/2011
Itanhaem	220850	413328700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	58,00	UN	15/12/1996
Itanhaem	238473	410457500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	58,00	UN	31/07/1991
Itanhaem	80101	413627300	RDA - PVC - Ø 50 mm	57,00	M	15/06/1997
Itanhaem	229168	410951700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	57,00	UN	31/08/1992
Itanhaem	181741	409433600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	56,00	UN	30/06/1989
Itanhaem	185128	411481100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	56,00	UN	15/09/1993
Itanhaem	186019	416947100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	56,00	UN	15/07/2003

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31465-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	9304	407508300	BOOSTER	55,77	UN	31/05/2004
Itanhaem	28181	418998400	RDA - PVC - Ø 50 mm	55,30	M	31/10/2007
Itanhaem	90875	402719300	RDA - FºFº - Ø 250 mm	55,20	M	30/09/1981
Itanhaem	233925	408193500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	55,00	UN	31/10/1986
Itanhaem	238477	419620600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	55,00	UN	15/12/2008
Itanhaem	258167	412305500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	55,00	UN	15/03/1995
Itanhaem	11013	403107600	RESERVATÓRIO APOIADO	54,52	UN	31/05/1981
Itanhaem	78955	403918900	RDA - PVC - Ø 50 mm	54,00	M	31/08/1982
Itanhaem	181843	417362000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	54,00	UN	31/05/2004
Itanhaem	192305	412144200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	54,00	UN	15/11/1994
Itanhaem	194319	411512500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	54,00	UN	15/09/1993
Itanhaem	180640	413300100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	53,00	UN	15/11/1996
Itanhaem	29495	409955700	RDA - PVC - Ø 50 mm	52,92	M	30/06/1990
Itanhaem	141253	408897400	RDA - PVC - Ø 50 mm	52,92	M	31/05/1988
Itanhaem	173941	412454700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	52,00	UN	15/06/1995
Itanhaem	188141	402206100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	52,00	UN	31/03/1980
Itanhaem	202550	411665200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	52,00	UN	15/12/1993
Itanhaem	228975	412086900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	52,00	UN	15/10/1994
Itanhaem	181654	402507500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	51,00	UN	31/08/1980
Itanhaem	183985	414791300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	51,00	UN	15/06/1999
Itanhaem	187601	406750000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	51,00	UN	31/03/1986
Itanhaem	59848	400201800	RDA - FºFº - Ø 200 mm	50,00	M	31/12/1973
Itanhaem	195277	402119800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	50,00	UN	29/02/1980
Itanhaem	230911	413557900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	50,00	UN	15/05/1997
Itanhaem	231331	401744500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	50,00	UN	28/02/1979
Itanhaem	249589	411098000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	50,00	UN	30/11/1992
Itanhaem	783755	601962900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	50,00	UN	22/09/2011
Itanhaem	178920	400977700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	49,00	UN	30/09/1977
Itanhaem	20399	475413500	RDA - PVC - Ø 50 mm	49,00	M	30/09/2014
Itanhaem	154928	432952900	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	48,27	M	30/06/2012
Itanhaem	199508	411820400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	48,00	UN	15/04/1994
Itanhaem	215108	402455300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	48,00	UN	31/10/1980
Itanhaem	12247	474590600	RDA - PVC - Ø 50 mm	47,04	M	30/09/2013
Itanhaem	246701	400972400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	46,00	UN	30/06/1977
Itanhaem	170563	412921700	RDA - PVC - Ø 50 mm	45,00	M	15/03/1996
Itanhaem	188648	412396600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	45,00	UN	30/04/1995
Itanhaem	189375	412396400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	45,00	UN	30/04/1995
Itanhaem	198695	412556900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	45,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	205555	412445500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	45,00	UN	31/05/1995
Itanhaem	224060	412445800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	45,00	UN	31/05/1995

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	241135	412445700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	45,00	UN	31/05/1995
Itanhaem	257863	412396500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	45,00	UN	30/04/1995
Itanhaem	780267	601636800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	45,00	UN	10/06/2011
Itanhaem	54567	474722800	RDA - PVC - Ø 50 mm	44,00	M	30/04/2014
Itanhaem	187639	418400800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	43,00	UN	15/07/2006
Itanhaem	190562	408513700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	43,00	UN	30/06/1987
Itanhaem	203958	413602100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	43,00	UN	15/06/1997
Itanhaem	232443	411747800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	43,00	UN	15/02/1994
Itanhaem	16316	402719400	RDA - FºFº - Ø 300 mm	42,50	M	30/09/1981
Itanhaem	14141	400201500	RDA - AMIANTO - Ø 150 mm	42,35	M	31/12/1973
Itanhaem	12430	415055100	RDA - PVC - Ø 50 mm	42,00	M	15/11/1999
Itanhaem	60388	414214000	RDA - PVC - Ø 50 mm	42,00	M	15/07/1998
Itanhaem	137866	417319200	RDA - PVC - Ø 50 mm	42,00	M	15/04/2004
Itanhaem	147660	415727500	RDA - PVC - Ø 50 mm	42,00	M	15/02/2001
Itanhaem	190455	408389100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	42,00	UN	31/03/1987
Itanhaem	114429	416207400	RDA - FºFº - Ø 400 mm	41,00	M	31/01/2002
Itanhaem	152404	419435300	RDA - PVC - Ø 50 mm	40,00	M	15/08/2008
Itanhaem	772773	601927300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	12/09/2011
Itanhaem	773522	601305500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	07/02/2011
Itanhaem	781019	601121900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	17/11/2010
Itanhaem	782780	601143300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	25/11/2010
Itanhaem	786884	601277100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	21/01/2011
Itanhaem	787706	60217378	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	40,00	UN	15/01/2007
Itanhaem	790001	601164700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	06/12/2010
Itanhaem	797814	601872900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	19/08/2011
Itanhaem	802576	601220200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	22/12/2010
Itanhaem	106530	473941600	RDA - PVC - Ø 50 mm	40,00	M	31/12/2012
Itanhaem	778129	604269800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	40,00	UN	13/03/2014
Itanhaem	104593	412922400	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	39,31	M	31/03/1996
Itanhaem	182237	412025400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	39,00	UN	15/08/1994
Itanhaem	199314	411955900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	39,00	UN	15/07/1994
Itanhaem	199380	400973800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	39,00	UN	31/07/1977
Itanhaem	227503	412445900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	39,00	UN	31/05/1995

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq. Kay Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	174073	415030800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	38,00	UN	15/11/1999
Itanhaem	57417	429602600	RDA - PVC - Ø 50 mm	37,21	M	30/09/2010
Itanhaem	183364	419508600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	37,00	UN	15/10/2008
Itanhaem	225280	408246500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	37,00	UN	30/11/1986
Itanhaem	238536	411884800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	37,00	UN	15/05/1994
Itanhaem	85240	474703400	RDA - PVC - Ø 50 mm	37,00	M	31/07/2014
Itanhaem	787263	604945100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	37,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	40414	419579700	RDA - PVC - Ø 50 mm	36,00	M	15/11/2008
Itanhaem	43080	419518800	RDA - PVC - Ø 100 mm	36,00	M	15/10/2008
Itanhaem	44725	414027800	RDA - PVC - Ø 50 mm	36,00	M	15/03/1998
Itanhaem	96101	414124000	RDA - PVC - Ø 50 mm	36,00	M	15/05/1998
Itanhaem	104900	418383400	RDA - PVC - Ø 50 mm	36,00	M	15/06/2006
Itanhaem	119151	419885000	RDA - Ø 50 mm	36,00	M	15/07/2009
Itanhaem	122290	406604000	RDA - FºFº - Ø 300 mm	36,00	M	31/10/1985
Itanhaem	14087	409548700	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	35,62	M	31/08/1989
Itanhaem	172731	400968000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	35,00	UN	31/03/1977
Itanhaem	183171	417916400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	35,00	UN	15/06/2005
Itanhaem	214146	429477000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	35,00	UN	15/10/2009
Itanhaem	42179	416204200	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	34,47	M	31/01/2002
Itanhaem	82504	416204100	RDA - FºFº - Ø 400 mm	34,00	M	31/01/2002
Itanhaem	206115	413686200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	33,00	UN	15/08/1997
Itanhaem	196110	475891900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	33,00	UN	31/08/2015
Itanhaem	97731	406887300	RDA - FºFº - Ø 150 mm	32,00	M	31/05/1986
Itanhaem	225142	416396800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	32,00	UN	15/06/2002
Itanhaem	63080	402513800	RDA - FºFº - Ø 200 mm	31,10	M	31/12/1980
Itanhaem	181002	413848500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	31,00	UN	15/11/1997
Itanhaem	190703	400909600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	31,00	UN	30/06/1982
Itanhaem	208946	415329700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	31,00	UN	15/06/2000
Itanhaem	237798	411409400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	31,00	UN	15/07/1993
Itanhaem	258917	415289100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	31,00	UN	15/05/2000
Itanhaem	18917	413201100	RDA - PVC - Ø 50 mm	30,00	M	15/09/1996
Itanhaem	83749	406603700	RDA - PVC - Ø 50 mm	30,00	M	31/10/1985
Itanhaem	123324	406285500	RDA - PVC - Ø 100 mm	30,00	M	31/07/1985
Itanhaem	180662	412556500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	30,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	185067	412556600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	30,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	197602	412556800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	30,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	207454	412556700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	30,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	215782	412556400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	30,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	774089	604902700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	30,00	UN	17/10/2014

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31485-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	785758	602087200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	30,00	UN	12/11/2011
Itanhaem	179841	402266900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	29,00	UN	30/04/1980
Itanhaem	202234	401351000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	29,00	UN	30/11/1978
Itanhaem	233560	412346500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	29,00	UN	15/04/1995
Itanhaem	252426	414979700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	29,00	UN	15/10/1999
Itanhaem	198918	413885400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	28,00	UN	15/12/1997
Itanhaem	212418	415880700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	28,00	UN	15/06/2001
Itanhaem	236253	416672800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	28,00	UN	15/12/2002
Itanhaem	258666	416243600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	28,00	UN	15/02/2002
Itanhaem	147326	409548600	RDA - FºFº - Ø 50 mm	27,07	M	31/08/1989
Itanhaem	202039	417119200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	26,00	UN	15/11/2003
Itanhaem	247573	419674600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	26,00	UN	15/01/2009
Itanhaem	255595	416193400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	26,00	UN	15/01/2002
Itanhaem	12240	405690500	RDA - FºFº - Ø 250 mm	25,77	M	30/09/1984
Itanhaem	26529	405576000	RDA - PVC - Ø 50 mm	24,00	M	31/07/1984
Itanhaem	37372	405576500	RDA - PVC - Ø 50 mm	24,00	M	31/07/1984
Itanhaem	104436	417882000	RDA - PVC - Ø 50 mm	24,00	M	15/05/2005
Itanhaem	151381	411185300	RDA - PVC - Ø 50 mm	24,00	M	15/01/1993
Itanhaem	157480	417123300	RDA - PVC - Ø 50 mm	24,00	M	15/11/2003
Itanhaem	232626	418079300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	24,00	UN	15/10/2005
Itanhaem	254922	413737600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	24,00	UN	15/09/1997
Itanhaem	58000	406603800	RDA - PVC - Ø 50 mm	23,52	M	31/10/1985
Itanhaem	218832	429294200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	23,00	UN	15/08/2009
Itanhaem	251223	417954400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	23,00	UN	15/07/2005
Itanhaem	181146	412445600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	22,00	UN	31/05/1995
Itanhaem	190275	429378600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	22,00	UN	15/09/2009
Itanhaem	199801	415956900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	22,00	UN	15/08/2001
Itanhaem	213167	412960900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	22,00	UN	15/04/1996
Itanhaem	67193	413674300	RDA - PVC - Ø 50 mm	21,00	M	15/07/1997
Itanhaem	216462	413668100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	21,00	UN	15/07/1997
Itanhaem	240427	410813100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	21,00	UN	30/04/1992
Itanhaem	245174	414839000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	21,00	UN	15/07/1999
Itanhaem	109747	402513500	AAT - AMIANTO - Ø >= 150 mm	20,70	M	31/12/1980
Itanhaem	43939	474722600	RDA - PVC - Ø 50 mm	20,40	M	30/04/2014
Itanhaem	116653	408897100	RDA - FºFº - Ø 250 mm	20,00	M	31/05/1988
Itanhaem	222429	411699800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	20,00	UN	15/01/1994
Itanhaem	256252	418178100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	20,00	UN	15/01/2006
Itanhaem	257867	409214400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	20,00	UN	31/01/1989
Itanhaem	773022	600835400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	15/07/2010

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	773040	600999400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	23/09/2010
Itanhaem	773512	601254200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	08/01/2011
Itanhaem	777419	600839700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	16/07/2010
Itanhaem	777856	600864700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	30/07/2010
Itanhaem	778120	601099800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	08/11/2010
Itanhaem	778384	601210400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	17/12/2010
Itanhaem	778574	600869400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	03/08/2010
Itanhaem	778746	601366100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	03/03/2011
Itanhaem	778991	601130600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	19/11/2010
Itanhaem	779620	601019100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	05/10/2010
Itanhaem	780948	601077100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	26/10/2010
Itanhaem	781143	600989700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	18/09/2010
Itanhaem	781216	600822400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	10/07/2010
Itanhaem	781805	601121800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	17/11/2010
Itanhaem	781922	601099900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	08/11/2010
Itanhaem	782153	600949500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	01/09/2010
Itanhaem	782250	600852800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	23/07/2010
Itanhaem	782331	601001300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	23/09/2010
Itanhaem	782518	600840500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	19/07/2010
Itanhaem	782888	601178900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	09/12/2010
Itanhaem	783688	601288300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	31/01/2011
Itanhaem	784068	600895000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	11/08/2010
Itanhaem	784386	600951000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	02/09/2010

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	784683	601305100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	07/02/2011
Itanhaem	784892	601043100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	09/10/2010
Itanhaem	785446	601223200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	24/12/2010
Itanhaem	785766	600925900	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	20/08/2010
Itanhaem	786525	601288500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	31/01/2011
Itanhaem	787086	601138700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	24/11/2010
Itanhaem	787265	600926000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	20/08/2010
Itanhaem	787375	600949600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	01/09/2010
Itanhaem	787525	601079400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	26/10/2010
Itanhaem	788252	601121700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	17/11/2010
Itanhaem	788292	600858500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	27/07/2010
Itanhaem	788541	601213800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	17/12/2010
Itanhaem	788732	600975800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	13/09/2010
Itanhaem	789569	600820600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	08/07/2010
Itanhaem	789887	601043200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	11/10/2010
Itanhaem	790216	600980700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	15/09/2010
Itanhaem	792249	601215800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	20/12/2010
Itanhaem	792457	600864600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	30/07/2010
Itanhaem	793162	601160200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	03/12/2010
Itanhaem	793285	600905100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	12/08/2010
Itanhaem	793397	601214000	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	18/12/2010
Itanhaem	793960	600888200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	09/08/2010
Itanhaem	794008	601318100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	10/02/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	794883	600855800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	26/07/2010
Itanhaem	795652	601870600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	18/08/2011
Itanhaem	795664	601228300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	28/12/2010
Itanhaem	795671	601130500	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	19/11/2010
Itanhaem	795701	600963800	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	08/09/2010
Itanhaem	796233	600845700	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	21/07/2010
Itanhaem	796365	600895200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	11/08/2010
Itanhaem	797300	601071600	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	23/10/2010
Itanhaem	797316	600876200	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	03/08/2010
Itanhaem	801309	600829100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	13/07/2010
Itanhaem	777275	604997300	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	18/11/2014
Itanhaem	786362	605015400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	20,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	11021	407438600	RESERVATÓRIO ELEVADO	19,22	UN	30/11/1997
Itanhaem	13012	407438700	RESERVATÓRIO ELEVADO	19,22	UN	31/05/2004
Itanhaem	123869	402719200	RDA - FºFº - Ø 200 mm	19,20	M	30/09/1981
Itanhaem	179201	418446500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	19,00	UN	15/08/2006
Itanhaem	201139	417059400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	19,00	UN	15/10/2003
Itanhaem	582484	431060400	GUARITA/PORTARIA	18,51	M2	01/05/2008
Itanhaem	104831	403513700	RDA - FºFº - Ø 250 mm	18,00	M	30/09/1981
Itanhaem	156890	406887200	RDA - FºFº - Ø 200 mm	18,00	M	31/05/1986
Itanhaem	202181	416734300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	18,00	UN	15/02/2003
Itanhaem	216892	418288800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	18,00	UN	15/04/2006
Itanhaem	230793	415696200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	18,00	UN	15/02/2001
Itanhaem	258732	411371000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	18,00	UN	15/06/1993
Itanhaem	200980	418109400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	17,00	UN	15/11/2005
Itanhaem	223474	418707100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	17,00	UN	15/03/2007
Itanhaem	226549	415213200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	17,00	UN	15/03/2000
Itanhaem	245816	419036400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	17,00	UN	15/11/2007
Itanhaem	188318	418548800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	16,00	UN	15/11/2006
Itanhaem	202882	415786200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	16,00	UN	15/04/2001
Itanhaem	222295	413519400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	16,00	UN	15/04/1997
Itanhaem	222416	416785500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	16,00	UN	15/03/2003

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Procurador Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	194290	418140000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	10,00	UN	15/12/2005
Itanhaem	227728	416984200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	10,00	UN	15/08/2003
Itanhaem	258836	418984200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	10,00	UN	15/10/2007
Itanhaem	773755	60217379	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	10,00	UN	15/01/2007
Itanhaem	779066	601863100	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	10,00	UN	16/08/2011
Itanhaem	790202	60241178	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	10,00	UN	15/02/2009
Itanhaem	773440	605952400	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	10,00	UN	23/11/2015
Itanhaem	136564	412922500	AAT - AMIANTO - Ø >= 150 mm	9,87	M	31/03/1996
Itanhaem	201335	405190900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	9,00	UN	31/01/1984
Itanhaem	212132	415740400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	9,00	UN	15/03/2001
Itanhaem	232725	416708100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	9,00	UN	15/01/2003
Itanhaem	250436	419270700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	9,00	UN	15/04/2008
Itanhaem	256378	418477100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	9,00	UN	15/09/2006
Itanhaem	105977	402855800	RDA - PVC - Ø 50 mm	8,00	M	31/03/1981
Itanhaem	165718	403513800	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA	8,00	M	30/09/1981
Itanhaem	184052	419101600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	8,00	UN	15/12/2007
Itanhaem	211348	419219200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	8,00	UN	15/02/2008
Itanhaem	232804	414691600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	8,00	UN	15/04/1999
Itanhaem	777625	603495100	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	8,00	UN	31/01/2014
Itanhaem	49156	413787300	RDA - PVC - Ø 50 mm	7,17	M	30/09/1997
Itanhaem	176579	418515900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/10/2006
Itanhaem	181309	419875200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/07/2009
Itanhaem	184528	416007600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/09/2001
Itanhaem	195673	417145500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/12/2003
Itanhaem	199598	415276900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/04/2000
Itanhaem	229720	418660800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/02/2007
Itanhaem	236790	419306300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/05/2008
Itanhaem	255404	419185900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,00	UN	15/01/2008
Itanhaem	54043	406082500	RDA - PVC - Ø 100 mm	6,00	M	30/04/1985
Itanhaem	63171	406082600	RDA - PVC - Ø 50 mm	6,00	M	30/04/1985
Itanhaem	114693	408267200	RDA - PVC - Ø 100 mm	6,00	M	30/11/1986
Itanhaem	136627	414371300	RDA - PVC - Ø 50 mm	6,00	M	15/10/1998
Itanhaem	178580	415660800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	6,00	UN	15/01/2001
Itanhaem	181373	416058600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	6,00	UN	15/10/2001
Itanhaem	212053	415464800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	6,00	UN	15/10/2000
Itanhaem	802938	601071500	HIDRÔMETRO QN 30 -MÁX 1100M³/D	6,00	UN	23/10/2010
Itanhaem	227374	473940900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	6,00	UN	31/12/2012

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	794977	603578900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	6,00	UN	07/06/2013
Itanhaem	194761	415611900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5,00	UN	15/12/2000
Itanhaem	203676	418042200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5,00	UN	15/09/2005
Itanhaem	219452	416275900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5,00	UN	15/03/2002
Itanhaem	247466	416132900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5,00	UN	15/12/2001
Itanhaem	772489	601576100	HIDRÔMETRO QN 0,75 - MÁX 1,5M³/H	5,00	UN	20/05/2011
Itanhaem	778238	60242108	HIDRÔMETRO QN 10 - MÁX 20M³/H	5,00	UN	31/10/2008
Itanhaem	779524	60204609	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	15/11/2005
Itanhaem	790062	60236203	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	15/09/2008
Itanhaem	790087	60229131	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	14/06/2007
Itanhaem	795444	601209100	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	16/12/2010
Itanhaem	797648	60207518	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	15/02/2006
Itanhaem	792487	602342000	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	17/02/2012
Itanhaem	793973	605473800	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	12/05/2015
Itanhaem	797945	603438800	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	23/04/2013
Itanhaem	798729	605958400	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	5,00	UN	24/11/2015
Itanhaem	167901	402718900	RDA - PVC - Ø 50 mm	4,80	M	30/09/1981
Itanhaem	74418	405690400	RDA - FºFº - Ø 200 mm	4,03	M	30/09/1984
Itanhaem	177756	419333900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/06/2008
Itanhaem	189830	419848000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/06/2009
Itanhaem	193668	419751900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/03/2009
Itanhaem	202560	416569900	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/10/2002
Itanhaem	213986	415191100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/02/2000
Itanhaem	218381	418217500	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/02/2006
Itanhaem	225916	415923700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/07/2001
Itanhaem	237351	418800100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/06/2007
Itanhaem	243791	419792000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	15/04/2009
Itanhaem	777269	605090000	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	4,00	UN	02/01/2015
Itanhaem	780590	603275500	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	4,00	UN	21/02/2013
Itanhaem	798870	605604900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	4,00	UN	29/06/2015

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	195607	476287600	LIGAÇÃO DE ÁGUA	4,00	UN	31/10/2016
Itanhaem	11954	414223000	RDA - FºFº - Ø 350 mm	3,00	M	30/09/1998
Itanhaem	183874	419891200	LIGAÇÃO DE ÁGUA	3,00	UN	31/07/2009
Itanhaem	191030	403163700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	3,00	UN	30/06/1981
Itanhaem	194074	418850800	LIGAÇÃO DE ÁGUA	3,00	UN	15/07/2007
Itanhaem	202975	416322000	LIGAÇÃO DE ÁGUA	3,00	UN	15/04/2002
Itanhaem	206783	416526400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	3,00	UN	15/09/2002
Itanhaem	239404	416486700	LIGAÇÃO DE ÁGUA	3,00	UN	15/08/2002
Itanhaem	780320	60241179	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	3,00	UN	15/02/2009
Itanhaem	784301	600970000	HIDRÔMETRO QN 30 -MÁX 1100M³/D	3,00	UN	09/09/2010
Itanhaem	791815	601863200	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	3,00	UN	16/08/2011
Itanhaem	792778	600113300	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	3,00	UN	17/09/2009
Itanhaem	802934	600067600	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	3,00	UN	01/09/2009
Itanhaem	772858	603602300	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	3,00	UN	18/06/2013
Itanhaem	783887	606168700	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	3,00	UN	25/02/2016
Itanhaem	785828	605134900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	3,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	786896	603604000	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	3,00	UN	19/06/2013
Itanhaem	789328	602048100	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	3,00	UN	26/10/2011
Itanhaem	789692	603830900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	3,00	UN	13/09/2013
Itanhaem	791566	603053100	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	3,00	UN	14/11/2012
Itanhaem	795535	602506400	HIDRÔMETRO QN 250 -MÁX 6500M³/D	3,00	UN	01/04/2008
Itanhaem	583808	431057500	ENTRADA DE ENERGIA	2,67	M2	01/05/2008
Itanhaem	44048	400060500	RDA - PVC - Ø 100 mm	2,50	M	31/12/1973
Itanhaem	157580	412922600	AAT - AMIANTO - Ø >= 150 mm	2,50	M	31/03/1996
Itanhaem	202034	415564100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	2,00	UN	15/11/2000
Itanhaem	230088	419824300	LIGAÇÃO DE ÁGUA	2,00	UN	15/05/2009
Itanhaem	779705	600269700	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	2,00	UN	17/11/2009
Itanhaem	794793	600703300	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	2,00	UN	21/05/2010
Itanhaem	798612	601431900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	2,00	UN	31/03/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	780859	603442700	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	2,00	UN	24/04/2013
Itanhaem	781329	602342500	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	2,00	UN	20/02/2012
Itanhaem	786018	605656000	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	2,00	UN	20/07/2015
Itanhaem	786992	603280800	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	2,00	UN	25/02/2013
Itanhaem	788565	603907900	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	2,00	UN	16/10/2013
Itanhaem	790537	603922900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	2,00	UN	24/10/2013
Itanhaem	795604	603225800	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	2,00	UN	05/02/2013
Itanhaem	586435	431058100	ENTRADA DE ENERGIA	1,13	M2	01/05/2008
Itanhaem	9485	407846900	ABRIGO PARA PAINEL	1,04	UN	31/03/2006
Itanhaem	8059	402163900	TERRENO	1,00	M2	31/08/2003
Itanhaem	8890	431059700	ABRIGO PARA PAINEL	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	8960	431058500	CAIXA DE REGISTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	9055	431059100	BARRAGEM	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	9368	431058600	ABRIGO PARA PAINEL	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	9385	431058000	CAIXA DE REGISTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	9586	431059900	CAIXA DE REGISTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	9641	431059300	BARRAGEM	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	9677	431060200	CAIXA DE REGISTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	10044	431059600	CAIXA DE MEDIDORES	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	10636	431059800	CAIXA DE REGISTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	11191	431060500	CAIXA DE CHEGADA	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	11278	431059200	BARRAGEM	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	11329	431057400	CAIXA COLETORA	1,00	UN	05/01/2008
Itanhaem	11341	431059400	BARRAGEM	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	11429	431060000	CAIXA DE REGISTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	11477	431058700	CAIXA DE REGISTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	11583	431060600	CAIXA DE SAÍDA	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	11624	431058800	BOOSTER	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	13060	431058900	ABRIGO PARA PAINEL	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	13280	431059000	BARRAGEM	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	175260	412266400	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1,00	UN	15/02/1995
Itanhaem	229100	415508100	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1,00	UN	15/10/2000
Itanhaem	752373	19838000	MOTOR	1,00	UN	01/04/1994
Itanhaem	752402	11944300	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	30/11/1973

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	752515	177128600	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	24/11/2010
Itanhaem	760266	11633400	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	760535	7781600	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	761102	190138000	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	16/06/2008
Itanhaem	761923	190358800	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	19/06/2008
Itanhaem	762779	190353500	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	17/06/2008
Itanhaem	764135	19837600	MOTOR	1,00	UN	01/02/1995
Itanhaem	764907	200339300	QUADRO ELETRICO BAIXA TENSAO	1,00	UN	11/07/2011
Itanhaem	765233	35247700	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	05/01/2006
Itanhaem	765241	19838600	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	1,00	UN	01/04/1994
Itanhaem	766939	190351000	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	19/06/2008
Itanhaem	767003	19837800	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	01/09/1999
Itanhaem	767466	27535500	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	01/02/2000
Itanhaem	768016	37026000	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	05/01/2006
Itanhaem	768798	190344000	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	13/06/2008
Itanhaem	770510	177870800	SISTEMA DE CLORACAO	1,00	UN	28/01/2011
Itanhaem	770615	190344100	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	13/06/2008
Itanhaem	771262	200303800	CLORADOR DOSADOR DE CLORO	1,00	UN	28/01/2011
Itanhaem	775098	177870700	SISTEMA DE CLORACAO	1,00	UN	28/01/2011
Itanhaem	779093	600539200	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	23/03/2010
Itanhaem	786161	601288800	HIDRÔMETRO QN 50 -MÁX 1800M³/D	1,00	UN	31/01/2011
Itanhaem	790776	600557900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	01/04/2010
Itanhaem	801670	60186003	HIDRÔMETRO QN 150 -MÁX 4000M³/D	1,00	UN	15/04/2004
Itanhaem	804257	37022400	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO	1,00	UN	05/01/2006
Itanhaem	805874	8333300	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL	1,00	UN	31/12/1983
Itanhaem	809219	190358500	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO	1,00	UN	19/06/2008
Itanhaem	10451	475501800	RESERVATÓRIO	1,00	UN	28/02/2015
Itanhaem	11219	475142600	TANQUE DE EQUALIZAÇÃO	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	11323	475501900	EEAT - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATAD	1,00	UN	28/02/2015
Itanhaem	760848	207443700	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	08/08/2014
Itanhaem	760983	207449800	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	27/10/2014

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	763294	207194800	BOMBA PERISTALTICA	1,00	UN	23/01/2015
Itanhaem	764439	207194200	BOMBA PERISTALTICA	1,00	UN	23/01/2015
Itanhaem	766113	205883200	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	22/04/2016
Itanhaem	766660	207449900	BANCO DE CAPACITORES	1,00	UN	27/10/2014
Itanhaem	768174	205336000	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	24/09/2014
Itanhaem	771402	200913000	AGITADOR MAGNETICO	1,00	UN	28/03/2012
Itanhaem	772606	602379000	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	09/03/2012
Itanhaem	775599	200912900	PH METRO DE BOLSO	1,00	UN	28/03/2012
Itanhaem	777286	602706100	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	04/07/2012
Itanhaem	777808	604739800	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	29/08/2014
Itanhaem	778912	602030500	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	18/10/2011
Itanhaem	778976	602372600	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	07/03/2012
Itanhaem	782598	605503400	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	21/05/2015
Itanhaem	783444	602141200	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	01/12/2011
Itanhaem	784186	603848500	HIDRÔMETRO QN 50 -MÁX 1800M³/D	1,00	UN	23/09/2013
Itanhaem	786040	602990900	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	29/10/2012
Itanhaem	786084	603656400	HIDRÔMETRO QN 10 - MÁX 20M³/H	1,00	UN	11/07/2013
Itanhaem	787222	605139200	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	20/01/2015
Itanhaem	789066	604300800	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	31/10/2014
Itanhaem	790204	602964400	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	18/10/2012
Itanhaem	792557	605007800	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	24/11/2014
Itanhaem	794513	605090100	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	02/01/2015
Itanhaem	795911	606186800	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	1,00	UN	02/03/2016
Itanhaem	796200	605134000	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	30/06/2015
Itanhaem	796692	605489100	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	18/05/2015
Itanhaem	797060	602490700	HIDRÔMETRO QN 5 - MÁX 10M³/H	1,00	UN	26/04/2012

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	797441	602410800	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	29/03/2012
Itanhaem	797790	604407000	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	29/04/2014
Itanhaem	799895	204226900	CARRETA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	799897	204227000	CARRETA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	801095	605162600	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	28/01/2015
Itanhaem	801506	605657300	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	20/07/2015
Itanhaem	802744	603174100	HIDRÔMETRO QN 15,00 - MÁX 30M³/H	1,00	UN	15/01/2013
Itanhaem	804042	203172900	MEDIDOR DE VAZAO	1,00	UN	14/11/2012
Itanhaem	809878	201218900	DATA LOGGER - ARMAZENADOR DE DADOS	1,00	UN	10/01/2012
Itanhaem	810617	140594800	MEDIDOR DE VAZAO	1,00	UN	10/03/2016
Itanhaem	810689	201199000	DATA LOGGER - ARMAZENADOR DE DADOS	1,00	UN	10/01/2012
Itanhaem	996302	208809300	TELEVISOR EM CORES	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1068874	203196400	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	1086793	203196500	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	1095238	208809100	CPU	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1096420	208813200	IMPRESSORA MATRICIAL	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1097856	208268600	NO-BREAK	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1103331	208809200	MONITOR VIDEO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1105246	208813000	CPU	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1105939	208808700	CPU	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1108798	208808900	CPU	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1109676	208808800	MONITOR VIDEO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1111586	208812800	IMPRESSORA JATO DE TINTA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1137894	207467000	IMPRESSORA JATO DE TINTA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1139801	208813100	MONITOR VIDEO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1139827	208269800	GELADEIRA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1139844	208810100	GELADEIRA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1140653	208809000	MONITOR VIDEO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1067846	208891400	ROÇADEIRA	1,00	UN	02/09/2016
Itanhaem	1154927	207449100	RADIO MODEM	1,00	UN	25/01/2017
Itanhaem	588850	431060300	ENTRADA DE ENERGIA	0,83	M2	01/05/2008
Itanhaem	11793	407825500	ABRIGO PARA PAINEL	0,60	UN	31/12/2005
Itanhaem	584983	431057900	ENTRADA DE ENERGIA	0,56	M2	01/05/2008
Itanhaem	589467	431059500	ENTRADA DE ENERGIA	0,54	M2	01/05/2008

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	800254	17857500	TANQUE ACOPLAMENTO PARA CAMINHAO	1,00	UN	31/12/1989
Itanhaem	806192	34960700	GEOFONE ELETRONICO	1,00	UN	20/11/2003
Itanhaem	810610	34962400	GEOFONE ELETRONICO	1,00	UN	20/11/2003

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 2 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ESGOTO

Quantidade de itens: 754

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	102856	473988300	RCE - PVC - Ø 150 mm	183.444,11	M	30/06/2012
Itanhaem	66938	431057800	TERRENO	50.236,39	M2	01/05/2008
Itanhaem	56347	407702500	CASA DE COMANDO	35.685,01	UN	29/02/2004
Itanhaem	58331	402163800	TERRENO	35.573,50	M2	31/08/2003
Itanhaem	120210	438383200	RCE - PVC - Ø 150 mm	17.802,02	M	30/01/2009
Itanhaem	219401	473989000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	14.725,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	159338	424900700	RCE - PVC - Ø 150 mm	13.576,21	M	30/11/1998
Itanhaem	161505	426238200	RCE - PVC - Ø 150 mm	7.579,60	M	31/01/2002
Itanhaem	1175054	115686	RCE - PVC - Ø 150 mm	7.322,69	M	30/11/2017
Itanhaem	153736	474011800	COLETOR TRONCO - PVC - Ø >= 400 mm	7.316,93	M	30/06/2012
Itanhaem	58580	430036000	GRADEAMENTO	6.650,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	110850	475423800	RCE - PVC - Ø 150 mm	6.284,70	M	31/03/2015
Itanhaem	67410	431061100	TERRENO	5.425,98	M2	01/05/2008
Itanhaem	149584	428879300	RCE - PVC - Ø 150 mm	4.921,96	M	31/12/2008
Itanhaem	66828	430036100	TANQUE DE AERAÇÃO	4.332,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	93544	426012800	RCE - PVC - Ø 150 mm	3.909,22	M	30/06/2001
Itanhaem	146336	428879200	RCE - PVC - Ø 150 mm	3.788,50	M	31/12/2008
Itanhaem	178833	426012400	RCE - PVC - Ø 150 mm	3.056,20	M	30/06/2001
Itanhaem	60267	407702400	ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	2.723,47	UN	29/02/2004
Itanhaem	61263	407702600	TANQUE DE AERAÇÃO	2.723,47	UN	29/02/2004
Itanhaem	181486	474011900	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø 500 mm	2.687,34	M	30/06/2012
Itanhaem	135165	438384700	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	2.639,66	M	30/01/2009
Itanhaem	143975	427173300	RCE - PVC - Ø 150 mm	2.526,60	M	30/06/2004
Itanhaem	157446	473988500	RCE - PVC - Ø 200 mm	2.453,03	M	30/06/2012
Itanhaem	115542	425382900	RCE - PVC - Ø 150 mm	2.300,55	M	31/12/1999

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	89591	473988700	RCE - PVC - Ø 400 mm	2.215,92	M	30/06/2012
Itanhaem	217174	428879500	RCE - PVC - Ø 150 mm	2.213,61	M	31/12/2008
Itanhaem	164231	427189500	RCE - PVC - Ø 150 mm	2.187,11	M	31/07/2004
Itanhaem	147472	474009800	RCE - FºFº - Ø 600 MM	2.148,85	M	30/06/2012
Itanhaem	99858	475323000	RCE - PVC - 150 < Ø < 200 MM	2.070,58	M	30/11/2014
Itanhaem	136690	428683000	RCE - PVC - Ø 150 mm	1.789,00	M	30/09/2008
Itanhaem	155436	428925000	RCE - PVC - Ø 150 mm	1.759,65	M	31/01/2009
Itanhaem	135999	473988600	RCE - PVC - Ø 300 mm	1.669,92	M	30/06/2012
Itanhaem	158730	474011700	COLETOR TRONCO - PVC - Ø 300 mm	1.639,99	M	30/06/2012
Itanhaem	108877	429980100	EMISSÁRIO - FºFº - Ø >= 600 mm	1.551,52	M	31/03/2011
Itanhaem	87278	402513000	RCE - PVC - Ø 150 mm	1.502,08	M	31/05/1986
Itanhaem	175408	474011500	COLETOR TRONCO - PVC - Ø <= 150 mm	1.491,69	M	30/06/2012
Itanhaem	152869	426484700	RCE - PVC - Ø 150 mm	1.288,95	M	31/10/2002
Itanhaem	213462	475322900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1.264,00	UN	30/11/2014
Itanhaem	185503	400998800	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	1.256,50	M	31/12/1977
Itanhaem	142663	425728300	RCE - PVC - Ø 150 mm	1.227,40	M	31/10/2000
Itanhaem	144364	400998700	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	1.222,90	M	31/12/1977
Itanhaem	158340	428683200	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	1.159,00	M	30/09/2008
Itanhaem	84557	474000900	LINHA RECALQUE ESG FOFO Ø 300MM	1.079,71	M	30/06/2012
Itanhaem	117794	425944700	RCE - PVC - Ø 150 mm	1.005,20	M	30/04/2001
Itanhaem	1175062	1157436	LIGAÇÃO DE ESGOTO	944,00	UN	30/11/2017
Itanhaem	207211	474009200	RCE - FºFº - Ø 250 mm	848,27	M	30/06/2012
Itanhaem	112610	427173100	RCE - PVC - Ø 150 mm	836,40	M	30/06/2004
Itanhaem	119606	427172800	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	821,00	M	30/06/2004
Itanhaem	139463	424859500	RCE - PVC - Ø 150 mm	813,70	M	31/10/1998
Itanhaem	158095	400303800	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	744,00	M	31/12/1975
Itanhaem	225236	401685000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	724,00	UN	30/11/1979
Itanhaem	118190	474009600	RCE - FºFº - Ø 250 mm	673,77	M	30/06/2012
Itanhaem	86193	424900800	RCE - PVC - Ø 150 mm	672,05	M	30/11/1998
Itanhaem	90189	475777500	RCE - PVC - Ø 150 mm	670,01	M	31/12/2015
Itanhaem	160889	427189700	COLETOR TRONCO - FºFº - Ø 400 mm	661,80	M	31/07/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	169406	424893900	RCE - PVC - Ø 150 mm	647,26	M	30/11/1998
Itanhaem	225715	405692100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	645,00	UN	30/09/1984
Itanhaem	154649	402513100	RCE - PVC - Ø 250 mm	643,00	M	31/05/1986
Itanhaem	136597	474010200	RCE - FºFº - Ø 200 mm	621,73	M	30/06/2012
Itanhaem	183507	438384500	COLETOR TRONCO - PVC - Ø 200 mm	616,26	M	30/01/2009
Itanhaem	172037	427173400	RCE - PVC - Ø 150 mm	606,67	M	30/06/2004
Itanhaem	115101	474001000	LINHA DE RECALQUE ESGOTO - FOFO - 150MM	583,80	M	30/06/2012
Itanhaem	132804	474010000	RCE - FºFº - Ø 250 mm	567,90	M	30/06/2012
Itanhaem	58282	402164100	TERRENO	560,00	M2	31/10/2006
Itanhaem	189671	428894800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	538,00	UN	31/12/2008
Itanhaem	165052	475777300	RCE - PVC - 150 < Ø < 200 MM	471,70	M	31/12/2015
Itanhaem	100534	474009400	RCE - FºFº - Ø 200 mm	444,16	M	30/06/2012
Itanhaem	169765	427173500	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	441,00	M	30/06/2004
Itanhaem	205604	475777600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	434,00	UN	31/12/2015
Itanhaem	202947	428894700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	424,00	UN	31/12/2008
Itanhaem	176311	427189600	RCE - PVC - Ø 150 mm	419,10	M	31/07/2004
Itanhaem	176980	422702600	RCE - PVC - Ø 150 mm	419,00	M	31/08/1993
Itanhaem	175102	474009700	RCE - FºFº - Ø 250 mm	407,04	M	30/06/2012
Itanhaem	130318	474009500	RCE - FºFº - Ø 200 mm	394,86	M	30/06/2012
Itanhaem	85333	475894400	RCE - PVC - Ø 150 mm	389,00	M	31/07/2015
Itanhaem	129700	424101200	RCE - PVC - Ø 150 mm	377,40	M	31/12/1996
Itanhaem	1144684	475894300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	370,00	UN	31/01/2017
Itanhaem	198310	427184900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	350,00	UN	30/06/2004
Itanhaem	273171	428894900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	346,00	UN	31/12/2008
Itanhaem	118281	425270100	RCE - PVC - Ø 150 mm	340,40	M	31/08/1999
Itanhaem	105458	402513300	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	322,60	M	31/05/1986
Itanhaem	127793	474010100	RCE - FºFº - Ø 200 mm	309,53	M	30/06/2012
Itanhaem	144333	428682900	RCE - PVC - Ø 250 mm	290,00	M	30/09/2008
Itanhaem	121842	474011600	COLETOR TRONCO - PVC - Ø 200 mm	287,16	M	30/06/2012
Itanhaem	150313	425270000	RCE - PVC - Ø 150 mm	267,70	M	31/08/1999
Itanhaem	1175058	115686	RCE - PVC - Ø 200 mm	265,40	M	30/11/2017
Itanhaem	127443	424900600	RCE - PVC - Ø 150 mm	257,06	M	30/11/1998
Itanhaem	240089	428683100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	233,00	UN	30/09/2008
Itanhaem	121649	428879400	RCE - PVC - Ø 150 mm	226,78	M	31/12/2008

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	120978	420364000	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	220,00	M	31/10/1987
Itanhaem	183721	427172900	EMISSÁRIO - AMIANTO - Ø QUALQUER	214,30	M	30/06/2004
Itanhaem	118593	428879100	COLETOR TRONCO - FºFº - Ø 400 mm	208,36	M	31/12/2008
Itanhaem	89259	427448500	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	202,84	M	31/01/2005
Itanhaem	156614	422702500	RCE - PVC - Ø 150 mm	199,00	M	31/08/1993
Itanhaem	183537	402918900	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	192,00	M	31/12/1980
Itanhaem	127009	423482200	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	175,70	M	31/07/1995
Itanhaem	225201	428934900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	175,00	UN	31/01/2009
Itanhaem	125558	423191700	RCE - PVC - Ø 150 mm	173,00	M	30/11/1994
Itanhaem	157271	425807000	RCE - PVC - Ø 150 mm	170,00	M	31/12/2000
Itanhaem	279294	427201100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	170,00	UN	31/07/2004
Itanhaem	142102	406604800	RCE - PVC - Ø 150 mm	148,00	M	31/10/1985
Itanhaem	107642	427173200	COLETOR TRONCO - FºFº - Ø 400 mm	141,50	M	30/06/2004
Itanhaem	115095	425625500	RCE - PVC - Ø 150 mm	135,00	M	15/07/2000
Itanhaem	132897	425591800	RCE - PVC - Ø 150 mm	135,00	M	15/06/2000
Itanhaem	163385	425564100	RCE - PVC - Ø 150 mm	135,00	M	15/05/2000
Itanhaem	247129	426493700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	132,00	UN	31/10/2002
Itanhaem	206270	475777400	RCE - PVC - Ø 300 mm	124,00	M	31/12/2015
Itanhaem	174081	438384400	RCE - PVC - Ø 250 mm	122,36	M	30/01/2009
Itanhaem	109635	400998900	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	108,20	M	31/12/1977
Itanhaem	213196	438385100	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	107,04	M	30/01/2009
Itanhaem	225416	428355900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	104,00	UN	31/08/2007
Itanhaem	167995	422700400	RCE - PVC - Ø 150 mm	102,00	M	31/08/1993
Itanhaem	269904	430214000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	101,00	UN	31/10/2011
Itanhaem	180047	400300200	PV POÇO DE VISITA	96,00	M	31/12/1975
Itanhaem	192052	427184800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	93,00	UN	30/06/2004
Itanhaem	127368	427355900	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	90,70	M	30/11/2004
Itanhaem	140778	425235600	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	89,00	M	15/07/1999
Itanhaem	179151	438384200	COLETOR TRONCO - FºFº - Ø 400 mm	87,42	M	30/01/2009

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	188234	429001300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	74,00	UN	15/04/2009
Itanhaem	62937	407702700	CAIXA DE AREIA	68,63	UN	29/02/2004
Itanhaem	154062	474009900	RCE - FºFº - Ø 250 mm	66,45	M	30/06/2012
Itanhaem	233282	428949500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	66,00	UN	15/02/2009
Itanhaem	133795	402513200	EMISSÁRIO - AMIANTO - Ø QUALQUER	65,58	M	31/05/1986
Itanhaem	84670	425503600	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	65,00	M	15/03/2000
Itanhaem	156454	405528400	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	64,00	M	30/06/1984
Itanhaem	120588	427749000	RCE - PVC - Ø 150 mm	63,00	M	15/12/2005
Itanhaem	212814	427626000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	63,00	UN	15/08/2005
Itanhaem	127201	427636600	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	57,00	M	15/08/2005
Itanhaem	92681	406154600	RCE - PVC - Ø 150 mm	56,00	M	31/05/1985
Itanhaem	214047	424103500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	55,00	UN	31/12/1996
Itanhaem	118227	427384400	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	54,00	M	15/12/2004
Itanhaem	104801	421466900	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	48,00	M	30/06/1990
Itanhaem	160906	426658200	RCE - PVC - Ø 150 mm	48,00	M	28/02/2003
Itanhaem	120303	438384600	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	46,42	M	30/01/2009
Itanhaem	170928	422701600	RCE - PVC - Ø 150 mm	45,00	M	31/08/1993
Itanhaem	172851	430214100	RCE - PVC - Ø 150 mm	45,00	M	31/10/2011
Itanhaem	140012	426484800	RCE - PVC - Ø 150 mm	43,60	M	31/10/2002
Itanhaem	104651	438384300	EMISSÁRIO - AMIANTO - Ø QUALQUER	40,26	M	30/01/2009
Itanhaem	120407	420425600	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	40,00	M	31/12/1987
Itanhaem	173516	420557800	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	40,00	M	31/05/1988
Itanhaem	61751	407702100	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	38,70	UN	29/02/2004
Itanhaem	62247	430036800	RESERVATÓRIO ELEVADO	38,40	UN	31/07/2011
Itanhaem	235976	427667800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	38,00	UN	15/09/2005
Itanhaem	62295	430036400	CASA DE BOMBA	36,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31485-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	93077	406604700	RCE - AMIANTO - Ø 150 mm	30,00	M	31/10/1985
Itanhaem	132572	412922000	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC - Ø 100 mm	30,00	M	31/03/1996
Itanhaem	192380	429493100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	29,00	UN	15/10/2009
Itanhaem	207314	428134800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	29,00	UN	15/02/2007
Itanhaem	244883	420187900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	29,00	UN	30/04/1987
Itanhaem	207953	420952800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	28,00	UN	30/04/1989
Itanhaem	62262	430036200	CASA DE BOMBA	26,86	UN	31/07/2011
Itanhaem	224200	419961200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	26,00	UN	30/09/1986
Itanhaem	250943	406000200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	26,00	UN	31/03/1985
Itanhaem	111143	429049200	RCE - PVC - Ø 150 mm	23,52	M	30/06/2009
Itanhaem	60436	407702200	CAIXA DE CHEGADA	19,20	UN	29/02/2004
Itanhaem	127906	428878900	RCE - PVC - Ø 150 mm	18,45	M	31/12/2008
Itanhaem	194949	428974000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	18,00	UN	15/03/2009
Itanhaem	191233	426660400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	17,00	UN	28/02/2003
Itanhaem	56366	407703000	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	16,07	UN	31/03/2004
Itanhaem	241236	429024000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	16,00	UN	15/05/2009
Itanhaem	246733	475777700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	16,00	UN	29/02/2016
Itanhaem	197815	405813200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	15,00	UN	31/12/1984
Itanhaem	206584	425851100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	15,00	UN	15/02/2001
Itanhaem	68563	430036300	CASA CLORAÇÃO	14,35	UN	31/07/2011
Itanhaem	579368	431061200	GUARITA/PORTARIA	13,13	M2	01/05/2008
Itanhaem	191083	427741200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	13,00	UN	15/12/2005
Itanhaem	232055	427911500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	13,00	UN	15/06/2006
Itanhaem	215071	427882000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	12,00	UN	15/05/2006
Itanhaem	88415	428919900	RCE - PVC - Ø 150 mm	11,76	M	31/01/2009
Itanhaem	57200	407643200	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	11,47	UN	30/11/2004
Itanhaem	69253	407702300	CASA DE COMANDO	11,39	UN	29/02/2004
Itanhaem	208497	428015300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	11,00	UN	15/10/2006
Itanhaem	224256	420296700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	11,00	UN	31/08/1987
Itanhaem	228720	420627200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	11,00	UN	30/06/1988
Itanhaem	238577	420529600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	11,00	UN	30/04/1988
Itanhaem	242839	405182000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	11,00	UN	31/01/1984
Itanhaem	252823	428334100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	11,00	UN	15/08/2007

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	57886	407703200	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	10,80	UN	31/03/2004
Itanhaem	191632	421660200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	10,00	UN	31/12/1990
Itanhaem	193396	427252600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	10,00	UN	15/08/2004
Itanhaem	196464	425480700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	10,00	UN	15/03/2000
Itanhaem	273125	428068400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	10,00	UN	15/12/2006
Itanhaem	217161	474009300	RCE - FºFº - Ø <= 100 mm	9,18	M	30/06/2012
Itanhaem	229052	423488200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	9,00	UN	31/07/1995
Itanhaem	230568	427603500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	9,00	UN	15/07/2005
Itanhaem	231083	421123600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	9,00	UN	30/09/1989
Itanhaem	233411	406553100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	9,00	UN	31/12/1985
Itanhaem	187510	426939100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/11/2003
Itanhaem	189846	427986900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/09/2006
Itanhaem	194975	425673700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/10/2000
Itanhaem	205540	425887500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/03/2001
Itanhaem	207876	425951500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/05/2001
Itanhaem	212994	426493800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	31/10/2002
Itanhaem	222684	421070100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	31/07/1989
Itanhaem	224910	406119600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	31/05/1985
Itanhaem	230236	427771200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/01/2006
Itanhaem	237670	425703400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/10/2000
Itanhaem	241503	429397200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/09/2009
Itanhaem	242297	420340500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	31/10/1987
Itanhaem	242825	427830000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8,00	UN	15/03/2006
Itanhaem	157432	428879000	RCE - PVC - Ø 150 mm	7,35	M	31/12/2008
Itanhaem	138994	427256600	EMISSÁRIO - AMIANTO - Ø QUALQUER	7,30	M	30/09/2004
Itanhaem	189069	425430800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/01/2000
Itanhaem	195545	424546300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/02/1998
Itanhaem	202558	427855400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/04/2006
Itanhaem	202660	424681600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/06/1998
Itanhaem	204967	425637300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/08/2000
Itanhaem	209947	424828200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/10/1998
Itanhaem	222200	425175200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/06/1999
Itanhaem	223687	421302400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	28/02/1990
Itanhaem	231417	428773300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/09/2008
Itanhaem	233121	426334500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/04/2002
Itanhaem	236453	425748200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/11/2000

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	237674	427718900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/11/2005
Itanhaem	240083	424942200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/12/1998
Itanhaem	242805	426517200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/10/2002
Itanhaem	244427	425824000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/01/2001
Itanhaem	252582	425601000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UN	15/07/2000
Itanhaem	99215	427256500	RCE - PVC - Ø 250 mm	5,70	M	30/09/2004
Itanhaem	192417	429315400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	15/08/2009
Itanhaem	193647	404960500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	31/10/1983
Itanhaem	194196	425473200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	15/02/2000
Itanhaem	206824	424717000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	15/07/1998
Itanhaem	207859	428189300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	15/04/2007
Itanhaem	215358	424072400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	15/12/1996
Itanhaem	220341	428725300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	15/08/2008
Itanhaem	246850	424319500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	15/07/1997
Itanhaem	248450	421110300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	5,00	UN	31/08/1989
Itanhaem	197794	426956900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/12/2003
Itanhaem	202271	428172100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/03/2007
Itanhaem	204369	420390900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	30/11/1987
Itanhaem	208869	421887200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	31/07/1991
Itanhaem	209535	420511000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	31/03/1988
Itanhaem	222939	427223300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/07/2004
Itanhaem	226057	425210900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/07/1999
Itanhaem	226788	427410300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/01/2005
Itanhaem	232348	427575200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/06/2005
Itanhaem	235507	425005500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/02/1999
Itanhaem	242488	427137400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/05/2004
Itanhaem	245594	425102700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/04/1999
Itanhaem	246130	425053800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/03/1999
Itanhaem	246138	420134500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	28/02/1987
Itanhaem	246989	428842100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/11/2008
Itanhaem	248572	426053500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/08/2001
Itanhaem	270485	425923800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	4,00	UN	15/04/2001
Itanhaem	57184	407703300	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	3,24	UN	31/03/2004
Itanhaem	189955	427463100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/02/2005
Itanhaem	190956	424573000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/03/1998
Itanhaem	194661	427345600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/11/2004
Itanhaem	198148	401974700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	31/07/1983
Itanhaem	198931	427694500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/10/2005
Itanhaem	199366	401730800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	31/01/1979
Itanhaem	200704	424655100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/05/1998

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	200868	420447600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	31/12/1987
Itanhaem	201624	425543600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/05/2000
Itanhaem	205845	425263100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/08/1999
Itanhaem	210007	427539300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/05/2005
Itanhaem	210567	420296800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	31/08/1987
Itanhaem	214214	425570700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/06/2000
Itanhaem	219140	428492900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/12/2007
Itanhaem	219160	426646300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/02/2003
Itanhaem	223733	424477800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/12/1997
Itanhaem	226126	426275300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/02/2002
Itanhaem	229775	424771800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/08/1998
Itanhaem	231785	400963600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	30/11/1977
Itanhaem	235379	425318100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/10/1999
Itanhaem	238371	421714300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	28/02/1991
Itanhaem	240823	427273800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/09/2004
Itanhaem	250282	427166900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/06/2004
Itanhaem	275355	425134500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3,00	UN	15/05/1999
Itanhaem	67260	407643300	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	2,21	UN	30/11/2004
Itanhaem	186833	427031000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/02/2004
Itanhaem	188043	425782700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/12/2000
Itanhaem	188750	425996600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/06/2001
Itanhaem	189570	405045000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	30/11/1983
Itanhaem	190701	426996400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/01/2004
Itanhaem	191669	423864700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/06/1996
Itanhaem	192722	405092400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	31/12/1983
Itanhaem	194618	427304900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/10/2004
Itanhaem	194672	428106200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/01/2007
Itanhaem	195324	426596000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/12/2002
Itanhaem	202399	419915500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	31/07/1986
Itanhaem	203285	420815700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	31/12/1988
Itanhaem	208068	428241100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/06/2007
Itanhaem	209399	428211200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/05/2007
Itanhaem	209428	426882500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/10/2003
Itanhaem	211521	425531100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/04/2000
Itanhaem	212952	428041700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/11/2006
Itanhaem	213608	429041600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/06/2009
Itanhaem	214489	428695300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/07/2008
Itanhaem	214860	405874200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	31/01/1985
Itanhaem	216697	406700800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	28/02/1986
Itanhaem	217750	423195900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	30/11/1994

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31455-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	224579	427510200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/04/2005
Itanhaem	224924	400745600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	30/06/1983
Itanhaem	226923	406245100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	31/07/1985
Itanhaem	226973	406200000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	30/06/1985
Itanhaem	232642	424107400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/01/1997
Itanhaem	233867	406000300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	31/03/1985
Itanhaem	236242	404227500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	30/04/1983
Itanhaem	238355	424869300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/11/1998
Itanhaem	242254	425352500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/11/1999
Itanhaem	243164	427493400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/03/2005
Itanhaem	245065	424974200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/01/1999
Itanhaem	245353	426770400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/06/2003
Itanhaem	246042	426028800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/07/2001
Itanhaem	248103	405813400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	31/12/1984
Itanhaem	248818	427964600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/08/2006
Itanhaem	249062	424412500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/10/1997
Itanhaem	249082	420324400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	276152	428870900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/12/2008
Itanhaem	278328	428443600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	2,00	UN	15/11/2007
Itanhaem	582658	431061300	ENTRADA DE ENERGIA	1,41	M2	01/05/2008
Itanhaem	577992	431060100	ENTRADA DE ENERGIA	1,10	M2	01/05/2008
Itanhaem	55800	431060700	BASE PARA TANQUE	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	55912	431062500	ADENSADOR POR FLOTAÇÃO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	56039	431061400	CASA CLORAÇÃO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	56329	431060900	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	57992	431061700	FOSSA	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	58771	431061900	CAIXA DE RETENÇÃO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	58813	431061000	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	60561	431057700	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	61190	431062000	CAIXA DE RETENÇÃO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	63156	431062300	FILTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	64241	431060800	CAIXA DE PASSAGEM	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	64558	431061500	FOSSA	1,00	UN	01/05/2008

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	64662	431062100	CAIXA DE RETENÇÃO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	64972	407985400	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	30/11/2008
Itanhaem	65232	431061800	FOSSA	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	65612	407985300	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	30/11/2008
Itanhaem	65958	431061600	FOSSA	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	66616	431062400	FILTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	67201	431062200	FILTRO	1,00	UN	01/05/2008
Itanhaem	187099	428588500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/02/2008
Itanhaem	189374	424160600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/02/1997
Itanhaem	189490	421029100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/06/1989
Itanhaem	190019	428914500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/01/2009
Itanhaem	190286	406750700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/03/1986
Itanhaem	190689	400624000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/05/1978
Itanhaem	191159	419997300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/10/1986
Itanhaem	194752	406967500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/06/1986
Itanhaem	194968	427803500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/02/2006
Itanhaem	196682	422705300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/08/1993
Itanhaem	198255	404122400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/10/1982
Itanhaem	200141	426232400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/01/2002
Itanhaem	200200	423244500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/12/1994
Itanhaem	200215	428375300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/09/2007
Itanhaem	200382	424197700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/03/1997
Itanhaem	200819	424530100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/01/1998
Itanhaem	201690	426841200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/09/2003
Itanhaem	202095	428562000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/01/2008
Itanhaem	202480	420467300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/01/1988
Itanhaem	203995	406340900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/08/1985
Itanhaem	208373	426422400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/07/2002
Itanhaem	208510	405466500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/06/1984
Itanhaem	210861	422008800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/10/1991
Itanhaem	212555	420188000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/04/1987
Itanhaem	213037	405425500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/05/1984
Itanhaem	215020	428792600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/10/2008
Itanhaem	218023	404716600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/05/1983
Itanhaem	219001	405349500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/04/1984
Itanhaem	219829	426297500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/03/2002
Itanhaem	220833	426446500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/08/2002
Itanhaem	223067	420233000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/06/1987

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	223914	420041200	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/11/1986
Itanhaem	224042	400624100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/05/1978
Itanhaem	224355	405181600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/01/1984
Itanhaem	225894	406842500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/05/1986
Itanhaem	226478	420489300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	29/02/1988
Itanhaem	226854	404856000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/09/1983
Itanhaem	227008	424451800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/11/1997
Itanhaem	227814	406700600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	28/02/1986
Itanhaem	228687	428625500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/04/2008
Itanhaem	229312	425308000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/09/1999
Itanhaem	229328	420729700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/10/1988
Itanhaem	229552	405653800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/09/1984
Itanhaem	231400	422883800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/02/1994
Itanhaem	231855	421558800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/09/1990
Itanhaem	233615	426096100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/09/2001
Itanhaem	234216	423693900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/01/1996
Itanhaem	234660	426479700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/09/2002
Itanhaem	235532	400501500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/07/1978
Itanhaem	236169	404759800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/08/1983
Itanhaem	238861	427061700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/03/2004
Itanhaem	242969	423323000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/03/1995
Itanhaem	243415	422429500	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/12/1992
Itanhaem	243833	405761800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/11/1984
Itanhaem	243846	424808300	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/09/1998
Itanhaem	246570	426709400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/04/2003
Itanhaem	246723	427107600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/04/2004
Itanhaem	247552	400539900	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/09/1978
Itanhaem	248382	423288100	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/01/1995
Itanhaem	248645	421189400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	30/11/1989
Itanhaem	249395	422704400	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/08/1993
Itanhaem	249633	426357600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/05/2002
Itanhaem	251941	426131800	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/10/2001
Itanhaem	252361	406119700	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	31/05/1985
Itanhaem	269954	426186600	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UN	15/12/2001
Itanhaem	887128	29608100	AGITADOR MAGNETICO	1,00	UN	21/03/2002
Itanhaem	887411	177110700	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	887501	177110400	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	887617	177110500	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	887802	177388500	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	888314	34766700	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	888403	177386700	ANALISADOR PH/ORP/TEMPERATURA, MICROPROC	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	888534	177128500	BOMBA SUBMERSA	1,00	UN	29/11/2010
Itanhaem	888912	34763900	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	888940	177389300	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	888951	177385800	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	888968	34765400	GRADE MECANIZADA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	889737	177385600	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	889809	177117000	PARAFUSO CLASSIFICADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	889981	177110200	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	890222	34588700	GRADE MECANIZADA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	890279	177388200	MEDIDOR DE OXIGENIO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	890303	28353900	TANQUE CILINDRO VERTICAL	1,00	UN	11/12/2000
Itanhaem	891113	34588400	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	891263	34761500	ROSCA TRANSPORTADORA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	891293	34765600	ROSCA TRANSPORTADORA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	891379	34763100	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	892011	34760800	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	892593	177386000	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	892610	177114700	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	893124	37705100	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	14/05/2008

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	893264	34802200	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	893270	177389400	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	893424	177114000	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	893879	177388800	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	893939	177116900	PARAFUSO CLASSIFICADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	894139	177388100	MEDIDOR DE OXIGENIO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	894273	177110100	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	894539	34800400	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	894544	177384300	SOPRADOR DE AR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	894591	34761700	ROSCA TRANSPORTADORA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	894635	34766200	PARAFUSO CLASSIFICADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	894676	34588500	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	895154	34802300	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	895809	177386900	CLORADOR DOSADOR DE CLORO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	895912	37705000	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	14/05/2008
Itanhaem	896523	34763300	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	896698	33550700	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL	1,00	UN	30/11/2004
Itanhaem	896734	34761000	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	896797	34766600	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	897165	190358700	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL	1,00	UN	19/06/2008
Itanhaem	897498	190339600	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	05/06/2008

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	897588	34800100	AERADOR MECANICO SUBMERSIVEL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	897697	34800600	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	897703	177384500	SOPRADOR DE AR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	897710	34802400	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	897954	34766900	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	898551	34767000	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	898598	34760900	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	899137	34760700	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	899232	34805600	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	31/03/2004
Itanhaem	899437	29610600	ESPECTROFOTOMETRO	1,00	UN	30/04/2002
Itanhaem	899530	177114200	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	899552	34800900	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	899645	34802600	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	899923	177387100	DETECTOR DE CLORO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	899930	34763800	AGITADOR MECÂNICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	900153	34801000	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	900559	34763700	AGITADOR MECÂNICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	900602	177387000	DETECTOR DE CLORO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	900791	34800200	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Assistente Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	900957	34805900	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	31/03/2004
Itanhaem	901118	34761200	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	901973	177385400	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	902198	177110600	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	903328	34588300	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	903939	177388900	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	904040	34765500	GRADE MECANIZADA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	904717	177388600	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	904903	34766800	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	905224	177112500	CENTRIFUGA P/ TRATAMENTO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	905268	177388300	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	905405	177110300	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	905549	33550600	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL	1,00	UN	30/11/2004
Itanhaem	905868	177415900	ANALISADOR CONTROLADOR PH, PROCESSO CONT	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	905989	34761100	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	906158	7896700	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	31/08/1977
Itanhaem	906327	177128400	BOMBA SUBMERSA	1,00	UN	29/11/2010

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	906840	34802100	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	906915	34800500	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	906933	34802500	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	906998	177386800	CLORADOR DOSADOR DE CLORO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	907127	177385100	PULMAO DE AR - RESERVATORIO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	907265	177110800	CONJUNTO MONOBLOCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	907479	34805700	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	31/03/2004
Itanhaem	907823	177112700	CENTRIFUGA P/ TRATAMENTO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	907841	177388700	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	907847	177115200	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	907948	34806000	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL ATE 80CV	1,00	UN	31/03/2004
Itanhaem	908206	34803400	MISTURADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	908833	177389200	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	908847	29608200	AGITADOR MAGNETICO	1,00	UN	21/03/2002
Itanhaem	1112650	177385700	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1112785	34764200	GRUPO GERADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1112939	177113800	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1113053	34762500	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1113056	34588600	TRANSFORMADOR FORCA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1113233	34761900	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1113246	34760200	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1113255	177115900	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1113261	34801300	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1113425	177387900	QUADRO ELETRICO AUTOMATIZACAO PADRONIZAD	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1113646	177111300	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1113683	177384600	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1113777	177113900	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1113907	34764100	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1114078	177387600	PAINEL DE DISTRIBUICAO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1114082	177116200	CONVERSOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1114179	34764400	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1114245	34802800	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1114434	177384700	SOPRADOR DE AR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1114583	177114900	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1114605	34763000	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1114613	34808700	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	31/10/2003
Itanhaem	1114728	177116400	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1114851	177112200	CONVERSOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1115038	177383800	GRUPO GERADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1115074	177113000	PAINEL DE COMANDO ESTACAO PCE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1115422	177388000	QUADRO ELETRICO AUTOMATIZACAO PADRONIZAD	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1115761	34760500	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1115804	177116800	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1115813	34802900	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1115845	34803000	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1115854	34760100	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1115877	177386100	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq. Luiz Sales
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1116229	34764000	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1116270	177387300	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1116334	177389100	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1116416	34760400	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1116433	177115300	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1116492	34589300	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1116539	34762100	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1116553	34760300	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1116637	34588200	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1116707	29857000	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	01/06/2001
Itanhaem	1116782	34800800	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1116785	177116500	GRADE MECANIZADA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1117109	177111700	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1117174	34801200	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117197	177386500	BOMBA CENTRIFUGA VERTICAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1117203	34760600	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117211	177115500	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1117240	177115100	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1117255	34766300	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117572	34801700	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117595	34764500	PAINEL ELETRONICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117728	177116700	ROSCA TRANSPORTADORA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1117772	34801900	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117836	34762200	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117853	177112100	CONVERSOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118019	177116300	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37577-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1118061	177113300	PAINEL DE DISTRIBUICAO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118087	177387400	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118224	177111400	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118245	34801500	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1118270	177385300	PAINEL DE COMANDO ESTACAO PCE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118303	30116800	INVERSOR DE FREQUENCIA	1,00	UN	08/07/2008
Itanhaem	1118309	33550500	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	30/11/2004
Itanhaem	1118346	34766400	PARAFUSO CLASSIFICADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1118355	34800700	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1118396	177384100	SOPRADOR DE AR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118420	177113200	PAINEL DE COMANDO ESTACAO PCE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118466	177387500	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118487	177385200	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118522	37705200	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	14/05/2008
Itanhaem	1118755	34800300	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1118762	177388400	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118770	34763400	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1118840	34805500	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	31/03/2004
Itanhaem	1118949	34805800	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	31/03/2004
Itanhaem	1119133	177111800	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1119367	177389000	MISTURADOR	1,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Folha 175
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1119561	34761800	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1119564	177112600	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1119573	177111600	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1119578	177115400	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1119651	177112900	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1119733	177384800	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1119755	34762300	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1119976	177387700	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1120078	177113100	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1120178	34765900	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1120244	34801800	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1120443	177112400	CONVERSOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1120493	34589400	CABINE DISJUNTOR PRINCIPAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1120595	34762800	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1120740	34762600	CENTRIFUGA P/ TRATAMENTO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1120796	177112000	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1120947	177112300	CONVERSOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1121112	34762400	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1121173	177111900	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1121453	34802000	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1121608	34764900	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1121972	34589200	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1122096	34589700	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1122110	177386400	BOMBA CENTRIFUGA VERTICAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1122132	177115700	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1122161	34802700	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1122251	34589100	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1122593	34589500	PAINEL DE DISTRIBUICAO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1122628	37025600	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	05/01/2006
Itanhaem	1122712	177116600	GRADE MECANIZADA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1123438	34762700	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1124334	34803200	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1125555	177114300	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1125610	177111000	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1125613	177111200	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1125627	177116000	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1126451	34803100	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1127330	177115000	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1127949	34762000	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1128251	177111500	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1128254	34766100	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1128289	177385900	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1128295	177114800	BOMBA HELICOIDAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1128302	34761600	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1128881	34589900	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1129002	177384200	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1130165	34801100	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375711-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1130190	177384400	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1130731	177115600	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1130762	177115800	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1130768	34801400	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1130776	177385500	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1130782	177112800	MOTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1131069	177110900	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1131674	34801600	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1131679	177114100	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1131703	177111100	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1132603	34766500	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	56862	473987900	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	56919	473987200	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	57102	473986000	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	57704	473978000	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	57859	473986500	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	57947	473986400	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/08/2013
Itanhaem	59475	473986700	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	59483	473986800	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	59740	473986600	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	60102	473978500	ABRIGO PARA PAINEL	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	60109	473986300	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/08/2013

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 325713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	60914	473987700	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	60972	473978300	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	62178	473987000	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	62189	473978100	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	62899	473977900	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	63565	473986100	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	63710	473978200	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	63967	473988000	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	64502	473987500	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	64901	473988100	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	64914	473987400	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	65379	473986900	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	65414	473978400	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	65517	473977800	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	66023	473988200	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	66589	473977700	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2012

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	66782	473987800	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	68463	473987600	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	887250	202578800	BOMBA SUBMERSA ACIMA DE 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	887274	201197300	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	887458	201195400	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	887592	201196300	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	888562	201197000	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	888695	177410000	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	888884	201196100	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/08/2013
Itanhaem	889864	201195800	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	890005	202578700	BOMBA SUBMERSA ACIMA DE 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	890253	201194200	MEDIDOR DE NIVEL	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	890630	201196400	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	891053	201197900	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	891140	177409300	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	892852	202578900	BOMBA SUBMERSA ACIMA DE 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	893091	201197200	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	893586	177409900	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	895201	200916400	BARCO	1,00	UN	08/04/2013
Itanhaem	895858	201196600	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	896081	201198200	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	896186	201197800	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	896672	201193900	GRADE MECANIZADA	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	896754	201197500	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	897351	201196000	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/08/2013
Itanhaem	898124	201198100	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	898339	201194300	MEDIDOR DE NIVEL	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	900893	201195700	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	902470	177409600	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	903070	201196700	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	905530	201195500	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	906435	177409700	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	907010	201193600	GRADE MECANIZADA	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	907270	177409400	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	907366	201197600	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	907439	201196900	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	1112852	201197100	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	1114580	201194500	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1114648	201194100	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1115227	202578500	REDUTOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1115385	201195900	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/08/2013
Itanhaem	1116007	201197400	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/06/2012

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1116107	201195000	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1116710	201194900	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1117038	201198000	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	1117606	202578600	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1118322	201194600	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1118849	201195300	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	1119028	201194700	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1119255	201196200	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	1119777	177409500	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1119824	201195200	GRUPO GERADOR	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1119949	201197700	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	1120699	201195100	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1120989	201194800	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1121210	177409200	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1122348	201194000	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1122367	201195600	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2014

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1122417	201196800	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2014
Itanhaem	1122582	177409800	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/07/2012
Itanhaem	1075505	208891500	ROÇADEIRA	1,00	UN	02/09/2016
Itanhaem	1124329	208891100	CHUVEIRO DE EMERGENCIA	1,00	UN	20/07/2016
Itanhaem	64199	407703100	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	0,99	UN	31/03/2004
Itanhaem	168688	474000800	LINHA RECALQUE ESG FOFO 150< Ø<300 MM	0,76	M	30/06/2012
Itanhaem	578397	431057600	ENTRADA DE ENERGIA	0,70	M2	01/05/2008
Itanhaem	56651	407425700	ABRIGO PARA PAINEL (EEE)	0,62	UN	31/07/1997
Itanhaem	887959	177417600	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	889792	177418300	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	892605	177417900	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	892740	34764800	SISTEMA ULTRAVIOLETA/DESINFECCAO/EFLUENT	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	893402	177117200	REMOVEDOR DE AREIA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	893750	177418200	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	893789	177417100	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	894106	177387800	MEDIDOR DE QUALIDADE DE AGUA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	894624	34766000	REMOVEDOR DE AREIA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	895163	200300500	BARCO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	895318	177416800	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	895777	177417200	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Ba. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	896351	177416900	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	897548	177418100	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	897814	177113700	ADENSADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	898625	177418000	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	905631	34763600	ADENSADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	908851	177117100	REMOVEDOR DE AREIA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	908952	177417800	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1115083	34765800	REMOVEDOR DE AREIA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1115745	177417300	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1116796	34763500	ADENSADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1117698	177417500	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118380	177417700	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1120304	177417000	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1121683	177113600	ADENSADOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1122008	177417400	VERTEDOR FLUTUANTE	1,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 3 – IMOBILIZADO EXCLUSIVO - BENS DE USO GERAL

Quantidade de itens: 570

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	586949	402164000	TERRENO	2.856,82	M2	31/01/2004
Itanhaem	587079	405026100	ESCRITÓRIO	386,10	M2	30/11/1983
Itanhaem	589711	475466800	ALMOXARIFADO	313,62	M2	31/03/2015
Itanhaem	582624	400200000	TERRENO	250,00	M2	31/12/1973
Itanhaem	586404	400200200	TERRENO	250,00	M2	31/12/1973
Itanhaem	587285	400200100	TERRENO	250,00	M2	31/12/1973
Itanhaem	588320	407400600	PRÉDIO	234,08	M2	31/03/1995
Itanhaem	586985	431058400	RESIDÊNCIA	173,63	M2	01/05/2008
Itanhaem	584311	430036600	PRÉDIO	125,56	M2	31/07/2011
Itanhaem	584296	431062600	ALMOXARIFADO	89,68	M2	01/05/2008
Itanhaem	581963	430036700	CABINE DE FORÇA	85,50	M2	31/07/2011
Itanhaem	578065	430036500	GUARITA/PORTARIA	26,22	M2	31/07/2011
Itanhaem	586480	404400200	DEPÓSITO	25,29	M2	31/12/1982
Itanhaem	588366	407637600	DEPÓSITO	15,36	M2	31/08/2002
Itanhaem	588425	431058300	ALMOXARIFADO	12,89	M2	01/05/2008
Itanhaem	576852	407473400	ABRIGO	1,00	M2	31/03/1998
Itanhaem	577430	407620700	CABINE DE FORÇA	1,00	M2	31/08/2002
Itanhaem	578174	407474100	PRÉDIO	1,00	M2	31/03/1998
Itanhaem	579876	407688000	PRÉDIO	1,00	M2	28/02/2003
Itanhaem	580610	407702900	LABORATÓRIO	1,00	M2	29/02/2004
Itanhaem	589653	407643500	CABINE DE FORÇA	1,00	M2	30/11/2002
Itanhaem	589751	407474000	CABINE PRIMÁRIA	1,00	M2	31/03/1998
Itanhaem	590969	407474200	GUARITA/PORTARIA	1,00	M2	31/03/1998
Itanhaem	591402	407702800	CABINE DE FORÇA	1,00	M2	29/02/2004
Itanhaem	758518	28798300	MOTO GERADOR	1,00	UN	07/02/2001
Itanhaem	995566	34768800	RADIO MODEM	1,00	UN	31/05/2004
Itanhaem	998339	30119400	MEDIDOR DE PH	1,00	UN	04/10/2006
Itanhaem	998723	142331900	MEDIDOR DE CLORO RESIDUAL	1,00	UN	06/09/2006
Itanhaem	998743	34765300	MEDIDOR DE MANTO ULTRASONICO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1000184	30106700	RADIO MODEM	1,00	UN	26/11/2003
Itanhaem	1002201	190111900	CAMERA FOTOGRAFICA	1,00	UN	12/06/2008

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1002650	142337500	MEDIDOR DE CLORO RESIDUAL	1,00	UN	04/10/2006
Itanhaem	1012321	35247900	RADIO MODEM	1,00	UN	05/01/2006
Itanhaem	1013597	32115600	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	1,00	UN	24/12/2001
Itanhaem	1013616	32115500	MEDIDOR DE NIVEL	1,00	UN	24/12/2001
Itanhaem	1016797	24145300	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1041152	19645600	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/04/1992
Itanhaem	1042310	37728900	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1043108	6285700	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1045717	37718300	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	14/02/2006
Itanhaem	1046568	37717400	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	14/02/2006
Itanhaem	1047884	36810700	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/08/2005
Itanhaem	1052796	140653000	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	12/12/2006
Itanhaem	1054162	190129400	ARQUIVO ACO	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1054361	141848200	GAVETEIRO	1,00	UN	19/03/2007
Itanhaem	1054513	36811900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2005
Itanhaem	1055195	16226300	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1057842	36811800	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2005
Itanhaem	1058855	163029800	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/11/2009
Itanhaem	1059501	190122700	ARQUIVO ACO	1,00	UN	20/05/2008
Itanhaem	1059840	190131700	CADEIRA FIXA	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1060470	6360000	MESA PARA TELEFONE	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1061542	7252200	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	30/09/1978
Itanhaem	1062053	4479200	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1063185	6321700	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1063330	141847700	MESA PARA REUNIAO	1,00	UN	19/03/2007
Itanhaem	1063546	19519200	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	08/01/1993
Itanhaem	1064072	36812200	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2005

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1064336	6542300	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1064424	190124500	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	20/05/2008
Itanhaem	1065002	8349000	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1065203	30087200	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/06/2001
Itanhaem	1065514	6285200	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1066506	140654400	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	12/12/2006
Itanhaem	1067737	6817200	BANCADA DE MADEIRA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1067905	13231500	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	31/01/1983
Itanhaem	1068853	190334100	MAQUINA DE FURAR TUBOS - MUELLER	1,00	UN	12/06/2008
Itanhaem	1068955	12767100	CADEIRA ESTOFADA FIXA	1,00	UN	30/09/1983
Itanhaem	1069354	177114400	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1069442	141847900	GAVETEIRO	1,00	UN	19/03/2007
Itanhaem	1069599	177386300	EXAUSTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1069799	34589800	COMPRESSOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1070099	190334000	TALHA MANUAL	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1070394	17056100	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	28/02/1989
Itanhaem	1071215	177113400	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1071272	34764300	MOTOR COMBUSTAO INTERNA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1074173	177389800	EXAUSTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1077303	6375400	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1077600	200910100	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	28/06/2011
Itanhaem	1078978	190333700	MAQUINA CORTAR GRAMA	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1079055	14965900	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/08/1985
Itanhaem	1079754	177389500	EXAUSTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1079800	177384900	COMPRESSOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1080616	177113500	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1083389	177389700	EXAUSTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1083668	177387200	TALHA ELETRICA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1083898	36223400	MOTOR COMBUSTAO INTERNA	1,00	UN	14/07/2005

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31466-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1084222	163029900	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/11/2009
Itanhaem	1084820	177389600	EXAUSTOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1085823	34589600	COMPRESSOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1086413	7260600	POLTRONA	1,00	UN	30/09/1978
Itanhaem	1087095	177107300	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1087231	177385000	COMPRESSOR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1087293	7849300	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FAX	1,00	UN	01/12/1995
Itanhaem	1089345	34968900	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	12/12/2003
Itanhaem	1090286	34765700	MOTO GERADOR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1090324	143325300	EQUPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO	1,00	UN	19/12/2007
Itanhaem	1091500	177114500	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1091755	34764700	UNIDADE HIDRAULICA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1092394	177120600	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	26/08/2010
Itanhaem	1094395	141243300	MONITOR VIDEO	1,00	UN	20/05/2008
Itanhaem	1096050	143325600	EQUIP REBOCAVEL - REBOQUE	1,00	UN	19/12/2007
Itanhaem	1096317	142939900	SISTEMA PONTO DE ACESSO DIRECIONAL	1,00	UN	24/07/2007
Itanhaem	1096619	142327800	SWITCH	1,00	UN	29/11/2006
Itanhaem	1097500	177390200	CPU	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1098219	23704300	EQUIP. ACOPLADO - SEWER JET	1,00	UN	11/07/1997
Itanhaem	1098464	146216400	MONITOR VIDEO	1,00	UN	06/11/2008
Itanhaem	1098687	141243400	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/05/2008
Itanhaem	1098854	177114600	SISTEMA CONT. DE ODORES	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1099095	145480500	CPU	1,00	UN	04/08/2009
Itanhaem	1099799	190128100	ESTABILIZADOR	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1100013	176788200	MONITOR VIDEO	1,00	UN	14/09/2010
Itanhaem	1101662	145890400	MONITOR VIDEO	1,00	UN	05/11/2008
Itanhaem	1101909	22234700	CAMINHAO PESADO	1,00	UN	28/05/1996
Itanhaem	1102215	177386600	TORRE P/ABSORCAO DE GASES	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1103405	175214700	IMPRESSORA LASER	1,00	UN	13/03/2009
Itanhaem	1103829	145889800	MONITOR VIDEO	1,00	UN	05/11/2008
Itanhaem	1107630	29601500	EQUIP AUTOMOTIVO - RETROESCAVADEIRA	1,00	UN	19/02/2002
Itanhaem	1107884	177390000	CPU	1,00	UN	31/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1108369	190130300	MONITOR VIDEO	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1109059	31593700	COMERCIAL LEVE - PICAPE LEVE	1,00	UN	11/12/2001
Itanhaem	1109103	143322500	MONITOR VIDEO	1,00	UN	14/11/2007
Itanhaem	1109451	29608400	EQUIP. ACOPLADO - GUINDASTE	1,00	UN	02/04/2002
Itanhaem	1109843	177590100	MONITOR VIDEO	1,00	UN	14/09/2010
Itanhaem	1110957	29608300	CAMINHAO PESADO	1,00	UN	02/04/2002
Itanhaem	1111225	177117600	MONITOR VIDEO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1111544	175219300	IMPRESSORA LASER	1,00	UN	18/03/2009
Itanhaem	1111764	28362100	UTILITARIO - PERUA	1,00	UN	02/03/2001
Itanhaem	1111773	28362900	EQUIP. ACOPLADO - SEWER JET	1,00	UN	07/02/2001
Itanhaem	1112126	10127000	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1113016	141842900	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	18/12/2007
Itanhaem	1113093	30344900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	01/10/2004
Itanhaem	1113136	30191100	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/09/2001
Itanhaem	1113167	37729000	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1114353	140654800	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	12/12/2006
Itanhaem	1114440	9117600	CONJ.AUTONOMO DE AR RESPIRAVEL	1,00	UN	30/11/1982
Itanhaem	1114707	175826400	DETECTOR GAS	1,00	UN	24/02/2010
Itanhaem	1115170	163020100	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	05/11/2009
Itanhaem	1115664	190114500	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	19/05/2008
Itanhaem	1115843	163024600	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/11/2009
Itanhaem	1116770	140655100	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	12/12/2006
Itanhaem	1117074	190131600	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1117098	20530400	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	31/08/1992
Itanhaem	1117324	190071600	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	19/05/2008
Itanhaem	1117364	190144400	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	23/06/2008
Itanhaem	1117812	190120300	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	20/05/2008

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1118033	177422800	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1118379	190131900	ARMARIO DE MADEIRA TIPO CAIXA	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1119975	24686800	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	17/03/1998
Itanhaem	1119998	30087800	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/06/2001
Itanhaem	1120135	140654300	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	12/12/2006
Itanhaem	1120929	190131500	ARMARIO DE MADEIRA TIPO CAIXA	1,00	UN	21/05/2008
Itanhaem	1121642	20537400	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	01/07/2002
Itanhaem	1121659	163015500	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/11/2009
Itanhaem	1121707	163025000	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/11/2009
Itanhaem	1121847	177386200	CHUVEIRO DE EMERGENCIA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1122380	6345600	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FAX	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1122557	24686600	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	17/03/1998
Itanhaem	1123332	36812100	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2005
Itanhaem	1123744	36812400	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2005
Itanhaem	1123780	141845000	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	19/03/2007
Itanhaem	1123877	30087400	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	05/06/2001
Itanhaem	1124184	140652700	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	12/12/2006
Itanhaem	1124375	36812000	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2005
Itanhaem	1124406	140652600	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	12/12/2006
Itanhaem	1124559	15863500	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	28/02/1987
Itanhaem	1124735	190134600	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	13/06/2008
Itanhaem	1124753	37717100	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	14/02/2006

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sergio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1124897	32993800	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO	1,00	UN	02/04/2002
Itanhaem	1125141	177116100	SISTEMA CONT. DE ODORES	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1136755	141243900	MONITOR VIDEO	1,00	UN	20/05/2008
Itanhaem	1137723	177390400	GELADEIRA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1137854	177390300	MONITOR VIDEO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1138987	144279700	MONITOR VIDEO	1,00	UN	04/01/2008
Itanhaem	1138999	142326400	SWITCH	1,00	UN	29/11/2006
Itanhaem	1139110	17052700	GELADEIRA	1,00	UN	31/12/1988
Itanhaem	1140021	24693600	CPU	1,00	UN	01/08/2001
Itanhaem	1141205	177390800	IMPRESSORA JATO DE TINTA	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1168270	146099100	MONITOR VIDEO	1,00	UN	23/12/2008
Itanhaem	577276	473978600	ENTRADA DE ENERGIA	1,00	M2	31/07/2012
Itanhaem	996158	208850800	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	03/12/2015
Itanhaem	998628	200911900	TURBIDIMETRO PORTATIL	1,00	UN	28/12/2011
Itanhaem	1002150	208850600	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	03/12/2015
Itanhaem	1002307	208850900	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	03/12/2015
Itanhaem	1003266	140723500	PAINEL DE MEDICAO	1,00	UN	17/03/2015
Itanhaem	1003448	206067300	CAMERA FOTOGRAFICA	1,00	UN	19/05/2014
Itanhaem	1003607	200764300	TELEVISOR EM CORES	1,00	UN	14/11/2012
Itanhaem	1005957	207451100	QUADRO ELETRICO BAIXA TENSAO	1,00	UN	15/12/2014
Itanhaem	1006692	206067400	CAMERA FOTOGRAFICA	1,00	UN	19/05/2014
Itanhaem	1008409	207451000	QUADRO ELETRICO BAIXA TENSAO	1,00	UN	15/12/2014
Itanhaem	1008415	207450900	QUADRO ELETRICO BAIXA TENSAO	1,00	UN	15/12/2014
Itanhaem	1013953	208851100	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	03/12/2015
Itanhaem	1014972	200911800	FOTOCLORIMETRO PORTATIL (DE CAMPO) COR M	1,00	UN	28/12/2011
Itanhaem	1016407	207446400	QUADRO ELETRICO BAIXA TENSAO	1,00	UN	15/12/2014
Itanhaem	1017095	208816600	CENTRAL TELEFONICA	1,00	UN	24/02/2015
Itanhaem	1017119	208851000	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	03/12/2015
Itanhaem	1017144	208850700	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	03/12/2015
Itanhaem	1039476	207466700	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1040247	208854200	POLTRONA	1,00	UN	01/04/2016
Itanhaem	1043817	204224400	ARQUIVO ACO	1,00	UN	23/01/2013
Itanhaem	1045082	208809900	POLTRONA	1,00	UN	31/05/2015

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Ex. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1045213	200915600	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	24/05/2013
Itanhaem	1046531	208811500	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1047326	207466300	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1048669	205876200	CADEIRA FIXA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1050841	205880600	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	25/08/2014
Itanhaem	1051721	205874500	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1052229	205876100	ARMARIO ACO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1052377	205875200	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1052742	208810700	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1053133	205880100	BANCO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1053350	208810500	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1054054	205880700	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	25/08/2014
Itanhaem	1054670	205876500	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1054962	204224500	ARQUIVO ACO	1,00	UN	23/01/2013
Itanhaem	1056260	208810300	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1056274	205876300	CADEIRA FIXA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1056557	208811600	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1057529	205877100	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1059095	205879900	MESA PARA REFEITORIO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1059270	205874700	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1060109	200915500	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	24/05/2013
Itanhaem	1060322	207464900	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1061198	208811300	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1063580	208811400	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1064934	205879800	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1065170	205874400	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1065459	205880800	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	25/08/2014
Itanhaem	1065553	208811800	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1066330	208810400	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1066719	205874800	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1067151	205874300	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1069386	200915700	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	24/05/2013

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1070256	203194300	FURADEIRA ELETRICA MANUAL DE IMPACTO	1,00	UN	31/10/2012
Itanhaem	1071396	205875100	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1072305	200919800	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	28/10/2013
Itanhaem	1075728	203193000	ROÇADEIRA	1,00	UN	31/10/2012
Itanhaem	1076078	200912100	COMPACTADOR	1,00	UN	06/01/2012
Itanhaem	1077498	200918800	GERADOR PORTATIL	1,00	UN	29/10/2013
Itanhaem	1077979	200912300	GUINCHO	1,00	UN	06/02/2012
Itanhaem	1078757	205874200	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	22/08/2014
Itanhaem	1080369	205874600	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1081854	205875000	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1083686	208811700	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1086062	207466400	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1087299	208809700	POLTRONA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1089315	200915300	DETECTOR LOCALIZ TUBOS/CABOS METALICOS	1,00	UN	28/12/2012
Itanhaem	1089450	205877200	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1089633	208816700	CENTRAL TELEFONICA	1,00	UN	24/02/2015
Itanhaem	1090466	203193400	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	1,00	UN	31/10/2012
Itanhaem	1091422	203194800	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	31/10/2012
Itanhaem	1091898	208809800	POLTRONA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1092579	200919900	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	28/10/2013
Itanhaem	1092589	200919000	GERADOR ESTACIONARIO	1,00	UN	28/10/2013
Itanhaem	1092625	200912600	ESMERILHADEIRA	1,00	UN	15/02/2012
Itanhaem	1092905	205876600	COMPRESSOR	1,00	UN	05/03/2014
Itanhaem	1093445	203321600	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1093775	203296700	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1095185	203322900	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1096127	203169200	COMERCIAL LEVE - PICAPE LEVE	1,00	UN	26/12/2012
Itanhaem	1096645	203298400	CPU	1,00	UN	19/10/2012

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1096822	203318900	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1097607	203188600	MICRO COLETOR DE DADOS	1,00	UN	28/01/2013
Itanhaem	1098058	205605000	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	14/11/2013
Itanhaem	1098064	207445100	SISTEMA MONITORAMENTO E AUTOMACAO	1,00	UN	27/08/2014
Itanhaem	1098419	203300000	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1098424	203320000	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1098617	203297700	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1099328	205830500	IMPRESSORA LASER	1,00	UN	10/12/2013
Itanhaem	1099791	203145900	CPU	1,00	UN	17/08/2012
Itanhaem	1100810	203141100	CPU	1,00	UN	17/08/2012
Itanhaem	1101086	205834800	IMPRESSORA LASER	1,00	UN	10/12/2013
Itanhaem	1101308	204720400	TERMINAL AUTO ATENDIMENTO	1,00	UN	19/04/2013
Itanhaem	1101364	203175400	PONTO ACESSO PARA REDE SEM FIO	1,00	UN	26/12/2012
Itanhaem	1101648	202827200	NO-BREAK	1,00	UN	09/10/2012
Itanhaem	1103920	203319500	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1104346	204725600	NOTEBOOK	1,00	UN	17/06/2013
Itanhaem	1104403	203161500	CPU	1,00	UN	28/12/2012
Itanhaem	1105232	203296400	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1105570	201212300	CAMINHAO LEVE	1,00	UN	14/12/2011
Itanhaem	1105959	203320100	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1108329	203299300	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1108713	203296100	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1108717	203324800	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1108733	204097800	CPU	1,00	UN	19/04/2013
Itanhaem	1109287	203296200	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1109572	204227300	IMPRESSORA TERMICA	1,00	UN	28/01/2013
Itanhaem	1109985	34804400	IMPRESSORA JATO DE TINTA	1,00	UN	01/09/2003
Itanhaem	1110484	177881100	SWITCH	1,00	UN	07/12/2011
Itanhaem	1111369	200912800	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	1,00	UN	29/09/2012
Itanhaem	1111893	208810200	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1112101	208810900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1112104	205877700	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1112381	203972400	BANQUETA PARA LABORATÓRIO	1,00	UN	26/12/2012

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sergio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31485-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1114227	208811000	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1114260	205874900	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1114445	202821600	CHUVEIRO DE EMERGENCIA	1,00	UN	08/08/2012
Itanhaem	1115062	205876400	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1115104	205880200	BANCO	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1115449	208811200	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1115986	200915400	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	24/05/2013
Itanhaem	1116025	203971200	BANQUETA PARA LABORATÓRIO	1,00	UN	26/12/2012
Itanhaem	1117747	207445000	SISTEMA MONITORAMENTO E AUTOMACAO	1,00	UN	27/08/2014
Itanhaem	1117958	208811100	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1117970	205879700	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1118611	208808500	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1118637	208809600	POLTRONA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1119038	140602200	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	27/05/2014
Itanhaem	1120242	205604900	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	14/11/2013
Itanhaem	1120624	207466600	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1120639	208809400	MESA PARA REUNIAO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1121123	200915800	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	24/05/2013
Itanhaem	1121503	208810800	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1121729	205877600	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	15/04/2014
Itanhaem	1122106	205604200	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	14/11/2013
Itanhaem	1122498	208810600	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1122796	208811900	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1123205	205605100	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	14/11/2013
Itanhaem	1124187	208810000	POLTRONA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1124204	207466500	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1124288	205605300	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	14/11/2013
Itanhaem	1124732	208812000	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1124985	207466800	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/05/2015
Itanhaem	1136377	200911500	BEBEDOURO	1,00	UN	12/12/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1136511	204741700	THIN CLIENT	1,00	UN	17/07/2013
Itanhaem	1137223	205876700	BEBEDOURO	1,00	UN	27/02/2014
Itanhaem	1137600	203322000	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1138482	200915900	ETIQUETADORA DIGITAL	1,00	UN	20/01/2014
Itanhaem	1138493	6388400	MAPOTECA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1138542	203153100	MONITOR VIDEO	1,00	UN	17/08/2012
Itanhaem	1138553	203319200	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1138955	203319800	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1139796	203298900	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1139824	200913800	BEBEDOURO	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	1139953	202824300	BEBEDOURO	1,00	UN	19/09/2012
Itanhaem	1140170	203319600	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1140274	203297600	CPU	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1140367	203407200	NOTEBOOK	1,00	UN	18/10/2012
Itanhaem	1140452	200913900	BEBEDOURO	1,00	UN	30/06/2012
Itanhaem	1140488	205832000	IMPRESSORA LASER	1,00	UN	10/12/2013
Itanhaem	1141367	200911400	BEBEDOURO	1,00	UN	12/12/2011
Itanhaem	1141427	203321400	MONITOR VIDEO	1,00	UN	19/10/2012
Itanhaem	1168991	205605200	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	14/11/2013
Itanhaem	751959	23704100	MOTOR	1,00	UN	01/05/2000
Itanhaem	1054367	205885100	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	01/12/2016
Itanhaem	1065938	208893600	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	22/09/2016
Itanhaem	1072592	205887300	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	28/12/2016
Itanhaem	1086726	205887200	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	28/12/2016
Itanhaem	1090387	191124400	TALHA MANUAL	1,00	UN	06/07/2016
Itanhaem	1120935	205885000	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	01/12/2016
Itanhaem	1140300	205885800	GELADEIRA	1,00	UN	27/12/2016
Itanhaem	1154867	210302300	CPU	1,00	UN	12/01/2017
Itanhaem	1154985	205888500	TANQUE CILINDRO VERTICAL	1,00	UN	22/03/2017
Itanhaem	1154989	205888700	TANQUE CILINDRO VERTICAL	1,00	UN	22/03/2017
Itanhaem	1155111	210304700	MONITOR VIDEO	1,00	UN	12/01/2017
Itanhaem	1176415	208867300	SCANNER	1,00	UN	16/12/2016
Itanhaem	1168268	210373800	MONITOR VIDEO	1,00	UN	16/02/2017
Itanhaem	1168266	210371900	CPU	1,00	UN	16/02/2017
Itanhaem	1176219	210304300	MONITOR VIDEO	1,00	UN	12/01/2017

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1176218	210301600	CPU	1,00	UN	12/01/2017
Itanhaem	1173951	2103914	CENTRAL TELEFONICA	1,00	UN	27/07/2017
Itanhaem	1174672	2103928	FURADEIRA ELETRICA MANUAL DE IMPACTO	1,00	UN	31/10/2017
Itanhaem	1174682	2103921	MOTO ESMERIL	1,00	UN	31/10/2017
Itanhaem	1110142	143325700	EQUIP REBOCAVEL - REBOQUE	1,00	UN	02/08/2016
Itanhaem	584625	431058200	ENTRADA DE ENERGIA	0,21	M2	01/05/2008
Itanhaem	995652	36816300	CAMERA FOTOGRAFICA	1,00	UN	08/12/2005
Itanhaem	996140	30113500	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	16/11/2005
Itanhaem	1000921	24146100	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1002057	24146500	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1002156	34809700	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	31/05/2004
Itanhaem	1002759	24145900	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1003731	28761700	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	03/10/2001
Itanhaem	1005091	30106600	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	26/11/2003
Itanhaem	1006237	24145800	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1006557	24145700	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1006621	24146200	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1008088	30113600	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	16/11/2005
Itanhaem	1008843	7651100	RELOGIO DE PONTO	1,00	UN	31/05/1977
Itanhaem	1008970	24145600	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1009408	30106500	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	26/11/2003
Itanhaem	1010279	24145400	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1010437	142172300	RELOGIO DE PONTO	1,00	UN	17/04/2007
Itanhaem	1011008	24146000	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1012442	27748900	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	1,00	UN	31/05/2000
Itanhaem	1017210	24145500	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	07/07/1997
Itanhaem	1017218	27741800	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	1,00	UN	31/05/2000
Itanhaem	1040483	2224600	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1040520	34767700	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1040656	37725900	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1040819	23546400	CADEIRA ESTOFADA FIXA	1,00	UN	17/12/1996
Itanhaem	1040889	4123000	GUARDA-ROUPA	1,00	UN	31/05/1975
Itanhaem	1041073	16070900	CADEIRA FIXA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1041393	34767200	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1043707	16069700	POLTRONA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1044447	143316400	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	03/08/2007

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37577-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Br. Santista RSC - Mat. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1044887	16069800	POLTRONA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1044958	3986500	POLTRONA	1,00	UN	31/01/1974
Itanhaem	1045123	2673100	CADEIRA FIXA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1045160	5908200	COFRE ACO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1045193	4960500	ESTANTE	1,00	UN	31/07/1974
Itanhaem	1045453	200910500	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1046920	37726800	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1047590	200911000	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1048959	37726900	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1049088	5882100	ARQUIVO ACO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1051220	16257500	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	31/10/1987
Itanhaem	1051268	2682000	POLTRONA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1051369	37725700	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1051399	5653300	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1052881	21127900	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	25/11/1993
Itanhaem	1053797	19518600	MESA REDONDA	1,00	UN	08/01/1993
Itanhaem	1054092	23874100	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	25/04/1997
Itanhaem	1054699	34767800	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1054738	13624300	MESA PARA REUNIAO	1,00	UN	31/12/1982
Itanhaem	1055326	34767300	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1055387	37727100	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1055812	24126900	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	25/04/1997
Itanhaem	1056248	24126300	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	25/04/1997
Itanhaem	1056326	7565800	CADEIRA FIXA	1,00	UN	31/03/1977
Itanhaem	1056481	16071400	CADEIRA FIXA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1056538	5711000	POLTRONA	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1057501	177390600	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1057510	7962100	POLTRONA	1,00	UN	31/08/1977
Itanhaem	1058229	19518900	SOFA	1,00	UN	08/01/1993
Itanhaem	1059253	6400700	CADEIRA ESTOFADA FIXA	1,00	UN	31/01/1974
Itanhaem	1060055	200911100	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1061436	24126400	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	25/04/1997
Itanhaem	1062696	20344700	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/08/1992
Itanhaem	1062937	20344900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/08/1992

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1063568	7962500	POLTRONA	1,00	UN	31/08/1977
Itanhaem	1063748	5851900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1064255	12764900	CADEIRA FIXA	1,00	UN	30/09/1983
Itanhaem	1064323	37727000	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1065400	7587600	CADEIRA FIXA	1,00	UN	30/04/1977
Itanhaem	1065719	3986600	POLTRONA	1,00	UN	31/01/1974
Itanhaem	1065725	37726400	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1066163	15186800	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FAX	1,00	UN	31/10/1985
Itanhaem	1066206	177429800	LONGARINA (CADEIRAS AGRUPADAS)	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1067125	19660900	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	30/04/1992
Itanhaem	1068429	5852100	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1068638	24682400	EXAUSTOR	1,00	UN	19/01/1998
Itanhaem	1071277	36219700	MARTELETE	1,00	UN	03/01/2005
Itanhaem	1072686	16086100	MESA PARA TELEFONE	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1074796	5794700	TIFOR	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1074925	177427300	CADEIRA FIXA	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1074938	200910700	GAVETEIRO	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1075105	37727300	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1075127	37726000	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1075322	24126100	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	25/04/1997
Itanhaem	1075631	24682200	EXAUSTOR	1,00	UN	19/01/1998
Itanhaem	1075683	24682100	EXAUSTOR	1,00	UN	19/01/1998
Itanhaem	1076104	29617200	MAQUINA DE FURAR TUBOS - MUELLER	1,00	UN	15/10/2002
Itanhaem	1076136	143325400	EQUPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO	1,00	UN	19/12/2007
Itanhaem	1076307	177429900	LONGARINA (CADEIRAS AGRUPADAS)	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1076351	177416200	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1076446	24139400	TALHA ELETRICA	1,00	UN	19/06/1997
Itanhaem	1077720	177428100	LONGARINA (CADEIRAS AGRUPADAS)	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1078182	177425200	TELEVISOR EM CORES	1,00	UN	13/12/2010
Itanhaem	1078692	141841700	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	21/06/2007
Itanhaem	1080299	25676300	ROÇADEIRA	1,00	UN	20/09/1999
Itanhaem	1081427	34809000	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	31/05/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1081506	34590000	TALHA MANUAL	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1081633	21122000	MOTO ESMERIL	1,00	UN	31/12/1996
Itanhaem	1082740	16086500	MESA DE CENTRO	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1082759	37727200	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1083004	20557800	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	31/08/1992
Itanhaem	1083432	177427200	CARRO HIDRAULICO	1,00	UN	14/05/2011
Itanhaem	1085295	177416300	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1085355	27755200	APARELHO FAX-SIMILE	1,00	UN	28/08/2000
Itanhaem	1085871	24680100	PONTE ROLANTE	1,00	UN	05/11/1997
Itanhaem	1086029	551900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/08/1969
Itanhaem	1086871	7861900	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/05/1978
Itanhaem	1088346	24682000	EXAUSTOR	1,00	UN	19/01/1998
Itanhaem	1088415	37726700	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1088551	34805200	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	UN	31/05/2004
Itanhaem	1088717	177427100	CARRO HIDRAULICO	1,00	UN	14/05/2011
Itanhaem	1088954	176314000	GAVETEIRO	1,00	UN	04/11/2009
Itanhaem	1089483	5661300	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1089795	5907900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1090181	32115800	TALHA ELETRICA	1,00	UN	30/11/2002
Itanhaem	1090749	24139300	EXAUSTOR	1,00	UN	19/06/1997
Itanhaem	1090836	16069900	POLTRONA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1092157	37727400	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1092458	33551300	TALHA MANUAL	1,00	UN	30/11/2002
Itanhaem	1092610	24682300	EXAUSTOR	1,00	UN	19/01/1998
Itanhaem	1093242	19519000	SOFA	1,00	UN	08/01/1993
Itanhaem	1094485	177242800	CPU	1,00	UN	13/08/2010
Itanhaem	1096306	34764600	NO-BREAK	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1098048	34972200	INSUFLADOR DE AR	1,00	UN	18/02/2004
Itanhaem	1098211	25668900	VEICULO PASSAGEIRO SERVICO	1,00	UN	18/12/1998
Itanhaem	1099904	177319100	MONITOR VIDEO	1,00	UN	13/07/2010
Itanhaem	1100266	141828100	TRIPE PARA ESPACO CONFINADO	1,00	UN	17/01/2007
Itanhaem	1103020	16782100	MÁSCARA AUTÔNOMA C/ ABRIGO DE PAREDE	1,00	UN	31/10/1988
Itanhaem	1110221	17746100	CAMINHAO PESADO	1,00	UN	31/08/1989
Itanhaem	1111300	177291500	MONITOR VIDEO	1,00	UN	13/07/2010
Itanhaem	1112391	34767100	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	29/02/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1112525	16069000	SOFA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1112689	37726100	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1113026	34767400	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1113147	19519300	BALCAO DE ATENDIMENTO	1,00	UN	08/01/1993
Itanhaem	1113651	29615200	CHUVEIRO DE EMERGENCIA	1,00	UN	19/07/2002
Itanhaem	1113658	36219800	CANCELA DE SEGURANCA	1,00	UN	03/02/2005
Itanhaem	1113755	200910900	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1114011	34767600	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	29/02/2004
Itanhaem	1114077	200910300	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1114293	177390700	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1114588	36228900	RACK	1,00	UN	09/12/2005
Itanhaem	1114849	5905200	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FAX	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1115101	2453500	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1115163	5852200	ESTANTE	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1115309	5660900	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1115398	5710900	POLTRONA	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1115505	144112700	DETECTOR METAIS	1,00	UN	22/02/2008
Itanhaem	1115579	143311000	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	11/04/2007
Itanhaem	1115819	24126600	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	25/04/1997
Itanhaem	1115828	5935700	MESA PARA REFEITORIO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1115919	21127700	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	25/11/1993
Itanhaem	1116077	5709300	POLTRONA	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1116673	20466200	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FAX	1,00	UN	29/03/1994
Itanhaem	1116935	37726600	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1117090	37726200	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1117107	143316500	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	03/08/2007
Itanhaem	1117234	177428000	LONGARINA (CADEIRAS AGRUPADAS)	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1117269	19645700	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	30/04/1992
Itanhaem	1117692	143316600	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	03/08/2007
Itanhaem	1117902	7367000	GUARDA-ROUPA	1,00	UN	30/11/1978

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq. Roy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31485-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1118184	16070200	POLTRONA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1118307	37725800	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1118649	177427500	CADEIRA FIXA	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1118775	24682800	DETECTOR GAS	1,00	UN	19/01/1998
Itanhaem	1118969	200910400	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1119264	143311200	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	1,00	UN	11/04/2007
Itanhaem	1119439	21127800	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	25/11/1993
Itanhaem	1119584	177428200	LONGARINA (CADEIRAS AGRUPADAS)	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1119597	6351400	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1119760	15186300	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FAX	1,00	UN	31/10/1985
Itanhaem	1119862	16086200	MESA PARA TELEFONE	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1119899	33551200	ILUMINACAO DE EMERGENCIA	1,00	UN	30/11/2002
Itanhaem	1120047	12765800	CADEIRA FIXA	1,00	UN	30/09/1983
Itanhaem	1120066	16069100	SOFA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1120210	5906300	CADEIRA FIXA	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1120411	24126500	MESA PARA INFORMATICA	1,00	UN	25/04/1997
Itanhaem	1120536	143316300	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	03/08/2007
Itanhaem	1121134	5662100	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1121338	20344800	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/08/1992
Itanhaem	1121630	200910800	GAVETEIRO	1,00	UN	05/07/2011
Itanhaem	1121783	5663100	ARMARIO MADEIRA	1,00	UN	31/12/1975
Itanhaem	1121875	177390500	CONDICIONADOR AR	1,00	UN	31/07/2011
Itanhaem	1122051	34976700	CHUVEIRO DE EMERGENCIA	1,00	UN	08/04/2004
Itanhaem	1123169	2202900	CADEIRA FIXA	1,00	UN	30/11/1973
Itanhaem	1123341	19519100	SOFA	1,00	UN	08/01/1993
Itanhaem	1123495	16242500	CADEIRA GIRATORIA	1,00	UN	30/09/1987
Itanhaem	1123667	1811500	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	UN	31/10/1968
Itanhaem	1123846	177427400	CADEIRA FIXA	1,00	UN	27/06/2011
Itanhaem	1124198	37726300	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1124299	140640200	CONJ.AUTONOMO DE AR RESPIRAVEL	1,00	UN	24/11/2006
Itanhaem	1124320	19103100	INSUFLADOR DE AR	1,00	UN	30/09/1991
Itanhaem	1124465	37726500	POLTRONA	1,00	UN	20/02/2006
Itanhaem	1125045	200910600	GAVETEIRO	1,00	UN	05/07/2011

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação
Itanhaem	1137192	177243600	CPU	1,00	UN	13/08/2010
Itanhaem	1137735	18682700	MAPOTECA	1,00	UN	31/03/1991
Itanhaem	1137740	16060700	MAPOTECA	1,00	UN	31/08/1987
Itanhaem	1138202	5696800	MAPOTECA	1,00	UN	31/12/1973
Itanhaem	1138571	177247600	MONITOR VIDEO	1,00	UN	13/08/2010
Itanhaem	1139095	143321200	FOGAO	1,00	UN	08/11/2007
Itanhaem	1139118	143320900	GELADEIRA	1,00	UN	06/11/2007
Itanhaem	1139970	36222100	GELADEIRA	1,00	UN	31/05/2005
Itanhaem	1140155	177247700	MONITOR VIDEO	1,00	UN	13/08/2010
Itanhaem	1140663	28353300	BEBEDOURO	1,00	UN	05/12/2000
Itanhaem	1141226	36219600	GELADEIRA	1,00	UN	21/12/2004

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Gestor Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Folha 203

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 4 - IMOBILIZADO – COMPARTILHADO DE ÁGUA

Quantidade de itens: 200

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	8174	401347000	TERRENO	13.688,00	M2	31/08/2000	28%
Itanhaem	52417	474746600	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	7.375,46	M	31/12/2013	28%
Itanhaem	39367	474746500	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	5.031,16	M	31/12/2013	28%
Itanhaem	137835	474675400	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	5.029,03	M	28/02/2014	28%
Itanhaem	33403	474746400	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	2.434,97	M	31/12/2013	28%
Itanhaem	11763	407473300	CASA DE COMANDO	518,46	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	142483	474675100	ADUTORA - AÇO - Ø >= 900 mm	509,64	M	28/02/2014	28%
Itanhaem	10207	407473200	CASA DE BOMBA	288,14	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	25026	474675500	AAT - AÇO - Ø 800 MM	259,11	M	28/02/2014	28%
Itanhaem	10929	407473700	CAIXA DE LIMPEZA	122,88	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	11545	407473600	CAIXA DE LIMPEZA	122,88	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	10379	407473900	BASE PARA TANQUE	65,48	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	13213	407473800	BASE PARA TANQUE	65,48	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	9836	407473000	RESERVATÓRIO ELEVADO	61,12	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	11364	407473100	RESERVATÓRIO ELEVADO	60,60	UN	31/05/2004	28%
Itanhaem	769213	208255600	ANALISADOR PH/ORP/TEMPERATURA, MICROPROC	11,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	11438	407473500	POÇO SUCÇÃO	5,00	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	769244	28755500	FLUORIMETRO	1,00	UN	01/03/2001	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	772405	27187800	ANALISADOR CLORO, LIVRE/TOTAL, PROCESSO	1,00	UN	30/11/2000	28%
Itanhaem	11212	407479400	BARRAGEM	1,00	UN	31/03/1998	28%
Itanhaem	253794	407068200	REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTES	1,00	M	31/12/1992	28%
Itanhaem	751855	15189200	MOTOR	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	751901	15189500	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	751907	12344900	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	31/05/1981	28%
Itanhaem	752002	21601400	BOMBA HIDRAULICA	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	752011	15189000	MOTOR	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	752114	21601800	BOMBA HIDRAULICA	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	752198	19041900	MOTOR	1,00	UN	31/07/1991	28%
Itanhaem	752212	21601700	MOTOR	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	752283	15189100	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	752352	15189300	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	752455	28359800	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	17/01/2001	28%
Itanhaem	752462	21601600	BOMBA HIDRAULICA	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	752510	29598800	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	18/01/2002	28%
Itanhaem	759394	28359700	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	17/01/2001	28%
Itanhaem	759397	21601500	MOTOR	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	759453	32115300	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	30/11/2002	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	759456	32115400	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	759756	15189400	MOTOR	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	760020	24682600	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	19/01/1998	28%
Itanhaem	760728	33551400	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	760861	32115000	INVERSOR DE FREQUENCIA	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	761094	15090400	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	761483	33550900	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	761787	21121600	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	762007	32114800	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	762320	24151700	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	762349	15188900	CABINE ALIMENTACAO PRIMARIA	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	762418	12343000	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	31/05/1981	28%
Itanhaem	763000	29598600	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	18/01/2002	28%
Itanhaem	763100	33551000	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	763157	21602100	MOTOR	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	763192	29598700	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	18/01/2002	28%
Itanhaem	763448	28794700	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	17/01/2001	28%
Itanhaem	763551	28794800	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	17/01/2001	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	763564	32115200	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	763640	32115100	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	763870	29598900	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	18/01/2002	28%
Itanhaem	764288	21602000	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	764310	24682500	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	19/01/1998	28%
Itanhaem	764463	11943500	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/12/1973	28%
Itanhaem	764889	29598500	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	18/01/2002	28%
Itanhaem	765077	20227200	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	765279	15188800	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	31/08/1989	28%
Itanhaem	765343	32115700	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	765583	32116100	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	766025	33551600	SOFT STARTER	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	766266	29599100	INVERSOR DE FREQUENCIA	1,00	UN	18/01/2002	28%
Itanhaem	766601	33982100	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	31/05/2004	28%
Itanhaem	766787	33982000	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	31/05/2004	28%
Itanhaem	766847	32116000	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	767212	37470700	SOFT STARTER	1,00	UN	19/04/2007	28%
Itanhaem	767435	33551100	PAINEL ELETRONICO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	767469	29598400	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	18/01/2002	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	767508	32114900	INVERSOR DE FREQUENCIA	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	767676	28375500	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	30/08/2000	28%
Itanhaem	767845	34809100	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	01/04/2003	28%
Itanhaem	767961	18571800	CABINE ALIMENTACAO PRIMARIA	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	768012	20227100	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	768168	20227000	TRANSFORMADOR FORCA	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	768181	33551500	SOFT STARTER	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	768217	20227300	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	768219	21121500	TRANSFORMADOR FORCA	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	768451	33550800	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	30/11/2002	28%
Itanhaem	768647	24151400	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	768664	24683000	ANALISADOR CLORO, LIVRE/TOTAL, PROCESSO	1,00	UN	19/01/1998	28%
Itanhaem	768723	23878700	PH-METRO	1,00	UN	24/04/1997	28%
Itanhaem	770216	24151100	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	770220	24151500	PENEIRA ESTATICA	1	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	770295	24525000	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	770344	24150800	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	771614	24524900	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	771718	24151000	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	771888	24681900	CLORADOR DOSADOR DE CLORO	1,00	UN	19/01/1998	28%
Itanhaem	772302	24152200	ANALISADOR CONTROLADOR	1,00	UN	10/12/1997	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31488-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
			PH, PROCESSO CONT				
Itanhaem	774865	14461800	APARELHO DE AGUA TESTER	1,00	UN	31/01/1985	28%
Itanhaem	774957	24150900	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	774995	24151600	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	775264	24524100	AGITADOR MAGNETICO	1,00	UN	30/10/1997	28%
Itanhaem	775870	24151200	PENEIRA ESTATICA	1,00	UN	11/11/1997	28%
Itanhaem	776171	24130800	TURBIDIMETRO PORTATIL	1,00	UN	31/07/1997	28%
Itanhaem	776378	24681800	CLORADOR DOSADOR DE CLORO	1,00	UN	19/01/1998	28%
Itanhaem	799699	24138900	TANQUE PARA PRODUTO QUIMICO	1,00	UN	19/06/1997	28%
Itanhaem	800390	24139000	TANQUE PARA PRODUTO QUIMICO	1,00	UN	19/06/1997	28%
Itanhaem	845892	21601900	MOTOR	1,00	UN	31/08/2000	28%
Itanhaem	751839	208243700	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	751872	208256500	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	751928	208242200	BOMBA CENTRIFUGA VERTICAL	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	752397	208243900	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	759353	208244100	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	759776	208247900	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	28/02/2015	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	760101	208242300	BOMBA CENTRIFUGA VERTICAL	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	760323	208242000	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	760482	208243000	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	760548	208240100	QUADRO ELETRICO AUTOMATIZACAO PADRONIZAD	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	761269	208254000	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	761439	208241200	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	761818	208246500	RETIFICADOR/CARREGADOR DE BATERIA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	761991	208244500	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	762105	208244800	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	762136	208246300	RETIFICADOR/CARREGADOR DE BATERIA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	762300	208246700	RETIFICADOR/CARREGADOR DE BATERIA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	762605	208244200	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	762637	208243800	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	762834	208244300	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	762918	208256300	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	762970	208243600	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	28/02/2015	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	763206	208253700	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	763221	208241900	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	763606	208242500	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	764121	208244000	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	764400	208244700	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	764506	208240900	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	764514	208255700	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	765099	208253300	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	765361	208245700	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	765596	208243200	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	765672	208241300	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	766101	208240800	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	766152	208245900	QUADRO ELETRICO BAIXA TENSAO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	766167	208242700	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	766363	208247100	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	766441	208241000	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	766609	208243400	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	766647	208244900	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	1,00	UN	28/02/2015	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31466-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	766743	208246400	RETIFICADOR/CARREGADOR DE BATERIA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	766793	208241500	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	766983	208246600	RETIFICADOR/CARREGADOR DE BATERIA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	767170	208253400	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	767298	208242900	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	767324	208241700	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	767687	208242600	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	767904	208242400	CABINE ALIMENTACAO PRIMARIA	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	767908	208241800	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	767937	208241100	TRANSFORMADOR TRIFASICO	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	768121	208242800	ATUADOR ELETRICO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	768392	208241400	QUADRO ELETRICO AUTOMATIZACAO PADRONIZAD	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	768414	208245300	PAINEL DE COMANDO ESTACAO PCE	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	768470	208241600	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	1179452	202282200	MEDIDOR DE VAZAO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	768632	207443000	ANALISADOR CLORO, LIVRE/TOTAL, PROCESSO	1,00	UN	31/05/2015	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	768814	208258800	CENTRIFUGA P/ TRATAMENTO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	768830	208257300	MISTURADOR	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	768906	208249400	DETECTOR DE CLORO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	768934	208251100	DOSADOR PRODUTOS QUIMICOS	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	769506	207466200	CAPELA	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	769743	202587200	BALCÃO P/ LABORATÓRIO C/ PIA	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	769752	208248100	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE GASES	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	769932	202659800	BALCÃO P/ LABORATÓRIO C/ PIA	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	770218	207443100	ANALISADOR CLORO, LIVRE/TOTAL, PROCESSO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	770532	202659900	BALCÃO P/ LABORATÓRIO C/ PIA	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	1178106	208808600	ANALISADOR DE TOC	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	771005	208254300	CENTRIFUGA P/ TRATAMENTO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	771484	207465400	AGITADOR MAGNETICO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	771876	202283000	MEDIDOR VAZÃO ELETROMAGENETICO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	774262	208243500	UNIDADE HIDRAULICA DAS COMPORTAS	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	774921	202283200	MEDIDOR DE VAZAO ULTRASSONICO	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	776153	208807900	BALCÃO P/ LABORATÓRIO C/ PIA	1,00	UN	31/05/2015	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375773-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	805415	208246000	BOMBA SUBMERSA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	805821	208246200	BOMBA SUBMERSA ATÉ 80 CV	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	806038	208246100	BOMBA SUBMERSA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	1073283	208242100	PONTE ROLANTE	1,00	UN	30/04/2015	28%
Itanhaem	1074211	208244400	TALHA ELETRICA	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	1075423	208254100	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	1075481	208254200	TALHA MANUAL	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	1076147	208249300	MONOVIA	1,00	UN	31/05/2015	28%
Itanhaem	1083837	208243300	TALHA MANUAL	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	1085461	208243100	PONTE ROLANTE	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	765039	207449200	PAINEL DE COMANDO GERAL	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	751915	206091100	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	752112	206091500	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	752169	206091400	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	752550	206091200	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	759679	206091300	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICO	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	764162	206091000	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	770353	208244600	ANALISADOR CLORO, LIVRE/TOTAL, PROCESSO	1,00	UN	28/02/2015	28%
Itanhaem	1075734	203196200	ROÇADEIRA	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	1084587	203196100	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA - EIXO FLEXÍ	1,00	UN	31/07/2014	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Número do Imobilizado	Número do Imobilizado de Origem	Descrição do Bem Patrimonial	Quantidade	Unidade de Medida	Data da Incorporação	Percentual de utilização em função de compartilhamento
Itanhaem	1087761	203196300	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	1,00	UN	31/07/2014	28%
Itanhaem	1089272	203196600	ROÇADEIRA	1,00	UN	31/07/2014	28%

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31488-6

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Tabela 5 - OBRAS EM ANDAMENTO ÁGUA

Quantidade de itens: 19

Município	Conta Contábil	Descrição do Empreendimento	Fase do Empreendimento
Itanhaem	900000013032	FSC: 21120205011010 - PROJ.AMPL.AAT ITAN	Projeto
Itanhaem	900000006291	FSC: 41230205011100 - LIG(A)- ITANHAÉM -	Obra
Itanhaem	900000006253	FSC: 41230205011099 - RD(A) - ITANHAÉM -	Obra
Itanhaem	900000014725	ITANHAÉM-REMANEJ.DE RAMAIS DE ÁGUA	Obra
Itanhaem	900000006292	FSC: 41230205019507 - TR.LIG(A)- ITANHAÉM	Obra
Itanhaem	900000014714	ITANHAÉM-REMANEJ.REDE DE ÁGUA	Obra
Itanhaem	900000015301	ITANHAÉM-REMANEJ. DE RAMAIS DE ÁGUA	Obra
Itanhaem	900000015038	ITANHAÉM-SUBST.HIDRÔMETRO	Obra
Itanhaem	900000014718	ITANHAÉM-SUBST.HIDRÔMETRO	Obra
Itanhaem	900000006254	FSC: 41230205019201 - REM.RD(A)- ITANHAÉM	Obra
Itanhaem	900000004288	FSC: 01510205010076 - PROP 0213/076 CAPT	Desapropriação
Itanhaem	900000004279	FSC: 01530209010030 - PROP.0219/030 ETA	Desapropriação
Itanhaem	900000004287	FSC: 01510205010075 - PROP 0213/075 CAPT	Desapropriação
Itanhaem	900000004307	FSC: 01550205010025 - PROP. 2331/25 RES.	Desapropriação
Itanhaem	900000004308	FSC: 01550205010049 - PROP 0203/049 RESE	Desapropriação
Itanhaem	900000004310	FSC: 01550205020006 - PROP.2331/006-01 R	Desapropriação
Itanhaem	900000004309	FSC: 01550205010092 - PROPR 0183/092 - I	Desapropriação
Itanhaem	900000004297	FSC: 01540205010033 - PROP.2331/033 AAT	Desapropriação
Itanhaem	900000013457	FSC: 71130205010002 - LIC.PRÉVIA ITANHAE	Licenças e Autorizações

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Tabela 6 - OBRAS EM ANDAMENTO ESGOTO

Quantidade de itens: 69

Município	Conta Contábil	Descrição do Empreendimento	Fase do Empreendimento
ITANHAEM	900000013412	FSC: 22110205010011 - PRJ. RD(E) ITANHAE	Projeto
ITANHAEM	900000013415	FSC: 22110205010014 - PRJ. LIN.REQ ITANH	Projeto
ITANHAEM	900000013411	FSC: 22110205010015 - PRJ. COL.TRC ITANH	Projeto
ITANHAEM	900000013413	FSC: 22110205010013 - PRJ. LG(E) ITANHAE	Projeto
ITANHAEM	900000013414	FSC: 22110205010012 - PRJ. EEE ITANHAEM	Projeto
ITANHAEM	900000004068	FSC: 42116205014022 - RD(E) MD1-1A ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004063	FSC: 42116205013026 - RD(E) ME 2 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004066	FSC: 42116205013036 - RD(E) CIBRAT.ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004073	FSC: 42116205014037 - RD(E) ME 3 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004074	FSC: 42116205014038 - RD(E) ME 4B ITANHA	Obra
ITANHAEM	900000004071	FSC: 42116205014025 - RD(E)ME 2-6A ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004070	FSC: 42116205014024 - RD(E) ME 2-6 ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004075	FSC: 42116205014039 - RD(E) ME 4 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004064	FSC: 42116205013029 - GESTÃO/PLANO ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004067	FSC: 42116205013039 - GESTÃO/PLANO ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004044	FSC: 42116205013027 - COL.TRCO ME2 ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004065	FSC: 42116205013030 - CANT.OBRAS ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000009611	FSC: 42110205011067 - RD(E) - ITANHAÉM -	Obra
ITANHAEM	900000004069	FSC: 42116205014023 - RD(E) MD 9B ITANH	Obra

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Município	Conta Contábil	Descrição do Empreendimento	Fase do Empreendimento
ITANHAEM	900000004062	FSC: 42116205013022 - CANT.OBRAS ONDA LI	Obra
ITANHAEM	900000004084	FSC: 42116205013038 - LG(E) CIBRA ITANHA	Obra
ITANHAEM	900000004057	FSC: 42116205014040 - COL.TRCO ME3 ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004083	FSC: 42116205013028 - LG(E) ME 2 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004078	FSC: 42116205014051 - RD(E) ITANHAEM ME-	Obra
ITANHAEM	900000009646	FSC: 42110205011068 - LIG(E)- ITANHAÉM -	Obra
ITANHAEM	900000004106	FSC: 42116205013034 - EEE-ME 2-6 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004101	FSC: 42116205013024 - EEE-3 ME ONDA LIMP	Obra
ITANHAEM	900000004105	FSC: 42116205013033 - EEE-MD 9B ITANHAEM	Obra
ITANHAEM	900000004102	FSC: 42116205013025 - EEE-4B ME ONDA LIM	Obra
ITANHAEM	900000009647	FSC: 42110205019502 - TR.LIG(E)- ITANHAÉM	Obra
ITANHAEM	900000004107	FSC: 42116205013035 - EEE-ME 2-6A ITANHA	Obra
ITANHAEM	900000004100	FSC: 42116205013023 - EEE-2 ME ONDA LIMP	Obra
ITANHAEM	900000004104	FSC: 42116205013032 - EEE-MD 1-1A ITANHA	Obra
ITANHAEM	900000004088	FSC: 42116205014035 - LG(E) ME 2-6A ITAN	Obra
ITANHAEM	900000004090	FSC: 42116205014043 - LG(E) ME 3 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004085	FSC: 42116205014032 - LG(E) MD 1-1A ITAN	Obra
ITANHAEM	900000004045	FSC: 42116205013037 - COLTRCO. CIB ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004077	FSC: 42116205014047 - RD(E) ITANHAEM OAS	Obra
ITANHAEM	900000004047	FSC: 42116205014027 - COLTRCO. MD1-1A IT	Obra
ITANHAEM	900000004092	FSC: 42116205014045 - LG(E) ME 4 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004087	FSC: 42116205014034 - LG(E) ME 2-6 ITANH	Obra
ITANHAEM	900000009612	FSC: 42110205019201 - REM.RD(E´- ITANHAÉM	Obra
ITANHAEM	900000004091	FSC: 42116205014044 - LG(E) ME 4B ITANHA	Obra

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Conta Contábil	Descrição do Empreendimento	Fase do Empreendimento
ITANHAEM	900000004055	FSC: 42116205014031 - COLTRCO. MD 2 ITAE	Obra
ITANHAEM	900000004072	FSC: 42116205014026 - RD(E) MD 2 ITANHAE	Obra
ITANHAEM	900000004099	FSC: 42116205013042 - LIG(E) OÁSIS2 ITNH	Obra
ITANHAEM	900000004049	FSC: 42116205014028 - COLTRCO. MD 9B IT	Obra
ITANHAEM	900000004058	FSC: 42116205014041 - COL.TRCO ME4B ITAN	Obra
ITANHAEM	900000004059	FSC: 42116205014042 - COL.TRCO ME4 ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004086	FSC: 42116205014033 - LG(E) MD 9B ITANHA	Obra
ITANHAEM	900000004089	FSC: 42116205014036 - LG(E) MD 2- ITANHA	Obra
ITANHAEM	900000004051	FSC: 42116205014029 - COLTRCO. ME 2-6 IT	Obra
ITANHAEM	900000004080	FSC: 42116205013041 - RD(E) OÁSIS2 ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004060	FSC: 42116205014048 - COLTRCO ITANHA OAS	Obra
ITANHAEM	900000004053	FSC: 42116205014030 - COLTRCO. ME 2-6A I	Obra
ITANHAEM	900000004098	FSC: 42116205014055 - LG(E) ME.2.9BITANH	Obra
ITANHAEM	900000004096	FSC: 42116205014053 - LG(E) ME.2.9 ITANH	Obra
ITANHAEM	900000004097	FSC: 42116205014054 - LG(E) ME.2.9AITANH	Obra
ITANHAEM	900000004093	FSC: 42116205014049 - LG(E) ITANHAEM OAS	Obra
ITANHAEM	900000004094	FSC: 42116205014050 - LG(E) ITANHAEM ME-	Obra
ITANHAEM	900000010584	FSC: 02520205010009 - PROP.0213/009 LAGO	Desapropriação
ITANHAEM	900000010632	FSC: 02510205010026 - PROP.0213/026 EEE	Desapropriação
ITANHAEM	900000010585	FSC: 02520205010032 - PROP.0213/032-03 E	Desapropriação
ITANHAEM	900000010593	FSC: 02510329010143 - PROP.0213/143 EEE	Desapropriação
ITANHAEM	900000010631	FSC: 02510205010022 - PROP 213/022 - ITA	Desapropriação
ITANHAEM	900000010633	FSC: 02510205010038 - PROP.0213/038 EEE	Desapropriação
ITANHAEM	900000014293	FSC: 72110205010001 - LIC. EEE MD9B ITAN	Licenças e Autorizações

Mario Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Município	Conta Contábil	Descrição do Empreendimento	Fase do Empreendimento
ITANHAEM	900000014294	FSC: 72116205010002 - TX.LIC.AMB.ITANHAE	Licenças e Autorizações
ITANHAEM	900000014434	FSC: 22110205010016 - LG(E) ITANHAÉM	Serviço

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Mat. 31486-6

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Tabela 7 – OBRAS EM ANDAMENTO BENS DE USO GERAL

Quantidade de itens: 01

Município	Conta Contábil	Descrição do Empreendimento	Fase do Empreendimento
ITANHAEM	900000013785	FSC: 23240205012001 - PROJ.N.R.10-ITANH.	Projeto

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31488-6

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO V

Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTES: Estado de São Paulo e Município De Itanhaém
CONTRATADA: Cia De Saneamento Básico Do Estado De São Paulo - Sabesp
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Itanhaém
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, _____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GOVERNADOR):
Nome: JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR
Cargo: GOVERNADOR
CPF: RG: 5.785.800-7
Data de Nascimento: 16/12/1957
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: AV. MORUMBI, 4500 - MORUMBI, SÃO PAULO - SP, 05650-000
E-mail pessoal:
Telefone(s): (11) 2193-8884

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE (PREFEITO):
Nome: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 192.900.488-59 RG: 24.682.841-9
Data de Nascimento: 05/08/1977
Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, 246 - casa 10 - Vila São Paulo
Endereço institucional: R. Washington Luís, 75 - Centro, Itanhaém - SP, CEP 11740-000
E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com
Telefone(s): (13) 3421-1618 - Celular (13) 99752-4445

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR
Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE
CPF: 550.602.698-68 RG: 3.415.725-6
Data de Nascimento: 15/07/1947
Endereço Residencial: Av. das Nações Unidas, 4797 - Torre Seresta - 12º andar - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP
E-mail institucional: benbraga@sabesp.com.br
E-mail pessoal: benbraga@hotmail.com
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: RICARDO DARUIZ BORSARI
Cargo: DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS
CPF: 003.952.738-70 RG: 5.447.247-7
Data de Nascimento: 03/11/1955
Endereço Residencial: Alameda Itu, 1309, Apto 61 – São Paulo - SP
E-mail institucional: rborsari@sabesp.com.br
E-mail pessoal: ricardo.borsari@terra.com.br
Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VI

INDICADORES DE DESEMPENHO

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

I. INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Índice de cobertura dos domicílios com rede de abastecimento de água

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$ICA = \frac{(EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua)}{DomAtend} \times 100$$

onde:

ICA – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de abastecimento de água (%);

EcoCadResAtÁgua – economias cadastradas residenciais ativas de água (un);

DomDispÁgua – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela Sabesp na área de atendimento definida no Anexo I (un).

2. Índice de cobertura dos domicílios com rede de coleta de esgoto

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de coleta de esgotos

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$ICE = \frac{(EcoCadResAtEsg + DomDispEsgoto)}{DomAtend} \times 100$$

onde:

ICE – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de coleta de esgotos (%);

EcoCadResAtEsg – economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (un);

DomDispEsgoto – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela Sabesp na área de atendimento definida no Anexo I (un).

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

3. Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Objetivo: medir o percentual de economias com coleta de esgoto que estão conectadas ao tratamento

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$IEC = \frac{EconCadAtEsgTrat}{EconCadAtEsg} x\,100$$

onde:

IEC - Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto- (%)

EconCadAtEsgTrat – economias cadastradas ativas de esgoto conectadas ao tratamento (un);

EconCadAtEsg – economias cadastradas ativas de esgoto (un).

II. INDICADORES DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA OPERAÇÃO

4. Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Objetivo: medir as perdas totais por ligação na rede de distribuição de água

Unidade de medida: L / ligação x dia

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$IPDt = \frac{[VD - (VCM + VCANCd)]}{NLA\,med} \times \frac{1000}{Ndia}$$

onde:

IPDt – Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição (L / lig x dia);

VD – Volume Disponibilizado à Distribuição (m^3/ano);

VCM – Volume de Consumo Medido ou Estimado (m^3/ano);

VCANCd – Volume de consumo autorizado não comercializado na distribuição (relativo aos usos operacionais, emergenciais, públicos, próprios e sociais (m^3/ano);

NLA med – Quantidade média de ligações ativas (média aritmética de 12 meses) (un);

Ndia – Número de dias no ano.

Arq° Rhy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

sabesp
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VII

Infrações e Penalidades

ANEXO VII – Infrações e Penalidades

Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas

Município de Itanhaém

Este **ANEXO** integra o CONTRATO supra, regulamentando e quantificando, em ato conjunto entre **ESTADO e MUNICÍPIO**, o procedimento sancionatório e a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento total ou parcial do CONTRATO.

Os atos e procedimentos administrativos voltados à apuração e aplicação das sanções previstas neste **ANEXO** e no CONTRATO observarão as normas da Lei Estadual n.º 10.177/98, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Capítulo 1 – Das Sanções Administrativas

Cláusula 1ª. Em caso de inadimplemento total ou parcial do CONTRATO, a SABESP estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos deste anexo.

Cláusula 2ª. O descumprimento das obrigações e condições contratuais dispostas no Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos, apuradas pela ARSESP, sujeita o MUNICÍPIO à devolução dos recursos repassados pela SABESP, atualizados pelo IPCA.

Cláusula 3ª. Os procedimentos administrativos sancionatórios, voltados à apuração de descumprimento do CONTRATO, de seus Anexos, ou de norma técnica, econômica ou social da ARSESP serão conduzidos pela Agência Reguladora, a qual também será responsável pela decisão e pela aplicação das penalidades deles decorrentes, garantindo-se às PARTES o direito à ampla defesa e ao contraditório durante todo o procedimento.

Cláusula 4ª. ARSESP poderá aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo do disposto na Cláusula 2ª deste Anexo, conforme gravidade da infração:

I - advertência;

II – multa;

Arnº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Estratégico
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º – Para a fixação das penalidades e dos valores das multas, deverão ser consideradas:

I – a modalidade da infração;

II – a gravidade da infração, segundo sua abrangência, os danos dela resultantes para os usuários e para o serviço;

III – a ocorrência de reincidência.

§ 2º - Na hipótese de prática concomitante de mais de uma infração, as penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente.

§ 3º - As sanções serão aplicadas de forma a permitir sua individualização em relação às condutas infracionais praticadas pelas PARTES.

Cláusula 5ª. Considera-se reincidência a prática de conduta idêntica a outra pela qual a PARTE já tenha sido advertida ou multada anteriormente, no âmbito deste mesmo CONTRATO.

§ 1º - A reincidência só se caracterizará se a conduta mencionada no *caput* desta cláusula ocorrer no período de 02 (dois) anos, compreendido entre a publicação da decisão administrativa da ARSESP, da qual não caiba mais recurso, e a data da efetiva notificação da PARTE de instauração do Auto de Infração - AI.

§ 2º - A reincidência não se aplica a conduta discutida em processo administrativo sancionatório ainda em curso na data da publicação da decisão mencionada no § 1º.

§ 3º - Constatada a ocorrência de reincidência, nos termos desta Cláusula, serão observadas as seguintes regras:

1. Em se tratando de infrações penalizadas com multa, o valor da multa poderá ser aumentado até o dobro, a critério da ARSESP.

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Estratégico
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócios Sul
Matr 37573-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

2. No caso de infrações penalizadas com advertência, a pena poderá ser convertida em multa, a critério da ARSESP.

Cláusula 6ª. A ARSESP definirá em regulamento próprio os valores monetários de cada multa.

§ 1º - O valor total das multas aplicadas a cada mês à SABESP, no âmbito deste CONTRATO, não poderá exceder a **1% (um por cento)** do seu faturamento líquido médio mensal, no MUNICÍPIO, no exercício anterior.

§ 2º - O limite supra indicado poderá ser ultrapassado caso a conduta infracional a ser punida seja julgada extremamente grave conforme estabelecido em regulamento da ARSESP, limitando-se o valor a **1 % do faturamento líquido anual** da SABESP no MUNICÍPIO, no exercício anterior.

Cláusula 7ª. O pagamento da multa aplicada não eximirá a SABESP da obrigação de sanar a falha ou a irregularidade que lhe deu origem.

Capítulo 2 – Das Condutas Irregulares

Cláusula 8ª. A SABESP estará sujeita à aplicação das sanções acima descritas nos seguintes casos:

I – Atraso injustificado no cumprimento das regras do CONTRATO ou de seus Anexos;

II – Inexecução total ou parcial do CONTRATO ou de seus Anexos;

III – Descumprimento ou inobservância de norma técnica, econômica e social da ARSESP.

Parágrafo único – O grau de gravidade das condutas irregulares será estabelecido pela ARSESP em regulamento específico.

Cláusula 9ª. O MUNICÍPIO estará sujeito à aplicação da sanção prevista na Cláusula 2ª no caso de descumprimento das obrigações referidas no Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos.

Capítulo 3 - Do Procedimento Prévio Para Apuração de Irregularidades

Cláusula 10. A apuração prévia de irregularidades observará as seguintes regras:

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Ex. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Matr 37571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

I - A constatação de irregularidades dar-se-á em ação fiscalizadora realizada pela ARSESP, que dará ensejo à expedição de Termo de Notificação (TN), emitido em duas vias, sendo que uma via do TN será enviada ao representante legal das PARTES contendo:

a) nome, endereço e qualificação das PARTES;
b) descrição dos fatos levantados e as respectivas não conformidades ou irregularidades constatadas;
c) relatório de fiscalização e laudo de constatação técnica que indiquem os métodos e critérios de aferição utilizados;
d) recomendações de ações, quando for o caso, que devem ser empreendidas pela SABESP, quando o caso admitir regularização, com seus respectivos prazos de implementação;
e) local e data da lavratura;
f) identificação do agente fiscalizador e respectiva assinatura.

II – A ARSESP encaminhará ao ESTADO e ao MUNICÍPIO cópias do TN e da documentação que o instruiu, para conhecimento.

III - A PARTE terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do Termo de Notificação (TN), para se manifestar sobre o seu conteúdo, apresentando os documentos que julgar convenientes, e pronunciando-se sobre as medidas que adotará em razão das recomendações da ARSESP, se houver.

IV - Quando da análise da manifestação apresentada pela PARTE, a ARSESP poderá solicitar o fornecimento de outras informações entendidas como necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos ali relatados, fixando prazo adequado para tanto.

V - A PARTE poderá, justificadamente, solicitar dilação de prazo para apresentação de esclarecimentos e provas técnicas.

VI – Finda a fase de instrução, a ARSESP proferirá decisão acerca do TN, podendo:

1. arquivar o TN, quando a irregularidade apontada não restar confirmada ou se reconhecer a procedência das alegações apresentadas pela PARTE;
2. instituir processo administrativo sancionatório, lavrando o correspondente Auto de Infração AI, nas seguintes hipóteses:
   a. confirmação da irregularidade;
   b. inexistência de manifestação da SABESP no prazo estabelecido;
   c. havendo confirmado e injustificado descumprimento de determinações ou recomendações da ARSESP.

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento
Br. Santista RSC - Matr. 31488-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócios
Matr 37571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Capítulo 4– Do Processo Administrativo Sancionatório

Cláusula 11. O processo administrativo sancionatório somente será instaurado após a prévia comunicação à PARTE por meio de Termo de Notificação (TN), observado o decurso do procedimento fixado no Capítulo 3 deste **ANEXO**.

Cláusula 12. Constatada a efetiva ocorrência de infração contratual ou regulamentar, será instaurado o respectivo procedimento para sua apuração através do Auto de Infração – AI, que será iniciado por ato da autoridade competente da ARSESP e lavrado em 02 (duas) vias, destinando-se a primeira via à PARTE e a outra à formação do processo administrativo.

Cláusula 13. O processo administrativo sancionatório observará o seguinte procedimento:

I - o Auto de Infração - AI, expedido pela ARSESP, indicará os fatos em que se baseia e as normas ou regras que foram infringidas pela PARTE, bem como mencionará a sanção em tese aplicável, e será instruído com toda a documentação hábil a demonstrar a ocorrência da imputação, de forma a permitir a ampla defesa da PARTE;

II - a PARTE será notificada mediante encaminhamento de uma via do AI, com cópia dos documentos necessários, para, em 15 (quinze) dias, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir; pagar a multa em 30 (trinta) dias ou, no caso de advertência, proceder à correção da não conformidade em prazo razoável;

III - caso haja requerimento para produção de provas, a ARSESP apreciará sua pertinência, em despacho motivado;

IV- A defesa será recebida com efeito suspensivo, na parte em que impugnar o Auto de Infração – AI;

IV – A ARSESP poderá enviar uma cópia do AI ao ESTADO e ao MUNICÍPIO, para ciência.

Cláusula 14. A instrução do Processo Administrativo Sancionatório será realizada na forma dos artigos 63, IV e V da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1º - No caso de vício ou incorreção do AI, a ARSESP poderá proceder à sua retificação, hipótese em que a PARTE será novamente notificada, reabrindo-se o prazo para defesa e apresentação de documentos, pagamento da multa ou providências, conforme o caso.

§ 2º - Após apresentação da defesa, serão juntadas aos autos as manifestações técnicas dos órgãos competentes da ARSESP e ouvida a Procuradoria Geral do Estado.

Arq. Rej Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócios
Matr 32573-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

§ 3º - Concluída a instrução, o órgão competente da ARSESP emitirá decisão fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, da qual será cientificada a PARTE por meio de seu representante legal e por publicação no Diário Oficial do Estado, a qual deverá mencionar, também, local e horário em que os autos estarão disponíveis para consulta.

Cláusula 15. O procedimento sancionatório será sigiloso até decisão final da ARSESP, salvo em relação à PARTE, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.

Cláusula 16. Da decisão proferida caberá recurso, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da sua publicação no Diário Oficial, na forma e para a autoridade indicada para tanto, pela ARSESP, em regulamento.

Parágrafo único – A PARTE será cientificada da decisão proferida em sede recursal por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

Cláusula 17. Ao final do processo administrativo sancionatório, se confirmada a penalidade aplicada, os efeitos dela advindos serão os seguintes:

a) No caso de advertência, anotação nos registros da PARTE junto à ARSESP, para todos os fins e efeitos;
b) Em se tratando de multa pecuniária, obrigação de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recebimento do AI ou da publicação da decisão final.
c) O procedimento para o recolhimento das multas será fixado em regulamento, pela ARSESP.

(ATENÇÃO: rubricar todas as folhas)

Arq° Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Compliance
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócios
Matr 32571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VIII

PLANO DE ADEQUAÇÃO TARIFÁRIA

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - RMBS

Novembro/2018

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31488-6

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO VIII - Plano de Adequação Tarifária

Com base no "ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – RMBS - MUNICÍPIO DE ITANHAÉM" - Anexo III do CONTRATO haverá a adequação das tarifas do MUNICÍPIO a partir do 25º mês após a formalização do CONTRATO (terceiro ano em diante), conforme Quadro 1 ao final deste Anexo VIII.

As tarifas apresentadas no Quadro 1 deste Anexo VIII correspondem às tarifas publicadas pela ARSESP através do Anexos I e II da Deliberação ARSESP 794/2018, que dispõe sobre a Tarifa Média Máxima Final (P0 Máximo Final) e o novo Índice de Reposicionamento Tarifário dela resultante, referentes à etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP, aplicáveis sobre as tarifas publicadas na Deliberação 753/2017 e que foram utilizadas na elaboração do Estudo Econômico-Financeiro para Região Metropolitana da Baixada Santista – RS – Município de Itanhaém – Anexo III.

- As alterações tarifárias da Sabesp, tanto em face de revisões tarifárias quanto em face de reajustes anuais para recomposição da inflação, serão aplicadas às tarifas vigentes no município e nas tabelas do Quadro 1.

- A adequação tarifária de que trata este anexo tem por fim alterar a tarifa média dos serviços no MUNICÍPIO, em linha com o anexo III – Estudo Econômico-Financeiro. Eventual definição pela ARSESP de nova estrutura tarifária, nos termos da Cláusula 30 deste CONTRATO, deverá respeitar e refletir aumento equivalente a este na tarifa média do MUNICÍPIO.

As regras de enquadramento nas categorias de uso poderão ser disciplinadas em procedimentos próprios e publicadas juntamente com as tabelas autorizadas pela ARSESP.

Consideram-se para este Plano de Adequação as seguintes regras de enquadramento:

- Categoria Residencial Social:

A - Critérios:

Terá direito a pagar a Tarifa Residencial Social, o cliente que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atenda aos seguintes critérios:

A1) Residência Unifamiliar:

a) O cliente deverá ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação subnormal com área útil construída de 60m² e ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

Ou

b) Estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo 3 (três) salários mínimos. Neste caso, o tempo máximo para o enquadramento na Tarifa Residencial Social será de 12 meses, não podendo ser renovado.

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 375713

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Serviços Públicos

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

A2) Habitação Coletiva:

a) As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas na tarifa social.

B - Parâmetros:

B1) Para ser cadastrado o cliente deverá estar adimplente com a SABESP. Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento dos débitos.

B2) Os clientes deverão, a cada 24 meses, comprovar o enquadramento na tarifa social, sob pena de descadastramento automático para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento.

B3) Os clientes cujas ligações acusarem fraude de qualquer natureza perderão o cadastramento nesta tarifa, além de sofrerem as sanções já previstas nas normas da Empresa.

B4) Procedimento: Assinar Termo de Compromisso e anexar documentos de comprovação de renda (holerite), área útil do imóvel (IPTU do exercício), e de consumo de energia elétrica (conta de energia atual).

- Categoria Comercial / Entidade de Assistência Social:

O enquadramento como Entidade de Assistência Social nos requisitos e critérios abaixo dependerá de avaliação e aprovação das áreas comerciais da SABESP, atendendo às instruções normativas da Companhia.

Serão consideradas Entidades de Assistência Social aquelas que prestam serviços/atividades de:

- Atendimento a criança e ao adolescente.
- Abrigo para crianças e adolescentes.
- Atendimento a pessoa portadora de deficiência.
- Atendimento ao idoso.
- Atendimento a pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais.
- Albergues.
- Comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico.
- Casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento.
- Programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Planejamento Integrado

Ana Ruy Santos
Secretário de Planejamento e
Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

E que atendam aos seguintes critérios:

a) Manter o pagamento em dia com a SABESP; e

b) Apresentar as certificações e demais documentos de acordo com os procedimentos normativos da Companhia.

- Categoria Pública com Contrato - PURA:

Pertencem a esta categoria as entidades da Administração Pública Direta Federal, as Secretarias de Estado e as Prefeituras que assinarem contrato com a SABESP e que atendam aos seguintes itens:

A. Estarem adimplentes quando da assinatura do contrato; e

B. Manterem o pagamento em dia com a SABESP; e

- Conceito de Adimplente:

Não possuir débitos em aberto e vencidos com a SABESP.

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Matr 32571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Quadro 1 – Plano de Adequação das Tarifas

TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 09/06/2018

Classes de consumo m³ / mês			1º e 2º ANOS		3º ANO EM DIANTE	
Residencial Normal			**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Faixas de consumo (m³)			**Tarifa R$**		**Tarifa R$**	
R$/mês	0 a 10		25,00	25,00	25,00	25,00
R$/m³	11 a 20		3,49	3,49	3,91	3,91
R$/m³	21 a 50		4,62	4,62	9,77	9,77
R$/m³	acima de 50		6,25	6,25	10,76	10,76
Residencial Social (i)			**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Faixas de consumo (m³)			**Tarifa R$**		**Tarifa R$**	
R$/mês	0 a 10		8,48	8,48	8,48	8,48
R$/m³	11 a 20		1,31	1,31	1,46	1,46
R$/m³	21 a 30		2,45	2,45	5,19	5,19
R$/m³	31 a 50		3,51	3,51	7,39	7,39
R$/m³	acima de 50		4,75	4,75	8,17	8,17
Comercial Normal			**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Faixas de consumo (m³)			**Tarifa R$**		**Tarifa R$**	
R$/mês	0 a 10		50,20	50,20	50,20	50,20
R$/m³	11 a 20		6,54	6,54	9,77	9,77
R$/m³	21 a 50		14,28	14,28	18,71	18,71
R$/m³	acima de 50		15,42	15,42	19,50	19,50
Comercial Entidade Assistencial (ii)			**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Faixas de consumo (m³)			**Tarifa R$**		**Tarifa R$**	
R$/mês	0 a 10		25,09	25,09	25,09	25,09
R$/m³	11 a 20		3,28	3,28	4,88	4,88
R$/m³	21 a 50		7,18	7,18	9,40	9,40
R$/m³	acima de 50		7,73	7,73	9,76	9,76
Industrial			**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Faixas de consumo (m³)			**Tarifa R$**		**Tarifa R$**	
R$/mês	0 a 10		50,20	50,20	50,20	50,20
R$/m³	11 a 20		6,54	6,54	9,77	9,77
R$/m³	21 a 50		14,28	14,28	18,71	18,71
R$/m³	acima de 50		15,42	15,42	19,50	19,50
Pública sem Contrato			**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Faixas de consumo (m³)			**Tarifa R$**		**Tarifa R$**	
R$/mês	0 a 10		50,20	50,20	50,20	50,20
R$/m³	11 a 20		6,54	6,54	9,77	9,77
R$/m³	21 a 50		14,28	14,28	18,71	18,71
R$/m³	acima de 50		15,42	15,42	19,50	19,50
Pública com Contrato (iii)			**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Faixas de consumo (m³)			**Tarifa R$**		**Tarifa R$**	
R$/mês	0 a 10		37,61	37,61	37,61	37,61
R$/m³	11 a 20		4,90	4,90	7,32	7,32
R$/m³	21 a 50		10,72	10,72	14,08	14,08
R$/m³	acima de 50		11,59	11,59	14,63	14,63

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e
Planejamento Integrado

Aroldo Ruy Santos
Secretário de Planejamento e
Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO IX

ESTRATÉGIA DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DAS AÇÕES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL NAS ÁREAS HABITACIONAL E DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Novembro/2018

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bc. Santista RSC - Matr. 31456-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

1. Introdução

Por meio deste CONTRATO de prestação de serviços, MUNICÍPIO e SABESP definem METAS de universalização e qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme ANEXO I.

Para atingir essas metas, serão necessários INVESTIMENTOS da SABESP, previstos no ANEXO II, cujo planejamento considera as ações do MUNICÍPIO em habitação e infraestrutura urbana nos termos dos Planos Estadual e Municipal de Habitação, de Saneamento Básico, e demais planos relevantes que contenham ações nos sistemas de drenagem, habitação e sistema viário.

Este anexo tem em conta que o planejamento original para atingir as metas pactuadas no ANEXO I considera o alinhamento e a consonância dos investimentos a cargo da Sabesp, com os planos de investimento em infraestrutura urbana, com destaque para os planos de regularização e urbanização de assentamentos precários do MUNICÍPIO, conforme disposto na Cláusula 7 do CONTRATO. Especial atenção deve ser dada à integração das intervenções nas faixas lindeiras aos rios, córregos e fundos de vale, que devem estar preferencialmente desocupadas para que se possa implantar os coletores-tronco, necessários ao encaminhamento dos esgotos ao tratamento.

Outro aspecto a ser observado é a possibilidade de compatibilizar ações e cronogramas para a realização de obras do MUNICÍPIO (drenagem, urbanização e sistema viário) e da SABESP (adutoras, coletores e redes) visando otimizar a execução e custos envolvidos, e também, minimizar impactos para a população.

2. Escopo dos Investimentos complementares

As seguintes ações fazem parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coletiva seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) limpeza, despoluição, desassoreamento, implantação, ampliação, modernização, operação e manutenção de macrodrenagem e microdrenagem;

Arqº Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Gerente de Empreendimento
Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 32571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

4) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despojo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

5) abertura ou melhoria de viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, drenagem e obras correlatas;

6) drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos; implantação, modernização, operação, manutenção e recuperação do sistema de drenagem, incluindo a canalização de córregos, construção de bocas de lobo, ampliação de galerias e canalização de córregos existentes;

7) obras de infraestrutura nos próprios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

8) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

9) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas para implantação de infraestrutura de saneamento básico;

10) manter programa de teste de corante em conjunto com a Sabesp para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

11) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados a rede coletora e/ou com interferências e acionamento do MP (Ministério Público) quando necessário.

3. Compatibilização de investimentos em áreas irregulares de favelas e loteamentos

O alinhamento das estratégias e temporalidade das intervenções a cargo do MUNICÍPIO é fator determinante para o atingimento das metas estabelecidas neste CONTRATO, cujos mecanismos de gerenciamento deverão ser objeto de acompanhamento permanente e de eventuais ajustes ao seu cumprimento.

Especial atenção deve ser dada ao tema, visto que a realização de parcela importante dos investimentos da SABESP previstos no ANEXO II, quais sejam:

Arqº Ruy Santos
Assessoria de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Gestão Novembro/2018
Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

- obras de implantação de redes de água e de coleta de esgotos para a cobertura e o atendimento em áreas de favelas, núcleos e loteamentos irregulares;
- obras de coletores tronco principais ou secundários, destinados ao transporte dos esgotos coletados para as estações de tratamento, cuja implantação exija a liberação de fundos de vales ocupados por favelas, núcleos urbanizados e loteamentos irregulares, e, o consequente atingimento das metas pactuadas, dependem de ações prévias do MUNICÍPIO para serem realizadas pela SABESP.

Em áreas passíveis de regularização que apresentem condições técnicas de atendimento, sob anuência do MUNICÍPIO, a SABESP poderá implantar a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que respeitados os requisitos impostos pelas legislações de regência.

4. Relacionamento Institucional

O MUNICÍPIO e a SABESP atuarão de forma integrada nos termos previstos neste CONTRATO, através do acompanhamento permanente dos gestores designados, que poderão contar com apoio de grupo técnico a ser definido pelas partes.

5. Gestão de Metas

O MUNICÍPIO e a SABESP reconhecem que fatores externos à gestão da SABESP podem impedi-la de executar partes de seu planejamento, comprometendo as METAS definidas. As PARTES reconhecem também que tais fatores externos podem estar relacionados, dentre outros, a ações ou omissões do MUNICÍPIO e de companhias a eles ligadas (Secretarias Municipais de Habitação, Trânsito e outras), no desempenho de suas atribuições e na execução de planos e programas.

O MUNICÍPIO e a SABESP irão, a cada fator externo identificado, seja ele técnico, financeiro ou jurídico, avaliar as possíveis alternativas para compensar seus efeitos e preservar as METAS estabelecidas. Quando essa compensação não puder ser feita sem comprometer o plano de investimentos (ANEXO II) ou os prazos vinculados às METAS (ANEXO I), ensejará revisão/atualização do planejamento, nos termos estabelecidos no CONTRATO.

O MUNICÍPIO e a SABESP atuarão de forma integrada nos termos previstos neste CONTRATO, através do acompanhamento permanente dos gestores designados, que poderão contar com apoio de grupo técnico a ser definido pelas partes.

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto de Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

6. Compromissos financeiros/Repasse de recursos

Para apoiar a execução das ações a cargo do MUNICÍPIO descritas neste anexo, a SABESP destinará trimestralmente o valor equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp no município, líquida de COFINS/PASEP, TRCF-Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e eventuais encargos empresariais que vierem a incidir sobre a receita. Esses recursos serão repassados ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia, a partir da data da assinatura do Contrato de Programa.

Os valores serão destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 197 de 10 de julho de 2018, depositados em conta corrente específica de titularidade do município.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e
Meio Ambiente

Maria Helena Alves
Depto de Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO DO PMS DE ACORDO COM A LEI EMITIDA PELO PREFEITO

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e efeitos de direito, que o Plano Municipal de Saneamento do Município de Itanhaém, foi devidamente editado através da Lei nº 4.254, de 10 de julho de 2018, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arq° Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

DOCUMENTOS PESSOAIS DO PREFEITO

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arq° Rui Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal



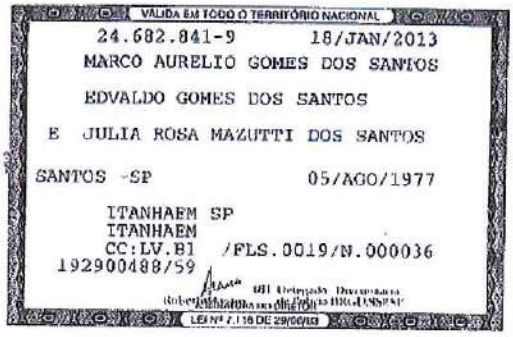

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr. 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arq. Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

LEI AUTORIZATIVA

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37573-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arqº Ruy Santos
Secretario de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 10 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e nas condições que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSEP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nº 11.107, de 6 de abril de 2005, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Decretos Federais nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, nas Leis Complementares Estaduais nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e nº 815, de 30 de julho de 1996, bem como nos Decretos Estaduais nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, com a finalidade de regulamentar o oferecimento compartilhado, gradual e progressivo dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Itanhaém e assegurar a sua prestação na área atendível delimitada no contrato, com exclusividade pela SABESP, conforme metas de atendimento estimadas para a área atendível a ser contratada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º - A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP exercerá as funções de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, na forma da lei e condições contratuais pactuadas, com vistas ao adequado cumprimento do objeto contratado e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º - A ARSESP, no exercício da regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurará tarifas e preços públicos sustentáveis ao subsídio de populações e localidades de baixa renda, bem como a geração dos recursos necessários para realização de investimentos e remuneração da prestação, visando o cumprimento das metas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º - O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos e procedimentos que garantam a participação da sociedade civil no planejamento e avaliação dos serviços públicos prestados pela SABESP.

Art. 5º - O objeto do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município a ser formalizado e executado pela SABESP, com exclusividade, consiste em metas de atendimento graduais e progressivas na área atendível, estimadas pelo Estado e Município com observância dos planos de saneamento básico municipal e demais instrumentos de planejamento estadual, compreendendo as seguintes atividades:

I - captação, adução e tratamento de água bruta;

II - adução, reservação e distribuição de água tratada;

III - coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Parágrafo único - A infraestrutura para a prestação dos serviços constitui-se de ativos de uso exclusivo e compartilhados.

Art. 6º - O Município, mediante lei específica, poderá isentar a SABESP de todos os tributos incidentes nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração do contrato ou criadas na vigência da prestação dos serviços públicos, e também de todos os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens necessários à fiel execução contratual.

Art. 7º - Os investimentos ordinários e extraordinários realizados pela SABESP na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão preferencialmente amortizados no decorrer do contrato ou equacionados pelos contratantes antes da reversão, no âmbito de procedimento administrativo próprio.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá celebrar acordo de parcelamento com a SABESP sobre o montante da dívida relativa às faturas de consumo de seus órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias.

Art. 9º - Para assegurar o pagamento de faturas de consumo dos órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias municipais, emitidas pela SABESP e que não forem quitadas na forma estabelecida em contrato, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia a quota-parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a que se refere o art. 158, IV, da Constituição Federal.

§ 1º - A garantia de que trata o caput deste artigo inclui a interveniência do Banco do Brasil S.A., ou outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento, inclusive a retenção de repasses do imposto acima definido.

§ 2º - A garantia estabelecida neste artigo aplica-se também no acordo a que se refere o artigo 8º desta Lei Complementar.

Art. 10 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização, destinado a apoiar e dar suporte às ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município.

Parágrafo único - Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do sistema viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI será constituído de recursos provenientes:

I - de repasses financeiros oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário restritos aos valores, prazos e condições previstos no contrato a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, destinados a investimentos complementares a cargo do Município;

II - de repasses financeiros de origem orçamentária da União e do Estado ou oriundos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública Federal ou estadual, quando destinados à execução das ações complementares ao saneamento previstas no art. 10;

III - da arrecadação das multas impostas aos usuários que, a despeito da existência de rede coletora, não conectarem seu imóvel à rede pública de esgotamento sanitário disponível;

IV - de rendimentos obtidos com a aplicação de seus próprios recursos;

V - de contribuições, doações, legados, auxílios ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - de outras receitas eventuais.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município, sob a denominação "Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura", a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, e serão vinculados exclusivamente ao atendimento das ações complementares ao saneamento previstas no art. 10 e no contrato a ser celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

§ 2º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI terá contabilidade própria, que registrará todos os atos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

§ 3º - O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

§ 4º - Ato do Poder Executivo regulamentará a organização e o funcionamento, bem como os mecanismos e procedimentos de gestão administrativa e financeira do Fundo.

Art. 12 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei complementar no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e suplementá-los se necessário, até o limite das receitas do Fundo.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs 3.971, de 13 de novembro de 2014 e 4.126, de 3 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de julho de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.814/2018.
Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 10 de julho de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

LEI Nº 4.253, DE 5 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 127, § 2º, da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A proposta orçamentária do Município para 2019, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, deverá atender a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação popular.

Art. 3º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021 – Lei nº 4.194, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2019 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal nº 101, de 4

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Artº Roy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CRMC DENTRO DA VALIDADE

Engº Sérgio Bekerman
Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista
Matr 37571-3

Maria Helena Alves
Depto. de Controladoria e Planejamento Integrado
Bx. Santista RSC - Matr. 31486-6

Arq. Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 252
SIMA: 9.03/2019
CT SASESP 3?7/19

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: **29 de Julho de 2019**

CRMC N°: 275_1207761685 Data de Emissão: 12/07/2019

Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ 46.578.498/0001-75
Avenida Washington Luiz, 75
Centro - SP - CEP:11740-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2019
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2019
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2019
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2019
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2019
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	01/04/2020
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	29/07/2019
• Certidão Negativa de Débito - CND	21/10/2019

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Estatuto Social Sabesp e Extrato das Atas de Eleição dos Diretores

sabesp

Instrumento Organizacional

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Tipo			
Estatutário			Vigente
Título			Número e Versão
Estatuto Social			IE0001 – V.67
Área Emitente	Aprovador	Vigência da 1ª versão	Vigência desta versão
PI	DANTE RAGAZZI PAULI - DRPAULI	01/11/73	27/04/18
Áreas Relacionadas (Abrangência)		Processos	
SABESP		—	

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A sociedade por ações denominada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – Sendo esta Companhia listada no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo o acionista controlador, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (Regulamento do Novo Mercado).

Parágrafo segundo – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Parágrafo terceiro – A Companhia tem sede na Rua Costa Carvalho, 300, na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo quarto – Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a Companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º – Constitui o principal objeto social da Companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de outras que lhes sejam correlatas, inclusive o planejamento, operação e manutenção de sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, para si ou para terceiros e comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, podendo ainda atuar subsidiariamente em qualquer parte do território nacional ou no exterior na prestação dos mesmos serviços.

Parágrafo único – Para consecução do objeto social, a Companhia poderá constituir subsidiárias integrais, participar de fundos de investimento e associar-se, por qualquer forma, com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive mediante formação de consórcio ou subscrição de parcela minoritária ou majoritária do capital social.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º – O capital social é de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 683.509.869 (seiscentos e oitenta e três milhões, quinhentos e nove mil, oitocentas e sessenta e nove) ações, exclusivamente ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro – Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo – É vedada a emissão de partes beneficiárias e de ações preferenciais.

Parágrafo terceiro – A Companhia poderá cobrar diretamente do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos fixados pela regulamentação vigente, assim como autorizar a mesma cobrança por instituição depositária encarregada da manutenção do registro de ações escriturais.

ARTIGO 4º – A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º – A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará, na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da Companhia.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, por qualquer outro conselheiro presente; fica facultado ao presidente do Conselho de Administração indicar o conselheiro que deverá substituí-lo na presidência da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro – O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários, facultada a utilização de assessoria própria na Companhia.

Parágrafo quarto – A ata de Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/1976.

Parágrafo quinto – Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos acionistas na sede social e na B3, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência.

Parágrafo sexto – A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante a apresentação do documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 6º – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da Companhia.

Composição, Investidura e Mandato

ARTIGO 8º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo primeiro – Atingindo o limite de reconduções a que se refere o caput deste artigo, o retorno do membro para o Conselho de Administração somente poderá ocorrer após o prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo segundo – O diretor-presidente da Companhia integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

Parágrafo terceiro – Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor-presidente da Companhia que também for eleito conselheiro.

Parágrafo quarto – Será garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "a" do artigo 116, da Lei Federal nº 6.404/1976.

Representante dos Empregados

ARTIGO 9º – Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Parágrafo primeiro – O conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, com a colaboração administrativa da Companhia, quando solicitada, em eleição direta, vedada a recondução automática para período sucessivo.

Parágrafo segundo – O Regimento Interno do Conselho de Administração poderá estabelecer requisitos de elegibilidade e outras condições para o exercício do cargo de representante dos empregados, além dos requisitos e das vedações do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 10 – É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros, nos termos do artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/1976 e do artigo 19, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Membros Independentes

ARTIGO 11 – O Conselho de Administração terá a participação de no mínimo 2 (dois) ou 25% (vinte e cinco por cento), o que for maior, de membros independentes, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na definição constante do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo primeiro – Também será considerado membro independente o membro eleito por acionistas minoritários, mediante votação em separado, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, e artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/1976, e do artigo 22, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Parágrafo segundo – Na hipótese de a aplicação do percentual mínimo referido no *caput* resultar número fracionário de conselheiros de Administração, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Vacância e Substituições

ARTIGO 12 – Ocorrendo a vacância do cargo de conselheiro de administração antes do término do mandato, o próprio colegiado poderá deliberar sobre a escolha do substituto para completar o mandato do substituído, ficando a deliberação sujeita à ratificação posterior da próxima Assembleia Geral.

Parágrafo único – Na vacância do cargo do conselheiro representante dos empregados, será substituído por outro representante dos empregados, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º deste Estatuto.

Funcionamento

ARTIGO 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu presidente, ou pela maioria dos conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo segundo – O presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, cabendo a presidência dos trabalhos ao presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, a outro conselheiro por ele indicado.

Parágrafo quarto – O presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer conselheiro, poderá convocar diretores da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. As solicitações deverão ser dirigidas ao diretor-presidente da Companhia, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo quinto – As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Companhia e parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo sexto – As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas presencialmente, podendo, por decisão do presidente do Conselho de Administração ou da maioria dos conselheiros em exercício, ser realizada por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do conselheiro, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo sétimo – O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes da reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Parágrafo oitavo – As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, com inclusão, de imediato, no Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC.

Parágrafo nono – Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Atribuições

ARTIGO 14 – Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;

III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimentos da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos;

IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, nos termos do artigo 142, inciso V, da Lei Federal nº 6.404/1976;

V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios, do inciso II, e da estratégia de longo prazo, inciso I deste artigo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;

VI. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da Companhia, submetendo-a à Assembleia Geral;

VII. avaliar e aprovar as seguintes políticas institucionais:

a) divulgação de informação relevante;

b) negociação com valores mobiliários;

sabesp

Instrumento Organizacional

Tipo: Estatutário			Fase: Vigente
Título: Estatuto Social			Número e Versão: IE0001 – V.67
Área Emitente: PI	Aprovador: DANTE RAGAZZI PAULI - DRPAULI	Vigência da 1ª versão: 01/11/73	Vigência desta versão: 27/04/18
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: —	

c) indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Diretores e de membros do Conselho Fiscal;

d) auditoria interna;

e) conformidade;

f) gestão de riscos corporativos;

g) de remuneração; e

h) estabelecer política de porta-vozes;

VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;

IX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

X. deliberar sobre política de preços e de tarifas dos bens e serviços fornecidos pela Companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

XI. avaliar os diretores da Companhia, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento;

XII. acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;

XIII. fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados, assumidos pelos membros da Diretoria quando de sua investidura;

XIV. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;

XV. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social;

XVI. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;

XVII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

XVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia;

XIX. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XX. deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

XXI. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;

XXII. autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;

XXIII. autorizar a constituição de subsidiária integral ou a participação no capital de outras sociedades, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei Federal nº 6.404/1976, bem como determinar a orientação geral a ser seguida nessa sociedade;

XXIV. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;

XXV. conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;

XXVI. aprovar o seu regimento interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o diretor-presidente, além de aprovar os regimentos internos da Diretoria, do Comitê de Auditoria e de qualquer outro comitê com atribuição estatutária, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XXVII. autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observada a legislação vigente e ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal;

XXVIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIX. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXX. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade, Código de Conduta e Integridade dos agentes;

XXXI. indicar diretor estatutário que liderará a área de conformidade e de gestão de riscos, vinculada ao diretor-presidente;

XXXII. manter interlocução direta com a área de conformidade, em situações em que haja suspeita do envolvimento dos membros da Diretoria em irregularidades ou quando o diretor-presidente se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, para adoção de medidas cabíveis;

XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Companhia, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC;

XXXIV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade, o qual deverá ficar disponível no sítio eletrônico, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, prepostos e terceiros contratados;

XXXV. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXXVI. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações - OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA e conter alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;

XXXVII. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;

XXXVIII. divulgar e incentivar o uso do canal institucional de denúncias;

XXXIX. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016; e

XL. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Composição e Mandato

ARTIGO 15 – A Diretoria será composta por 6 (seis) membros, sendo diretor-presidente, diretor de gestão corporativa, diretor econômico-financeiro e de relações com investidores, diretor de tecnologia, empreendimentos e meio ambiente, diretor metropolitano e diretor de sistemas regionais, com as respectivas atribuições fixadas neste Estatuto, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – É condição para investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos.

Vacância e Substituições

ARTIGO 16 – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o diretor-presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o diretor-presidente será substituído pelo diretor por ele indicado e, se não houver indicação, pelo diretor responsável pela área financeira.

ARTIGO 17 – Em caso de vacância e até que seja eleito um sucessor, o diretor-presidente será substituído pelo diretor responsável pela área financeira.

Funcionamento

ARTIGO 18 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do diretor-presidente ou de outros dois diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro – As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do diretor-presidente.

Parágrafo segundo – As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os diretores presentes.

Parágrafo terceiro – O diretor-presidente poderá, no ato de convocação para a reunião, facultar a participação dos diretores por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto; o diretor que participar virtualmente da reunião será considerado presente e seu voto válido para todos os efeitos legais, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Atribuições

ARTIGO 19 – Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

I. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;

c) os orçamentos anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações;

d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;

e) os relatórios trimestrais da Companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;

f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;

g) os balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente;

h) o Regimento Interno da Diretoria;

i) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;

j) a proposta da política de pessoal; e

k) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016;

II. aprovar:

a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

b) o plano de contas;

c) o plano anual de seguros da Companhia;

d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da Companhia e que não seja de competência privativa do diretor-presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; e

e) o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

III. autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor-presidente ou qualquer outro diretor; e

b) celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas.

ARTIGO 20 – O Regimento Interno da Diretoria poderá detalhar as atribuições individuais de cada diretor, assim como condicionar à prévia autorização da Diretoria Colegiada a prática de determinados atos compreendidos nas áreas de competência específica.

Parágrafo primeiro – A área de auditoria e a de conformidade e gestão de riscos corporativos serão vinculadas administrativamente ao diretor-presidente.

Parágrafo segundo – Compete ao diretor-presidente:

I. representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações, observado o artigo 19 deste Estatuto;

II. representar institucionalmente a Companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV. coordenar as atividades da Diretoria;

V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;

VI. coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;

VII. coordenar as atividades dos demais diretores;

VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da Companhia;

IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da Companhia;

X. coordenar, avaliar e controlar as funções relativas a:

a) gabinete da presidência;
b) planejamento integrado, gestão e organização empresarial;
c) comunicação;
d) assuntos regulatórios;
e) ouvidoria; e
f) qualidade.

Parágrafo terceiro – Compete ao diretor de gestão corporativa:

I. processos comerciais e relacionamento com os clientes;

II. recursos humanos e responsabilidade social;

III. tecnologia da informação;

IV. patrimônio;

V. serviços jurídicos; e

VI. suprimentos e contratações.

Parágrafo quarto – Compete ao diretor econômico-financeiro e de relações com investidores:

I. planejamento, arrecadação e suprimento de recursos financeiros;

II. controladoria;

III. contabilidade;

IV. relações com os investidores;

V. operações no mercado de capitais e outras operações financeiras;

VI. controle do endividamento;

VII. governança corporativa; e

VIII. custos e tarifas.

sabesp

Instrumento Organizacional

Tipo: Estatutário			Fase: Vigente
Título: Estatuto Social			Número e Versão: IE0001 – V.57
Área Emitente: PI	Aprovador: DANTE RAGAZZI PAULI - DRPAULI	Vigência da 1ª versão: 01/11/73	Vigência desta versão: 27/04/18
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

Parágrafo quinto - Compete ao diretor de tecnologia, empreendimentos e meio ambiente:

I. meio ambiente;

II. pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e operacional;

III. controle da qualidade dos produtos água e esgoto;

IV. empreendimentos;

V. projetos especiais; e

VI. novos negócios.

Parágrafo sexto - Compete ao diretor metropolitano, na área metropolitana de São Paulo e parte da região bragantina, e ao diretor de sistemas regionais, nas demais áreas do Estado de São Paulo de atuação da Companhia:

I. operação, manutenção e execução de obras e serviços nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, inclusive por atacado;

II. serviços comerciais e de atendimento ao público;

III. controle do desempenho econômico-financeiro e operacional das suas unidades de negócio;

IV. assessoramento a municípios autônomos em sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

V. negociação de contratualizações para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios; e

VI. negociação com a comunidade e prefeituras, visando harmonizar os interesses dos seus clientes e da Companhia.

Representação da Companhia

ARTIGO 21 - A Companhia obriga-se perante terceiros:

I. pela assinatura de dois diretores, sendo um necessariamente o diretor-presidente ou o diretor responsável pela área financeira;

II. pela assinatura de um diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;

III. pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; e

IV. pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único - Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente.

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 25 – É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários e seu respectivo suplente, nos termos do artigo 240 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO VIII

COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 26 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, composto por 3 (três) conselheiros de administração, que atendam cumulativamente aos requisitos de independência, conhecimento técnico e disponibilidade de tempo.

Parágrafo primeiro – Todos os integrantes do Comitê de Auditoria deverão atender aos requisitos de independência previstos na legislação pertinente, sem prejuízo das exonerações porventura admitidas.

Parágrafo segundo – Para integrar o Comitê de Auditoria, devem ser observadas as condições mínimas estabelecidas em lei, em especial o § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Parágrafo terceiro – Os integrantes do Comitê de Auditoria deverão ter conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira, e pelo menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária internacionalmente aceita, análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, conhecimento de controles internos e de políticas de divulgação de informações ao mercado, ao qual caberá a coordenação.

Parágrafo quarto – A disponibilidade mínima de tempo exigida de cada integrante do Comitê de Auditoria corresponderá a 30 (trinta) horas mensais.

ARTIGO 27 – Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser indicados simultaneamente à sua eleição para o Conselho de Administração ou por deliberação posterior desse Conselho.

Parágrafo primeiro – Os integrantes do Comitê de Auditoria exercerão a função enquanto perdurar o respectivo mandato de conselheiro de administração ou até deliberação em contrário da Assembleia Geral, ou do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Tendo exercido mandato por qualquer período, os membros do Comitê de Auditoria só poderão voltar a integrar tal órgão, na mesma Companhia, após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do mandato.

ARTIGO 28 – Além do previsto em lei, compete ao Comitê de Auditoria:

I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua aprovação e destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;

II. aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia e avaliar periodicamente a aderência de suas práticas empresariais, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

III. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias;

IV. receber e processar denúncias e reclamações de terceiros sobre assuntos relacionados com contabilidade, controles contábeis internos e auditoria;

V. avaliar as diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente bem como outras condições da prestação dos serviços, recomendando ao Conselho de Administração a contratação;

VI. opinar sobre a contratação e a destituição dos auditores independentes;

VII. manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;

VIII. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade e de auditoria interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;

IX. articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores;

X. examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;

XI. zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna;

XII. acompanhar, avaliar e analisar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercalares e anuais, buscando assegurar a sua integridade e qualidade, reportando ao Conselho de Administração quando necessário;

XIII. avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;

XIV. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;

XV. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios de previdência complementar mantidos pela Fundação Sabesp de Seguridade Social – Sabesprev;

XVI. acompanhar as atividades da auditoria interna, conformidade e de controles internos da Companhia;

XVII. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

XVIII. avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XIX. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo primeiro – O Comitê de Auditoria deliberará pela maioria de seus membros, sem prejuízo da faculdade de seus integrantes solicitarem individualmente informações e examinarem os livros, documentos e papéis da Companhia.

Parágrafo segundo – Os relatórios produzidos pela auditoria interna serão sempre encaminhados à Diretoria e aos integrantes do Comitê de Auditoria.

ARTIGO 29 – O Comitê de Auditoria elaborará o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração.

sabesp

Instrumento Organizacional

Tipo: **Estatutário**
Título: **Estatuto Social**
Status: **Vigente**
Número e Versão: **IE0001 – V.67**
Área Emitente: **PI**
Aprovador: **DANTE RAGAZZI PAULI - DRPAULI**
Vigência da 1ª versão: **01/11/73**
Vigência desta versão: **27/04/18**
Áreas Relacionadas (Abrangência): **SABESP**
Processos: **---**

Parágrafo único – O regimento interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria, cabendo-lhe ainda dispor sobre as atividades do coordenador, a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos da lei e do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

ARTIGO 31 – A Companhia terá um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de administradores e conselheiros fiscais, observado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Parágrafo primeiro – O Comitê deverá:

I. emitir manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

II. verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais;

III. deliberar por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;

IV. manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, encaminhadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes; e

V. oferecer apoio metodológico e procedimental para que o Conselho de Administração avalie o desempenho dos diretores e demais membros de comitês estatutários.

Parágrafo segundo – Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

Parágrafo terceiro – Após a manifestação do comitê, a cópia ata deverá ser encaminhada pela empresa ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, para as providências pertinentes.

Parágrafo quarto – Os originais das fichas cadastrais e a documentação comprobatória examinada deverão ser mantidos em arquivo pela Companhia.

ARTIGO 32 – Os órgãos de administração também poderão submeter ao Comitê solicitação de caráter consultivo objetivando o aconselhamento estratégico para o atendimento do interesse público que justificou a criação da Companhia, nos termos do artigo 160, da Lei Federal nº 6.404/1976.

ARTIGO 33 – O Comitê será composto por até 3 (três) membros, eleitos e destituíveis por Assembleia Geral, que poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, nos assuntos de atribuição do referido Comitê, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo único – Os membros do Comitê devem ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na Administração Pública, ou 3 (três) anos no setor privado, na área de atuação da Companhia ou em área conexa.

CAPÍTULO X

ÁREA DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS

ARTIGO 34 – A Companhia terá uma área de conformidade e gestão de riscos vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, podendo ainda contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria.

ARTIGO 35 – Compete à área, além do atendimento às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.303/2016, o seguinte:

I. estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da Companhia, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros;

II. disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno;

III. identificar e classificar, em conjunto com as diversas áreas da empresa, os principais riscos a que está sujeita a Companhia, coordenando estes trabalhos;

IV. elaborar, em conjunto com as demais áreas da empresa, e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados;

V. adotar, em conjunto com as diversas áreas da empresa, procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da Companhia;

VI. elaborar o programa de integridade, submetendo à aprovação da Diretoria Colegiada, do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016; e

VII. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO XI

AUDITORIA INTERNA

ARTIGO 36 – A Companhia terá auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e administrativamente ao diretor-presidente, regida pela legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo único – A área será responsável por aferir:

I. a adequação dos controles internos;

II. a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;

III. a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e

IV. a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes.

ARTIGO 37 - As diretrizes do processo de auditoria interna e suas atribuições serão definidas na Política Institucional de Auditoria Interna, analisada pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

ARTIGO 38 - Caberá ao Comitê de Auditoria referendar a escolha, pelo Conselho de Administração, do responsável pela Auditoria Interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

ARTIGO 39 - A auditoria interna poderá prestar apoio operacional à área de conformidade e de gestão de riscos, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

CAPÍTULO XII

REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 40 - Consideram-se "órgãos estatutários" para fins deste capítulo, o Conselho de Administração, a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento.

ARTIGO 41 - Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor.

Parágrafo único - Deverão ser observados os requisitos da política de indicação do acionista controlador, pelos membros por ele indicados.

ARTIGO 42 - Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no respectivo livro de atas, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - O termo de posse dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória do Regulamento do Novo Mercado referida no artigo 52.

Parágrafo segundo - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo terceiro - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

ARTIGO 43 - Os membros dos órgãos estatutários poderão convocar empregados para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. As solicitações deverão ser dirigidas ao diretor-presidente da Companhia e/ou diretor respectivo, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

ARTIGO 44 - A alteração na composição dos órgãos estatutários será imediatamente comunicada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

ARTIGO 45 - Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

ARTIGO 46 – A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário, ou em razão de acumulação de funções em conselhos e/ou comitês, podendo o conselheiro optar por uma das remunerações.

Parágrafo único – Fica facultado ao diretor, que, na data da posse, pertença ao quadro de empregados da Companhia, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 47 – Os diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

CAPÍTULO XIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 48 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 49 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

Parágrafo primeiro – O dividendo poderá ser pago pela Companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo – A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo terceiro – Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos da data da Assembleia Geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.

Parágrafo quarto – O Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva para investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios:

I. seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e

II. a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos, e seu saldo poderá ser utilizado:

a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;

b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;

c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e

d) na incorporação ao capital social.

CAPÍTULO XIV

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 50 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XV

MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 51 – A Companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de profissional externo a ser contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro – A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da Companhia, que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos.

Parágrafo segundo – Por autorização da Diretoria Colegiada, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurado para providências preliminares a assistência de advogado do quadro profissional da Companhia.

Parágrafo terceiro – A Companhia poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

Parágrafo quarto – Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela Companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela Companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo quinto – Quando a Companhia não aprovar em tempo hábil o profissional indicado para assumir a defesa, o interessado poderá contratá-lo por sua própria conta, fazendo jus ao reembolso dos respectivos honorários advocatícios fixados, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração quanto a sua razoabilidade.

Parágrafo sexto – A Companhia assegurará a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo sétimo – O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse da Companhia.

Parágrafo oitavo – A Companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XVI

ARBITRAGEM

ARTIGO 52 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, daquelas decorrentes das disposições contidas na Lei Federal nº 6.385/1976, na Lei Federal nº 6.404/1976, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XVII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

ARTIGO 53 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO XVIII

SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 54 – A saída da Companhia do Novo Mercado será deliberada em conformidade com o disposto no Regulamento do Novo Mercado, podendo a oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia ser dispensada, observados os procedimentos previstos no referido Regulamento.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 55 – A Companhia manterá canal institucional, que poderá ser externo à Companhia, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da Companhia, incluindo as infrações ao Código Conduta e Integridade.

Parágrafo primeiro – Os administradores da Companhia divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades.

Parágrafo segundo – Sob supervisão do conselho de administração, deverá ser instituído mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

ARTIGO 56 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a Companhia publicará o seu quadro de empregos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

ARTIGO 57 – A Companhia poderá patrocinar plano previdenciário administrado por entidade fechada, sob a modalidade contribuição definida, destinado a seus empregados, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre as condições previstas no respectivo regulamento, bem como sobre o percentual de contribuição da patrocinadora, observada a legislação de regência.

Parágrafo único – A Companhia poderá permanecer como patrocinadora de plano previdenciário na modalidade benefício definido, em regime de extinção, vedado o ingresso de novos participantes, bem como a ampliação ou majoração dos respectivos benefícios.

ARTIGO 58 – Em face do disposto no artigo 101, da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da Companhia deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

ARTIGO 59 – A Companhia deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.

sabesp	Instrumento Organizacional		
	Tipo: **Estatutário**		Fase: **Vigente**
	Título: **Estatuto Social**		Número e Versão: **IE0001 – V.67**
Área Emitente: **PI**	Aprovador: **DANTE RAGAZZI PAULI - DRPAULI**	Vigência da 1ª versão: **01/11/73**	Vigência desta versão: **27/04/18**
Áreas Relacionadas (Abrangência): **SABESP**		Processos: **---**	

ARTIGO 60 – É vedada a indicação, para os órgãos estatutários da Companhia, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo primeiro – A proibição presente no *caput* deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.

Parágrafo segundo – A Companhia observará o artigo 111-A da Constituição do Estado de São Paulo e as regras previstas nos Decretos Estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2012, e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 61 – A admissão de empregados pela Companhia fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento.

Parágrafo único – A Companhia observará as regras previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, bem como as eventuais que vierem a ser editadas.

ARTIGO 62 – A Companhia observará o disposto na Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto Estadual nº 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

Complementos

Arquivos Anexados (Arquivos Complementares do Instrumento Organizacional)	Documentos Referenciados

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

EXTRATO DA ATA DA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2019, às 12h, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Mario Engler Pinto Junior, em caráter extraordinário, na forma do disposto no *caput* e parágrafo sexto do artigo 13 do Estatuto Social, via correio eletrônico, os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("Companhia"), os senhores abaixo nomeados e assinados, deliberaram sobre a seguinte pauta:

1. **Eleição de Diretores, conforme inciso II Art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76, para o restante do mandato 2017-2019.** A matéria foi instruída com o Ofício Codec 019/2019, de 08/01/2019, o Parecer Codec nº 003/2019, de 08/01/2019, a Ata da 1ª Reunião do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, de 08 de janeiro de 2019, as Fichas Cadastrais e os currículos dos indicados, documentos que se encontram arquivados na pasta eletrônica da reunião. O Acionista Controlador indicou à apreciação do Conselho de Administração: (i) o Sr. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, em função da renúncia da Sra. Karla Bertocco Trindade, CPF nº 260.211.228-36, conforme carta de 28/12/2018; (ii) o Sr. Adriano Candido Stringhini, para ocupar o cargo de Diretor de Gestão Corporativa, em função da destituição do Sr. Augusto Bezana, CPF nº 259.446.618-28; e (iii) o Sr. Ricardo Daruiz Borsari para ocupar o cargo de Diretor de Sistemas Regionais em função da destituição do Sr. João Cesar Queiroz Prado, CPF nº 035.505.338-10. **O Conselho de Administração aprovou por unanimidade, em consonância com o inciso II Artigo 142 da Lei Federal nº 6.404/76**, a eleição de:

   BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, RG nº 3.415.725-6 SSP/SP, CPF nº 550.602.698-68, com domicílio na Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-000, **para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Sabesp** para o restante do mandato de 2017-2019, que se expira em junho de 2019, em função da renúncia da Sra. KARLA BERTOCCO TRINDADE, conforme carta de 28/12/2018.

   ADRIANO CANDIDO STRINGHINI, brasileiro, casado, advogado, RG nº 24.579.520-0 SSP/SP, CPF nº 151.578.808-39, com domicílio na Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-000, **para ocupar o cargo de Diretor de Gestão Corporativa** para o restante do mandato de 2017-2019, que se expira em junho de 2019, em função da destituição do Sr. AUGUSTO BEZANA.

RICARDO DARUIZ BORSARI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5.447.247-7 SSP/SP, CPF nº 003. 952.738-70, com domicílio na Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-000, **para ocupar o cargo de Diretor de Sistemas Regionais** para o restante do mandato de 2017-2019, que se expira em junho de 2019, em função da destituição do Sr. JOÃO CESAR QUEIROZ PRADO.

Os Diretores eleitos deverão exercer suas funções com mandato unificado, em curso, nos termos do estatuto social da Companhia. Para a remuneração, a Companhia deverá observar os estritos termos da Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de março de 2018, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2018. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável.

A investidura deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na lei das sociedades anônimas e demais normatizações vigentes, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento. Adicionalmente, a investidura no cargo fica condicionada à assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, objeto de aprovação pelo Conselho de Administração, nos termos do Art. 23 da Lei 13.303/2016 e, nos termos do §1º do Artigo 42 do Estatuto Social, o termo de posse deverá conter sujeição à cláusula compromissória de Arbitragem do Regulamento do Novo Mercado disposta no Artigo 52 do Estatuto Social.

2. **Nomeação do Diretor-Presidente como membro do Conselho de Administração para o restante do mandato 2018-2020, com ratificação posterior da próxima Assembleia Geral, nos termos do §2º do Art. 8º c.c. caput do Art. 12 do Estatuto Social e Art. 150 da Lei Federal nº 6.404/76.** A matéria foi instruída com o Ofício Codec 019/2019, de 08/01/2019, o Parecer Codec nº 003/2019, de 08/01/2019, a Ata da 1ª Reunião do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, de 08 de janeiro de 2019, a Ficha Cadastral e o currículo, documentos que se encontram arquivados na pasta eletrônica da reunião. Dada a eleição do Sr. BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR como Diretor-Presidente da Sabesp, e nos termos do §2º do Art. 8º c.c. Art. 12 do Estatuto Social, **foi aprovada por unanimidade, a eleição do Sr. BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, RG nº 3.415.725-6 SSP/SP, CPF nº 550.602.698-68, com domicílio na Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-000, para ocupar, para o restante do mandato 2018-2020, com ratificação posterior da próxima Assembleia Geral, o cargo de Conselheiro de Administração da Sabesp, nos termos do §2º do Artigo 8º do Estatuto Social, que dispõe que o diretor-presidente integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

O Conselheiro de Administração ora eleito deverá exercer suas funções com mandato unificado, em curso, nos termos do estatuto social da Companhia. Para a remuneração, a Companhia deverá observar os estritos termos da Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de março de 2018, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e

Extraordinária de 2018. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável.

A investidura deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na lei das sociedades anônimas e demais normatizações vigentes, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento. Nos termos do §1º do Artigo 42 do Estatuto Social, o termo de posse deverá conter sujeição à cláusula compromissória de Arbitragem do Regulamento do Novo Mercado disposta no Artigo 52 do Estatuto Social.

(...)

Ata assinada pelos Conselheiros de Administração: Mario Engler Pinto Junior, Ernesto Rubens Gelbcke, Francisco Luiz Sibut Gomide, Francisco Vidal Luna, Lucas Navarro Prado, Luís Eduardo Alves de Assis, Reinaldo Guerreiro, Rogério Ceron de Oliveira e Sergio Ricardo Ciavolih Mota.

Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata que será lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

Mario Engler Pinto Junior
Presidente do Conselho de Administração

Marialve S. Martins
Secretária do Conselho de Administração

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

sabesp

TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Tomam posse, neste ato, para o exercício dos cargos de Diretores da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com sede na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05429-000, os senhores:

BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR, como **Diretor-Presidente**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, RG nº 3.415.725-6 SSP/SP, CPF nº 550.602.698-68, com domicílio na Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-000, inclusive para fins do §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

ADRIANO CANDIDO STRINGHINI, como **Diretor de Gestão Corporativa**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 24.579.520-0 SSP/SP, CPF nº 151.578.808-39, com domicílio na Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-000, inclusive para fins do §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

RICARDO DARUIZ BORSARI, como **Diretor de Sistemas Regionais**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5.447.247-7 SSP/SP, CPF nº 003. 952.738-70, com domicílio na Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-000, inclusive para fins do §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Eleitos para o restante do mandato de 2017-2019, que se expira em junho de 2019, nos termos do Estatuto Social, do inciso II do Artigo 142 da Lei nº 6.404/76 e demais disposições normativas vigentes, pelo Conselho de Administração da Companhia, na 880ª Reunião, realizada em 10 de janeiro de 2019.

A remuneração será fixada de acordo com as orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC. Nos casos em que o diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração.

Neste ato, assume-se o compromisso com metas e resultados, nos termos do Artigo 23 da Lei 13.303/2016.

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Os senhores diretores, no ato da posse, declararam não estarem legalmente impedidos, não estarem incursos em nenhum artigo previsto em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis e estarem ciente da sujeição à cláusula compromissória de Arbitragem disposta no Artigo 52 do Estatuto Social e Artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado, e apresentaram a competente declaração de bens e valores, nos termos da normatização estadual aplicável.

Mediante assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, os senhores diretores foram investidos nos cargos para os quais foram eleitos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que segue assinado pelos diretores ora empossados.

São Paulo, 10 de janeiro de 2019.

BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR

ADRIANO CANDIDO STRINGHINI

RICARDO DARUIZ BORSARI

Presidência
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 3388-8000 – Fax (11) 3813-3587

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Deliberação de Diretoria Sabesp

sabesp

Deliberação da Diretoria

Número: 0375/2018
Tipo: Irrestrita
Data de Emissão: 12/12/2018

Assunto: Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário com o Município de Itanhaém.

Emitente: Secretaria da Sociedade - PPS
Data de Publicação: 12/12/2018
Valor:

Por proposta do Diretor de Sistemas Regionais, com base na Comunicação Interna RS nº 042/2018 de 29/11/2018 de Parecer Jurídico CJ nº 336/2018 de 11/12/2018, a Diretoria Colegiada aprovou a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário com o Município de Itanhaém pelo prazo de 30 anos, visando à manutenção da base de municípios operados pela Sabesp, bem como atender às novas diretrizes nacionais do setor de saneamento básico, Lei Federal nº 11.445/2007.

JANETE A. S. RISSETTI
Secretária da Reunião

Original assinado
em 12/12/2018

Deliberações Correlatas:

Anexos:

Histórico:
12/12/2018 10:46:14 - Juliana Morais del Lama cadastrou a deliberação.

Folha 280
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Plano Municipal de Saneamento

Folha 281
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - PMS 2017-2046

ITANHAÉM/SP

Março/2018

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 1
2 A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA 2
2.1 Características regionais 2
2.1.1 Aspectos físicos e territoriais 10
2.2 Potencialidades 19
2.3 Fragilidades 22
3 O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM 25
3.1 Caracterização físico-ambiental 25
3.2 Cobertura Vegetal 26
3.3 Gestão territorial e desenvolvimento urbano 27
3.4 Ocupações em áreas irregulares 28
3.5 Bacias hidrográficas, clima e relevo 29
3.6 Aspectos sociais e econômicos 35
3.7 Estatísticas vitais e de saúde 40
3.8 Estrutura institucional e administrativa 42
4 PROJEÇÃO POPULACIONAL 43
5 OBJETIVOS E METAS DO PLANO 45
5.1 Objetivos gerais 45
5.2 A gestão dos serviços de saneamento 46
5.2.1 As funções de gestão 46
5.2.2 O plano como instrumento regulatório 46
5.3 O plano de metas 47
5.3.1 Avaliação do Plano de Metas institucionais do Plano de Saneamento 2012 47
5.3.2 Conceituação 49
5.3.2.1 Premissas básicas 49
5.3.2.2 Marco inicial do plano de metas 49
5.3.3 Metas institucionais 49
5.3.3.1 Planejamento municipal dos serviços 49
5.3.3.2 Prestação dos serviços 50
5.3.3.2.1 Abastecimento de água e esgotamento sanitário 50
5.3.3.2.2 Resíduos sólidos 50
5.3.3.2.3 Drenagem urbana 50
5.3.3.3 Regulação e fiscalização dos serviços 50
5.3.3.4 Controle social dos serviços 50
6 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO 51
6.1 Avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário 51
6.1.1 Situação institucional dos serviços 51
6.1.2 Condição atual dos sistemas 51
6.1.2.1 Qualidade da água distribuída e do efluente de esgotos 51
6.1.2.2 Qualidade dos serviços e do atendimento 52
6.1.2.3 Descrição sucinta do sistema de abastecimento de água principal 53
6.1.2.3.1 Capacidade e qualidade do tratamento 55
6.1.2.3.2 Capacidade do sistema de reservação 55

6.1.2.3.3 Sistemas isolados 56
6.1.3 Condição atual do sistema de esgotamento sanitário 56
6.1.3.1 Cobertura para universalização 56
6.1.3.2 Sistemas isolados e soluções individuais 56
6.2 O plano de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 2017-2046 56
6.2.1 Situação institucional dos serviços 56
6.2.2 Área Atendível 57
6.2.3 Estudo de demanda 57
6.2.4 Soluções individuais nas áreas pouco adensadas 60
6.2.5 Propostas 60
6.2.5.1 Avaliação das ações propostas para água e esgoto no Plano de Saneamento 2012 60
6.2.5.2 Ações propostas 61
6.2.6 Plano de metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário 63
6.2.6.1 Avaliação de indicadores e metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário propostas no Plano de Saneamento 2012 63
6.2.6.2 Indicadores e metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário 63
6.2.6.2.1 Abastecimento de água 63
6.2.6.2.2 Esgotamento sanitário 64
6.2.6.2.3 Atendimento ao cliente 65
6.2.6.2.4 Qualidade dos serviços 65
6.2.6.3 Mecanismo de avaliação das metas 65
6.2.6.3.1 Abastecimento de água 65
6.2.6.3.2 Esgotos sanitários 65
6.2.6.3.3 Atendimento ao cliente 66
6.2.6.4 Quadro resumo dos investimentos 66
6.2.7 Plano de emergências e contingências 66
6.2.7.1 Objetivo 66
6.2.7.2 Ações preventivas para contingências 67
6.2.7.2.1 Abastecimento de água 67
6.2.7.2.2 Esgotamento sanitário 68
6.2.7.3 Ações para emergências 69
6.2.7.3.1 Abastecimento de água 69
6.2.7.3.2 Esgotamento sanitário 70

7 DRENAGEM URBANA 71

7.1 Avaliação da prestação dos serviços de drenagem urbana 71
7.1.1 Situação institucional dos serviços 71
7.1.1.1 Atividades de planejamento, regulação e fiscalização 71
7.1.1.2 Atividades da prestação dos serviços 73
7.1.2 Condição atual do sistema 74
7.2 O plano de drenagem urbana para 2017-2046 76
7.2.1 Premissas básicas 76
7.2.2 Estudo de demanda 77
7.2.2.1 Cenários futuros 77
7.2.3 Avaliação das ações propostas para drenagem no Plano de Saneamento 2012 78
7.2.4 Alternativas propostas 79
7.2.5 Plano de metas de drenagem urbana 83
7.2.5.1 Indicadores e metas 83
7.2.5.1.1 Avaliação de indicadores de drenagem do Plano de Saneamento 2012 83

7.2.5.1.2 Indicadores de prestação do serviço 83
7.2.5.1.3 Outros indicadores sugeridos 85
7.2.5.2 Mecanismos de avaliação das metas 88
7.2.5.3 Implantação de taxa de drenagem 88
7.2.5.4 Cronograma geral de implantação 88
7.2.5.5 Quadro resumo dos investimentos 90
7.2.6 Plano de emergências e contingências 90
7.2.6.1 Objetivo 90
7.2.6.2 Diagnóstico 90
7.2.6.3 Desenvolvimento do plano 91
7.2.6.4 Ações preventivas para contingências 91
7.2.6.5 Ações corretivas para emergências 92
7.2.6.6 Atribuições/responsabilidades 93
7.2.6.7 Restauração da normalidade 93

8 RESÍDUOS SÓLIDOS 94

8.1 Avaliação da prestação dos serviços de resíduos sólidos 94
8.1.1 Situação institucional dos serviços 94
8.1.2 Condição atual do sistema existente 94
8.1.2.1 Geração de resíduos 94
8.1.2.2 Caracterização dos resíduos 97
8.1.2.3 Limpeza de ruas, praias, feiras e coleta domiciliar 99
8.1.2.4 Coleta seletiva e galpão de triagem 99
8.1.2.5 Materiais de logística reversa 103
8.1.2.6 Resíduos sólidos da construção civil - RCC 103
8.1.2.7 Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSSS 104
8.1.2.8 Outros serviços de limpeza e coleta de resíduos especiais 105
8.1.2.9 Transbordo, transporte e destinação final 106
8.1.2.10 Passivos ambientais 106
8.1.2.11 Receitas e despesas 107

8.2 O plano de resíduos sólidos para 2017-2046 110
8.2.1 Premissas básicas 110
8.2.2 Estudo de demanda 110
8.2.2.1 Estimativa da geração de resíduos 110
8.2.2.2 Geração per capita de resíduos 111
8.2.2.3 Estimativa de geração futura de resíduos 111
8.2.3 Propostas 112
8.2.3.1 Avaliação das propostas para resíduos sólidos no Plano de Saneamento 2012 112
8.2.3.2 Definição de gestão diferenciada para grandes e pequenos geradores 113
8.2.3.3 Segregação na fonte 113
8.2.3.4 Coleta Regular e limpeza pública 113
8.2.3.5 Coleta seletiva 113
8.2.3.5.1 Cobertura do porta a porta, PEV's e conteinerização 114
8.2.3.5.2 Centro de triagem 116
8.2.3.6 Manutenção da adequação da operação da estação de transbordo 117
8.2.3.7 Triagem de resíduos da coleta regular 117
8.2.3.8 Resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSSS) 117
8.2.3.9 Resíduos sólidos da construção civil (RCC) 117
8.2.3.10 Ações apontadas no Plano Regional de Resíduos Sólidos da Baixada Santista 119
8.2.3.11 Alternativas de tratamento 120

8.2.3.12 Recomendações complementares 125
8.2.4 Plano de Metas de Resíduos Sólidos 125
8.2.4.1 Indicadores e metas 125
8.2.4.1.1 Avaliação de indicadores de resíduos sólidos do Plano de Saneamento 2012 125
8.2.4.1.2 Indicadores 126
8.2.4.2 Cronograma geral de implantação 128
8.2.4.2.1 Quadro resumo das proposições e investimentos 130
8.2.5 Plano de emergências e contingências 130
8.2.5.1 Ações preventivas para contingências 131
8.2.5.2 Ações corretivas para emergências 132

9 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 136

9.1 Avaliação da situação atual 136
9.1.1 Outras iniciativas 137
9.1.1.1 Projeto Rio Itanhaém Lixo Zero 137
9.1.1.2 Turismo Educacional 137
9.1.1.3 Centro de triagem e educação ambiental 137
9.1.1.4 Centro de Educação Ambiental no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém 137
9.1.1.5 Município Verde Azul 138
9.1.1.6 Calendário Ambiental 138
9.1.1.7 Pacto das Águas 138

9.2 O plano de educação ambiental para 2017-2046 139
9.2.1 Premissas básicas 139
9.2.2 Estudo de demanda 140
9.2.3 Alternativas propostas 142
9.2.3.1 Avaliação das propostas de educação ambiental do Plano de Saneamento 2012 142
9.2.3.2 Propostas 142
9.2.4 Plano de metas de educação ambiental 143
9.2.4.1 Indicadores e metas 143
9.2.4.2 Mecanismos de avaliação das metas 145
9.2.5 Plano de emergências e contingências 146

10 AVALIAÇÃO E IMPACTO DISTRIBUTIVO DOS INVESTIMENTOS DO PMS 147
11 BIBLIOGRAFIA 149
12 ANEXOS 150

Índice de figuras

Figura 1 - Região Metropolitana da Baixada Santista - municípios e localização 2
Figura 2 - Infraestrutura de Transporte da Região Metropolitana da Baixada Santista 3
Figura 3 - Mapa com as Unidades de Conservação da RMBS 5
Figura 4 - Mapa das Sub bacias da UGRHI 7 6
Figura 5 - ETEs e EPCs em funcionamento na Baixada Santista 8
Figura 6 - Precipitações médias mensais na RMBS entre 1937 e 2015 e chuvas em 2016 (mm/mês) 11
Figura 7- Hidrografia da RMBS 12
Figura 8 - Relevo da RMBS 12
Figura 9- Hidrografia e localização dos pontos monitorados pela CETESB na UGRHI-7 13
Figura 10 - Localização dos pontos monitorados e classificação do IAP 14

Figura 11 - Especificações da CETESB para classificação das praias 17
Figura 12 - Classificação das praias da Baixada Santista em 2015 e 2016 17
Figura 13 - Itanhaém, municípios vizinhos e acessos 25
Figura 14 - Mapa da cobertura vegetal de Itanhaém 27
Figura 15 - Planta de Itanhaém, zona urbana e rural e urbanização 28
Figura 16 - Ocupações irregulares em Itanhaém 29
Figura 17 - Hidrografia Itanhaém 29
Figura 18 - Bacias hidrográficas urbanas - Itanhaém 30
Figura 19 - Rios formadores do Rio Itanhaém e interfaces com os municípios vizinhos 31
Figura 20 - Gráfico com a classificação das praias em 2016 33
Figura 21 - Imagem de satélite de Itanhaém, com a distribuição das categorias Própria e Imprópria de cada ponto de balneabilidade em 2016 34
Figura 22 - População fixa - Dados dos Censos 1970 a 2010 e estimativa populacional de 2011 a 2016 35
Figura 23 - Pirâmide etária de Itanhaém 36
Figura 24 - Porcentagem de domicílios ocupados e desocupados 36
Figura 25 - Número de domicílios a partir dos dados IBGE Censo 1970 a 2010 37
Figura 26 - Localização dos domicílios de uso ocasional 37
Figura 27 - Gráfico da projeção populacional 44
Figura 28 - Sistema Produtor de Água Mambu-Branco 54
Figura 29 - Mapeamento de áreas de risco de inundação em eventos extremos de chuva/maré alta 76
Figura 30 - Variação da coleta mensal de resíduos de 2011 a 2016 95
Figura 31 - Variação das médias de coleta diária de resíduos de 2011 a 2016 96
Figura 32 - Geração diária per capita de RSD de 2014 a 2016 96
Figura 33 - Gráfico da composição gravimétrica dos resíduos domiciliares 98
Figura 34 - Composição dos resíduos da coleta seletiva de 2014 a 2016 102
Figura 35 - Estimativa de geração de resíduos para Itanhaém 112
Figura 36 - Modelo conceitual de PEV ou Ecoponto 116
Figura 37 - Proposta de arranjos local e regional - Plano Regional de Resíduos da RMBS 119
Figura 38 - Proposta de coleta em 3 tipos do Plano Regional de Resíduos da RMBS 119
Figura 39 - Proposta de regionalização e alternativas - Plano Regional de Resíduos da RMBS 120

Índice de Quadros

Quadro 1 - Unidades de conservação da RMBS e município onde se localizam 5
Quadro 2- Subdivisão da UGRHI-7 em sub-bacias da Baixada Santista, segundo o Relatório Zero, áreas recalculadas 7
Quadro 3 - Informações sobre saneamento básico nos municípios da Baixada Santista 9
Quadro 4- IGR - Índice de Gestão de Resíduos 2012 e 2014 dos municípios da RMBS 10
Quadro 5 - IQR - Índice de Qualidade dos Resíduos 2011 a 2016 dos municípios da RMBS 10
Quadro 6 - Rios identificados pela abrangência e relevância municipal 11
Quadro 7 - Distribuição porcentual das categorias do IQA na UGRHI 7 em 2016 13
Quadro 8 - Valores de IQA monitorados pela CETESB na UGRHI-7 em 2016 14
Quadro 9 - Vazões captadas e médias anuais do IAP em rios da UGRHI monitorados em 2016 14
Quadro 10 - Usos e características das outorgas existentes na Baixada Santista 15
Quadro 11 - Evolução da qualidade das praias da RMBS – qualificação anual - 2002 a 2016 15
Quadro 12 - Classificação da qualidade da areia das praias da Baixada Santista 18
Quadro 13 - Ranking do indicador de riqueza municipal das regiões 19
Quadro 14 - Ranking do indicador de longevidade das regiões 19
Quadro 15 - Ranking do indicador de escolaridade das regiões 20

Quadro 16 - Valores de Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - por Município da RMBS (IDHM), 2000 e 2010 e Aspectos Componentes (Renda, Longevidade e Educação) 21
Quadro 17 - Área do território ocupada por categorias de vegetação 26
Quadro 18- Pontos de Amostragem com tendência de piora do IQA para o período de 2011 a 2016 32
Quadro 19 - Evolução da qualidade das praias – classificação semanal - 2016 33
Quadro 20- Porcentagem de ocorrência de cada categoria de classificação das praias de Itanhaém em 2016 34
Quadro 21- Proporção da população urbana, rural, masculina e feminina 36
Quadro 22 - Distribuição de renda no município de Itanhaém – 2007 38
Quadro 23 - Região Administrativa de Santos – IPRS – Dimensão Riqueza 39
Quadro 24 - Valores absolutos da riqueza municipal 40
Quadro 25 - Estatísticas vitais e de saúde do município de Itanhaém 40
Quadro 26 - Casos de diarreia ocorridos em Itanhaém - 2016 e 2017 41
Quadro 27 - Projeção populacional completa - Itanhaém 43
Quadro 28- Avaliação das metas institucionais do Plano de Saneamento 2012 47
Quadro 29 - Representação do setor de saneamento no COMDU 48
Quadro 30 - Câmara Temática de Saneamento – CTSAN 48
Quadro 31 - Números e indicadores de cobertura de água e esgotos – 2016 51
Quadro 32 - Índice de Conformidade da Água Distribuída em Itanhaém 52
Quadro 33 - Disponibilidade hídrica no SI Mambu-Branco 55
Quadro 34 - Índice de cobertura de água - atual e futura 57
Quadro 35 - Metas de perdas projetadas 58
Quadro 36 - Demandas do Sistema Sul 59
Quadro 37 - Índice de cobertura de esgotos - atual e futura 59
Quadro 38 - Índice de tratamento de esgotos - atual e futuro 60
Quadro 39 - Avaliação das ações/ investimentos propostos para Água e Esgoto com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012 60
Quadro 40 - Investimentos em Abastecimento de Água 61
Quadro 41 - Investimentos em Esgoto 62
Quadro 42 - Avaliação dos indicadores e metas propostos para Água e Esgotos com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012 63
Quadro 43 - Metas de cobertura mínima do serviço de abastecimento de água 64
Quadro 44 - Metas de controle de perdas 64
Quadro 45 - Metas de cobertura mínima do serviço de esgoto 64
Quadro 46 - Metas de tratamento dos esgotos 64
Quadro 47 - Estimativa dos Investimentos Previstos em água e esgoto 66
Quadro 48 - Avaliação das alternativas propostas para Drenagem com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012 78
Quadro 49 - Drenagem - Proposições não estruturais 81
Quadro 50 - Drenagem - Proposições estruturais 82
Quadro 51 - Avaliação dos indicadores e metas propostos para Drenagem com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012 83
Quadro 52 - Metas de drenagem - Indicador de gestão 84
Quadro 53 - Metas de drenagem - Indicador de cobertura física do serviço 84
Quadro 54 - Metas de drenagem - Indicador de cobertura da microdrenagem 85
Quadro 55 - Metas de drenagem - Indicador de cobertura da macrodrenagem 85
Quadro 56 - Metas de drenagem - Indicador de qualidade da água na drenagem 86
Quadro 57 - Metas de drenagem - Indicador de sistemas de alerta 86
Quadro 58 - Metas de drenagem - Indicador de deficiência do sistema de microdrenagem 87
Quadro 59 - Metas de drenagem - Indicador de deficiência do sistema de macrodrenagem 87
Quadro 60 - Metas de drenagem - Indicador de cadastro informatizado 88
Quadro 61 - Cronograma geral de implantação drenagem 89

Quadro 62 - Estimativa de investimentos das propostas de drenagem 90
Quadro 63 - Geração mensal de resíduos sólidos domiciliares de 2011 a 2016 95
Quadro 64 - Composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Itanhaém (2004) 97
Quadro 65 - Composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Itanhaém (2017) 97
Quadro 66- Geração de resíduos por tipo em 2016 - ton/ano 98
Quadro 67 - Geração anual de resíduos recicláveis de coleta seletiva de 2010 a 2016 102
Quadro 68 - Logística reversa - Pneus inservíveis coletados pela RECICLANIP de 2014 a 2016 103
Quadro 69 - Geração mensal em toneladas de resíduos dos serviços de saúde de 2011 a 2016 105
Quadro 70 - Geração per capita anual de resíduos de serviço de saúde 105
Quadro 71 - Valores do IQR de Itanhaém de 2011 a 2016 106
Quadro 72 - Resumo geral quanto a gestão dos resíduos domiciliares, de limpeza pública, de construção civil e de serviços de saúde 108
Quadro 73 - Situação dos resíduos sujeitos à logística reversa em Itanhaém 109
Quadro 74 - Receita arrecadada e forma de cobrança pelos serviços de coleta domiciliar e de serviços de saúde 109
Quadro 75 - Estimativa de geração de resíduos - período 2017 a 2046 111
Quadro 76 - Avaliação das alternativas propostas para Resíduos Sólidos com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012 112
Quadro 77 - Propostas para Resíduos Sólidos do Plano de Saneamento 118
Quadro 78 - Síntese das tecnologias de tratamento de RSD abordadas no Plano Regional de Resíduos Sólidos 123
Quadro 79 - Avaliação dos indicadores e metas propostos para Resíduos Sólidos com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012 126
Quadro 80 - Cronograma ações propostas para Resíduos Sólidos 129
Quadro 81 - Resumo das propostas e estimativas de investimentos em resíduos sólidos 130
Quadro 82 - Pontuação e classificação dos municípios da RMBS no Programa Município Verde Azul em 2016 e 2017 138
Quadro 83 – Ações do PDC 8 do Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista 140
Quadro 84 - Recursos e priorização de ações do PDC 8 do Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista 141
Quadro 85 - Avaliação das alternativas propostas para Educação Ambiental com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012 142
Quadro 86 - Resumo das propostas de Educação Ambiental 142
Quadro 87 - Cenário de mudança cultural para a aceitação/valorização do saneamento 145
Quadro 88 - Estimativa de Investimento do Plano de Saneamento Itanhaém – 2017/2046 (R$.$10^3$/Dez2016) 147
Quadro 89 - Estimativa de Investimento per capita do Plano de Saneamento Itanhaém – 2017/2046 (R$/Dez2016) 147

Índice de Imagens

Imagem 1 - Praça de Itanhaém 22
Imagem 2 - Foto do Rio Itanhaém e praias 35
Imagem 3 - Caminhão gaiola da coleta seletiva 100
Imagem 4 - Vista externa do Galpão de Triagem 100
Imagem 5 - Vista interna do Galpão de Triagem 101
Imagem 6 - Vista interna do Galpão de Triagem 101
Imagem 7 - Localização do antigo vazadouro de Lixo do Vergara 107
Imagem 8 - Usina Brasil em Itanhaém 122

1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Saneamento de Itanhaém em sua primeira versão traçou planejamento para o período 2010-2039 e foi aprovado pela Lei Municipal n° 3.762, de 15 de junho de 2012.

Fundamentou-se no trabalho objeto do contrato nº 2009/15/00004.8 firmado entre o DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica e a CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A em 02/02/2009, no âmbito do programa da Secretaria de Saneamento e Energia para apoio técnico à elaboração de planos integrados municipais e regional de saneamento básico para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Baixada Santista - UGRHI-7, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente. Foram realizados, resumidamente, serviços de:

- Coleta de dados e informações, descrição dos sistemas existentes e projetados e avaliação da prestação dos serviços de saneamento básico;
- Estudo de demandas, diagnóstico completo, formulação e seleção de alternativas;
- Proposta do plano municipal integrado de saneamento básico;
- Plano regional de saneamento básico.

Os serviços foram desenvolvidos mediante o esforço conjunto do governo do estado e dos municípios, representados pelos respectivos Grupos Executivos Locais (GELs), envolvendo de maneira articulada os responsáveis pela formulação das políticas públicas municipais e pela prestação dos serviços de saneamento básico do município.

A versão final do Plano de Saneamento 2012 foi elaborada a partir dos elementos discutidos nas diversas reuniões realizadas no município e consolidados nos relatórios das várias etapas, acrescidos das contribuições recepcionadas nos processos de participação da Consulta Pública, reuniões técnicas de trabalho, Audiência Pública e demais contribuições recebidas.

Em 2017 a Prefeitura de Itanhaém iniciou internamente os estudos para a revisão do Plano de Saneamento 2012, de forma a atualizá-lo e adequá-lo à uma nova realidade sócio-econômica, estrutural e tecnológica do município e da região.

Ao longo deste trabalho, essa versão finalizada em 2018 será citada somente como Plano de Saneamento, enquanto que sempre que nos referirmos a dados ou propostas da primeira versão do Plano, usaremos a expressão Plano de Saneamento 2012.

Então, em sua estrutura, a atual versão apresenta uma visão geral da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) e do município de Itanhaém, de forma que possibilite entender a dinâmica atual e as perspectivas de desenvolvimento. Nessa ótica também são apresentados os estudos populacionais cujas projeções foram realizadas em conjunto com os outros municípios da RMBS e abordados alguns aspectos referentes aos objetivos e metas do Plano e sua inserção no contexto geral da Lei nº 11.445/07. Finalmente é feito um resumo da avaliação da prestação dos serviços e apresentada a proposta do Plano de Saneamento para 2017-2046, abrangendo cada um dos temas que envolvem abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos; além de educação ambiental, pois entendemos ser um componente essencial na melhoria do saneamento como um todo. Para cada um dos temas também existe uma avaliação das propostas e metas contidas no Plano de Saneamento 2012, as quais muito nos auxiliaram no diagnóstico da situação atual e análise do que conseguimos avançar.

As etapas de participação popular contaram com reuniões nos Conselhos de Desenvolvimento Urbano e de Defesa do Meio Ambiente, prazo de consulta pública e audiência pública; sendo que este texto final incorpora as propostas e sugestões aprovadas dentre as recebidas durante este período.

2 A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

2.1 Características regionais

A Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) é integrada por nove municípios – *Itanhaém, Peruíbe, Mongaguá, Praia Grande, São Vicente, Santos, Cubatão, Guarujá e Bertioga*, onde vivem cerca de 1,765 milhão de habitantes (SEADE, 2016). Ocupa a porção central do litoral do Estado de São Paulo, com o Oceano Atlântico ao sul e a Serra do Mar como limite noroeste, compreendendo planícies litorâneas, rios e estuários, ilhas, morros e as escarpas da Serra do Mar, que são seus condicionantes naturais.

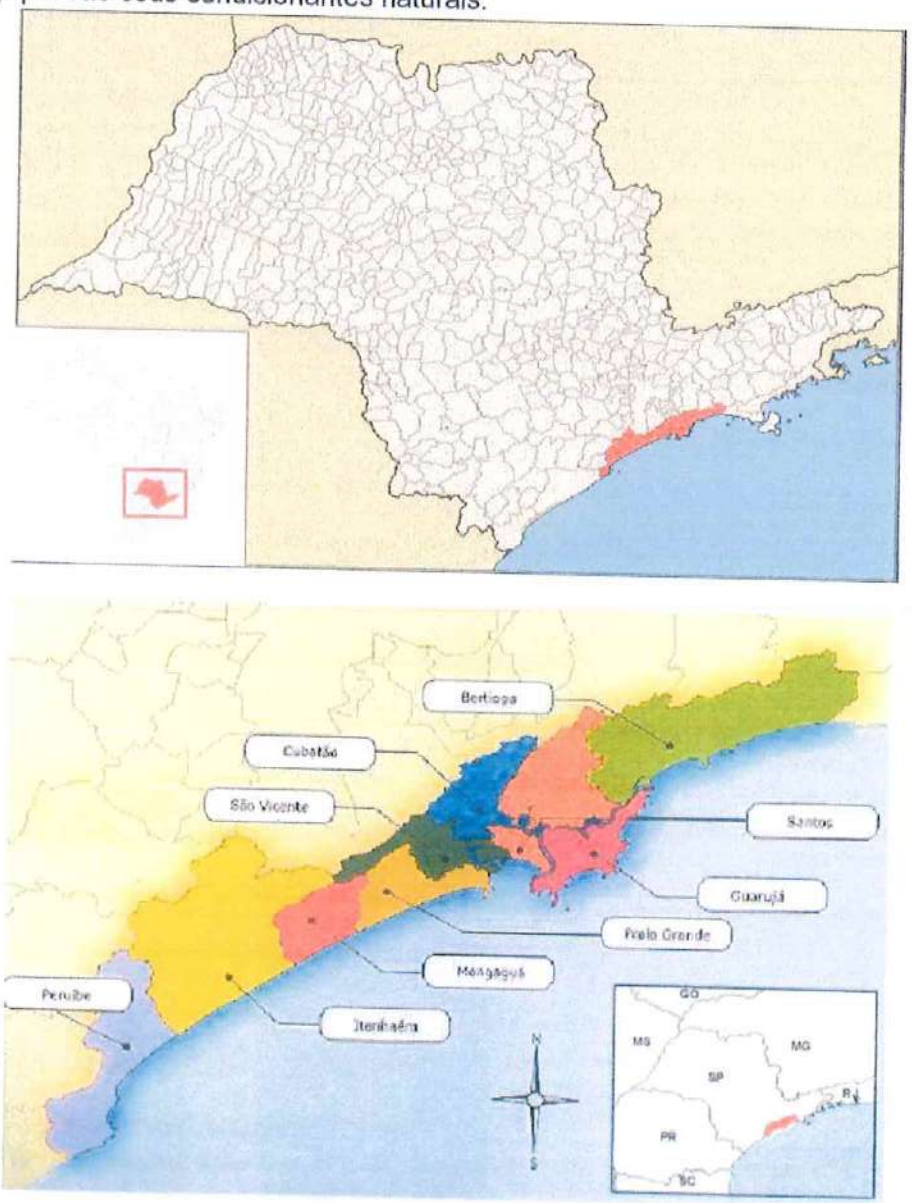

Figura 1 - Região Metropolitana da Baixada Santista - municípios e localização

Fonte: Plano Municipal de Turismo de Itanhaém

A Figura 1 mostra os limites dos municípios, além de indicar a localização da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) no Estado de São Paulo.

A região corresponde quase que integralmente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Baixada Santista (UGRHI-7), onde os mesmos municípios estão inseridos e que corresponde à unidade de planejamento macro deste Plano de Saneamento.

Seu ambiente construído tem por características marcantes um dos principais portos da América Latina, um complexo industrial de porte e atividades turísticas associadas a um litoral diversificado. A Figura 2 apresenta a infraestrutura de transporte com as principais rodovias, ferrovias, porto e aeroportos existentes.



Figura 2 - Infraestrutura de Transporte da Região Metropolitana da Baixada Santista

A ocupação da RMBS coincide com a origem do povoamento paulista, pois São Vicente e Itanhaém são os mais antigos povoamentos do Brasil, ambos fundados em 1532. Em função das águas protegidas no estuário, São Vicente tornou-se o local preferido para ancoragem dos navios e saída das expedições exploratórias ao interior do país, passando por São Paulo, no planalto paulista, de onde saíam as "Entradas" e as "Bandeiras".

Em meados do século XIX, a expansão da cultura do café pelo interior do Estado de São Paulo fez com que a Serra do Mar fosse vencida pela ferrovia em 1867, estabelecendo um canal de escoamento da produção e demandando a implantação de um porto de fato em Santos, o que ocorreria em 1892.

O porto de Santos (que se espraia ocupando a margem direita do estuário em Santos e a margem esquerda no Guarujá) expandiu-se até se tornar um dos mais longos cais acostáveis do mundo e tornou-se energeticamente independente já em 1910, com a inauguração da hidrelétrica de Itatinga. Seu dinamismo alavancou outras oportunidades, como a Refinaria Presidente Bernardes em Cubatão, usando também como fonte de energia a Usina Hidrelétrica Henry Borden, desenvolvida entre 1927 e 1954. A disponibilidade de derivados de petróleo e de energia elétrica permitiu o estabelecimento de um pólo petroquímico em Cubatão, que logo se diversificaria, atraindo outros segmentos industriais, como o siderúrgico e o de fertilizantes. Assim, o porto e o parque industrial foram os responsáveis pelo crescimento econômico da Baixada Santista ao longo do século XX, tornando suas cidades dinâmicas e paulatinamente mais densas.

Em função da extensa orla marítima e da proximidade com a Região Metropolitana de São Paulo, a RMBS passou a receber também afluxos de turistas nas temporadas, desenvolvendo uma ocupação urbana mista de habitação local com casas e apartamentos de veraneio, conjugada com serviços e infraestrutura urbana. Alguns dos municípios da RMBS são morada de um contingente de aposentados que, com independência econômico-financeira, aliam a oportunidade de viver próximo ao litoral sem abrir mão das comodidades que existem em uma cidade mais desenvolvida.

Os municípios de Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente e Praia Grande representam a maior concentração populacional da região, com suas áreas urbanas formando uma mancha quase contínua na parte mais central da RMBS, tornando-se rarefeita e/ou descontínua à medida que se dirige para o sul, em direção a Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, ou para o norte, em direção a Bertioga. Santos, São Vicente e Praia Grande são os municípios mais verticalizados, sendo a disponibilidade de áreas de expansão urbana bastante restrita na porção insular de Santos e São Vicente.

A região possui Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE da Baixada Santista, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual 58.996/2013. O ZEE foi elaborado tendo em vista a necessidade de promover o ordenamento territorial e disciplinar os usos dos recursos naturais, visando assegurar a qualidade ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população dessa importante região do Estado de São Paulo. A definição e as diretrizes de cada zona podem ser consultadas no referido Decreto.

A RMBS conta com várias unidades de conservação ambiental, como os parques estaduais Xixová-Japuí, Marinho de Laje de Santos e da Serra do Mar (núcleos Curucutu e Itutinga-Pilões), as estações ecológicas Tupiniquins, de Juréia-Itatins[1] e dos banhados do Iguape, além de duas reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs), Marina do Conde, em Guarujá, e Ecofuturo, em Bertioga. Em outubro de 2008 foi criada, através de decreto estadual, a área de proteção ambiental (APA) Marinha do Litoral Centro. Devem ser mencionadas ainda, a APA de Cananéia-Iguape-Peruíbe e as áreas de relevante interesse ecológico (ARIE) da Ilha do Ameixal (Peruíbe) e das ilhas Queimada Pequena e Queimada Grande (Peruíbe e Itanhaém). São consideradas áreas naturais tombadas[2]: a Serra do Mar e de Paranapiacaba, a Paisagem Envoltória do Caminho do Mar (Cubatão), os morros do Botelho, do Monduba, do Pinto (Toca do Índio) e do Icanhema (Ponte Rasa), a Serra do Guararu (Guarujá), o Vale do Quilombo (Santos) e as ilhas do Litoral Paulista existentes na Baixada Santista. Em 2010 foi criado o Parque Estadual da Restinga de Bertioga, unidade de conservação de proteção integral que engloba a foz do Rio Itaguaré, do Rio Guaratuba e a floresta localizada - entre a rodovia Mogi-Bertioga e a faixa das linhas de alta tensão.

Há sete terras indígenas distribuídas em quatro municípios (Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá e São Vicente) da região.

Bertioga, Santos, Peruíbe e Itanhaém possuem grande parte de seus territórios sob uso controlado em função das áreas de proteção ambiental.

O Quadro 1 relaciona as UC - Unidades de Conservação existentes e a Figura 3 o mapa dessas áreas que, juntamente com as terras indígenas, constituem restrições para expansão da malha urbana.

---

[1] Integra o sítio do patrimônio natural mundial – Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins.
[2] Fonte: http://www.sigrh.sp.gov.br/sigrh/basecon/r0estadual/quadro37.htm.

Quadro 1 - Unidades de conservação da RMBS e município onde se localizam

Unidade de Conservação	Município
Parque Estadual da Serra do Mar	Baixada Santista
APA Marinha Litoral Centro	Baixada
Estação Ecológica Jureia-Itatins – Peruíbe	Peruíbe
APA Cananéia-Iguape-Peruíbe	Peruíbe
Parque Ecológico Rio Perequê – Cubatão	Cubatão
Núcleo Itutinga-Pilões – Cubatão	Cubatão
Parque Ecológico Perequê	Cubatão
Parque Estadual Restinga de Bertioga	Bertioga
RVS arquipélago de Alcatrazes	Bertioga
Parque Estadual Xixová-Japuí	Praia Grande/ São Vicente
Parque estadual Marinho da Laje	Santos
Estação ecológica tupiniquins	Itanhaém
RPPN Marina do Conde	Guarujá
Terras Indígenas	Peruíbe/Itanhaém/Mongaguá/Bertioga

Fonte: IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas para o Plano Regional de Resíduos Sólidos da Baixada Santista

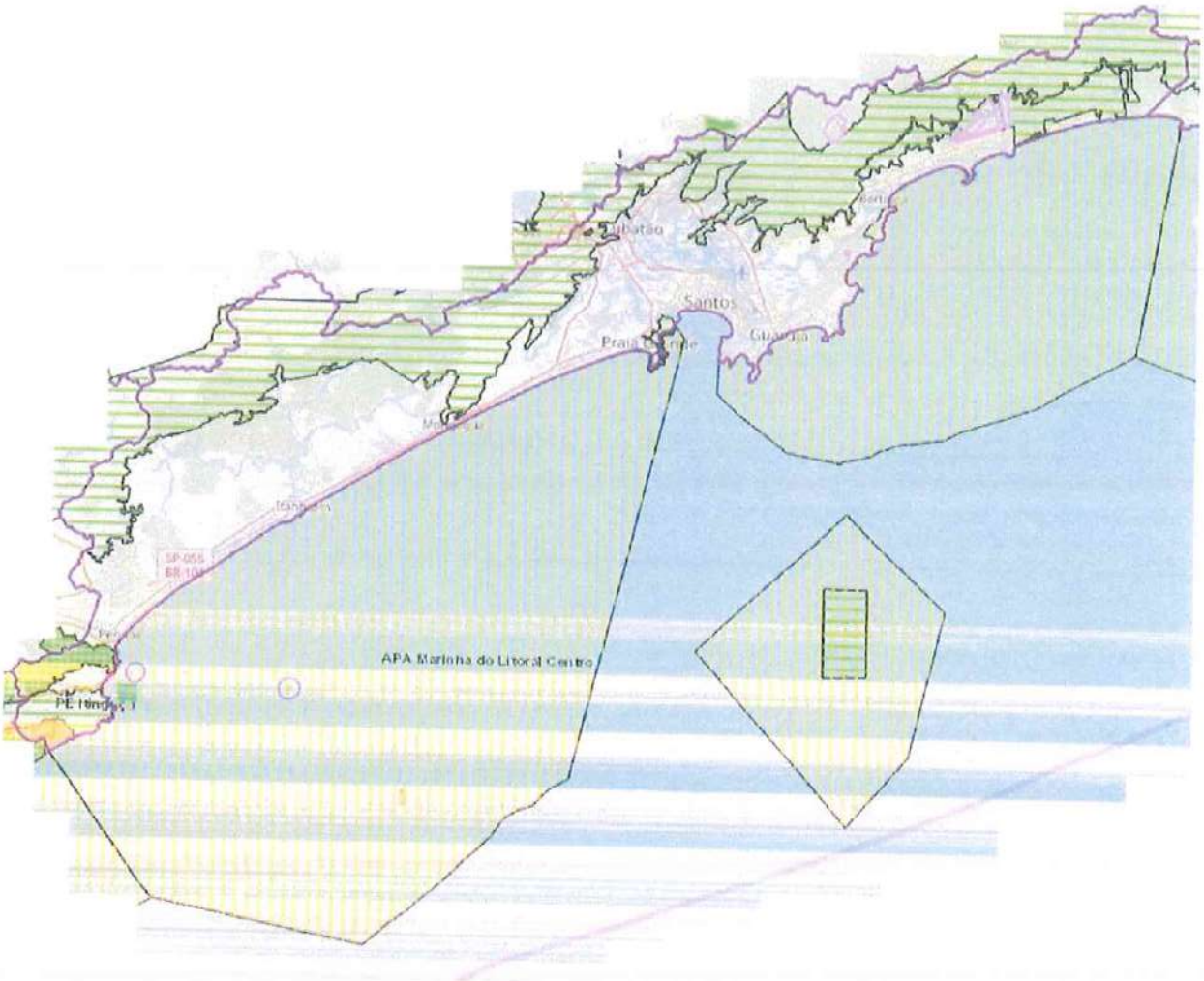

Figura 3 - Mapa com as Unidades de Conservação da RMBS

Fonte: DATAGEO - Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo

A hidrografia da região é composta por rios relativamente curtos, com pequena bacia de contribuição com nascentes no planalto ou nas encostas da serra. Todavia, os índices pluviométricos situam-se como alguns dos mais elevados do país, atingindo 2.500 mm/ano, devido a condições de encontro de frentes tropicais e polares atlânticas e ao efeito orográfico da Serra do Mar. Assim, os rios locais, mesmo com bacias de contribuição pequena, adquirem vazões significativas e formam canais largos em seus estuários. Na porção central da RMBS, alguns destes rios formam o estuário de Santos que, ao mesmo tempo em que abriga o porto, segmenta fortemente os municípios de Santos, São Vicente e Cubatão.

A Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Baixada Santista (UGRHI-7) compreende a região do estuário de Santos, São Vicente e Cubatão, as bacias do litoral norte em Bertioga, e as do litoral sul e centro-sul em Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá e Praia Grande. Limita-se a nordeste com a UGRHI-3 (Litoral Norte), a leste e sul com o Oceano Atlântico, a sudoeste com a UGRHI-11 (Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul), e ao norte com a UGRHI-6 (Alto Tietê).

No Quadro 2 temos as sub-bacias definidas na UGRHI-7 com suas respectivas áreas de drenagem[3] e os municípios que as integram, assim como o mapa das sub bacias está apresentado na Figura 4.

O Plano 2016-2027 da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista recalculou as áreas de drenagem das sub-bacias apresentadas no Quadro 2.

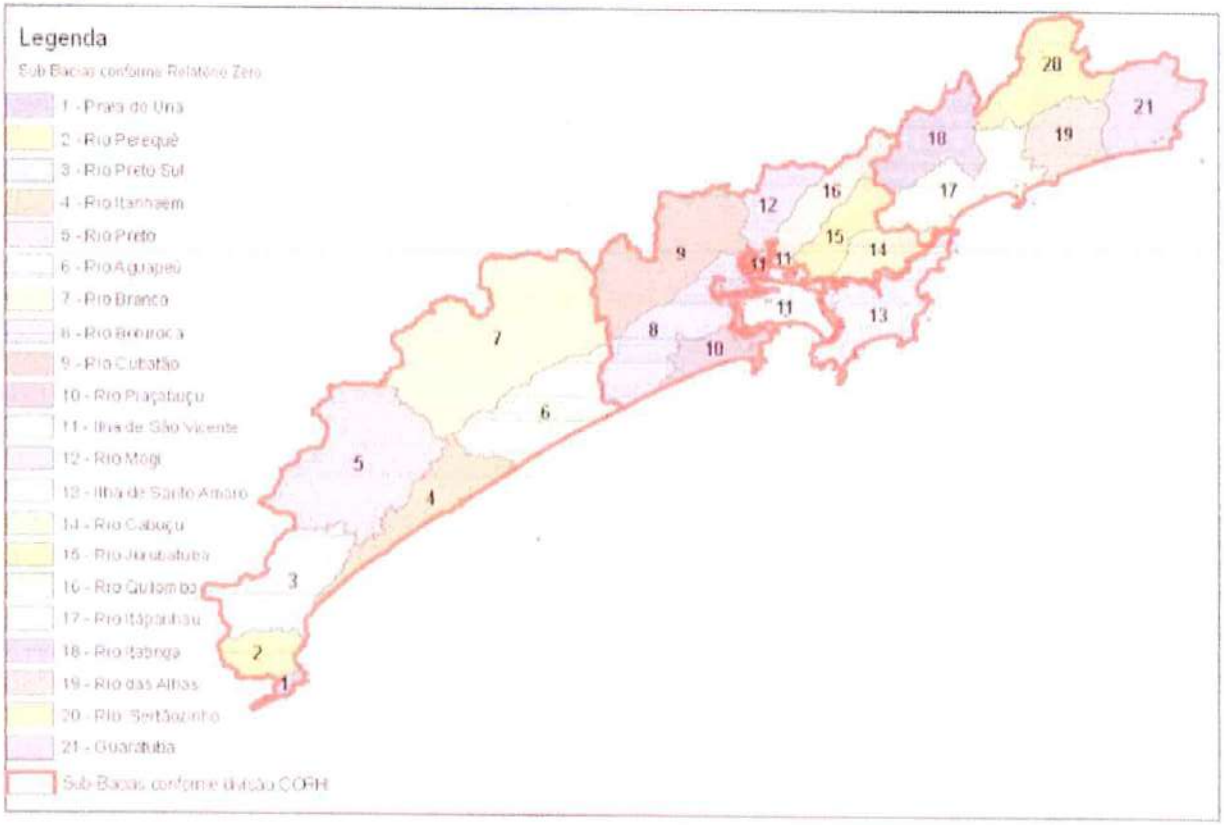

Figura 4 - Mapa das Sub bacias da UGRHI 7

Fonte: Plano de Bacia Hidrográfica 2016-2027 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS). Diagnóstico Final. Volume I. Outubro/2016.

[3] Somando apenas as áreas dos territórios dos 09 municípios que formam a UGRHI-7, a área é de 2.373 km².

Quadro 2- Subdivisão da UGRHI-7 em sub-bacias da Baixada Santista, segundo o Relatório Zero, áreas recalculadas

Sub-bacia	Área de drenagem (km²)	Municípios
Praia do Una	11,11	Peruíbe
Rio Perequê	59,27	Peruíbe
Rio Preto Sul	168,09	Peruíbe
Rio Itanhaém	125,44	Itanhaém
Rio Preto	304,85	Itanhaém
Rio Aguapeu	185,69	Itanhaém/Mongaguá
Rio Branco	413,87	Itanhaém
Rio Boturoca	167,06	Praia Grande
Rio Cubatão	217,41	Cubatão
Rio Piaçabuçu	60,86	Praia Grande
Ilha de São Vicente	59,04	São Vicente/Santos
Rio Mogi	72,00	Cubatão
Ilha de Santo Amaro	133,54	Guarujá
Rio Cabuçu	65,94	Santos
Rio Jurubatuba	80,15	Santos
Rio Quilombo	84,16	Santos
Rio Itapanhaú	154,81	Bertioga
Rio Itatinga	118,88	Bertioga
Rio dos Alhos	95,09	Bertioga
Ribeirão Sertãozinho	133,37	Bertioga
Guaratuba	126,89	Bertioga
Total	2.837,51	

Fonte: Plano de Bacia Hidrográfica 2016-2027 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS). Diagnóstico Final. Volume I. Outubro/2016.

Uma parte das vazões do reservatório Billings, no planalto, é transferida para a Baixada Santista através da Usina Hidrelétrica (UHE) Henry Borden, que gerou a energia em abundância e a preços baixos de modo a impulsionar o desenvolvimento do pólo industrial de Cubatão a partir da década de 1950. Com a deterioração da qualidade das águas dos rios da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e a reversão praticamente total até 1982, a qualidade das águas da Billings foi temporariamente comprometida, chegando também a afetar, naquele tempo, a qualidade da água do Rio Cubatão, na RMBS.

O esquema de plena reversão foi alterado a partir de 1982 por decisão operacional de Governo e passou a ser oficialmente restrito a partir da Constituição Estadual de 1989. Atualmente, a UHE Henry Borden opera apenas nos horários de pico com sua plena capacidade. Isso segue uma resolução conjunta da Secretaria do Meio Ambiente e da antiga Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras (hoje Secretaria de Saneamento e Energia), que regulamenta a Disposição Transitória nº 46 da própria Constituição Paulista. O bombeamento do Rio Pinheiros para o reservatório Billings só pode ser feito em casos de riscos de enchentes na RMSP.

Se até a década de 1980 tal reversão era mais intensa e prejudicava a qualidade das águas do reservatório Billings e por vezes até do Rio Cubatão, a situação hoje é distinta, pois as vazões revertidas ajudam a manter o balanço hídrico e contribuem para a não intrusão da cunha salina de modo a afetar a captação de água da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), mantendo-se os

índices de qualidade das águas do Rio Cubatão. O Índice de Qualidade das Águas (IQA)[4] monitorado pela CETESB mostrou-se entre bom e ótimo no Canal de Fuga da UHE Henry Borden, através do qual as águas da Billings são transferidas para a RMBS, desaguando no Rio Cubatão.

Institucionalmente, a Região Metropolitana da Baixada Santista foi pioneira na adoção do novo modelo de ordenamento jurídico proposto pela Constituição Federal de 1988, sendo criada pela Lei Complementar Estadual nº 815, de 30 de julho de 1996. Sua estrutura compreende o Conselho de Desenvolvimento da RMBS (CONDESB), a Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM) e o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista (FUNDO).

Constata-se, assim, que existem mecanismos básicos para a adoção de ações metropolitanas integradas, abrangendo mais de um município – algo necessário no caso da RMBS, onde se percebe uma integração crescente. Destaca-se as interfaces nos temas de saneamento básico, em especial no abastecimento de água e gerenciamento de resíduos sólidos, e até mesmo do sistema de esgotamento sanitário e de drenagem urbana, com soluções integradas abrangendo mais de um município em alguns casos.

Tratando-se de saneamento da RMBS, destacamos na Figura 5 a localização das ETE- Estações de Tratamento de Esgotos e EPC - Estações de Pré-Condicionamento em funcionamento na Baixada Santista, já que Santos, Guarujá e Praia Grande contam com emissários submarinos para levar os esgotos para o oceano.

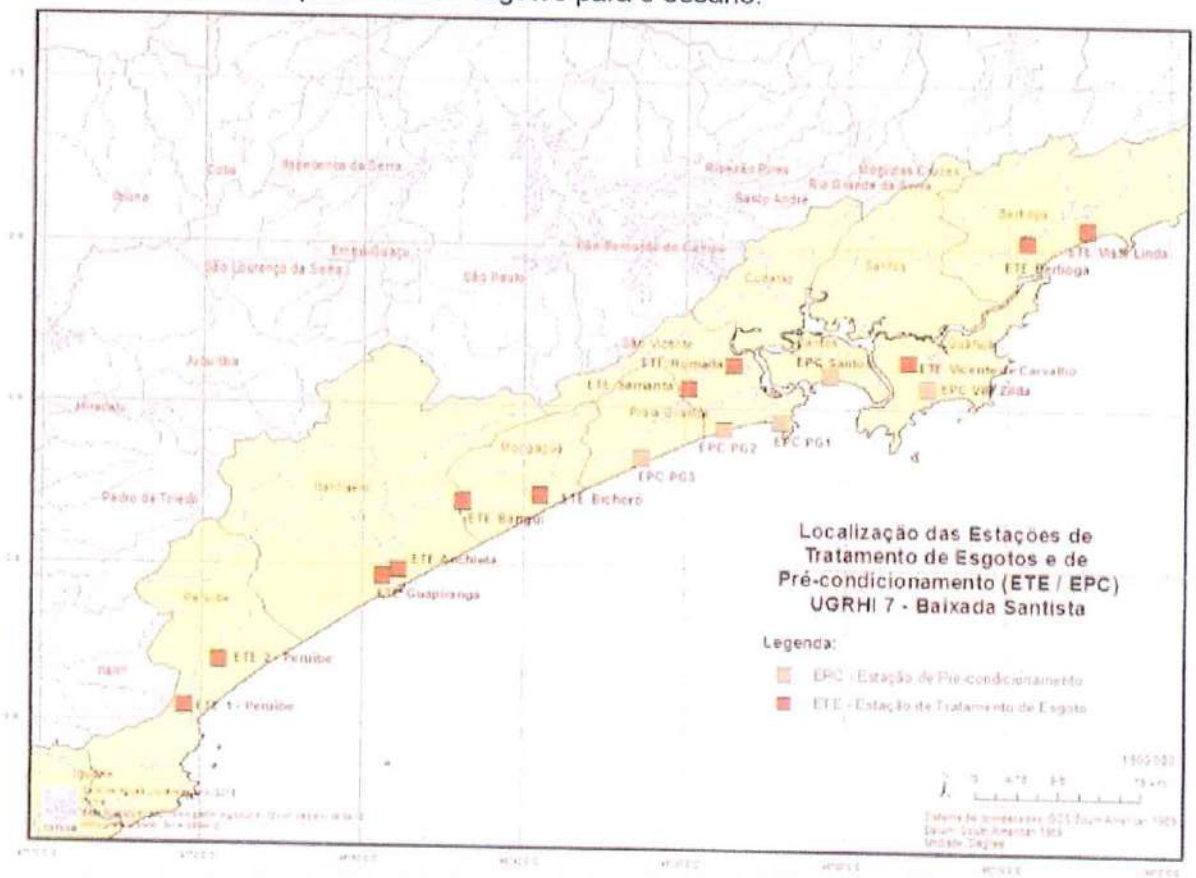

Figura 5 - ETEs e EPCs em funcionamento na Baixada Santista

Fonte: http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf

[4] Para cálculo do IQA são consideradas variáveis de qualidade que indicam o lançamento de efluentes sanitários para o corpo d'água, fornecendo uma visão geral sobre a condição de qualidade das águas superficiais. Este índice é calculado para todos os pontos da rede básica.

A presença dos emissários submarinos em alguns municípios e, em outros, a baixa cobertura da coleta de esgotos, resulta em baixos valores de ICTEM - Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgotos da População Urbana de Municípios. O objetivo deste índice definido pela CETESB é obter uma medida entre a remoção efetiva da carga orgânica em relação à carga potencial – carga gerada pela população urbana, sem deixar também de observar a importância de outros elementos responsáveis pela formação de um sistema de tratamento de esgotos - a coleta, o afastamento, o tratamento dos esgotos, o atendimento à legislação quanto à eficiência de remoção da carga orgânica (superior a 80%) e ao respeito aos padrões de qualidade do corpo receptor dos efluentes. O Quadro 3 mostra o valor do índice para os municípios da Baixada Santista e as parcelas que o compõe o cálculo do ICTEM, permitindo notar que a eficiência de remoção do sistema de tratamento tem um peso bem maior do que os demais elementos.

Quadro 3 - Informações sobre saneamento básico nos municípios da Baixada Santista

UGRHI	Município	População IBGE (2016)[1]		Atendimento (%)[1]		Carga Poluidora (kg DBO/dia)			ICTEM	Corpo Receptor
		Total	Urbana	Coleta	Tratamento	Potencial	Removida	Remanescente		
7	Bertioga	57.942	57.024	27%	100%	3.079	740	2.339	3,85	Rio Itapanhaú
	Guarujá	313.421	313.366	62%	6%	16.922	567	16.355	1,75	Enseada/ Est. de Santos
	Cubatão	127.887	127.867	49%	100%	6.906	3.052	3.854	5,68	Rio Cubatão
	Santos	434.359	434.034	97%	0%	23.438	0	23.438	1,66	Baia de Santos e Canal S.Jorge
	São Vicente	357.089	357.308	71%	18%	19.295	2.213	17.082	2,28	Humaitá, R. Mariana, Samaritá, R.Branco; Insular, Est.de Santos
	Praia Grande	304.705	304.705	70%	0%	16.454	0	16.454	1,25	Mar
	Mongaguá	53.384	53.151	80%	100%	2.870	2.054	817	7,81	Mar e Rio Aguapeu
	Itanhaém	97.439	96.527	34%	100%	5.212	1.590	3.622	3,25	Rios Poço, Itanhaém e Curitiba
	Peruíbe	65.907	65.171	73%	100%	3.519	2.055	1.464	5,34	Rio Preto
Sub-total	09 Municípios	1.813.033	1.809.173	71%	14%	-	-	-	-	-

http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf

Para os emissários submarinos precedidos de EPC - Estações de Pré-Condicionamento, o indicador de tratamento é considerado nulo; portanto, municípios como Santos, mesmo com 97% de coleta de esgoto que é totalmente enviado para um emissário submarino, terá um ICTEM bastante baixo.

Quanto aos resíduos sólidos, a CETESB anualmente publica dois índices que são indicadores da situação da gestão dos resíduos pelos municípios, que são o IGR – Índice de Gestão de Resíduos e o IQR – Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos no Estado de São Paul.

O IGR é um índice composto por indicadores que avaliam os Instrumentos da Política de Resíduos Sólidos como programas, coleta, triagem, tratamento e disposição final. Em 2011, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente foram classificados como eficientes; Bertioga, Itanhaém e Mongaguá apresentaram classificação mediana; Cubatão foi classificado como ineficiente; e Peruíbe não informou os dados. Já no ano de 2014, quatro municípios não informaram os dados (Cubatão, Guarujá, Peruíbe e São Vicente), quatro apresentaram índice mediano (Bertioga, Itanhaém, Mongaguá e Praia Grande) e apenas Santos foi classificado como eficiente. O Quadro 4 apresenta o IGR publicado referente aos anos de 2012 e 2014.

Quadro 4- IGR - Índice de Gestão de Resíduos 2012 e 2014 dos municípios da RMBS

Município	2012		2014	
	IGR	Categoria	IGR	Categoria
Bertioga	7,4	Mediana	6,4	Mediana
Cubatão	5,1	Ineficiente	0,0	Não informado
Guarujá	8,6	Eficiente	0,0	Não informado
Itanhaém	6,3	Mediana	7,4	Mediana
Mongaguá	6,4	Mediana	7,3	Mediana
Peruíbe	Não informado	Não informado	0,0	Não informado
Praia Grande	8,6	Eficiente	7,3	Mediana
Santos	8,8	Eficiente	8,1	Eficiente
São Vicente	8,1	Eficiente	0,0	Não informado

Fonte: SMA (2013; 2016) e DATAGEO (http://datageo.ambiente.sp.gov.br/)

O IQR, por sua vez, avalia as condições gerais do sistema de destinação final de resíduos sólidos urbanos, fornecendo resultado uma nota de zero a dez. Essa nota classifica o aterro em condições inadequadas, se o IQR de 0 a 7,0 – ou condições adequadas para IQR de 7,1 a 10,0. A nota do município é a respectiva nota do aterro da destinação final dos seus resíduos. Na RMBS, como 7 dos municípios encaminham seus resíduos para o Aterro Sitio das Neves, tem todos a mesma nota; sendo Itanhaém (que encaminha para Mauá os resíduos) e Peruíbe (com aterro próprio), os únicos com notas diferentes. Todos, entretanto, são enquadrados como condições adequadas. O Quadro 5 mostra os valores de IQR de 2011 a 2016 para os municípios da RMBS.

Quadro 5 - IQR - Índice de Qualidade dos Resíduos 2011 a 2016 dos municípios da RMBS

MUNICÍPIO	INVENTÁRIO								ENQUADRAMENTO E OBSERVAÇÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015		2016			
	IQR	IQR	IQR	IQR	IQR	IQC	IQR	IQC		
BERTIOGA	9,8	9,2	9,2	9,5	8,7		9,5		A	D - Santos - A.P.
CUBATÃO	9,8	9,2	9,2	9,5	8,7		9,5		A	D - Santos - A.P.
GUARUJÁ	9,8	9,2	9,2	9,5	8,7		9,5		A	D - Santos - A.P.
ITANHAÉM	5,6	8,4	7,8	7,6	8,3		8,0		A	D - Mauá - A.P.
MONGAGUÁ	9,8	9,2	9,2	9,5	8,7		9,5		A	D - Santos - A.P.
PERUÍBE	1,7	2,5	1,8	7,9	7,1		7,2		A	
PRAIA GRANDE	9,8	9,2	9,2	9,5	8,7		9,5		A	D - Santos - A.P.
SANTOS	9,8	9,2	9,2	9,5	8,7		9,5		A	D - Santos - A.P.
SÃO VICENTE	5,6	8,4	9,2	9,5	8,7		9,5		A	D - Santos - A.P.

Fonte: CETESB http://solo.cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/18/2013/12/inventario-residuos-solidos-2016.pdf

2.1.1 Aspectos físicos e territoriais

A bacia hidrográfica da Baixada Santista está inserida na Província Geomorfológica Costeira, correspondente à área drenada diretamente para o mar, constituindo o rebordo do Atlântico. A região é heterogênea, com planícies costeiras, mangues e formações associadas e também relevos bastante acidentados de serra, englobando as escarpas de alta declividade, como a Serra do Mar.

O clima é tropical chuvoso, sem estação seca e com a precipitação média do mês mais seco superior a 100 mm, conforme classificação Af de Koeppen, mostrada na Figura 6, a seguir.

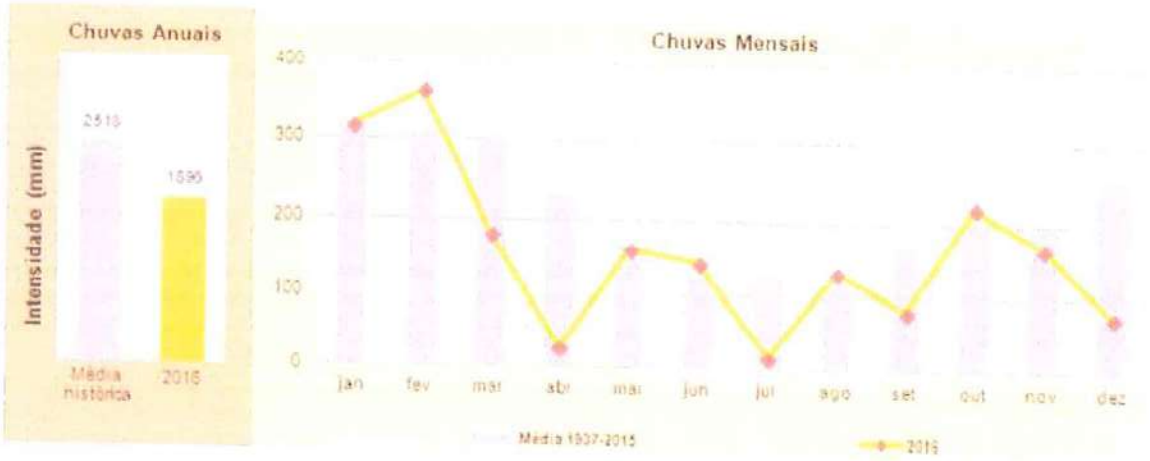

Figura 6 - Precipitações médias mensais na RMBS entre 1937 e 2015 e chuvas em 2016 (mm/mês)

Fonte: http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf

O clima da RMBS é influenciado por massa de ar tropical atlântica, com características quente e úmida, e por massa de ar polar atlântica, fria e úmida. O confronto destas duas massas de ar na estação do verão, junto com os fatores climáticos da Serra do Mar, produz grande instabilidade, traduzida em elevados índices pluviométricos, colocando a região entre as áreas onde mais chove no Brasil. As observações entre 1937 e 2015, mostradas na Figura 6, indicam que a precipitação média anual está por volta de 2.500 mm/ano.

Os principais cursos d'água da região são: rios Cubatão, Mogi e Quilombo ao centro; rios Itapanhaú, Itatinga e Guaratuba ao norte; e, rios Branco, Preto e Itanhaém, ao sul.

Os rios Guaratuba, em Bertioga, e Capivari, em Itanhaém, que possuem suas nascentes nas encostas da Serra do Mar, são revertidos através de represamentos e bombeamentos para o planalto, com o intuito de incrementar o abastecimento de água da Região Metropolitana de São Paulo. Em contrapartida, as águas do Rio Tietê são revertidas à Baixada Santista, através do sistema Pinheiros/Reservatório Billings, como já citado. A RMBS, portanto, convive há décadas com transferências de vazões da RMSP. As nascentes da Baixada Santista encontram-se na vertente marítima da Serra do Mar e Planície Costeira, e após vencer desníveis variando entre 700 e 1.175 m (pontos mais "baixos" da escarpa da Serra do Mar, em Paranapiacaba, e mais elevado, com um pico igualmente na divisa com Santo André, na RMSP), seus rios conformam planícies flúvio-marinhas, drenam manguezais e deságuam no oceano ou em canais estuarinos. O Quadro 6 apresenta os principais rios identificados pela abrangência e relevância municipais.

Quadro 6 - Rios identificados pela abrangência e relevância municipal

Município	Curso d'água
Bertioga	Rio Itapanhaú, Rio Itaguaré, Rio Guaratuba
Cubatão	Rio Cubatão, Rio Perequê, Rio Mogi
Guarujá	Rio Santo Amaro, Rio do Meio, Rio do Peixe
Itanhaém	Rio Mambu, Rio Preto, Rio Branco, Rio Itanhaém
Mongaguá	Rio Bichoro, Rio Aguapeú, Rio Mongaguá
Peruíbe	Rio Preto, Rio Branco
Praia Grande	Rio Branco ou Boturoca e todos seus afluentes
Santos	Rio Quilombo, Rio Jurubatuba, Rio Diana
São Vicente	Rio Branco ou Boturoca, Rio Cubatão

Fonte: Relatório Zero. Citado no Plano de Bacia Hidrográfica para o Quadriênio 2008-2011 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS). Minuta do Relatório Final. Volume I. Dezembro/2008.

A RMBS apresenta, ainda, duas importantes ilhas estuarinas: a de São Vicente e a de Santo Amaro, estreitamente ligadas ao continente. As ilhas marítimas são todas de menor porte e importância, com relevo mais acidentado, dificultando sua ocupação.

A Figura 7 mostra a hidrografia da região e a Figura 8 apresenta o relevo, na forma relevo sombreado, onde fica bem visível a planície costeira e os morros e serras.

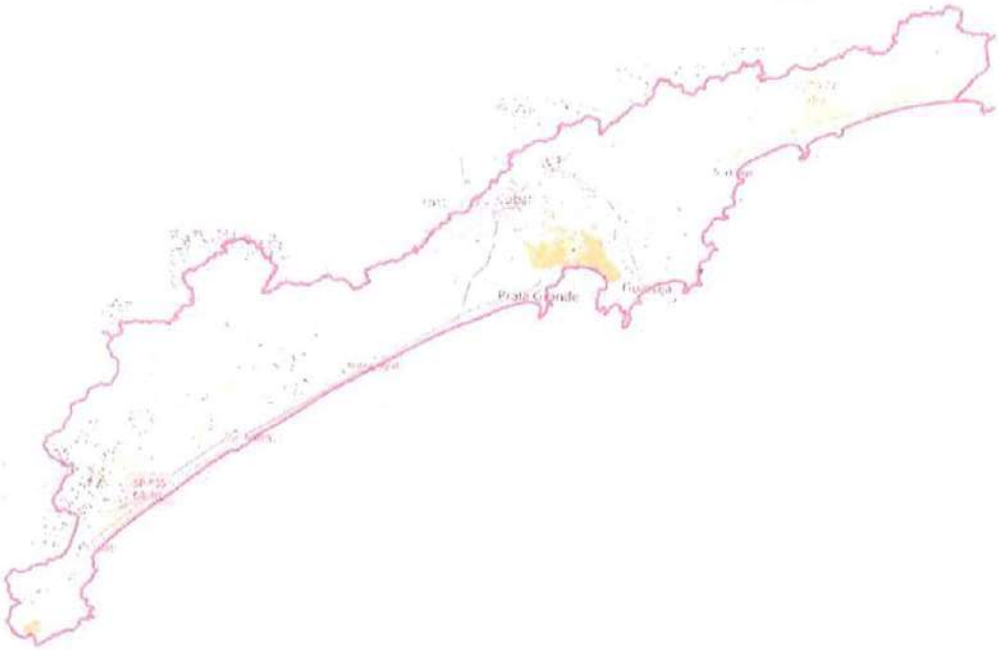

Figura 7- Hidrografia da RMBS

Fonte: DATAGEO (http://datageo.ambiente.sp.gov.br/)

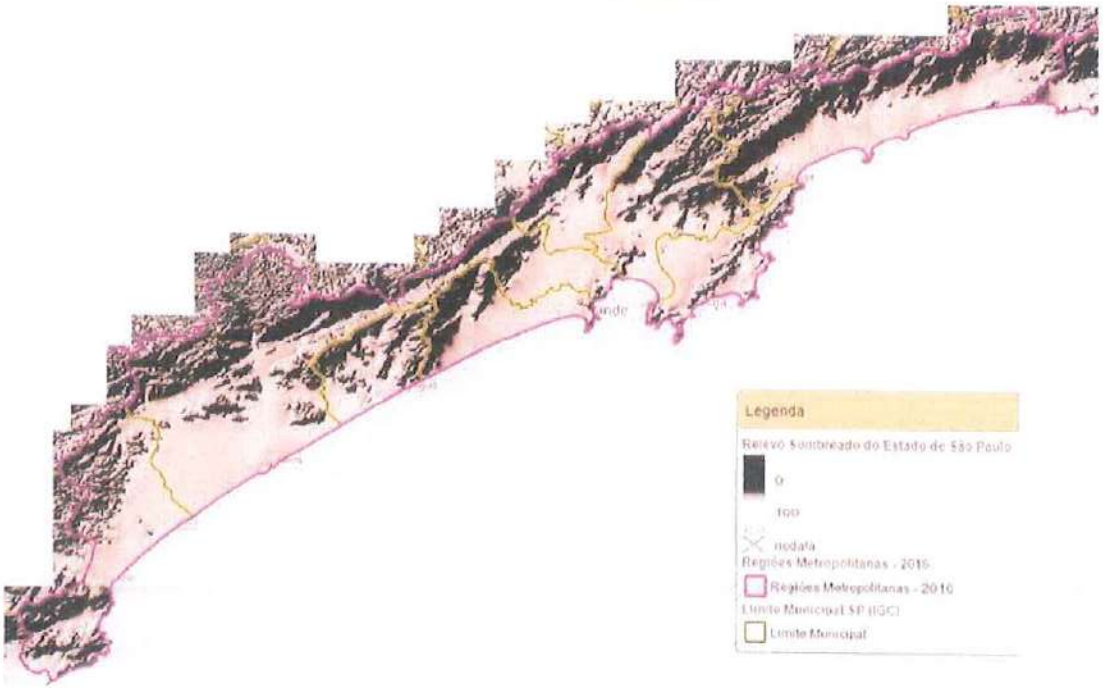

Figura 8 - Relevo da RMBS

Fonte: DATAGEO (http://datageo.ambiente.sp.gov.br/)

Esta ampla rede hidrográfica da UGRHI-7 tem alguns pontos de monitoramento da CETESB, mostrados na Figura 9. Dentre os parâmetros e índices monitorados destacamos o IQA – Índice de Qualidade das Águas e o IAP - Índice de Qualidade das Águas Brutas para Fins de Abastecimento Público; ambos com enfoque na qualidade das águas voltadas ao abastecimento.

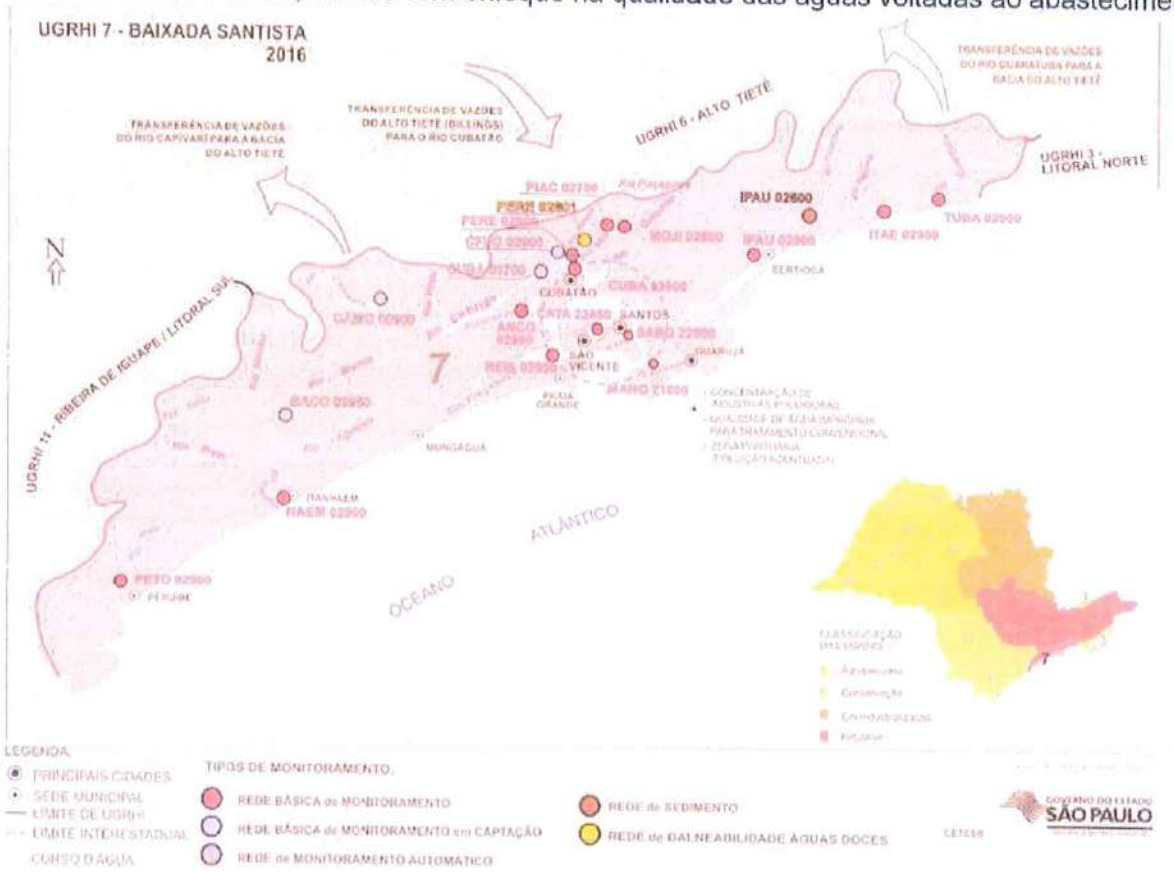

Figura 9- Hidrografia e localização dos pontos monitorados pela CETESB na UGRHI-7

Fonte: CETESB, 2017. Relatório de qualidade das águas superficiais no Estado de São Paulo 2016.

O IQA incorpora nove variáveis consideradas relevantes para a avaliação da qualidade das águas, tendo como determinante principal a sua utilização para abastecimento público. A seguir o Quadro 7 mostra a distribuição percentual da classificação dos pontos da RMBS e o Quadro 8 os valores do IQA ao longo de 2016 e a média anual de cada um dos pontos monitorados.

Quadro 7 - Distribuição porcentual das categorias do IQA na UGRHI 7 em 2016

UGRHI	Descrição da UGRHI	Número de pontos de amostragem 2016	% de pontos em cada categoria do IQA				
			ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM	PÉSSIMA
7	BAIXADA SANTISTA	18		67	17	17	

Fonte: CETESB, 2017. Relatório de qualidade das águas superficiais no Estado de São Paulo 2016.

O IAP é calculado nos pontos de amostragem dos rios e reservatórios que são utilizados para o abastecimento público, sendo o produto da ponderação dos resultados atuais do IQA (Índice de Qualidade de Águas) e do ISTO (Índice de Substâncias Tóxicas e Organolépticas), que é composto pelo grupo de substâncias que afetam a qualidade organoléptica da água, bem como de substâncias tóxicas. O Quadro 9 e a Figura 10 mostram os resultados do IAP.

Quadro 8 - Valores de IQA monitorados pela CETESB na UGRHI-7 em 2016

Corpo Hídrico	Ponto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	IQA 2016
Canal de Fuga II da UHE Henry Borden	CFUG02900	79		79		80		80		73		73		77
Reserv. Capivari-Monos	CAMO00900	84		86		83		86		80		91		77
Rio Branco	ANCO02900	54		49				54		45		56		52
Rio Branco (Itanhaém)	BACO02950	71		67				75		73		78		71
Rio Canal Barreiros	REIS02900	65		51				41		60				52
Rio Catarina Moraes	CATA23850	29		33		21		32		19		18		23
Rio Cubatão	CUBA02700	58		57		72		72		68		70		68
	CUBA03900	58		61		49		51		55		65		59
Rio Guaratuba	TUBA02900	67		63		62		68		64		73		62
Rio Itaguaré	ITAE02900	66		66		65		68		66		81		65
Rio Itanhaém	NAEM02900	63		55				67		47		68		57
Rio Itapanhaú	IPAU02900	67		67		68		66		63		66		65
Rio Moji	MOJI02800	44		41		35		28		39		49		41
Rio Perequê	PERE02900	72		66		67		70		74		72		70
Rio Piaçaguera	PIAC02700	54		29		38		39		34		46		40
Rio Preto - UGRHI 07	PETO02900	63		48				66		38		56		50
Rio Saboó	SABO22500	36		33		21		25		19		30		27
Rio Santo Amaro	MARO22800	29		34		27		22				21		25

Ótima | Boa | Regular | Ruim | Péssima

Fonte: CETESB, 2017. Relatório de qualidade das águas superficiais no Estado de São Paulo 2016.

Quadro 9 - Vazões captadas e médias anuais do IAP em rios da UGRHI monitorados em 2016

UGRHI	Captação/ Transposição	Município do Manancial	Cód. CETESB	Corpo Hídrico	Local	Projeto	Descrição Resumida	Latitude	Longitude	Vazão (L/s)	IAP
7	Captação	CUBATAO	CFUG02900	Canal de Fuga II da UHE Henry Borden	Canal de fuga II da Usina Hidroelétrica Henry Borden, na saída da turbina da Usina Externa.	R.B.	Canal de Fuga	23 52 36	46 27 09	625,0	46
7	Captação	CUBATAO	CUBA02700	Rio Cubatão	Na ponte Preta, em frente à antiga Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.	R.B.	R. Cubatão	23 53 18	46 27 13	3.067,0	55
7	Transposição	EMBU-GUAÇU	CAMO00900	Reservatório Capivari-Monos	Junto à Estação de Recalque da SABESP.	R.B.	Res. Cap. Monos	23 55 21	46 43 46	201,4	77
7	Captação	ITANHAEM	BACO02950	Rio Branco (Itanhaém)	Ponte próxima da captação do Mambú-SABESP	R.B.	Rio Branco	24 04 56	46 48 05	1.000,0	49

Fonte: CETESB, 2017. Relatório de qualidade das águas superficiais no Estado de São Paulo 2016.



Figura 10 - Localização dos pontos monitorados e classificação do IAP

Fonte: CETESB, 2017. Relatório de qualidade das águas superficiais no Estado de São Paulo 2016.

Complementando os dados das vazões captadas do Quadro 9, o Quadro 10 tem informações sobre o número de outorgas existentes em 2008 e 2012 e os respectivos usos.

Quadro 10 - Usos e características das outorgas existentes na Baixada Santista

Uso	Quantidade de outorgas por uso		Vazão média (m³/h)		Vazão instantânea (m³/h)	
	2008	2012	2008	2012	2008	2012
BATERIA DE POÇOS	0	0	0	0	0	0
CAPTAÇÃO EM NASCENTE	0	1	0	0,13	0	3,00
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	8	9	18,33	20,25	21,60	23,90
LANÇAMENTO SUPERFICIAL	13	13	1.869,50	916,50	1.869,50	916,50
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	6	8	15.127,40	28.087,40	15.127,40	28.087,40

Fonte – Plano de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

Além dos rios, as praias também têm sua balneabilidade e qualidade da areia monitorada. A RMBS possui 160,9 km de costa, o que corresponde a 37,7% da extensão total do litoral do Estado de São Paulo, possuindo 82 praias.

O Quadro 11 apresenta através de cores a evolução da qualidade das praias, conforme dados disponibilizados pela CETESB no período de 2002 a 2016 para todas as praias avaliadas na RMBS. Desse modo, é possível visualizar os diversos comportamentos regionais e temporais, analisados neste relatório, no que se refere à qualidade das praias. Nesse Quadro é possível observar o aumento das praias Boas nos municípios de Bertioga e Guarujá. Além disso, fica evidente a diminuição das praias Péssimas (quadrados vermelhos) no município de Praia Grande e de praias Ruins (quadrados laranja) em Itanhaém.

Quadro 11 - Evolução da qualidade das praias da RMBS – qualificação anual - 2002 a 2016

Município / Praia / Local		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Bertioga	Boracéia - Colégio Marista															
	Boracéia															
	Guaratuba															
	S. Lourenço - Junto ao morro															
	S. Lourenço - Rua 2															
	Enseada – Indaiá															
	Enseada - Vista Linda															
	Enseada - Colônia do SESC															
	Enseada - R. Rafael Costabili															
Guarujá	Iporanga															
	Perequê															
	Pernambuco															
	Enseada - Estr. Pernambuco															
	Enseada - Av. Atlântica															
	Enseada - R. Chile															
	Enseada - Av. Santa Maria															
	Pitangueiras - Av. Puglisi															
	Pitangueiras - R. Silvia Valadão															

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM/SP
PMS - Plano Municipal de Saneamento

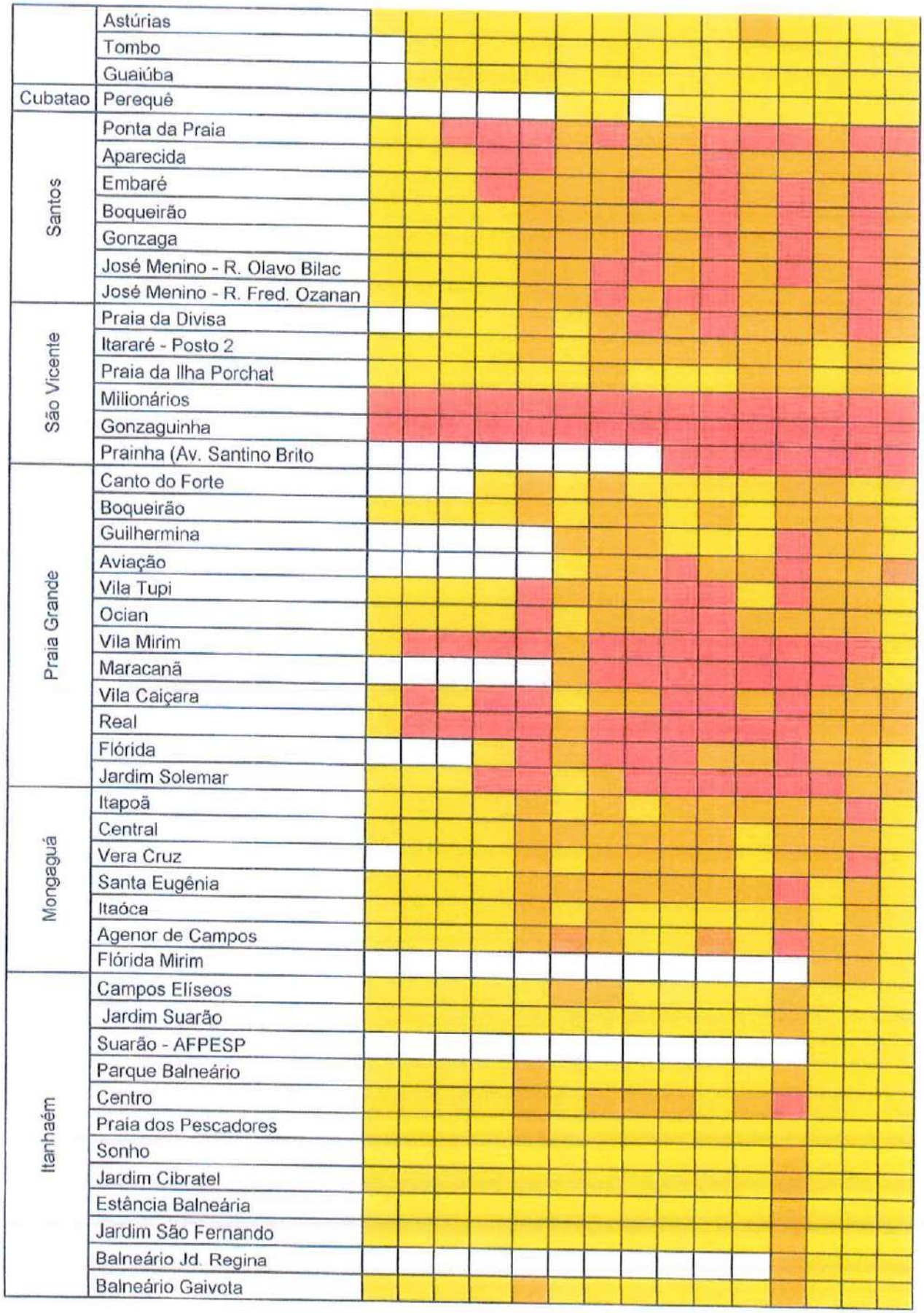



Fonte: CETESB. http://www.cetesb.sp.gov.br/agua/municipios/evolucao.asp.

Para definição da classificação anual das praias a CETESB utiliza os critérios apresentados na Figura 11:

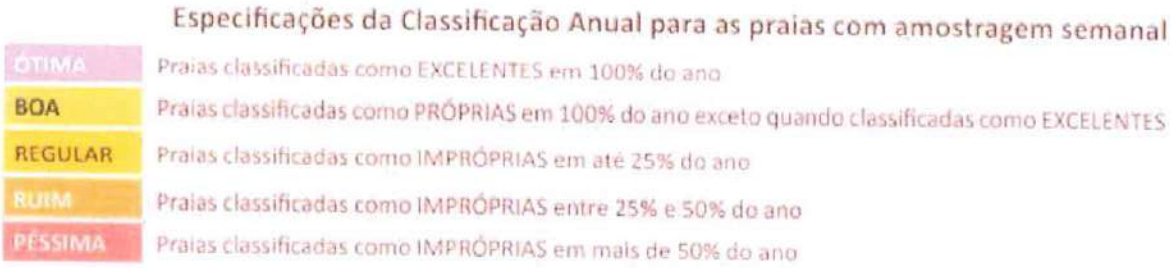

Figura 11 - Especificações da CETESB para classificação das praias

Fonte: CETESB. http://www.cetesb.sp.gov.br/agua/municipios/evolucao.asp.

Na Baixada Santista, comparando-se 2015 a 2016 como vemos na Figura 12, constatou-se um aumento de praias Próprias o ano todo de 13 para 22%, com 3% de praias classificadas como Ótimas. Também foi registrada diminuição das praias Ruins de 29 para 15% e das praias Péssimas de 19 para 7%. As praias Regulares aumentaram para 56%. Foi uma melhora significativa que já vem se mantendo por três anos e que, entendemos, refletem os resultados dos vultosos investimentos que vêm sendo feitos na RMBS, especialmente na área de esgotamento sanitário através do Programa Onda Limpa da SABESP.

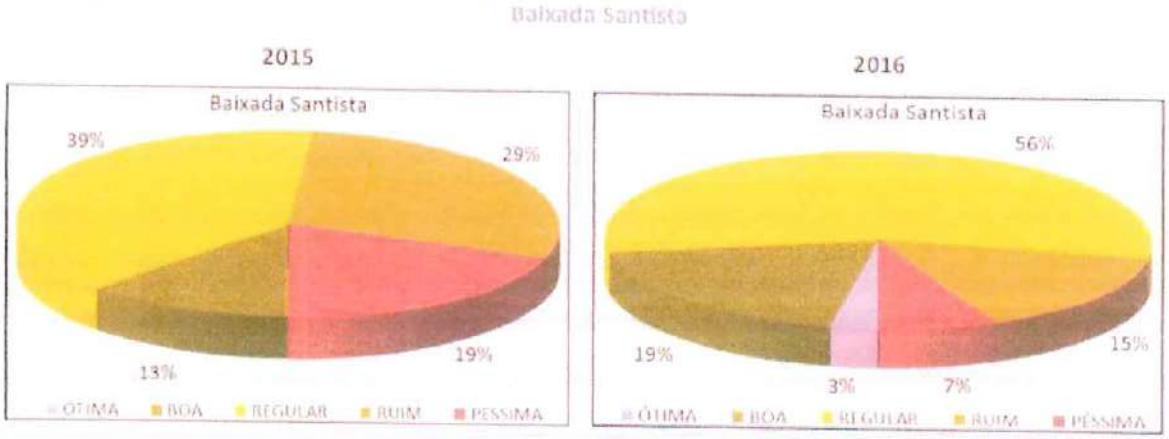

Figura 12 - Classificação das praias da Baixada Santista em 2015 e 2016

***Fonte:** CETESB. http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf*

Sobre essa questão o Plano Estadual de Recursos Hídricos traz o seguinte comentário:

"Em termos de qualidade nota-se que, embora as águas superficiais apresentem um cenário favorável para a maioria dos corpos de água – que possuem índices de qualidade "Regular" ou "Boa", os rios que atravessam as manchas urbanas mais densamente habitadas têm apresentado piora gradativa na qualidade.

Essa piora na qualidade das águas se deve, em grande parte, à insuficiente remoção da carga orgânica poluidora, à ineficiência e à insuficiência de estruturas de tratamento, em especial nos municípios que utilizam os emissários submarinos. O "Relatório de Situação" da UGRHI 07-BS destaca que para reduzir a carga poluidora é necessária a adequação das Estações de Pré-Condicionamento (EPC), o que implica planejamento e implantação de grandes obras, que demandarão grandes investimentos.

A sociedade deve ser conscientizada da importância dessa adequação para a melhoria das condições ambientais e do impacto decorrente sobre a tarifa cobrada pela operadora de saneamento. Além disso, para ampliar o índice de atendimento deve-se concentrar esforços na regularização das conexões à rede pública. Se o cenário atual de acentuado crescimento populacional, aumento de áreas de ocupação irregular, áreas regulares sem estrutura sanitária, grande fluxo turístico e melhoria das rodovias de acesso ao Litoral Paulista se mantiverem, sem os investimentos proporcionais em saneamento e políticas habitacionais, a qualidade das águas dos rios e praias estará comprometida em poucos anos."

Qualidade da areia

A qualidade das areias das praias também é monitorada pela CETESB em algumas praias do litoral, tendo sido elaborado ranking que teve como base os resultados observados nos anos de 2010 a 2016, de acordo com o resultado da padronização dos escores obtidos para as praias pesquisadas (Quadro 12). Em termos de qualificação, os pontos de corte adotados para o escore foram: até 40% para Boa, acima de 40% e até 60% para Regular e acima de 60% para Ruim. O grupo das melhores praias em termos de qualidade da areia é formado pelas praias: Praia dos Sonhos em Itanhaém e Vila Mirim e Boqueirão em Praia Grande; sendo que no grupo das piores praias em termos de qualidade da areia temos Pitangueiras no Guarujá e Enseada em Bertioga.

Quadro 12 - Classificação da qualidade da areia das praias da Baixada Santista

Praias	Escore	Qualificação
Vila Mirim - P. Grande	30,0%	Boa
Sonho - Itanhaém	36,2%	Boa
Boqueirão - P. Grande	39,5%	Boa
Gonzaguinha – S. Vicente	43,4%	Regular
São João Batista - Peruíbe	45,9%	Regular
Boqueirão - Santos	49,9%	Regular
Enseada - Guarujá	52,7%	Regular
Central - Mongaguá	54,6%	Regular
Enseada - Bertioga	61,5%	Ruim
Pitangueiras - Silvia Valadão	70,6%	Ruim
Pitangueiras - Puglisi	72,8%	Ruim

Fonte: CETESB. http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf

2.2 Potencialidades

A atividade econômica na RMBS é considerada predominantemente industrial segundo caracterização do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH, 2016-2019), incluindo o porto de Santos. Ainda assim, a RMBS dispõe de parte razoável (69%) de seu território com cobertura vegetal nativa, percentual bem superior ao do Estado de São Paulo (14%).

A RMBS é dotada de várias potencialidades que dão suporte ao desenvolvimento econômico e social que a coloca em posição privilegiada no que se refere ao ranking estadual.

A RMBS mantém-se em 2º lugar no ranking do indicador de riqueza municipal desde o ano 2008 dentre as regiões metropolitanas e regiões administrativas no estado de São Paulo - conforme se pode visualizar no Quadro 13, sendo o 1º lugar ocupado pela Região Metropolitana de São Paulo. Este fato é relevante na medida em que, apesar de alguns municípios que formam a Região apresentarem indicadores bem abaixo da média, o conjunto como um todo mostra potencial para a sustentabilidade regional.

Quadro 13 - Ranking do indicador de riqueza municipal das regiões

Unidades Territoriais	2008	2010	2012
RM de São Paulo	1	1	1
RA de Registro	16	16	16
RM da Baixada Santista	2	2	2
RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	4	4	5
RA de Sorocaba	6	6	6
RA de Campinas	3	3	3
RA de Ribeirão Preto	5	5	4
RA de Bauru	9	9	9
RA de São José do Rio Preto	11	10	10
RA de Araçatuba	12	12	12
RA de Presidente Prudente	14	14	14
RA de Marília	13	13	13
RA Central	7	7	8
RA de Barretos	8	8	7
RA de Franca	10	11	11
RA de Itapeva	15	15	15

Fonte: Fundação Seade

Os dados de riqueza, juntamente com indicador de longevidade (Quadro 14) e escolaridade (Quadro 15) compõe o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Quadro 14 - Ranking do indicador de longevidade das regiões

Unidades Territoriais	2008	2010	2012
RM de São Paulo	5	5	6
RA de Registro	15	14	14
RM da Baixada Santista	16	16	16
RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	13	13	11
RA de Sorocaba	11	12	12
RA de Campinas	3	4	2

RA de Ribeirão Preto	2	2	3
RA de Bauru	10	8	10
RA de São José do Rio Preto	1	1	1
RA de Araçatuba	12	10	5
RA de Presidente Prudente	9	6	4
RA de Marília	8	7	9
RA Central	6	9	8
RA de Barretos	4	3	13
RA de Franca	7	11	7
RA de Itapeva	14	15	15

Fonte: Fundação Seade

Quadro 15 - Ranking do indicador de escolaridade das regiões

Unidades Territoriais	2008	2010	2012
RM de São Paulo	15	16	16
RA de Registro	16	14	15
RM da Baixada Santista	14	15	14
RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	12	12	10
RA de Sorocaba	9	9	7
RA de Campinas	6	5	3
RA de Ribeirão Preto	10	11	12
RA de Bauru	7	7	9
RA de São José do Rio Preto	1	1	1
RA de Araçatuba	3	4	4
RA de Presidente Prudente	11	10	11
RA de Marília	4	2	2
RA Central	2	3	5
RA de Barretos	5	8	6
RA de Franca	8	6	8
RA de Itapeva	13	13	13

Fonte: Fundação Seade

Conforme mencionado anteriormente, a dinâmica econômica se originou no desenvolvimento do Porto de Santos para escoamento das safras de café produzidas no interior do Estado, seguido pelo desenvolvimento do pólo industrial (petroquímico, químico e siderúrgico) de Cubatão, e pelo turismo e veraneio, conjugando um litoral extenso e a proximidade com a Região Metropolitana de São Paulo, a maior aglomeração urbana do País.

O Quadro 16 a seguir mostra a evolução do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para os municípios da RMBS (IDH-M) em 2000 e 2010, bem como sua posição no "ranking" nacional e os valores dos elementos de IDH-M (municipal) para renda, longevidade e educação.

Como se pode ver no citado quadro, os valores de IDH-M nos municípios da RMBS são bastante diversos, havendo desde Santos no 6º lugar do "ranking" brasileiro, a Bertioga na 1.021ª posição. É notável, no entanto, que quase todos os municípios tiveram avanços em todos os componentes entre 2000 e 2010, além da melhora nos indicadores gerais de IDH-M. Os componentes de renda têm valores inferiores aos de educação e igualmente diversos conforme o município, ao passo que no aspecto longevidade, a variação entre os municípios é menor.

Quadro 16 - Valores de Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - por Município da RMBS (IDHM), 2000 e 2010 e Aspectos Componentes (Renda, Longevidade e Educação)

Município da RMBS	Posição no Ranking 2000	Posição no Ranking 2010	Valores de IDH-M (Geral e por Aspecto)							
			Geral		Renda		Longevidade		Educação	
			2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Santos	5°	6°	0,871	0,840	0,873	0,861	0,788	0,852	0,952	0,807
São Vicente	622°	249°	0,798	0,768	0,741	0,738	0,749	0,857	0,904	0,716
Praia Grande	652°	467°	0,796	0,754	0,763	0,744	0,733	0,834	0,891	0,692
Bertioga	744°	1021°	0,792	0,730	0,744	0,727	0,749	0,817	0,882	0,654
Guarujá	853°	526°	0,788	0,751	0,730	0,729	0,749	0,854	0,885	0,679
Mongaguá	982°	467°	0,783	0,754	0,729	0,719	0,756	0,854	0,865	0,699
Peruíbe	988°	562°	0,783	0,749	0,731	0,730	0,744	0,854	0,873	0,675
Itanhaém	1085°	648°	0,779	0,745	0,716	0,716	0,744	0,826	0,876	0,701
Cubatão	1267°	850°	0,772	0,737	0,706	0,716	0,722	0,821	0,888	0,681

Fonte: PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Observa-se uma inequívoca liderança pelos valores de Santos, seguido de longe pelos demais municípios.

Do ponto de vista educacional a RMBS já abriga ofertas substanciais e em evolução no último período inter-censitário, abrigando, inclusive, instituições de formação educacional de nível superior, atendendo em grande parte às demandas que transcendem a própria Região.

No que tange à longevidade, aspecto este influenciado por melhores ou piores condições de asseio urbano – saneamento básico inclusive – novamente há um maior destaque para Santos, mas menos expressivo do que nos demais aspectos.

No que se refere ao aspecto de renda, o Porto de Santos e o Pólo Industrial de Cubatão aumentaram substancialmente a oferta de empregos, mas não necessariamente contribuíram de forma tão significativa para a distribuição de renda entre a população, pois ainda assim o IDH-M - Renda de Santos é substancialmente maior do que o dos demais municípios da RMBS. O mesmo não ocorre com Guarujá (que tem parte do porto localizado em seu território) e tampouco com Cubatão (apesar de suas 23 indústrias de porte), cujo IDH-M - Renda ainda é o mais baixo da RMBS. Além disso, novos investimentos como a exploração petrolífera da camada Pré-Sal e a expansão turística podem ser fatores indutores de crescimento e de aumento de renda, mas também de pressões e aumento de demanda por serviços de saneamento.

A alternativa mais viável para melhorar a distribuição de renda e, em consequência, para um avanço substancial no IDH-M – Renda dos municípios da RMBS pode estar nos setores de comércio e serviços, os quais se desenvolvem neste caso, não somente devido à população local, mas ao turismo. Neste caso, há tanto o turismo de curta duração, com pessoas que ficam nos hotéis e pousadas ali localizadas, quanto o de um dia, com excursões de ônibus que vão às praias da RMBS cedo nas manhãs dos dias e finais de semana de temporada, regressando ao final do dia. Além disso, há um grande número de casas de veraneio e temporada, ocupadas apenas durante alguns meses do ano e predominantemente nos finais de semana.

Isso configura diferentes desafios. Para o saneamento, a população flutuante envolve uma enorme dificuldade, pois a infraestrutura deve ser planejada e construída para atender a essa demanda, mas acaba por permanecer ociosa boa parte do tempo. Para a RMBS como um todo, há flutuação também na oferta de postos de trabalho na prestação de serviços e no comércio, que precisa recrutar trabalhadores temporários nas temporadas de verão e de férias, mas não consegue manter tais empregos fora da estação de maior movimento e demanda.

No que se refere ao desenvolvimento do turismo, que se firma como um potencial de grande expansão e diversidade, o Plano Diretor de Turismo da Baixada Santista (PDTUR), elaborado pela AGEM, alinha entre os aspectos favoráveis:

- Possibilidade de desenvolver um conceito metropolitano de turismo receptivo, que possibilite a integração dos municípios às vantagens competitivas resultantes da ação conjunta;
- Condição de criar uma imagem forte e diferenciada da RMBS no mercado turístico nacional e internacional, evidenciando a sua característica de aglomerado ou pólo turístico;
- Condição de ressaltar os fatores de integração dos municípios (elementos comuns ao conceito metropolitano) e, simultaneamente, valorizar as diversidades de cada um, de modo que cada município possa desenvolver ações específicas.

O atrativo turístico da Baixada Santista não se resume apenas à sua história, belas praias, gastronomia e infraestrutura hoteleira de qualidade. Seus aspectos ambientais - rios, cachoeiras, morros, a Mata Atlântica, a Reserva Ecológica Juréia-Itatins, localizada entre os municípios de Peruíbe (Baixada Santista) e Iguape (região do Vale do Ribeira) e ao próprio Parque Estadual da Serra do Mar - oferecem alternativas para a região se firmar como pólo de ecoturismo.



Imagem 1 - Praça de Itanhaém

Fonte: Concremat, 2010.

2.3 Fragilidades

Ao mesmo tempo em que o compartilhamento de uma configuração espacial, populacional e econômica é potencial positivo da RMBS, alguns elementos desta condição criam, antagonicamente, fragilidades. Entre elas estão: a sazonalidade; a concorrência interna entre os municípios; a infraestrutura compartilhada, especialmente no que se relaciona ao saneamento; a ociosidade de infraestrutura e equipamentos urbanos que precisam ser dimensionados pelo pico e que no restante do ano representam um ônus.

A solução de problemas pontualmente em um município não melhora a condição regional se não for acompanhada por ações correspondentes nos demais – o saneamento é um caso especial em que isso é notado. A estreita vinculação e a necessidade de equacionamento compartilhado da solução dos problemas torna obrigatório o exercício do planejamento integrado regional,

através de um processo de atuação permanentemente articulada entre diversos segmentos públicos, com a participação da sociedade.

Na divisão em grandes linhas proposta pelo PMDI - Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico da Baixada Santista, Santos é colocado como o ponto de fulcro da RMBS, liderando-a economicamente em função da maior especialização junto ao parque de negócios, com destaque para a atuação do Porto e perspectiva de que Santos adquira a liderança natural também no desenvolvimento da exploração petrolífera da camada Pré-Sal – a qual não se mostra com tanta força como se cogitava. Cubatão é referenciado como centro industrial e de suporte logístico, Guarujá, Praia Grande e São Vicente como áreas de especialização em lazer e turismo e centros de suporte logístico, enquanto que Bertioga, Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe, com especialização predominante em lazer e turismo.

Para todos estes usos, assegurar a captação, o tratamento e o abastecimento de água é mister, sem dúvidas. Mas não só: o esgotamento sanitário é o grande esforço em curso na RMBS, tendo havido um avanço significativo na melhoria da destinação dos resíduos sólidos, restando o desafio de resolver os problemas de drenagem urbana em uma região tão plana e ao mesmo tempo tão chuvosa. Todos estes elementos revelam conflitos potenciais, demandam investimentos de difícil mensuração e geram fragilidades para a RMBS se não forem enfrentados com responsabilidade e atenção pelos gestores da infraestrutura de saneamento.

No que tange ao abastecimento de água das cidades, o desenvolvimento do sistema Mambu-Branco pela SABESP levou a empresa a atender adequadamente Praia Grande, Mongaguá, Peruíbe, São Vicente (continental) e Itanhaém, assim como ocorreu com as melhorias na ETA Cubatão (que atende a maioria de Santos, São Vicente e parte de Praia Grande). A reservação é, em geral, suficiente nas partes de maior consumo e recebeu reforços nas porções mais críticas de desenvolvimento mais recente. A preocupação nesse aspecto é maior nos municípios mais ao sul da RMBS (Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe), nos quais a proporção de população flutuante "versus" fixa é ainda maior do que nos demais nos momentos de pico das temporadas. Há potenciais conflitos com incrementos de reversões do sistema Itatinga-Itapanhaú para a RMSP em detrimento do abastecimento de Bertioga e Guarujá, o que deve ser analisado com cuidado e atenção, pois a demanda de ambos ainda tem potencial de incremento em função da perspectiva de desenvolvimento urbano com incremento de verticalização em alguns pontos. Já as indústrias poderão ter suas soluções individuais (inclusive por demandarem diferentes níveis de qualidade de água e por utilizarem grandes quantidades de água em torres de resfriamento), mas eventualmente com conflitos locais por captações potenciais para usos públicos.

O esgotamento sanitário também recebeu investimentos de mais de R$ 1 bilhão através do Programa Onda Limpa em inúmeras obras, incluindo redes, coletores, interceptores e emissários terrestres e submarinos. Ocorre que a prática de se manter apenas pré-condicionamento dos esgotos antes de seu encaminhamento para emissários submarinos vem sendo questionada pela CETESB e pelas autoridades ambientais, que forçam a adoção de tratamento secundário dos esgotos, certamente demandando investimentos muito maiores do que aqueles já estruturados e em curso. Ademais, muito investimento já foi feito e, mesmo assim, restam as "cargas difusas", muitas delas associadas às descontinuidades e problemas operacionais do sistema de esgotamento sanitário, fazendo com que os canais de drenagem sigam contaminados e a balneabilidade, em vários locais, comprometida. Uma boa balneabilidade é uma inegável sinergia com o desenvolvimento do turismo na RMBS, não devendo ser tratada como uma "externalidade", mas como um problema claro a ser resolvido pela concessionária do sistema de esgotamento sanitário de todas as cidades da RMBS – a SABESP.

A parte de disposição de resíduos sólidos registrou grande avanço em anos recentes, com o desenvolvimento de um bom aterro em Santos (utilizado por este município e Bertioga,

Mongaguá, Cubatão, Praia Grande, São Vicente e Guarujá) e Itanhaém depositando seus resíduos em um segundo aterro igualmente bem avaliado pela CETESB, mas a uma grande distância (em Mauá, na RMSP). Apenas Peruíbe continua destinando seus resíduos para um aterro sanitário próprio. A condição ambiental dos locais de transbordo de resíduos também melhorou suas condições recentemente. O reaproveitamento e a reciclagem de resíduos sólidos na RMBS são muito limitados, demandando ações planejadas e concatenadas de longo prazo. Trata-se de uma mudança cultural difícil de ser fomentada, mas de cunho estratégico importante não apenas para resgatar uma relação mais digna dos munícipes com seu meio ambiente, mas também para não comprometer a vida útil dos aterros sanitários utilizados, cuja substituição por novas unidades envolve muito mais do que grandes investimentos, um potencial ônus político em conflitos de vizinhança. Existiu estudo da Secretaria de Saneamento e Energia (SSE) e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (EMAE) para verificar a eventual viabilidade de incineração com ou sem recuperação de energia para os resíduos sólidos da RMBS, mas não foram divulgados resultados. Atualmente está em elaboração o Plano Regional de Resíduos Sólidos da Baixada Santista pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP - Universidade de São Paulo com recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos deliberados pelo CBH-BS Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

A drenagem urbana, por sua vez, ganha aspectos de relevância devido à conotação do binômio quantidade e qualidade: há, nos diversos municípios, muitas áreas planas (algumas depressões geográficas, até), canais praticamente horizontais, muitas vezes sob a influência das marés, que geram inundações por refluxos e falta de capacidade de escoamento, com diversos tipos de transtornos à rotina das comunidades. Ademais, no aspecto qualidade, há uma forte interface com o gerenciamento de resíduos sólidos e com a necessidade de educação ambiental, mas não apenas aqui se deve ter atenção: muitos dos problemas de balneabilidade nas praias decorrem de ligações clandestinas ou indevidas de esgotos nos sistemas de drenagem. Por outro lado, o desenvolvimento urbano deve levar em conta as condições de drenagem cada vez mais desafiantes, pois as áreas mais elevadas já foram sistematicamente utilizadas, ao mesmo tempo em que alguns novos loteamentos, intervenções e mesmo obras viárias podem causar obstruções complexas aos fluxos de escoamento, causando novos problemas a serem enfrentados.

O que une todos estes elementos é a política de desenvolvimento urbano da RMBS, a qual deve ser reorientada nesse momento de investimentos crescentes, pelas parcerias da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) com as prefeituras locais na viabilização de moradias e unidades habitacionais de interesse social voltadas à população de baixa renda, visando a abater o substancial déficit populacional que se associa ao déficit de condições salubres – há milhares de famílias ainda morando em palafitas e favelas sem sequer um banheiro em suas casas – e demandando, por consequência, um novo incremento no atendimento integrado por saneamento – abastecimento água, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana adequados.

Neste contexto, as fragilidades da RMBS devem ser conhecidas, minimizadas e mitigadas, evitando-se a criação de novos passivos, aumentos de déficits e o estabelecimento de círculos viciosos quando se pretende alavancar círculos virtuosos.

3 O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

3.1 Caracterização físico-ambiental

O município possui uma área territorial de 601,711 km² e apresenta aglomerados de ocupação urbana ao longo da orla, na região central e ao longo da Rodovia SP-55, que totalizam por volta de 10% de sua área total.

Itanhaém faz divisa com Mongaguá, São Vicente, São Paulo, Juquitiba, Pedro de Toledo e Peruíbe, como podemos ver na Figura 13, onde também estão destacados os seus principais acessos rodoviários (Sistema Anchieta-Imigrantes e Rodovia Pe Manoel da Nóbrega).



Figura 13 - Itanhaém, municípios vizinhos e acessos

Fonte: Plano Diretor de Turismo

O PDMD - Plano Diretor de Macrodrenagem da Estância Balneária de Itanhaém (FCTH, 2001) apresenta a seguinte caracterização geomorfológica para a região:

O município de Itanhaém segue a característica dos demais componentes da Baixada Santista, inseridos na Província Geomorfológica denominada de Província Costeira.

Esta província corresponde à área drenada diretamente para o mar, constituindo o rebordo do Planalto Atlântico. Forma uma região serrana, que nas áreas mais próximas do mar cede lugar a uma sequência de planícies de variadas origens.

O relevo de Itanhaém, a partir da borda do Planalto Atlântico, tem cotas que chegam a ultrapassar 800 m e declividades superiores a 30%. Na planície litorânea, as cotas topográficas oscilam, em média, entre 200 m e 10 m e as declividades entre 20 e 30%. A faixa dos relevos aplainados de planícies atinge cerca de 16 km na região de Itanhaém.

A Planície Costeira em geral possui altitudes baixas e declividades inferiores a 2%, sendo formadas por sedimentos marinhos inconsolidados e sedimentos fluviais arenoso-argilosos, também inconsolidados. Os Terraços Marinhos correspondem a uma forma de relevo vinculado às Planícies Costeiras, porém mais elevada, embora a altimetria de ambas varie de 0 a 20 m e as declividades sejam inferiores a 2%.

A Figura 15 apresenta, dentre outras informações, a área urbaniza (área urbana consolidada) do município ao longo da faixa litorânea, onde também podemos ver que a foz do Rio Itanhaém (quando o Rio encontra o mar) está localizada bem na região central do município.

3.2 Cobertura Vegetal

De acordo com dados de 2004-2005, Itanhaém tem 49.270,90 ha de vegetação nativa remanescente (IF, 2007), correspondendo a 84,80% de sua superfície, a maior proporção de área ocupada por vegetação nativa entre os municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista:

Quadro 17 - Área do território ocupada por categorias de vegetação

Categoria de vegetação		Área ocupada no Município	
		Hectares	%
Floresta Ombrófila Densa	Montana	10.824,40	18,63
	Submontana	12.871,90	22,15
	Terras Baixas	1.286,50	2,21
Vegetação Secundária de Floresta Ombrófila Densa	Montana	2.705,40	4,66
	Submontana	1.571,60	2,70
	Terras Baixas	1.610,90	2,77
Formação Arbórea/Arbustiva-herbácea	Mangue	451,3	0,78
	Vegetação de várzea	125,9	0,22
	Restinga	17.823,00	30,68
Total		49.270,90	84,80

Fonte: IF 2007 Atlas Ambiental de Itanhaém

Destaca-se as formações vegetais: a restinga (ocupa mais de 30% do território), a floresta ombrófila, que ocorre na região da Serra do Mar e morros e o manguezal, que ocorre na região central do município.

Os Mangues constituem planícies rebaixadas (Planícies de Mangue) e são caracterizados pela extrema interação entre a forma de relevo, os tipos de solo e a cobertura vegetal sob influência diária das marés. Este ambiente natural é identificado pelas suas espécies vegetais típicas, especialmente os gêneros Rhizophora, Laguncularia e Avicennia. Os manguezais em Itanhaém estão associados ao estuário ou foz do principal rio – o Rio Itanhaém.

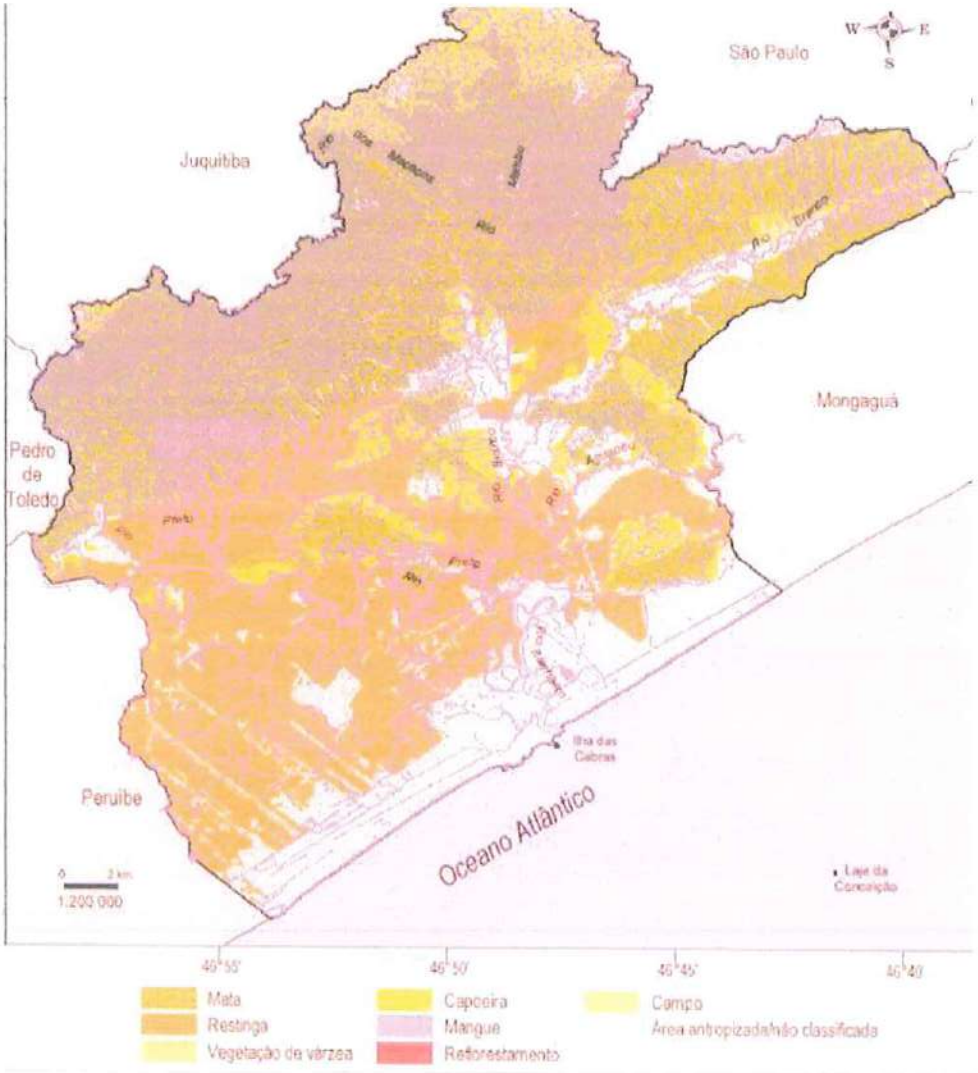

Figura 14 - Mapa da cobertura vegetal de Itanhaém

Fonte: Atlas Ambiental de Itanhaém

3.3 Gestão territorial e desenvolvimento urbano

A análise do zoneamento do município de Itanhaém aponta significativa disponibilidade de áreas previstas para urbanização futura, conforme pode ser observado pela Figura 15, apresentada adiante.

Em termos de ampliação da porção urbanizada estima-se um aumento da densidade da área atualmente ocupada (54 km²), bem como a ocupação parcial da Área de Expansão Urbana.

Identificou-se que a real possibilidade de crescimento populacional do município frente ao iminente cenário de desenvolvimento regional, tende a se concretizar no âmbito residencial.

Podem ser constatadas as seguintes tendências de expansão urbana:

- Alteração do status de economias "flutuantes" para "permanentes", uma vez que os valores dos imóveis são competitivos em relação aos demais municípios da região;
- Pequena verticalização da área já urbanizada (previstas algumas restrições no PDDI);
- Aumento da densidade habitacional na área já urbanizada.

Há alguns anos atrás apresentou-se um possível cenário de crescimento atrelado ao advento do Pré-Sal e ainda não confirmado que, mesmo com a existência de outros municípios na

Baixada Santista aptos a receberem investimentos na área de infraestrutura básica e habitacional, trouxe alguma expectativa ao município.

Na última década, as gestões com foco nas questões ambientais foram intensificadas a partir do aperfeiçoamento da legislação complementar por parte dos municípios e do aparelhamento administrativo para o exercício da fiscalização e autuação, o que também aconteceu em Itanhaém.

Itanhaém aprovou novo PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado em 2016, sendo o primeiro município da RMBS a atualizar seu Plano Diretor após a edição do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico da Baixada Santista. Na Figura 15 podemos ver uma parte do ordenamento territorial vigente.

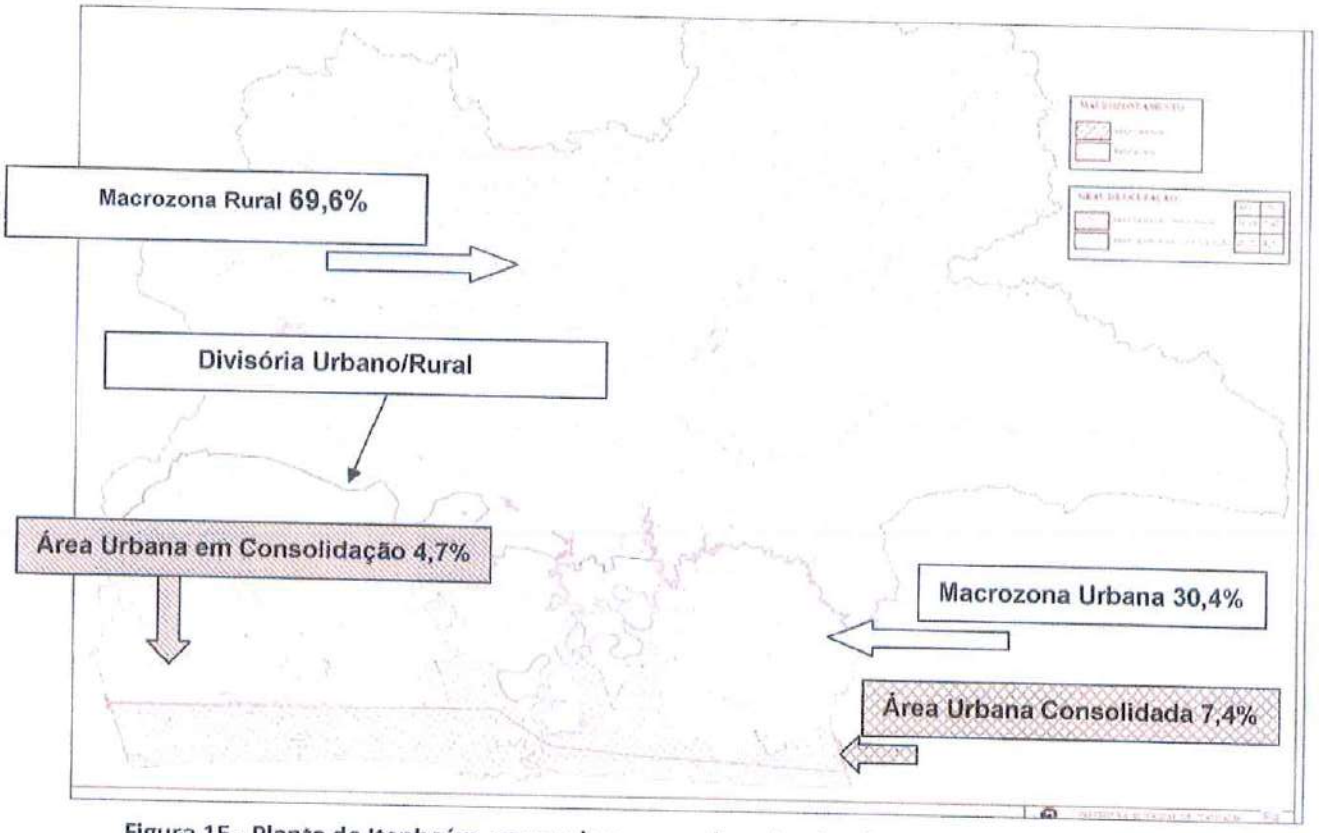

Figura 15 - Planta de Itanhaém, zona urbana e rural e urbanização

Fonte: Prefeitura de Itanhaém, Plano Municipal de Turismo, 2017

3.4 Ocupações em áreas irregulares

Uma característica comum dos municípios da Baixada Santista é que grandes porções de seu território estão em áreas de preservação permanente e em faixas de domínio que foram sendo ocupadas de forma irregular. O Plano Municipal de Saneamento de Itanhaém, ao propor a meta de universalização dos serviços de água e esgoto, drenagem, limpeza urbana e coleta e disposição dos resíduos deve levar em conta o atendimento a estas populações.

Em estudo recente realizado em setembro de 2018 pela operadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive com a utilização de filmagem por drones nos limites do município, foi possível quantificar os domicílios com estas características, chegando a um número aproximado de 4700.

À medida que ocorrerem as regularizações fundiárias, estes domicílios serão atendidos pelo sistema de abastecimento de água da Sabesp. Esta estratégia depende das ações de regularização fundiária promovidas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

A Figura 16 mostra as regiões de maior incidência de ocupações irregulares ao longo do território, de acordo com o PRIMAHD e Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.



Figura 16 - Ocupações irregulares em Itanhaém

Fonte: PRIMAHD e Prefeitura de Itanhaém(2005)

3.5 Bacias hidrográficas, clima e relevo

As bacias que compõem a Baixada Santista estão situadas na vertente oceânica da Serra do Mar (escarpa do Planalto Atlântico) e na Baixada Litorânea, o que também acontece com Itanhaém. Na Figura 17 pode ser visualizada a ampla rede hídrica existente no município:

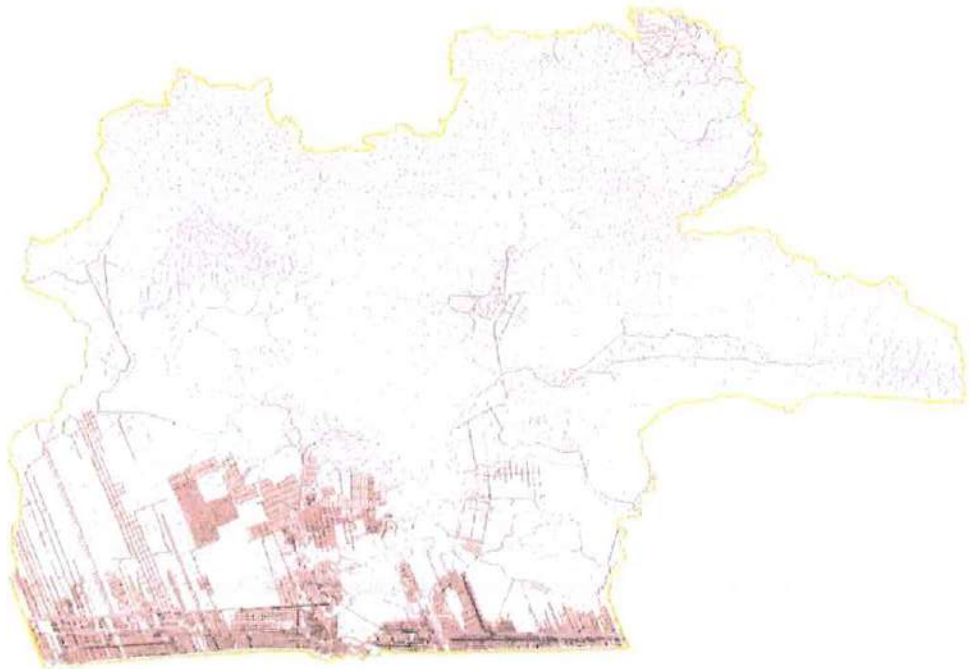

Figura 17 - Hidrografia Itanhaém

Fonte: Prefeitura de Itanhaém

O Rio Itanhaém, principal curso d'água do município, recebe a contribuição de vários municípios conforme pode ser verificado pela Figura 19, que mostra a abrangência da bacia hidrográfica. O Rio Itanhaém é formado por contribuintes que nascem em municípios vizinhos como São Paulo (Rio Capivari), São Vicente (Rio Branco), Mongaguá (Rio Aguapeú), Juquitiba e Peruíbe (Rio Preto); além do Rio Mambu, que nasce dentro dos limites do município de Itanhaém.

Uma vertente drena as águas superficiais diretamente para o Oceano Atlântico, denominada: porção da orla ou litorânea, que apresenta as seguintes características:

- ocupação urbana mais consolidada;
- a drenagem é feita diretamente para o mar;
- a divisão em bacias não é explícita;
- ruas pavimentadas, com pouca declividade;
- deficiência do escoamento superficial das ruas.

O Rio do Poço escoa suas águas em direção ao Rio Itanhaém, enquanto os rios Paraná Mirim e Piaçaguera, diretamente ao Oceano.

A outra parcela da área urbanizada drena suas águas diretamente ao Rio Itanhaém e é denominada porção interna ou continental.

O complexo do sistema de drenagem desta porção abrange as bacias que se iniciam no alto da Serra do Mar e descem a vertente da serra através dos Rios Itariru, Mambu e Capivari, formadores dos rios Preto e Branco que, por sua vez, são formadores do Rio Itanhaém, que deságua no mar em pleno centro da cidade.

Alguns estudos caracterizam o município em duas grandes zonas distintas:

Zona rural – localizada nas regiões mais internas do continente, abrangendo bacias que se iniciam no alto da Serra do Mar e descem a vertente da serra através dos grandes cursos d'água que cortam a região;

Zona urbana – região mais próxima à orla, de ocupação urbana consolidada e em expansão, na qual o relevo, praticamente plano, pouco influi no escoamento das águas da chuva.

O desenho esquemático da Figura 18 mostra o desenho da limitação das sub-bacias hidrográficas urbanas do município de Itanhaém, onde se destaca a bacia em verde, referente à sub-bacia do Rio do Poço, a de maior extensão.

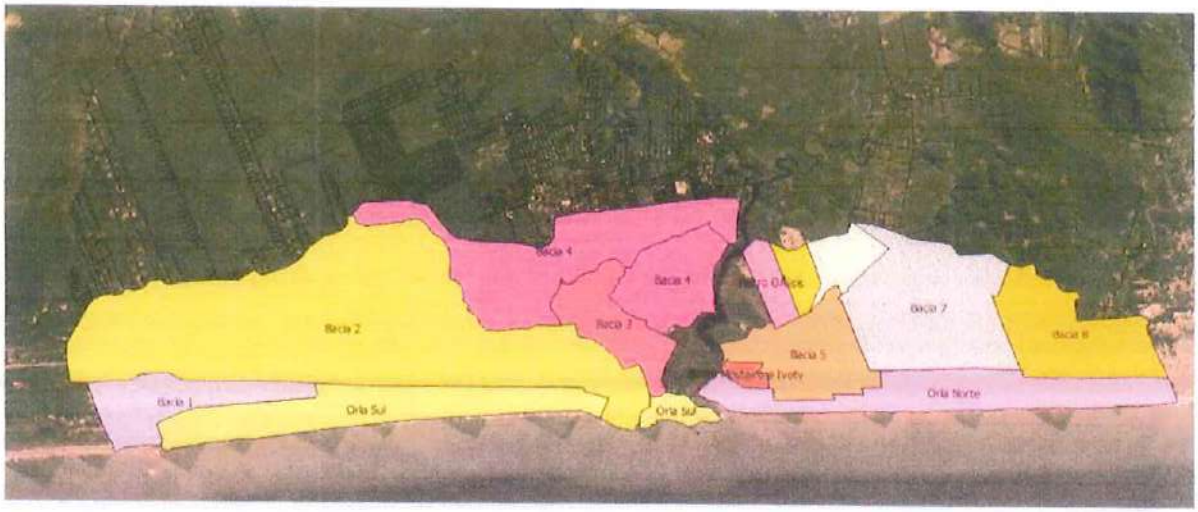

Figura 18 - Bacias hidrográficas urbanas - Itanhaém

Fonte: Cadastro drenagem - Prefeitura de Itanhaém

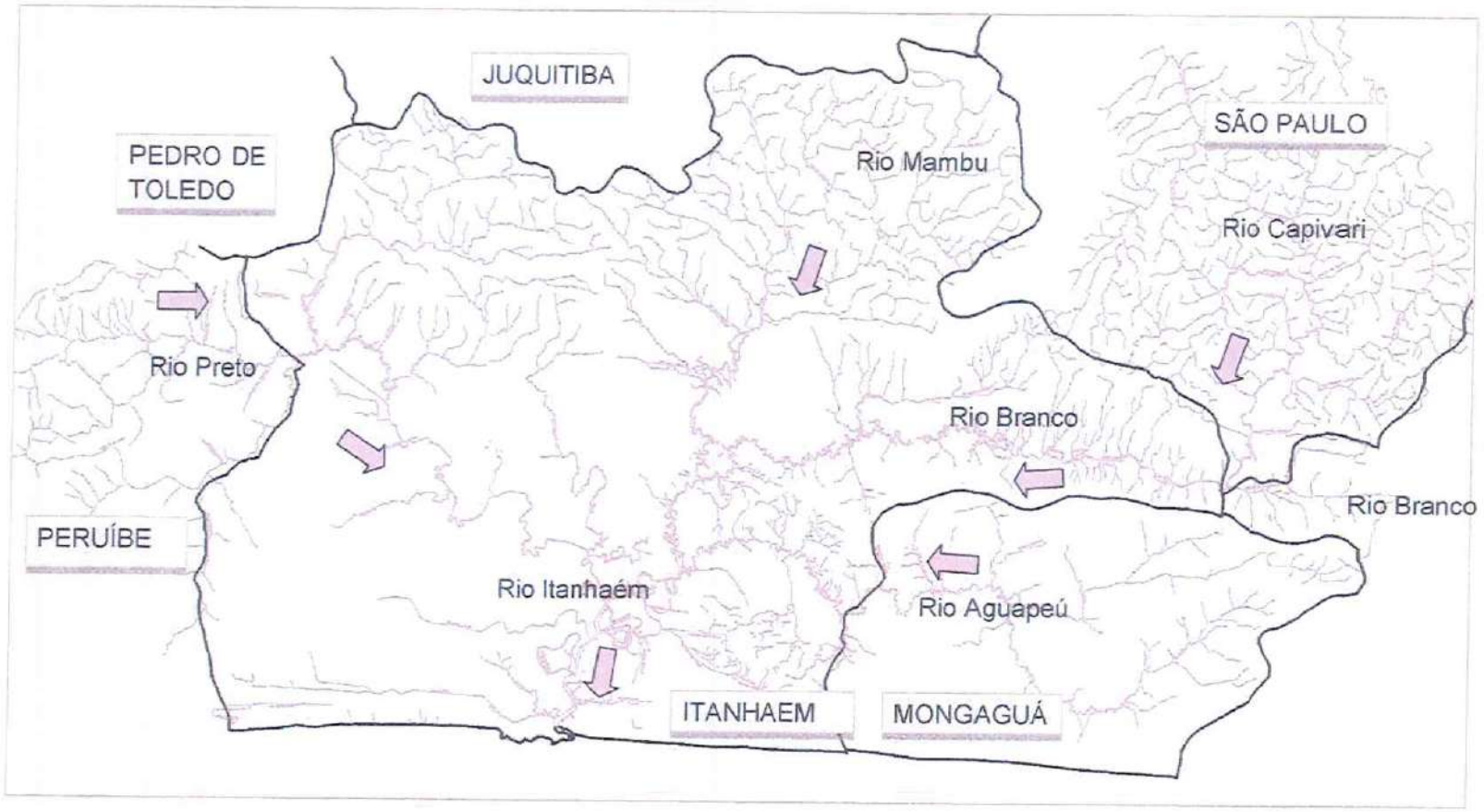

Figura 19 - Rios formadores do Rio Itanhaém e interfaces com os municípios vizinhos

Fonte: Adaptado de Plano Diretor de Macrodrenagem – FCTH, 2001.

Folha 319
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Relativamente à qualidade das águas dos rios, Itanhaém teve um ponto de monitoramento do Rio Itanhaém apontado no Relatório de Qualidade das Águas 2016 da CETESB com uma tendência de piora, como mostra o Quadro 18 e a respectiva possível causa.

Quadro 18- Pontos de Amostragem com tendência de piora do IQA para o período de 2011 a 2016

UGRHI	Corpo Hídrico	Ponto	2011	2016	Tendência	Motivo Provável 2016
7	Rio Itanhaém	NAEM02900	62	57	Piora	Aumento populacional sem universalização da coleta de esgoto

Na porção urbana, por sua vez, a divisão em bacias não é explícita, e a presença da planície litorânea impede a identificação de divisores de águas naturais. O principal divisor de águas da região constitui-se de parte do traçado da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-55) e parte do leito da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, os quais cortam a área de forma aproximadamente paralela à costa.

A Estância Balneária de Itanhaém sofre os efeitos dos fenômenos orográficos proporcionados pela proximidade da Serra do Mar, potencializados pelas oscilações periódicas da maré e o remanso do Rio Itanhaém que deságua próximo à área central do município.

De acordo com as cartas de classificação climáticas de Kottek T alii. (2006), quase a totalidade da bacia hidrográfica da Baixada Santista encontra-se sob a classificação climática "Cfa" (clima principal: quente, muito úmido e com verão quente), não sendo, entretanto uniforme para toda região devido a fatores geográficos que acentuam determinadas características das massas de ar dos sistemas Atlântico Polar e Tropical.

A massa Tropical Atlântica quente e úmida, que penetra no continente pelo leste, atua durante o ano todo e é afetada pelas massas de ar polar e continentais Tropical e Equatorial. A massa polar fria e úmida apresenta-se ativa durante todo o ano, porém com pulsações diferentes conforme a estação. É responsável pela queda significativa das temperaturas no inverno e no verão produz instabilidade resultando em elevados índices pluviométricos diários, as chamadas "chuvas de verão", decorrentes de seu confronto com a Tropical Atlântica e com os fatores topoclimáticos da Serra do Mar.

Na faixa litorânea a temperatura média é superior a 18° C, com inverno ameno e quedas de temperaturas associadas à penetração da massa Polar. O período de verão é longo, indo de outubro a março e tendo temperaturas máximas nos meses de dezembro e janeiro.

A variação de temperatura está intimamente relacionada à altitude, apresentando temperatura média anual superior a 24°C e mínima, no mês de julho, ultrapassando 16°C no litoral; a encosta da Serra do Mar apresenta temperatura média anual oscilando entre 20°C e 24°C e média das mínimas entre 8°C e 10°C.

O Índice pluviométrico é muito significativo devido à sua localização encravada na Serra do Mar, cercada por todos os lados de mangues, cortada por braços de mar e rios. Chove em Itanhaém cerca de 170 dias por ano e a média das precipitações varia com a altitude em que se encontra o posto pluviométrico, com 2.400 mm/ano na Baixada e superando 3.100 mm/ano na serra.

As deficiências no sistema de esgotamento sanitário - lançamentos em sistemas de drenagem de águas pluviais, falta de rede e falta de conexão de imóveis em redes existentes que conduzem os esgotos ao tratamento, se refletem na qualidade das praias.

A classificação semanal para as praias de Itanhaém em 2016 é apresentada no

Quadro 19, onde podemos ver que os meses de janeiro e novembro são os que concentraram maior número de praias impróprias.

Quadro 19 - Evolução da qualidade das praias – classificação semanal - 2016



Fonte: CETESB. http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf

Em 2016, 100% das praias monitoradas apresentaram qualificação anual Regular, conforme demonstrado no Quadro 20.

Na Figura 20 vemos a comparação de 2015 e 2016 e que o cenário foi o mesmo – comparando-se os dois últimos anos, não se verificou alteração na qualidade das águas. Segundo os critérios da OMS – Organização Mundial da Saúde, que associa a concentração de enterococos ao risco de contrair doenças, em 2016 Itanhaém teve 92% das praias classificadas na categoria B e 8% na categoria C.

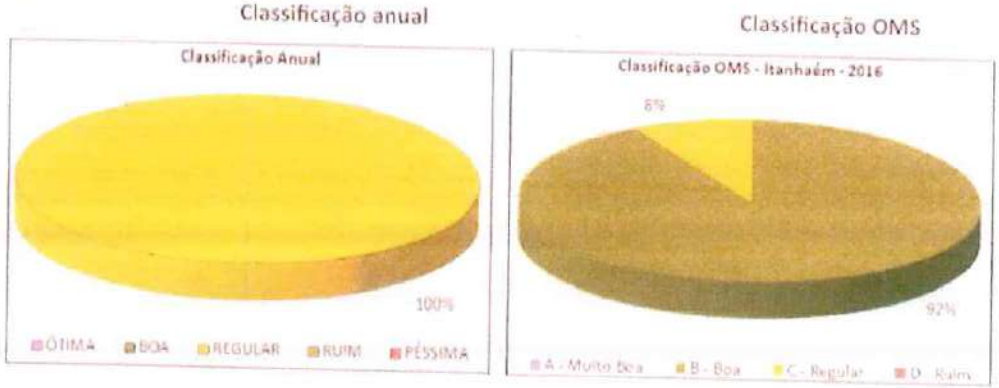

Figura 20 - Gráfico com a classificação das praias em 2016

Fonte: CETESB. http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf

Em 2015, 58% das praias foram classificadas na categoria B e 42% na categoria C. Esses resultados indicam melhora em relação ao ano anterior.

Quadro 20- Porcentagem de ocorrência de cada categoria de classificação das praias de Itanhaém em 2016

Porcentagem de ocorrência em cada categoria e qualificação anual

PRAIA - LOCAL DE AMOSTRAGEM	EXCELENTE (%)	MUITO BOA (%)	SATISFATÓRIA (%)	IMPRÓPRIA (%)	QUALIFICAÇÃO ANUAL
CAMPOS ELÍSEOS	58	21	17	4	REGULAR
SUARÃO	50	25	23	2	REGULAR
SUARÃO - AFPESP	38	29	23	10	REGULAR
PARQUE BALNEÁRIO	33	48	12	8	REGULAR
CENTRO	27	15	40	17	REGULAR
PRAIA DOS PESCADORES	40	17	35	8	REGULAR
SONHO	37	33	13	17	REGULAR
JARDIM CIBRATEL	44	17	37	2	REGULAR
ESTÂNCIA BALNEÁRIA	50	23	17	10	REGULAR
JARDIM SÃO FERNANDO	44	27	25	4	REGULAR
BALNEÁRIO JD. REGINA	37	19	29	15	REGULAR
BALNEÁRIO GAIVOTA	46	6	38	10	REGULAR

Fonte: CETESB. http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf

Na Figura 21 a seguir pode ser vista a localização das praias monitoradas e a respectiva classificação em 2016 em própria ou imprópria:

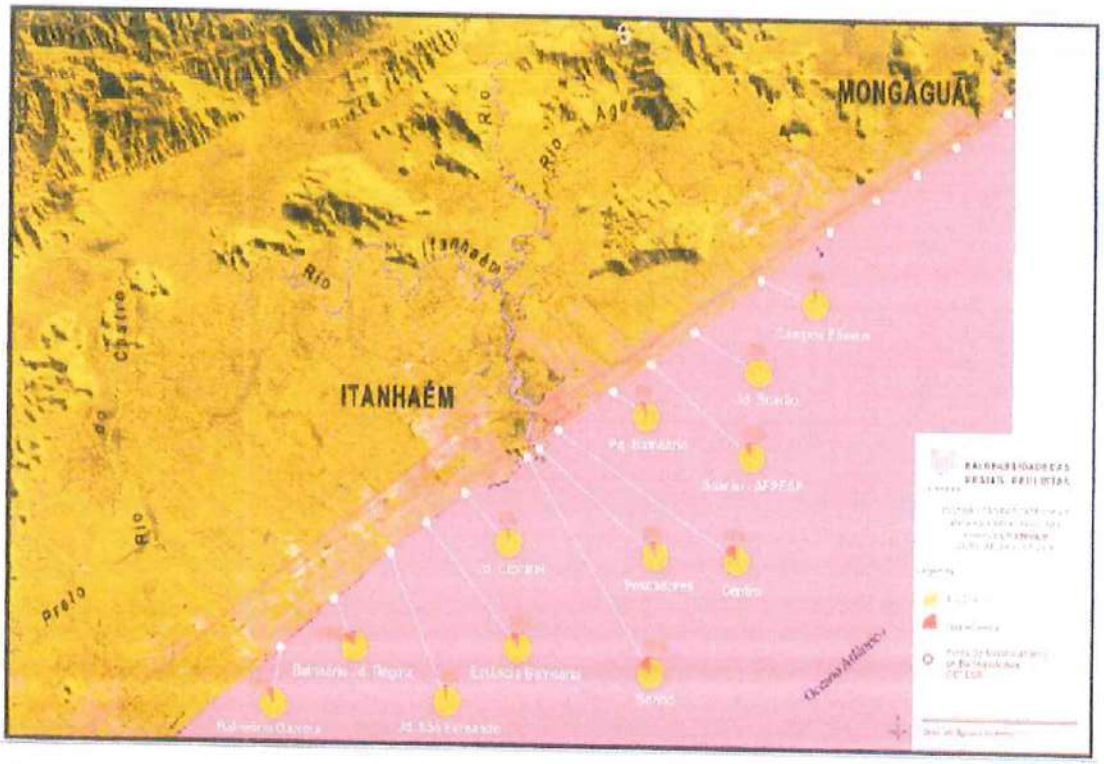

Figura 21 - Imagem de satélite de Itanhaém, com a distribuição das categorias Própria e Imprópria de cada ponto de balneabilidade em 2016

Fonte: CETESB. http://cetesb.sp.gov.br/praias/wp-content/uploads/sites/31/2013/11/relatorio-praias-2016.pdf



Imagem 2 - Foto do Rio Itanhaém e praias

Fonte: Luciano Neto

3.6 Aspectos sociais e econômicos

A distribuição atual da população no município sofre significativa influência da sazonalidade, reflexo da sua condição de estância balneária, já que a cidade possui mais domicílios não permanentes ou de veraneio do que domicílios de moradores fixos.

A projeção populacional 2017/2046 (30 anos) apresentada neste estudo[5] estabeleceu um acréscimo de 20,9% (235.081 hab.) em relação à quantidade atual (194.408 hab.), já incluída a população flutuante.

A população residente que segundo estimativas do IBGE é de 97.439 habitantes (2016) é na sua quase totalidade urbana (99%). A densidade demográfica resulta em 161,9 hab./km², que pode ser considerada muito baixa quando comparada com densidades de grandes cidades que é de mais de 7.000 hab./km².

Ao analisarmos o período 2000 a 2010, vemos que a população de Itanhaém passou de 71.995 habitantes (IBGE, 2000) para 87.053 (IBGE, 2010), o que representa um crescimento de 21% ou 15.058 habitantes em somente uma década. A Figura 22 apresenta o gráfico da população de Itanhaém.



Figura 22 - População fixa - Dados dos Censos 1970 a 2010 e estimativa populacional de 2011 a 2016

Fonte: Prefeitura de Itanhaém com dados IBGE.

[5] Estudo de crescimento populacional deste Plano de Saneamento.

A seguir apresentamos dados do Censo 2010 quanto à população urbana/rural, masculina/feminina no Quadro 21 e a proporção por faixa etária na Figura 23:

Quadro 21- Proporção da população urbana, rural, masculina e feminina

Nome	Dado			
	Valor	Unidade	Data	Fonte
Proporção da população urbana	99,06	%	2010	IBGE
Proporção da população rural	0,94	%	2010	IBGE
Proporção da população feminina	51,54	%	2010	IBGE
Proporção da população masculina	48,46	%	2010	IBGE

Fonte: Atlas Ambiental de Itanhaém.

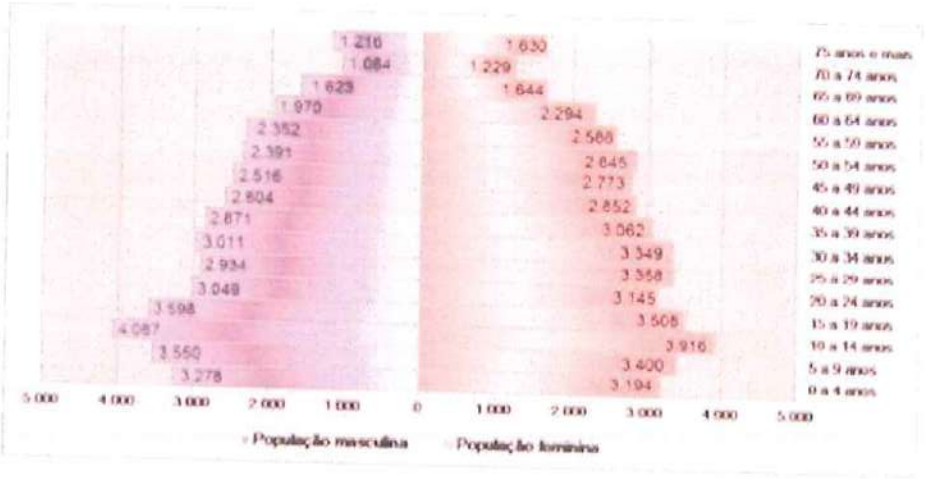

Figura 23 - Pirâmide etária de Itanhaém

Fonte: Atlas Ambiental de Itanhaém.

Para efeito de análise de projeções, constata-se que a taxa média de crescimento verificada pela SEADE no período de 2010-2017 é de 1,31% ao ano.

Itanhaém caracteriza-se como município tipicamente litorâneo, contando com 67.177 domicílios, sendo 28.287 ocupados (42,1%) com média de 3,07 moradores em cada domicílio particular ocupado (IBGE, 2010) e 38.890 (57,9%) não ocupados, ou seja, domicílios de temporada - Figura 24.



Figura 24 - Porcentagem de domicílios ocupados e desocupados

Fonte: Plano Municipal de Turismo de Itanhaém.

O crescimento do número de domicílios pode ser visto na Figura 25:

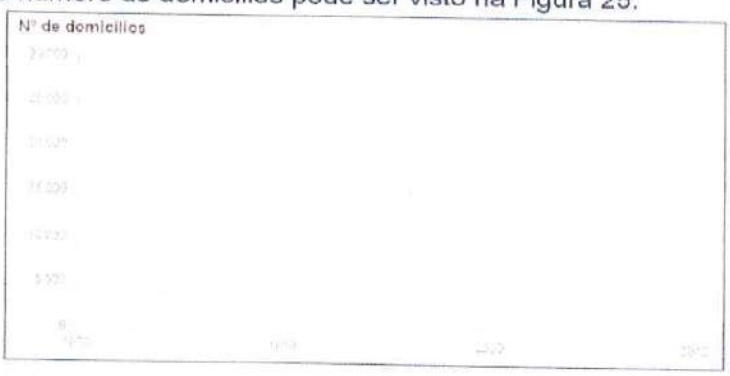

Figura 25 - Número de domicílios a partir dos dados IBGE Censo 1970 a 2010

Fonte: Prefeitura de Itanhaém.

Quanto à localização dos domicílios de uso ocasional no território – os domicílios não ocupados pela população fixa, temos no mapa a seguir os setores com cores mais escuras correspondendo às maiores % de domicílios desocupados; onde podemos ver que corresponde à faixa mais próxima da orla marítima e mais valorizada do município:

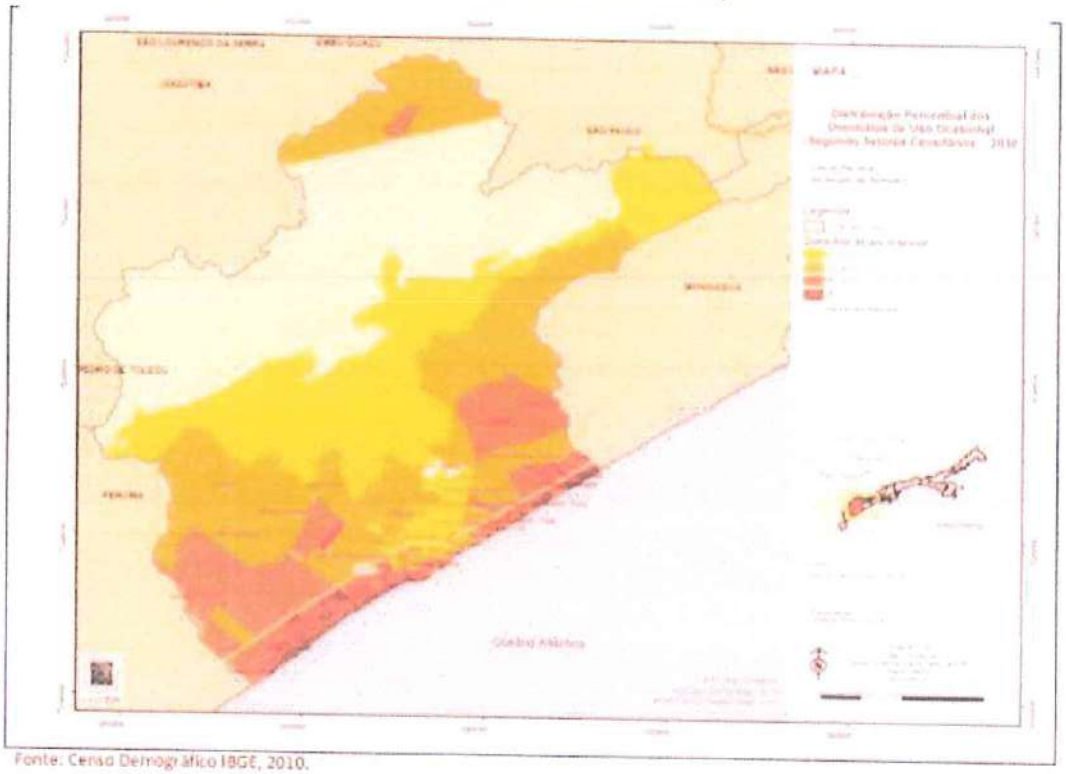

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010.

Figura 26 - Localização dos domicílios de uso ocasional

Fonte: Instituto Polis - Programa Litoral Sustentável

Assim como a maioria dos municípios da Baixada Santista, a economia de Itanhaém está calcada no setor serviços, com destaque no segmento turístico, já que 83,3% do seu Produto Interno Bruto (PIB) é gerado no setor serviços, enquanto o da indústria responde por 14,8%, movido por pequenas indústrias da cadeia turística e hotelaria, e o setor primário com 1,9% onde se destaca o cultivo da banana.

Em termos de PIB gerado (2013), se verifica a preços correntes o montante de R$ 1.306.101.000,00 e o seu PIB *per capita* atinge a R$ 13.939,78 segundo dados publicados pelo IBGE.

Outro aspecto importante refere-se à distribuição de renda da população do município, para identificação da sua capacidade de pagamento dos serviços de saneamento prestados. Nesta análise levam-se em conta os dados da renda familiar obtidos nos levantamentos censitários do IBGE, atualizados para 2007, do valor do salário mínimo vigente em agosto de 2009 e a mesma estratificação da renda de 2000.

Com isto verifica-se que Itanhaém possui 44% da sua população com rendimento. Por outro lado São Paulo, a maior cidade do País, registra uma média de 52%. No entanto só 22% dos paulistanos recebem até três (3) salários mínimos enquanto Itanhaém tem 62,15% de seus moradores dentro desta faixa, o que demonstra um perfil de um município de baixa capacidade de pagamento, como pode ser visto no Quadro 22 a seguir.

Quadro 22 - Distribuição de renda no município de Itanhaém – 2007

Faixas salariais (SM)	População com rendimentos	Participação (%)
Até 1 salário mínimo	7.696	22%
De 1 a 2	8.708	25%
De 2 a 3	5.507	15%
De 3 a 5	5.534	15%
De 5 a 10	5.614	16%
De 10 a 20	1.591	5%
Acima de 20	606	2%
SOMA	35.256	44%
População Total	80.778	

Fonte: IBGE, 2007.

Nas modelagens do plano de expansão dos sistemas é importante buscar a configuração econômico-financeira em que os comprometimentos da renda familiar com o pagamento dos serviços de saneamento estejam abaixo dos limites estabelecidos pelos organismos internacionais, considerando as tarifas e/ou taxas praticadas pelos operadores, na situação com projeto, ou seja, com o Plano de Saneamento.

A partir dos dados publicados pelo IBGE que tiveram como base a execução orçamentária de 2014, podemos fazer uma análise das finanças da Prefeitura de Itanhaém, sem se ater às realizações anteriores e futuras. Isto poderá ser feito caso seja necessária a participação do Poder Público Municipal nos investimentos dos novos projetos que irão compor o Plano de Saneamento e/ou à habilitação a empréstimos de instituições financeiras internacionais ou nacionais.

A partir dos dados básicos coletados, verifica-se que o comportamento da receita e da despesa através do resultado orçamentário do município apresenta superávit em suas contas correntes. Em 2014 esse superávit foi de R$ 24 milhões, o que representou aproximadamente 7% de sua receita arrecadada - o município vem atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além dos números do desempenho das finanças municipais de Itanhaém há também outros elementos de avaliação, como os indicadores de riqueza municipal estabelecidos pelo Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), calculado pela Fundação SEADE.

Conforme a SEADE, o IPRS tem como finalidade caracterizar os municípios paulistas no que se refere ao desenvolvimento humano, por meio de indicadores sensíveis a variações de curto prazo e capazes de incorporar informações referentes às diversas dimensões que compõem

o índice. Nesse sentido, ele preserva as três dimensões consagradas pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – renda, longevidade e escolaridade.

Para cada uma dessas dimensões foi criado um indicador sintético que permite a hierarquização dos municípios paulistas de acordo com a sua situação. Os três indicadores sintéticos são expressos em uma escala de 0 a 100, constituindo-se em uma combinação linear de um conjunto específico de variáveis.

Na presente análise, a preocupação é avaliar os indicadores da riqueza municipal de Itanhaém, o qual é composto por quatro variáveis:

- consumo anual de energia elétrica por ligações residenciais;
- consumo de energia elétrica na agricultura, no comércio e nos serviços por ligações;
- valor adicionado fiscal *per capita*[6]; e
- remuneração média dos empregados com carteira assinada e do setor público.

O peso de cada uma dessas variáveis na combinação linear que resulta no indicador sintético foi obtido pela SEADE por meio do modelo de estatística multivariada, denominado Análise Fatorial. De modo a facilitar o manuseio dos dados e a comparação de municípios, o indicador foi transformado em uma escala que varia de 0 a 100.

Tal distinção tem um importante significado do ponto de vista das políticas públicas, pois, enquanto as variáveis relativas à renda familiar refletem iniciativas e investimentos pretéritos, aquelas referentes à riqueza municipal podem ser associadas à capacidade do município de produzir novos esforços em prol do desenvolvimento local.

Antes da análise específica, em âmbito municipal é importante destacar que a RMBS se manteve em 2º lugar no ranking estadual desde o ano 2010, vindo em 1º lugar a Região Metropolitana de São Paulo. Este fato é relevante na medida em que apesar de alguns municípios que formam a Região apresentarem indicadores bem abaixo da média, o conjunto como um todo mostra potencial para a sustentabilidade.

Quando se analisa a evolução de Itanhaém no período de 2008 a 2012 (Quadro 23) os índices de riqueza municipal mostram que, em 2008, o município estava abaixo da média da região em 13 pontos. Nestes quatro anos o município cresceu em 18,75%, enquanto a média de crescimento da região foi de 6,66%. Isto mostra que houve uma aceleração econômica no município e na região.

Quadro 23 - Região Administrativa de Santos – IPRS – Dimensão Riqueza

Unidades Territoriais	2008	2010	2012
RM da Baixada Santista	45	47	48
Bertioga	48	52	56
Cubatão	52	54	55
Guarujá	45	47	47
Itanhaém	32	36	38
Mongaguá	30	34	36
Peruíbe	32	35	36
Praia Grande	38	41	44
Santos	47	49	51
São Vicente	34	37	39

Fonte: Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, 2014.

[6] Valor das saídas de mercadorias, acrescido do valor das prestações de serviços no seu território, deduzido o valor das entradas de mercadorias, em cada ano civil, das atividades econômicas, dividido pela população da respectiva agregação geográfica.

O Quadro 24 ilustra a situação de Itanhaém em 2012, em valores absolutos, segundo as variáveis que compõem o IPRS, onde se destaca a variável de pior desempenho que está representada no valor adicionado *per capita* com apenas R$ 4.085,53, o segundo mais baixo entre todos os municípios da região. Outro indicador de baixo desempenho e de grande peso na equação do IPRS é o consumo anual de energia elétrica nos setores produtivos com 10,61 MW por ligação, bem abaixo da média da região que é de 23,09 MW/ligação e superando somente Mongaguá e Peruíbe.

Quadro 24 - Valores absolutos da riqueza municipal

Unidades Territoriais	Riqueza Municipal	Consumo anual de energia elétrica no comércio, agricultura e em serviços por ligação (MW)	Consumo anual de energia elétrica residencial por ligação (MW)	Rendimento médio do emprego formal (R$ dez 2012)	Valor adicionado per capita (R$ dez 2012)
Região de Santos	48	23,09	3,45	2.091,73	16.491,09
Bertioga	56	17,41	6,84	1.840,07	6.349,02
Cubatão	55	39,12	2,38	3.119,24	101.239,05
Guarujá	47	23,97	3,77	2.065,25	8.107,60
Itanhaém	38	10,61	3,48	1.563,39	4.085,53
Mongaguá	36	7,7	3,55	1.488,30	3.932,34
Peruíbe	36	9,47	3,23	1.445,67	4.392,22
Praia Grande	44	19,4	3,8	1.709,64	5.710,01
Santos	51	31,16	3,58	2.162,53	21.844,11
São Vicente	39	22,42	2,73	1.664,23	4.311,05

Fonte: Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, 2014.

3.7 Estatísticas vitais e de saúde

O Quadro 25 resume algumas características vitais e de saúde do município de Itanhaém em comparação ao estado de São Paulo:

Quadro 25 - Estatísticas vitais e de saúde do município de Itanhaém

Descrição	Ano	Município	Estado
Taxa de natalidade (por mil habitantes)	2016	13,94	13,84
Taxa de fecundidade geral (por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2016	53,69	49,73
Taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)[7]	2016	11,43	10,91
Taxa de mortalidade na infância (por mil nascidos vivos)[8]	2016	12,20	12,58
Taxa de mortalidade da população entre 15 e 34 anos (por 100 mil habitantes nessa faixa etária)	2016	135,60	104,02
Taxa de mortalidade da população de 60 anos e mais (por 100 mil habitantes nessa faixa etária)	2016	3.745,78	3.500,93
Mães adolescentes (com menos de 18 anos) (em %)	2015	8,39	6,25

[7] Relação entre os óbitos de menores de um ano residentes numa unidade geográfica, num determinado período de tempo (geralmente um ano) e os nascidos vivos da mesma unidade nesse período, segundo a fórmula:

$$\text{Taxa de Mortalidade Infantil} = \frac{\text{Óbitos de Menores de 1 ano}}{\text{Nascidos Vivos}} \times 1.000$$

[8] Relação entre os óbitos de menores de cinco anos de residentes em uma unidade geográfica, em determinado período de tempo (geralmente um ano), e os nascidos vivos da mesma unidade nesse período.

Mães que tiveram sete e mais consultas de pré-natal (em %)	2015	80,16	77,77
Partos cesáreos (em %)	2015	46,88	59,40
Nascimentos de baixo peso (menos de 2,5 kg) (em %)	2015	8,68	9,15

Fonte: Fundação SEADE, 2017.

Em termos de estudo de doença específica que possa ser um parâmetro para análise neste estudo pela sua ligação com a carência de saneamento, analisamos os casos de ocorrência de diarreia através dos dados apresentados no Quadro 26 - casos de notificação semanal pelo setor de Vigilância a Saúde nos anos de 2016 e 2017.

Quadro 26 - Casos de diarreia ocorridos em Itanhaém - 2016 e 2017

2016 Mês	Faixa Etária					
	< 1	1 a 4	5 a 9	10 +	IGN	Total
Janeiro	8	23	74	158	18	**281**
Fevereiro	5	32	26	95	4	**162**
Março	6	19	12	58	12	**107**
Abril	8	15	39	112	12	**186**
Maio	10	17	33	83	14	**157**
Junho	0	22	39	85	6	**152**
Julho	5	15	46	172	11	**249**
Agosto	3	7	22	140	15	**187**
Setembro	0	6	32	96	4	**138**
Outubro	2	18	32	99	6	**157**
Novembro	1	1	26	73	5	**106**
Dezembro	0	9	28	110	2	**149**
	48	**184**	**409**	**1281**	**109**	**2031**

2017 Mês	Faixa Etária					
	< 1	1 a 4	5 a 9	10 +	IGN	Total
Janeiro	0	8	20	74	16	118
Fevereiro	0	6	34	69	6	115
Março	0	10	24	65	4	103
Abril	2	8	14	67	14	105
Maio	0	3	2	104	10	119
Junho	0	3	6	95	3	107
Julho	0	9	17	45	16	87
Agosto	0	11	20	51	16	98
Setembro	11	47	41	258	1	358
Outubro	6	48	36	251	0	341
Novembro	7	20	29	253	0	309
Dezembro	12	30	28	264	0	334
	38	**203**	**271**	**1596**	**86**	**2194**

Fonte: SIVEP/MDDA - Secretaria Municipal de ITANHAEM/SP

3.8 Estrutura institucional e administrativa

Itanhaém foi fundada por Martim Afonso de Souza em 1532 com inicio de povoação localizada à margem esquerda do rio Itanhaém e construção de ermida em louvor a Imaculada Conceição nas terras dos índios "itanhaens", do grupo tupi (o nome decorre de " itá-nhaé", que significa bacia ou panela de pedra, usada pelos indígenas).

A Vila de Itanhaém é considerada a segunda povoação fundada por Martim Afonso de Souza na região litorânea em 1532, segundo Benedito Calixto (pintor e historiador itanhaense).

Primeiro chamou-se Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém e somente em 1906 recebeu o atual topônimo Itanhaém.

Itanhaém foi elevado à condição de vila em abril de 1561, tendo desde então e ininterruptamente vida política e uma Câmara de Vereadores. O poder Executivo Municipal foi administrado por Prefeitos ou Intendentes eleitos indiretamente pela Câmara de Vereadores, no período entre 1908 e 1947 e, a partir de 1948, o Poder Executivo vem sendo administrado por Prefeitos eleitos diretamente pela população.

A Câmara Municipal atual possui 10 (dez) vereadores.

A atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itanhaém é formada por 16 Secretarias e a Procuradoria Geral do Município - órgão com status de 1º escalão, quais sejam:

- Administração;
- Assistência e Desenvolvimento Social;
- Comunicação Social;
- Desenvolvimento Econômico;
- Educação, Cultura e Esportes;
- Fazenda;
- Gestão e Controle;
- Governo Municipal;
- Habitação;
- Obras e Desenvolvimento Urbano;
- Planejamento e Meio Ambiente;
- Procuradoria Geral;
- Relações do Trabalho;
- Saúde;
- Serviços e Urbanização;
- Trânsito e Segurança Municipal; e
- Turismo.

4 PROJEÇÃO POPULACIONAL

A projeção populacional do município de Itanhaém foi atualizada no presente estudo, já que a projeção populacional utilizada no Plano de Saneamento 2012 foi feita em conjunto com os outros municípios da Baixada Santista através de diferentes técnicas; tendo como base os estudos realizados no âmbito do Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista (PDAABS), elaborado pelo Consórcio Estática – SEREC e finalizado em dezembro de 2008.

Após a divulgação dos resultados do Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a Sabesp contratou a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo, já que são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. O trabalho do SEADE intitulou-se "Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050".

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O Quadro 27 e a Figura 27 mostram a projeção populacional do município, de forma a alcançar o período de planejamento de 30 anos deste Plano.

Quadro 27 - Projeção populacional completa - Itanhaém

ANO	Projeção Seade 2016-2046				
	População			Domicílios	
	Urbana	Flutuante	Total	Urbanos	Ocasionais
Base 2016	93.894	117.875	211.769	73.714	37.941
2017	95.055	118.414	213.469	74.868	38.481
2018	96.230	118.956	215.186	76.040	39.028
2019	97.419	119.500	216.919	77.230	39.583
2020	98.518	120.047	218.565	78.352	40.147
2021	99.526	120.392	219.918	79.401	40.603
2022	100.544	120.738	221.282	80.464	41.065
2023	101.571	121.085	222.656	81.541	41.531
2024	102.609	121.433	224.042	82.633	42.004
2025	103.521	121.782	225.303	83.680	42.481
2026	104.303	122.293	226.596	84.682	42.964
2027	105.092	122.806	227.898	85.696	43.453
2028	105.885	123.321	229.206	86.722	43.947
2029	106.684	123.838	230.522	87.760	44.446
2030	107.368	124.356	231.724	88.671	44.951

2031	107.933	124.554	232.487	89.451	45.294
2032	108.501	124.753	233.254	90.238	45.638
2033	109.072	124.952	234.024	91.032	45.986
2034	109.645	125.151	234.796	91.832	46.336
2035	110.165	125.351	235.516	92.614	46.689
2036	110.631	125.647	236.278	93.376	47.044
2037	111.099	125.944	237.043	94.145	47.402
2038	111.569	126.242	237.811	94.921	47.763
2039	112.040	126.541	238.581	95.701	48.127
2040	112.476	126.840	239.316	96.443	48.493
2041	112.877	127.077	239.954	97.148	48.803
2042	113.278	127.314	240.592	97.858	49.114
2043	113.682	127.551	241.233	98.575	49.428
2044	114.086	127.789	241.875	99.296	49.744
2045	114.448	128.027	242.475	100.004	50.061
2046	114.766	128.252	243.018	100.701	50.381

Fonte: *SABESP*



Figura 27 - Gráfico da projeção populacional

Fonte: *Prefeitura de Itanhaém com dados SABESP*

5 OBJETIVOS E METAS DO PLANO

5.1 Objetivos gerais

O novo marco regulatório dos serviços de saneamento básico tem primordialmente na Lei Federal nº 11.445/2007[9] e complementarmente nas Leis nº 8.987/1995[10] e nº 11.107/2005[11], a base jurídica e legal fundamental para o entendimento dos objetivos do Plano de Saneamento Básico de que trata a referida Lei nº 11.445 e do seu contexto integral.

O conteúdo mínimo do Plano está definido no Cap. IV da Lei nº 11.445/2007:

Art. 19: A prestação de serviços públicos de saneamento básico obedecerá a plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, indicando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Diante do definido na legislação e nos princípios dos serviços públicos de saneamento, o Plano de Saneamento deverá abranger os seguintes objetivos:

- garantir o acesso aos serviços com universalidade, qualidade, integralidade, segurança, sustentabilidade (ambiental, social e econômica), regularidade e continuidade;
- definir critérios para a priorização dos investimentos, em especial para o atendimento à população de baixa renda;
- fixar metas físicas baseadas no perfil do déficit de saneamento básico e nas características locais;
- estabelecer estratégias e ações para promover a saúde ambiental, salubridade ambiental, a qualidade de vida e a educação ambiental nos aspectos relacionados ao saneamento básico;
- estabelecer condições técnicas e institucionais para a garantia da qualidade e segurança da água para consumo humano e os instrumentos para a informação da qualidade da água à população;
- definir requisitos e ações para promover a redução na geração de resíduos sólidos, estabelecendo práticas de reutilização e soluções de reciclagem;
- deve-se, ainda, definir ações para promover a coleta seletiva e a inclusão social e econômica de catadores de materiais recicláveis; e
- definir as ações para o manejo sustentável das águas pluviais urbanas conforme as normas de ocupação do solo incluindo: a minimização de áreas impermeáveis, o

[9] Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007. Institui as diretrizes nacionais para saneamento básico e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico. Regulamentada em 21/06/2010 pelo Decreto nº 7.127.

[10] Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175, da Constituição Federal, e dá outras providências.

[11] Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

controle do desmatamento e dos processos de erosão e assoreamento, a criação de alternativas de infiltração das águas no solo, a recomposição da vegetação ciliar de rios urbanos e a captação de águas de chuva para detenção e/ou reaproveitamento.

5.2 A gestão dos serviços de saneamento

5.2.1 As funções de gestão

De acordo com a Lei nº 11.445/2007, as funções de gestão dos serviços de saneamento básico envolvem o planejamento, a prestação e a regulação e fiscalização, devendo-se assegurar o controle social de todas as funções. Para facilitar este entendimento, pode-se dizer, de forma resumida, que a maior inovação da lei foi a segregação das atividades que envolvem os serviços:

- *o planejamento* - função indelegável só exercida pelo titular dos serviços (Poder Executivo municipal): é o momento em que o titular, de forma participativa, define o que, quando e onde quer ver realizados os serviços, focados na universalização e boa qualidade dos mesmos através de um Plano de Metas;
- *a prestação* - função que pode ser exercida pelo titular ou delegada a terceiros: definição, pelo titular, de quem e como fazer e com que recursos viabilizar as metas, isto mediante relação contratual bem definida. O prestador, no cumprimento do contrato, tem por consequência a função de operar e manter os serviços, tendo como contrapartida o recebimento de sua remuneração via taxas, tarifas e preços públicos definidos para os serviços;
- *a regulação e fiscalização* - função que pode ser exercida pelo titular ou delegada a terceiros: após o Plano e a definição do prestador, é o momento de definição, pelo titular, de quem vai monitorar o fazer, o que se dá pela regulação contratual. Isto significa acompanhar a eficiência do prestador, seus custos, a qualidade dos seus serviços, evitar o abuso econômico, garantir o equilíbrio econômico do contrato, avaliar e repartir socialmente os ganhos de produtividade da prestação, mediar conflitos e principalmente responder ao usuário e atuar na proteção de seus direitos.

A separação destas atividades pode-se dizer que trouxe disciplina ao setor, marco maior de sua importância. A realização até então destas atividades apenas pelo prestador responde não só pelo desestímulo à conquista da universalização como também por boa parte da ineficiência operacional e financeira que ainda marca os serviços de saneamento no país quando comparados a outros serviços públicos.

5.2.2 O plano como instrumento regulatório

O que diferencia o Plano de Saneamento Básico nos termos da Lei nº 11.445 e os planos de caráter mais técnico - como os planos diretores ou os estudos de viabilidade, é o fato de o primeiro ser um documento de caráter legal. O PMS de Itanhaém será parte integrante dos contratos que regerão a prestação dos serviços.

O Plano estabelecido será ferramenta básica e fundamental para que o titular e o ente regulador possam, de forma clara e inequívoca, monitorar os termos contratuais que envolvem a prestação dos serviços. Para tanto, o Plano, nos termos da lei, é muito mais do que um instrumento técnico, passando a ser um instrumento legal e parte integrante do contrato.

As relações contratuais decorrentes do Plano podem se dar por instrumentos diversos conforme seja a decisão do titular sobre a prestação:

- por ato de autorização direta e preferencialmente com contrato de gestão se o prestador for ente próprio do titular;

- por delegação a terceiros via gestão associada e contrato de programa, conforme disciplina a Lei nº 11.107/2005, se o prestador for uma entidade de direito público ou privado que integre a administração indireta do ente da Federação conveniado;
- por delegação a terceiros via concessão ou permissão, precedida de licitação, conforme disciplina a Lei nº 8.987/1997, se o prestador for uma entidade de direito privado.

A decisão sobre a regulação é o segundo passo pós-plano. Da mesma forma que a decisão da prestação, o seu exercício pode seguir caminhos distintos, e que demandará do titular os instrumentos legais conforme o caso:

- por ato de autorização direta e preferencialmente com contrato de gestão se o regulador for ente próprio do titular, e neste caso como autarquia criada por lei;
- por delegação a ente público de outro esfera federativa, via gestão associada e convênio de cooperação, ou ente público originado de consorciação com outros municípios, ambas as situações conforme os termos da Lei nº 11.107/2005.

Qualquer que seja o instrumento contratual da prestação, a regulação terá sua eficácia quanto mais preciso estiver o contrato em suas regras e metas. A regulação se dá, portanto, essencialmente como "regulação por contrato" e este por sua vez tem no Plano sua base de legitimação quanto às metas e regras.

5.3 O plano de metas

5.3.1 Avaliação do Plano de Metas institucionais do Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à definição do Plano de Metas revisado, o Quadro 28 a seguir apresenta a avaliação das metas institucionais do Plano de Saneamento 2012 para imediato e curto prazo. Ao longo dos demais capítulos, da mesma forma, serão avaliadas as demais metas e propostas específicas, sempre como subsídio para atualização do Plano de Metas e das novas propostas.

Quadro 28- Avaliação das metas institucionais do Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Item	Proposta	Sim	Não	
Planejamento municipal dos serviços	Plano Municipal de Saneamento aprovado	Plano aprovado através da Lei 3.762, de 15 de junho de 2012	-	
Prestação dos serviços	Abastecimento de água e esgotamento sanitário delegados	Exercido pela Sabesp e aprovada a lei 3.971/14 que autoriza convenio com o estado e contrato com a Sabesp.	Ainda sem contrato	
	Resíduos sólidos delegado	Vários contratos de prestação dos serviços	-	
	Drenagem urbana parte delegado e parte direta	Prestação de serviços de forma direta	Não há delegação	
Regulação e fiscalização dos serviços	Delegar a uma agência reguladora	Indiretamente a ARSESP regula a SABESP. Aprovada a lei 3.971/14 que autoriza convenio com o estado e contrato com a ARSESP.	Não há delegação	
Controle social	Instituir mecanismo participativo	Conselho de Desenvolvimento Urbano através da Lei 4.122 de 23 de setembro de 2016	-	

Das ações executadas no intuito de cumprir o Plano de Metas destacamos 2 ações:

a) a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU em setembro de 2016, órgão colegiado constituído por 32 cadeiras de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo em questões relativas à execução da política urbana do Município e que tem dentre suas atribuições:

- acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município - PDDI, analisando questões relativas à sua aplicação;
- acompanhar a execução de planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e rural, incluindo os planos setoriais, em especial as políticas municipais de saneamento básico e de mobilidade urbana;
- participar, como órgão de controle social, do processo de formulação da política de saneamento básico do Município, bem como do planejamento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

A primeira e atual formação do COMDU foi nomeada através do Decreto n° 3.502, de 17 de fevereiro de 2017 com 16 membros do poder público e 16 da sociedade civil – destes, 8 titulares e 8 suplentes foram escolhidos em eleição realizada no dia 31/01/17, evento que contou com 27 participantes que responderam a chamamento público de interessados em compor o Conselho. No Quadro 29 estão destacados alguns representantes do COMDU:

Quadro 29 - Representação do setor de saneamento no COMDU

Segmento	Representante
Titulares dos serviços e de órgãos governamentais relacionados ao saneamento	A Prefeitura possui vários representantes, dentre eles o próprio prefeito, presidente do COMDU
Dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto	SABESP
Dos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda – empresa contratada para coleta e disposição de resíduos sólidos domiciliares
Dos prestadores de serviços públicos de drenagem	Secretaria de Serviços e Urbanização
Dos usuários de serviços de saneamento básico	Fazem parte do conselho 5 associações de moradores, sendo uma de cada região do município
De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico	Fazem parte do conselho 2 representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém; um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém e a COOPERSOL Reciclando - Cooperativa parceira da coleta seletiva

Posteriormente, com o início dos trabalhos do COMDU foram criadas 3 Câmaras Temáticas, dentre elas a Câmara Temática de Saneamento – CTSAN, com 5 representantes do poder público e 5 representantes da sociedade civil, como apresentado no Quadro 30:

Quadro 30 - Câmara Temática de Saneamento – CTSAN

Poder público		Sociedade Civil	
Segmento	Representante	Segmento	Representante
Prefeitura e prestador de serviço de drenagem	Secretaria de Serviços e Urbanização	Organização da sociedade civil relacionadas ao setor de saneamento	Coopersolreciclando
Prefeitura – órgão de planejamento	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Entidades técnicas	Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém
Prefeitura – órgão de vigilância à saúde	Secretaria de Saúde	Instituição educacional com atuação na temática urbana	ETEC Escola Técnica Estadual de Itanhaém
Prestador de serviço público de água e esgoto	SABESP	Órgão de atuação na área ambiental	COMDEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente
Prestador de serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	Usuários e associação de moradores	Associação Conexão Guapurá

b) Aprovação da Lei nº 3.971, de 13 de novembro de 2014 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, posteriormente alterada pela Lei nº 4.126, de 3 de novembro de 2016. Autoriza o convenio com o governo do Estado e o Contrato de Programa com a SABESP.

5.3.2 Conceituação

5.3.2.1 Premissas básicas

O plano de metas resume o que é essencial no Plano Municipal de Saneamento de Itanhaém (PMS - Itanhaém) e diz respeito a metas, no sentido preciso de quantidades e prazos a alcançar, mas também a regras, no sentido de padrões de qualidade a respeitar e, ainda, de uma agenda institucional de sustentação do PMS. Incluem-se, ainda, nas metas as ações necessárias e identificadas para melhoria operacional dos sistemas. Pode-se conceituar o plano de metas nos seguintes estratos:

- a agenda institucional, com objetivos relacionados à concretização dos instrumentos de planejamento, prestação e regulação dos serviços;
- as metas quantitativas, como cobertura, quantidades e indicadores de eficiência;
- as metas qualitativas, que se traduzem por um conjunto de regras de qualidade dos produtos, dos serviços e do atendimento ao usuário;
- as metas de eficiência operacional, que visam a ganhos operacionais e maior confiabilidade e segurança operacional dos sistemas.

Nas ações propostas para os serviços, quando houver a classificação e indicação de prazo emergencial, curto, médio e longo prazo deverão ser considerados:

- Emergencial: ações imediatas em até 1 ano;
- Curto prazo: até 4 anos;
- Médio prazo: de 5 a 8 anos;
- Longo prazo: de 9 anos até o horizonte do plano.

5.3.2.2 Marco inicial do plano de metas

O PMS terá como marco inicial o ano de 2017 e seu planejamento de 30 anos se estenderá até o ano de 2046. A vigência do Plano se dará após a sua aprovação e edição mediante instrumento legal municipal.

Observação importante que se faz sobre as metas é que o prazo para cumprimento é o ano em que efetivamente a ação irá se operacionalizar. E, mais ainda, que daí em diante a meta permaneça até o horizonte do Plano, que é o ano de 2046.

5.3.3 Metas institucionais

Neste item estão sugeridas as metas referentes à agenda institucional abrangendo todos os serviços. Nos itens e capítulos subsequentes serão elencadas as metas para os serviços específicos.

5.3.3.1 Planejamento municipal dos serviços

Objeto: aprovar a revisão deste Plano referente ao planejamento dos serviços;
Meta e prazo: estar instituído em até 3 (três) meses após a vigência do Plano;

Resultado esperado: planejamento institucional dos serviços em acordo à legislação, exercendo papel relevante nos instrumentos de atualização do PMS e das metas.

5.3.3.2 Prestação dos serviços

5.3.3.2.1 Abastecimento de água e esgotamento sanitário

Objeto: delegar a prestação do serviço dentro do formato da Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010;

Meta e prazo: estabelecer o contrato na forma prevista pela Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010, em até 3 (três) meses;

Resultado esperado: institucionalização dos serviços em acordo com a legislação, buscando assegurar à população serviços de água e esgoto com padrões de qualidade, através de fluxos contínuos de investimentos.

5.3.3.2.2 Resíduos sólidos

Objeto: manter delegação da prestação dos serviços dentro do formato da Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010;

Meta e prazo: estabelecer/rever contratos para prestação dos serviços atualmente realizados em até 12 (doze) meses;

Resultado esperado: institucionalização dos serviços em acordo à legislação, buscando assegurar à população os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de qualidade, por meio de fluxos contínuos de investimentos.

5.3.3.2.3 Drenagem urbana

Objeto: realizar parte da prestação dos serviços de forma direta e parte através de delegação[12] dentro do formato da Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010;

Metas e prazos:

- instituir setor responsável pela gestão dos serviços em até 6 (seis) meses;
- estabelecer contratos para a parte delegada em até 12 (doze) meses;

Resultado esperado: institucionalização dos serviços em acordo à legislação, buscando assegurar à população serviços de drenagem urbana com padrões de qualidade, através de fluxos contínuos de investimentos.

5.3.3.3 Regulação e fiscalização dos serviços

Objeto: delegar a atividade de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, esgotos sanitários, drenagem urbana e resíduos sólidos a uma agência reguladora;

Metas e prazos: estabelecer o convênio de cooperação para o abastecimento de água e esgotos sanitários em até 3 (três) meses e de resíduos sólidos e drenagem urbana em até 12 (doze) meses mediante cláusula aditiva;

Resultado esperado: institucionalização dos serviços em acordo à legislação buscando assegurar o cumprimento das metas e do contrato.

5.3.3.4 Controle social dos serviços

Objeto: manter o Conselho de Desenvolvimento Urbano ativo e participante;

Meta e prazo: trabalho contínuo com, no mínimo, 3 reuniões anuais;

Resultado esperado: garantir a participação da sociedade na execução do PMS.

---

12 Ex: prestação de serviços específicos de manutenção, limpeza e desassoreamento.

6 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário

6.1.1 Situação institucional dos serviços

O status jurídico atual da relação contratual entre o município e a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, prestadora dos serviços, requer a adequação à Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010.

Para tanto o município já vem adotando procedimentos tendo em vista a perspectiva de novo contrato, sendo este plano exigência obrigatória, além de outras etapas que dele decorrerão, como a definição da regulação, dos termos do contrato e de audiência pública.

Os **Mapas 1 e 2** apresentam as localizações das principais unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como a atual cobertura e componentes.

6.1.2 Condição atual dos sistemas

A cobertura dos serviços de água e esgotos está mostrada pelos números e indicadores apresentados no Quadro 31, último dado disponível de 2016.

Quadro 31 - Números e indicadores de cobertura de água e esgotos – 2016

Abastecimento de Água	
Economias ativas (faturadas)	72.156
Economias totais (cadastradas)	72.197
População total atendida	89.361
Índice de cobertura	99%
Ligações ativas (faturadas)	67.492
Ligações totais (cadastradas)	67.531
Índice de hidrometração	100%
Extensão de rede (km)	828
Indicador - economia/ligação	1,07
Indicador - metro de rede/habitante	9,27
Esgotamento Sanitário	
Economias ativas (faturadas)	29.587
Economias totais (cadastradas)	29.610
População total atendida	36.547
Índice de cobertura	42%
Ligações ativas (faturadas)	26.504
Ligações totais (cadastradas)	26.526
Extensão de rede (km)	383
Indicador - economia/ligação	1,12
Indicador - metro de rede/habitante	10,48

Fonte: *SABESP.*

6.1.2.1 Qualidade da água distribuída e do efluente de esgotos

Os dados apontados no diagnóstico mostram que os resultados de qualidade da água bruta do manancial não indicam nenhum risco ao seu uso para abastecimento público com relação à presença de compostos orgânicos e inorgânicos que possam ocasionar problemas à saúde pública, sendo plenamente adequada para o tratamento convencional. Em relação à água distribuída, o sistema atende à Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, cujos resultados de conformidade estão apresentados no Quadro 32.

Quadro 32 - Índice de Conformidade da Água Distribuída em Itanhaém

Município	Sistema de Abastecimento	2014	2015	2016
Itanhaém	ETA Mambu/Branco	97,8	97,3	98,5

Fonte: SABESP.

Em algumas épocas do ano, especialmente nos períodos de alta intensidade pluviométrica, a água apresenta alguma turbidez, porém muito menor que aquela que era apresentada antes do início da operação da ETA – Estação de Tratamento de Água.

Os efluentes das unidades de tratamento vêm atendendo as exigências legais, não se tendo conhecimento de ação da CESTEB questionando os padrões de lançamentos.

6.1.2.2 Qualidade dos serviços e do atendimento

Não existem fatos constantes de não continuidade do serviço - seja do fornecimento de água ou da coleta e disposição dos esgotos, salvo no primeiro caso, das interrupções programadas, aceitas nas condições da legislação vigente. A quantidade é satisfatória e não existem áreas com baixa pressão e intermitência no abastecimento anual, somente ocorrendo em alguns pontos queda de pressão nos grandes picos de abastecimento (Carnaval e final de ano).

A partir da delegação da atividade regulatória com a assinatura do convênio com o órgão regulador, os prazos da prestação de serviços passam a ser estipulados e fiscalizados pelo próprio ente regulador. No estado de São Paulo, estes prazos são estabelecidos por meio de deliberações da agência reguladora Arsesp. Este conjunto de regras deve ser obrigatoriamente seguido pela concessionária de serviços públicos de saneamento. A agência reguladora também se responsabiliza pela realização de pesquisas de satisfação dos clientes.

O controle e a redução de perdas de água vem sendo tratados pela prestadora SABESP com esforço gerencial e de investimentos. A gestão de perdas é instrumentalizada por planejamento com metas anuais bem definidas e para as quais as áreas operacionais orientam seus esforços.

No aspecto de perdas, observa-se que entre os valores conseguidos em 2007 - da ordem de 209 l/lig.dia - e as metas propostas para 2017 (200 l/lig.dia) e para 2018 (199 l/lig.dia), existe um esforço, para o qual seguramente a operação local deverá acelerar suas ações para obtenção de resultados. Inclusive, há dados de perdas da ordem de 191 l/lig.dia que foram registrados, segundo dados da SABESP, em outubro de 2017.

Os sistemas de água e esgoto que atendem ao município de Itanhaém têm uma condição operacional satisfatória. A prestadora SABESP tem entre suas rotinas de gestão a manutenção das unidades, equipamentos e tubulações. O sistema de recalque tem equipamentos reserva e o comando e proteção das instalações elétricas permitem assegurar que o sistema tem bom grau de segurança em seu funcionamento cotidiano. O controle operacional, tanto de água quanto de esgoto, se faz por mecanismos de automação e controle a distância, através do Centro de Controle Operacional (CCO).

Aspectos ainda preocupantes na operação do serviço de esgotos referem-se a: ações que assegurem a universalização do atendimento, através de estratégias visando à adesão em áreas cobertas, mas com dificuldade de conexão; ações de caça-esgoto, referentes a lançamentos indevidos de esgotos na drenagem pluvial em logradouros com a rede à disposição; ações de detecção de lançamento de água pluvial na rede coletora.

Os serviços oferecidos pela prestadora são remunerados via tarifa, nos termos da estrutura tarifária regulada pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP)[13].

6.1.2.3 Descrição sucinta do sistema de abastecimento de água principal

A implantação do Sistema Produtor de Água Mambu-Branco ampliou a oferta de água no Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Baixada Santista, operado pela Sabesp através da Unidade de Negócio Baixada Santista – RS, de maneira que a quantidade de água disponível nesse sistema é suficiente para atender diretamente as demandas dos municípios de Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, São Vicente (área continental) e indiretamente Santos, São Vicente (ilha) e Cubatão, bem como a qualidade da água distribuída à população esteja em conformidade com o padrão de potabilidade estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Até o ano de 2013, Itanhaém era abastecido pelo Sistema Mambu, cuja água era distribuída também aos municípios de Mongaguá e Peruíbe; sendo grande o ganho quali-quantitativo com a expansão.

Dimensão do Sistema Produtor Mambu-Branco

O sistema de captação de água bruta do Rio Branco é composto basicamente por uma captação direta no curso d'água, mediante tomada feita numa barragem de derivação do tipo sub-álvea, seguida por desarenador, estação de bombeamento (EEAB) e adutora de água bruta até a canaleta de entrada na nova Estação de Tratamento de Água - ETA Mambu/ Branco. Esse sistema funciona de maneira integrada com o sistema de produção de água bruta do rio Mambu, já existente desde a década de 1980, o qual também tem suas águas encaminhadas à ETA.

A água captada no rio Mambu é descarregada diretamente na canaleta de entrada da ETA, com uma vazão da ordem de 440 l/s, ou então, pode ser descarregada na entrada do desarenador da EEAB do rio Branco, onde é misturada com água do rio Branco, e bombeada para a ETA. Nessa segunda hipótese, a vazão proveniente da captação do Mambu seria da ordem de 700 l/s.

O projeto do Sistema Produtor de Água Mambu-Branco considerou a extração de até 2,6 m³/s de água do Rio Branco.

Na 1ª etapa - implantada, é extraída uma vazão de até 1,6 m³/s através da implantação de unidades de captação e desarenação e de uma adutora de água bruta com aproximadamente 1 km de extensão e a EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta.

A Estação de Tratamento de Água do Sistema Produtor Mambu-Branco tem capacidade de tratamento de até 1,6m³/s, nesta 1ª etapa do empreendimento.

A ETA Mambu-Branco constitui-se numa unidade projetada para operar um sistema de tratamento de água convencional – ciclo completo – coagulação, floculação, flotação e filtração, seguido de desinfecção, composta por 2 módulos com capacidade de produção de até 0,8 m³/s cada, além de reservatório de água tratada sob os floto-filtros, com capacidade de armazenamento de até 5000 m³ e EEAT´s – Estação Elevatória de Água Tratada que são responsáveis pelo bombeamento da água tratada até os sistemas de distribuição dos municípios de Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande e da área continental de São Vicente.

Foram implantados 67 km de adutoras com tubulações em aço carbono e ferro fundido.

No bairro Jardim Imperador, município de Praia Grande, está implantado o Centro de Reservação Melvi, com capacidade de armazenamento de 45.000 m³ e de bombeamento (EEAT)

[13] Deliberação ARSESP nº 753, de 10/10/2017. Dispõe sobre a Tarifa Média Máxima Preliminar e o novo Índice de Reposicionamento Tarifário dela resultante, referentes à etapa inicial da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP e dá outras providências.

que, através das novas adutoras, é responsável pelo abastecimento dos setores de distribuição de Praia Grande e pela alimentação do CR Humaitá, localizado na área continental de São Vicente.

A Figura 28 mostra o esquema dos principais componentes e adutoras do Sistema Produtor de Água Mambu-Branco, sendo que em amarelo aparecem as obras mais recentes implantadas através do Programa Onda Limpa.

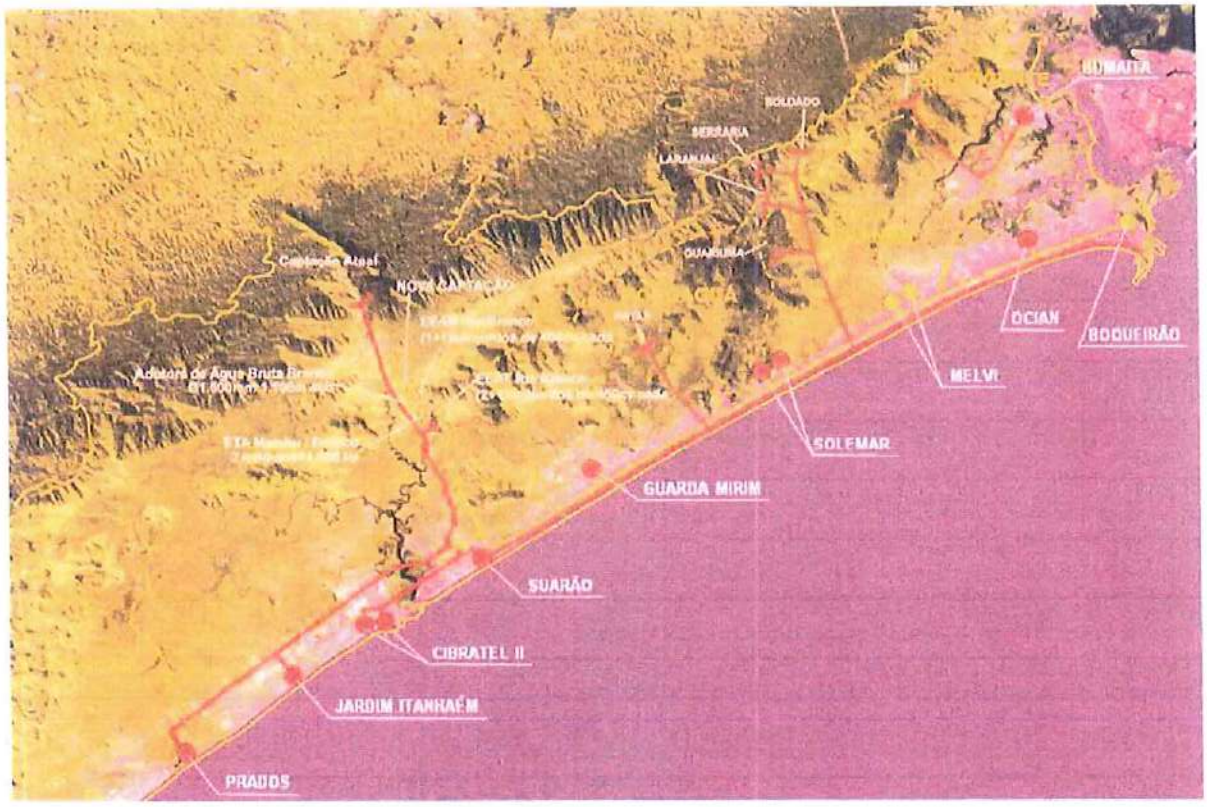

Figura 28 - Sistema Produtor de Água Mambu-Branco

Fonte: *SABESP.*

O Sistema Produtor de Água Mambu-Branco compreende, em Itanhaém, as seguintes unidades:

- Captação de água bruta no Rio Branco, a montante da confluência com o Rio Mambu, para uma vazão de 2.600 l/s, constituída por barragem vertedoura sub-álvea; Túnel de interligação entre a tomada d'água e desarenador; e desarenador constituído de caixa de 240 m² dividida em dois módulos;
- Estação elevatória de água bruta - EEAB, apresentando, na 1ª etapa, duas bombas, sendo uma de reserva com vazão de 1.160 l/s por bomba e motores com 400 cv de potência; na 2ª etapa, quatro bombas, sendo uma de reserva com vazão total de 3.200 l/s;
- Captação de água bruta no Rio Mambu para uma vazão de 750 l/s através de uma barragem de nível e Estação elevatória de água bruta – EEAB;
- Adução de água bruta através de: tubulação enterrada de 1.108 m de extensão e 1.500 mm de diâmetro e derivação da adutora existente do Mambu, na 2ª etapa;
- Estação de tratamento de água - ETA Rio Branco, ocupando área de 14.400 m² ao lado da ETA existente, com capacidade de 1.600 l/s na 1ª etapa e 3.200 l/s na 2ª etapa;
- Estação Elevatória de Água Tratada, em construção na área da ETA;

- 45.000m³ de Reservação de água tratada;
- 67 km de Adução de água tratada;
- AAT Moenda Matão, 7,90 km, que abastece em marcha os setores Cabuçu e Centro;
- AAT Jardim Itanhaém - Peruíbe com dois trechos, o primeiro ao reservatório Jardim Itanhaém 12,7 km, e o segundo deste reservatório até o booster Prados - Peruíbe, 10,0 km;
- AAT Reservatório Cibratel II com três trechos, o primeiro ao booster Cibratel, 1,4 km, o segundo daí a interligação de saída do reservatório Morro do Convento e o terceiro deste ponto ao reservatório Cibratel II, 2,7 km.

O sistema de distribuição atual possui três setores:

- CR Suarão: abrange a região do mesmo nome e tem dois reservatórios, um apoiado e um elevado que pressuriza a rede;
- CR Cibratel II: com dois reservatórios de 5.000 m³ cada, abastece uma parcela do Setor Cibratel inserido na região central de Itanhaém;
- CR Jardim Itanhaém: com um reservatório de 5.000 m³, abastece o Setor Jardim Itanhaém e Bopiranga.

A disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados no Sistema Produtor de Água Mambu-Branco está no Quadro 33.

Quadro 33 - Disponibilidade hídrica no SI Mambu-Branco

Curso d'água	Área (km²) de drenagem	Q 7,10 (l/s.km²)		Q 7,10 (l/s)	
		Restante do ano	Janeiro e Fevereiro	Restante do ano	Janeiro e Fevereiro
Mambu	90,0	14,5	23,0	1.301,4	2.074,0
Branco	235,8	16,9	18,76	3.980,3	4.424,7
Total				5.281,7	6.498,7

Fonte: PDAABS - SABESP.

A disponibilidade para ampliação do SI Mambu-Branco soma as vazões dos rios Mambu e Branco num total de 5,282 m³/s e 6,499 m³/s, respectivamente, nos períodos do ano inteiro e no verão. O atendimento da demanda de água de Itanhaém; numa média para 2030 (estudada no PDAABS da SABESP) da ordem de 0,773 m³/s, para o período de janeiro e fevereiro, está garantida, mesmo considerando as demais necessidades do sistema Mambu - Branco neste período, que somam 3,641 m³/s.

6.1.2.3.1 Capacidade e qualidade do tratamento

A capacidade de tratamento atual do Sistema Integrado ETA Mambu/Branco é de 1,6 m³/s.

Com as obras de ampliação do sistema Mambu/Branco, a vazão garantida de tratamento passará a 3,2 m³/s.

Quanto aos processos unitários de tratamento usados atualmente, assegura-se que os mesmos continuarão suficientes para tratar as águas captadas e colocá-las dentro dos padrões de potabilidade.

6.1.2.3.2 Capacidade do sistema de reservação

O sistema de reservação atual de Itanhaém totaliza 26.050 m³, um volume hoje suficiente para a demanda atual da cidade. Estão planejados ainda mais 5.600 m³ a serem incorporados em médio e longo prazo.

6.1.2.3.3 Sistemas isolados

Não foram identificados sistemas isolados na área urbana.

6.1.3 Condição atual do sistema de esgotamento sanitário

O sistema de esgotamento da cidade de Itanhaém constitui-se de rede coletora, elevatórias e duas unidades de tratamento.

O esgoto é transportado através de cerca de 16 km de coletores e 02 estações elevatórias finais. Existem duas estações de tratamento. A ETE Anchieta atende ao Centro e às áreas da margem esquerda do Rio Itanhaém, e se constitui de um sistema *unitank* (conjunto de tanques de aeração e clarificação) com capacidade de 230 l/s. A ETE Guapiranga atende a margem direita do Rio Itanhaém e tem capacidade de 324 l/s, sendo composto de tratamento por batelada com 4 tanques de aeração.

6.1.3.1 Cobertura para universalização

A cobertura atual da coleta, de 52%, terá até 2030 o incremento de mais 53% originado do seguinte:

- Segunda Etapa do Programa Onda Limpa, elevando o índice de cobertura a 78% até 2025.
- Terceira Etapa do Programa Onda Limpa, elevando o índice de cobertura a 95% até 2030.

6.1.3.2 Sistemas isolados e soluções individuais

Não foram identificados sistemas isolados públicos na área urbana.

Nas áreas pouco adensadas e na zona rural, assim como nos locais que ainda não contam com coleta por rede pública, existem tratamentos individuais de acordo com as normas técnicas, os quais são exigidos para todas as construções na aprovação dos projetos.

6.2 O plano de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 2017-2046

O plano é o instrumento necessário para que o município, como titular do serviço, tome conhecimento dos sistemas e das necessidades de investimento para alcançar a universalização da prestação, bem como dos custos de manutenção e operação existentes.

6.2.1 Situação institucional dos serviços

Os elementos do diagnóstico consideram que a atual prestação dos serviços em Itanhaém é em geral satisfatória. Desde os primeiros estudos diagnósticos para o Plano de Saneamento 2012, a alternativa de renovar o contrato da prestação dos serviços com o atual prestador - a SABESP, através de novo instrumento contratual - o contrato de Programa, apareceu como uma ótima possibilidade. Os termos legais do referido contrato deverão, por sua vez, obedecer à Lei nº 11.445[14], onde os requisitos para sua validade contemplam: a existência de Plano de Saneamento Básico e de estudo comprovando a sua viabilidade técnica e econômico-financeira; a existência de normas de regulação, incluindo a designação do regulador; a realização prévia de audiência e de consulta pública sobre a minuta do contrato. A alternativa de continuidade da prestação dos serviços com a SABESP passa, então, pela formatação de Contrato de Programa,

[14] E seu instrumento de regulamentação: Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

onde as metas e respectivos investimentos são estabelecidos em comum acordo com a administração municipal.

Quanto à regulação, não foram identificadas iniciativas de exercer a regulação por autarquia própria ou por autarquia vinculada a um possível consórcio regional. Neste caso, a alternativa é que se busque a cooperação técnica com o Estado, tanto na gestão associada da prestação (contrato de programa com a SABESP) quanto na gestão associada da regulação (convênio de delegação à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP). No entanto, é possível que o município busque outra alternativa, como a criação de uma agência reguladora regional em cooperação com outros municípios, apesar de ainda não identificadas ações neste sentido.

6.2.2 Área Atendível

Para o município de Itanhaém são especificadas as áreas previstas com investimentos em abastecimento de água e coleta de esgotos, priorizando as regiões com adensamento urbano suficiente para viabilizar a implantação de infraestrutura de água e esgoto através de redes e sistemas de distribuição e tratamento coletivo. A delimitação geográfica destas áreas está apresentada no **Mapa 3**.

6.2.3 Estudo de demanda

A cobertura define-se pelo número de imóveis em cujos logradouros deve haver rede distribuidora de água à disposição para ligação dos interessados. O indicador de cobertura é dado por um percentual, definido pela relação entre o número de imóveis com rede disponível sobre o total de imóveis existentes no momento de avaliação. O número de imóveis cobertos é identificado pelo cadastro do prestador e o número de imóveis totais existentes pode ser fornecido pelo cadastro imobiliário municipal ou se adotar algum método mais empírico. No caso do prestador em Itanhaém é adotada metodologia elaborada pela Fundação SEADE para a SABESP.

O dado disponibilizado pela SABESP no diagnóstico sobre a cobertura no ano de 2016 está no Quadro 34, onde se apresentam ainda as metas futuras propostas.

Quadro 34 - Índice de cobertura de água - atual e futura

Cobertura atual						
Ano	2017					
%	93%					
Cobertura futura proposta						
Ano	2020	2024	2028	2032	2036	2047
%	93%	93%	93%	95%	97%	99%

Fonte: SABESP

A cobertura de abastecimento de água hoje verificada mostra que não existem em Itanhaém áreas com população urbana não atendida dentro da área definida como "área atendível" conforme **Mapa 3** ou situações que poderiam impedir, de forma definitiva, a universalização pretendida.

As áreas de restrição[15] não serão passíveis de atendimento caso venham a sofrer ocupação irregular. Outro aspecto que dificulta a universalização, qual seja o adensamento mínimo para

[15] São áreas de proteção e/ou risco ou aquelas onde não devem ser construídas moradias.

constituir uma infraestrutura pública, ocorre no município só pontualmente; pois de forma geral, pelo índice universal já obtido, está praticamente universalizado o atendimento.

Um forte limitante para o atendimento, em função dos impedimentos legais, são as áreas com ocupações irregulares. De acordo com levantamento realizado no PRIMAHD (2005), Itanhaém possuía 975 habitações desconformes distribuídas em áreas que totalizavam 73,72 ha – ocupações em áreas de preservação permanente (APP) e em área de mangue.

Além da definição das metas de cobertura que se baliza pelos domicílios ocupados, aspecto relevante no estudo de demanda refere-se ao atendimento das situações de afluxo sazonal (população flutuante, nos eventos de "pico" e fora dele). Dados do ano de 2007 mostraram que a diferença entre a demanda mensal máxima (janeiro = 10,8 milhões m³) e a demanda mensal mínima (agosto = 7,7 milhões m³) foi da ordem de 40%. Constatou-se também que o pico de verão verifica-se na semana de ano novo (réveillon) quando ocorre um afluxo de população flutuante cerca de 15% maior que a média verificada nos meses de janeiro e fevereiro.

O resultado de toda a triagem realizada e a melhor hipótese representativa do consumo conduziu a um valor médio no ano de 2007 de 15 m³ por economia ao mês. Tendo em vista as restrições hídricas do período de inverno para os meses de menor afluxo de população flutuante, o consumo foi estimado com pequena redução, da ordem de 13%, para valores de 13 m³.economia.mês.

Com relação à evolução do índice de perdas, o PDAABS considerou três possibilidades ao longo do horizonte de planejamento:

Hipótese 1 (ultraconservadora): não implantação de ações para redução de perdas, portanto considera a manutenção dos índices de perdas atuais;

Hipótese 2 (tendencial/conservadora): se implantam ações para redução de perdas dentro da tendência dos atuais resultados, o que pode ser considerada uma visão conservadora sem pretensões de metas ousadas porém incertas;

Hipótese 3 (dirigida): situação ideal desejada e cujas metas já estão definidas pela SABESP até 2020 e daí evoluindo até o índice mínimo economicamente viável.

O Quadro 35 mostra as projeções de perdas em termos de litros por ligação ao dia, na hipótese dirigida para o sistema de Itanhaém.

Quadro 35 - Metas de perdas projetadas

Ano	2020	2025	2030	2035	2047
L/ramal.dia	142	130	147	159	167

Fonte: SABESP

Para avaliar se a demanda de Itanhaém pode estar garantida pelos mananciais e sistemas produtores, devem ser consideradas as demandas dos demais municípios que recebem água destes sistemas. Estas demandas para o ano 2030 para o período de janeiro-fevereiro estão no Quadro 36 a seguir.

Quadro 36 - Demandas do Sistema Sul

Cenário Tendencial - Demanda de janeiro-fevereiro - 2030	
Município	**Vazão máxima diária (l/s)**
Municípios abastecidos diretamente	
Praia Grande	3.582
São Vicente continental	631
Mongaguá	692
Itanhaém	802
Peruíbe	460
Subtotal	6.167
Importação para complemento de vazão	
SI Centro para Praia Grande	(-1139)
SI Centro para S Vicente continental	(-160)
Subtotal	(-1.299)
Demanda total	4.868

Fonte: PDAABS/SABESP. Adaptado por Concremat.

A definição de cobertura de esgoto segue o princípio da de água, da relação entre o número de imóveis em cujos logradouros deve haver rede coletora à disposição e o total de imóveis existentes. Também aqui o número de imóveis cobertos é identificado pelo cadastro do prestador e o número de imóveis totais segue o exposto para água.

O dado disponibilizado pela SABESP no diagnóstico sobre a cobertura no ano de 2016 está no Quadro 37 onde se apresentam ainda as metas futuras de cobertura propostas.

Existem áreas que, devido a caracterização da ocupação do espaço urbano ou do baixo adensamento populacional, inviabilizam economicamente a implantação de rede coletora de esgoto na totalidade dos domicílios dentro da área atendível, sendo que o índice de 95% dessa área é considerado universalizado para cobertura de esgoto.

Quadro 37 - Índice de cobertura de esgotos - atual e futura

Cobertura atual						
Ano	**2017**					
%	52%					
Cobertura futura proposta						
Ano	**2020**	**2024**	**2028**	**2032**	**2036**	**2046**
%	59%	73%	88%	95%	95%	95%

Fonte: SABESP

O índice de tratamento se mede pela razão entre o volume tratado e o volume coletado. Evidentemente, fica implícito que o volume tratado se dá num grau de tratamento que faça desaguar um efluente que atenda às condições legais de lançamento.

Como todos os esgotos coletados em Itanhaém são enviados à ETE Anchieta ou ETE Guapiranga, a SABESP apresenta em seus dados que 100% dos esgotos coletados são tratados.

Assim, para efeito deste Plano, o Quadro 38 mostra as metas de 100% de tratamento que deverão ser mantidas até o final do Plano.

Quadro 38 - Índice de tratamento de esgotos - atual e futuro

Tratamento atual		
Ano	2016	
%	100%	
Tratamento futuro		
Ano	2020	2046
%	100%	100%

Fonte: SABESP

O volume de esgotos gerados é proporcional ao volume consumido de água, já calculado para o consumo de água no cenário tendencial, nas mesmas hipóteses sazonais consideradas.

A carga orgânica, em termos de DBO_5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio padrão - análise no 5º dia) será adotada com taxa de contribuição per capita de 54g de DBO_5 por habitante ao dia e em termos de SST (Sólidos em Suspensão Totais), será de 62 g de SST por habitante ao dia.

6.2.4 Soluções individuais nas áreas pouco adensadas

Nas áreas pouco adensadas, na zona rural e locais que ainda não contam com coleta por rede pública seja na área atendível ou fora dela, deverão ser exigidos os tratamentos individuais de acordo com as normas técnicas, seja na aprovação dos projetos ou na adequação dos imóveis já construídos.

Justificamos tal diretriz, pois, em regiões onde o custo estimado da solução coletiva para coleta e tratamento de esgoto (compreendendo rede coletora, estações elevatórias e tratamento) torna-se inviável economicamente caso ultrapasse o valor de R$ 12 mil por habitação; motivo pelo qual utilizamos a recomendação de tratamento individual.

6.2.5 Propostas

6.2.5.1 Avaliação das ações propostas para água e esgoto no Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à definição do Plano de ações e Metas revisado, o Quadro 39 a seguir apresenta a avaliação das ações definidas para abastecimento de água e esgotamento sanitário no Plano de Saneamento 2012 para prazo emergencial e curto.

Quadro 39 - Avaliação das ações/ investimentos propostos para Água e Esgoto com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Item	Proposta	Sim	Não	
Água - melhorias	Hidrômetros e hidrometria	Instalação de hidrômetros	-	
	Plano Diretor RMBS	Substituído pelo plano de investimentos	Não foi elaborado pela SABESP	
	Setorização Umuarama, Tupi, Gaivota e Campos Elísieos	-	Não foi feita, não precisou	
	Regularização de cavaletes e de 10.000 UMAS	Regularização de ligações – ação contínua	-	

Água - tratamento	Mambu/Branco 1ª Etapa	Pronta em 2012	-	
	Mambu/Branco 1ª Etapa adução	Pronta em 2013	-	
	Mambu/Branco 2ª Etapa	Já começou, está licitando	Ainda não está em obras	
Água - Elevatória de água tratada	Construção de booster Umuarama, Tupi, Gaivota e Campos Elísieos	-	Não foi feita, não precisou	
Água - Adutora de água tratada	Remanejamento da adutora e adutora margem direita lado morro até Gaivota	-	Não foi feita, pois o projeto foi atualizado	
Água - Reservação	Reservação no Umuarama, Tupi, Gaivota e Campos Elísieos	-	Não foi feita, não precisou	
Água - Redes e ligações	Ampliação e remanejamento de redes	Redes - ação contínua	-	
	Novas ligações, remanejamento e troca de hidrômetros	Ligações - ação contínua	-	
Esgoto - tratamento	Implantação de sistema de tratamento e disposição final de esgotos	ETEs operando		
	Disposição final de resíduos das ETEs em aterro exclusivo	Vão para o Aterro Sitio das Neves, em Santos	Não é aterro exclusivo	
Esgoto - Redes e ligações	Remanejamento de rede do Centro		Não, pois o projeto foi alterado	
	Projeto e redes em vários bairros	170 km de redes e 23000 ligações - mais de 500% de aumento		
	Ampliação e remanejamento de redes	Redes - ação contínua	-	

Elaborado pela Prefeitura de Itanhaém – Fonte de Dados da SABESP.

6.2.5.2 Ações propostas

Nos Quadro 40 e Quadro 41 a seguir são apresentados resumos das ações propostas respectivamente para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como seu período:

Quadro 40 - Investimentos em Abastecimento de Água

Período	Tipo de Investimento
	Melhorias
2018-2019	Contratação de obra para execução de travessia sob rodovia Padre Manoel da Nóbrega/ Villa Loty - furo direcional d=250mm
2018-2019	Remanejo Ponte Itanhaém
2018	Melhoria da distribuição do Res. Suarão Alto com troca das duas bombas (bombas com inversor de frequencia)
	Tratamento
2018-2022	Mambu-Branco: 2ª ETAPA, Ampliação Investimento específico Adução

Período	Tipo de Investimento
	Adutora de Água Tratada
2019-2020	Adequação do booster Cibratel para abastecimento de Peruíbe e Jd. Itanhaém e interligação na AAT
2021	Derivação da AAT Mambu até CR JD ITANHAÉM (200 m; Ø 400mm)
	Reservação
2019-2020	CR Centro em Itanhaém (5.000 m³)
2019-2020	CR Cabuçu em Itanhaém (5.000 m³)
2022-2031	Centro de Reservação Mambu / Branco - 1ª etapa - 20.000 M³ (2024) E 2ª etapa - 20.000 M³ (2031) - equivalente 5.600 M³ 1ª etapa E 5.600 M³ 2ª etapa para Itanhaém
	Ligações
2017-2046	Ligações novas de água
2017-2046	Remanejamento de ligações de água
2017-2046	Troca de hidrômetros
2017-2046	Remanejamento de rede de água
2017-2046	Ampliação de rede de água

Fonte: *SABESP, 2016.*

Quadro 41 - Investimentos em Esgoto

Período	Tipo de Investimento
	Tratamento
2018-2019	Melhoria e ampliação das estações de tratamento de esgoto - Programa Onda Limpa II - ETEs Guapiranga de 325 l/s para 560 l/s e Anchieta de 230 l/s para 430 l/s
2022-2025	Melhoria e ampliação das estações de tratamento de esgoto - Programa Onda Limpa II - ETEs Guapiranga de 325 l/s para 560 l/s e anchieta de 230 l/s para 430 l/s
2018-2019	Complementação do sistema de telemetria das EEE's
2022-2026	Tratamento dos resíduos sólidos das ETEs e ETA por método diverso de aterro sanitário*
	Rede e Ligações (Investimento)
2017-2018	Ampliação da coleta e afastamento dos esgotos - Programa Onda Limpa I - obras complementares para universalização do atendimento de esgoto - bairros: Gaivota, Cibratel I, Vila Balneária, Jardim Oásis, Vila Anchieta, Satélite, N.Sra.Sion, Suarão
2019-2025	Ampliação da coleta e afastamento dos esgotos - Programa Onda Limpa para a universalização do atendimento de esgoto - 2ª ETAPA. Bairros: Corumbá, Belas Artes/Centro, Cibratel I E II, Savoy, Laranjeiras, Sabaúna (Parte) e Verde Mar)
2026-2030	Ampliação da coleta e afastamento dos esgotos - Programa Onda Limpa para a universalização do atendimento de esgoto (3ª ETAPA) - Bairros: Verde Mar 2, Bopiranga, Tupy e Loty (parte).
2026-2030	Ampliação da coleta e afastamento dos esgotos - Programa Onda Limpa para a universalização do atendimento de esgoto (4ª ETAPA) - Bairros: Gaivota, Luiz Mar Mirim, California, Jamaica, Bopiranga, Loty, Verde Mar, Suarão e Centro
	Ligações Esgoto (Ligações Novas + Remanejamento de ligação + troca de HM)
2017-2046	Ligações novas de esgoto
	Redes - Esgotos (Remanejamento de rede + Ampliação de rede)
2017-2046	Remanejamento de ligação de esgoto
2017-2046	Ampliação da rede de esgoto

* Os custos de tratamento não estão incluídos na estimativa dos investimentos apresentada, devendo ser detalhada após a definição da tecnologia a ser utilizada, em consonância com as diretrizes do Plano Regional de Resíduos da RMBS em elaboração.

Fonte: *SABESP, 2016.*

6.2.6 Plano de metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário

O plano, como já citado, é o instrumento necessário para que o titular do serviço tome conhecimento dos sistemas e das necessidades de investimento para alcançar a universalização.

É considerado universalizado em termos de abastecimento de água e esgotamento sanitário o município que alcançar, em termos de índices de cobertura, os seguintes indicadores:

- Abastecimento de Água: 98% de cobertura do serviço;
- Esgotamento Sanitário: 95% de cobertura do serviço;
- Tratamento de Esgoto: 100% de quantidade de esgotos tratados em relação ao esgoto coletado.

Para efeito de formulação e cálculo dos índices, são tratados a seguir em 6.2.6.2.

6.2.6.1 Avaliação de indicadores e metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário propostas no Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à definição dos indicadores revisados, no Quadro 42 a seguir apresentamos a avaliação daqueles definidos no Plano de Saneamento 2012 para prazo emergencial e curto.

Quadro 42 - Avaliação dos indicadores e metas propostos para Água e Esgotos com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Item	Proposta	Sim	Não	
Índice de cobertura de água	95% em 2010	99% em 2016	-	
Controle de Perdas projetadas	199 litros.ligação.dia	-	200litros.ligação.dia, aumento devido ao aumento da operação	
Qualidade da água distribuída	Atender parâmetros da Portaria 518/04 MS	Atendeu	-	
Índice de cobertura de esgotos	50% em 2012 e 80% em 2015	Melhorou, mas longe da meta	42% em 2016	
Índice de tratamento de esgotos	100% em 2018	100% em 2016	-	
Atendimento ao cliente	Pesquisa de satisfação	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado
Qualidade dos serviços	Cumprir normas fixadas em conjunto	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado

***Fonte:** Prefeitura, com dados SABESP*

6.2.6.2 Indicadores e metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Os indicadores apresentados neste capítulo têm por objetivo servir de instrumento de avaliação sistemática dos serviços de água e esgoto prestados no município com vistas à universalização do serviço, de forma a demonstrar seu desempenho e deficiências, além de verificar a eficiência e eficácia das ações programadas no âmbito deste Plano.

6.2.6.2.1 Abastecimento de água

A1 - Cobertura mínima do serviço

Quadro 43 - Metas de cobertura mínima do serviço de abastecimento de água

Ano	2020	2024	2028	2032	2036	2047
Cobertura %	93%	93%	93%	95%	97%	99%

(*) As áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros foram consideradas no cálculo do índice.

A2 - Controle de perdas

Quadro 44 - Metas de controle de perdas

Ano	2020	2025	2030	2035	2047
L/ramal.dia	142	130	147	159	167

*O índice de perdas tem uma leve ascendência no final por conta do atendimento das irregulares

A3 - Qualidade da água distribuída

Atender ao estabelecido na Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.

Como forma de acompanhamento e avaliação da qualidade da água distribuída, a Sabesp desenvolveu e utiliza um índice denominado Índice de Conformidade da Água Distribuída (ICAD), que é determinado pela razão entre o nº de ensaios com resultados conformes e o nº total de ensaios realizados.

O ensaio com resultado conforme é aquele que se apresentou dentro dos limites definidos na Portaria do Ministério da Saúde.

Para o cálculo do ICAD são considerados os cinco parâmetros básicos apresentados mensalmente nas contas d'água, a saber: cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e *Escherichia coli*.

Em função dos resultados obtidos deverão ser estabelecidas ações corretivas bem como os planos de contingência para adequação da qualidade da água distribuída aos parâmetros estabelecidos pela portaria, quando necessário.

6.2.6.2.2 Esgotamento sanitário

B1 - Cobertura mínima do serviço

Quadro 45 - Metas de cobertura mínima do serviço de esgoto

Ano	2020	2024	2028	2032	2036	2047
Cobertura %	59%	73%	88%	95%	95%	95%

(*)As áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros foram consideradas no cálculo do índice.

B2 - Tratamento dos esgotos

Quadro 46 - Metas de tratamento dos esgotos

Ano	2020	2024	2028	2032	2036	2046
Tratamento %	100%	100%	100%	100%	100%	100%

(*) Quantidade de esgotos tratados em relação ao esgoto coletado.

6.2.6.2.3 Atendimento ao cliente

Elaborar pesquisa de satisfação dos clientes qualitativa e quantitativa, e plano de melhorias de atendimento ao cliente a cada 2 anos.

6.2.6.2.4 Qualidade dos serviços

Os serviços de operação, manutenção e de reposição serão executados de acordo com as Normas Técnicas.

Enquanto persistir a rede de coleta de esgotos pela areia da praia, a operação deverá ser feita com rigor e técnica, buscando segurança ambiental e dos usuários das praias e a não ocorrência de vazamentos e transbordamentos, com diminuição máxima do número e a lacração dos PV's (poços de visita) existentes.

O município e a operadora, em conjunto, fixarão ou adotarão normas técnicas que visem a garantir a qualidade da reposição de pavimento nas vias com obras de manutenção.

6.2.6.3 Mecanismo de avaliação das metas

6.2.6.3.1 Abastecimento de água

Cobertura mínima do serviço e controle de perdas

Modelo e itens do contrato de programa da SABESP no caso de renovação da concessão para atendimento dos índices de cobertura aqui colocados.

Qualidade da água distribuída

Atender ao estabelecido na Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.

Em função dos resultados obtidos deverão ser estabelecidas ações corretivas bem como os planos de contingência para adequação da qualidade da água distribuída aos parâmetros estabelecidos pela portaria, quando necessário.

6.2.6.3.2 Esgotos sanitários

Cobertura do serviço

Objetivo: medir a quantidade de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema de coleta de esgotos.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de cálculo:

$$CES = \frac{(\text{EconAe} + \text{EconIe})}{\text{Dom}_I} * 100$$

CES = Cobertura com sistema de coleta de esgotos;

$EconA_e$ = Economias residenciais ativas ligadas as sistema de coleta de esgotos;

$EconI_e$ = Economias residenciais com disponibilidade de sistema de coleta de esgotos inativas ou sem ligação;

Dom_I = Domicílios totais, projeção Fundação SEADE, excluídos os locais em que há impedimento de prestação de serviço ou área de obrigação de implantar infraestrutura de terceiros.

Controle de qualidade da rede de coleta de esgoto com caminhamento pela areia das praias

Enquanto persistir a rede de esgoto pela areia da praia, deverá ser feito o controle de forma a manter monitoramento passível de identificar a existência de vazamentos não visíveis.

O indicador, a metodologia, frequência e parâmetros de coleta e análise serão pactuados em conjunto com a concessionária e a Prefeitura.

Tratamento dos esgotos

Objetivo: quantificar as economias residenciais ligadas no sistema de coleta de esgotos que tem tratamento.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de cálculo:

$$TE = \frac{(\text{EconAe}\,T)}{\text{EconAe}} * 100$$

TE = Índice de tratamento de esgoto em relação ao esgoto coletado - percentagem;

$EconA_eT$ = Quantidade de economias residenciais ativas ligadas ao sistema de coleta de esgotos afluentes às estações de tratamento de esgotos - unidades;

$EconA_e$ = Quantidade de economias ligadas ao sistema de coleta de esgotos - unidades.

6.2.6.3.3 Atendimento ao cliente

Pesquisa de satisfação

Elaborar pesquisa de satisfação junto aos diferentes grupos de clientes acionáveis, respeitadas as melhores práticas metodológicas de representatividade amostral, garantindo avaliação da operadora pelas diferentes classes sociais e atividades econômicas representativas do município, para avaliação de: imagem da operadora, serviços de água, serviços de esgoto, qualidade e disponibilidade de água, tarifas e atendimento.

Plano de melhorias

Elaborar planos de melhoria de atendimento ao cliente a cada dois anos, respeitados os resultados das pesquisas, nos grupos representativos de clientes, identificando recursos e processos organizacionais que afetam a qualidade de produtos e serviços, com recomendações de melhorias focalizadas.

6.2.6.4 Quadro resumo dos investimentos

O Quadro 47 apresenta um resumo da estimativa de investimentos das propostas listadas, mostrando que ao longo do Plano a previsão de investimentos em água e esgoto é da ordem 978 milhões de reais.

Quadro 47 - Estimativa dos Investimentos Previstos em água e esgoto

	Período			
Investimento	2017-2026	2027-2036	2037-2046	Total
Água	86.956	34.981	30.298	152.235
Esgoto	448.946	355.021	19.145	823.112
Outros	865	901	988	2.754
Total	536.767	390.903	50.431	978.101

*Valores em 1000 R$ com referencia em dez/2016

Fonte: *Prefeitura, com dados SABESP*

6.2.7 Plano de emergências e contingências

6.2.7.1 Objetivo

O Plano de Emergências e Contingências objetiva estabelecer os procedimentos de atuação, assim como identificar a infraestrutura necessária do prestador nas atividades tanto de caráter preventivo quanto corretivo, que elevem o grau de segurança e garantam com isto a continuidade operacional dos serviços.

Para tanto, o prestador deve, nas suas atividades de operação e manutenção, utilizar mecanismos locais e corporativos de gestão no sentido de prevenir ocorrências indesejadas através de controles e monitoramento das condições físicas das instalações e equipamentos, visando minimizar ocorrência de sinistros e interrupções na prestação dos serviços.

A seguir são apresentados os principais instrumentos que poderão ser utilizados pelo prestador para as ações de operação e manutenção que embasam o plano de emergências e contingências dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6.2.7.2 Ações preventivas para contingências

As possíveis situações críticas que exigem ações de contingências podem ser minimizadas através de um conjunto de procedimentos preventivos de operação e manutenção como os listados a seguir.

6.2.7.2.1 Abastecimento de água

A - Ações de controle operacional

- Acompanhamento da produção de água através de:
  - realização de medição na saída da captação e entrada da ETA (macromedição);
  - monitoramento a distância do bombeamento da captação e elevatória de água bruta;
  - monitoramento a distância dos principais pontos de controle da ETA e do bombeamento da EAT (elevatória de água tratada).
- Controle do funcionamento dos equipamentos através dos parâmetros de:
  - horas trabalhadas e consumo de energia;
  - corrente, tensão, vibração e temperatura;
  - controle de equipamentos reserva.
- Monitoramento da distribuição de água através de:
  - vazões encaminhadas aos setores;
  - pressão e regularidade na rede.
- Qualidade da água:
  - qualidade nos mananciais e controle sanitário da bacia de montante;
  - qualidade da água produzida e distribuída conforme legislação vigente;
  - programação de limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios.
- Prevenção de acidentes nos sistemas:
  - plano de ação nos casos de incêndio;
  - plano de ação nos casos de vazamento de cloro;
  - plano de ação nos casos de vazamentos de outros produtos químicos;
  - gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos ambientais e de recursos hídricos.

B - Ações de manutenção

- Sistema de gestão da manutenção:
  - cadastro de equipamentos e instalações;
  - programação da manutenção preventiva;
  - programação da manutenção preditiva[16] em equipamentos críticos;

[16] "Um programa de manutenção preditiva pode minimizar o número de quebras de todos os equipamentos mecânicos de uma planta industrial e assegurar que o equipamento reparado esteja em condições mecânicas aceitáveis. Ele pode identificar problemas da máquina antes que se tornem sérios já que a maioria dos problemas mecânicos podem ser minimizados se forem detectados e reparados com antecedência". Manutenção Preditiva: Confiabilidade e Qualidade - Márcio Tadeu de Almeida.

- programação de limpeza periódica da captação;
- programação de inspeção periódica em tubulações adutoras;
- programação de limpeza periódica na ETA;
- registro do histórico das manutenções.

C - Ações de comunicação e educação ambiental

- Elaboração de materiais educativos sobre o funcionamento dos sistemas;
- Execução sistemática de programas de uso racional da água, limpeza de reservatórios domiciliares e preservação de mananciais;
- Confecção prévia de materiais educativos, boletins radiofônicos e de sistemas de carros de som para acionamento imediato em caso de emergência.
- Sistema de contato para convocação emergencial de pessoal da área de Comunicação e Educação Ambiental, meios de comunicação, agência de propaganda e redes para cadeia de rádio e TV, se for o caso.

6.2.7.2.2 Esgotamento sanitário

A - Ações de controle operacional

- Acompanhamento da vazão de esgotos tratados através de:
  - realização de medição na entrada da ETE;
  - monitoramento a distância dos principais pontos de controle da ETE e do bombeamento da EE (estação elevatória) final.
- Controle do funcionamento dos equipamentos através dos parâmetros de:
  - horas trabalhadas e consumo de energia;
  - corrente, tensão, vibração e temperatura;
  - controle de equipamentos reserva.
- Qualidade dos efluentes tratados:
  - qualidade dos efluentes conforme legislação vigente.
- Prevenção de acidentes nos sistemas:
  - plano de ação nos casos de incêndio;
  - plano de ação nos casos de vazamento, sendo um especifico para a rede de esgoto que tem caminhamento pela areia de praias;
  - plano de ação nos casos de produtos químicos na rede;
  - gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos ambientais e de recursos hídricos.

B - Ações de manutenção

- Sistema de gestão da manutenção:
  - cadastro de equipamentos e instalações;
  - programação da manutenção preventiva;
  - programação da manutenção preditiva em equipamentos críticos;
  - programação de limpeza periódica em coletores e ramais;
  - programação de limpeza periódica de elevatórias e na ETE;
  - registro do histórico das manutenções.

C - Ações de comunicação e educação ambiental

- Elaboração de materiais educativos sobre o funcionamento dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

- Execução sistemática de programas de uso adequado dos sistemas de esgoto, prevenção de ligações clandestinas, limpeza de fossas e preservação de mananciais;
- Confecção prévia de materiais educativos, boletins radiofônicos e de sistemas de carros de som para acionamento imediato em caso de emergência;
- Sistema de contato para convocação emergencial de pessoal da área de Comunicação e Educação Ambiental, meios de comunicação, agência de propaganda e redes para cadeia de rádio e TV, se for o caso.

6.2.7.3 Ações para emergências

6.2.7.3.1 Abastecimento de água

A - Falta de água generalizada

- Origens possíveis:
  - inundação da captação com danificação de equipamentos e estruturas;
  - deslizamentos e movimento do solo com rompimento de tubulações e estruturas;
  - interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica às instalações de produção de água;
  - qualidade inadequada da água dos mananciais;
  - ações de vandalismo e/ou sinistros.
- Ações emergenciais:
  - acionamento do sistema de comunicação às instituições, autoridades, Defesa Civil e principalmente à população, a fim de manter todos informados sobre as ações empreendidas visando à normalização dos serviços;
  - disponibilidade de frota de caminhões-tanque;
  - comunicação à concessionária de energia e possível ação de disponibilidade de gerador de emergência;
  - controle da água disponível em reservatórios;
  - reparo das instalações danificadas;
  - execução de rodízio de abastecimento, com apoio de Comunicação;
  - notificação à Polícia, se for o caso.

B - Falta de água localizada

- Origens possíveis:
  - deficiência de vazão nos mananciais em períodos de estiagem;
  - interrupção temporária de energia;
  - danos em equipamentos de bombeamento;
  - danos em estrutura de reservatórios;
  - rompimento de tubulação de rede ou adutora de água tratada;
  - ações de vandalismo e/ou sinistros.
- Ações emergenciais:
  - acionamento do sistema de comunicação às instituições, autoridades, Defesa Civil, se for o caso; e à população atingida, a fim de manter todos informados sobre as ações empreendidas visando à normalização dos serviços;
  - disponibilidade de frota de caminhões-tanque;
  - comunicação à concessionária de energia e possível ação de disponibilidade de gerador de emergência;
  - controle da água disponível em reservatórios;

- reparo das instalações danificadas;
- execução de rodízio de abastecimento;
- transferência de água entre setores;
- notificação à Polícia, se for o caso.

6.2.7.3.2 Esgotamento sanitário

A - Paralisação da ETE principal

- Origens possíveis:
  - inundação das instalações com danificação de equipamentos;
  - interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica às instalações;
  - danos a equipamentos e estruturas;
  - ações de vandalismo e/ou sinistros.
- Ações emergenciais:
  - comunicação aos órgãos de controle ambiental;
  - comunicação à concessionária de energia e possível ação de disponibilidade de gerador de emergência;
  - reparo das instalações danificadas;
  - notificação à Polícia, se for o caso.

B - Extravasamento de esgotos em elevatórias

- Origens possíveis:
  - interrupção no fornecimento de energia elétrica às instalações;
  - danos a equipamentos e estruturas;
  - ações de vandalismo e/ou sinistros.
- Ações emergenciais:
  - comunicação aos órgãos de controle ambiental;
  - comunicação à concessionária de energia e possível ação de disponibilidade de gerador de emergência;
  - reparo das instalações danificadas;
  - comunicação à Polícia, se for o caso.

C - Rompimento de tubulações de recalque, emissário, interceptores e coletores:

- Origens possíveis:
  - desmoronamento de taludes ou paredes de canais;
  - erosões de fundos de vale;
  - ação da dinâmica marítima;
  - rompimento de travessias;
  - ações de vandalismo e/ou sinistros.
- Ações emergenciais:
  - comunicação aos órgãos de controle ambiental;
  - reparo das instalações danificadas;
  - notificação à Polícia, se for o caso.

7 DRENAGEM URBANA

7.1 Avaliação da prestação dos serviços de drenagem urbana

7.1.1 Situação institucional dos serviços

7.1.1.1 Atividades de planejamento, regulação e fiscalização

A gestão do manejo de águas pluviais e drenagem no município de Itanhaém é realizada principalmente pela Secretaria de Serviços e Urbanização, sendo que também participam a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Entre as principais atribuições ligadas à drenagem urbana de cada uma delas estão:

- Secretaria de Serviços e Urbanização: conservação de obras, vias e logradouros públicos; serviços de limpeza e desobstrução de rios, córregos e canais, bem como de galerias de águas pluviais; Serviços de urbanização e conservação de praças e jardins; serviços de limpeza pública; planejar e coordenar os estudos, diretrizes e ações relacionados à formulação e execução da política de saneamento ambiental;
- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: licenciamento e fiscalização de obras particulares; projetos arquitetônicos de edifícios públicos, projetos urbanísticos, levantamento topográfico e planialtimétrico de vias e áreas; quantificação e elaboração de orçamento de obras e serviços públicos;
- Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: formular políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento urbanistico e ambiental do Município; propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI; propor normas referentes à legislação de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo; planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Municipio; coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Município.

O compartilhamento de bacias hidrográficas com municípios vizinhos como São Vicente, São Paulo, Mongaguá e Peruíbe cria interfaces relevantes em termos de planejamento.

Verifica-se, assim, a necessidade de formalização de um foro supra-municipal, que realize o planejamento, regulação e controle destas interfaces.

Entre os principais instrumentos de planejamento do sistema de drenagem de Itanhaém podem ser destacados:

- PDMD - Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Itanhaém - FCTH/2001;
- Programa Regional de Identificação e Monitoramento de Áreas Críticas de Inundações, Erosões e Deslizamentos - PRIMAC: Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM/2002;
- Plano de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista - Quadriênio 2008-2011 - Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista - Agência Metropolitana da Baixada Santista - VM Engenharia de Recursos Hídricos/2008;
- Projeto de Recuperação Ambiental do Rio do Poço – Geomom Ambiental - 2013;
- Plano de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista - 2016-2027 - Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista - VM Engenharia de Recursos Hídricos/2016;
- Plano de Manejo de Águas Pluviais e Projeto de Recuperação Ambiental dos Rios Campininha, Bicudo e Curitiba – Evolua Ambiental - 2017.

O Plano Diretor de Macrodrenagem foi realizado em 2001, portanto apresenta relativa defasagem quanto à atualização das metas e prioridades apontadas nos seus Planos de Ação Imediata e Ação Continuada. Entretanto, possuem conteúdo coerente com o estado da arte em

termos de drenagem urbana, ou seja: contempla ações estruturais e não estruturais com peso significativo, sobretudo de caráter preventivo e de manejo sustentável das águas urbanas.

Projetos mais recentes, a exemplo dos Projetos de Recuperação Ambiental dos Rios do Poço, Campininha, Bicudo e Curitiba, ao contrário, estão bem atualizados e priorizam o controle do escoamento e a aproximação da comunidade com o recurso hídrico, conceitos de manejo sustentável de águas pluviais.

Na avaliação do planejamento, regulação e fiscalização da drenagem urbana de Itanhaém pode-se afirmar:

I - Desconexão entre os estudos de desenvolvimento urbano e o planejamento da drenagem do município

Identifica-se falta de conexão entre o Plano Diretor de Drenagem realizado em 2001 pela FCTH e o atual Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (2016).

O Plano Diretor de Drenagem/2001 apresenta efetivas proposições estruturais e não estruturais para o período até 2020. Pelos estudos disponíveis se tratarem de trabalhos realizados em épocas distintas, carecem de uniformização e atualização temporal.

II - Interface existente com municípios vizinhos

Conforme já citado, identificam-se interfaces com os municípios de São Paulo (Rio Capivari), São Vicente (Rio Branco), Mongaguá (Rio Aguapeú), Juquitiba e Peruíbe (Rio Preto).

Sugere-se a elaboração de um estudo que uniformize e integre os segmentos e bacias estudadas, de maneira que se tenha um tratamento uniforme em terminologia, padrão de metodologia e principalmente que possuam cumplicidade em termos de objetivo confluente com os conceitos de manejo sustentável das águas urbanas.

A atuação do CBH-BS Comitê de Bacia da Baixada Santista, entidade supramunicipal de planejamento em recursos hídricos, bem como da futura agência reguladora - provavelmente a ARSESP - é de fundamental importância e sugerem-se providências imediatas, no que tange a ações de planejamento e execução.

III - Gestão da interface entre o tema drenagem urbana e resíduos sólidos

Os serviços de limpeza e desassoreamento de canais são realizados pela Secretaria de Serviços e Urbanização.

O correto planejamento das ações que envolvem o desassoreamento/limpeza e coleta de resíduos pode otimizar recursos, sendo que a sistematização dos dados que caracterizam o serviço (frequência, material coletado e georreferenciamento) deve nortear um programa de educação ambiental.

A correta gestão de resíduos de construção civil, resíduos verdes e volumosos com ações de controle e fiscalização, juntamente com o combate à erosão, previnem a obstrução de elementos de drenagem.

IV - Gestão da interface entre o tema drenagem urbana e esgotos sanitários

O município de Itanhaém está projetando um programa formal de identificação de ligações irregulares da rede de esgoto despejando diretamente na rede pluvial, que até 2017 não existia.

Através da Lei nº 3.313, de 28 de maio de 2007, que "dispõe sobre a obrigatoriedade, para todas as edificações, da ligação das instalações prediais de esgoto à rede coletora pública, nos logradouros providos dessa rede, e dá outras providências"; é feita fiscalização das áreas atendidas pela rede coletora de esgotos da SABESP numa parceria Prefeitura e SABESP.

A busca por ligações irregulares, contudo, deve ser mais efetiva e realizada em parceria com a SABESP.

Para as áreas ainda não atendidas pela rede coletora, intensificar a fiscalização para exigir a implantação de sistemas fossa e filtro, com dimensionamento adequado e colaborar tecnicamente na busca das soluções, embora se saiba que a região apresente problemas de lençol freático próximo à superfície.

V - Ausência de regulação do sistema de drenagem

No município de Itanhaém, bem como em toda a Baixada Santista, não existe regulação para a prestação de serviço de drenagem urbana.

A Secretaria de Saneamento e Energia de São Paulo - SSE, dentro de suas ações de valorização da função reguladora no Estado, desenvolveu projeto de ampliação de competências da já operante Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE), para assumir competências reguladoras delegadas sobre os serviços de saneamento.

Estas ações estão sendo desempenhadas pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento e Energia de São Paulo (ARSESP).

Tanto para o saneamento como para a energia, a combinação entre novas técnicas e modelos gerenciais abre caminho para o desenvolvimento de ações reguladoras específicas, pouco exploradas até agora. Ela deve recepcionar tanto os serviços funcionalmente integrados, como segmentos independentes, inclusive novas modalidades de organização técnica e gerencial.

VI - Falta de acompanhamento por parte da fiscalização

A fiscalização dos serviços e obras relacionados ao sistema de drenagem urbana é feita pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria de Serviços e Urbanização. Uma vez iniciado o projeto ou obra subcontratada pela Prefeitura é realizado o acompanhamento pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano que aprova e a recebe, quando pertinente.

Após a entrega da obra não existem mecanismos de acompanhamento e de manutenção das especificações de projeto, no sentido de garantir o comportamento previsto pelos empreendimentos aprovados conforme o planejamento inicial.

VII - Sistema de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos

Em funcionamento desde 2002, uma estação meteorológica localizada no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém registra dados de temperatura, pressão atmosférica, ventos, precipitação e nível d'água; a qual necessita de manutenção e nova aferição. O município também dispõe de uma sonda multiparâmetros para verificação da qualidade da água, que faz a leitura do pH, oxigênio dissolvido, temperatura e salinidade.

A balneabilidade das praias é feita através de programa regular pela CETESB.

O Plano Diretor de Drenagem - FCTH/2001 já apresenta como sugestão a implantação de um Sistema de Supervisão e Controle de Cheias.

Sugere-se, então, a implementação do sistema de supervisão e controle de cheias, visando o planejamento de medidas preventivas e corretivas, referentes às inundações correntes no município.

7.1.1.2 Atividades da prestação dos serviços

A operação do sistema de drenagem urbana ocorre naturalmente através da ação gravitacional sobre o escoamento superficial das águas precipitadas meteoricamente.

Em termos de operação, as ações se resumem ao acompanhamento do funcionamento da rede existente, bem como limpeza e desassoreamento, ao encargo da Secretaria de Serviços e Urbanização.

Eventualmente o DAEE participa através do empréstimo de máquinas para realização da limpeza dos canais, bem como pela fiscalização do serviço.

Não existem sistemas de bombeamento responsáveis pelo escoamento das águas pluviais durante ocorrência de precipitações intensas.

A estrutura existente carece de ampliação tanto em termos de equipamento, quanto em capital humano capacitado para pleno atendimento da demanda dos serviços, bem como para o planejamento adequado.

Entre os serviços realizados pela municipalidade estão:

- Desassoreamento/dragagem e limpeza dos canais e redes de microdrenagem;
- Serviços de manutenção das margens dos canais;
- Limpeza dos canais;
- Monitoramento quali-quantitativo parcial dos cursos d água;
- Campanhas educacionais para evitar que a população jogue lixo em bueiros e bocas-de-lobo;
- Execução do cadastro da rede de drenagem;
- Manutenção do cadastro da rede de drenagem.

Não foram identificados os seguintes serviços:

- Fiscalização para execução de obras compensatórias às vazões geradas.
- Fiscalização para manutenção de áreas permeáveis;
- Manutenção de banco de dados com séries históricas de níveis d'água.

Em 2016 foi realizado um levantamento cadastral topográfico do sistema de micro e macrodrenagem baseado nas informações que estavam disponíveis em projetos, bem como no conhecimento dos técnicos da Prefeitura; o qual, por isso, carece de constante atualização. O município já tem isso tudo numa base cartográfica/cadastral georreferenciada.

Esse trabalho não está sendo realizado de maneira sistemática como necessário, provavelmente porque o município não possui estrutura e pessoal suficiente.

Salienta-se a necessidade de que seja seguida a normatização das ações de atualização definidas no cadastro, pois trata-se de Banco de Dados que viabilizará a gestão integrada dos sistemas de drenagem, sobretudo contemplando as interfaces e interdependências existentes, por um ente supramunicipal.

Outrossim, destaca-se a necessidade de ampliar a abrangência deste sistema de forma integrada, onde a padronização, o planejamento, a operação, regulação e fiscalização devam ser consideradas conjuntamente com os temas água, esgoto e resíduos sólidos.

Quanto a uma análise do funcionamento das redes de drenagem e dos serviços de manutenção não é realizada sistematicamente, mas sim através do conhecimento adquirido pelos funcionários.

7.1.2 Condição atual do sistema

O sistema de drenagem urbana de Itanhaém apresenta uma configuração dividida em duas vertentes. Uma deságua diretamente no Oceano Atlântico e a outra escoa em direção ao Rio Itanhaém.

O cadastro da rede de micro e macrodrenagem foi elaborado em 2016, mas ainda não contem a totalidade das informações e não está sendo utilizado pela Secretaria de Serviços e Urbanização.

Possuindo uma área territorial de aproximadamente 600 km², apresenta aglomerados de ocupação urbana ao longo da orla, na região central e ao longo da Rodovia SP-55, que totalizam por volta de 10% de sua área total.

Uma parte da área urbanizada drena as águas superficiais diretamente para o Oceano Atlântico, sendo denominada: porção da orla ou litorânea; que apresenta as seguintes características:

- ocupação urbana mais consolidada;
- drenagem feita diretamente para o mar;
- divisão em bacias não explícita;
- ruas pavimentadas, com pouca declividade;
- deficiência do escoamento superficial das ruas.

Os rios Paraná Mirim e Piaçaguera estão contidos nesta porção do território, drenando suas águas diretamente ao Oceano.

A outra parcela da área urbanizada e demais porções do território drenam suas águas diretamente ao Rio Itanhaém e é denominada porção interna ou continental, abrangendo rios como o Rio do Poço, Campininha, Bicudo e Curitiba e outros, que escoam suas águas em direção ao Rio Itanhaém.

O complexo do sistema de drenagem desta porção abrange as bacias que se iniciam no alto da Serra do Mar e descem a vertente da serra através dos Rios Itariru, Mambu e Capivari, formadores dos rios Preto e Branco - cursos d'água formadores do Rio Itanhaém, que deságua no mar em pleno centro da cidade.

O Plano Diretor de Macrodrenagem da Estância Balneária de Itanhaém, FCTH/2001 define duas grandes zonas distintas:

- Zona rural - localizada nas regiões mais internas do continente, abrangendo bacias que se iniciam no alto da Serra do Mar e descem a vertente da serra através dos grandes cursos d'água que cortam a região;
- Zona urbana - região mais próxima à orla, de ocupação urbana consolidada e em expansão, na qual o relevo, praticamente plano, pouco influi no escoamento das águas da chuva.

As principais bacias rurais identificadas são: as dos rios Branco, Preto, Aguapeú e Mambu.

Na porção urbana, por sua vez, a divisão em bacias não é explícita e a presença da planície litorânea impede a identificação de divisores de águas naturais. O principal divisor de águas da região constitui-se de parte do traçado da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-55) e parte do leito da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, os quais cortam a área de forma aproximadamente paralela à costa.

Persistem as prioridades apontadas pelo Plano Diretor em relação à macrodrenagem desde 2001, entretanto foi implementada a maioria das travessias previstas para a SP-55.

Em relação à rede de microdrenagem, pode-se afirmar que abrange a maioria das vias públicas da área urbana do município.

O cadastro da rede de microdrenagem, tanto superficial (sistema viário, sarjetas, meio-fios, bocas-de-lobo) quanto subterrânea (poços de visita, redes tubulares e canais e galerias até 1,5 m de altura), como citado, foi elaborado em 2016 e dele obtivemos as seguintes informações:

- 800 bocas-de-lobo mapeadas, com estimativa que chegue a 1000 unidades no total;
- Tubulações e diâmetros: cerca de 100 km de galerias, sendo 32 km de diâmetro 0,40m, 16 km de diâmetro 0,60m, 2 km de diâmetro 0,80m, 3 km de diâmetro 1,00m e 1 km de diâmetro 1,50m;
- 400 km de sarjetas escoamento superficial;

- 528 travessias;
- 60 km de valas e valetas;
- Na zona urbana são: 2,4 km de rios canalizados, 22 km de rios retificados e 10 km em rios em leito natural.

No **Mapa 4**, em anexo, é apresentada a situação atual da cobertura e componentes da gestão de drenagem urbana.

Existem alguns pontos de acúmulo de águas superficiais após a ocorrência de precipitações normais que precisam de soluções pontuais; bem como existe mapeamento de áreas de inundação quando de eventos extremos de chuva, que podem ser visualizados na Figura 29.

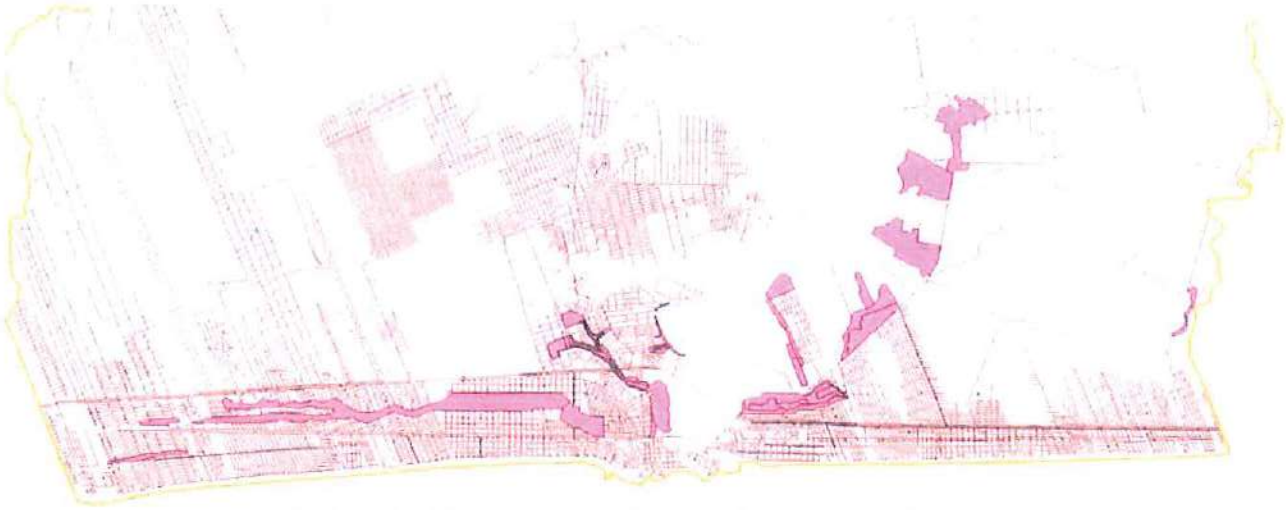

Figura 29 - Mapeamento de áreas de risco de inundação em eventos extremos de chuva/maré alta

Fonte: Cadastro drenagem - Prefeitura de Itanhaém

7.2 O plano de drenagem urbana para 2017-2046

7.2.1 Premissas básicas

Considera-se premissa para o Plano de Drenagem que a bacia hidrográfica seja a unidade de planejamento, considerando dependentes entre si todos os atores, as instituições públicas e privadas contidas na área de abrangência deste limite geográfico.

No âmbito da bacia hidrográfica e suas subdivisões, sugerem-se ações efetivas nos seguintes âmbitos:

- Garantia de preservação das condições pré-estabelecidas em se tratando de quantidade e valores de vazão de pico ao longo do sentido natural de escoamento do sistema planejado;
- Preservação da qualidade das águas de escoamento nos canais naturais e construídos;
- Estabelecimento de valores de vazão de restrição em pontos estratégicos do sistema como limites municipais e confluências relevantes;
- Sistema de monitoramento integrado da qualidade e quantidade das águas de escoamento superficial, com base em Sistema de Informações Geográficas;
- Operação e manutenção conjunta dos sistemas de drenagem integrados;
- Otimização de custos de implantação, operação e manutenção dos sistemas;

- Ações integradas de gestão sustentável das águas urbanas;
- Ações de integração intermunicipal de educação ambiental, visando a conscientização das comunidades pertencentes a mesma bacia de contribuição, transcendendo os limites municipais.

7.2.2 Estudo de demanda

O termo "demanda" em se tratando de drenagem urbana poderia ser entendido como uma futura exigência planejada para o sistema, prevendo-se a evolução da condição urbanística atual em direção a um cenário esperado, próximo a saturação prevista pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e lei de Uso do Solo.

Apresentam-se na sequência os cenários previstos para o município de Itanhaém, com base nas condições atuais, planos e projetos em andamento.

7.2.2.1 Cenários futuros

A distribuição atual da população no município sofre significativa influência da sazonalidade, sendo constituída basicamente por domicílios permanentes (42%) e não permanentes (veraneio - 58%), dada a condição de estância balneária.

A projeção populacional - incluída a população flutuante – de 2017/2046 (30 anos) apresentada neste estudo[17] estabeleceu um acréscimo de 9% em relação à quantidade atual.

Uma análise do zoneamento do Município de Itanhaém aponta significativa disponibilidade de áreas previstas para urbanização futura na áreas urbana e de expansão urbana.

Em termos de ampliação da área urbanizada estima-se um aumento da densidade da área atualmente ocupada (por volta de 54 km²), bem como a ocupação parcial da área de expansão urbana (aproximadamente 84 km²).

Caso se concretize a implantação de um distrito industrial no município, a mesma consideração deve ser feita, sob pena de comprometer a eficácia do sistema de drenagem que deve estar dimensionado adequadamente, ou seja, preparado para receber o incremento de vazão gerado pelo aumento da impermeabilidade do solo na bacia de contribuição.

A possibilidade mais provável de crescimento populacional do município frente ao cenário de iminente desenvolvimento regional tende a se concretizar no âmbito residencial.

Constatam-se as seguintes tendências de expansão urbana:

- Alteração do status de economias "flutuantes" para "permanentes", uma vez que os valores dos imóveis encontram-se competitivos em relação aos demais municípios da região;
- Baixa verticalização da área já urbanizada (prevista restrição no PDDI);
- Aumento da densidade habitacional na área já urbanizada.

Existe um cenário possível atrelado ao advento do Pré-Sal, cuja perspectiva de implementação é real e de proporções significativas, mesmo sabendo-se que existem outros municípios na Baixada Santista aptos a receber investimentos na área de infraestrutura básica e habitacional.

[17] Estudo de crescimento populacional deste Plano de Saneamento.

7.2.3 Avaliação das ações propostas para drenagem no Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à definição do Plano de ações e Metas revisado, o Quadro 48 a seguir apresenta a avaliação das ações definidas no Plano de Saneamento 2012 para prazo emergencial e curto.

Quadro 48 - Avaliação das alternativas propostas para Drenagem com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Item	Proposta	Sim	Não	
Desatualização e falta de padronização dos estudos de planejamento	Atualizar o Plano Diretor de Drenagem de micro e macrodrenagem com abordagem de manejo sustentável das águas	Plano de manejo de Águas Pluviais elaborado	-	
Gestão sobreposta drenagem X resíduos sólidos.	Ampliar a estrutura existente para viabilizar a gestão operacional da coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados	Novos procedimentos quanto à gestão dos RCC	Não houve ampliação da estrutura	
Contaminação das águas pluviais com esgotos domésticos	Identificar os lançamentos irregulares, notificação das economias responsáveis	Identificados em 4 cursos d´água	Ainda estão sem notificação	
	Viabilizar a fiscalização quanto ao cumprimento da lei exige ligação à rede coletora	Secretaria de Obras e SABESP atuam juntas	Ainda existem ligações factíveis	
Falta de planejamento na interface com os municípios vizinhos	Efetivar a implementação de um ente regulador supramunicipal	-	Somente a instancia do CBH-BS	
Inexistência de sistema de alerta de cheias com ação da Defesa Civil	Elaborar projeto das estruturas e equipamentos	Em parte, mas sem recursos	-	
	Instalar estruturas e equipamentos, interligados ao SIG para previsão de ocorrências de chuvas	Previsão de ocorrências através de parceria	Pequena estrutura municipal	
Falta de instrumento de planejamento e regulamentação	Aprovação como Lei após a atualização do Plano Diretor de Drenagem	-	Não há lei nem regulamento aprovado	
Informações e atribuições relevantes pulverizadas em órgãos diferentes	Criar um Departamento de Drenagem Urbana Municipal	-	Ainda não há	
	Sistema de Informações Geográficas	Sim, já implementado	-	
	Elaborar o cadastro informatizado do sistema de micro e macrodrenagem	Sim, já implementado	Precisa complementação	
Lançamento de resíduos sólidos diretamente rios	Incrementar o Programa de Educação Ambiental existente	Sim, já existe o programa	Precisa ser disseminado	
Ações de manutenção e limpeza	Planejar ações preventivas com base em análise estatística das ações corretivas	Sim, são feitas	Planejadas pela experiência adquirida	

Assoreamento dos canais de macrodrenagem	Desassoreamento e limpeza	Sim, são feitas	Precisa ser ampliado	

Fonte: Prefeitura de Itanhaém, 2018

7.2.4 Alternativas propostas

A formulação de alternativas para prestação dos serviços de drenagem urbana do município de Itanhaém passa pela análise do diagnóstico que aponta suficiência em alguns aspectos, sobretudo na área de planejamento, haja vista a existência de um Plano Diretor de Drenagem Urbana que apresenta soluções estruturais e não estruturais para o escoamento superficial das águas do município.

A Prefeitura Municipal vem desempenhando as funções de planejamento, fiscalização, operação e manutenção do sistema de drenagem, através da Secretaria de Serviços e Urbanização, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

O crescimento do município está previsto para ocupação das áreas de expansão urbana e adensamento das áreas já urbanizadas, cujo planejamento e fiscalização devem prever ação intensiva por parte da municipalidade, no sentido de fazer cumprir os preceitos de sustentabilidade associados à necessidade de desenvolvimento.

Salienta-se ainda a interface com os municípios de São Paulo (Rio Capivari), São Vicente (Rio Branco), Mongaguá (Rio Aguapeú), Juquitiba e Peruíbe (Rio Preto) em função do compartilhamento das mesmas bacias de contribuição.

O arranjo institucional da drenagem urbana de Itanhaém passa pela contemplação destas variáveis.

O planejamento deve utilizar da ferramenta de Sistema de informações Geográficas - SIG, cuja estrutura logística poderá acompanhar em tempo real as condições de operação e funcionamento dos canais, interligando a previsão de ocorrência pluviométrica e Defesa Civil, conforme FCTH/2001.

Não existe ainda uma estrutura de "*software*" e "*hardware*" disponível para a implementação da ferramenta de geoprocessamento para planejar e realizar a gestão do sistema de drenagem; o que caminha, ao que tudo indica, para uma solução regional.

O município dispõe de uma estação meteorológica, localizada próximo a foz do Rio Campininha que registra dados de temperatura, pressão atmosférica, ventos, precipitação e marégrafo com sensor de nível d' água desde 2002, mas que carece de manutenção.

A CETESB realiza o programa regular de balneabilidade dos rios e das praias. Em relação ao monitoramento da qualidade das águas interiores na bacia do Rio Itanhaém, são realizadas campanhas pontuais através de uma sonda multiparâmetro que faz a leitura do pH, oxigênio dissolvido, temperatura e salinidade; com destaque para uma ação em parceria com a UNESP campus São Vicente que fez monitoramento de qualidade da água doce e da balneabilidade das praias com recursos FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Outra ação necessária é a finalização do cadastro da rede de micro e macrodrenagem e dispositivos auxiliares; pois existam informações e cadastro, mas este deve ser complementado e sistematizado em forma de banco de dados para acesso em tempo adequado, caso necessário.

Há necessidade de implementação de uma rotina de atualização dos dados cadastrais, de maneira a manter a confiabilidade em função das alterações estruturais realizadas, bem como das ações não estruturais, como manutenção e limpeza dos canais e fiscalização dos usos do solo.

Em termos de planejamento sugere-se ainda a avaliação de algumas proposições do Plano Diretor de Drenagem de 2001 em termos de controle na fonte, uma vez que as soluções previstas priorizam as canalizações e o rápido escoamento das águas para jusante.

Exemplo claro desta proposta foi executada no Projeto de Recuperação Ambiental do Rio do Poço (convênio 022/2010 - FEHIDRO) que fez uma completa revisão da concepção de 2000 ao propor bacias de detenção e retenção ao invés de pura canalização do curso d'água, numa abordagem sustentável das águas urbanas. O Projeto mostrou, ainda, a necessidade de implantação de canais extravasores para o Rio do Poço.

Nessa mesma linha de atuação já estão prontos os Projetos de Recuperação Ambiental dos Rios Campininha, Bicudo e Curitiba (convênio 061/2013 - FEHIDRO), que também trabalha com bacias de detenção e retenção, criação de parques lineares e aproximação da população do recurso hídrico.

O Quadro 49 e o Quadro 50 resumem as alternativas propostas do ponto de vista institucional que envolve o planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de drenagem urbana, nos seus aspectos estruturais e não estruturais ao longo do horizonte do Plano de Saneamento visando sua universalização.

Os investimentos à frente apresentados não contemplam os custos de operação, administração e manutenção.

O referido Plano de Drenagem (FCTH/2001) acrescenta relevantes contribuições em se tratando de medidas não estruturais, que são mantidas e incentivadas neste estudo.

A criação de um Departamento/Divisão de Drenagem aparece como necessidade para solucionar algumas destas questões viabilizando a gestão das informações, gerenciamento do sistema, capital humano e equipamentos envolvidos.

Não existe um instrumento de regulação, nem lei que institua um Plano Diretor de Macrodrenagem para o município de Itanhaém.

A elaboração de proposta de regulamento será um dos produtos resultantes da contratação que iniciará os trabalhos em 2018 com recursos FEHIDRO (convênio 019/2017) de "Redução da poluição difusa decorrente da interface entre drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário no município de Itanhaém/SP", que fará investigação de ligações cruzadas de esgotos na rede de drenagem e de lançamentos de águas pluviais na rede de coleta de esgoto através de televisionamento de redes, testes de corante e de fumaça.

Quadro 49 - Drenagem - Proposições não estruturais

Problema	Ação	Prazo
Necessidade de atualização de prioridades estruturais e padronização dos estudos de planejamento para a drenagem urbana	Atualizar o Plano Diretor de Macro Drenagem quanto às definições de priorização de ações estruturais da micro e macrodrenagem contemplando abordagem de manejo sustentável das águas urbanas	Emergencial
Gestão sobreposta do sistema de drenagem com o manejo de resíduos sólidos	Ampliar a estrutura existente para viabilizar a gestão operacional da coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados	Emergencial
Contaminação das águas pluviais com esgotos domésticos	Identificar os lançamentos irregulares, notificação das economias responsáveis, em caso de reincidência aplicação de multas	Emergencial
	Viabilizar a fiscalização quanto ao cumprimento da lei que prevê obrigatoriedade da ligação do lançamento de efluentes domésticos nas áreas atendidas pela rede coletora de esgoto	Emergencial
Inexistência de sistema de alerta de cheias com ação da Defesa Civil	Elaborar projeto das estruturas e equipamentos para interligação dos dados municipais a sistema externo regional para recebimento e disponibilização de alerta	Emergencial
	Instalar as estruturas e equipamentos para interligação dos dados municipais a sistema externo regional para recebimento e disponibilização de alerta	Curto
Falta de um instrumento de planejamento e regulamentação das normas que possibilitem a gestão da drenagem em forma de Lei	Elaborar regulamento de drenagem urbana de acordo com o Plano de Manejo de Águas Pluviais integrado e compatível como o PDDI, contemplando uma abordagem de manejo sustentável das águas urbanas e encaminhar para aprovação como Lei	Curto
Informações relativas ao sistema de drenagem e atribuições relevantes pulverizadas em órgãos diferentes dificultando o gerenciamento	Finalizar o cadastro informatizado do sistema de micro e macrodrenagem com registro dos dados de manutenção, operação e implantação, com programa de atualização permanente.	Emergencial
	Criar um Departamento de Drenagem Urbana Municipal para gestão integrada do sistema, com base em SIG onde as ações estruturais e não estruturais, bem como de planejamento, estejam registradas em banco de dados georreferenciado	Curto
Lançamento de resíduos sólidos diretamente na rede de canais	Fiscalização de descartes irregulares e gestão de resíduos de construção	Emergencial
	Incrementar o Programa de Educação Ambiental existente	Curto
Ações de manutenção e limpeza corretiva dos canais sem planejamento adequado	Planejar ações preventivas com base em análise estatística das ações corretivas realizadas sobre cadastro informatizado e banco de dados georreferenciado	Curto
Assoreamento dos canais de macrodrenagem com sedimentos, areia e lodo	Desassoreamento e limpeza de microdrenos com caminhão hidrojato	Emergencial
	Planejamento do desassoreamento e limpeza, com base no banco de dados de manutenção	Curto
	Implantar ações de combate a erosão	Curto
	Implantar Programa de Manutenção Periódica de Limpeza e Desassoreamento dos Canais	Médio
Problemas estruturais e de revestimento dos canais	Elaborar o cadastro das patologias estruturais e de revestimento dos canais e travessias Hierarquização de medidas e registro em banco de dados das ações de manutenção	Curto

Folha 368
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Problema	Ação	Prazo
Falta de interesse da população no cumprimento das proposições restritivas quanto à taxa de ocupação do imóvel	Inserir na legislação medidas de incentivo às práticas sustentáveis, como redução de impostos, tarifas de limpeza, drenagem, etc; além de taxa mínima de permeabilidade dos terrenos	Curto
Carência de obtenção de informações atualizadas e em tempo adequado sobre o sistema de drenagem existente	Implementar o SIG/DRENAGEM contemplando o cadastro da rede, zoneamento e lei de uso do solo e suas restrições, montagem de equipe e treinamento para capacitação técnica	Médio
Falta de fiscalização das taxas de ocupação dos imóveis em relação ao zoneamento e a lei de uso e ocupação do solo	Implementar ferramenta computacional apropriada para fiscalização, com montagem de equipe e capacitação técnica	Médio
Áreas com habitações irregulares e em situação de precariedade e edificações em situação irregular	Elaborar planta de zoneamento de áreas sujeitas a inundação e definir restrições de uso	Emergencial
	Projetos para as áreas definidas no Plano de Habitação e PDDI para implantação em conjunto com regularização fundiária	Médio
Problemas pontuais de alagamentos	Definir solução com base no cadastro da rede e elaboração de projetos de microdrenagem, associado a um Programa de Manutenção Periódica da rede	Longo
	Definir solução com base no cadastro da rede e elaboração de projetos de macrodrenagem, associado a um Programa de Manutenção Periódica da rede	Longo
Falta de planejamento na interface existente com os municípios vizinhos que compartilham a mesma bacia de contribuição	Efetivar a implementação de um ente regulador supra-municipal para os serviços ou implementação da ARSESP como responsável pela regulação da drenagem urbana	Emergencial
	Implementação de um Programa de Planejamento em conjunto com São Paulo, São Vicente, Mongaguá, Peruíbe e Juquitiba com compatibilização dos Planos Diretores	Longo

Quadro 50 - Drenagem - Proposições estruturais

Problema	Ação	Prazo
Problemas pontuais de alagamentos	Execução das obras de infraestrutura de microdrenagem, priorizando locais com intervenções e com as novas obras já atendendo os parâmetros de cálculo atualizados	Curto a Longo
	Execução das obras de macrodrenagem, Canal extravasor do Rio do Poço, implantação dos Projetos de Recuperação Ambiental do Rio do Poço, Campininha, Bicudo e Curitiba	Médio
	Execução das obras de infraestrutura de macrodrenagem	Curto a Longo
Problemas estruturais e de revestimento dos canais	Execução das obras elencadas em cadastro das patologias estruturais e de revestimento dos canais e travessias	Curto a longo

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19
Folha 369

7.2.5 Plano de metas de drenagem urbana

Com objetivo de atingir a universalização dos serviços de drenagem urbana de Itanhaém, apresentam-se na sequencia o plano de metas e indicadores para avaliação da evolução do Plano de Saneamento ao longo do período em foco, até 2046.

7.2.5.1 Indicadores e metas

Os indicadores inicialmente sugeridos foram concebidos buscando utilizar as referências existentes à época da elaboração do Plano de Saneamento 2012; e como muitas delas ainda permanecem, serão mantidas as mesmas referências. A sequência de implementação do Plano de Saneamento vai possibilitar a melhoria na base de dados a serem coletados e armazenados no Sistema de Informações Geográficas (SIG) e, consequentemente, a adoção de outros indicadores para monitoramento do desempenho do plano em relação às metas propostas.

7.2.5.1.1 Avaliação de indicadores de drenagem do Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à apresentação dos indicadores e metas de drenagem revisados, o Quadro 51 a seguir apresenta a avaliação dos indicadores definidos no Plano de Saneamento 2012 para prazo emergencial e curto.

Quadro 51 - Avaliação dos indicadores e metas propostos para Drenagem com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Indicador	Proposta	Sim	Não	
Gestão	I_{CDU}: 0,50	Teve melhora	I_{CDU}: 0,25 em 2016	
Cobertura física do serviço	I_{PSDU} = 1,00	Teve melhora	I_{CCDU}: 0,50 em 2016	
Indicador de segurança e prevenção de acidentes	100% de sistemas de alerta em bacias com problemas até 2015		Os sistemas de alerta ainda são precários	
Informatização do cadastro da rede de micro e macrodrenagem	Sistema de Informações Geográficas - SIG	Sim, existente e com dados de lançamentos irregulares		

Fonte: Prefeitura Municipal

A seguir apresentamos do Quadro 52 ao

Quadro 60, os indicadores propostos e seus respectivos valores atuais, referência para as metas propostas.

7.2.5.1.2 Indicadores de prestação do serviço

Pode ser dividido em dois subitens, cada um com seu respectivo indicador simples, de forma que ao final se obtenha um indicador composto.

A - Gestão

Indicador simples de rubrica específica de drenagem
(....) sim ... (....) não

Indicador simples de existência de ente específico de drenagem com atividades bem definidas, inclusive em lei municipal
(....) sim ... (....) não

Indicador composto de gestão dos serviços de drenagem urbana: I_{CDU}

- I_{CDU}: 0,50. Quando os dois indicadores simples forem positivos;
- I_{CDU}: 0,25. Quando ao menos um indicador simples for positivo;
- I_{CDU}: 0,00. Quando os dois indicadores simples forem negativos.

Quadro 52 - Metas de drenagem - Indicador de gestão

I_{CDU}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2019	2030	2046
I_{CDU}	0,25	0,5	0,5	0,5

Fonte: Prefeitura Municipal

B - Cobertura física do serviço
Indicador simples de existência de cadastro atualizado da infraestrutura de drenagem
(....) sim ... (....) não

- I_{ECDU}: 0,50. Quando o indicador simples for positivo;
- I_{ECDU}: 0,00. Quando o indicador simples for negativo.

Indicador simples de cobertura de cadastro, caso exista
(....) 100% nota = 0,5
(....) 50% nota = 0,25
(....) menos de 20% nota = 0,1

Indicador composto de cobertura física do serviço de drenagem urbana: I_{CCDU}

- I_{CCDU}: 1,00. Quando a soma dos dois indicadores simples for igual a 1,00;
- I_{CCDU}: 0,50. Quando a soma dos dois indicadores simples for inferior a 1,00 mas no máximo igual a 0,50;
- I_{CCDU}: 0,00. Quando a soma dos dois indicadores simples for menor que 0,5.

Assim, o indicador composto da prestação do serviço de drenagem urbana será:
$I_{PSDU} = I_{CDU} + I_{CCDU}$
A avaliação será da seguinte forma:
I_{PSDU} = 1,00. O serviço vem sendo gerido de forma adequada;
I_{PSDU} = 0,50. O serviço tem algum nível de gestão, mas que precisa ser mais avançada;
I_{PSDU} = 0,00. A gestão ainda é insuficiente e requer aprimoramento.

Quadro 53 - Metas de drenagem - Indicador de cobertura física do serviço

I_{PSDU}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2020	2030	2046
I_{PSDU}	0,50	1,0	1,0	1,0

Fonte: Prefeitura Municipal

7.2.5.1.3 Outros indicadores sugeridos

A - Indicador de cobertura da microdrenagem

$$I_{CMicro} = \frac{LVE}{LVTotal}$$

Sendo:

- I_{CMicro}: Índice de Cobertura de Microdrenagem;
- *LVE*: Extensão das vias na área urbana com infraestrutura de microdrenagem, em km;
- *LVTotal*: Extensão total de vias na área urbanizada, em km.

Indicador: % de extensão de vias da área urbanizada com estrutura de microdrenagem implantada

Quadro 54 - Metas de drenagem - Indicador de cobertura da microdrenagem

I_{CMicro}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2020	2025	2046
I_{CMicro}	35%	40%	50%	100%

Fonte: Prefeitura Municipal

B - Indicador de cobertura da macrodrenagem

$$I_{CMacro} = \frac{CIPD}{CPPD}$$

Sendo:

- I_{CMacro}: Índice de Cobertura de Macrodrenagem;
- *CIPD*: Quantidade de canais ou estruturas de drenagem implantados em conformidade com o Plano Diretor de Macrodrenagem e outros projetos;
- *CPPD:* Quantidade de canais ou estruturas de drenagem previstos pelo Plano Diretor de Macrodrenagem e outros projetos complementares.

Indicador: % de canais e estruturas de macrodrenagem previstas implantadas

Quadro 55 - Metas de drenagem - Indicador de cobertura da macrodrenagem

I_{CMacro}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2020	2030	2046
I_{CMacro}	20%	25%	50%	100%

Fonte: Prefeitura Municipal

C - Indicador de qualidade da água no sistema de drenagem: I_{QUAL}

- I_{QUAL} = 1,00 se conforme nas 5 últimas amostras;
- I_{QUAL} = 0,75 se conforme em 3 ou 4 das 5 últimas amostras;
- I_{QUAL} = 0,25 se conforme em 1 ou 2 das 5 últimas amostras;
- I_{QUAL} = 0,00 se não conforme nas últimas 5 amostras: 0,0.

Meta: Melhoria dos padrões de qualidade da água estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357 e suas alterações, conforme enquadramento do recurso hídrico, ou na sua ausência, aqueles definidos para Classe II até 2046. Como meta intermediária sugere-se os padrões de uma

classe acima até o ano de 2030. Pelo menos deverão ser monitorados 3 macrodrenos por ano para os seguintes padrões estabelecidos para Classe II:

- Limite de 1.000 coliformes termotolerantes por 100 mililitros em 80% ou mais de pelo menos 6 (seis) amostras coletadas durante o período de um ano, com frequência bimestral;
- DBO 5 dias a 20°C ate 5 mg/l O_2;
- OD, em qualquer amostra, não inferior a 5 mg/l O_2;
- pH: de 6 a 9.

Quadro 56 - Metas de drenagem - Indicador de qualidade da água na drenagem

I_{QUAL}			
Ano	Referencia	Metas	
	2017	2030	2046
I_{QUAL}	s/medida	0,75	1,0

Fonte: Prefeitura Municipal

D - Indicador de segurança e prevenção de acidentes

$$I_{SAI} = \frac{B_{SAI}}{B_{Total}}$$

Sendo:

- I_{SAI}: Índice de Sistema de Alerta;
- B_{SAI}: Bacias com sistema de alerta em operação em forma adequada;
- B_{Total}: Número total de bacias a ser implantado sistema de alerta.

Indicador em % de implantação de sistema de alerta nas bacias que apresentam significativa ocorrência de eventos de cheias.

Quadro 57 - Metas de drenagem - Indicador de sistemas de alerta

I_{SAI}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2020	2030	2046
I_{SAI}	0%	25%	100%	100%

Fonte: Prefeitura Municipal

E - Indicador de deficiência do sistema de microdrenagem

$$I_{Micro} = \frac{VA}{VTotal}$$

Sendo:

- I_{Micro}: Índice de Deficiência de Microdrenagem;
- VA: Quantidade de vias que alagam com Precipitação TR< 5 anos;
- $VTotal$: Número total de vias do município.

Indicador % do número de vias que alagam com Precipitação TR< 5 anos, visando proporcionar o escoamento, através da rede de microdrenagem até a rede de macrodrenagem, de 100% do volume gerado pela ocorrência de uma precipitação de TR = 5 anos.

Quadro 58 - Metas de drenagem - Indicador de deficiência do sistema de microdrenagem

I_{Micro}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2025	2030	2046
I_{Micro}	s/medida	10%	5%	0%

Fonte: Prefeitura Municipal

F - Indicador de deficiência do sistema de macrodrenagem

$$I_{Macro} = \frac{BA}{BTotal}$$

Sendo:

- I_{Macro}: Índice de Deficiência de Macrodrenagem;
- *BA*: Bacias que apresentam deficiência na macrodrenagem com precipitação TR< 25 anos;
- *BTotal*: Número total de bacias na área urbana com macrodrenagem.

Indicador % das bacias na área urbana com deficiência na macrodrenagem para Precipitação TR< 25 anos, visando proporcionar o escoamento, através da rede de macrodrenagem de 100% do volume gerado pela ocorrência de uma precipitação de TR = 25 anos.

Quadro 59 - Metas de drenagem - Indicador de deficiência do sistema de macrodrenagem

I_{Macro}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2025	2030	2046
I_{Macro}	s/medida	10%	5%	0%

Fonte: Prefeitura Municipal

G - Informatização do cadastro da rede de micro e macrodrenagem

$$I_{Cad} = \left\{ \frac{ViasCad}{ViasTotal} + \frac{CanCad}{CanTotal} \right\} / 2$$

Sendo:

- I_{Cad}: Índice de Cadastro;
- *ViasCad*: Número de vias com cadastro atualizado (microdrenagem superficial e subterrânea);
- *ViasTotal*: Número total de vias;
- *CanCad*: Número de canais com cadastro atualizado (macrodrenagem);
- *CanTotal*: Número total de canais.

Indicador % de cadastro da rede de micro e macrodrenagem implementado em Sistema de Informações Geográficas - SIG - cadastro topográfico georreferenciado associado a um banco de dados com registros de: i) características geométricas do sistema; ii) ações temporais de caráter corretivo e preventivo; iii) presença de lançamento de esgotos domésticos; iv) presença de resíduos sólidos e sedimentos.

Quadro 60 - Metas de drenagem - Indicador de cadastro informatizado

I_{Cad}				
Ano	Referencia	Metas		
	2017	2020	2030	2046
I_{Cad}	80%	100%	100%	100%

Fonte: Prefeitura Municipal

7.2.5.2 Mecanismos de avaliação das metas

A avaliação das metas será realizada através da elaboração de relatórios específicos gerados com base na análise dos indicadores apresentados, e comparando-os com a cronologia prevista para implementação das ações propostas.

Estes relatórios serão elaborados com objetivo de viabilizar a regulação e fiscalização dos serviços de drenagem urbana.

7.2.5.3 Implantação de taxa de drenagem

Em que pese a elevada taxa de correção ou aumento de custos, para que o poder público possa cumprir com o objetivo de universalizar os serviços de drenagem em 30 anos, entende-se como viável o cumprimento deste objetivo se o município contar com recursos externos. Esta afirmação é possível, principalmente, comparando-se a representatividade dos gastos estimados para o município com a operação e manutenção do sistema de drenagem atual em relação ao total orçado para a arrecadação do IPTU. Além disso, já que é necessária a sustentabilidade econômico-financeira, há a possibilidade definida na legislação de estabelecimento de taxa. Os artigos 16 e 45 do Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010 que regulamenta a Lei 11.445/2007:

Art. 16. A cobrança pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:

I - nível de renda da população da área atendida; e

II - características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 45. Os serviços públicos de saneamento básico terão sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência:

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Contudo, diante da situação econômica atual, entendemos que deverá ficar para a próxima revisão do Plano a definição da criação de possível taxa e a análise aprofundada de sustentabilidade econômico-financeira. Até a próxima revisão deve se manter o custeio de operação e manutenção pela Prefeitura e os investimentos para as novas estruturas com recursos externos, principalmente FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e outros fundos.

7.2.5.4 Cronograma geral de implantação

Apresenta-se na sequência o Quadro 61 com o cronograma físico de implantação das proposições em drenagem urbana visando a universalização dos serviços no município.

Quadro 61 - Cronograma geral de implantação drenagem

Identificação de Metas	Curto				Medio				Longo					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30
Criar Regulamento de Drenagem e norma legal para normatização e padronização das ações em Drenagem Urbana														
Medidas de incentivo às práticas sustentáveis e exigência de taxa mínima de permeabilidade														
Realizar o planejamento e execução das ações na interface do sistema de drenagem X manejo de resíduos sólidos														
Atualizar o PDMD quanto às definições de priorização de ações estruturais da micro e macrodrenagem														
Realizar o planejamento e execução das ações na interface do sistema de drenagem com esgotamento doméstico														
Viabilizar a gestão integrada da drenagem de Itanhaém através da criação de um Departamento de drenagem														
Desassoreamento e limpeza de microdrenos com caminhão hidrojato														
Finalizar o cadastro informatizado do sistema de micro e macrodrenagem com registro dos dados de manutenção, operação e implantação, com programa de atualização														
Elaborar projeto das estruturas e equipamentos para interligação dos dados municipais a sistema externo regional para recebimento e disponibilização de alerta														
Instalar as estruturas e equipamentos para interligação dos dados municipais a sistema regional de alerta														
Programa de cadastro das patologias estruturais e de revestimentos dos canais e travessias em banco de dados														
Implementação de ferramentas de gestão de sistema de drenagem, baseada em SIG														
Implementar ferramenta computacional apropriada para fiscalização, com montagem de equipe e capacitação técnica														
Elaborar planta de zoneamento de áreas sujeitas a inundação e definir restrições de uso.														
Identificação de todas as ligações clandestinas de esgoto na rede pluvial e notificar para regularização														
Incrementar o Programa de Educação Ambiental existente														
Elaborar projetos para as áreas definidas no Plano de Habitação e PDDI para implantação em conjunto com regularização fundiária														
Programa de desassoreamento dos canais com sedimentos, areia e lodo associado ao plano de controle de erosão														
Definição das ações que contemplam as interfaces existentes entre os municípios contidos na bacia do Rio Itanhaém														
Implantar Programa de manutenção periódica de limpeza e desassoreamento dos canais														
Implementar um banco de projetos de microdrenagem com base nas soluções propostas pelo PDMD														
Implementar um banco de projetos de macronadrenagem com base nas soluções propostas pelo PDMD														
Recuperação estrutural de rede de microdrenagem														
Infraestrutura de drenagem para as áreas definidas no Plano de Habitação e PDDI para implantação em conjunto com regularização fundiária														
Recuperação estrutural de rede de macrodrenagem														
Execução das obras de macrodrenagem – Canal extravasor do Rio do Poço, Projetos de Recuperação Ambiental do Rio do Poço, Campininha, Bicudo e Curitiba.														
Problemas estruturais e de revestimento dos canais														

Medidas estruturais	Emergencial / Medio
Medidas não estruturais	Curto prazo / Longo prazo

Fonte: Prefeitura

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19
Folha 376

7.2.5.5 Quadro resumo dos investimentos

O Quadro 62 apresenta um resumo da estimativa de investimentos das propostas listadas, mostrando que ao longo do Plano a previsão de investimentos em drenagem é da ordem de mais de 500 milhões de reais.

Quadro 62 - Estimativa de investimentos das propostas de drenagem

	Imediato a médio prazo	Longo prazo	Total
Ações não estruturais	2.400	2.000	4.400
Ações estruturais	10.000	490.000	500.000
	12.400	492.000	504.400

*Valores em 1000 R$ com referencia em dez/2016

Fonte: Prefeitura

7.2.6 Plano de emergências e contingências

7.2.6.1 Objetivo

O Plano de Emergências e Contingências objetiva estabelecer os procedimentos de atuação integrada das diversas instituições/órgãos setoriais na ocorrência de enchentes e deslizamentos de encosta, assim como identificar a infraestrutura necessária nas atividades de caráter preventivo e corretivo, de modo a permitir a manutenção da integridade física e moral da população, bem como preservar os patrimônios públicos e privados.

As ações de redução de desastres abrangem os seguintes aspectos globais:

- Prevenção de desastres;
- Preparação para emergências e desastres;
- Resposta aos desastres (corretiva);
- Reconstrução.

A seguir são apresentados os principais instrumentos que poderão ser utilizados pelo prestador para as ações previstas que embasam o plano de emergências e contingências do sistema de drenagem urbana.

7.2.6.2 Diagnóstico

Conforme apontado pelo diagnóstico do sistema de drenagem de Itanhaém, há ocorrências históricas de eventos de inundações que combinam, nas zonas de cotas próximas ao nível do mar, ocorrências de precipitações intensas com períodos de elevação das marés.

As inundações e enchentes são problemas que acarretam prejuízos econômicos e sociais à população, sendo atribuição do poder público atender a este tipo de desastre.

Entre os fatores naturais que contribuem para a ocorrência das enchentes estão:

- Caráter litorâneo que apresenta susceptibilidade às oscilações da maré, sobretudo nas áreas de mangues;
- Nas áreas urbanizadas, relevo de áreas planas, de cotas próximas ao nível do mar.

Em relação aos fatores humanos destaca-se a ocupação não planejada, associada ao lançamento de resíduos sólidos na rede de drenagem, em cuja manutenção predomina ações corretivas de desassoreamento e limpeza.

Nas áreas já ocupadas pouco pode ser feito em curto prazo, ressaltando-se que os habitantes das áreas de risco integram, em geral, uma parcela da população com nível de renda mais baixo.

Nas áreas ainda não ocupadas, deve ser seguido o planejamento do uso do solo, já que foi considerado como mecanismo para o controle das enchentes.

As ações de prevenção e correção de eventos associados às inundações devem atender ao caráter específico das ocorrências, que dependem de sua natureza e respectivo local.

Ações da Defesa Civil

As ações conjuntas entre Governo do Estado e Municípios configuram medidas importantes para mapeamento e solução de problemas significativos, cuja ação preventiva melhora a eficiência dos investimentos e, sobretudo incrementa a segurança habitacional em áreas de risco.

A defesa Civil de Itanhaém precisa ser reforçada e equipada para melhor desempenho de suas funções, bem como precisam ser estreitadas as parcerias com a Defesa Civil Estadual.

O município precisa elaborar as capacitações e traçar planos definidos no Programa Cidades Resilientes, já que Itanhaém formalizou adesão ao programa.

Monitoramento, alerta e alarme

O objetivo principal do sistema monitoramento/sistema de informações geográficas é prever a ocorrência dos eventos com o máximo de antecedência possível, para que a população seja alertada sobre os riscos prováveis, além de reduzir o fator surpresa, os danos e prejuízos, bem como aperfeiçoar as ações de resposta, minimizando as vulnerabilidades.

ALERTA: Sinal de vigilância usado para avisar uma população vulnerável sobre uma situação em que o perigo ou risco é previsível em curto prazo (pode acontecer);

ALARME: Sinal e informação oficial que tem por finalidade avisar sobre perigo ou risco iminente, e que deve ser dado quando existir certeza de ocorrência da enchente (vai acontecer).

7.2.6.3 Desenvolvimento do plano

A gestão do manejo de águas pluviais e drenagem no municipio de Itanhaém é realizada pela Secretaria de Serviços e Urbanização, com contribuições das Secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano e Planejamento e Meio Ambiente.

Destaca-se ainda a Defesa Civil que atua diretamente nos momentos críticos, em se tratando da ocorrência de inundações e deslizamentos associados ao sistema de drenagem.

O compartilhamento de bacias hidrográficas com municípios vizinhos como São Vicente, São Paulo, Mongaguá e Peruíbe, cria interfaces relevantes em termos de planejamento, que devem ser supridos no âmbito do CBH-BS, já que estas interfaces geram interdependência, seja das ações de planejamento, seja das ações preventivas e corretivas, para fins de viabilidade operacional, bem como de otimização da aplicação de recursos humanos e financeiros.

O presente plano de contingência traça linhas gerais sobre as ações de resposta à ocorrência de enchentes – principal foco, mas também a deslizamentos; mas cada instituição/órgão setorial, dentro de sua esfera de atribuição, deve interagir de maneira integrada para elaborar um planejamento, com foco na sua operacionalização diante do evento.

7.2.6.4 Ações preventivas para contingências

As possíveis situações críticas que exigem ações de contingências podem ser minimizadas através de um conjunto de procedimentos preventivos de operação e manutenção como os listados a seguir.

A - Ações preventivas de controle operacional

- Verificação das condições físicas de funcionamento das estruturas que compõem o sistema, como bocas-de-lobo, poços de visita, canais, redes tubulares, travessias, bueiros (necessidade de um cadastro digital atualizado);
- Monitoramento dos níveis dos canais de macrodrenagem bem como do nível da maré;
- Qualidade da água de escoamento superficial;
- Prevenção de acidentes nos sistemas:

– Plano de ação nos casos de quebra de equipamentos e estruturas;
– Plano de ação em caso de falta de energia elétrica, se for o caso;
– Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos ambientais e de recursos hídricos.

B - Ações preventivas de manutenção

- Programação de limpeza e desassoreamento das bocas-de-lobo, poços de visita, redes tubulares e canais;
- Plano de manutenção preventiva de travessias e canais, sobretudo em áreas mais propensas à ocorrência de inundações;
- Cadastro de equipamentos e instalações;
- Programação da manutenção preditiva em equipamentos críticos;
- Registro do histórico das manutenções.

7.2.6.5 Ações corretivas para emergências

As emergências oriundas de situações imprevistas exigem ações imediatas que devem ser enfrentadas através de um conjunto de procedimentos corretivos. As emergências possíveis, suas origens e o plano corretivo emergencial respectivo são os listados a seguir.

A - Inundação das áreas planas

- Origens possíveis:

– Precipitação de intensidade acima da capacidade de escoamento do sistema e maré baixa;
– Maré alta e baixa intensidade de precipitação;
– Ocorrência simultânea de maré alta e precipitação de alta intensidade;
– Quebra de equipamentos por fadiga ou falta de manutenção;
– Mau funcionamento do sistema por presença de resíduos e entulhos, comprometendo a capacidade de escoamento;
– Ações de vandalismo e/ou sinistros.

- Ações emergenciais:

– Comunicação à população, instituições, autoridades e Defesa Civil;
– Reparo das instalações danificadas.

B - Enxurradas nas áreas próximas a morros

- Origens possíveis:

– Precipitação de intensidade acima da capacidade de escoamento do sistema;
– Mau funcionamento do sistema por presença de resíduos e entulhos, comprometendo a capacidade de escoamento;
– Ações de vandalismo e/ou sinistros.

- Ações emergenciais:

- Comunicação à população, instituições, autoridades e Defesa Civil;
- Reparo das instalações danificadas.

C - Deslizamentos e movimentos do solo

- Origens possíveis:

- Precipitação de significativa intensidade em períodos intercalados com precipitações de menor intensidade e prolongadas;
- Desmoronamento de taludes ou paredes de canais;
- Erosões de encostas e fundos de vale;
- Rompimento de travessias;
- Obstrução do sistema de drenagem com lixo ou entulhos.

- Ações emergenciais:

- Comunicação aos órgãos de controle ambiental e Defesa Civil;
- Reparo das instalações danificadas.

7.2.6.6 Atribuições/responsabilidades

Para fins de complementaridade do Plano de Contingência/Emergência se fazem necessárias as seguintes definições:

- Estabelecimento de Mecanismo de Coordenação;
- Atribuições e Responsabilidades específicas das Instituições envolvidas:

- Secretarias Municipais;
- Defesa Civil;
- Brigada Militar e Corpo de Bombeiros.

- Determinação de abrigos temporários.

7.2.6.7 Restauração da normalidade

Uma vez que tenha passado o efeito danoso da enchente ou evento, devem ser realizadas vistorias, a fim de avaliar o comprometimento das estruturas do sistema de drenagem, bem como das edificações e dos potenciais riscos de contaminação da população localizada na área de influência.

Devem ser retirados os entulhos, resíduos acumulados e desobstruídas as vias públicas e redes de drenagem afetadas.

Serão realizadas avaliações de danos em benfeitorias e determinação de áreas de risco de deslizamentos, não sendo liberadas as áreas para uso da população até que se tenha efetiva segurança quanto à ocorrência de novos deslizamentos e inundações.

8 RESÍDUOS SÓLIDOS

8.1 Avaliação da prestação dos serviços de resíduos sólidos

8.1.1 Situação institucional dos serviços

As questões relativas ao manejo de resíduos sólidos em Itanhaém são de responsabilidade da Secretaria de Serviços e Urbanização, que também executa os serviços de limpeza e desobstrução de rios, córregos, canais e galerias de águas pluviais, bem como planeja e coordena os estudos, diretrizes e ações relacionados à formulação e execução da política de saneamento ambiental.

À Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente compete planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Município; prestando apoio e suporte em ações específicas.

O Município possui PGIRS - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos cuja versão mais recente é de 2014, bem como Plano de Gestão de Resíduos de Construção Civil, também do mesmo ano. O PGIRS foi aprovado pelo Decreto nº 3.253, de 02 de outubro de 2014 e, mais recentemente, aprovado através da Lei Municipal nº 4.184, de 06 de outubro de 2017.

8.1.2 Condição atual do sistema existente

Os serviços de limpeza e coleta são operados diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Serviços e Urbanização (SSU) e do seu Departamento de Serviços Municipais (DSM) ou através de contratos específicos com empresas privadas.

O serviço de coleta domiciliar e de resíduos sólidos de saúde é realizado atualmente pela empresa Lara Ambiental e conduzidos a tratamento específico e disposição final fora do município. Os serviços de limpeza de ruas e praias, roçagem e capina e limpeza dos canais e galerias é realizada pelo DSM. Os serviços de poda são executados pela empresa Elektro (concessionária de energia elétrica) e pelo DSM. A fiscalização dos serviços prestados por empresas privadas é de responsabilidade da Secretaria de Serviços e Urbanização - SSU, sendo realizada, pelo Departamento de Serviços Municipais - DSM.

No Quadro 72, Quadro 73 e Quadro 74 à frente apresentados está um resumo com prestadores de serviços, valores praticados nos contratos dos serviços de limpeza, quantidades geradas de resíduos e receitas arrecadadas nos anos de 2015 e 2016.

No **Mapa 5** é apresentada a situação atual da cobertura dos serviços e componentes da gestão de resíduos sólidos, além do transporte até o tratamento e disposição final.

8.1.2.1 Geração de resíduos

É importante destacar que Itanhaém apresenta uma elevação expressiva na geração de resíduos durante a alta temporada (dezembro a fevereiro) devido à população flutuante atraída pelas praias do município.

O Quadro 63 apresenta as quantidades mensais coletadas de Resíduos Sólidos em Itanhaém nos anos de 2011 a 2016.

Quadro 63 - Geração mensal de resíduos sólidos domiciliares de 2011 a 2016

	Mês	Ano					
		2011	2012	2013	2014	2015	2016
	Janeiro	2.692,01	3.422,64	4.294,02	4.143,650	4.459,480	4.534,38
	Fevereiro	4.009,38	3.647,25	2.691,850	2.514,640	3.093,76	3.252,43
	Março	3.389,81	3.104,95	2.468,270	2.896,360	2.061,33	2.895,80
	Abril	2.990,66	1.997,09	2.366,130	2.579,490	2.789,58	2.656,01
	Maio	2.121,11	1.909,40	1.949,820	2.316,700	2.444,22	2.429,03
	Junho	2.287,98	1.602,93	2.061,090	2.280,750	2.380,86	2.229,86
	Julho	2.512,52	2.905,98	2.605,080	2.415,530	2.563,70	2.405,85
	Agosto	2.422,07	2.232,30	1.943,790	2.291,910	2.460,59	2.338,04
	Setembro	2.079,10	2.383,51	1.884,400	2.470,380	2.544,14	2.326,28
	Outubro	2.240,38	2.527,15	2.657,530	2.538,650	2.782,34	2.620,42
	Novembro	1.958,46	2.629,63	2.661,940	2.594,750	2.927,17	2.713,54
	Dezembro	2.439,85	3.081,70	3.485,320	3.809,230	3.824,19	3.582,39
		31.143,33	**31.444,53**	**31.069,24**	**32.852,04**	**34.331,36**	**33.984,03**
Média diária	Geral	85,32	86,15	85,12	90,01	94,06	93,11
	Temporada*	96,31	107,91	108,07	106,47	115,22	113,84
	Fora da temporada	79,88	75,36	73,74	81,84	83,57	82,82
Média mensal	Geral	2.595,28	2.620,38	2.589,10	2.737,67	2.860,95	2.832,00
	Temporada*	2.913,44	3.264,39	3.269,07	3.220,76	3.485,28	3.443,76
	Fora da temporada	2.436,20	2.298,37	2.249,12	2.496,12	2.548,78	2.526,12

*A temporada de verão considerada corresponde aos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro de um mesmo ano. As médias foram calculadas com os valores disponíveis apresentados no quadro.

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

As variações mensais são grandes: o valor do mês de maior quantidade coletada é mais que o dobro do valor do mês de menor geração. A Figura 30 mostra a variação dos valores mensais ao longo do ano na série de dados de 2011 a 2016 e a Figura 31 mostra a variação das médias diárias calculadas ao longo de todo ano, nos meses de temporada e nos demais meses.

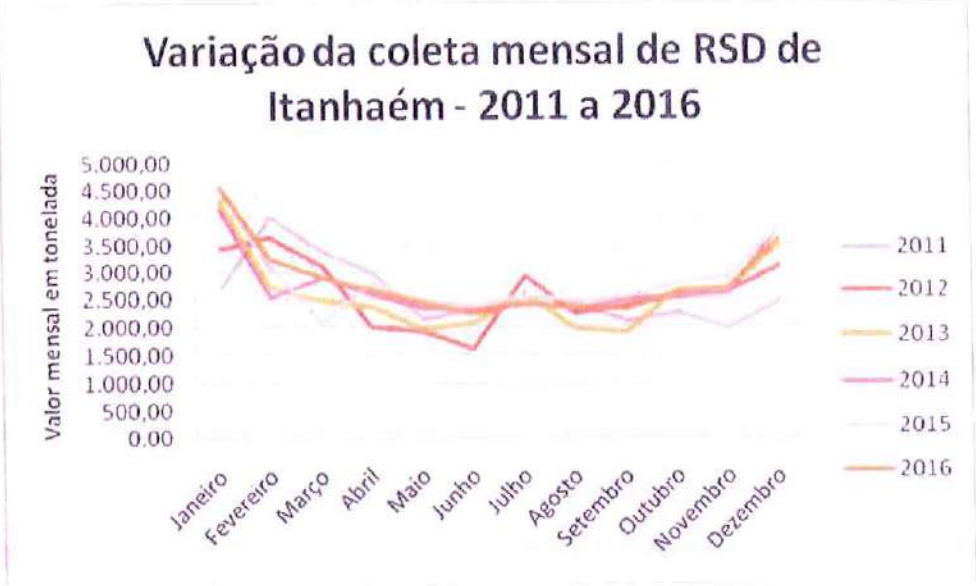

Figura 30 - Variação da coleta mensal de resíduos de 2011 a 2016

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

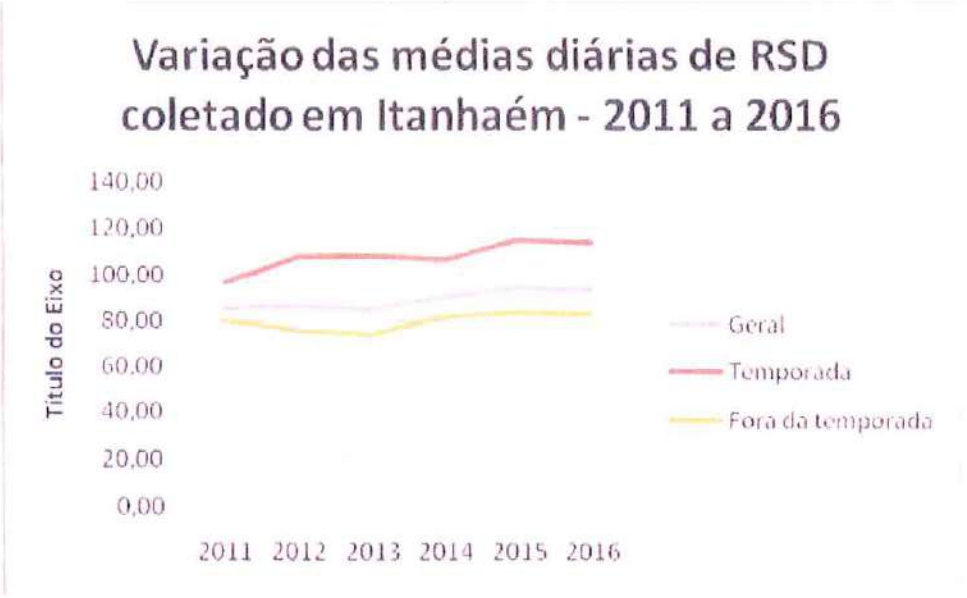

Figura 31 - Variação das médias de coleta diária de resíduos de 2011 a 2016

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

Esses valores resultam, em termos de geração per capita de resíduos, o valor de 0,951 kg/habitante/dia em 2016 – valor praticamente igual à média coletada per capita brasileira em 2016 que é de 0,948 kg/hab/dia (ABRELPE, 2017). Como sabemos que na conta per capita de Itanhaém estão os resíduos gerados pelos turistas e visitantes, podemos entender que a média de geração do itanhaense é mais baixa do que a média nacional.

Na Figura 32 vemos a variação per capita de resíduos gerados entre 2014 e 2016.



Figura 32 - Geração diária per capita de RSD de 2014 a 2016

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

8.1.2.2 Caracterização dos resíduos

A única caracterização gravimétrica[18] que o município possuía era do ano de 2004, conforme Quadro 64. No ano de 2017, por conta da elaboração do Plano Regional de Resíduos Sólidos da Baixada Santista pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas foi realizada outra gravimetria, conforme apresentado no Quadro 65.

À pedido do município, o IPT irá refazer a nova caracterização gravimétrica de modo a sanar algumas dúvidas, devido principalmente às grandes diferenças nos percentuais de resíduos orgânicos, o aumento de resíduos recicláveis e de resíduos que eram pouco significantes (como tecidos, por exemplo).

Para efeito dessa revisão apresentamos ambas caracterizações, por entendermos serem importantes.

Quadro 64 - Composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Itanhaém (2004)

Componentes	%
Matéria Orgânica	74,8
Plásticos	9,9
Papel	5,4
Couro/Tecido/Borracha	2,6
Vidro	2,3
Entulho	1,9
Metais	1,8
Madeira	1,1
Outros	0,2

Fonte: *Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. "Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Itanhaém - Prognóstico". São Paulo: IPT, 2005*

Quadro 65 - Composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Itanhaém (2017)

Componentes	%
Matéria Orgânica	27,83
Plásticos	20,03
Papel e papelão	9,13
Tecido	7,96
Borracha	0,39
Vidro	2,6
Longa vida	1,63
Metais	3,11
Madeira	0,58
Logística reversa	0,07
Rejeitos	26,67

Fonte: *Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. Panorama dos Resíduos Sólidos da RMBS. São Paulo: IPT, 2017*

[18] Traduz o percentual de cada componente em relação ao peso total.

A Figura 33 apresenta uma visão gráfica da composição gravimétrica de 2017, onde podemos ver que é muito grande a quantidade de orgânicos, plásticos, metais, papel e papelão e vários outros resíduos recicláveis. Somente 27% são rejeitos e essa seria a parcela que pode ser encaminhada a aterro sanitário.

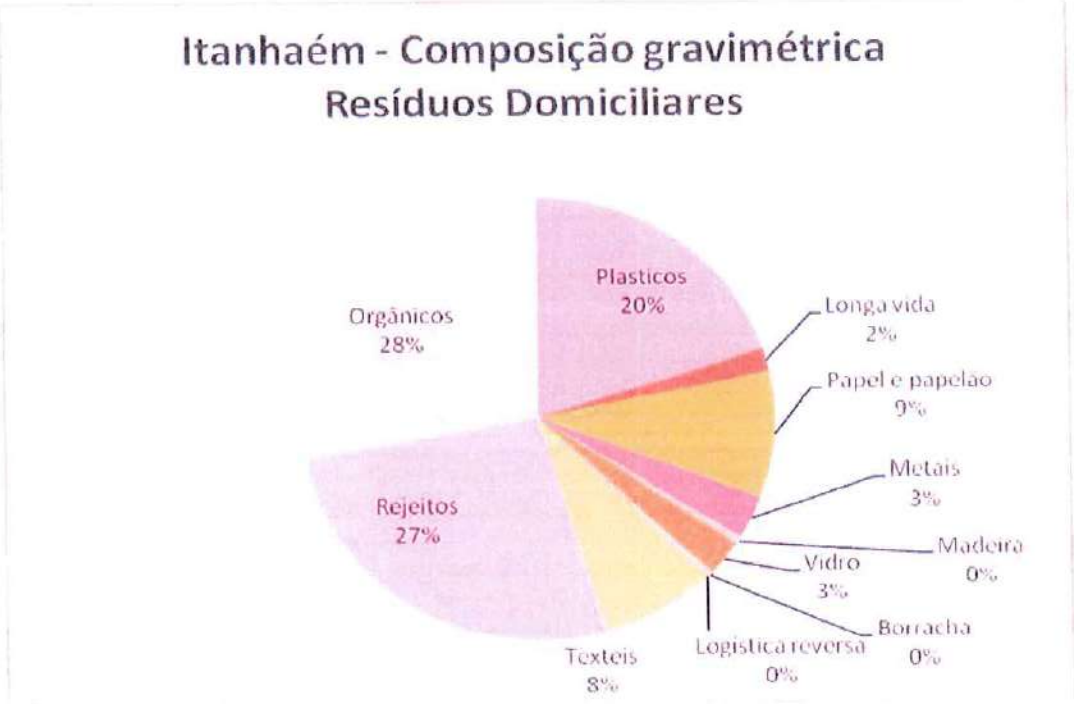

Figura 33 - Gráfico da composição gravimétrica dos resíduos domiciliares

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

Considerando a quantidade gerada de resíduos domiciliares no ano de 2016 foi de 33.984 toneladas, podemos estimar as quantidades geradas de cada componente, conforme Quadro 66.

Quadro 66- Geração de resíduos por tipo em 2016 - ton/ano

Componente	Toneladas
Plásticos	6.807
Longa vida	554
Papel e papelão	3.103
Metais	1.057
Madeira	197
Vidro	884
Borracha	133
Logística reversa	24
Texteis	2.705
Rejeitos	9.063
Orgânicos	9.457

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

8.1.2.3 Limpeza de ruas, praias, feiras e coleta domiciliar

O serviço é realizado diariamente nas ruas da área central e comercial. Já nos bairros mais afastados, a limpeza é geralmente feita atendendo programação ou em forma de mutirão, quando se observa a necessidade ou por solicitação de munícipes. O serviço de capina é realizado trimestralmente no centro, e nos bairros, semestral ou anualmente.

O serviço de limpeza de praias atende todas as praias do município, sendo realizado nas sextas, sábados e domingos durante a baixa temporada e diariamente durante a alta temporada.

A coleta domiciliar de resíduos atende praticamente 99% da população do município, sendo que este número se deve principalmente a dificuldade de acesso e características rurais de algumas comunidades.

Não existe uma padronização da disposição dos resíduos pelos domicílios e grandes geradores, o que dificulta o serviço de coleta e aumenta o serviço de limpeza pública.

8.1.2.4 Coleta seletiva e galpão de triagem

O município de Itanhaém conta com o serviço de coleta seletiva num sistema que mescla a disponibilização de alguns PEV's – Pontos de Entrega Voluntárias e a coleta porta a porta; sendo feita em parceria pela Prefeitura e pela cooperativa Coopersol Reciclando - Cooperativa de Resíduo Sólido e Líquido de Itanhaém e Região, que conta com número que oscila de 11 a 15 catadores.

Em 2017 estavam funcionando cerca de 12 PEV's - Pontos de entrega voluntária e LEV's – Locais de entrega voluntária em prédios públicos (como escolas) e locais privados que participam como parceiros - condomínios, supermercados e associações de bairro. Infelizmente a maior parte deles não recebe resíduos da comunidade, somente os gerados internamente nos locais.

A frequência de coleta dos PEV's e LEV's varia de acordo com a quantidade coletada, podendo ser coletado semanalmente no caso de alguns condomínios, como a cada 2 dias, nos supermercados, por exemplo.

A coleta porta a porta é feita nos endereços fidelizados, estando os bairros atendidos setorizados, que recebem coleta semanal segundo programação pré-definida:

- Segunda feira: Setor 1 - Centro e Satélite: Centro, Vila São Paulo, Belas Artes, Sabaúna, Guapurá;
- Terça-feira: Setor 2 e 3 - Cibratel e Gaivota (lado praia e morro): Cibratel, Grandesp, Bopiranga, São Fernando, Gaivota;
- Quarta-feira: Setor 3 - Praia do Sonho, Belas Artes (região da Chácara das Tâmaras e Santa Terezinha): Praia do Sonho, Belas Artes, Sabaúna, Corumbá, Ieda;
- Quinta-feira: Setor 5 - Guaraú, Baixio, Jardim Mosteiro e Vila São Paulo: Fazendinha, Oásis, Ivoty, Vila São Paulo, Mosteiro, Centro;
- Sexta-feira: Setores 4 e 6 - Suarão e Savoy: Suarão, Loty, Jequitibá, Campos Elíseos, Sion, Tropical, Laranjeiras.

A estimativa da cobertura de domicílios no porta a porta hoje ainda é muito baixa, por volta de 1,5% dos domicílios, mas com muita possibilidade de expansão, pois existem grandes trajetos feitos para coleta de algumas unidades. Contando com a cobertura dos PEVs estimamos que a cobertura esteja por volta de 15% dos domicílios.

É importante e necessária a ampliação da separação dos resíduos na fonte geradora e da coleta seletiva, inclusive instituída através de legislação, a qual está sendo estudada pelo município. Em termos legais existem somente 2 leis que tratam do assunto: a Lei nº 3569, de 06 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos públicos municipais, na fonte geradora, e sua

destinação às cooperativas de catadores de materiais recicláveis, autoriza o Executivo a conceder incentivos fiscais e dá outras providências" e a Lei nº 3308, de 19 de abri de 2007 que "Institui o Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores e seu Conselho Gestor".

A Cooperativa faz coleta de papel, papelão, plástico, vidro, materiais ferrosos, embalagem Tetrapack, óleo de cozinha, dentre outros materiais; já que também recebe outros tipos de resíduos, como eletrônicos.

O serviço de coleta seletiva vem sendo executado pela Coopersol com 2 caminhões e motoristas cedidos pela Prefeitura. Na Imagem 3 vemos um dos caminhões utilizados.



Imagem 3 - Caminhão gaiola da coleta seletiva

Fonte: Prefeitura – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Triagem

Após a coleta os materiais são levados ao Centro de Triagem de Resíduos, que é um Galpão de 600m2 de área construída num terreno de 2.100 m2 no bairro Jardim Oásis, inaugurado em dezembro/12 e construído para essa finalidade com recursos do Ministério das Cidades e da Prefeitura. A construção conta com banheiros, vestiários, copa e saleta de reunião no mezanino, além de local de recepção, triagem e armazenamento de materiais.

Fotos do local podem ser vistas na Imagem 4, Imagem 5 e na Imagem 6.



Imagem 4 - Vista externa do Galpão de Triagem

Fonte: Prefeitura – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

A Cooperativa atua no Galpão através de um Termo de Permissão de Uso assinado em 2015 para utilização do espaço e dos equipamentos. A Prefeitura assume os gastos com água, energia elétrica, telefone, internet, reparos e manutenção do local.



Imagem 5 - Vista interna do Galpão de Triagem

Fonte: Prefeitura – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

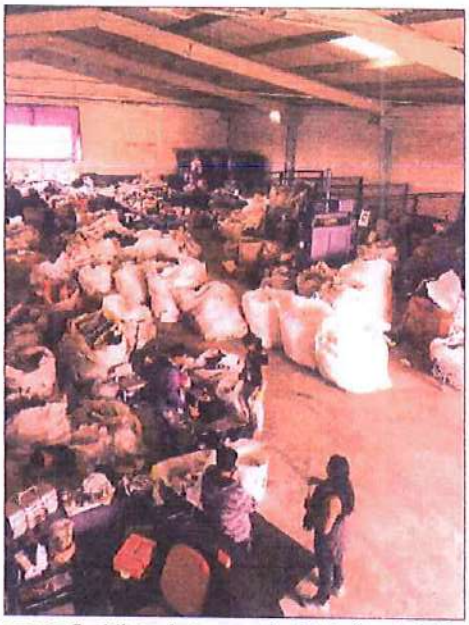

Imagem 6 - Vista interna do Galpão de Triagem

Fonte: Prefeitura – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Em 2017 estavam à disposição da Cooperativa os seguintes equipamentos:

- 3 prensas: uma emprestada antiga e sem funcionamento, uma da própria Cooperativa em funcionamento e uma da Prefeitura em funcionamento;
- 1 empilhadeira semi automática da Prefeitura em funcionamento;
- 2 carrinhos plataforma da Prefeitura em funcionamento;
- 1 balança da Prefeitura em funcionamento;
- contentores para ajudar na separação, 550 big bags e 50 suportes de bigbag.

O Quadro 67 mostra as quantidades anuais coletadas e suas frações nos anos de 2010 a 2016. Como podemos observar, houve uma drástica redução entre os anos de 2013 e 2014, quando o programa de coleta seletiva passou por uma reformulação de coordenação e procedimentos. Quando constatada a diferença houve a análise dos dados pretéritos, que demonstrou uma grande probabilidade de erro nas pesagens de papel e papelão.

Quadro 67 - Geração anual de resíduos recicláveis de coleta seletiva de 2010 a 2016

Fração	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Papel	48.837,00	52.698,24	85.160,00	85.662,00	26.727,50	29.623,00	28.115,50
Papelão	79.024,00	78.746,00	100.405,00	108.872,72	77.156,00	73.581,00	78.250,50
Vidro	5.847,40	36.925,00	25.002,00	24.600,00	10.400,00	22.534,00	23.607,00
Ferro	9.348,30	24.054,30	39.679,00	31.003,63	14.480,00	17.290,00	18.035,00
Alumínio	1.282,70	1.509,75	2.234,62	3.149,45	3.950,90	2.062,00	1.352,80
Plástico	17.695,00	26.216,70	51.059,80	68.953,67	14.160,90	19.480,00	19.054,60
Tetrapak	6.250,00	1.340,00	17.237,00	11.292,00	2.840,00	4.200,00	4.370,80
Diversos	20.500,00	3.892,66	1.279,99	721,48	4.629,70	3.702,10	7.581,30
Óleo litros	800,00	1.910,00	2.000,00	2.000,00	600,00	956,00	782,00
TOTAL	**188.784,40**	**225.382,65**	**322.057,41**	**334.254,95**	**154.345,00**	**172.472,10**	**180.367,50**

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

Na composição média dos resíduos coletados seletivamente, destacam-se 62% de papel e papelão, 10% de plástico e 10% de ferro e 11% de vidro, conforme Figura 34.

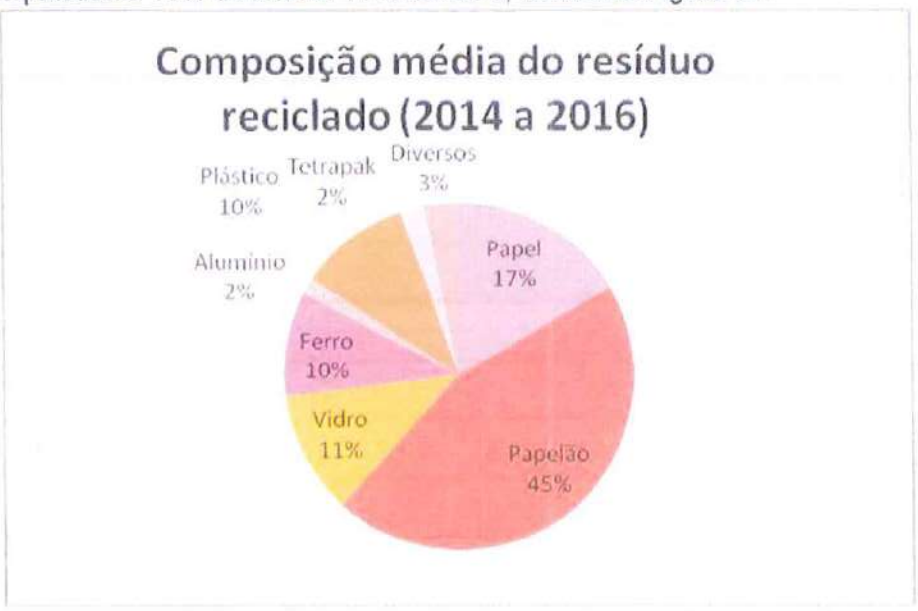

Figura 34 - Composição dos resíduos da coleta seletiva de 2014 a 2016

Fonte: *Prefeitura Municipal.*

Os materiais são comercializados pela Cooperativa que vende a comércios locais e de outros municípios da Baixada Santista.

O **Mapa 5** mostra a cobertura e componentes do sistema de coleta seletiva como o Galpão de Triagem.

8.1.2.5 Materiais de logística reversa

Quanto aos resíduos sujeitos à logística reversa, o Quadro 73 mostra o resumo geral por tipo de resíduo, a entrega, recepção, armazenamento, coleta, transporte e tratamento, se há Acordo Setorial ou Termo de Compromisso assinado com o município e as quantidades recolhidas. Nota-se que as empresas responsáveis por implementar os sistemas de logística reversa não estão conseguindo atender adequadamente o município, salvo exceções de pneus, pilhas e baterias e embalagens de óleos automotivos; e outros sistemas que utilizam comerciantes e entidades, como o de embalagens de fertilizantes e medicamentos.

Com relação aos pneus inservíveis existe uma parceria assinada com a RECICLANIP, pela qual a Prefeitura disponibiliza um Ecoponto que recepciona os pneus em prédio público e, em contrapartida, a RECICLANIP recolhe também os pneus importados e de outros fabricantes não signatários do Acordo Setorial. As quantidades de pneus coletados estão no Quadro 68:

Quadro 68 - Logística reversa - Pneus inservíveis coletados pela RECICLANIP de 2014 a 2016

Ano	Quantidade
2014	1.130
2015	1.910
2016	2.656

Fonte: Prefeitura – Secretaria de Serviços e Urbanização

Com relação ao óleo lubrificante e suas embalagens, os postos de gasolina cumprem o armazenamento e coleta através de sistema próprio.

Quanto ao óleo comestível a Cooperativa Coopersol realiza a coleta e encaminha para fabricação de biodiesel, mas ainda é muito pequena a quantidade. Há uma empresa na região que coleta óleo em estabelecimentos comerciais de Itanhaém, mas não obtivemos as quantidades.

Quanto à coleta de pilhas e baterias, a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) mantém 2 pontos de acumulação, além de um na Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém, para onde devem ser levadas as pilhas coletadas nos comércios e residências.

Quanto a eletrônicos, alguns são coletados pela Cooperativa, mas não há ponto de entrega nos comércios. As lâmpadas queimadas são recebidas por poucos estabelecimentos comerciais com iniciativas isoladas, área de abrangência e divulgação muito restrita.

As embalagens de agrotóxicos são recolhidas em ações organizadas pelos órgãos de apoio aos agricultores.

8.1.2.6 Resíduos sólidos da construção civil - RCC

A estimativa de RCC gerado em Itanhaém é de 34.400 ton em 2013, dados do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos da Construção Civil - PGRCD 2014.

Quase todo RCC gerado no município é reaproveitado para aterro de alicerces, nivelamento de terrenos e vias que não possuem calçamento; já que grande parte do município carece de infraestrutura. A gestão dos resíduos de construção foi ordenada no município através da Lei nº 4.111, de 06 de setembro de 2016 que "Institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências", sua regulamentação através do Decreto nº 3.578/2017 e resoluções das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e Serviços e Urbanização que estão ordenando o transporte, geração e recepção de RCC por pequenos e grandes geradores. Estes procedimentos e regulamentações

cumprem a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, implantando regras para o licenciamento de novas construções dos grandes geradores que devem apresentar Projetos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, dentre outras exigências.

A Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Volumosos é composta por um conjunto integrado de áreas físicas e ações:

I - uma rede de Ecopontos e Pontos de Entrega Voluntária para Pequenos Volumes;

II - transportadores privados de RCC;

III - uma rede de pontos receptores ou Áreas para Recepção de resíduos, como: ATT's - Áreas de Transbordo e Triagem, Áreas de Reciclagem, Áreas de Compostagem de Resíduos Verdes e Aterros de Resíduos da Construção Civil;

IV - ações para a informação e educação ambiental dos munícipes, dos transportadores, do setor produtivo e de instituições sociais multiplicadoras;

V - ações para o controle e fiscalização do conjunto de agentes envolvidos, de acordo com a disciplina estabelecida nesta lei e demais regramento existente;

VI - rotinas de comprovação da origem da geração do resíduo, do transporte e de seu recebimento por área receptora ou de destinação final, de acordo com as respectivas classificações e nas quantidades geradas;

VII - ação de gestão integrada a ser desenvolvida por órgão público, que garanta a unicidade das ações previstas no Plano de Gestão de Resíduos e exerça o papel gestor que é competência do Poder Público Municipal.

A coleta e o transporte de RCC são realizados por empresas de aluguel de caçambas, que são contratadas diretamente pelos grandes geradores, sem qualquer envolvimento do município.

A Prefeitura dá suporte somente aos pequenos geradores, que tem à disposição caçambas para entregar seus resíduos espalhadas em aproximadamente 20 pontos específicos na cidade.

8.1.2.7 Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSSS

O município possui serviço de coleta especializada destes resíduos, sendo realizada pela empresa LARA Central de Tratamento de Resíduos Ltda., que encaminha os mesmos para o tratamento por autoclave no município de Mauá e então para disposição em aterro, atendendo toda a demanda produzida.

Deve-se dar atenção à correta separação destes resíduos nos locais de geração, podendo-se, desta maneira, diminuir a quantidade de resíduos perigosos e contaminados.

Em 2016 eram 170 geradores coletados, sendo 20 públicos e 150 privados, como farmácias, consultórios médicos e odontológicos.

A coleta é feita por um veículo especial, de segunda a sábado pela empresa, sendo a frequência de coleta, em média, de dois em dois dias.

O custo em 2016 era de R$ 6.044,29/ton, nele inclusa a coleta, transporte, tratamento e disposição final.

O Quadro 69 apresenta as quantidades de resíduos de serviços de saúde coletadas e encaminhadas para tratamento mensalmente de 2011 a 2016.

Quadro 69 - Geração mensal em toneladas de resíduos dos serviços de saúde de 2011 a 2016

	Mês	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
	Janeiro	9,02	9,02	10,29	11,36	11,82	11,10
	Fevereiro	9,66	9,86	9,49	10,29	9,81	11,23
	Março	9,29	9,47	7,88	10,85	13,04	11,85
	Abril	8,4	8,25	9,61	15,96	14,05	11,65
	Maio	12,15	10,25	10,84	11,23	13,41	12,93
	Junho	8,03	5,85	11,39	9,84	11,80	12,23
	Julho	7,86	12,2	12,41	12,4	11,37	11,94
	Agosto	9,13	8,81	0	11,87	11,40	13,78
	Setembro	7,54	9,94	0	11,75	9,10	11,26
	Outubro	9,15	8,47	22,01	11,43	13,60	10,87
	Novembro	8,47	10,67	20,42	10,84	10,83	12,00
	Dezembro	8,74	6,64	11,26	10,11	10,94	13,00
		107,44	**109,43**	**125,6**	**137,93**	**141,17**	**143,84**
Média diária	Geral	0,29	0,30	0,34	0,38	0,39	0,39
	Temporada	0,29	0,31	0,36	0,36	0,36	0,39
	Fora da temporada	0,30	0,29	0,34	0,38	0,40	0,40
Média mensal	Geral	8,95	9,12	10,47	11,49	11,76	11,99
	Temporada	8,82	9,43	10,86	11,04	10,99	11,82
	Fora da temporada	9,02	8,96	10,27	11,72	12,15	12,07

***Fonte:** Prefeitura Municipal.*

Esses valores resultam na geração per capita de resíduos de serviços de saúde nos anos de 2014 a 2016 mostrada no Quadro 70, onde vemos que cada habitante gera por ano aproximadamente 1,5 kg de resíduos de serviço de saúde.

Quadro 70 - Geração per capita anual de resíduos de serviço de saúde

Ano	2.014	2.015	2.016
Valor gerado, em kg	1,452	1,467	1,476

***Fonte:** Prefeitura Municipal.*

8.1.2.8 Outros serviços de limpeza e coleta de resíduos especiais

A estimativa de geração de resíduos de limpeza urbana em 2016 foi de 4.600 toneladas com estimativa de custo anual por volta de R$ 2.500.00,00; enquanto que das feiras livres a estimativa de geração é de 2500 t/ano de 55 feiras por mês (660 feiras por ano).

Os resíduos especiais são os que exigem uma atenção específica, quer seja por suas características ou pelas suas dimensões, são principalmente de origem residencial e, em sua maioria, não são adequadamente segregados, coletados, tratados e/ou dispostos.

Os resíduos de poda são coletados pela Secretaria de Serviços e Urbanização e também por particulares, dependendo do local e condições de geração.

O serviço de coleta de volumosos não é prestado com frequência regular, somente nas ocasiões de mutirões. Quanto aos resíduos especiais, não há serviço de coleta e destinação operado pela Prefeitura, direta ou indiretamente, assim como os resíduos industriais, os quais ficam sob responsabilidade dos próprios geradores.

Já estão bem definidas as obrigações dos geradores de resíduos verdes e volumosos através da Lei nº 4.111, de 06 de setembro de 2016 que "Institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de

acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências". Devido á semelhança com a gestão de RCC, optou-se por utilizar a mesma regulamentação, que define basicamente o apoio da Prefeitura em receber os resíduos somente dos pequenos geradores, sendo que os grandes geradores devem dar a destinação através de prestadores de serviço privados, como caçambeiros, por exemplo.

Um tipo de resíduo que começa a chamar muito a atenção são os resíduos marinhos e os resíduos que ficam nas águas dos rios. A ocupação das zonas costeiras, a realização de eventos e toda ocupação das orlas aumenta a possibilidade dos impactos pelos resíduos gerados, pois esses podem, se não dispostos corretamente, facilmente atingir os corpos hídricos. O lixo marinho é caracterizado como todo detrito depositado, propositalmente ou por acidente, nos mares e oceanos; sendo responsáveis por diversos problemas ambientais. São compostos por diversos tipos de materiais, especialmente de plástico (garrafas, sacolas, embalagens), de vidro e metal, dos materiais oriundos da atividade pesqueira (linhas, redes e equipamentos usados em embarcações), de atividades portuárias e de lançamentos de águas residuais. A disposição inadequada produz impactos diretos na limpeza das praias e nos ecossistemas marinhos (pois causam morte de peixes, crustáceos e outras espécies) ou seja, impactos em terra e nas águas.

O Ministério do Meio Ambiente estima que o lixo marinho seja o causador da morte anual de cerca de 100 mil mamíferos marinhos e 1 milhão de aves marinhas (MMA, 2017).

Como estamos em região turística, outra questão se apresenta, que são os impactos indiretos relacionados às questões econômicas, tanto do ponto de vista de redução na procura destas regiões, quanto no aumento do custo para administração para coleta e limpeza pública.

De acordo com o Panorama de Resíduos Sólidos da Baixada Santista, o potencial de geração de resíduos marinhos de Itanhaém é de mais de 4.300 kg / dia, valor calculado de acordo com a extensão da costa, população fixa, população flutuantes, atividade pesqueira e etc.

8.1.2.9 Transbordo, transporte e destinação final

Desde junho de 2008 o destino final dos resíduos coletados em Itanhaém é o aterro sanitário da empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., situado no município de Mauá. O aterro está distante 112 km desde o local de transbordo, que é feito na Usina Brasil, na Estrada Cel Joaquim Branco s/nº a 12 km do Centro de Itanhaém.

A situação do local de disposição final de Itanhaém mostrada no Quadro 71, avaliada pela CETESB por meio do Índice de Qualidade de Aterros (IQR) é considerado adequado[19].

Quadro 71 - Valores do IQR de Itanhaém de 2011 a 2016

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Valor IQR	7,4	8,4	7,8	7,6	8,3	8,0

Fonte: CETESB

8.1.2.10 Passivos ambientais

Até 2008, o Município de Itanhaém depositava seus resíduos no vazadouro do Vergara, que foi interditado pela CETESB. Desde a interdição, os resíduos são transportados para aterro privado devidamente licenciado pela CETESB na cidade de Mauá. Portanto, há no município de Itanhaém um passivo ambiental decorrente da disposição final de RSU – local conhecido como Vergara que se localiza a aproximadamente 6 km do Centro da cidade - Imagem 7. Desde 2009 o local vem recebendo serviços e passa por estudos para remediação da área e futura utilização para um uso adequado. Também foi elaborado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

[19] São considerados adequados os aterros com IQR maior que 7,1.

um plano de trabalho contemplando o monitoramento da área que utiliza recursos oriundos do programa Saneamento para Todos, do Ministério das Cidades. Em 2016 foi entregue à CETESB a Investigação Detalhada da contaminação do local.



Imagem 7 - Localização do antigo vazadouro de Lixo do Vergara
Fonte:Google Maps

8.1.2.11 Receitas e despesas

O serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos é cobrado anualmente por meio de uma taxa específica denominada taxa de remoção de lixo, instituída pelo código tributário municipal. A cobrança para imóveis prediais é proporcional à área construída e para imóveis territoriais, proporcional à testada.

A receita total arrecadada com a taxa de lixo em 2016 foi de R$ 17.352.881,37. A despesa anual apurada com a limpeza pública e com a coleta de resíduos em 2016 foi de R$ 16.865.168,04, custo que abrange as despesas com serviços contratados e os custos da varrição, não estando incluídas neste cálculo as despesas de alguns serviços prestados diretamente pela Prefeitura pelos seus funcionários que não tem dedicação exclusiva à limpeza pública; devido à dificuldade de separação do custo, por exemplo os custos com a coleta seletiva, coleta de resíduos de construção e resíduos verdes.

Os dados das receitas arrecadadas e forma de cobrança pelos serviços de coleta domiciliar e de resíduos de serviços de saúde estão resumidos no Quadro 74.

O custo unitário com a coleta e destinação dos resíduos domiciliares representa a maior parcela das despesas, sendo que o custo total por tonelada em 2017 é de R$ 418,74, correspondendo à somatória de R$/t 232,47 da coleta, R$/t 83,14 para disponibilização, operação de transbordo e transporte à disposição final e R$/t 103,13 para destinação final em aterro sanitário.

Os prestadores de serviços e os valores praticados nos contratos dos serviços de limpeza no ano de 2016 estão resumidos no Quadro 72. A estimativa do gasto com RSU representa cerca de 6% das despesas da prefeitura.

Quadro 72 - Resumo geral quanto a gestão dos resíduos domiciliares, de limpeza pública, de construção civil e de serviços de saúde

Tipo de Resíduo	Serviço	Gerencia-mento	Execução	Contrato		Quantidade toneladas por ano		Valor unitário R$ por tonelada	
				Tipo e número	Vigência	2015	2016	2015	2016
Resíduos Domiciliares	Coleta	SSU	Lara Central de Tratamento Ltda	Concorrência 19/14, Contrato 01/15	Com aditam/ válido até fevereiro/2018	34.331,36	33.984,03	199,78	220,77
	Disponibilização e operação de transbordo e transporte	SSU	Usina Brasil Tecnologia Ambiental Ltda	Concorrência 01/14, Contrato 68/14	Com aditam/ válido até maio/2017	34.826,97	33.838,25	75,89	83,15
	Tratamento e disposição final	SSU	Lara Central de Tratamento Ltda	Concorrência 01/14, Contrato 69/14	Com aditam/ válido até maio/2017	34.826,91	33.837,00	93,72	103,13
Limpeza pública e serviços complementares	Varrição de logradouros e vias públicas	SSU	DSM	Prestação de serviço direta pela Prefeitura		Não calculado	4.600 estimativa	Não calculado	538,00 estimativa
	Roçada e capinação	SSU	DSM	Prestação de serviço direta pela Prefeitura		Não calculado	Não calculado	Não calculado	Não calculado
	Limpeza de praias	SSU	DSM	Prestação de serviço direta pela Prefeitura		26 km de praia, total não calc.	26 km de praia, total não calc.	Não calculado	Não calculado
	Poda de árvores	SSU	DSM, Elektro	Elektro faz sob a fiação Prefeitura faz contratos esporádicos		Não calculado	Não calculado	Não calculado	Não calculado
	Limpeza dos Canais e Galerias	SSU	DSM	Prefeitura tem caminhão hidrojato desde 2016 e presta o serviço diretamente		Não calculado	Não calculado	Não calculado	Não calculado
	Limpeza de feiras	SSU	Lara até jun/2016, após DSM da SSU	Concorrência 19/14, Contrato 01/15	Desde 2017 é o próprio DSM que faz a limpeza	Média de 55 feiras por mes	2.500 estimativa	Não calculado	Não calculado
Resíduos de construção civil e demolição	Coleta e transporte	SSU	DSM- dos resíduos gerados pela Prefeitura	Transportadores particulares para geradores privados	Não se aplica	Não calculado	Não calculado	Não calculado	Não calculado
	Central de triagem e pré-beneficiamento	Tem um particular já licenciado. Para os resíduos públicos tó temos algumas áreas operadas pelo DSM para reaproveitamento do material, mas ainda não organizadas totalmente. Está em construção a ATT que terá pré-beneficiamento.							
Resíduos dos serviços de saúde	Coleta, transporte, tratamento e destinação final	SSU	Lara Central de Tratamento Ltda	Tomada de Preços 53/13, Contrato 86/13	Com aditam/ válido até setembro/2017	141,17	118,84	4.830,00	5.537,80

SSU – Secretaria de Serviços e Urbanização
DSM – Departamento de Serviços Municipais
Fonte: Prefeitura

Folha 395
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Quadro 73 - Situação dos resíduos sujeitos à logística reversa em Itanhaém

Tipo de Resíduo	Entrega	Recepção e Armazenamento	Coleta, transporte e tratamento	Acordo assinado com o município	Quantidade enviada para tratamento	
					2015	2016
Pneus	Geradores	1 Ecoponto de Pneus em prédio público	Reciclanip	Sim	1910	2656
Pilhas e baterias	Geradores em comércios e na ACAI	2 pontos de acumulação em supermercado	ABINEE	Não, mas qdo precisamos fomos atendidos	Sem informação	Sem informação
Lâmpadas	Geradores em 2 lojas que recebem	Não há, as próprias lojas	Sem informação	Não	Sem informação	Sem informação
Óleo lubrificante e embalagens	Geradores deixam nos Postos de Combustíveis	Postos de Combustíveis	Empresa do Sindicato dos postos	Não	Sem informação	Sem informação
Produtos eletrônicos	Sem informação	Alguns a Cooperativa recebe	Sem informação	Não	Sem informação	Sem informação
Embalagens de fertilizantes	Geradores na CATI e em coletas esporádicas na zona rural	Sem informação	Sem informação	Não	Sem informação	Sem informação
Embalagens recicláveis	Coleta seletiva porta a porta e em PEVs	Galpão de Triagem do Oásis	Cooperativa Coopersolreciclando em parceria com a Prefeitura	Não há contrato, só cessão do galpão	172,47 ton	180,37 ton
Óleo comestível	Coleta seletiva porta a porta e em PEVs	Galpão de Triagem do Oásis	Cooperativa Coopersolreciclando em parceria com a Prefeitura	Não há contrato, só cessão do galpão	956 litros	782 litros

Fonte: Prefeitura

Quadro 74 - Receita arrecadada e forma de cobrança pelos serviços de coleta domiciliar e de serviços de saúde

Tipo de Resíduo	Serviço	Origem	Tipo	Como é a cobrança e valores em 2016				Arrecadação anual R$	
								2015	2016
Resíduos Domiciliares	Coleta	Código Tributário LC 25/1996	Taxa de Remoção de Lixo e vem cobrada juntamente com o IPTU, dividida em parcelas mensais	**Residencial** área construída (m2) X 1 UF	**Comercial** área construída (m2) X 2 UF	**Industrial** área construída (m2) X 4 UF	**Não edificado** testada (m) X 5 UF	15.920.563,05	17.352.881,37
				Valor em 2017: R$ 3,08 por m2 construído	Valor em 2017: R$ 6,16 por m2 construído	Valor em 2017: R$ 12,32 por m2 construído	Valor em 2017: R$ 15,40 por metro de testada		
Resíduos dos serviços de saúde	Coleta, transporte, tratamento e destinação final	Código Tributário LC 25/1996 e Decreto 2.748/2009 (fixa preço público)	Taxa de Remoção de Lixo Preço público cobrado juntamente com o ISS, dividido em parcelas mensais	Pessoa jurídica		Pessoa Física		99.919,52	102.614,90
				Coleta diária 400 UF Se for Hospital, 2.400 UF	Coleta 3 X por semana 240 UF	Coleta diária 200 UF	Coleta 3 X por semana 120 UF		
				Valor em 2016: R$ 1.232, em geral e R$ 7.392,00 se for hospital	Valor em 2016: R$ 739,20	Valor em 2016: R$ 616,00	Valor em 20167: R$ 369,6		

UF – unidade fiscal do município em 2016 era R$ 3,08 e R$ 3,33 em 2017 *Fonte: Prefeitura*

SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19
Folha 396

8.2 O plano de resíduos sólidos para 2017-2046

8.2.1 Premissas básicas

Um Plano de Saneamento quanto a resíduos sólidos organiza um sistema de gestão que se apoia sobre uma combinação de técnicas complementares, considerando que, com adequações, as mesmas técnicas, ou tecnologias, podem auxiliar na solução para outros tipos de resíduos, como por exemplo, os resíduos industriais e dos serviços de saúde similares aos RSU (ex:. papel, papelão, resíduos de alimentos), os lodos das estações de tratamento de esgoto sanitário, e mesmo, resíduos contaminados como, por exemplo, os resíduos sólidos dos serviços de saúde.

A partir do conhecimento da caracterização e das quantidades atuais e futuras dos resíduos sólidos, se torna possível estabelecer os critérios, as perspectivas e definir as metas adequadas a serem alcançadas para a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos da RMBS.

O rápido desenvolvimento das áreas urbanas, os fatores econômicos e o crescimento populacional, aliados aos diversos fatores, influenciam na composição e nas quantidades geradas dos resíduos sólidos urbanos (RSU). Entretanto, esses fatores nem sempre são previsíveis, em virtude da globalização e da interdependência das economias regionalizadas.

Conforme o artigo 6º do Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, que regulamenta a Lei nº 12.300, instituindo a Política Estadual de Resíduos Sólidos, deve haver metas e prazos que, através de alternativas de tratamento dos resíduos, visem à redução progressiva do volume destes para disposição final, definidas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Em regiões metropolitanas, mais especificamente, o Decreto nº 54.645, no artigo 8º expõe a necessidade do plano metropolitano conter a definição de tecnologias eficientes de tratamento de resíduos, que proporcione a redução mínima de 6% do volume de rejeitos encaminhados à disposição final a cada cinco anos.

O modelo de gestão de resíduos sólidos deve ser integrado e visar gradativamente, através do planejamento e apresentação de projetos, à manutenção da limpeza urbana, à redução da geração de resíduos sólidos, à criação de oportunidades sociais, à recuperação de áreas degradadas e proteção ao meio ambiente e, dentro do possível, buscar as melhores técnicas de destinação final que visem à redução de disposição em aterros sanitários, pois estes representam um passivo ambiental para as futuras gerações.

As diferentes formas de gestão devem, dentro do menor custo, buscar:

- Minimizar geração de resíduos;
- Reduzir o potencial poluente ou perigoso dos resíduos;
- Reduzir as quantidades a serem destinadas a aterro;
- Recuperar a parte reciclável ou reutilizável;
- Valorizar a fração residual depois da reciclagem (matéria orgânica inclusive);
- Respeitar sempre o princípio da proximidade, ou seja, diminuir o transporte.

8.2.2 Estudo de demanda

8.2.2.1 Estimativa da geração de resíduos

Uma vez que as proposições do Plano Municipal de Saneamento devem contemplar ações para atender às demandas no horizonte de 30 anos proposto pelo plano, um fator importante a ser considerado é a projeção da geração de resíduos sólidos urbanos no município nesse período.

Para estimativa da quantidade de resíduos a ser gerada nos próximos anos, dentro do horizonte do plano, se considerou a projeção feita para a Região Metropolitana no estudo do Plano Regional de Resíduos Sólidos pelo IPT, por ser o mais recente e atualizado, considerando essa nova condição econômica do país e da região.

8.2.2.2 Geração per capita de resíduos

A taxa média de geração per capita de resíduos foi estimada com base nas quantidades de resíduos transbordados em 2016.

A taxa per capita de geração de resíduos estimada é de 0,95 kg, conforme metodologia do Panorama de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana da Baixada Santista (IPT,2016).

8.2.2.3 Estimativa de geração futura de resíduos

O Quadro 75 mostra as quantidades estimadas de resíduos a serem gerados ao longo do Plano, também apresentada na Figura 35.

Quadro 75 - Estimativa de geração de resíduos - período 2017 a 2046

Ano	t/ano	t/dia
2017	36.972	101,3
2018	37.375	102,4
2019	37.768	103,5
2020	38.229	104,5
2021	38.506	105,5
2022	38.873	106,5
2023	39.193	107,4
2024	39.591	108,2
2025	39.904	109,4
2026	40.093	109,9
2027	40.355	110,6
2028	40.718	111,3
2029	40.791	111,8
2030	40.988	112,3
2031	41.186	112,9
2032	41.511	113,1
2033	41.544	113,8
2034	41.689	114,2
2035	41.783	114,5
2036	42.015	114,5
2037	42.290	115,9
2038	42.567	116,6
2039	42.846	117,4
2040	43.127	118,2
2041	43.410	118,9
2042	43.694	119,7
2043	43.981	120,5
2044	44.269	121,3
2045	44.559	122,1
2046	44.851	122,9

Fonte: Prefeitura, baseado em IPT – Plano Regional de Resíduos da Baixada Santista



Figura 35 - Estimativa de geração de resíduos para Itanhaém

Fonte: Prefeitura, baseado em IPT – Plano Regional de Resíduos da Baixada Santista

8.2.3 Propostas

8.2.3.1 Avaliação das propostas para resíduos sólidos no Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à definição de propostas deste Plano revisado, apresentamos a seguir no Quadro 76 a avaliação das ações definidas no Plano de Saneamento 2012 para prazo emergencial e curto prazo.

Quadro 76 - Avaliação das alternativas propostas para Resíduos Sólidos com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Item	Proposta	Sim	Não	
Disposição irregular de resíduos sólidos em vias, terrenos desocupados e áreas de proteção ambiental.	Programa de Educação Ambiental	Política e Programa de Educação Ambiental	-	
Disposição inadequada dos resíduos de limpeza pública	Adequar as condições do local de estocagem e aproveitamento dos resíduos	Melhorou, mas ainda não está ideal	Precisa melhorar	
Coleta seletiva, prevenção de disposição irregular de resíduo e implantação de projetos sociais que absorvam os catadores	Instalação de um ponto de entrega voluntária (PEV) de imediato e dois pontos de entrega voluntária (PEV)s a curto prazo	Somente alguns LEVs	Não são suficientes	
Emissão de metano proveniente da decomposição de resíduos do antigo aterro municipal do Vergara	Estudo de viabilidade de captação e queima do biogás do aterro		Não foi feito	

Necessidade de aumento na recuperação de recicláveis	Instalação de um galpão de triagem	Galpão de Triagem instalado e operando desde 2012		
Ausência de um sistema específico de disposição temporária dos resíduos para domicílios e grandes geradores	Implantação do serviço de conteinerização atendendo 30% da população		Não foi feito	
Transbordo de RSD funcionando precariamente no Parque Vergara	Construção de estação de transbordo	Sim, desde 2013 opera em boas condições		
Necessidade de aproveitamento da porção de resíduos orgânicos, reduzindo assim a quantidade de resíduos disposta em aterro.	Implantação de tratamento para a porção orgânica do resíduos domiciliares (a ser estuda em parceria com a iniciativa privada)	Há uma Usina de Compostagem instalada no município	Não está operando nossos resíduos	

Fonte: Prefeitura

8.2.3.2 Definição de gestão diferenciada para grandes e pequenos geradores

Legislação municipal deverá definir e regulamentar, em prazo emergencial, a diferenciação para a gestão dos resíduos de pequenos e grandes geradores, estabelecendo com clareza o papel do poder público.

8.2.3.3 Segregação na fonte

Na busca de atender aos princípios de segregação na origem e de diminuição e por consequência facilitar as próximas etapas de gestão de resíduos, minimizar a geração e evitar a contaminação na fonte, três ações devem ser implementadas, com metas pré-definidas:

- Segregação dos resíduos na origem, inclusive com norma legal que exija a separação dos resíduos em 3 tipos: recicláveis secos, úmidos e rejeitos;
- Aumentar esforços na implantação e consolidação da coleta seletiva;
- Disponibilização de serviços novos para os resíduos especiais.

8.2.3.4 Coleta Regular e limpeza pública

A chamada coleta regular de resíduos será, progressivamente, convertida em coleta de rejeitos, a qual será complementada pela coleta seletiva de úmidos e de secos.

A limpeza pública deverá ser prioritária, devendo ser estimulada através de campanhas educativas para a cooperação da população e estabelecimento de penalidades para disposição inadequada de resíduos.

Nas áreas de difícil acesso e de pontos de deposição 'viciados' deverão ser usados dispositivos tipo conteiner e medidas de saneamento, bem como ações preventivas.

Ações de limpeza de resíduos nas águas deverão ser implementadas, como a retomada do Projeto Rio Itanhaém Lixo Zero, que fazia o recolhimento dos resíduos sólidos nas margens de rios e mangues do Estuário do Rio Itanhaém.

8.2.3.5 Coleta seletiva

Ao implantar um sistema seletivo de coleta eficiente, os ganhos indiretos nas questões de limpeza do município serão uma consequência, criando um novo fluxo de recursos na economia local de diferentes formas:

- Rendimento dos catadores envolvidos na operação, que se transformam em consumo local;
- Geração adicional de tributos, derivados desse aumento de consumo;
- Diminuição no volume de resíduos urbanos transportados e encaminhados para destinação final pelo município.

Para a realidade brasileira, implantar um sistema dito de "Dois Fluxos", ou seja, "resíduos secos" e "resíduos úmidos" já é uma meta bastante ambiciosa e o primeiro passo para a coleta em 3 tipos, com a separação dos resíduos úmidos em orgânicos e rejeitos.

Para efetivar a coleta seletiva são necessárias ações conjuntas e concomitantes:

- Otimização dos setores de coleta seletiva no município;
- Estabelecer pontos de entrega voluntária (PEVs) em cada setor;
- Definir melhor gestão da coleta que pode ser feita por empresa para disponibilização dos resíduos para a Cooperativa triar;
- Resolver a questão de contratação da Cooperativa de catadores para as ações de apoio à coleta e para a triagem, definindo as responsabilidades e parceria;
- Obter o envolvimento da população através dos variados agentes, com ação nas escolas, junto aos munícipes, agentes da saúde e de controle de vetores, etc quanto à sensibilização e separação dos resíduos.

A elaboração de legislação específica é primordial para regulamentação dessa nova realidade.

8.2.3.5.1 Cobertura do porta a porta, PEV's e conteinerização

O município já conta com a coleta seletiva regular, mas deverá se estabelecer o plano de coleta seletiva, com otimização de setores de coleta seletiva no município, mantendo o padrão atual porta a porta somente onde a geração de resíduos a viabilizar e utilizando veículo compatível com as quantidades coletadas; pois hoje se verifica coleta porta a porta feita por caminhão, que não é o veículo mais apropriado.

Está prevista no PGIRS de Itanhaém uma variação do porta a porta que deverá ser implementada a curto prazo para os resíduos recicláveis secos, que é o Ponto a Ponto, local que será estabelecido em cada setor de coleta como um ponto de acumulação, pra onde deverão ser levados os resíduos pelos moradores no dia estabelecido para o setor. Poderá ser uma praça, prédio público ou outro local combinado e divulgado com antecedência.

Para a abrangência do restante do município (e os locais com menor densidade de domicílios), serão servidos através dos PEV's e LEV's.

A efetiva instrução sobre os resíduos secos, não úmidos e não contaminados com resíduos orgânicos, que é necessária por uma questão de conforto do cidadão e de saúde (evitar maus cheiros e proliferação de vetores) deve ser constante.

Deve-se implementar mecanismos legais (ex.: Código de Obras) para que pelo menos nas novas habitações exista local adequado para o armazenamento dos resíduos a serem destinados à coleta seletiva.

A implantação de sistemas de contêineres tem efeito imediato sobre a conscientização dos munícipes, facilitam o manuseio dentro das residências e na coleta e resultam em um custo final de transporte e disposição menor (menos umidade e maior operacionalidade), assim como em uma redução nos custos de serviço de limpeza; portanto a conteinerização pode ser utilizada, especialmente para a coleta seletiva de orgânicos.

A conteinerização pode ser exigida pelo município dentro dos contratos de prestação de serviços de coleta, porém o modelo que foi desenvolvido na Europa e que hoje está migrando

para a América Latina, tendo iniciado em diversos municípios no Chile, é a utilização de empresas específicas especializadas no "aluguel" de serviços de conteinerização.

Grandes empresas do setor plástico se especializaram neste segmento, otimizando os serviços através de um planejamento específico, com a utilização de softwares para o planejamento, manutenção de grandes estoques, definição de pessoal e equipamentos especializados para a manutenção e limpeza. Dentro deste modelo, a prestação de serviço pode ser diretamente ao município ou subcontratada pela empresa contratada pelo município para os serviços de limpeza e coleta considerando os serviços de colocação de contêineres individuais ou coletivos, manutenção, substituição devido a roubo, vandalismo, quebra, lavagem dos contêineres e outros serviços, como conscientização (comunicação, cartas, folhetos educativos e etc.).

Em termos de redução da geração de resíduos, obtém-se com a conteinerização estimativas para médio e longo prazo as quantidades de 4.400 e 6.600 toneladas por ano respectivamente (aumento da reciclagem e diminuição de peso devido à umidade), o que impactará na diminuição dos custos de limpeza, coleta, transbordo e destinação final.

Portanto, a utilização de contêiner é uma técnica que beneficiará o sistema de gestão dos resíduos, tanto como nova tecnologia quanto na redução de custos.

O PEV – Ponto Entrega Voluntária

O PEV – Ponto Entrega Voluntária é um local para aporte voluntário, ou seja, local preparado para receber resíduos que são para lá transportados ou levados pelo próprio gerador.

Para auxiliar o serviço de limpeza e coleta de resíduos existe a proposta da implantação de mais PEVs, que se justifica pelo seu baixo custo de implantação e auxílio à coleta seletiva, levando à diminuição da quantidade de resíduos destinados para disposição final.

Os PEVs podem se tornar instrumentos fundamentais para a solução do problema dos resíduos de construção civil, resíduos de poda e resíduos especiais e volumosos. O município já tem a proposta de construção de 5 PEVs já licitados neste modelo.

Juntamente com os PEVs, podem ser criados projetos que absorvam catadores irregulares de cada região, agregando na economia local.

Neste estudo, considerando a população atual de Itanhaém, para fins de referência, foi considerado que um PEV atenda em torno 15.000 habitantes.

O tamanho médio da área necessária estimada para construção de cada PEV é de 295 m². Dentro deste terreno, preferencialmente 65 m² são para uma plataforma com piso de concreto e que ajudaria para carregar e descarregar resíduos mais pesados, especialmente os de construção civil. Para que se aumente a eficiência dos PEVs é recomendado que o horário de funcionamento seja entre 50 e 60 horas semanais.

Na Figura 36 a seguir é apresentado um modelo conceitual de um PEV ou Ecoponto que é a denominação que será usada no municipio:



Figura 36 - Modelo conceitual de PEV ou Ecoponto

Fonte: Concremat para o Plano de Saneamento 2012

Como uma ação de resultado global a curto prazo considera-se como objetivo final disponibilizar uma quantidade de PEVs que venha a servir uma população de aproximadamente 70% que efetivamente faça o aporte voluntário de seus resíduos.

Para atingir esta meta, são necessárias as seguintes ações e investimentos:

- Ação Imediata: Construção de 2 PEVs.

Implantar nos próximos 12 meses ao menos 2 PEVs, localizado estrategicamente, pois deve estar situado em local de fácil acesso e também onde haja necessidade do mesmo.

- Ação de Curto Prazo: Construção de 3 PEVs.

A curto prazo, ou seja no máximo em quatro anos, é proposta a complementação da ação em prazo imediato através da construção de mais 3 PEVs.

Há, ainda, a possibilidade de alocar estrategicamente locais de entrega voluntária de resíduos recicláveis para pequenos volumes. Tais pontos consistem em distribuir contêineres ou 'bags' que são como grandes sacolas, podendo ser de variados portes, os quais receberão os resíduos recicláveis dos moradores do entorno. Cumpre a função de auxiliar na coleta seletiva, possibilitando que um maior número de pessoas tenha oportunidade de separar e encaminhar corretamente os resíduos gerados.

Em Prazo imediato 20 pontos e a curto prazo mais 20 desses locais, denominado LEV – Local de Entrega Voluntária de recicláveis secos.

8.2.3.5.2 Centro de triagem

O Galpão de Triagem que faz a seleção, separação e classificação dos resíduos provenientes da coleta seletiva e dos PEVs quanto aos recicláveis secos, para posterior comercialização para empresas recicladoras já está instalado.

Deve ser mantido e permanentemente avaliado quanto às suas atividades de recepção e acumulação dos resíduos provenientes da coleta seletiva e dos PEVs, separação dos resíduos considerados indesejáveis para a reciclagem (rejeito de triagem), prensagem e enfardamento dos resíduos selecionados e armazenamento para comercialização.

O galpão é operado pela Cooperativa de catadores.

A contratação de triadores deve ocorrer gradualmente, considerando os panoramas de imediato, curto, médio e longo prazos, em quantidade e com capacidade de processamento

compatível com as metas de recuperação de recicláveis estabelecidas em função da projeção de geração.

A médio prazo deverá ser prevista a construção de mais um Centro de Triagem, à medida que aumentar a expansão da coleta seletiva.

8.2.3.6 Manutenção da adequação da operação da estação de transbordo

O transbordo dos resíduos domiciliares originados da coleta regular deverá ser mantido em local adequado, com infraestrutura e operação em condições ideais.

8.2.3.7 Triagem de resíduos da coleta regular

A coleta regular – coleta domiciliar realizada regularmente deverá se transformar em coleta de úmidos e rejeitos e, mais futuramente, somente coleta de úmidos. Entretanto, como sabemos que essa condição deve se dar a médio prazo, somada à situação de nossa cidade com grande população flutuante com rotatividade que dificultará o serviço de informação quanto à separação, leva a um prognóstico de uma parcela de resíduos continuar a vir misturados, exigindo uma separação e triagem numa central que permitisse a recuperação dos recicláveis.

8.2.3.8 Resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSSS)

É importante a atuação do município, dentro das suas competências, exigir dos estabelecimentos de serviços de saúde a apresentação e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de serviços de saúde, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 005 de 1993. Na elaboração do mesmo devem ser considerados princípios que conduzam à reciclagem, bem como à soluções integradas ou consorciadas, para os sistemas de tratamento e disposição final, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de meio ambiente e de saúde competentes, na busca de minimizar a contaminação dos resíduos e consequentemente a geração de RSSS devido a contaminação de resíduos domiciliares.

A opção de tratamento devidamente licenciado deverá ser mantida.

8.2.3.9 Resíduos sólidos da construção civil (RCC)

Para se evitar o descarte clandestino, o município deve continuar atuando fortemente através de regulamentação do setor e fiscalização dos transportadores, geradores e receptores de RCC. Deve manter a disponibilização de Locais de Entrega Voluntária (PEVs) de RCC para pequenos geradores e investir na recepção de RCC nos futuros Ecopontos.

Além disso, deverá ser construída uma ATT – Área de Transbordo e Triagem pública, para a separação e reaproveitamento dos RCC oriundos dos Ecopontos e LEV's de RCC.

Deve se dar continuidade à implantação das ações previstas no Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil.

A implantação futura de uma unidade para processamento (peneiramento e britagem do material) deverá ser cogitada, mesmo com a demanda que é ainda pequena; procurando soluções nesta escala.

O Quadro 77 resume as alternativas propostas ao longo do horizonte do Plano de Saneamento para prazo emergencial, curto, médio e longo prazo:

Folha 404
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Quadro 77 - Propostas para Resíduos Sólidos do Plano de Saneamento

Problema	Ação	Prazo
Não há norma e regulamentação legal, definição de pequeno e grande gerador (exceto para RCC, verdes e volumosos), segregação, separação e responsabilidades	Legislação municipal deverá definir e regulamentar a diferenciação para a gestão dos resíduos de pequenos e grandes geradores e estabelecer com clareza o papel do poder público	Emergencial
	Fiscalização	Emergencial
Disposição irregular de resíduos sólidos em vias, terrenos, áreas de proteção ambiental e corpos hídricos	Programa de Educação Ambiental	Emergencial
	Limpeza de resíduos nas águas e retomada do Projeto Rio Itanhaém Lixo Zero	Curto
Necessidade de desenvolver melhorias na gestão e sistemas que auxiliem a coleta seletiva reduzindo os custos e otimizando o sistema	Instalação de 2 Ecopontos e 20 LEVs de recicláveis secos e coleta ponto a ponto, com otimização dos setores de coleta	Emergencial
	Otimizar a coleta e contratar a Cooperativa	Emergencial
	Instalação de 3 Ecopontos e 20 LEVs de recicláveis secos	Curto
Ausência de serviço específico de coleta e/ou entrega de resíduos especiais – logística reversa	Exigência de cumprimento da responsabilidade compartilhada	Curto
Necessidade de aproveitamento da porção de resíduos de poda e de construção civil	Instalações para o aproveitamento dos resíduos de restos de poda e de construção civil provenientes dos PEV's	Curto
Disposição inadequada dos resíduos de limpeza pública	Adequar as condições do local de recepção e aproveitamento dos resíduos	Curto
Ausência de um sistema específico de disposição temporária dos resíduos junto aos domicílios e grandes geradores que facilitem a coleta e permitam evitar o aumento da demanda de serviços de limpeza pública	Implantação do serviço de conteinerização atendendo 20% da população total	Curto
	Ampliação do serviço de conteinerização para atender 50% da população	Médio
	Ampliação do serviço de conteinerização para atender 100% da população	Longo
Necessidade de aumento na recuperação de recicláveis, reduzindo assim a quantidade de resíduos disposta em aterro.	Ampliação da capacidade de triagem – construção de mais um galpão de triagem para separação e classificação dos resíduos da coleta seletiva	Médio
Necessidade de aproveitamento da porção de resíduos orgânicos, reduzindo assim a quantidade de resíduos disposta em aterro	Implantação de tratamento para a porção orgânica dos resíduos domiciliares (a ser estuda em parceria com a iniciativa privada)	Curto
Resíduos de serviços de saúde com tratamento, mas carecem de ações de minimização e gestão adequada	Exigência de elaboração e implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de serviços de saúde dos geradores	Emergencial
Não há recicladora de RCC no município	Implantar britagem e peneiramento de RCC públicos para aproveitamento como agregados	Curto

Fonte: Prefeitura

8.2.3.10 Ações apontadas no Plano Regional de Resíduos Sólidos da Baixada Santista

A seguir apresentamos algumas propostas preliminares do Plano Regional que está sendo elaborado pelo IPT, incorporando alguns conceitos ao planejamento do município por se alinharem perfeitamente ao definido pelo nosso planejamento. A proposta que está mostrada organiza um arranjo local para a coleta seletiva (de responsabilidade de cada município) e arranjos regionais para os resíduos misturados provenientes da coleta regular em parcelas do território agrupando municípios com características semelhantes. Alguns conceitos básicos do Plano estão apresentados na Figura 37, Figura 38 e Figura 39.

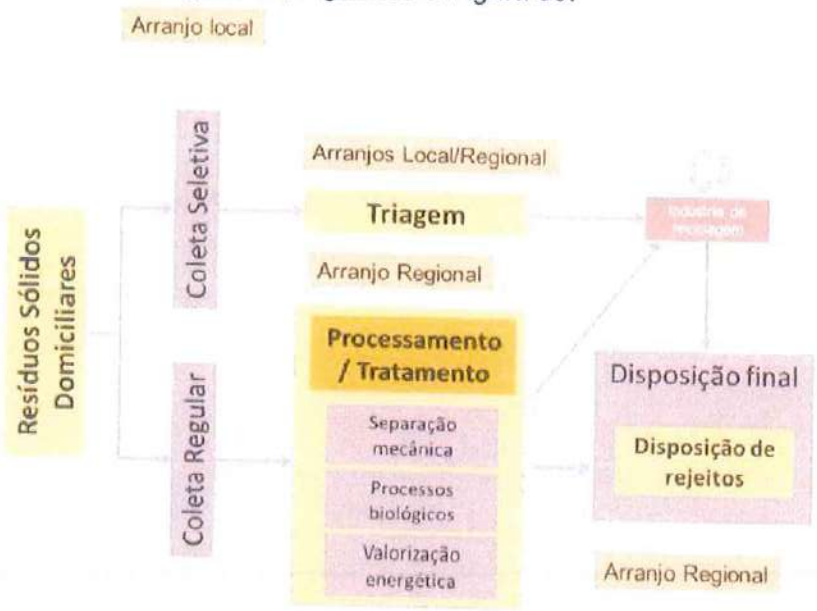

Figura 37 - Proposta de arranjos local e regional - Plano Regional de Resíduos da RMBS

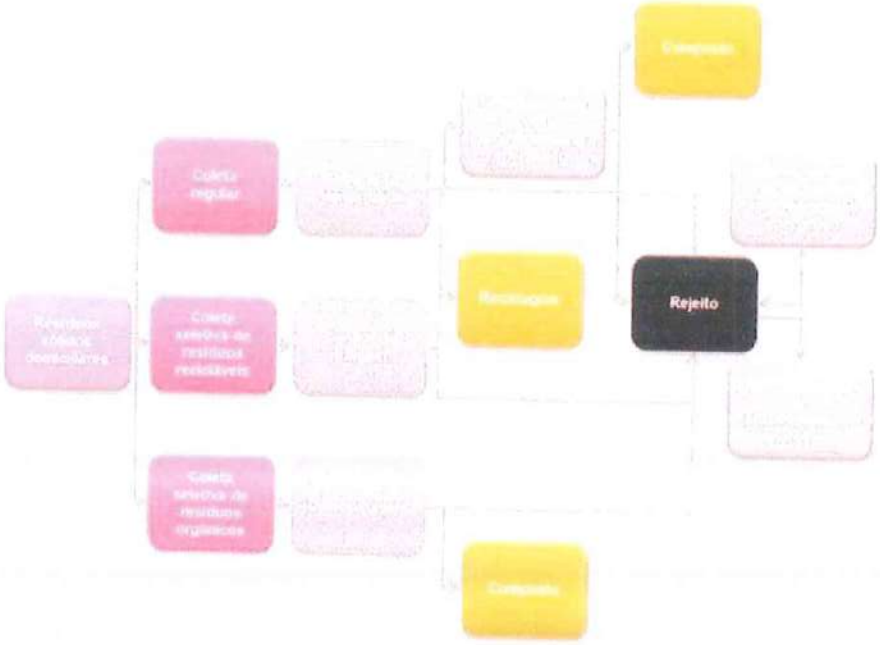

Figura 38 - Proposta de coleta em 3 tipos do Plano Regional de Resíduos da RMBS

Proposta de regionalização agrupa, num dos arranjos regionais propostos, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe e Praia Grande. O município deverá solicitar que seja estudada também a possibilidade de uma mudança no agrupamento com Praia Grande passando para o arranjo regional central, pois não aparece com clareza nos estudos se essa possibilidade foi pesquisada.

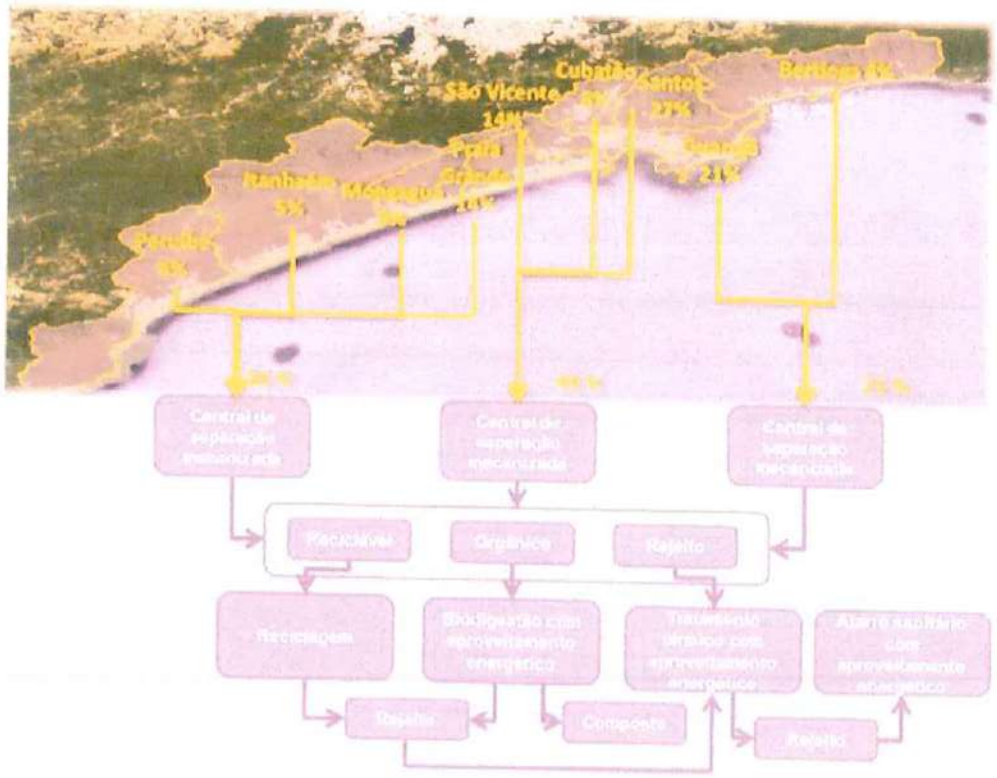

Figura 39 - Proposta de regionalização e alternativas - Plano Regional de Resíduos da RMBS

8.2.3.11 Alternativas de tratamento

A disposição final dos RSU deve obedecer a critérios técnicos e ambientais aceitáveis, objetivando redução dos custos associados e ainda garantindo que os impactos negativos ao meio ambiente sejam minimizados.

É importante relembrar que sejam quais forem as ações e tecnologias implantadas para diminuir a geração ou para reciclagem (valorização de reciclagem matéria orgânica ou térmica) sempre haverá uma quantidade de resíduos que deverá ser destinada a aterros.

Além das ações de redução na geração já abordadas nos itens anteriores, independentemente das ações de segregação na fonte e valorização da matéria (reciclagem), é importante buscar outras tecnologias que ajudem a reduzir a quantidade de resíduos a serem disponibilizados em aterros.

Conforme a tendência mundial, não existe uma solução única e o modelo de gestão empregado deve utilizar diferentes alternativas integradas e ao mesmo tempo.

Entre as alternativas ambientalmente aceitáveis de destinação final dos RSU se destacam a biodigestão anaeróbia; a compostagem e a valorização térmica; todas gerando um resíduo final que será destinado à disposição em aterros sanitários.

A biodigestão anaeróbia vem sendo utilizada extensivamente para o tratamento dos resíduos agrícolas e provenientes de esgotos. O seu uso no tratamento de RSU produz metano que pode ser utilizado na geração de eletricidade ou como energia térmica. A digestão anaeróbia também produz um resíduo sólido ou "digerido", que pode ser tratado através de compostagem e usado como fertilizante, sendo uma alternativa adequada a ser considerada.

A Prefeitura elaborou um projeto para compostagem de parte dos resíduos de poda gerados no município e posterior utilização do composto, solução importante devido à quantidade de resíduos de restos de poda gerados no município.

A seguir será analisada a situação de destinação final em aterros e a possibilidade de valorização energética em termos conceituais.

O presente plano não estabelece novas soluções de tratamento/destinação final dos RSU de Itanhaém, limitando-se a apresentar alternativas tecnológicas ambientalmente adequadas de tratamento e disposição final.

Tal opção se deve também ao estudo já comentado e em andamento do Plano Regional de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana da Baixada Santista, o qual o município vem participando da elaboração e pretende acatar suas diretrizes da melhor forma possível, pois entende que as soluções de tratamento devem ser metropolitanas.

Disposição em aterros sanitários

Após o encerramento do aterro localizado no município de Itanhaém, a solução temporária adotada para destinação final de seus RSU foi a disposição em aterro sanitário privado, localizado no município de Mauá.

Se faz necessária a avaliação da atual destinação final, uma vez que a disposição de resíduos em aterro gera um passivo ambiental para as gerações futuras e que o aterro possui uma vida útil limitada.

Um aterro sanitário operando em condições adequadas e licenciado pela CETESB para destinação final de RSU, que pode ser utilizado como alternativa ao Aterro Lara, é o aterro Sítio das Neves, o qual está localizado a aproximadamente 70 km, no município de Santos, operado pela empresa TERRACOM, mas que está próximo de alcançar sua vida útil.

Para estudo da viabilidade de um aterro na região, sugere-se primeiramente a realização de um estudo de concepção de um projeto consorciado com mais um ou dois municípios próximos, principalmente quanto às restrições existentes no território de Itanhaém devido à presença do Aeroporto Regional.

Tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos com aproveitamento energético

Motivada pela escassez de áreas adequadas para aterros, a Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (SSE) - Coordenadoria de Energia com o apoio da EMAE desenvolveu pesquisas de novas tecnologias para o tratamento e destinação final de resíduos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo. Na investigação foi identificada a exequibilidade da implantação de Usinas de Recuperação de Energia (URE) em municípios do Estado de São Paulo e em especial na Região Metropolitana da Baixada Santista. Foram desenvolvidos estudos por volta de 2007 a 2009, a CETESB definiu os critérios de licenciamento destas unidades, mas o projeto não prosperou até agora.

Esta e outras soluções, além dos desafios para o município em optar por uma tecnologia moderna e que modifica os antigos conceitos de destinação final, promove uma mudança de paradigma tecnológico que deverá ser absorvida, não só pelos gestores municipais, mas, principalmente pela municipalidade, criando a cultura de gestão associada com os demais municípios da Baixada Santista.

Além da questão de espaço, os atuais custos de disposição em aterros tendem a se elevar com o tempo, principalmente nas grandes metrópoles brasileiras, o que provavelmente tornará a combustão com geração de energia elétrica ou vapor d'água em unidades de grande porte uma alternativa economicamente mais atraente que o aterro sanitário.

Países com pequena disponibilidade de área adequada para a construção de novos aterros, a exemplo do Japão, Suíça e Cingapura, exibem um grande número de incineradores em operação.

É importante ressaltar que o tratamento térmico de resíduos sólidos para geração de energia elétrica pode contribuir para a redução das emissões globais de gás carbônico. As tecnologias de limpeza de gases hoje presentes nos incineradores permitem atingir padrões de emissão abaixo dos exigidos pelas legislações mais restritivas e, contrariamente ao conceito geral existente, o tratamento térmico pode apresentar vantagens, em termos ambientais, em relação a outros meios de disposição.

A unidade de tratamento térmico estudada pela SSE é para produção de energia elétrica, utilizando os resíduos sólidos urbanos como combustíveis, de maneira semelhante a uma usina termelétrica convencional. A diferença fica somente na utilização de um módulo de incineração-geração de vapor, o qual, através da tecnologia de combustão de resíduos conhecida como *mass burning* (incineração em massa), queima os resíduos à medida que eles chegarem à planta, sem processamento prévio. O valor de investimento total na URE com capacidade de 1.200 t/d foi estimado em R$ 330 milhões. Os custos operacionais dependem da tecnologia e da escala da usina.

Também os tratamentos biológicos são importantes, já que é grande a porção orgânica nos resíduos domiciliares, sendo os principais a biodigestão anaeróbia com produção de biogás e material digerido e a compostagem com a possibilidade, inclusive, de utilização de vermicompostagem com minhocas.

Importante citar que existe no município um empreendimento privado – Usina Brasil ver Imagem 8 - licenciado para realização de vermicompostagem, que está operando ainda em pequena escala e com dificuldades. Teria condições de operar grandes quantidades, mas a concepção de realizar recuperação de recicláveis e compostagem com o material proveniente da coleta regular prejudicou muito o resultado. A empresa estuda adequações ao seu método de compostagem e instalação de central de triagem da coleta regular.



Imagem 8 - Usina Brasil em Itanhaém

A seguir está um quadro do Plano Regional de Resíduos Sólidos da Baixada Santista com uma síntese das tecnologias de tratamento de RSD abordadas no estudo - Quadro 78:

Folha 409
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Quadro 78 - Síntese das tecnologias de tratamento de RSD abordadas no Plano Regional de Resíduos Sólidos

Tecnologia	Triagem	Tratamento Biológico			Tratamento Térmico		
	Triagem de recicláveis	Tratamento Mecânico / Biológico	Digestão Anaeróbia	Compostagem	Combustão com recuperação de energia e calor	Gaseificação	Pirólise
Tipo de Processo	Separação dos diferentes materiais recicláveis do RSU por meio de classificação granulométrica, separação óptica, magnética e balística. Os principais sistemas de gerenciamento de RSU recicláveis são de Fluxo único, fluxo duplo e resíduos leves de embalagem.	Separação dos resíduos dos materiais recicláveis do RSU por meio de classificação granulométrica, separação magnética e balística. Aplicam-se variações de tratamento de resíduos sólidos urbanos, com base em uma combinação de tratamento mecânico e tratamento biológico	Biodegradação de resíduos orgânicos (facilmente degradável) na ausência de oxigênio, com microrganismos anaeróbios. Variações "seca" e "úmida".	Decomposição aeróbica de resíduo orgânico	Combustão direta do resíduo na presença de ar (oxigênio) para recuperação do conteúdo de energia térmica, que possa ser usada diretamente para aquecer ou como meio de geração de energia (e.g. via turbinas geradoras de vapor), ou ambas (combinadas a calor e energia (CHP)	Oxidação parcial dos resíduos na ausência de ar (ou outro oxidante) quando necessário para a combustão completa	Degradação térmica na ausência de ar ou outro agente oxidante
Aplicação	Triagem das classes de materiais recicláveis, obtendo produtos que são enviados para plantas de reciclagem específicas.	Separação das frações orgânica da não orgânica gerando, respectivamente, produtos para a decomposição aeróbia ou anaeróbia e reciclagem	Capaz de lidar com resíduos úmidos. Produz biogás para uso direto após a atualização, ou para conversão em eletricidade/calor.	Aborda a fração orgânica, que é a maior porcentagem de RSU. Produz composto com valor de solo melhorado e fertilizado. Completa o ciclo do material biológico.	Produz eletricidade e/ou calor para sistemas de abastecimento Completamente estimi, destrói compostos orgânicos incluindo resíduos perigosos. Elemento de saída: cinzas estéreis	Capacidade técnica para usar o gás sintético gerado em motores a gás, muito mais eficientes que caldeiras e turbinas a vapor.	Resíduos podem ser convertidos em combustíveis líquidos
Característica do resíduo de entrada	Fluxos de recicláveis separados em coleta seletiva	RSU misto, residual, residual após separação dos recicláveis.	Fração orgânica dos RSU, ou resíduos de alimentos, por exemplo, de restaurantes e cantinas. Excrementos de animais e humanos. Efluentes líquidos e lodos. Menos apropriado para material com alta lignina (madeira).	Fração orgânica separada do RSU ou resto de alimentos, por exemplo, restos de restaurantes e cantinas, materiais com alto teor de lignina e outros resíduos sólidos orgânicos.	Mistura de RSU na forma bruta ou combustível preparado (CDR). Versátil com matéria-prima se elas forem inflamáveis	Normalmente processam CDR produzido pelo TMB (trata-se de um resíduo preparado mais suscetível a tratamento do que o RSU). Também aplicável a uma gama de resíduos orgânico relativamente homogêneo, como madeira, resíduo agrícola, lodo de esgoto., e resíduo plástico.	
Principais produtos e seus mercados	Papéis, vidros, plásticos, metais que são enviados para industrias de reciclagem específicas, após separação	Fração não orgânica Pode ser encaminhado para usina de reciclagem Fração orgânica Pode ser encaminhado para decomposição aeróbia ou anaeróbia	Biogás. Material digerido pode ser compostado para uso como nutriente no solo. Material digerido pode ser desidratado e utilizado como CDR de baixo valor calorífico.	O Composto gerado serve como enriquecedor do solo, utilizado para mitigar a erosão e na recuperação de terras e como camada superficial de aterros sanitários O uso como enriquecedor do solo depende do controle de insumos e do processo, e permissões regulatórias. Na produção de alimentos, as saídas derivadas de RSU geralmente podem ser usadas apenas quando as frações orgânicas foram separadas na fonte	Somente Calor, somente eletricidade ou ambos (CCE) Eficiência energética atinge acima de 30% (somente energia) a 95% (CCE) Produtos Secundários: Ferros e metais não ferrosos e agregados reciclados. Também, potenciais metais preciosos	Gás sintético para combustão em motores ou turbinas ou matéria-prima para síntese química	Combustível líquido para equipamentos de combustão: motores e turbinas ou matéria-prima para síntese química
Redução de volume (%)*	Não se aplica	Não se aplica	45 - 50 %	50 – 70%	75 – 90 %	90%	50 – 90%
Grau de sofisticação do controle de poluição requerido	Baixo-Médio	Baixo-Médio	Baixo-Médio	Baixo-Médio	Alto	Média	Média
Custo por tonelada (USD)*	60-85	—	65-120	25 – 70	95-190	95-190	95-190
Condições para o sucesso	Necessidade de mercado para os produtos de saída. Design da planta adequado para atingir o objetivo do processo. Depende da quantidade de RSU a ser tratado.	Necessidade de mercado para os produtos de saída. Design da planta adequado para atingir o objetivo do processo. Depende da quantidade do RSU a ser tratado	Depende de um bom controle de processo – processos microbianos podem ser facilmente interrompidos. Funciona melhor com entradas limpas, homogêneas e consistentes – assim RSU é um alimento difícil. Possuir mercado para o material digerido e depende do controle da contaminação	Sensibilidade à temperatura Longo tempo de residência Necessária aeração regular e controle de odor Material de entrada limpo. Mercado para o composto/ digestato	Bom controle de processo. Necessidades do mercado para água quente/vapor. Clima frio com demanda de aquecimento (clima quente com demanda de resfriamento é possível, mas com demanda menor)	Pré-tratamento do resíduo para remoção de materiais não inflamáveis e homogeneização da matéria-prima Mercado para gás sintético	Possuir mercado para combustível líquido

Folha 410
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Tecnologia	Triagem		Tratamento Biológico		Tratamento Térmico		
	Triagem de recicláveis	Tratamento Mecânico / Biológico	Digestão Anaeróbia	Compostagem	Combustão com recuperação de energia e calor	Gaseificação	Pirólise
Escala adequada das plantas	Depende da quantidade de RSU a ser tratado.	Depende da quantidade de RSU a ser tratado.	Digestores de pequena escala descentralizados, incluindo aqueles instalados na área rural. Escala maior para a fração orgânica dos RSU.	Configuração em pequena escala: Composteira doméstica e comunitária (jardim e vermicompostagem) Configurações em grande escala: leiras, leiras estáticas aeradas, in-vessel	Plantas em larga escala centralizadas são mais utilizadas e de melhor opção. Economia e escala permite controle maior da emissão e alta eficiência energética	Configurações em pequena, média e larga escala estão disponíveis.	Configurações em pequena, média e larga escala estão disponíveis.
Extensão do uso	Difundido na Europa e Estados Unidos.	Muito difundido na Europa. Forte interesse em todo o mundo.	Difundido principalmente para outros materiais que não seja RSU. Aumento do interesse em países desenvolvidos, e para escalas pequenas de baixa tecnologia em países em desenvolvimento.	Avançado em países de alta renda. Ásia tem antiga tradição em fazer e usar composto	Historicamente muito utilizado pela Europa, Japão, China e os EUA. Aumento do interesse em países em desenvolvimento.	O Japão e a República da Coréia tiveram facilidades comerciais para gaseificação de RSU por 20 anos. A Europa mostrou interesse em aplicar a gaseificação em pequena / média escala	O RSU não foi completamente estabelecido
Aplicabilidade em países desenvolvidos	Configurações disponíveis em diferentes níveis de custo e sofisticação para países em desenvolvimento	Configurações disponíveis em diferentes níveis de custo e sofisticação para países em desenvolvimento	Digestores anaeróbios de pequena escala são usados para atender às necessidades de aquecimento e de cozinha das comunidades rurais individuais. Escalas maiores estão sendo utilizadas para geração de energia elétrica.	Alto potencial de uso, principalmente em países em desenvolvimento que possui quantidade alta de fração orgânica em RSU. Ainda não difundido devido os custos operacionais e a necessidade de separação na fonte.	O RSU normalmente é queimado úmido, sem o auxílio de um combustível. Recuperar os custos de uma planta de energia de RSU em países de baixa/média renda é difícil	Potencial para gaseificação de madeira. Índia tem um dos maiores programas mundiais para gaseificadores pequenos	Baixo – não estabelecido ainda, mesmo em países desenvolvidos

A redução do volume poderá variar significativamente em função da tecnologia utilizada. Os intervalos apresentados são baseados em uma variedade de fontes bibliográficas.
Custo total estimado por tonelada em USD (custos de custo de operação e investimento, menos as receitas de recuperação de recursos). Depende da renda do país.

8.2.3.12 Recomendações complementares

Considerando o custo total dos serviços de gestão de transporte e destinação final, assim como a fragilidade da dependência dos aterros existentes (condicionados à vida útil e eventuais problemas ambientais, associado ao passivo ambiental) recomenda-se:

- Investir fortemente nas ações de educação e conscientização ambiental na busca da redução e segregação na geração dos resíduos;
- Implantar o sistema de coleta seletiva, centrais de triagem e serviços de conteinerização, associados às ações de educação e conscientização ambiental buscando o aumento da valorização da reciclagem;
- Implementar as ações de organização das cooperativas e cadastro dos "catadores" dentro do programa de implantação dos PEVs e Centrais de triagem, associadas às ações hoje já existentes no município;
- Buscar implantação de logística reversa de resíduos especiais (pilhas, baterias, óleos vegetais etc..); associada às ações de educação e conscientização ambiental;
- Implantar tratamento buscando a valorização da fração orgânica dos resíduos domiciliares com compostagem e /ou biodigestão;
- Efetuar um estudo de mercado sobre a potencialidade e demanda futura de compostos em agricultura verde;
- Avaliar a situação atual dos Serviços de Saúde quanto ao sistema de segregação de RSSS, buscando minimizar a geração de resíduos contaminados;
- Buscar alternativas à destinação final diferente da destinação em aterros;
- Implantar um sistema de indicadores de maneira a avaliar anualmente as ações implementadas e dos serviços contratados para a gestão de RSU;
- Finalizar a remediação da área do antigo vazadouro de resíduos do Vergara.

8.2.4 Plano de Metas de Resíduos Sólidos

Com objetivo de atingir a universalização dos serviços de resíduos sólidos de Itanhaém, apresenta-se na sequência o plano de metas e indicadores para avaliação da evolução do Plano de Saneamento ao longo do período em foco - de 2017 até 2046.

8.2.4.1 Indicadores e metas

A avaliação das metas, ações e programas descritos será importante instrumento tanto para o agente regulador, sem prejuízo de que outras ações de fiscalização com competência legal definidas - como para o próprio titular fazer a avaliação da qualidade dos serviços ofertados.

Apresenta-se a seguir um indicativo de quais procedimentos podem ser adotados.

8.2.4.1.1 Avaliação de indicadores de resíduos sólidos do Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à apresentação dos indicadores e metas de resíduos sólidos revisados, o Quadro 79 a seguir apresenta a avaliação dos indicadores definidos no Plano de Saneamento 2012 para prazo emergencial e curto prazo.

Quadro 79 - Avaliação dos indicadores e metas propostos para Resíduos Sólidos com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Indicador	Proposta	Sim	Não	
Cobertura física do serviço	I_{CCR} = 100%	A cobertura é bem ampla	I_{CCR}: 96% em 2016	
Recuperação de materiais recicláveis	I_{RMR} = 30%	Teve melhora, mas pequena	I_{RMR} = 4% em 2016	
Redução de geração de resíduos de saúde	I_{GRSSS} = 10%		Aumentou 25%	
Cobertura para os PEVs	I_{PEV} = 50%	Teve melhora, mas pequena	I_{PEV} = 25%	
Conteinerização	I_{CONT} = 30%		Não foi implantada a conteinerização	

Fonte: Prefeitura Municipal

8.2.4.1.2 Indicadores

A - Cobertura de coleta regular de RSU
Sigla do Indicador: I_{CCR}
Função de cálculo:

$$I_{CCR} = \frac{IACR}{ITotal}$$

Sendo:

- I_{CCR}: Índice de Cobertura de Coleta Regular;
- *IACR*: Número de imóveis atendidos pela coleta regular;
- *ITotal:* Número de imóveis totais na área urbanizada existente, fornecido pelo cadastro imobiliário municipal ou por dados censitários.

Meta e prazo: 98% de abrangência da coleta regular até 2019.

B – Redução de resíduos disposta em aterro sanitário
Sigla do Indicador: I_{RRA}
Função de cálculo:

$$I_{RRA} = \frac{RSDA}{RSDAref}$$

Sendo:

- I_{RRA} = Redução de resíduos disposta em aterro sanitário;
- *RSDA*: Quantidade de Resíduos disposto em aterro sanitário dividido pela população fixa;
- *RSDAref:* Quantidade de Resíduos disposto em aterro sanitário do ano base de referência (2016) dividido pela população fixa de 2016.

Meta e prazo: Para curto, médio e longo prazo se propõe a redução de 15%, 25% e 50% dos resíduos encaminhado a aterro.

C - Cobertura de coleta seletiva
Sigla do Indicador: I_{CCS}
Função de cálculo:

$$I_{CCS} = \frac{IACS}{ITotal}$$

Sendo:

- I_{CCS}: Índice de Cobertura da Coleta Seletiva;
- *IACS*: Número de imóveis atendidos pela coleta seletiva;
- *ITotal:* Número de imóveis totais urbanizados existentes, fornecido pelo cadastro imobiliário municipal ou por dados censitários.

Meta e prazo: 100% de atendimento da coleta seletiva até 2022.

D - Recuperação de materiais recicláveis
Sigla do Indicador: I_{RMR}
Função de cálculo:

$$I_{RMR} = \frac{MRR}{MRE}$$

Sendo:

- I_{RMR}: Índice de Recuperação de Materiais Recicláveis;
- *MRR*: Quantidade de materiais recicláveis recuperados;
- *MRE:* Quantidade estimada de materiais recicláveis presentes no RSD.

Meta e prazo: Recuperação. Para curto, médio e longo prazo se propõe a recuperação de 30%,45% e 60% dos resíduos recicláveis, respectivamente.

As quantidades de materiais recuperados serão indicadas por relatórios mensais enviados pelas administrações dos galpões de triagem. A quantidade total de recicláveis será estimada pela quantidade total de RSD coletada, ponderada pela fração de recicláveis presentes nos RSD, determinada em análise gravimétrica.

E - Índice de cobertura para os PEVs
Sigla do Indicador: I_{PEV}
Função de cálculo:

$$I_{PEV} = \frac{RPEV}{POP}$$

Sendo:

- I_{PEV}: Índice de cobertura de população da cidade pelos PEVs
- RPEV: População atendida pelos PEVs;
- *POP:* População Total no ano.

Meta e prazo: Atendimento da População para imediato e curto prazo de 10% e 50%.

F - Índice de cobertura para Conteinerização
Sigla do Indicador: I_{CONT}
Função de cálculo:

$$I_{CONT} = \frac{CONT}{POP}$$

Sendo:

- CONT: População atendida pelos contêineres
- *POP*: População Total no ano.

Meta e prazo: Atendimento da População para curto, médio e longo prazo de 20%, 50% e 100%.

G - Redução da quantidade gerada de resíduos de saúde per capita
Sigla do Indicador: I_{GRSSS}
Função de cálculo:

$$I_{GRSSS} = \frac{RSC}{RSref}$$

Sendo:

- I_{GRSSS}: Índice de Geração de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde;
- RSC: Quantidade de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde coletados dividido pela população fixa;
- *RSref*: Quantidade de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do ano base de referência (2016) dividido pela população fixa de 2016.

Meta e prazo: 10% de redução na geração até 2020.

A quantidade de RSSS coletada será identificada pelos relatórios emitidos mensalmente pelo executor do serviço.

8.2.4.2 Cronograma geral de implantação

Apresenta-se na sequência no Quadro 80 o cronograma físico de implantação das proposições em resíduos sólidos visando à universalização dos serviços no município.

Folha 415
SIMA: 0.03/2019
CT SABESP 317/19

Quadro 80 - Cronograma ações propostas para Resíduos Sólidos

Ação	Curto				Médio				Longo				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11 a 20	21 a 25	26 a 30
Regulamentação legal e fiscalização – coleta regular, coleta seletiva e logística reversa													
Coleta em 2 tipos implantada, se transformando em coleta em 3 tipos													
Ampliação da coleta de resíduos das águas e mangues, retomada do Projeto Rio Itanhaém Lixo Zero, gestão resíduos da orla marítima													
Instalação de 2 Ecopontos e 20 LEVs de recicláveis secos e coleta ponto a ponto													
Otimização dos setores de coleta e contratação da Cooperativa													
Instalação de 3 Ecopontos e 20 LEVs de recicláveis secos													
Exigência de cumprimento da responsabilidade compartilhada													
Instalações para o aproveitamento dos resíduos de restos de poda e de construção civil provenientes dos PEV's													
Adequar as condições do local de recepção e aproveitamento dos resíduos da limpeza pública													
Implantação do serviço de conteinerização atendendo 20% da população													
Ampliação do serviço de conteinerização para atender 50% da população													
Ampliação do serviço de conteinerização para atender 100% da população													
Construção de mais um galpão de triagem para separação e classificação dos resíduos da coleta seletiva													
Implantação de tratamento para a porção orgânica dos resíduos domiciliares													
Exigência de elaboração e implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de serviços de saúde dos geradores													
Implantação de britagem e peneiramento de RCC públicos e recolhidos dos Ecopontos para aproveitamento como agregados pela Prefeitura													

Fonte: Prefeitura Municipal

Emergencial
Curto prazo
Médio
Longo prazo

8.2.4.2.1 Quadro resumo das proposições e investimentos

O Quadro 81 apresenta um resumo das propostas de ação imediata, curto, médio e longo prazo, com as respectivas metas e valores de investimentos estimados.

Quadro 81 - Resumo das propostas e estimativas de investimentos em resíduos sólidos

Projeto	Prazo	Investimento*	Resultado
Conteinerização**	Curto	***	20% da população atendida
	Médio	***	50% da população atendida
	Longo	***	100% da população atendida
Coleta em 3 tipos	Curto	***	20% da população atendida
	Médio	3.000.000,00 e ***	50% da população atendida
	Longo	2.000.000,00 e ***	100% da população atendida
PEVs	Imediato	400.000,00	30% da população atendida
	Curto	600.000,00	75% da população atendida
Centros de Triagem	Curto	1.000.000,00	30% do resíduo recuperado
	Médio	200.000,00	45% do resíduo recuperado
	Longo	200.000,00	60% do resíduo recuperado
Compostagem de resíduos verdes e de poda públicos	Curto	300.000,00	-
Biodigestão ou compostagem da porção orgânica dos resíduos domiciliares	Curto	***	-
Adequação da área de armazenagem de resíduos de limpeza pública	Imediato	***	-
Armazenagem e reaproveitamento de resíduos da construção civil públicos	Médio	1.500.000,00	-
Total	Imediato	400.000,00	-
	Curto	1.900.000,00	-
	Médio	4.700.000,00	-
	Longo	2.200.000,00	-

* Custo de terraplanagem e aquisição de terreno e equipamentos não incluídos.

** Trata-se da contratação do serviço e não de aquisição de materiais ou equipamentos.

*** Parceria com a iniciativa privada ou responsabilidade da empresa prestadora dos serviços de coleta.

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado do Plano de Saneamento 2012

8.2.5 Plano de emergências e contingências

O Plano de Emergências e Contingências objetiva estabelecer os procedimentos de atuação, assim como identificar a infraestrutura necessária do prestador nas atividades tanto de caráter preventivo quanto corretivo, que elevem o grau de segurança e garanta com isto a continuidade operacional dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.

Para tanto, o prestador deve, nas suas atividades de operação e manutenção, utilizar mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de prevenir ocorrências indesejadas através de controle e monitoramento das condições físicas das instalações e equipamentos, visando minimizar ocorrência de sinistros e interrupções na prestação dos serviços.

O tipo de acionamento preferencial para quaisquer órgãos ou entidades é definido pelo meio mais eficiente e adequado à situação. Via de regra, pode-se utilizar, em primeiro lugar o telefone, seguido de mensagem eletrônica.

Em primeira instância, a empresa que gerencia os serviços é quem deve realizar o acionamento. Caso não seja possível, o DSM realizará este serviço.

A seguir são apresentados os principais instrumentos que poderão ser utilizados pelo prestador para as ações de operação e manutenção que embasam o plano de emergências e contingências dos sistemas de coleta e destinação de resíduos sólidos.

8.2.5.1 Ações preventivas para contingências

As possíveis situações críticas que exigem ações de contingências podem ser minimizadas através de um conjunto de procedimentos preventivos de operação e manutenção como os listados a seguir.

Ações de controle operacional:

- Acompanhamento do serviço de coleta por meio de:
  - Fiscalização da execução dos serviços;
- Controle do funcionamento dos veículos e equipamentos por meio de parâmetros de:
  - Quilometragem percorrida por veículo;
  - Pesos máximos transportados por veículo.
- fiscalização da abrangência de atendimento e qualidade do serviço:
  - Número de reclamações.
- Prevenção de acidentes nos sistemas:
  - Plano de ação nos casos de incêndio;
  - Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos ambientais e de recursos hídricos.

Ações de manutenção

- Sistema de gestão da manutenção:
  - Cadastro de equipamentos e instalações;
  - Programação da manutenção preventiva;
  - Programação da manutenção preditiva em equipamentos críticos;
  - Programação de inspeção periódica em equipamentos e veículos;
  - Registro do histórico das manutenções.

Ações Administrativas

- Sistema de contratações emergenciais:
  - Manter cadastro de empresas fornecedoras dos serviços para contratação em caráter emergencial;
  - Manter cadastro de aterros sanitários de cidades próximas para serviços de contratação em caráter emergencial.

8.2.5.2 Ações corretivas para emergências

As emergências oriundas de situações imprevistas exigem ações que devem ser enfrentadas através de um conjunto de procedimentos corretivos. As emergências possíveis, suas origens e o plano corretivo emergencial respectivo são os listados a seguir:

Paralisação do serviço de varrição

- Origens possíveis:
  - Greve geral da empresa operadora do serviço;
  - Greve da Prefeitura Municipal e da empresa operadora.
- Ações emergenciais:
  - Acionar funcionários da Prefeitura para que realizem limpeza nos locais críticos;
  - Realizar campanha visando mobilizar a sociedade para manter a cidade limpa;
  - Contratação de empresa especializada em caráter de emergência.

Paralisação do serviço de roçada

- Origens possíveis:
  - Greve geral da empresa operadora do serviço;
  - Greve da Prefeitura Municipal e da empresa operadora.
- Ações emergenciais:
  - Acionar funcionários da Prefeitura para que realizem limpeza nos locais mais críticos;
  - Realizar campanha visando mobilizar a sociedade para manter a cidade limpa;
  - Contratação de empresa especializada em caráter de emergência.

Paralisação do sistema de Coleta Domiciliar

- Origens possíveis:
  - Greve geral da empresa operadora do serviço;
  - Greve da Prefeitura Municipal e da empresa operadora;
  - Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta.
- Ações emergenciais:
  - Comunicação à população;
  - Acionar funcionários da Prefeitura para que realizem limpeza nos locais críticos;
  - Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;
  - Substituição dos veículos avariados por veículos reserva;
  - Agilidade no reparo de veículos avariados.

Paralisação do sistema de Coleta de RSSS

- Origens possíveis:
  - Greve geral da empresa operadora do serviço;
  - Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
  - Obstrução do sistema viário.
- Ações emergenciais:
  - Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;
  - Substituição dos veículos avariados por veículos reserva;
  - Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados;
  - Agilidade na desobstrução do sistema viário.

Paralisação do sistema de Coleta Seletiva;

- Origens possíveis:

- Greve geral da empresa ou cooperativa operadora do serviço;
- Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
- Obstrução do sistema viário.

- Ações emergenciais:

- Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;
- Substituição dos veículos avariados por veículos reserva;
- Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados.

Paralisação do serviço de coleta de resíduos de pequenos geradores

- Origens possíveis:

- Greve geral da empresa operadora do serviço;
- Greve da Prefeitura Municipal e da empresa operadora;
- Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
- Obstrução do sistema viário;
- Inoperância do local de disposição.

- Ações emergenciais:

- Acionar funcionários da Prefeitura para que realizem limpeza nos locais críticos;
- Realizar campanha visando mobilizar a sociedade para manter a cidade limpa;
- Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;
- Substituição dos veículos avariados por veículos reserva;
- Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados.

Paralisação da operação do Transbordo

- Origens possíveis:

- Greve geral da empresa operadora do serviço;
- Obstrução do sistema viário;
- Embargo pela CETESB;
- Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos.

- Ações emergenciais:

- Encaminhar os resíduos diretamente para o local de disposição final;
- Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;
- Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados.

Paralisação parcial da operação do Aterro Sanitário

- Origens possíveis:

- Ruptura de taludes;
- Vazamento de chorume;
- Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos.

- Ações emergenciais:

- Alternativa de disposição até solução que motivou a paralisação;
- Envio dos resíduos orgânicos provisoriamente a outro aterro particular. (O aterro mais próximo, passível de ser utilizado, é o Aterro Sanitário Sítio das Neves, em Santos).

Paralisação total da operação do aterro sanitário

- Origens possíveis:

- Greve geral da empresa operadora do serviço;
- Obstrução do sistema viário;
- Esgotamento da área de disposição;
- Explosão/Incêndio;
- Vazamento Tóxico;
- Embargo pela CETESB.

- Ações emergenciais:

- Acionamento da CETESB e dos Bombeiros;
- Evacuação da área cumprindo os procedimentos internos de segurança;
- Envio dos resíduos orgânicos provisoriamente a outro aterro particular. (O aterro mais próximo, passível de ser utilizado, é o Aterro Sanitário Sítio das Neves, em Santos)

Inoperância do Centro de Triagem

- Origens possíveis:

- Escassez de materiais;
- Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
- Falta de mercado para comercialização de agregados reciclados;
- Falta de operador;
- Alto custo de transporte à destinação dos resíduos.

- Ações emergenciais:

- Elaboração de cartilhas e propagandas;
- Substituição dos veículos avariados por veículos reserva;
- Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados;
- Criação de incentivos ao uso de agregados reciclados;
- Acionamento dos funcionários da Prefeitura para manutenção do serviço;
- Realizar a venda dos resíduos recicláveis no sistema de venda de caminhão fechado.

Inoperância do sistema de Conteinerização

- Origens possíveis:

- Greve geral da empresa operadora do serviço;
- Greve da Prefeitura Municipal e empresa operadora do serviço;
- Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos.

- Ações emergenciais:

- Comunicação à população;
- Acionar funcionários da Prefeitura para que realizem limpeza nos locais mais críticos;
- Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;
- Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados.

Inoperância dos PEVs

- Origens possíveis:

- Insuficiência de informação à população;
- Obstrução do sistema viário (até destinação dos resíduos);
- Inoperância do destino final;

- Ações de vandalismo;
- Falta de operador;
- Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos.

• Ações emergenciais:

- Comunicação à população;
- Implantação de novas áreas para disposição;
- Reforço na segurança;
- Comunicação à polícia;
- Reparo das instalações danificadas;
- Acionamento dos funcionários da Prefeitura para manutenção do serviço;
- Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados.

Tombamento de árvores em massa

• Origens possíveis:

- Tempestades e ventos atípicos.

• Ações emergenciais:

- Acionamento dos funcionários da Prefeitura;
- Acionamento das equipes regionais;
- Acionamento da concessionária de energia elétrica;
- Acionamento dos Bombeiros e Defesa Civil.

Destinação inadequada dos resíduos

• Origens possíveis:

- Inoperância do sistema de gestão;
- Falta de fiscalização;
- Insuficiência de informação à população;
- Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos.

• Ações emergenciais:

- Implementação de ações de adequação do sistema;
- Comunicação à CETESB, Polícia Ambiental e fiscalização municipal;
- Elaboração de cartilhas e propagandas e demais ações de educação ambiental;
- Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados.

9 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

9.1 Avaliação da situação atual

Estão em andamento várias atividades de educação ambiental, que devem servir de ponto de partida para um levantamento mais completo e sistematizado, articulação e avaliação de sua eficácia, de modo a potencializar seus efeitos e evitar duplicidade e/ou pulverização de esforços. O desafio é articular as diversas competências e habilidades especificas de organizações não governamentais, associações, grupos organizados e etc, em prol de um processo integrado de enfrentamento da problemática socioambiental relacionada ao saneamento.

Merece destaque o programa de educação ambiental da SABESP - (PEA)[20] - macro para toda a concessionária. Pela estreita vinculação dos segmentos dos resíduos sólidos e drenagem com a própria gestão dos recursos hídricos, programas especiais de coleta seletiva e campanhas de limpeza dos canais (drenagem), por exemplo, podem ser incluídos no PEA da SABESP.

O Plano de Bacia Hidrográfica 2016-2027 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS) disponibilizou recursos para o Programa de Duração Continuada (PDC) 8 - Capacitação e Comunicação Social.

Várias ações de educação ambiental estão priorizadas no Plano de Bacia da Baixada Santista, com recursos previstos para a execução. Entre as recomendações do Plano de Bacia estão a obrigatoriedade de programas de Educação Ambiental em nível curricular, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio da rede escolar e a capacitação, em âmbito municipal ou da UGRHI, dos professores e técnicos da área, bem como a mobilização, organização e conscientização da comunidade em relação aos assuntos ambientais.

Como base legal para a educação ambiental, Itanhaém possui a Política Municipal de Educação Ambiental estabelecida através da Lei nº 4041/2015 e a Lei nº 3574/2009 que Institui a educação ambiental transversal na rede municipal de ensino.

O município também possui o Programa de Educação Ambiental (PEA) que propõe a Educação Ambiental Formal, a Educação Ambiental Não Formal e a Educomunicação Socioambiental.

Como diretrizes, na Educação Ambiental Formal (que é aquela voltada ao ambiente escolar): 1. Formar o docente dentro dos parâmetros da Educação Ambiental (EA); 2. Formar continuadamente o professor e instrumentalizá-lo para desenvolver o seu papel de sujeito ativo na construção do conhecimento e o compromisso com a formação de cidadãos; 3. Enfatizar nas práticas diárias na escola o princípio dos 3 R's trabalhando a redução dos resíduos e o consumo crítico, reutilizando materiais passíveis de outros usos que não aquele inicial e contribuindo para a coleta seletiva de materiais que possam ser reciclados.

Como diretrizes, na Educação Ambiental Não Formal (que é voltada à população em geral, grupo de trabalhadores, comunidade específica, etc): 1. Veiculação de conteúdo educativo; 2. visitas de grupos organizados à área do município voltada para a triagem de materiais, estação de tratamento de água e esgoto e etc. 3. Cooperados como agentes ambientais: divulgação do plano de coleta seletiva; visitas às residências, entidades, instituições religiosas, sociedades de amigos do bairro e grandes geradores.

Educomunicação Socioambiental propõe: 1. Realizar mapeamento do sistema de comunicação do Município para subsidiar as ações educomunicativas, como canais (rádio e TV), jornais, etc. e conteúdos voltados para a comunidade e educomunicadores ambientais locais; 2.

[20] Guia de Educação Ambiental da SABESP – 2009 – Superintendência de Gestão Ambiental – TA – Diretoria de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente.

Inserir a Educação Ambiental nas redes de comunicação existentes; 3. Promover a produção interativa e a veiculação de programas e campanhas de EA; 4. Desenvolver, levando em consideração os recursos disponíveis, o quadro de participantes na educomunicação socioambiental municipal; 5. Utilização do marketing ambiental, com a criação de prêmios e selos; 6. Promover a formação de educomunicadores socioambientais; Elaboração de material informativo e didático.

As ações propostas no Programa são: 1. Implementar uma política municipal de educação ambiental; 2. Fazer com que a educação ambiental integre transversalmente as demais políticas públicas municipais; 3. Estabelecer selo ou outra forma de valorizar os parceiros na implantação do PGRS; 4. Disponibilizar informações importantes sobre resíduos sólidos municipais de forma clara e objetiva; 5. Promover eventos, conversas, palestras, capacitação e envolvimento de toda sociedade: escolas, setor produtivo, poder público, ONG e entidades da sociedade civil. Metas a partir de 2017: Implementar PEA com parceiros; instituir e distribuir selo verde.

9.1.1 Outras iniciativas

9.1.1.1 Projeto Rio Itanhaém Lixo Zero

O projeto Rio Itanhaém Lixo Zero surgiu em 2005, após experiências bem sucedidas de gincanas de limpeza do mangue realizadas no Município.

Os trabalhos são realizados por agentes ambientais e consistem na limpeza de pontos específicos da Bacia Hidrográfica do Rio Itanhaém através de barcos, com a coleta de detritos que ficam suspensos nas águas, retidos em áreas de mangue, margens dos rios e locais específicos com grande frequência de usuários e pescadores.

O projeto também abrange uma ampla campanha de educação ambiental, visando à mudança de hábitos da população ribeirinha, moradores próximos e usuários dos rios, cujos costumes podem afetar diretamente a qualidade do ambiente e das águas.

Desde 2012 está sem uma equipe de agentes ambientais formada e dedicada, mas ainda é mantido com algumas saídas; com programação de futura retomada.

9.1.1.2 Turismo Educacional

Tem como objetivo conscientizar as crianças sobre a importância do turismo para o município e região. Desenvolvido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município, o projeto é realizado em escolas municipais através de palestras, atividades recreativas, vídeos explicativos e visitas de campo.

9.1.1.3 Centro de triagem e educação ambiental

O espaço é a sede da Cooperativa e está localizado no Jardim Oásis e faz a triagem dos matérias recebidos pela coleta seletiva para depois serem vendidos às empresas que efetuam a reciclagem. Os catadores recebem visitantes (estudantes, empresários, condomínios, autoridades) mediante agendamento para conhecer o local e seu trabalho e orientam a comunidade sobre a importância da coleta seletiva para o Meio Ambiente.

9.1.1.4 Centro de Educação Ambiental no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém

O espaço do Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém está sendo transformado em Centro de Educação Ambiental voltado ao Uso Racional da Água. O local que abriga vários eventos já passou por reformas e recebeu novo telhado e equipamentos para coleta e

armazenamento de água de chuva, que são utilizadas para a descarga dos banheiros, lavagem de barcos e rega de mudas do Viveiro que funciona no local. O projeto fará em 2018 palestras em escolas e eventos de divulgação do uso racional da água através de material multimídia, cartilhas, banners, curso de capacitação para engenheiros e arquitetos, dentre outros eventos. O material produzido, após os eventos programados, permanecerá no acervo do local aberto à visitação.

9.1.1.5 Município Verde Azul

O Governo do Estado de São Paulo lançou em 2007 o programa "Município Verde" cuja denominação mudou para Verde Azul para incluir a agenda azul - questão dos recursos hídricos. O objetivo é descentralizar a política ambiental, ganhando eficiência na gestão e valorizando a base da sociedade.

No Quadro 82 está a pontuação obtida pelos municípios da Região e a posição dentre as cidades do Estado em 2016 e 2017, com destaque para a pontuação de Itanhaém, Certificada pelo Programa e vencedora do troféu Franco Montoro (vencedor da respectiva Bacia Hidrográfica), mostrando a evolução do município neste programa que é muito interessante.

Quadro 82 - Pontuação e classificação dos municípios da RMBS no Programa Município Verde Azul em 2016 e 2017

	2016		2017	
Município	Classificação	Nota	Classificação	Nota
Bertioga	50	84,5	10	90,08
Cubatão	564	4,87	285	26.91
Guarujá	271	31,09	250	32,7
Itanhaém	32	88,38	9	90,25
Mongaguá	535	7,36	402	10,27
Peruíbe	579	3,18	526	7,18
Praia Grande	175	55,2	342	15,26
Santos	87	77,59	39	80,88
São Vicente	597	0,14	262	30,4

Fonte: www.ambiente.sp.gov.br/municipioverdeazul/

9.1.1.6 Calendário Ambiental

Itanhaém realiza eventos do calendário ambiental como a Semana da Água voltados para destacar a importância deste recurso vital e aproveitando a comemoração do Dia Mundial da Água (22 de março), a Semana do Meio Ambiente, o Dia da Árvore, dentre outros, com ação nas escolas e também campanhas voltadas à comunidade em geral.

9.1.1.7 Pacto das Águas

Itanhaém aderiu ao Programa e, como município que assina o Pacto das Águas, se compromete a fazer um diagnóstico dos recursos hídricos de seu entorno e das condições de saneamento, além de traçar metas e colocar em prática um plano de ação. Todo o trabalho foi orientado pelas secretarias estaduais que levaram ao Fórum Mundial da Água os resultados obtidos desde a assinatura do Pacto. Carece de retomada pelo governo do estado.

9.2 O plano de educação ambiental para 2017-2046

9.2.1 Premissas básicas

O apoio à qualificação da gestão e da participação da sociedade é fundamental para o sucesso no planejamento e na execução de políticas locais de saneamento ambiental, na medida em que ambas orientam a definição de estratégias e o controle social da prestação dos serviços públicos. Nesse sentido, a educação ambiental, ao mobilizar os usuários para o exercício do controle social, que inclui sua participação no planejamento e no acompanhamento da gestão, constitui um instrumento que ajuda a qualificar o gasto público em saneamento e a destinação eficiente dos recursos, de forma a assegurar que sejam alocados e aplicados com eficácia e eficiência, revertendo em benefícios diretos à população, bem como à sustentabilidade dos serviços de saneamento.

É importante lembrar que o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007, estabelece, entre outras, as seguintes obrigações no que se refere aos Planos Municipais de Saneamento:

__Art. 26.__ A elaboração e a revisão dos planos de saneamento básico deverão efetivar-se, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:

I - divulgação, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;

II - recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e

III - quando previsto na legislação do titular, análise e opinião por órgão colegiado criado nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445, de 2007.

__§ 1º__ A divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet e por audiência pública.

__§ 2º__ A partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

__Art. 34__. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser instituído mediante adoção, entre outros, dos seguintes mecanismos:

I - debates e audiências públicas;

II - consultas públicas;

III - conferências das cidades; ou

IV - participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

__§ 1º__ As audiências públicas mencionadas no inciso I do caput devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

__§ 2º__ As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas.

...

__§ 6º__ Será vedado, a partir do exercício financeiro de 2014, acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput.

9.2.2 Estudo de demanda

Um volume substancial de recursos é investido em educação ambiental como parte dos financiamentos e dos convênios firmados pelo Governo Federal com estados e municipios para ações de saneamento. A educação ambiental e sócio-ambiental representa um instrumento de gestão dos mais importantes programas e investimentos na área. Segundo o Sistema Nacional de Informação em Saneamento (SNIS) a Educação Ambiental está presente, de forma pulverizada, em todos os programas do saneamento, com destinação de 3% dos recursos nos convênios da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e em torno de 1% nos financiamentos com recursos do FGTS como trabalho social.

No abastecimento de água, as ações destinadas à conscientização sobre a preservação dos mananciais são estratégicas para a conservação das fontes de suprimento, bem como para o uso racional da água potável, prevenção e recuperação de perdas; além de adequado uso e manutenção das instalações e equipamentos públicos e domiciliares que compõem o sistema.

Como evidenciado no relatório de esgotamento sanitário, existe a necessidade de ações de educação ambiental para que, no menor prazo possível, seja alcançada a universalização do atendimento com conexões domiciliares onde já existe rede coletora disponível. E mais ainda: pela constatação de que uma parcela ponderável de residências que se utilizam de fossas sanitárias não tem seus sistemas individuais operando de acordo com a norma, muitos fazendo o despejo do esgoto sanitário na rede de água pluvial ou nas valas. Esta área também se conecta com a de resíduos sólidos no que diz respeito à participação da população para a conservação da limpeza das praias – fundamental para o turismo de veraneio – e dos canais e áreas de preservação permanente, como os mangues.

A viabilização e ampliação da coleta seletiva estão estreitamente ligadas a uma maior participação da população, fazendo a sua parte na separação dos materiais recicláveis e até mesmo na entrega voluntária nos PEVs. Levando-se em conta, adicionalmente, que há uma parcela expressiva de população flutuante na região, estima-se uma demanda permanente por programas de educação ambiental, como atestam as inúmeras iniciativas já em andamento no município e as ações priorizadas no Plano de Bacia da Baixada Santista.

Conforme mostra o Quadro 83, no Plano de Bacia da Baixada Santista 2016-2027 estão descritas ações do PDC 8 - Capacitação e Comunicação Social, bem como já existem no Plano de Bacia da Baixada Santista ações priorizadas para a área de Educação Ambiental, inclusive com recursos previstos - Quadro 84. A implementação demandará a participação das prefeituras e entidades da região.

Quadro 83 – Ações do PDC 8 do Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

Meta	Ação
801 - Treinamento e capacitação, educação ambiental e comunicação social alusivos à gestão de recursos hídricos.	Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de preparação dos programas de desenvolvimento institucional, gerencial e/ou de valorização profissional (treinamento e capacitação), referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos
	Execução/Realização/Implementação de programas de desenvolvimento institucional, gerencial e/ou de valorização profissional (treinamento e capacitação), referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos
	Elaboração/Execução/Desenvolvimento de campanhas, mutirões, exposições, maquetes didáticas, painéis, jogos pedagógicos, apresentações e eventos referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos

Meta	Ação
	Execução de serviços de elaboração/criação/arte final/publicação de Material didático para treinamento/capacitação e material de divulgação e impressos - livros, cartilhas, manuais, atlas, almanaques, folhetos, folders, coletâneas, apostilas, cartazes e similares, referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos
	Execução de serviços de publicação de periódicos, jornais, revistas, relatórios e boletins
	Execução de serviços de confecção de vídeos e DVDs referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos
	Centro de Referência, biblioteca, videoteca, mapoteca, hemeroteca, cedeteca e banco de dados
802 - Apoio aos programas de cooperação técnica, nacional e internacional	Apoio técnico na preparação de programas de cooperação técnica, nacional e internacional, com organismos e entidades públicos ou privados
	Apoio técnico e institucional na implementação dos programas de cooperação técnica
803 - Fomento à realização de cursos e seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização em recursos hídricos.	Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de preparação e realização dos programas de cursos (cursos presenciais e à distância) de atualização, aperfeiçoamento e especialização em temas específicos de engenharia de recursos hídricos como: análise de sistemas de reservatórios; hidrologia; hidrogeologia; planejamento de drenagem urbana; simulações de operação de reservatórios; estudos de autodepuração; impactos ambientais de reservatórios; operação de sistema integrado de outorga e cobrança; curso de sistema georreferenciado de informações; etc.
	Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de preparação e realização de seminários, simpósios, conferências, oficinas, encontros técnicos referentes a gestão de recursos hídricos

Fonte: *Plano de Bacia Hidrográfica para o Quadriênio 2016-2027 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS).*

Quadro 84 - Recursos e priorização de ações do PDC 8 do Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

Sub-PDC	ações	metas	priori-dade	executor	valor financiado (R$)			prazo de exe-cução	fonte	abran-gência
					2016-2019	2020-2023	2024-2027			
801	Promover fórum de políticas públicas para discussão dos recursos hídricos	2 projetos por quadriênio de até R$ 150 mil	alta	Instituições públicas ou privadas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	curto, médio e longo	1-FEHIDRO 2-Cobrança	UGRHI
801	Pesquisa científica em recursos hídricos de interesse do CBH-BS	projetos de até R$ 150 mil/quadriênio	média	Instituições públicas ou privadas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	curto, médio e longo	1-FEHIDRO 2-Cobrança	UGRHI
801	Criar programas, cursos de capacitação, eventos e congressos em recursos hídricos e áreas correlatas	projetos que somem até R$ 500 mil por quadriênio	baixa	Instituições públicas ou privadas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	curto, médio e longo	1-FEHIDRO 2-Cobrança	UGRHI
802	Ações e programas regionais de educação ambiental e/ou comunicação social	R$ 600 mil/quadriênio em projetos	alta	Instituições públicas ou privadas	600.000,00	600.000,00	600.000,00	curto, médio e longo	1-FEHIDRO 2-Cobrança	UGRHI
802	Elaborar plano regional integrado de educação ambiental e comunicação social	1 plano até 2019 por R$ 400 mil	alta	Instituições públicas ou privadas	400.000,00			curto	1-FEHIDRO 2-Cobrança	UGRHI
802	Cursos de formação de agentes multiplicadores de educação ambiental	1 projeto anual regional de até R$ 200 mil	média	Instituições públicas ou privadas	800.000,00	800.000,00	800.000,00	curto, médio e longo	1-FEHIDRO 2-Cobrança	UGRHI
802	Criar espaços para promoção da educação ambiental e/ou comunicação social de interesse do CBH-BS	projetos de até R$ 300 mil/ano/quadriênio a partir de 2020	baixa	Instituições públicas ou privadas		1.200.000,00	1.200.000,00	médio e longo	1-FEHIDRO 2-Cobrança	sub-bacia
803	Campanha de conscientização do uso racional da água	1 projeto até R$ 500 mil por quadriênio	alta	Instituições públicas ou privadas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	curto, médio e longo	1-FEHIDRO 2-Cobrança	UGRHI

9.2.3 Alternativas propostas

9.2.3.1 Avaliação das propostas de educação ambiental do Plano de Saneamento 2012

Preliminarmente à apresentação das propostas e metas de educação ambiental revisados, no Quadro 85 a seguir apresentamos a avaliação dos indicadores definidos no Plano de Saneamento 2012 para prazo emergencial e curto prazo.

Quadro 85 - Avaliação das alternativas propostas para Educação Ambiental com prazo emergencial e curto prazo no Plano de Saneamento 2012

Metas		Cumprido?		Avaliação
Item	Proposta	Sim	Não	
Ampliar o conhecimento sobre a percepção da população a respeito do saneamento	Realizar pesquisa quali-quantitativa sobre saneamento e meio ambiente	Pesquisa em meio ambiente	Pesquisa em saneamento	
Capacitar melhor o corpo docente das escolas do município	Avaliar os projetos de capacitação dos professores	Há capacitação professores	Não há avaliação específica	
Melhorar a eficácia dos programas de EA	Avaliar os programas de educação ambiental e fazer a adequação de modo a incluir as diretrizes e fundamentos do Plano Municipal de Saneamento	Inseridos nas ações os temas água, esgoto, resíduos, limpeza pública, drenagem	Não foram avaliados todos os programas	
Obter o apoio dos meios de comunicação para a divulgação	Relacionar espaços fixos para publicações e matérias	Site, redes sociais e Boletim Oficial colaborando		
Ampliar o conhecimento da população a respeito dos serviços de saneamento	Operacionalizar a recomendação de incluir educação ambiental/ comunicação nas propostas	Sim, em algumas	Não em todas que poderiam agregar esse componente	
Incentivar o exercício da cidadania	Elaborar painel mostrando o andamento do Plano	-	Não foi feito	

Fonte: Prefeitura Municipal

9.2.3.2 Propostas

O Quadro 86 apresenta o Resumo das propostas de Educação Ambiental deste Plano, bem como uma estimativa de custos e prazo de implantação.

Quadro 86 - Resumo das propostas de Educação Ambiental

Objetivos	Ação	Prazo	Estimativa de investimentos (R$)
I. Ampliar o conhecimento sobre a percepção da população a respeito do saneamento.	Realizar pesquisa quali-quantitativa sobre saneamento e meio ambiente.	Emergencial	20.000,00
I. Melhorar a eficácia dos programas de EA. II. Evitar desperdício de recursos, pessoal e infraestrutura. III. Capacitar melhor o corpo	- Relacionar, sistematizar e avaliar os programas de educação ambiental existentes. - Relacionar, sistematizar e avaliar os programas e/ou projetos de capacitação de professores sobre	Curto prazo	150.000,00

Objetivos	Ação	Prazo	Estimativa de investimentos (R$)
docente das escolas do município.	temas ambientais e de saneamento. - Fazer a adequação de modo a incluir as diretrizes e fundamentos do Plano Municipal de Saneamento (PMS).		
I. Obter o apoio dos meios de comunicação para a divulgação do PMS. II. Ampliar o espectro de difusão de ideias e conceitos sobre saneamento.	Fazer um levantamento a respeito de espaços fixos e eventuais na imprensa local e regional para publicação de matérias relacionadas ao saneamento, meio ambiente, educação ambiental, ecoturismo.	Curto prazo	Não avaliado
I. Ampliar o conhecimento da população a respeito dos serviços de saneamento. II. Esclarecer sobre a importância da participação do usuário para a melhoria dos serviços de água, esgoto, drenagem e resíduos.	Operacionalizar a recomendação de incluir o componente de educação ambiental e de comunicação e mobilização em todas as alternativas propostas.	Permanente até o final do Plano	Entre 1 e 3% do valor dos investimentos em água, esgoto, drenagem e resíduos.
	Atividades do Centro de Educação Ambiental - Centro de Pesquisas (Uso Racional da Água e outros aspectos do saneamento)	Permanente até o final do Plano	Não avaliado
	Atividades do Galpão de Triagem e outras estruturas (Resíduos Sólidos e outros aspectos do saneamento)	Permanente até o final do Plano	Não avaliado
	Atividades nas ETEs e na ETA (Esgoto, Água e outros aspectos do saneamento)	Permanente até o final do Plano	Não avaliado
I. Incentivar o exercício da cidadania.	Elaborar site ou página no site da Prefeitura mostrando o andamento do PMS ou meio que faça a divulgação de forma objetiva.	Emergencial	Não avaliado
	Outras campanhas de divulgação relacionadas a saneamento, inclusive combate ao lixo marinho	Emergencial	R$ 10.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal

9.2.4 Plano de metas de educação ambiental

9.2.4.1 Indicadores e metas[21]

Por se tratarem de ações cujos objetivos dependem da mobilização social para que seja obtida uma mudança cultural que conduza a um cenário ideal de pró-atividade da população, as metas se configuram como permanentes até o final do plano. A quantificação das metas intermediárias só será possível na medida em que for identificada a percepção da população relativamente às questões de saneamento, a sua participação na execução do plano e no exercício do controle social exigido pela legislação.

[21]Fonte: Diagnóstico Situacional da Mobilização Social – Documento Metodológico II – Sonia Maria Dias e Rodolfo Cascão Inácio. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS), 2005.

Os indicadores aqui descritos têm sido sugeridos para o monitoramento de programas de controle de perdas e foram adaptados para avaliação da eficácia das ações de educação ambiental.

A - Indicadores de mudança cultural

Indicador 1A: cobertura das ações do componente de mobilização social.

É a avaliação da capacidade das ações de mobilização social em atingir seu público-alvo, que será medida monitorando-se:

O percentual de funcionários e/ou servidores que conhecem informações importantes sobre os planos que tenham sido amplamente divulgadas (em eventos institucionais, sites, informativos). Tal indicador poderá ser obtido através de um levantamento baseado nos seguintes itens:

- número de atividades desenvolvidas relativas à temática;
- número de pessoas (obtido através de listas de presença) que participaram de eventos internos e externos como reuniões, audiências, cursos e palestras relacionadas com a área de saneamento.

O grau de sintonia das atividades desenvolvidas em relação aos princípios norteadores relacionados à importância, necessidade, obrigatoriedade de elaboração dos planos e da participação da comunidade. Ele é obtido através da análise de conteúdo:

- das atividades desenvolvidas;
- dos instrumentos de comunicação, tais como: folheteria; vídeos; etc.

Indicador 2A: melhoria da imagem institucional do saneamento, em geral, e do processo de planejamento, de coleta e tratamento de esgotos e coleta seletiva, em particular.

Refere-se à imagem favorável do setor, o entendimento do que seja o processo de elaboração dos Planos e da aceitação/apoio à implantação das medidas estruturais e não estruturais previstas no PMS, tanto entre os próprios funcionários envolvidos, os formadores de opinião, a imprensa e os usuários (população em geral).

O indicador será medido a partir da avaliação:

- Do aumento do número de inserções positivas na mídia sobre o setor, as operadoras (água, esgoto, resíduos e drenagem) e o processo de planejamento;
- Da diminuição do número de reclamações sobre a prestação do serviço existente;
- Da melhoria dos índices de inadimplência;
- Da diminuição das ligações clandestinas;
- Do aumento da adesão à coleta seletiva.

B - Indicadores de gestão da mobilização

Indicador 1B: participação das várias instâncias nos processos de debate e definição das propostas incluídas nos Planos.

Refere-se ao grau de envolvimento dos funcionários (das operadoras, do Executivo e do Legislativo) nos seus diferentes níveis hierárquicos e setoriais e das representações sociais.

Compõem esse indicador:

- A criação de instâncias participativas para a divulgação/avaliação dos Planos (tais como: Comitês ou equivalente) e/ou ampliação da representatividade nas instâncias existentes;
- A existência de planos de mobilização e seu monitoramento;
- A capacidade de elaboração e realização de programas e eventos de divulgação.

Indicador 2B: institucionalização da mobilização e comunicação social.

Refere-se à capacidade de montar e/ou utilizar uma logística que apoie as ações viabilizadoras das propostas dos Planos.

Compõem esse indicador:

- A criação ou existência de setores responsáveis pela comunicação social, educação ambiental ou outras instâncias correlatas;
- A produção e veiculação com certa periodicidade de folheteria (boletins, cartilhas, folhetos...), vídeos, mídias alternativas (outdoors, faixas, painéis);
- A veiculação na mídia (jornais, rádios, TVs);
- A constituição de núcleos artísticos e culturais voltados à popularização dos conceitos ligados ao saneamento e salubridade ambiental.

9.2.4.2 Mecanismos de avaliação das metas

Esses indicadores apontam para a existência de um tipo ideal de cenário favorável ao recebimento e aprovação da proposta de planejamento na área de saneamento e, sobretudo, de uma boa resposta a ações como a implantação da coleta e tratamento de esgotos e da coleta seletiva que se procura atingir a partir das intervenções de comunicação, mobilização e educação ambiental. O Quadro 87 a seguir apresenta uma lista de características tipicamente ideais de um cenário com uma cultura instituída para a aceitação/valorização do saneamento.

Quadro 87 - Cenário de mudança cultural para a aceitação/valorização do saneamento

	Institucionalidade	Mudança cultural interna	Mudança cultural externa
Visão sobre o saneamento	Existência de instâncias legalmente constituídas relacionadas com o tema nos três poderes; Existência de ONGs atuantes relacionadas com o tema; Existência de eventos institucionalizados sobre o tema com ampla participação da população; Existência de comitês de bacias atuantes.	Planejamento participativo; Reconhecimento da importância da participação da população em todas as etapas (aumento do número de eventos com esta participação).	Campanhas de valorização da água em geral e do saneamento, em especial; Aumento da participação da população nos debates e eventos (audiências públicas); Aumento do número e da frequência de abordagens sobre os temas relacionados ao saneamento, como palestras e outros eventos. Integração em redes virtuais; Diminuição dos índices de inadimplência e ilegalidade dos usuários dos atuais serviços de água, esgoto e resíduos.
Comunicação	Assessorias de imprensa estruturadas, com jornalista, RPs, equipe e logística e participação em todas as etapas de debate das propostas contidas nos Planos; Relacionamento permanente com a mídia; Possibilidade de utilização de serviços de agências de publicidade e de espaços pagos ou cedidos para veiculação de peças publicitárias e outdoors.	Murais; Intranet; Internet; Boletins periódicos; Folhetos; Vídeos; Mídias sociais; Eventos.	Eventos de visibilidade; Produções em parceria; Aproximação da comunidade com a prestadora de serviços (visitas de escolas e outros grupos às estações de tratamento), solicitação de palestras a grupos fechados e/ou para eventos públicos.

	Institucionalidade	Mudança cultural interna	Mudança cultural externa
Educação	Estruturação de um setor de educação ambiental; Coordenação com a Secretaria de Educação e demais Secretarias e setores da sociedade; Inclusão de atividades de educação ambiental no calendário oficial da área.	Cursos de capacitação; Seminários; Eventos internos e externos nas diversas instâncias; Espaços para reuniões e treinamentos. Equipamentos e recursos pedagógicos; Materiais educativos.	Visitas monitoradas; Cooperação entre instituições.
Cultura	Grupos artísticos contratados e/ou próprios; Envolvimento de talentos locais (servidores, professores, munícipes) em eventos de música, dança e outras artes.	Produção de artigos e sistematização; Participação nas produções de comunicação e de educação.	Solicitação de apresentação dos grupos artísticos em eventos públicos.

9.2.5 Plano de emergências e contingências

Esse componente está contemplado em conjunto nos outros temas específicos tratados.

10 AVALIAÇÃO E IMPACTO DISTRIBUTIVO DOS INVESTIMENTOS DO PMS

Impacto dos investimentos

O que se observou no desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento do Município de Itanhaém foi que o maior objetivo: a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos, deverá ser alcançado no longo prazo. O Cronograma do **Anexo 6** demonstra as ações ao longo do tempo. O prazo imediato, médio e curto concentra aproximadamente 37% dos investimentos, na medida em que se considera só 8 anos para implantação, enquanto que no longo prazo o percentual é de 63% porém diluído em 20 anos. Os investimentos totais preliminarmente estimados a preços de mercado referentes a dezembro de 2016 atingem a R$ 1.491.701 bilhões ao longo dos 30 anos de acordo com o Quadro 88.

Quadro 88 - Estimativa de Investimento do Plano de Saneamento Itanhaém – 2017/2046 (R$.10^3/Dez2016)

Sistemas	Período	Investimento
Água	Imediato, curto e médio prazos	87.821,00
	Longo Prazo (2026 -2046)	67.168,00
	Total	**154.989,00**
Esgoto	Imediato, curto e médio prazos	448.946,00
	Longo Prazo (2020 -2046)	374.166,00
	Total	**823.112,00**
Resíduos Sólidos	Imediato, curto e médio prazos	7.000,00
	Longo Prazo (2020 -2046)	2.200,00
	Total	**9.200,00**
Drenagem	Imediato, curto e médio prazos	12.400,00
	Longo Prazo (2020 -2046)	492.000,00
	Total	**504.400,00**
Total Geral		**1.491.701,00**

Fonte: Prefeitura e SABESP

Quadro 89 - Estimativa de Investimento per capita do Plano de Saneamento Itanhaém – 2017/2046 (R$/Dez2016)

População fixa mais flutuante em 2017 (Hab.)		213.469
Investimento Per Capita (R$)		6.987,90
Investimento Valores em 1000 R$	Imediato, curto e médio prazo (2017 - 2025)	556.167,00
	Longo Prazo (2026 - 2046)	935.534,00
	Total	1.491.701,00
Investimento Per Capita anual nos 30 anos (R$)		232,93

Fonte: Prefeitura

É importante frisar que nesse valor estão considerados somente os investimentos de caráter estruturante (obras civis, materiais e equipamentos, etc..). Também não estão contemplados os

programas de educação sanitária e ambiental, recursos para regulação e fiscalização e custos de operação e manutenção, indicados no plano. O custo da solução de destino final dos resíduos sólidos também não foi incluído nesse total por ter características de um tema de equacionamento supramunicipal e que deverá ser tratado em âmbito regional.

Conforme mostra o Quadro 89, o impacto distributivo do plano traduzido na relação R$/habitante mostra que a média é de R$ 6.987,90 por habitante ao longo dos 30 anos. Isto representa um esforço por habitante/ano de R$ 232,93, o que em termos de exigência da sociedade para cumprir a universalização pode ser considerado baixo. Quando se verifica o impacto na conta mensal o valor resultaria em uma transferência de R$ 19,41 /hab./mês.

Certamente o equacionamento do financiamento do plano não pode ter como base uma política de sustentabilidade com a busca de recursos da sociedade no longo prazo. Para que a universalização seja conseguida no curto prazo é recomendável procurar uma alavancagem para cobrir os investimentos mais significativos e instalar a estrutura necessária e, no longo prazo, buscar o equilíbrio econômico-financeiro considerando os indicadores apresentados como parâmetros para estabelecer a participação com justiça social, ou seja: participação segundo a renda.

Mecanismos de avaliação das metas

A avaliação das metas será realizada através da elaboração de relatórios específicos gerados com base na análise dos indicadores apresentados e comparando-os com a cronologia prevista para implementação das ações propostas.

Estes relatórios serão elaborados anualmente ou, no máximo a cada 2 anos, com o objetivo de viabilizar a regulação e fiscalização dos serviços prestados e o planejamento das ações.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e a Secretaria de Serviços e Urbanização deverão elaborar os citados relatórios e dar publicidade encaminhando-os ao COMDU - Conselho de Desenvolvimento Urbano e divulgar os resultados através dos meios oficiais - página da Prefeitura de Itanhaém na internet e Boletim Oficial.

11 BIBLIOGRAFIA

- ABRELPE – Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2016 – http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2016.pdf
- AGEM - Agência Metropolitana da Baixada Santista. Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico da Baixada Santista (2014-2030). São Paulo: AGEM, 2014.http://www.agem.sp.gov.br/projetos_pmdi.htm
- CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos 2016 http://solo.cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/18/2013/12/inventario-residuos-solidos-2016.pdf
- DATAGEO – SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA. Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo: Shapefiles dos limites das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. São Paulo: SMA. Disponível em: http://datageo.ambiente.sp.gov.br/
- Diagnóstico Situacional da Mobilização Social – Documento Metodológico II – Sonia Maria Dias e Rodolfo Cascão Inácio – Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Saneamento ambiental – Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS), 2005.
- Giansante, Antônio E. Proposição de Indicadores de Prestação do Serviço de Drenagem Urbana. Parte 1.
- Guia de Educação Ambiental da SABESP/2009 - Superintendência de Gestão Ambiental - TA - Diretoria de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente.
- Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares 2008 / CETESB; coordenação Aruntho Savastano Neto; redação Aruntho Savastano Neto, Maria Heloisa P. L. Assumpção; equipe técnica Aruntho Savastano Neto [*et al*]. São Paulo. CETESB, 2009.
- IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. PMI- Prefeitura Municipal de Itanhaém. Atlas ambiental do município de Itanhaém – 2012
- FIPAI - Fundação para o Incremento da Pesquisa e o Aperfeiçoamento Industrial/FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Plano de Bacia Hidrográfica 2016-2027 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, 2016.
- Planejamento Ambiental Estratégico das Atividades Portuárias, Industriais, Navais e Offshore do Litoral Paulista (Pino) - Avaliação Ambiental Estratégica – AAE - Dimensão Portuária, Industrial, Naval e Offshore no Litoral Paulista – relatório parcial – frente I.http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/files/RelatrioParcialFrenteI.pdf
- Plano de Contingência 2009/2010 - Enchentes - Comdec - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí-MG.
- Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista (PDAABS) – 2006 - Consórcio Estática – SEREC.
- Plano Estadual de Recursos Hídricos – 2004-2007 – PERH http://www.daee.sp.gov.br/acervoepesquisa/perh2204_2207/perh01.pdf
- Plano Estadual de Recursos Hídricos – 2008-2011 – relatório final, 2008. http://www.sigrh.sp.gov.br/sigrh/ARQS/RELATORIO/CRH/CBH-BS/1229/minuta%20do%20relatorio%20final%20-%20volume%20i.pdf
- Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-2019, 2017 http://www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/ckfinder/files/PERH%202016-2019%20INTERNET%20225%20dpi.pdf

- Plano Diretor de Turismo da Baixada Santista – 2002. http://www.agem.sp.gov.br/projetos_pditur.htm
- PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal brasileiro. Brasília: PNUD/ Ipea/ FJP, 2013. 96 p. (Série Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM – PMI. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itanhaém/SP – Versão preliminar. Itanhaém, 2014.
- Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e do Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica – Informe de Gestão Ambiental e Social do Programa – 2009 – BID – Governo do estado de São Paulo.
- Programa Regional de Identificação e Monitoramento de Áreas Críticas de Inundações, Erosão e Deslizamentos – PRIMAC – Relatório final – 2002. http://www.agem.sp.gov.br/projetos_primac.htm
- Programa Regional de Identificação e Monitoramento de Áreas de Habitação Desconforme – PRIMAHD – Relatório final – 2005. http://www.agem.sp.gov.br/projetos_primahd.htm.
- Regulação – Controle Social da Prestação dos Serviços de Água e Esgoto – editores: Alceu de Castro Galvão Júnior e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes – Ed. Pouchain Ramos – Fortaleza (CE) – Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR) – 2007.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Planejamento Ambiental, CETESB. Plano de resíduos sólidos do estado de São Paulo. São Paulo: SMA, 2014.
- SMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. Programa Município VerdeAzul;
- Termo de Referência Geral para Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais de Obras e Serviços de Infraestrutura de Sistemas Integrados de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, Brasília/DF, 2009.

12 ANEXOS

1. MAPA 1 - Itanhaém - Cobertura e componentes do Sistema de Abastecimento de Água;
2. MAPA 2 - Itanhaém - Cobertura e componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário;
3. MAPA 3 - Itanhaém - Área atendível para Abastecimento de Água e Esgoto;
4. MAPA 4 - Itanhaém - Cobertura e componentes do Sistema de Drenagem Urbana;
5. MAPA 5 - Itanhaém - Cobertura e componentes do Sistema de Resíduos Sólidos;
6. CRONOGRAMA - Cronograma físico das ações propostas.